SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 10 de Outubro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3366

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE - AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que foi retificada a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 00044/2022, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE SISTEMA DE ALARME 24 HORAS NA SEDE DA AMEG**", em razão de correção da vigência do contrato: onde se lê: *06/10/2022 a 05/10/2023, leia-se 30/09/2022 a 29/09/2023.*

Passos, 07/10/2022.

SABRINA MELO PIANTINO LEMOS.

Publicado por:
Sabrina Melo Piantino Lemos
Código Identificador:092BA1E4

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A AMEG TORNA público que firmou Atas de Registro de Preços com as empresas : ATA DE REGISTRO 022/2022 COM A EMPRESA: CARMO VEICULOS , inscrita no CNPJ: 022.513320001/74, no valor de R$ 32.533.500.ATA DE REGISTRO 023/2022 COM A EMPRESA: STRADA VEICULOS E PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ 01.654.749/0001-15, no valor de R$ 136.995.000,00. ATA DE REGISTRO 024/2022 COM A EMPRESA: AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ 12.6619580001/02, no valor de R$ 19.711.490,00. ATA DE REGISTRO 025/2022 COM A EMPRESA: **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 19.180.210.0001-37, no valor de R$ 75.447.000,00.ATA DE REGISTRO 026/2022 COM A EMPRESA: **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ 0 3.470.727/0041-18, no valor de R$ 45.750.000,00. ATA DE REGISTRO 027/2022 COM A EMPRESA: **CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ 30.314.561.0006/30, no valor de R$ 73.500.000,00. ATA DE REGISTRO 029/2022 COM A EMPRESA: **CONCEITO ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ 30.314.561.0006/30 no valor de R$ 73.500.000,00.ATA DE REGISTRO 030/2022 COM A EMPRESA: **SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 24.035.925.0001-36, no valor de R$ 52.370.775,00.ATA DE REGISTRO 031/2022 COM A EMPRESA: **VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ 082.502.41.0001/09, no valor de R$ R$ 74.250.000,00.ATA DE REGISTRO 032/2022 COM A EMPRESA: **FIBRA DISTRIBUIÇÃO & LOGÍSTICA EIRELI,** inscrita no CNPJ 29.887.078/0001-51, no valor de R$ R$ 311.235.000,00. Validade27/09/2022 á 27/09/2023.
Passos, 07/10/2022.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:ABDE2689

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP - PREGÃO PRESENCIAL, na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** no tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022 –** Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA E/OU DE ARQUITETURA, conforme especificações e condições descritas no Termo de Referência".** A sessão pública será realizada no dia **25 de Outubro de 2022 às 09h00min,** na Sala de Licitações, situada na Rua Comendador José Garcia, nº 774, Centro, Pouso Alegre/MG. O edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis no período das 08h às 17h, mediante a apresentação de um PEN-DRIVE ou pelo site **amesp.mg.gov.br** para cópia do arquivo. Informações: Telefone (35) 3025-5500 ou e-mail: licitacao@amesp.mg.gov.br –

WAGNER DO COUTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Moacir Franco
Código Identificador:5E330DD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 490/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 490/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 25 (vinte e cinco) exames de holter, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$14.375,00 (quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 37/2022 – Pregão Presencial nº 07/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:4743789B

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 523/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 523/2022. Contratada**:** Hospital São Jose da Sociedade São Vicente de Paulo, CNPJ nº 21.320.064/0001-40, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$5.350,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 04/10/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 04 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:3781DE74

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 513/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 513/2022. Contratada: Clifmed Clínica Especializada Ltda, CNPJ nº 05.692.936/0001-44, para realização de exames de eletroneuromiografia de membros superiores ou inferiores. Valor do contrato: R$10.000,00 (dez mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 10/2022 – Pregão Presencial nº 04/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/09/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:51633492

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO DECIMO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 01/2022.

CISTM – Extrato do Decimo Quinto Termo Aditivo do Contrato 01/2022. Contratada: Posto Brasília Ltda, CNPJ nº 25.631.433/0001-76, para promover o reequilíbrio econômico financeiro do contrato. Fundamento: Processo Licitatório nº 52/2021 – Pregão Presencial nº 19/2021 e no art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 29 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:B9835953

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 498/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 498/2022. Contratada: Coelho Arbex Serviços Radiológicos Ltda - EPP, CNPJ nº 20.409.861/0001-35, para realização de exames de densitometria óssea. Valor do contrato: R$3.300,00 (três mil e trezentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 16/09/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 16 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:6626DB77

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 61/2022, DISPENSA 37/2022

CISTM - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: Processo nº 61/2022, Dispensa 37/2022. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos para a sede administrativa do CISTM. Contratada: MARTINS COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S/A, CNPJ nº 43.214.055/0001-07. Fundamento: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor contratado: R$3.769,66 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 05 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES–
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:C70264E7

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 297/2022.

CISTM – Extrato do Terceiro Termo Aditivo do Contrato 297/2022. Contratada: Hospital Nossa Senhora D'Abadia Ltda, CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para prorrogação de vencimento para 31 de outubro de 2022. Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021 e no art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e clausula sétima deste contrato. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 12 de agosto de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:448B3B54

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 476/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 476/2022. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 09/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 09 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:DC79D192

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 522/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 522/2022. Contratada: Hospital de Clínicas do Triângulo Ltda, CNPJ nº 22.027.320/0001-78, para realização de cirurgias eletivas. Valor do contrato: R$2.090,00 (dois mil e noventa reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 46/2021 – Pregão Presencial nº 16/2021. Vigência: de 30/09/2022 a 23/12/2022. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 30 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:DEF272B0

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 308/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 308/2022. Contratada: Prima Diagnósticos Ltda, CNPJ nº 11.724.909/0001-09, para a realização de mais 15 (quinze) exames de ecocardiograma de estresse, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 32/2022 – Pregão Presencial nº 06/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:BD34DA68

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 343/2022.

CISTM – Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato 343/2022. Contratada: Climed Medicina Diagnóstica Por Imagem Ltda, CNPJ nº 05.042.099/0001-08, para a realização de mais 15 (quinze) exames de ultrassom com doppler, passando o termo original citado na Cláusula Quarta para o valor total R$10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 e no art. 65, I, b da Lei Federal 8.666/93. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 05 de outubro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:1C1D4DF5

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 492/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 492/2022. Contratada: Sermed Serviços Médicos Uberlândia Ltda, CNPJ nº 20.265.732/0001-10, para realização de consultas com especialista em córneas. Valor do contrato: R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 45/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 15/09/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:E2CA34AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM – EXTRATO DO CONTRATO 514/2022.

CISTM – Extrato do Contrato 514/2022. Contratada: Ultraimagem RM Ltda., CNPJ nº 30.586.999/0001-63, para realização de exames de ressonância sem anestesia. Valor do contrato: R$12.200,00 (doze mil e duzentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2022 – Pregão Presencial nº 02/2022 – Registro de Preços. Vigência: de 26/09/2022 a 23/12/22. O documento na íntegra poderá ser consultado no sítio eletrônico http://www.cistm.com.br/licitacoes-2022/.

Uberlândia-MG, 26 de setembro de 2022.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do CISTM.

Publicado por:
Mayra Rocha Motta
Código Identificador:8671AE88

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante:CÂMARA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS - ESCOLA DO LEGISLATIVO “Renata Martins de Oliveira”, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Esteves dos Santos, n.º 110, Centro, Abadia dos Dourados-MG, CEP: n.º 38.540-000, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. **Luiz Fernando Horácio**, portador da Identidade n.º 12889773 SSP-MG, e inscrito no CPF n.º 086.393.289-43, residente e domiciliado na Rua E, n.º 25, bairro José Batista da Paixão em Abadia dos Dourados-MG.
Contratada: Empresa ÁUREA SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.933.438/0001-60, com sede na Rua Arthur Bernardes, n.º 54, bairro Centro, na cidade de Coromandel-MG.
Objeto: Prestação de serviço DE CONSULTORIA NA ESCOLA DO LEGISLATIVO “RENATA MARTINS DE OLIVEIRA”.

Vigência do contrato: 07/10/2022 a 31/12/2022
Valor do Contrato: R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) mensais.

Publicado por:
Cleidilane Carvalho Martins
Código Identificador:F08A4997

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
DECRETO LEGISLATIVO N°009/2022 DE 07.10.2022

SÚMULA: "Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em detrimento do falecimento da ex-vereadora e primeira Presidenta da Câmara Municipal de Conquista/MG, a senhora: MARIA EMÍLIA SALOMÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de CONQUISTA - MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 18 e seguintes do Regimento Interno da Egrégia Casa de Leis Conquistense, publica o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1°, - Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias, em detrimento do falecimento da ex-vereadora na Legislatura 1993 a 1996, que foi a primeira Presidenta da Câmara Municipal de Conquista/MG, a senhora: Maria Emília Salomão,

Artigo 2°. - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Conquista/MG, aos 07 dias de outubro de 2022.

FIRMINO LIBÓRIO LEAL
Presidente da Câmara Municipal de Conquista – MG
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Armando Filiaci Júnior
Código Identificador:1B40878F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 661, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

SUSPENDE O EXPEDIENTE DE TRABALHO PRESENCIAL, NA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO PERÍODO DE 10 A 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e;
CONSIDERANDO a situação de infestação de insetos, nas dependências da Câmara Municipal de Curvelo, potencialmente ligados à disseminação de doenças;
CONSIDERANDO que foi determinada a promoção de serviços de dedetização e desinsetização nas dependências do Legislativo, nos 10 e 11 de outubro de 2022, cuja contratação está amparada pelo Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2022, bem como a realização de serviços de higienização de todos os ambientes desta Edilidades, nos dias 13 e 14 de outubro de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de eficiente proteção à saúde dos frequentadores deste Legislativo Municipal, sendo os Vereadores, Servidores e Público, relativamente a não intoxicação pelos produtos a serem aplicados na execução dos serviços de dedetização;
Considerando o feriado nacional, no dia 12 de outubro – Quarta-Feira, consagrado à Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, data em que não haverá expediente de trabalho no Legislativo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspenso o expediente de trabalho presencial, na Câmara Municipal de Curvelo, nos dias 10 (segunda-feira) e 11 (terça-feira) de outubro de 2022 e nos dias 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de outubro de 2022.
Art. 2º. Fica determinada a convocação e realização de reunião ordinária da Câmara Municipal de Curvelo, nesta data de 05 de outubro de 2022, na forma de antecipação da reunião ordinária obrigatória prevista para o dia 10 de outubro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Presidência, 05 de outubro de 2022.

VEREADOR EMERSON DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:73E98050

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO Nº 01/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG
06 DE OUTUBRO DE 2022

No dia **06 de outubro de 2022, às 16 horas**, no Plenário da Câmara Municipal, reuniram-se os vereadores integrantes da **Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2022**, instaurada pela Câmara Municipal de Guaraciaba-MG, sob a Presidência da Vereadora Ana Maria Silva de Castro. Presentes ainda os vereadores subscritores da presente ata.
Presentes os demais vereadores componentes do Poder Legislativo, que subscrevem a presente ata.
Presente o assessor jurídico do Poder Legislativo, **Vinícius Ibrahim Silva, OAB/MG 99.416.**
Passou-se, então, à leitura do voto apresentado pelo Relator.
Em seguida, a Comissão deliberou pela aprovação do voto do Relator, tornando-se este o Relatório Final da CPI, na forma do art. 5º da Lei 1.579/52.
Encaminhe-se à Presidência da Casa o Projeto de Resolução Legislativa, para deliberação do Plenário da Câmara Municipal acerca do encaminhamento sugerido neste Relatório Final.

Publique-se nos meios oficiais da Câmara.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 06 de outubro de 2022.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	***REINALDO EDWIRGES MILITÃO***
Presidente da CPI nº 01-2022	Relator da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG
SANDRO PONTES DE SOUZA	***VALDECI ARLINDO PEREIRA***
Revisor da CPI nº 01-2022	Vereador
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	
VANTUIR MARTIR DE SOUZA	***JOÃO GOMES PEREIRA FILHO***
Vereador	Vereador
SAMUEL CARLOS RODRIGUES	***VINÍCIUS IBRAHIM SILVA***
Vereador	Assessor Jurídico da Câmara Municipal
	OAB/MG 99.416

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:6CC53E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1603, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A PROESP – PROJETO ESPERANÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Itapeva, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio com a PROESP – PROJETO ESPERANÇA, inscrita no CNPJ sob o n° 10.757.239/0001-64, com sede na Rua Major Theotonio de Campos, 443, Centro, Município de Camanducaia/MG, que tem como objeto a manutenção das atividades e de suas finalidades estatutárias, para possibilitar o acolhimento de menores em situação de risco do Município de Itapeva, tudo em conformidade com a legislação e normas aplicáveis às atividades.

Parágrafo único - A cooperação financeira prevista no presente artigo corresponderá o valor mensal e sucessivo de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) mensais, totalizando R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) na forma estabelecida na minuta do termo de convênio e Plano de Trabalho, anexos.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado a suspender ou rescindir o convênio nos casos de descumprimento de quaisquer obrigações nele estabelecidas.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da dotação orçamentária n.º 02.10.02.08.243.2.005.2.035.3.3.50.41.00.01.00 - ficha 417 do orçamento vigente.

Art. 4º - Para consecução do previsto nos artigos anteriores, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar, no valor de R$ 70.000,00 (Setenta mil reais) ao orçamento vigente, Lei Municipal n° 1.565 de 15 de dezembro de 2021, na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Valor
02.10.02.08.243.2.005.2.035.3.3.50.41.00.01.00 – ficha 417	70.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 5º. Os recursos necessários para execução do disposto no Art. 4º desta Lei serão provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações, conforme determina a Lei Federal n.º 4.320/1964:

Dotação	Valor
02.10.02.16.492.2010.1.014.4.4.90.51.00.0100 – ficha 444	10.000,00
02.10.01.08.244.2005.2.036.3.1.90.11.00.0100 – ficha 392	60.000,00
TOTAL	70.000,00

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a renovar o convenio que trata a presente Lei, por sucessivos períodos previstos na legislação vigente, bem como conceder os reajustes previstos no termo de convênio.

Art. 7°. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de setembro de 2022.

Itapeva, 06 de outubro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:D494CA1A

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1604 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

"CRIA O CADASTRO E A CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA MUNICIPAL (CIPTEAM)."

O Povo do Município de Itapeva, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de ltapeva/ MG o cadastro e a Carteira de ldentificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista Municipal (Cipteam).

Parágrafo único - O cadastro e a carteira têm por objetivo conferir identificação à pessoa diagnosticada com Transtorno do Espectro Autista (TEA) baseado no CID 10 – Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde - F84 em suas especificidades, auxiliando-lhes na formulação e execução das políticas públicas destinadas ao seu desenvolvimento, com vistas a garantir atenção integral, pronto e prioritário atendimento e na acessibilidade aos serviços públicos e privados em todos os setores da sociedade, especialmente nas áreas de: educação, saúde e assistência social.

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei considera-se pessoa com Transtorno de Espectro Autista – pessoa com deficiência caracterizada nos termos do disposto nos incisos I e II, do § 1º, do artigo 1º da Lei Federal n°-12.764, de 27 de dezembro de 2012, conforme segue:

I - Deficiência que consiste no déficit de comunicação, interação, socialização, linguagem, e em alguns aspectos pode desenvolver déficit de coordenação motora, equilíbrio, entre outros, seletividade alimentar, padrões comportamentais específicos e desordens sensoriais, podendo ou não obter associações a comorbidades e deficiências; Ressaltando que cada pessoa com o Transtorno do Espectro Autista supracitado apresenta os sintomas de acordo com suas características cognitivas, comportamentais, motoras, emocionais e sociais.

II - Algumas pessoas com TEA (Transtorno do Espectro Autista) podem apresentar: padrões restritivos e repetitivos de comportamento como estereotipias motoras e-ou verbais; dificuldades nas mudanças de rotina, interesses restritos e fixos, déficits sensoriais, entre outras especificidades que dificultam as relações sociais, comunicação, interação e compreensão da deficiência.

Art. 3º. O registro da pessoa" com TEA (Transtorno do Espectro Autista) no cadastro de que trata esta Lei, será feito mediante a apresentação do laudo médico com o CID-10 de especialidade da neurologia ou psiquiatria, entre outros, podendo conter relatórios profissionais específicos de profissionais da saúde como psicólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo e do assistente social.

Art. 4º. A Carteira será expedida pela Secretaria de Assistência Social do Município de Itapeva/ MG, sem qualquer custo, por meio de requerimento devidamente preenchido e assinado pelo interessado ou por seu representante legal, acompanhado do laudo médico, com indicação do código da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), documentos pessoais, bem como dos de seus pais ou responsáveis legais.

§1º - Laudo médico de diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista deverá ser firmado por médico especialista em Neurologia ou Psiquiatria;

§2º - A Cipteam deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - nome completo, filiação, local e data de nascimento, número da carteira de identidade civil, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) tipo sanguíneo (facultativo), endereço residencial completo e número de telefone do identificado;

II - fotografia no formato 3 (três) centímetros (cm) x 4 (quatro) centímetros (cm) e assinatura ou impressão digital do identificado;

III - nome completo, documento de identificação, endereço residencial, telefone e e-mail do responsável legal ou do cuidador;

IV - identificação da Unidade da Federação e do Órgão Expedidor e assinatura do dirigente responsável.

Art. 5º. A Cipteam deverá ser numerada, de modo a possibilitar a contagem das pessoas com TEA, cabendo à Secretaria de Assistência Social, expedi-la em um prazo máximo de 30 (trinta) dias e com validade mínima de 5 (cinco) anos, devendo ser mantidos atualizados os dados cadastrais do identificado, e quando ser revalidada manter-se-á o mesmo número.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de outubro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:1A0159B7

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI COMPLEMENTAR N°67, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 22, DE 26 DE JUNHO DE 2012 E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 60, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022."

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais, por meio de seus Vereadores, APROVA a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica excluído do Anexo I – Quadro de Cargos Efetivos – da Lei Complementar n.º 60, de 09 de fevereiro de 2022, o cargo de Contador, níveis I ao III e especial I ao III, correspondente aos códigos CPE-19 ao CPE-24, bem como respectivos níveis e padrões de vencimentos constantes do Anexo IV – Tabela de Vencimentos – Cargos de Provimento Efetivo, constante do Anexo II do da Lei Complementar n.º 60, de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Fica excluído do Anexo VI – Descrição das Classes – Cargos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, a tabela completa referente ao cargo de Contador.

Art. 3º. O §1º do Art. 13 da Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2022, passa a ter a seguinte redação:

"**Art. 13.** [...]

§1º - A promoção para as classes de cargos dar-se-á em 6 (seis) níveis." (NR)

Art. 4º. O *caput* do Art. 4º da Lei Complementar n.º 60, de 09 de fevereiro de 2.022, passa a vigorar com a seguinte redação, ficando revogado os incisos I e II do mencionado artigo.

"**Art. 4º.** O servidor que atualmente estiver lotado no Nível III da carreira poderá ser promovido para o Nível Especial I desde que já tenha cumprido o interstício mínimo de 5 (cinco) anos no Nível III, bem como os demais critérios objetivos e subjetivos previstos na Lei Complementar n.º 22, de 26 de junho de 2012, e da Resolução da Mesa Diretora n.º 001, de 27 de junho de 2.012."

Art. 5º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de outubro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:F0DA532B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2022, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A EMPRESA GILSON DA SILVA 80406297649 - SERVIÇOS ELÉTRICOS

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA-MG - Extrato do Contrato nº 11/2022, entre a Câmara Municipal de Lagoa da Prata e a empresa **GILSON DA SILVA 80406297649,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.557.919/0001-22, localizada na Rua Márcio Francisco Rabelo, nº 191, Bairro Maria Fernanda II, Lagoa da Prata-MG, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços elétricos para a Câmara Municipal de Lagoa da Prata – MG, conforme as especificações e quantitativos, constantes nos autos do PRC nº 61/2022, no valor de R$ 11.235,00, pelo período de 05 de outubro de 2022 a 05 de outubro de 2023.

Lagoa da Prata, 06 de outubro de 2022.

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Caio Miranda Ferreira
Código Identificador:F913F984

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 97, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 97, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DO SETOR DE PESSOAL E INFORMÁTICA A PESSOA QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições constantes da Lei Complementar nº 050, de 18.12.2008, alterada pela Lei Complementar nº 112 de 08 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR o servidor **LUCAS FAVALLI BARBOSA VIANA** para o cargo comissionado de Chefe do Setor de Pessoal e Informática, símbolo CA-PIL, do dia 13 a 22 de outubro de 2022, tendo em vista que a titular do cargo, **VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA,** estará em gozo de férias.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio, 07 de outubro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:7C55D0D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
O Presidente da Câmara Municipal torna público que fará realizar no dia 28 (vinte e oito) de novembro de 2022, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", visando à contratação de empresa especializada em Auditoria na área de Saúde, a fim de subsidiar os trabalhos da Comissão Especial de Inquérito instaurada nesta Casa. A Concorrência Pública nº 001/2022 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Editais", depois entrar em "Licitações".

Poços de Caldas, 03 de outubro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:D732D487

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
PUBLICAÇÕES DIVERSAS

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: Garden Parking Estacionamento Ltda
Objeto: acréscimo de 1 (uma) vaga de estacionamento, totalizando 10 (dez) vagas mensais, firmado com a empresa Garden Parking Estacionamento Ltda, visando à locação de vagas de estacionamento para os veículos dos Senhores Vereadores
Valor total: O valor total do contrato passa a ser de R$ 29.772,29 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos).
Prazo: 05 (cinco) de outubro de 2022 a 09 (nove) de agosto de 2023

Poços de Caldas, 05 de outubro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA –
Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 103/2022
Dispensa de Licitação nº 082/2022
Nos termos do Art. 24, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO visando à contratação de empresa visando ao serviço de consultoria jurídica acerca da regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal, da nova lei de licitações e contratos, no valor total de R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais), através da empresa JANNER LEAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.
Dotação orçamentária: 1.3.1.122.2.8.83.3.93.39.34 – Serviço de Seleção e Treinamento

Poços de Caldas, 07 de outubro de 2022

@MARCELO HEITOR DA SILVA -
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:5384EE7B

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2022
Contratante: Câmara Municipal de Poços de Caldas
Contratada: **TGP Soluções em Gestão Documental Ltda**
Objeto:contratação de empresa especializada em gestão documental para execução de serviços na área de Arquivologia, contemplando a elaboração de Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade.
Valor total: o valor total do contrato é de R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
Prazo: o prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos através de Termo Aditivo, se do interesse da Contratante
Dotação Orçamentária: as despesas correrão diante da seguinte dotação orçamentária:
01 07 8012 3390 39 00 00 00 00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – Serviços Gerais

Poços de Caldas, 03 de outubro de 2022

MARCELO HEITOR DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ludmila de Moraes Giacchetta
Código Identificador:2882FFDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 042/2022 - CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Francisco/MG – CONTRATADO: GSA Gráfica e Comunicação Visual – OBJETO: Confecção de Material Gráfico de Uso do Legislativo Municipal – VALOR: R$ 6.900,00 – Fundamento: Lei Federal nº 8.666/93 (art. 24, II) –

RANULFO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR.
Presidente

Publicado por:
Robson Pereira dos Santos Reis
Código Identificador:54A3B193

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 006/2022

RESOLUÇÃO Nº 06/2022

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE VOLTA GRANDE

A Câmara Municipal de Volta Grande aprova e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica vedada a nomeação no Poder Legislativo de:

cônjuge;

II-companheiro;

III - parente em linha reta;

IV - colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Parágrafo Único- Inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de Outubro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente da Câmara

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice-presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:0BE521C6

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
RESOLUÇÃO 007/2022

RESOLUÇÃO Nº. 07 /2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE, RESOLVE:

Art. 1° - Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Volta Grande, o Programa de Integridade Pública, que possui os seguintes objetivos:

I - Promover o aprimoramento da gestão pública por meio da valorização, da transparência, integridade e participação social;

II- Apoiar a adoção de medidas para a implementação e disseminação dos dispositivos legais sobre transparência pública;

III - Incentivar a publicação de dados em formato aberto;

IV – Capacitar os servidores públicos e agentes políticos para que atuem como agentes de mudança no fomento de uma cultura de transparência, integridade e participação social;

V - Difundir o uso de novas tecnologias e soluções ativas e inovadoras nas áreas de governo aberto e controle social das ações governamentais;

VI - Fortalecer as atividades de controle interno da Câmara Municipal de Volta Grande;

VII - Auxiliar a adoção de medidas e normativos na área de integridade pública

Art.2º- A Câmara Municipal de Volta Grande desenvolverá no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Resolução, material de orientação e treinamento dos servidores públicos e agentes políticos sobre as normas de boas práticas de gestão, transparência e combate à corrupção.

Parágrafo Único- O material que trata o caput deste artigo deverá ser atualizado anualmente.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 04 de Outubro de 2022.

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI
Presidente

ADRIANO OLIVEIRA MARTINS
Vice - Presidente

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES
Secretário

Publicado por:
Fernando Cesar de Barros
Código Identificador:8F3A0E77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2022
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração da Ata de Registro de Preço nº 48/2022 oriundo do Processo Licitatório nº 30/2022, Pregão Presencial nº 26/2022, Registro de Preço nº 26/2022 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços de exame de eletroneuromiografia de membros – 2 membros (superiores ou inferiores).** Contratada **FERNANDA SANTANA MARQUES FRUTUOSO ME**, com valor unitário R$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), Vigência – 12 (doze) meses.

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547.

Sete Lagoas/MG, 07 de outubro de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:3C2A06CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022

C E R T I F I C O, para os devidos fins que se fizerem necessários **que em 20/09/2022**, cópia do seguinte ato elencado abaixo foi afixada no quadro de avisos no hall de entrada da sede da AMEPI/CONSMEPI e divulgado no site www.consmepi.mg.gov.br, referente ao Processo Administrativo de Licitação em epígrafe em obediência ao art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93, para fins de publicidade dos Atos Administrativos visando a sua eficácia.
Despacho.
DESPACHO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022

Acato o Parecer Jurídico datado de 20/09/2022, na íntegra, e decido pela ***desclassificação da proposta da licitante CIVIC PLAN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, por inexequibilidade, de modo a garantir a segurança jurídica da execução do serviço pretendido****.*
Determino a intimação da empresa TERRASA ENGENHARIA LTDA para, no prazo de 03 (três) dias, apresentar ***planilha de composição de custos e notas fiscais, dos produtos relativos aos itens 11 e 14 da planilha de preços ofertados pela licitante****,* ***acrescidos do BDI pretendido,*** *de modo a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do disposto no art. 47, inciso II da lei 8.666/93.*
Fica a empresa advertida que o desatentimento à intimação acima postulada implicará em descumprimento de condição essencial para prosseguimento da empresa no processo, resultando em desclassificação de sua proposta comercial.

João Monlevade, 20 de Setembro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

João Monlevade, 07 de Outubro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:9724B20F

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
DESPACHO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

DESPACHO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022

Acato o Parecer Jurídico datado de 06/10/2022, na íntegra, e decido pela **desclassificação da proposta da licitante TERRASA ENGENHARIA LTDA, por não conseguir comprovar a exequibilidade de sua proposta através das composições de custo apresentadas.**
Determino a intimação da empresa KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar **planilha de composição de custos e notas fiscais,** de modo a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do disposto no art. 47, inciso II da lei 8.666/93.
Fica a empresa advertida que o desatentimento à intimação acima postulada implicará em descumprimento de condição essencial para prosseguimento da empresa no processo, resultando em desclassificação de sua proposta comercial.

João Monlevade, 07 de Outubro de 2022.

FERNANDO ROLLA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:7D24A433

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
NOTIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2022

NOTIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: Nº 001/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 013/2022

Notifica-se a empresa **KC ABREU INFRAESTRUTURA LTDA** para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar **planilha de composição de custos e notas fiscais,** de modo a demonstrar a exequibilidade de sua proposta, nos termos do disposto no art. 47, inciso II da lei 8.666/93.
Fica a empresa advertida que o desatentimento à notificação acima postulada implicará em descumprimento de condição essencial para prosseguimento da empresa no processo, resultando em desclassificação de sua proposta comercial.
O documento deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacao@consmepi.mg.gov.br, dentro do prazo estipulado acima.

Em anexo cópia do Parecer Jurídico.

João Monlevade, 07 de Outubro de 2022.

LAÍS COSTA BICALHO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Luiza Nunes Martins da Costa Otoni
Código Identificador:8F12B5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE
ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (30ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA (30ª) ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA.
Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e vinte dois, às dez horas e quarenta e nove minutos, em primeira, segunda e última convocação reuniram na sede deste consórcio, em Assembleia Geral Ordinária os Prefeitos Municipais de: **Alvorada de Minas,** Sr. Valter Antônio Costa, **Carbonita,** Sr. Nivaldo Moraes Santana; **Congonhas do Norte,** Sr. Fabricio Aparecido Otoni; **Couto Magalhães de Minas**, Sr. José Eduardo de Paula Rabelo; **Gouveia**, Sr. Antônio Vicente de Souza; **Leme do Prado,** a Sra. Josy Cordeiro; **Presidente Kubitscheck,** Sr. Lauro de Oliveira; **Rio Vermelho,** Marcus Vinicius Dayrell de Oliveira; **Santo Antônio do Itambé,** Sr. Ronan Sales; **Turmalina,** Sr. Zilmar Pinheiro Lopes; **Diamantina**, fez-se representada pelo Sr. Vice-Prefeito Alexandre Magno Leite Dias; **Felício dos Santos** representada pelo Sr. Weniton França. Assumiu a palavra o Presidente Antônio Vicente de Souza, que cumprimenta os presentes, dando por iniciada a sessão. Relata visita feita a sede da SEAPA, momento em que trataram acerca do CONVENIO S.O.S FANADO. Informa que apesar do comprometimento firmado no encontro, para que a construção das Barragens se concretizasse, o quinto procedimento licitatório realizado pelo consórcio em 03 e 04 de outubro, restou deserto. Relembra a importância das Barragens para os municípios contemplados, quais sejam Angelândia, Capelinha e Turmalina e passa a palavra ao Prefeito Zilmar, que reconhece o empenho do consórcio e expõe a dificuldade em conseguir empresas interessadas, haja vista o preço defasado. O Presidente sugere a contrapartida financeira ou de mão de obra por parte dos municípios beneficiados. O plano definido foi aguardar que se passe o período chuvoso e oficiar o Estado através da SEAPA, para que seja aditivado novamente o convênio, tanto em prazo, quanto em valores a fim de que se tenha êxito na contratação de empresa construtora. O prefeito Zilmar informa que irá reunir-se com os prefeitos de Capelinha e Angelândia, com intúito de conjuntamente alavancarem o projeto. A seguir o Presidente lista e mostra em fotos, os equipamentos recebidos via CODEVASF: 01 caminhão toco com carroceria madeira; 01 caminhão pipa; 01 trator 75cv; 01carreta agrícola basculante 5ton; 02 carretas tanque 3.000L com bomba; 01 pá carregadeira; 01 retroescavadeira; Informa que ante ao período eleitoral, foi prestada contrapartida financeira de R$ 11.556,00 face ao recebimento da retroescavadeira e que ainda há por receber: 01caminhão semi-pesado com caçamba 12m³; com contrapartida de R$ 10.718,40; 03 motobombas submersas, 01 reservatório, 14 barracas para feira livre. O presidente informa aos gestores que o caminhão toco referenciado, servirá ao setor ambiental nos serviços de resíduos de saúde e apresenta as fotos do baú adquirido com recursos próprios com a nova plotagem. Pauta adianta, trata-se do Convênio Prodevida. Opresidente passa o andamento e informa que há previsão de entrega para o trailer castramóvel na data de 21 de outubro de 2022. Apresenta as fotos enviadas pela empresa, onde há o passo a passo da montagem do equipamento. Informa aos presentes que após a chegada do trailer, será iniciado o processo de expedição de alvarás de funcionamento, bem como credenciamento dos serviços no Conselho Regional de Medicina Veterinária. Expressa que a equipe buscando capacitação ao tema, visitou o CODAP, consórcio com sede em Conselheiro Lafaiete, onde o serviço de esterilização animal é referência. A princípio o presidente explica que a equipe administrativa e jurídica do consorcio está empenhada nas pesquisas orçamentárias para levantamento dos custos da implantação do contrato de programa do tema em referência, salientando que para o programa funcionar segundo as exigências do Prodevida, o consórcio terá que disponibilizar de equipe básica que coordenará os trabalhos. Além disto, a parte de execução cirúrgica ficara a cargo de clinicas objetos de PAL (credenciamento). O prefeito Zilmar elogia o empenho e reconhece a utilidade do serviço, relata a experiência que teve em seu município em relação as minucias exigidas para que o trabalho seja finalizado. O prefeito Ronan, relembra que quando secretário de saúde vivenciou um mutirão de castração, e fala da complexidade do trabalho, pois abrange todos os âmbitos quais sejam desde a saúde até o social, e entende o projeto como uma ação política sensacional. A coordenação do consórcio informa que há reuniões e contatos com clinicas veterinárias para viabilizar a execução dos trabalhos. Parceria com ONG's de defesa animal e com a Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM na cessão de estagiários será de extrema valia. Devida a complexidade do programava, o resultado a longo prazo virá com o esforço mútuo entre consórcio, municípios, clínicas, OGN's, associações e sociedade civil. Assim pede aos municípios que iniciem o mapeamento dos animais além de verificar os TCAs assinados ante ao Ministério Público. Pauta seguinte, verificou-se que desde o ano de 2018, o consórcio recebe apenas R$ 3,50, por km rodado no caminhão prancha (carga/ descarga/ deslocamento/ motorista). Ocorre que o

diesel sofreu variação de 190 a 240 % neste período de 04 anos, razão pela ante aos cálculos realizados pelos engenheiros do consórcio, o novo valor do serviço deveria cercar em R$ 7,50 por km rodado. O prefeito Ronan Sales de Santo Antônio do Itambé, informa que já chegou pagar a particulares pelo mesmo serviço, o valor de R$ 9,00. O Presidente solicita a palavra do Prefeito Lauro de Presidente Kubitscheck, para que auxilie nos cálculos, e após troca de informações entre os presentes, fica aprovado o valor de R$ 6,00 reais por km rodado pelo caminhão prancha. Adiante, o Presidente apresenta ofício recebido pelo Senhor Carlos Roberto, Prefeito de Sabinópolis, que manifesta o interesse em compor o quadro de consorciados, o que foi bem recebido pelos pares e aprovado sem ressalva. Ordena expedição desta ata ao município e acompanhamento jurídico ao tramite de adesão. Em seguida, o Presidente informa que foi sanado 95% do passivo de obras e passa a palavra ao coordenador do setor de engenharia Sr. Danilo. O coordenador relata que no dia 12 de outubro de 2022, finaliza a execução do meio fio e sarjeta de Diamantina, entregando por completo a obra. Relata o andamento e a projeção dos serviços em Alvorada de Minas, Aricanduva, Couto Magalhaes de Minas, Datas e Turmalina, além dos projetos em progresso. Passo seguinte, o prefeito José Eduardo expõe que a obra feita pelo DER, na rodovia 367 de sua região, está com péssima qualidade de insumos, onde facilmente verifica-se a deterioração do asfalto. A coordenação relembra que todo material utilizado em obras executadas pelo consórcio, passam por ensaios laboratoriais, por esta razão o diferencial. Assim o presidente sugere que os gestores em união, agendem encontro com a SEGOV, bem como com o parlamentar que destinou a emenda para a construção, a fim de exigir a manutenção e melhoria da rodovia. Em relação ao serviço de meio fio e sarjeta, o presidente sugere que os serviços em destaque sejam executados por empresas credenciadas via PAL no consórcio ou mesmo pelo próprio município com acompanhamento e assessoramentos dos profissionais do consórcio, para que a entrega das obras seja mais célere, ao que todos positivaram. A titulo informativo, o presidente fala com pesar do desligamento do engenheiro Wilson Bartolomeu de Souza, que dedicou anos ao consórcio com trabalho exemplar, e que por razão de foro íntimo optou por afastar-se. Agradece publicamente aos trabalhos prestados. O presidente menciona encontro com Hideraldo Henrique, Vice-Presidente da AMM. Na oportunidade foi aventado a possibilidade da associação lecionar os cursos de capacitação por eles ofertados, na sede do nosso consórcio. A motivação, é capacitar os servidores de todos os nossos municípios, dando ênfase a nova lei de licitações e implantação do e-social, a um custo menor do que o gasto na capital. A ideia foi bem recebida pelos prefeitos que se interessaram em preparar os trabalhadores, convocando-os para os cursos. Ante o acordado, o Presidente ordena seja expedido ofício ao setor responsável na AMM, para formalizar a data dos cursos. A seguir, coloca-se em pauta a possibilidade de implantação do Serviço de Inspeção Municipal via consórcio, que é demanda dos municípios que ainda não detêm deste serviço em suas prefeituras. Haveria vantagens em oferecer o serviço de forma consorciada, vez que o custo seria muito menor, além da possibilidade de inclui-lo no valor rateio. O presidente requereu aos servidores do consórcio, estudo aprofundado do preço de custo, municípios interessados, equipe mínima necessária e viabilidade da implantação do serviço, para ser apresentado em assembleia futura. Em finalização, o presidente informa que a próxima assembleia, será a ultima do ano, momento que terá como pauta a prestação de contas, alinhamento dos projetos, bem como eleição para o novo biênio. Aduz que, em havendo consenso, manifesta o interesse em manter a presidência com a chapa que fora eleita. O prefeito José Eduardo apoia a continuidade, elogia a equipe que compõe o quadro de funcionários e acredita na estabilidade da continuidade do mandato. O prefeito Ronan diz-se satisfeito com os serviços prestados, com o atendimento de suas demandas e destaca a importância da ajuda da equipe de engenharia do consórcio aos engenheiros de seu município, razão pela manifesta total apoio a recondução. O prefeito Fabrício de Congonhas do Norte, apoia a atual diretoria, ao que todos os presentes concordam positivamente. O presidente agradece as palavras e questiona aos colegas se há algum assunto que queiram por em pauta, ao que respondem estarem satisfeitos. Nada mais havendo a tratar, dando por encerrada a assembleia às 12h07. Eu Anna Gabriela Rodrigues Batista, Procuradora jurídica deste consórcio, redigi a presente ata.

Diamantina, 06 de outubro de 2022.

ANNA GABRIELA RODRIGUES BATISTA
Procuradora Jurídica CIM – Jequitinhonha

Publicado por:
Anna Gabriela Rodrigues Batista Miranda
Código Identificador:7DC4C334

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO 196/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Pregão Presencial 06/2022

Nº: 196/2022
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE
Contratada: L & A Serviços de Recauchutagem Ltda.
Objeto: Serviços de recapagem de pneus, com fornecimento dos materiais, para os veículos do Sistema Estadual de Transporte em Saúde SETS/CISLESTE.
Valor: R$ 11.840,00
Dotação orçamentária: Órgão: 01 - Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste; Unidade: 001 - CISLESTE; 10.302.0002.2006 - Manutenção do Programa SETS; 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Assinatura: 04/10/2022
Vigência: 04/10/2022 a 03/10/2023
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2022 – Pregão Presencial: nº 06/2022
Signatários: Walace Ferreira Pedrosa – Presidente do CISLESTE
Diogo Vasques – L & A Serviços de Recauchutagem Ltda.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:35EEF77A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N. º 048/2022 - DISPENSA Nº 018/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação do SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC, modalidades LOCAL e Longa Distância Nacional (LDN), para chamadas telefônicas do tipo fixos para fixo, e fixo para móvel; incluindo a assinatura mensal para acesso digital de voz – feixe/Link E1; assinaturas para faixa de numeração DDR (discagem direta ramal), bem como suas respectivas instalações, para atender a sede do CISAMAPI Ponte Nova e Rio Casca/MG. Valor Global: R$ 10.032,00 (dez mil e trinta e dois reais). Contrato N. º CL – 024/2022. Valor: R$ 10.032,00; Contratada a empresa COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.684.180/0001-91 sediada na Rua Água Santa, nº 450, Bairro Centro, Itabira, Minas Gerais. Vigência do contrato: 01/11/2022 à 01/11/2023.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:440D4EF1

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 07/10/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 043/2022, Pregão Eletrônico nº 020/2022, cujo objeto é o Contratação de empresa para a prestação serviços continuados de outsourcing de impressão, com fornecimento em regime de comodato de máquina copiadora/digitalizadora/impressora (multifuncional), incluindo a prestação de serviços de assistência técnica/manutenção na unidade assistencial do CISAMAPI e no polo na cidade de Rio Casca. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0202022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:BEF65F84

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 073/2022 DISPENSA Nº 018/2022

PC 073/2022 Dispensa 018/2022 Aquisição de equipamentos para a operacionalização da UTC de Coração de Jesus/MG, conforme termo de parceria firmado entre o CODANORTE e o CONSEP. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Irmãos Moraes Intermediação de Negócio Ltda-ME**,** CNPJ 33.156.721/0001-44**,** CTR 048/2022 - Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (Presidente) e Antônio Carlos de Moraes Filho p/ contratada - Vr. R$89.217,99-Vigência: 06/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:6B8423B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019-2022

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 019/2022 do Pregão Eletrônico 006/2022, de prestação de serviços de segurança patrimonial desarmada, firmada entre o Consórcio UNIÃO DA SERRA GERAL e a empresa GARRASEG SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ 32.390.492/0001-65 no valor de R$ 141.999,6 com vigência de 12 meses a partir de 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:6C13B033

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
10

EXTRATO DO OITAVO ADITIVO ao contrato administrativo Nº 039/2021 - Contratada: **AUTO POSTO SANTA FÉ LTDA**. CNPJ nº: 97.525.858/0001-01. CNPJ nº: 28.736.822/0001-54 Contratante: **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO (MG) – DMAAE**. Licitação: PRC 069/22, Pregão Presencial 014/2022. Registro de Preços 014/22. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para eventual fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da frota do DMAAE/OF. Objeto do Termo Aditivo: Reequilíbrio Econômico Financeiro ao contrato nº 039/21, tendo em vista a alteração do preço dos objetos contratados pelo qual o valor do litro do Diesel S500 de R$ 6,80 para R$ 6,45, ficando reduzido o valor do contrato em R$ 14.000,00 (quatorze mil reais) para que possa, assim, garantir a execução do contrato com os valores atualizados. Portanto, passa o referido contrato, a partir da presente data, a possuir um saldo contratual no valor de R$ 327.000,00 (trezentos e vinte e sete mil reais). . Data da Assinatura: 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:CD38436C

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA IPREMPI PREV Nº 043/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Concede aposentadoria voluntária à segurada Vania Maria da Silva Lúcio."

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 06 de 30 de novembro de 2007, e alterações posteriores, e do Regimento Interno:

Considerando o requerimento da segurada, protocolizado em 04/10/2022, solicitando aposentadoria;

Considerando o Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 055/2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº 70/2022 emitido em 07/10/2022;

Considerando a Portaria nº 035/2019 emitida pelo IPREMPI em 29/08/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com direito à integralidade e à paridade remuneratória, de modo que os efeitos da concessão do benefício ora pleiteado sejam retroagidos à data de entrada do requerimento administrativo, qual seja, 04/10/2022, à segurada Vania Maria da Silva Lúcio, inscrita no CPF: 698.717.448-68, servidora efetiva ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, matrícula nº 93-120.

Art. 2º Fixar o provento da aposentadoria no valor de R$ 1.663,82 (Mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos) considerando a memória de cálculo do Processo de Concessão de Benefício Previdenciário nº 055/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 07 de outubro de 2022.

LUANA MÁRCIA DIAS ARAÚJO
Diretora Executiva

Publicado por:
Luana Márcia Dias Araújo
Código Identificador:8F5CD356

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº192/2022

REPUBLICA POR CONTER INCORREÇÕES

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07;

RESOLVE

Art. 1º - **NOMEAR**, Maria Nazareth de Sousa Santos, matrícula 810086, para ocupar **INTERINAMENTE**o cargo de Diretora Presidente, do dia 03 ao dia 12 de outubro de 2022.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre, 03 de outubro de 2022

MARIA NAZARETH DE SOUSA SANTOS
Diretora-Presidente Interina

Publicado por:
Poliana de Carvalho Oliva
Código Identificador:538E4797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 045/2022 (REGISTRO DE PREÇO 026/2022)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 24/10/2022 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 075/2022, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 026/2022). Objeto: Compra de peças e materiais sobressalentes para manutenção dos veículos leves, médios e máquinas pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados - MG, conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380,centro – Fone 34 3847-1232 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br.

FERNANDO PEREIRA BORGES -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:7219D63A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL TOMADA DE PREÇO N.º 015/2022.

Contratação de empresa especializada em Consultoria e Assessoria na área de Patrimônio Cultural, para a análise e revisão das atividades de educação patrimonial desenvolvidas pelo Setor de Cultura junto aos variados públicos e espaços sociais do município, conforme Anexos do Edital de Tomada de Preço 015/2022. Abertura 24 de Outubro de 2022, às 09h30min. Presidente da CPL e Membros.

Açucena/MG 06 de Outubro de 2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:E7E9E079

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMAP Nº 033/2019 celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **FUNDAÇÃO JOAO THEODOSIO ARAÚJO,** que tem por objeto a Contratação de serviços complementares de Assistência médico-hospitalar e pré-hospitalar em oftalmologia, compreendendo procedimentos médicos clínicos, inclusive consultas médicas, procedimentos com finalidade diagnóstica e procedimentos cirúrgicos.
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: **01 DE OUTUBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2023.**
VALOR ESTIMADO:. R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais) .
Dotação: 02.07.02.10.302.0010.**2.0110**.3.3.90.39.036-Procedimentos de Alta Complexidade
Data da Assinatura: Além Paraíba, 30 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:58D3501D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRENCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 224/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, torna público – abertura às 13:00 horas do dia **10/11/2022** em sua sede. Objeto: alienação por venda de um terreno urbano, localizado Av. Augusto Perácio, bairro São Luiz, neste município, com área de 2.398,33 m², com frente para BR 116 e confrontante com a Empresa Compromisso Ambiental e Prefeitura Municipal de Além Paraíba, avaliado no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais). O Edital em inteiro teor e posteriores avisos estarão à disposição a partir do dia 10/10/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 240.

Além Paraíba, 07/10/2022.

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Presidente da CPL_OSE-Portaria n.º 002/2022.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:5122DE6E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO RPPS Nº: 001/2022
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24,INCISO II com fundamento na Lei Federal 8.666/93 .
PARTES: FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ALÉM PARAÍBA pessoa jurídica de direito

público interno, inscrito no CPNJ sob o nº. 13.536.718/0001-49 e **DI BLASI CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA** , com sede a Av. Passos ,101-Sala 1022-CENTRO –Rio de Janeiro –RJ CEP: 20.051-040 , inscrita no CNPJ sob o n.º 03.866.812/0001-02

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria e consultoria para acompanhamento da Política de Investimento do Fundo de Previdência Social de Além Paraíba – RPPS.

VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais).

PRAZO : prazo de vigência do contrato será de 12 meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Além Paraíba de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO: A despesa orçamentária decorrente dessa licitação correrá por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento do exercício financeiro sob a natureza da despesa: 03.01.00.04.122.0051.1.2.0190.3.3.90.39-Gestão do Fundo Previdenciário Ltda.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 21 de Setembro de 2022

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:2B665461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº 004/2022, torna público que às 14:00 horas do dia 25/10/2022 em sua sede. OUTORGA DE TERMO DE PERMISSÃO ONEROSA A TÍTULO PRECÁRIO DE USO DE BEM PÚBLICO, pelo prazo de 60 (sessenta meses), podendo ser prorrogado a critério do município, de espaço físico situado na Praça Tibúrcio Junqueira, Granja 03 de Outubro destinado à instalação de trailer, ou carro de lanche para exploração comercial das atividades de restaurante e/ou bar e/ou lanchonete, com possibilidade de instalação de brinquedo recreativo tais como cama elástica numa área delimitada de aproximadamente 9 m². Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 251.

Além Paraíba, 06/10/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:76EB71FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP n° 132/2.022

Tomada de Preço n° 05/2.022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia Civil devidamente credenciada junto ao CREA, para execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais complementares necessários a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Malaquias.

Entrega dos envelopes: Dia 26 de OUTUBRO de 2.022 às 09h00min

Abertura dos envelopes: Dia 26 de OUTUBRO de 2.022 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 07 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 07 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5F12B315

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 83/2022

N.º Processo: 131/2022 – DISPENSA 18/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **EDMAR FERNANDES DA SILVA 10115741607**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 15.227.759/0001-89. OBJETO: Contratação da empresa Edmar Fernandes da Silva 10115741607 para realização de evento diferenciado em comemoração ao dia das crianças. Vigência: 02 meses - Valor estimado: R$ 8.270,00 (Oito mil, duzentos e setenta reais). Data de assinatura 07 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:E6641017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DA CONTRATO Nº 84/2022

N.º Processo: 132/2022 – DISPENSA 17/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **HELENA MARIA MENDONÇA 96165715672**, inscrita no CNPJ/MF sob o no 42.554.624/0001-09. OBJETO: Contratação da empresa HELENA MARIA MENDONÇA 96165715672 para realização de evento diferenciado em comemoração ao dia das crianças. Vigência: 02 meses - Valor estimado: R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais). Data de assinatura 07 de outubro de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8E0D1F8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 61/2.022

PROCESSO LICITATÓRIO n° 127/2.022

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de equipamentos e bens permanentes de informática e audiovisual com a finalidade de atender a demanda da Atenção Primária, Atenção Especializada, Vigilância em Saúde e Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação do Município de Araújos/MG.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 21 de OUTUBRO de 2.022 às 09h00min

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 21 de OUTUBRO de 2.022 às 09h15min

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura

Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 07 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 07 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:426D4D5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 55/2.022
PROCESSO LICITATÓRIO n° 116/2.022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais escolares diversos, para comporem os kit's escolares que serão distribuídos aos alunos da rede pública municipal de ensino.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 24 de OUTUBRO de 2.022 às 09h00min
ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 24 de OUTUBRO de 2.022 às 09h15min
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura
Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Declaro para os fins que se fizerem necessários que este documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Araújos/MG, na Avenida 1° de janeiro, 1748, em 07 de outubro de 2.022, e ainda no Diário Oficial dos Municípios Mineiros (AMM-www.diariomunicipal.com.br).

Araújos/MG, 07 de outubro de 2.022.

MELISSA MEIRELES SANTOS E SILVA
Pregoeira Oficial
Presidente Da CPL

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:6AA8671F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3049/2022

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.049 – 03/10/2022

INSTITUI PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA ESTUDANTES GRADUADOS E MATRICULADOS EM cursos LATO OU STRICTO SENSU DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR OFICIALMENTE RECONHECIDAS PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Arcos/MG o Programa de Estágio de Pós-graduação para estudantes graduados e matriculados em cursos *lato* ou *stricto sensu* de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 1º. Para alcançar os fins a que se destina o Programa, o estágio deve ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos, programas e calendários das instituições de ensino.

§ 2º. O estágio de que trata o *caput* deste artigo poderá ser realizado por estudantes graduados que estejam regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *lato* ou *stricto sensu* de instituições de ensino superior oficialmente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

§ 3º. O estágio priorizará a experiência prática, mantida a compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e as previstas no termo de compromisso.

§ 4º. Compete a cada Secretaria a seleção dos estagiários para o Programa de Estágio previsto nesta Lei; cumprindo ao Setor de Convênios do Município a gestão documental do referido Programa.

Art. 2º. A instituição de ensino superior indicará o responsável pelo acompanhamento das atividades desenvolvidas pelo estagiário.

Art. 3º. O estagiário de pós-graduação terá direito a bolsa no valor de até 01 (um) salário mínimo; auxílio-transporte, em pecúnia; e cobertura de seguro contra acidentes pessoais.

Parágrafo único. Será descontada da bolsa a parcela referente às ausências não justificadas, entradas tardias e saídas antecipadas do estagiário.

Art. 4º. O período de estágio de pós-graduação não excederá a 02 (dois) anos.

Parágrafo único. É assegurado ao estagiário, após 01 (um) ano de estágio, o período de recesso remunerado de 30 (trinta) dias.

Art. 5º. Fica vedado ao ocupante de cargo, emprego ou função nos órgãos ou nas entidades da Administração Pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, a participação no Programa de Estágio de Pós-Graduação do Município de Arcos/MG.

Art. 6º. É vedada a realização de estágio por estudante que atue ou possua vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados, que seja policial civil ou militar ou que seja titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 7º. Aplicam-se ao Programa de Estágio de Pós-graduação previsto nesta Lei as determinações da Lei Federal nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como as disposições da Lei Municipal nº.

2.216, de 13 de maio de 2009 e suas alterações posteriores, no que couber.

Art. 8º. A realização das atividades de estágio não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de outubro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:82CD6C1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 140/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de gêneros alimentícios. A apresentação da documentação e proposta será realizada a partir do dia 21/10/2022 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 07 de outubro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:730B0B54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROC 141/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 141/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de cartuchos e refil de tinta, em atendimento das Secretarias Municipais de Argirita.
A análise e julgamento das propostas e da documentação será realizada no dia 24/10/2022 às 08h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 07 de Outubro de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:A78B8830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do Pregão Presencial nº 037/2022. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro. Contratada: Contrato nº 092/2022 – ORLY VEICULOS E PEÇAS S. A. – CNPJ: 21.483.615/0001-96, R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais). Vigência do Contrato: 06/10/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 06/10/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:24D651C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PROCESSO 151/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 042/2022

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROSO,torna público que o Processo 151/2022, Pregão Eletrônico 042/2022, realizada no dia 07/10/2022, às 13:00h, cujo objeto é o "C**ontratação de empresa especializada em ministrar cursos de Transporte Coletivo/Rodoviário, Transporte Escolar e Transporte de Veículo de Emergência, exigidos pelas resoluções nº 168, 169 e 205 do COTRAN para os condutores de transporte coletivo, da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.** Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação", foi DESERTO.

Publicado por:
Tatiana Batista de Lima Alvim
Código Identificador:B7EC7229

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 98/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 98/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de sacas de silo (insumos para alimentação) destinados aos animais apreendidos de posse do município, objetivando o atendimento da secretaria municipal de agricultura, meio ambiente, pecuária e pesca. Entrega dos envelopes: até às 09h:00min de 21/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:1EAC9957

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Pregão Presencial nº 99/2022. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de produtos de padaria, sendo: pães, bolos e outros, destinados ao atendimento de diversos setores desta municipalidade, de acordo com as necessidades. Entrega dos envelopes até às 14h:00min de 21/10/2022. Edital e anexos no site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:F95598F9

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022.

TERMO DE REVOGAÇÃO

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTUDO DE CAPACIDADE DE CARGA DO LADO DOS ENCANTOS, OBJETIVANDO O ENTENDIMENTO E LIMITAÇÃO DO USO TURÍSTICO QUE O LAGO PODE SUPORTAR, PARA PRESERVAÇÃO DO RECURSO NATURAL ENTRE A ATIVIDADE TURISTICA E OS IMPACTOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E AMBIENTAIS GERADOS PELO TURISMO.

Em atenção ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, informo:

Face ao não comparecimento de interessados na licitação acima referenciada, **REVOGO** a presente licitação e determino a abertura de novo procedimento licitatório para atendimento do solicitado pela Secretaria Municipal de Turismo.

Boa Esperança/MG, 07 de outubro de 2022.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:600708C2

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210 E 211/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MISLENE DA SILVA 08284223627, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.581.334/0001-71. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRETA DA ALEGRIA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E OUTROS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**. Valor:** R$ 230.950 (duzentos e trinta mil, novecentos e cinquenta reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 89/2022.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MUNDO MÁGICO FESTAS PARK DE BOA ESPERANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.469.076/0001-78. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS, CARRETA DA ALEGRIA, CARRINHOS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE E OUTROS, OBJETIVANDO O ATENDIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS E CALENDÁRIOS DE EVENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES**. Valor:** R$ 155.000,00 (cinto e cinqüenta mil reais). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 07/10/2022. **VIGÊNCIA**: 12 meses. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 89/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:49602F0B

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 209/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA e MASA DISTRUIBUIDORA LTDA, CNPJ/CNPF nº 10.558.909/0001-13. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE KITS DE LIVROS LITERÁRIOS DESTINADOS A ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL, DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE BOA ESPERANÇA/MG - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL PARA DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS INTERDISCIPLINARES FOCADOS NO DESENVOLVIMENTO DOS ALUNOS E NO ACESSO À LEITURA PELA FAMÍLIA. **Valor:** R$ 80.464,00 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 07/10/2022. **VIGÊNCIA**: 60 dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 84/2022.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:9435B09F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO-MG. EDITAL Nº 37/2022 - PROCESSO Nº 161/2022 - O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Sr. Edmilson Andrade, no uso das atribuições legais, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO DE** empresas para prestação de serviços de manutenção de mecânica em geral nos veículos leves/médios (álcool/gasolina/flex/díesel), bem como nas máquinas pesadas, máquinas agrícolas, ônibus, micro-ônibus e caminhões da frota da Prefeitura Municipal de Bom Repouso, obedecidos as especificações e normas constantes do presente Edital, as disposições da Lei Federal n° 14.133/2021, Decreto Municipal n° 741/2021, bem como os princípios que regem a Administração Pública e demais disposições legais pertinentes. O prazo deste credenciamento inicia-se em 11/10/2022 e encerra-se em 25/10/2022.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:2EC9E051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022

O Município de Botumirim/MG torna público abertura do **Pregão Eletrônico nº 023/2022**.

Objeto: Registro de Preços Exclusivo para ME / EPP ou Equiparadas para futuras e eventuais aquisições de postes e telas galvanizadas para estruturação de cercas de proteção nas escolas municipais de Botumirim/MG.
As propostas serão recebidas por meio eletrônico no endereço: *www.portaldecompraspublicas.com.br*.
Início da Sessão e disputa de preços às 09:01 hrs do dia 25/10/2022.
Cópia do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas pelo tel: (38) 3255-1133 – e-mail: *licitacao@botumirim.mg.gov.br*, na página: *http://botumirim.mg.gov.br/*.

RICARDO ANTONIO CABRITO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marília Oliveira Lopes
Código Identificador:F9A2F0DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADM. DE COMPRAS Nº 280/2022
ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÉSIA/MG

A Prefeitura Municipal de Braúnas/MG torna público o deferimento do Município de Joanésia para que o Município faça a adesão à Ata de Registro de Preços Nº 018 do Pregão Presencial Nº 022/2022, com o objetivo de contratação de empresa para serviços de locação de estruturas e promoção de eventos, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

CONTRATADA: Satélite Propaganda e Representações Ltda. CNPJ 38.515.896/0001-14.

PREÇO UNITÁRIO: R$ 306.180,00 (trezentos e seis mil cento e oitenta reais).

DATA DE RATIFICAÇÃO: 06/10/2022

Braúnas/MG, 06 de outubro de 2022.

JOVANI DUARTE MENEZES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F758868F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL 035/2022

PREFEITURAMUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG.Decisão Administrativa Processo Licitatório nº393/2022. Pregão Presencial nº 035/2022.Objeto:Registro de Preços para contratação de serviços de gerenciamento de frotas, incluindo prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e S10) e manutenção preventiva/corretiva, com fornecimento de peças, pneus, lubrificantes e demais itens pertinentes e manutenção veicular, com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID/NFC (ou similar) em estabelecimentos credenciados, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota do município de Bueno Brandão - MG.DECISÃO: "Em face dos argumentos expendidos, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante BIGCARD ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS E SERVIÇOS LTDA e determino a manutenção da decisão que procedeu à desclassificação da sua proposta, cumprindo o disposto no instrumento convocatório".

Bueno Brandão, 06 de outubro de 2022.

SÍLVIO ANTÔNIO FELIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:669F3AC6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 01 AO CONTRATO N.º 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Processo nº 644/2021. Termo Aditivo N º 01 ao Contrato n.º 040/2022. Contratada: **CLAUDETE REGINA DOS SANTOS ANDRADE.** Objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação escolar com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e para atender os Departamentos Municipais de Assistência Social e Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente – Revisão Contratual – Diminui-se ao valor contratual originário o valor de R$ 38,80 (Trinta e oito reais e oitenta centavos). Novo valor contratual: R$ 25.059,00 (Vinte e cinco mil e cinquenta e nove reais). Fundamento Legal: Art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e Art. 37, XXI da CF/88. Data: 09-09-2022.

LOURIVAL CAVINI JÚNIOR –
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:674AAAC2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 08/2022

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão – MG. Processo nº. 384/2022. Processo de Inexigibilidade nº. 08/2022. Objeto: credenciamento de leiloeiros oficiais interessados em efetuar leilões para o Município. Despacho: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município e a justificativa do preço e da escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666/93 e RATIFICO o presente processo de inexigibilidade." Leiloeiros credenciados: 1º) MARILAINE BORGES DE PAULA; 2º) ERICO LAGES SOARES; 3º) SANDRO RODRIGUES PINTO; 4º) JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA; 5º) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA; 6º) PATRÍCIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA; 7º) ADRIANA PIRES AMÂNCIO; 8º) BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS; 9º) DANIEL ELIAS GARCIA; 10º) EDUARDO SCHIMITZ; 11º) ALEX WILLIAN HOPPE e 12º) MARCOS ROBERTO TORRES. Data: 07/10/2022.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:2800E90D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 345/2022.

Pregão n°071/2022. Processo nº 187/2022. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues - PJ. Objeto: Serviço de transporte escolar. Valor global de R$ 25.326,00 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais). Vigência no período de 03/10/2022 a 23/12/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:D6E67361

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 341/2022

Dispensa n°087/2022. Processo nº 210/2022. Empresa: Joel Justino da Fonseca. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de alunos do Ensino Fundamental - Trajeto: Buritis à Barriguda I, Veículo: Kombi - Placa JJJ-5467. Valor global de R$ 7.935,00 (sete mil, novecentos e trinta e cinco reais). Vigência no período de 21/09/2022 a 21/10/2022. Buritis-MG -

KENY SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:997234BF

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – EXTRATO DE CONTRATO N° 342/2022.

Dispensa n°088/2022. Processo nº 211/2022. Empresa: Miguel da Aparecida Alves Rodrigues - PJ. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Transporte Escolar de Alunos do Ensino Fundamental - Linha nº 54 - Trajeto: Fazenda São Domingos ao Distrito de Serra Bonita - Noturno - Veículo: Kombi - Placa: JHB-4550. Valor global de R$ 6.164,00 (seis mil, cento e sessenta e quatro reais). Vigência no período de 19/09/2022 a 30/09/2022. Buritis-MG

- KENY SOARES RODRIGUES

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:6D3F5D5C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2022

Processo nº 051/2022. Contratado: Deydyan Nunes Cardoso. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Ampliação da Escola Municipal Philomena Campos. Fica acrescido o valor de R$162.109,88 (cento e sessenta e dois mil, cento e nove reais e oitenta e oito centavos), a partir de 27/09/2022. Buritis – MG.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:631D1B8E

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG - Aviso de Cancelamento Tomada de Preços nº 016/2022. O Município de Buritis – MG, através da Comissão Permanente de Licitação, sediada à Avenida Bandeirantes, Nº 723 Centro em Buritis – MG, torna público para conhecimento dos interessados, que fica cancelada a licitação com o Objetivo de Contratação de empresa especializada para construção das coberturas das quadras da Vila São Vicente e da Vila Rosa.

Buritis, 07 de outubro de 2022.

ESTEFÂNIA FERREIRA ASSUNÇÃO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:AE28557F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº130/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE E A EMPRESA PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 29.479.935/0001-84, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO**, de um lado o **MUNICIPIO DE CABECEIRA GRANDE-MG**, representado pelo seu prefeito Municipal, Sr. **ELDSON AMORIM DUARTE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA–inscrita no CNPJ sob o nº 29.479.935/0001-84**, com sede administrativa á Rua 18, s/nº, quadra 28, lote 25, jardim Céu Azul – CEP: 72.871-018 Valparaiso de Goiás – GO, neste ato representado pelo seu procurador o **SR. HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo natural de Brasília- DF, residente na rua s/nº quadra 28, lote 25, Jardim Céu azul – CEP: 72.871-018 Valparaiso de Goiás – GO, portador da Cédula de identidade nº 5247266 SPTC/GO, CPF: 028.120.121-88 denominada **CONTRATADA com fundamento no artigo 65 da Lei Federal nº** 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebre **o DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 130/2019**, que tem por finalidade a prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três)** meses, relativamente ao Processo Administrativo Licitatório **nº 094/2019**, Tomada de Preços nº **005/2019**, com o fim de cumprir a responsabilidade mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente **TERMO ADITIVO CONTRATUAL** tem fundamento na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, especialmente ao disposto no artigo 57 parágrafo primeiro, incisos II e IV.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo contratual por mais 03 (três) meses, encerrando-se em **27 de Outubro de 2022.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário oficial da União, na forma de extrato, e em outros meios utilizáveis, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da lei Federal nº 7 8.666, de 1983.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Primitivo, não alteradas expressamente pelo presente instrumento, permanecem conservadas e inalteradas e ficam ratificadas e em pleno vigor permanecem em vigor todos os termos e condições do Contrato que não tenham sido expressamente.

Estando as partes de pleno acordo, assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três), vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Cabeceira Grande-MG, 26 de Julho de 2022.

Municipio de Cabeceira Grande-MG
ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

PAV ALVES CONSTRUÇÕES – LTDA
CNPJ: 29.479.935/0001-84

HUMBERTO HENRIQUE AUGUSTINHO DE CARVALHO
CPF: 028.120.121-88

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:F8D33555

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
TERMO DE CONVALIDAÇÃO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO
O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande - MG, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as disposições da Lei nº. 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;
Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo à direita de terceiros;
Considerando que não se constata, na ausência de publicação do extrato do termo de aditivo, qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei;
Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis:
Fica convalidado o ato relativo o 12 termo aditivo do contrato de execução de obras e serviços n° 130/2019 do processo licitatório n° 094/2019 tomada de preço n° 005/2019, empresa PAV ALVES CONSTRUÇÕES, CNPJ: 29.479.935/0001-84 devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº. 8.666/93 convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Cabeceira Grande MG, 26 de Julho de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:C17C3B4E

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL DE CONSUMO E INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **074/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º026/2022 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande** torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de Outubro de 2022**, às **08:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, SECRETARIAS MUNICIPAIS VINCULADAS, FUNDO MUNICIPIAL DE SAÚDE E CAIXAS ESCOLARES.**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de Outubro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:1A5E3953

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO-MATERIAL QUÍMICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º **006/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2022 – O Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande MG "Sanecab"** torna público aos interessados que fará realizar no dia **24 de Outubro de 2022**, às **14:31h** licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.024/19, Decreto Municipal n.º 2.855/20, e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL QUÍMICO, EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE MG "SANECAB"**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093 -

Cabeceira Grande (MG), 07 de Outubro de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA –
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:A6FA543F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 214/2022

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 214/2022 – Pregão Presencial n.º 052/2022.*** O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *contratação de empresa especializada para prestação de serviço médico para atender a Estratégia Saúde da Família (ESF)*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.776.660/0001-57, no valor total de R$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Outubro de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:3B182BC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 209/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 209/2022 – Pregão Presencial n.º 053/2022***, para a *contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo odontológico para manutenção das atividades dos Consultórios Odontológicos Municipais*. Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM* 001** para a pessoa jurídica ***ATUANTE COMERCIAL LTDA;*** os ***ITENS 002, 004 e 006*** para a pessoa jurídica ***DENTAL SÃO CRISTÓVÃO LTDA*****;** e os ***ITENS* 003 e 005** para a pessoa jurídica ***DIPROM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:0C0046F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 057/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Eletrônico n.º 057/2022,*** *através do Sistema de Registro de Preços – SRP*. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** *Registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus automotivos novos para manutenção dos veículos e máquinas pertencentes à Frota Municipal*. A data da realização do certame será no dia 21 de Outubro de 2022 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br** e **www.cachoeirademinas.mg.gov.br**. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Outubro de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Diogo Augusto Aparecido Ribeiro
Código Identificador:B6877C9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SEBASTIÃO GONZAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 39, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria no cargo de provimento efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES ao servidor SEBASTIÃO GONZAGA RIBEIRO.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 11/2022, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005;
CONSIDERANDO o disposto no o art. 36, II c/c art. 35, IV, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, em conjunto com a contagem de tempo expedida pelo INSS;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aposentada, voluntariamente, com proventos integrais correspondente a última remuneração, cujo valor é R$ 3.116,44 (três mil, cento e dezesseis reais, e quarenta e quatro centavos), com paridade, nos termos do Art. 26, da Lei Municipal de Cachoeira Dourada nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, no cargo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES, símbolo de vencimento NO I - M, o servidor SEBASTIÃO GONZAGA RIBEIRO, matrícula nº 138, inscrito no CPF/MF sob o nº 266.XXX.XXX-91, lotado no Secretaria Municipal de Transportes, Estradas e Rodagens, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 11/2022, comprovou um total de 15.690 (quinze mil, seiscentos e noventa) dias de contribuição, 11.044 (onze mil, e quarenta e quatro) dias de efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez, 10.103 (dez mil, cento e três) dias no cargo em que se aposenta.
§ 1º. A aposentadoria que trata o caput produzirá seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 10 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:4A2E714F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCEDE APOSENTADORIA À SERVIDORA SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA

PORTARIA Nº 40, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Concede aposentadoria, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, à servidora SANDRA APARECIDA DA COSTA SILVA.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 939/2006, art. 83, inciso VI. e
CONSIDERANDO a tramitação Processo Administrativo nº 012/2022, neste RPPS;
CONSIDERANDO o disposto no disposto no Art. 22, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;
CONSIDERANDO por fim, os documentos comprobatórios de contagem de tempo expedida pela Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, em conjunto com a contagem de tempo expedida pelo INSS;

RESOLVE:
Art. 1º Fica aposentada voluntariamente, por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, cujo valor é R$ 2.577,50 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos) com paridade, nos termos do disposto no Art. 22, da Lei Municipal nº 939, de 21 de junho de 2006 c/c art. 6º, Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a servidora SANDRA APARECIDA DA

COSTA SIVA, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, Nível E, Símbolo de Vencimento "J", matrícula nº 551, inscrita no CPF/MF sob o nº 517.XXX.XXX-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação, que nos termos do Processo Administrativo de Aposentadoria IMPREVICAD 012/2022, comprovou um total de 10.954 (dez mil, novecentos e cinquenta e quatro) dias de contribuição e efetivo exercício no serviço público municipal, e, por sua vez 7.148 (sete mil, cento e quarenta e oito) dias no cargo em que se aposenta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de outubro de 2022.
Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Portaria pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado na sede do Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada - IMPREVICAD, aos 10 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:168ED0C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS NOMEIA A SENHORA VANIA APARECIDA ESTRELA DE SOUZA

DECRETO S/Nº, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Nomeia a senhora VANIA APARECIDA ESTRELA DE SOUZA para exercer a função do cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Código CE-03, Símbolo SU-03;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 11, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1992, c/c o Art. 39, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 876/2002;

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora ***VANIA APARECIDA ESTRELA DE SOUZA,*** inscrito no CPF nº 051.587.216-45 para exercer as funções de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nesta Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada MG.

Parágrafo único. O exercício das funções disposta no caput não importará em quaisquer vantagens ou acréscimos na remuneração do servidor o qual encontra-se nomeado como Secretário Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.
Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, ao 03 dias do mês de Outubro do ano de 2022**; 234º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República e 60º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Aparecida de Lima Moura
Código Identificador:2676D4B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESPOSTA IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0058/2022

RESPOSTA IMPUGNAÇÃO EDITAL

Edital n° 79/2022
Processo Licitatório nº 00161/2022
Pregão Presencial nº 00058/2022

Objeto**: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSOM DIAGNÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA.**

1 – DO RELATÓRIO
Trata-se de impugnação interposta pela empresa **IMEX MEDICAL COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **12.255.403/0001-60**, com sede à Rua das Embaúbas, n° 601, Fazenda Antonio, na cidade São José, Estado de Santa Catarina, apresentado por **Edison Bianchi**.
2 – DA ANÁLISE PRELIMINAR
2.1 – Da legitimidade e da tempestividade
Sendo parte interessada, a recorrente possui legitimidade para interposição da impugnação, observando que a mesma foi apresentada tempestivamente.
3 - DA IMPUGNAÇÃO
3.1 – DO PEDIDO

3.1.1 - Altere o prazo de entrega.

3.1.2 - O prazo de entrega previsto em Edital é de 10 (dez) dias, no entanto, faz-se necessária a retificação do prazo para no mínimo 60 (sessenta) dias..

4 – DA ANÁLISE

4.1 – Considerando que já foi feita um nova publicação alterando a data de entrega do equipamento de **10** (dez) dias para **30** (trinta) dias. Conforme publicação feita no dia **05/10/2022** no diário Oficial da União, e dia **04/10/2022** Diário Oficial Minas Gerais.
4.2 – Foi solicitado a Secretaria Municipal de Saúde, manifestação acerca da solicitação referida.
5 – CONCLUSÃO:
5.1 - De acordo com a Secretária Municipal de Saúde, embora a legislação não imponha prazo mínimo de entrega, o prazo de entrega do objeto do referido certame pode ser alterado para "até **30 (trinta) dias**" sendo razoável, desta forma, não se vislumbrando mais como fatos excepcionais ou imprevisíveis face as logísticas das empresas, como vêm demonstrando o mercado atual quanto as entregas realizadas pelas mesmas.

Esta resposta será publicada e encaminhada ao licitante interessado.

Campanha/MG, 07 de outubro de 2022.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:03B1FD85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-69

PUBLICAÇÃO DE ATOS ADMINISTRATIVOS-69
FÉRIAS REGULARES - CONCESSÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
COMPETÊNCIA: Outubro 2022

CONCEDE FÉRIAS REGULARES NOS TERMOS DO ART. 106 DO REGIMENTO JURIDICO DOS SERVIDORES ao(s) seguinte(s) servidor(es):

NOME DO SERVIDOR: ***Jefferson Reis Turola****, Registo RH:* ***1176****;CARGO-FUNÇÃO:* ***Assessor de Implementação de Politicas Publicas****;* referente ao período aquisitivo de **13/10/2022 a 01/11/2022**

Período de afastamento para gozo das férias: 13/10/2022 a 01/11/2022

Observações:

Campos Altos, 06 de outubro de 2022

ELIAS BORGES RODRIGUES
Secretario Municipal de Saúde

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:71B5D95A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 074/2022
Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedor da presente licitação a seguinte empresa: CAPITAL MIX CONCRETO LTDA, vencedora do único lote, conforme Edital, perfazendo um valor final total de R$ 371.300,00 (trezentos e setenta e um mil e trezentos reais); visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de concretagem e bombeamento para atender a demanda da prefeitura municipal de Capitão Andrade - MG, conforme o Processo Licitatório Nº 074/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços Nº 026/2022.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 04 de outubro de 2022.

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:5AED6F64

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório - Nº 074/2022
Pregão Presencial - Nº 026/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte licitante: CAPITAL MIX CONCRETO LTDA, visando o Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de concretagem e bombeamento para atender a demanda da prefeitura municipal de Capitão Andrade - MG.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 06 de outubro de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:F0993AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO N° 132/2022

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas – MG torna público o Extrato do Contrato nº 132/2022, Tomada de Preços o nº 09/2022, Processo Licitatório nº 098/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DO MERCADO E TERMINAL RODOVIÁRIO DO DISTRITO DE CAÇAREMA NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Data da assinatura: 22/09/2022, Vigência: 05 meses. Informações pelo email: licitacaocapitaoeneas@gmail.com ou Telefone: (38) 3235-1001.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:05455B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG., TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022.

Extrato do 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço n°31/2022 – Processo n°047/2022, Pregão Presencial 025/2022, referente a "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER À FROTA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG." Objeto: Aditivo de Supressão de valor - Contratado: **AUTO POSTO PETROCAP LTDA- ME –** Data da assinatura: 07/10/2022.

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:4C7B2A96

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO**: AUTO POSTO CARMENSE LTDA,** CNPJ n.º 09.512.639/0001-20; objeto: aditivo para do Reequilíbrio Econômico-financeiro da ata 89/2022, item Gasolina Comum R$6,20 para R$5,48; data: 29/09/2022;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:B50864C9

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – Aviso de Dispensa de Licitação n.º 058/2022 – Processo Licitatório n.º 152/2022. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público a Ratificação em 06/10/2022, nos termos do Art. 24, inciso XVII, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação n.º 058/2022, que objetiva a revisão obrigatória de 10 mil

km do veículo de Placa RUP3F15 – incluindo peças e mão de obra, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Saúde; Contratado: Cacel Comércio Automóveis Central Ltda, com o valor total estimado em R$1.157,35 (um mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos).

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:A2802564

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022 – PROCESSO Nº 153/2022. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 028/2022. Objeto: Registro de Preço na futura e eventual aquisição de utensílios domésticos mobiliário para escritório e materiais permanentes para atender a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, Saúde e de Governo e Articulações Políticas. Recebimento das propostas: das 8:00 horas do dia 17/10/2022 às 12:30 horas do dia 27/10/2022: abertura e julgamento das propostas das 12:30hs às 12:45hs do dia 27/10/2022, início da sessão da disputa de preços: dia 27/10/2022, às 13:00 horas. Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Edital completo: www.carmodamata.mg.gov.br e portal da BLL.

JOSÉ CARLOS LOBATO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Machado Ferreira Freire
Código Identificador:F3E39F01

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DA DISPENSA Nº 065/2022

EXTRATO DA DISPENSA Nº 065/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Departamento de Compras e Licitação

Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – Extrato de Dispensa nº 065/2022 – Objeto: "**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização em 452 bueiros da cidade e no Aterro Controlado com área de 14.000m²**". Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores. Partes: Prefeitura Municipal de Carmo de Minas e as empresas **CH DEDETIZADORA LTDA**, CNPJ nº 09.553.775/0001-69. Valor da contratação: **R$ 1.356,00 (um mil trezentos e cinquenta e seis reais)**. **CLEUZA RAMOS DE OLIVEIRA, CNPJ nº** 41.674.484/0001-31. Valor da contratação: R$ 500,00 (quinhentos reais).

Publicado no Quadro de aviso da Prefeitura de Carmo de Minas, em 07 de outubro de 2022.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:CCFF5DCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 012/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 212/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 031/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 20 de outubro de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 012/2022.

Objeto: Prestação de Serviços para compor a Equipe Complementar em Saúde Mental, conforme Resolução SES/MG nº 7.303 de 18 de novembro de 2020. Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 07 de outubro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:91D5669D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CREDENCIAMENTO Nº 013/2022

PROCESSO LICITAÇÃO Nº 213/2022

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas – MG, com sede a Rua Luiz Gomes, 150, centro – Carmo de Minas – MG torna publico que a partir do dia 20 de outubro de 2022, encontra-se aberto o Edital de Credenciamento nº 013/2022.

Objeto: Prestação de Serviços de Psicólogo para atendimento no Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil (CAPSi). Os interessados deverão comparecer a Sala da Gerência de Compras e Licitações, munidos dos documentos solicitados, para analise e posterior contratação, a partir da data acima mencionada.

Para Consulta e conhecimento dos interessados, este Edital poderá ser adquirido junto a Gerencia de Serviços de Compras e Licitações na sede da Prefeitura municipal com endereço na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, das 12:00 as 17:00 horas, horas de 2ª a 6ª feira, ou pelo telefone (35) 3334-1200 ramal 27 ou email:licitacao@carmodeminas.mg.gov.br.

Carmo de Minas, 07 de outubro de 2022.

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1DE8C37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2022

Departamento de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 085/2022

OBJETO:**Aquisição de Lixeiras para Coleta Seletiva para Atendimento da Administração Municipal**

O município de Carmo de Minas, com sede na Rua Luiz Gomes, 150, Centro, CEP 37.472-000, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônico.

O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS será até as 08h59min do dia 24/10/2022. Local de acesso: http://bllcompras.com/. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 24/10/2022 às 09h15min do dia 24/10/2022. INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA POR LANCES: às 09h15min do dia 24/10/2022. Informações / duvidas através do telefone (35) 3334-1200. Solicitação de Edital pelo site www.carmodeminas.mg.gov.br/ ou e-mail: licitacao@carmodeminas.mg.gov.br ouwww.bllcompras.com, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo.

Sob a responsabilidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, Lei n° 10.520/02, Lei 10.024/19 e alterações e pelas demais condições fixadas neste edital.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site: www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 07 de outubro de 2022

LEANDRO SILVA DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:44662652

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2022, PREGÃO PRESENCIAL –Nº 38/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação - Processo Licitatório nº 82/2022, Pregão Presencial nº 38/2022. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a **locação de frota de veículos para o SAAE, sem motorista**, sendo 01 (um) veículo tipo pick-up cabine simples e 01 (um) veículo modelo pick-up cabine dupla, nos termos das requisições do SAAE, conforme ANEXO I – termo de referência do edital. Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 21/10/2022, até as 08h00 min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:35286EB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - **PL Nº. 266/22 - TP Nº. 15/22**. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma do Gabinete do Prefeito. Entrega e abertura dos envelopes: **dia 26/10/22 às 09h00min**. Info tel (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:3884AA3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ao Contrato nº 146/21 do PL Nº. 168/21 - Dispensa Nº. 109/21. Objeto: Contratação de serviços tecnológicos em versão multiplataforma para 09 (nove) escolas da rede municipal de ensino de Carmo do Cajuru, com atualização tecnológica do sistema, capacitação para os servidores, suporte técnico para unidade de ensino, acompanhamento e manutenção – **SISLAME**. Empresa: **FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO - FADEPE,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.703.697/0001-67, com sustentação jurídica no artigo 57, Inciso IV da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por mais 12 (doze) meses.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:DAA16BC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 021/2022, processo autuado nº 178/2022, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 005/2021 (Inex. nº 005/2021 – PRC nº 005/2021), visando a inclusão de ALFREDO GONÇALVES MACHADO, CPF nº 370.280.226-68, ao credenciamento supracitado, para a prestação de serviços de transporte de carga, em caminhão basculante, com motorista habilitado, em regime de hora efetivamente trabalhada e quilômetro rodado, para transporte de materiais, cascalho, terra, resíduos sólidos, areia, pedras e entulhos, conforme instrumento editalício e seus anexos. Valor Estimado do Contrato: R$ 100.671,35. Contrato nº 116/2022.

Ratifico e autorizo a contratação da empresa supracitada, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 19 de setembro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:92BB8066

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2022

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a Inexigibilidade de Licitação n° 023/2022, processo autuado nº 190/2022, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021 (Inex. nº 004/2021 – PRC nº 004/2021), visando a inclusão de ROBSON RODRIGO FEITOSA, CPF nº 076.755.336.58, ao credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos. Valor Estimado do Contrato: R$ 110.793,50 (cento e dez mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa supracitada, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 06 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:094277CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
4ª ATA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022

Processo nº 155/2022

Objeto: contratação de empresa especializada para execução de serviços de fornecimento e instalação de padrão de entrada de energia, inclusive elaboração do projeto elétrico executivo localizado no Centro Educacional (Beco Santíssimo, nº 120, Centro em Catas Altas/MG).

Às 13 horas e 30 minutos do dia 07 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, para abertura do envelope contendo a proposta comercial da empresa CVCTEC Engenharia Eireli-EPP.

A convocação para a sessão foi enviada no endereço eletrônico da licitante e publicada na imprensa oficial do município – Diário oficial dos Municípios Mineiros, nos dias 04 e 05 de outubro do ano corrente, respectivamente.

A CPL procedeu a abertura do envelope contendo a proposta comercial, onde posterior à análise e documentação vistada:

I – Declarou **CLASSIFICADA** a empresa:

Nº	Razão Social	CNPJ	Classificação	Valor
01	CVCTEC Engenharia Eireli-EPP	14.269.085/0001-12	1º	R$ 484.404,95 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e cinco centavos)

A proposta comercial e planilhas anexas serão encaminhadas para análise e conferência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viação, posteriormente será realizada uma nova ata para divulgação do resultado. O processo fica com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h55min e lavrada a presente ata que após ser lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes.

Catas Altas/MG, 07 de outubro de 2022.

Comissão Permanente De Licitação:

JAQUELINE CECÍLIA DIAS

CENY APARECIDA ROCHA

RODRIGO BRENNO DE OLIVEIRA

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:361D7BFB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 082/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 161/2022

OBJETO: Aquisição de veículo tipo PICK UP. Cabine dupla, conforme solicitação das Secretarias Municipais, condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
GN CONSULTORIA EM GESTÃO EMPR. E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA	R$ 234.000,00

Catas Altas, 07 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:159FEBDC

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 137/2022

PORTARIA Nº 137/2022

Dispõe sobre a nomeação de Presidente Temporária da Comissão Permanente de Licitação do Município de Catas Altas.

O Prefeito de Catas Altas/MG no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e, observando o que dispõe a Lei Federal n.º 8666/93, em seu art. 51,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomeia a servidora Jaqueline Cecília Dias como Presidente da Comissão Permanente de Licitação pelo período de 03 de outubro de 2022 a 17 de outubro de 2022, em substituição a servidora Mabel Souza Costa de Almeida, membro titular, em seu período de férias.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Art. 3º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 07 de outubro de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:21730CF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 0017/2022

Extrato do Termo de Colaboração nº 0017/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE CLÁUDIO/MG – COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM. Objeto: promoção de atendimento e acolhimento humanizado, mediante a prestação de serviços qualificados, de forma a assegurar proteção integral aos internos. Valor: R$ 12.000,00 (doze mil reais). Dotação do Orçamento Municipal: 10.301.0021.0.036 – Fundo Municipal de Saúde, Ficha 674. Assinatura: 22/09/2022. Vigência: 4 (quatro) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14 e art. 38, inciso II do Decreto Municipal 32/2017 - subvenção prevista na Lei Municipal nº 1.722/2021.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:D727B826

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

Extrato do Termo de Fomento nº 011/2022. Partícipes: MUNICÍPIO DE CLÁUDIO e SOCIEDADE MUSICAL SANTA CECÍLIA. Objeto: garantir a execução e melhoria nas atividades desenvolvidas pela instituição aos integrantes da Sociedade Musical. Valor: R$ 9.218,00 (nove mil e duzentos e dezoito reais). Dotação do Orçamento Municipal: 13.392.0020.0.016 – Assessoria de Cultura e Turismo - Ficha 1256. Assinatura: 21/09/2022. Vigência: 2 (dois) meses. Justificativa da inexigibilidade de chamamento público: art. 29 da Lei Federal 13.019/14, recurso de emenda impositiva à Lei Municipal nº 1.721/2021 – LOA e art. 31 inciso II da Lei Federal 13.019/14.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:9EB519DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRONICO 075/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 191/2022, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de aparelho colposcópio, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 191/2022. Dia da abertura: 24 de outubro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:9073AB34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO 074/2022

O município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará Processo Licitatório nº 188/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE; cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza hospitalar e saneantes, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do edital n° 188/2022. Dia da abertura: 25 de outubro de 2022, às 09h00min na plataforma www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

SORAYA SIMÕES FERREIRA -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:87C9D07E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 001/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo nº 003/2022 – Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, administrativo, gerenciamento, supervisão e fiscalização para as obras do programa de pavimentação das estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital n° 003/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:89375E3A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REVOGAÇÃO CONCORRENCIA 016/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna público a **REVOGAÇÃO** do Processo nº 003/2022 – Concorrência nº 001/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico, administrativo, gerenciamento, supervisão e fiscalização para as obras do programa de pavimentação das estradas vicinais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte, da Prefeitura Municipal de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência anexo ao Edital n° 003/2022. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

SORAYA SIMÕES FERREIRA –
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:F8D7BCC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 072, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA COORDENADOR DE DIVISÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 93 e demais disposições contidas na Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR ARNALDO DE SOUZA SILVA, inscrito no CPF nº 012.928.918-31, e portadora do RG nº: 6898299- SSP/MG, do cargo de Coordenador de Divisão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 03 de outubro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:4B0486A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
PORTARIA N° 073, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho – Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 93, da Lei orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Comissão Municipal de Gestão Escolar do Processo Seletivo nº 002/2022, da Secretaria Municipal de Educação de Cônego Marinho/MG.

Parágrafo Único. Ficam nomeados os membros abaixo, para comporem a referida comissão:

Rosenice Cardoso da Silva Guedes
CPF: 054.087.246-62

Elizabete Kelchik Lisboa Pimenta
CPF: 036.598.736-08

Hermeson Pereira Xavier
CPF: 117.311.026-74

Cristiane Aparecida Lisboa
CPF: 081.508.846-96

Pollyane Borges Gomes Niz
CPF: 127.973.196-64

Léia Vicente Lopes Farias
CPF: 058.870.216-16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 07 de outubro de 2022.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:0B2FA36A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0052/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 194/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 52/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 04/10/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:DD043E9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0194/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 194/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 52/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: ANA VALERIA TONELOTTO - 13.331.317/0001-52, situada na R ANGELINA FERRI MARCHIORI, 60 - : B; - CASCALHO - PEDREIRA - SP com o valor total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais), DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 01.573.082/0001-26, situada na ROD JK - BR 459 - KM 123, S/N - CX.POSTAL - 39 - IPANEMA - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 8.771,13 (oito mil, setecentos e setenta e um reais e treze centavos), H.A DISTRIBUIDORA LTDA/HALLEY ALAN CABRAL DE ANDRADE - 01.255.291/0001-21, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 215 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 14.359,25 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos), HMTW COMERCIO VAREJISTA LTDA - 45.927.896/0001-97, situada na R JOSE CAMILO, 66 - PRAIAO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 9.059,00 (nove mil e cinquenta e nove reais), LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - 19.769.219/0001-88, situada na R PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, 80 - LETRA: A; - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 8.075,40 (oito mil e setenta e cinco reais e quarenta centavos), RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 2.167,50 (dois mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).Valor total do Processo: R$ 43.962,28 (Quarenta e Três Mil, Novecentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte e Oito Centavos). Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023.

Congonhal/MG, 04 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:59DC2F6A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2022 - DISPENSA Nº 0123/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DISONO DISTURBIOS DO SONO LTDA - 08.966.846/0001-92, situada na RUA MANOELITA DE BARROS COBRA OLIVEIRA, 170 - GUANABARA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PEATE PARA PACIENTE MARIA CATARINA OLINDO MARTINS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso IV da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 29 de setembro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:61C6F3CE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0202/2022 - DISPENSA Nº 0123/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PEATE PARA PACIENTE MARIA CATARINA OLINDO MARTINS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 29/09/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:C506745F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0051/2022.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2254, referente ao Processo Licitatório n° 193/2022 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 51/2022 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 06/10/2022..

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:2759ECFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0193/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 193/2022, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 51/2022,** que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: AR BENTO INFORMATICA ME - 03.859.272/0001-30, situada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 507 - CENTRO - DIVINOLANDIA - SP com o valor total de R$ 25.160,00 (vinte e cinco mil e cento e sessenta reais), CELIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS - ME - 02.183.438/0001-88, situada na RUA PELEGRINO FRANCHI, 141 - N. SRA. APARECIDA - BORDA DA MATA - MG com o valor total de R$ 43.881,00 (quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e um reais), CONDOR-PAPELARIA, LIVRARIA,GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.036.417/0001-90, situada na R ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 219 - : 229; - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 56.807,50 (cinquenta e seis mil e oitocentos e sete reais e cinquenta centavos), DRAGASUL MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI - 01.573.082/0001-26, situada na ROD JK - BR 459 - KM 123, S/N - CX.POSTAL - 39 - IPANEMA - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 120.665,00 (cento e vinte mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), EVOLUTI LTDA - 27.404.157/0001-39, situada na RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA 494 - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 48.241,00 (quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais), GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - 32.158.543/0001-28, situada na R JOSE AMAZILIO TERESANI, 118 - LOTE 23 -QU - CIDADE JARDIM II - ARTUR NOGUEIRA - SP com o valor total de R$ 79.487,50 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA - 44.784.805/0001-49, situada na AV DONA LIQUINHA SILVEIRA, 675 - SALA 01 - COHAB - PASSOS - MG com o valor total de R$ 44.910,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e dez reais), GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - 44.384.524/0001-07, situada na R DOUTOR TEIXEIRA SOARES, 450 - LOJA 02 - CENTRO - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 89.540,00 (oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais), HENRIQUE ALEXANDRE LEMOS AJEJE - 28.984.874/0001-40, situada na R ANTONIO MILTON DE FARIA, 237 - LOJA 01 - ACLIMACAO - PASSOS - MG com o valor total de R$ 23.640,00 (vinte e três mil e seiscentos e quarenta reais), JUNQUEIRA E FREIRE REPRES. COM. E AGENTES DO COM. DE MERCADORIAS LTDA - 35.345.061/0001-75, situada na R MURILO MAGALHAES, 104 - RESIDENCIAL OLIVEIRA - ALFENAS - MG com o valor total de R$ 11.909,00 (onze mil e novecentos e nove reais), LENICE NOGUEIRA DA SILVA EIRELI - 19.769.219/0001-88, situada na R PROFESSOR FREDERICO DE MOURA, 80 - LETRA: A; - CENTRO - SAO GONCALO DO SAPUCAI - MG com o valor total de R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), M&R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA - 11.708.655/0001-35, situada na R GERALDO MOACIR PEREIRA, 136 - - SAGRADO CORACAO DE JESUS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 23.834,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e quatro reais), MIZA MOVEIS LTDA - 46.021.706/0001-30, situada na AV DOUTOR ARNALDO DE SENNA, 565 - LOJA B - PALMEIRAS - FORMIGA - MG com o valor total de R$ 101.240,00 (cento e um mil e duzentos e quarenta reais),RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI - 19.612.735/0001-02, situada na R NOSSA SENHORA DE FATIMA, 382 - - NOSSA SENHORA DE FATIMA - ITAJUBA - MG com o valor total de R$ 12.077,00 (doze mil e setenta e sete reais), SISPONTOTECNOLOGIA EIRELI EPP - 04.672.602/0001-46, situada na AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 325 - CENTRO - BOA ESPERANCA - MG com o valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), TUANY GUIMARAES VIEIRA 13406430651 - 31.985.465/0001-72, situada na R CAPITAO HELEODORO MARIANO, 1620 - LETRA B - CENTRO - MUZAMBINHO - MG com o valor total de R$ 17.045,00 (dezessete mil e quarenta e cinco reais), VETHEKA COMERCIAL LTDA - 18.938.195/0001-80, situada na AV ROLAND GARROS, 2.351 - - JARDIM BRASIL (ZONA NORTE - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 9.682,00 (nove mil, seiscentos e oitenta e dois reais).Valor total do Processo: R$ 774.769,00 (Setecentos e Setenta e Quatro Mil e Setecentos e Sessenta e Nove Reais). Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Congonhal/MG, 06 de outubro de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:1A876699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 163/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 163/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **OLIVEIRA & PEREIRA LIMITADA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADO A PINTURA INTERNA E EXTERNA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
16	20,00	UN	LIXA D´ ÁGUA NºLIXA D AGUA Nº 150	TATU	2,34	46,80
17	20,00	UN	LIXA D´ ÁGUA NºLIXA D AGUA Nº 120	TATU	2,32	46,40
18	50,00	UN	LIXA D´ ÁGUA NºLIXA D AGUA Nº 100	TATU	2,24	112,00
23	50,00	RL	FITA CREPEFITA CREPE 24 MM	TATU	6,59	329,50

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 534,70 (QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022.**

CONQUISTA/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3A531FE0

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA**

OBJETO: **O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, TENDO EM VISTA SER IMPRESCINDÍVEL A PRORROGAÇÃO PARA MAIS 01 (UM) MÊS, EM RAZÃO DA NECESSIDADE DO PACIENTE, CONFORME ARTIGO 65, §1º, DA LEI 8.666/93.**

VALOR: **O ACRÉSCIMO DESTE TERMO ADITIVO REPRESENTA UM ACRÉSCIMO, O QUE SIMBOLIZA O IMPORTE DE R$ 1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS). DESSA FORMA, O VALOR INICIAL DO CONTRATO, R$ 10.200,00 DEZ MIL E DUZENTOS REAIS), PASSA A SER DE R$ 11.900,00 (ONZE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 146/2022.**

CONQUISTA/MG, 20 DE SETEMBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora- Adjunta do Município

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:F59529AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 111/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 58/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO BALNEARIO ALBERTO DIAS ALVES, DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**T. NOGUEIRA MELO - COMERCIO - ME**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 401.000,00 quatrocentos e um mil reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira, 29 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DAA5830E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 110/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 57/2022 PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CAMARAS, PROTETORES, BICO PARA PNEUS SEM CAMARA, BATERIA PARA MOTO, E TERMINAIS DE BATERIA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS MUNICIPAIS. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**RR COMERCIO E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 489.540,00 quatrocentos e oitenta e nove mil e quinhentos e quarenta reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quinta-feira , 29 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:DAF741C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2022

O pregoeiro, na forma da Lei 10.520/02 e parágrafo 3º do artigo 21 da Lei 8.666/93, torna público o vencedor da licitação, POCESSO ADMINISTRATIVOS 0098/2022, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 0050/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, MOVEIS DE ESCRITORIOS E OUTROS PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. a empresa abaixo, conforme Ata de Registro de Preços, que faz parte integrante do Processo.

Empresa:**INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**para diversos itens Registro de Preço em referência, que totalizou o valor de 24.452,00 vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais.

PRAZO DE VALIDADE DA ATA: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

Ata em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal na aba "Licitações" :
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:30A0633B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 087/2022

Contrato nº **087/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA. Licitação: Processo Administrativo 0115 – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 0002 – Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DE ACORDO COM O RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA INDICAÇÃO DE Nº 92831 E 92832.** Vigência 07/10/2022 até 07/10/2023 - Valor global: R$ 71.900,00 (setenta e um mil e novecentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario de Adm. e Finanças

MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:CE8CDC20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 56/2021

Extrato do 1 Termo Aditivo ao contrato nº 56/2021 – Data da assinatura: 30/09/2022 - Contratante: Município de Coração de Jesus-MG - Contratado: WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - Processo Administrativo nº 77/2021 – Modalidade: Processo Inexigibilidade 03/2021 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA JURIDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS – fica alterada a Cláusula de vigência do Contrato, prorrogando a sua vigência para 30 de Setembro de 2023, mantendo-se inalteradas as outras cláusulas do mesmo.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022.

JOSE CARLOS MOTA
Sec. Municipal de Adm. e Finanças

WELLINGTON FLAMINIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
Contratada

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:FAF71BD3

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 121/2022 PROCESSO DISPENSA 031/2022

No uso legal das atribuições que me são conferidas, Ratifico o posicionamento da CPL, **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA - IAPAC, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE**, para os serviços citado, para atender as atividades inerentes da Secretaria Municipal Assistência Social.

Valor Contratual Mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Valor Contratual Anual: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais).
Locador: Leone HILTAMARY RABELO PIRES SANTANA
CPF N°: 057.545.726-03

Base Legal: Art. 24, X, Lei 8666/93.

Justificativa: A locação do imóvel é necessária para abrigar a Instituição de Acolhimento de Proteção ao Adolescente e a Criança – IAPAC.

Coração de Jesus/MG, 03 de outubro de 2022.

DENISEGONÇALVES ALENCAR
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:72FBAB46

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 88/2022

Contrato nº **88/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: HILTAMARY RABELO PIRES SANTANA. Licitação: Processo Administrativo 121/2022 – Modalidade: Processo Dispensa N° 031/2022 – Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE PROTEÇÃO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA - IAPAC, DESTINADO AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.** Vigência 07/10/2022 até 31/12/2024 - Valor Mensal: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 07 de Outubro de 2022.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

HILTAMARY RABELO PIRES SANTANA
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:226E8D7E

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2022

Contrato nº **85/2022** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI. Licitação: Processo Administrativo 61/2022 – Modalidade: Pregão Presencial N° 41/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONFECÇÃO DE PRE-MOLDADOS PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS NO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS/MG** Vigência 02/09/2022 até 02/09/2023 - Valor global: R$ 603.861,94 (seiscentos e três mil e oitocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Resultados disponível no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira 02 de Setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Secretario Municipal de Administração e Finanças

TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Contratada

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:F94E5E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 066/2022, Pregão Presencial nº 0033/2022, Ata SRP nº 041/2022; firmado em 27/09/2022, entre Município de Corinto e a empresa, **LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA,** CNPJ nº43.219.256/0001-05; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de lixeiras, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. Valor: R$ 63.480,00.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo: 066/2022, Pregão Presencial nº 0033/2022, Ata SRP nº 040/2022; firmado em 27/09/2022, entre Município de Corinto e a empresa, **MOB LIX SERVIÇOS URBANOS EIRELI,** CNPJ nº 21.609.684/0001-01; Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de lixeiras, em atendimento a Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente e itens exclusivos para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda. Valor: R$48.000,00.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:EA6317EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Processo Licitatório nº 43/2022, Tomada de Preços nº 01/2022 – **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE GERALDO SOUZA- NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG**. Vencedor: **RS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.440.176/0001-04. Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA DO CONTRATO: Acrescer **R$ 14.450,33 (quatorze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e três centavos)** ao valor do contrato, correspondendo tal acréscimo a 3,9745% do seu valor original atualizado.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:C239EB4A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 70/2022, Concorrência 03/2022, do tipoMelhor Técnica. Objeto:concessão de outorgas de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros na Modalidade Táxi no Município de Coronel Xavier.** Abertura da sessão pública: **25/11/2022 às 8h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de outubro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:57720B25

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. **Aviso deLicitação- Processo Licitatório 71/2022, Concorrência 04/2022, do tipoMelhor Técnica. Objeto:concessão de outorgas de Permissão para Exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros na Modalidade motoTáxi no Município de Coronel Xavier.** Abertura da sessão pública: **25/11/2022 às 14h00min.**O edital está disponível no Site -"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de outubro de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:3111BDE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N°: 021/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA/MG
Contratada: CÉLIO XAVIER DA SILVA ME
OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2021, pelo prazo de 06 meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 27 de março de 2023, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 26 de setembro de 2022.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:40C5A806

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 012/2022

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: ALEX JUNIOR DOS SANTOS-ME
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 – BOLO EM TABULEIRO
02 – PAO RECHEADO COM QUEIJO E PRESUNTO
03 – PAO DE QUEIJO
04 – BOLACHA DE TRIGO MACIA
05 – EMPADA DE FRANGO
06 – PASTEL FRITO QUEIJO
07 – PASTEL ASSADO DE FRANGO

Valor total aditivo: R$ 13.515,77(treze mil quinhentos e quinze reais e setenta e sete centavos)
Data de Assinatura: 01/10/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:CDF31F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 013/2022

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: MARCIO CLEI MOREIRA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 – BISCOITO DE POLVILHO
02 –PAO FRANCES
03 – PASTEL FRITO CARNE
04 – BOLO PEQUENO REDONDO COM FURO CENTRAL
05 – ROSQUINHA DE TRIGO SABOR LEITE
06 – BOLINHA DE QUEIJO E MUSSARELA
07 –KIBE
08 – PAO DE QUEIJO GRANDE
Valor total aditivo: R$ 28.661,99(vinte e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e noventa e nove centavos)
Data de Assinatura: 01/10/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:793CBF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

Extrato do 1º Termo Aditivo de Quantidade a ata de registro de preços nº 014/2022

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

Processo Licitatório: nº 003/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2022
Contratante: Município de Couto de Magalhães de Minas -MG
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA DA LALA E CIA LTDA
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo de fornecimento dos itens:
01 – COXINHA DE FRANGO
02 – PASTEL ASSAD DE CARNE MOIDA
03 – PAO DOCE TIPO HOT-DOG
04 – PASTEL FRITO FRANGO
05 – BOLO TABULEIRO CENOURA
06 – BISCOITO POLVILHO TIPO PALITO, EMB 200G
07 – MINI SALGADOS DIVERSOS SABORES
08 – TORTA SALGADA, TABULEIRO GRANDE
Valor total aditivo: R$ 59.613,01(cinquenta e nove mil seiscentos e treze reais e um centavos)
Data de Assinatura: 01/10/2022
Autorização: José Eduardo de Paula Rabelo

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:DA641791

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RETIFICA PUBLICAÇÃO VEICULADA NO DIA 07/10/2022

Onde se lê: **50º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 –** Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato atual, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 21/09/2022 (vinte e um de setembro de dois mil e vinte e dois) e término no dia 21/09/2023 (vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três). Impacto Financeiro: R$1.798.904,61. Data: 30/09/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 16.881.161/0001-71, leia-se: **51º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 223/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2017 –** Objeto: Prorroga por 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 223/2017, passando seu término para 30/10/2022 (trinta de outubro de dois mil e vinte e dois). Impacto Financeiro: R$1.798.904,61. Data: 30/09/2022 – **Parte: HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO**, inscrito no CNPJ/MF nº 16.881.161/0001-71.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:82AB2034

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESOLUÇÃO 16/2022

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO BENEFÍCIO ALUGUEL SOCIAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Curvelo – CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.610, de 28/10/2010 e de acordo com a aprovação na reunião ordinária do dia 04 de outubro de 2022, registrada em Ata nº 382.

Considerando a aprovação unânime do Conselho Municipal de Assistência Social ao que se refere à documentação apresentada pela gestão do Fundo Municipal de Assistência Social e Parecer nº.04/2022 da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Curvelo (COMPDEC);

RESOLVE:

Art. 1°. Aprovar a partir do dia 19 de outubro de 2022 a prorrogação por mais seis meses do aluguel social da **Sr. ª Daiana Dara Francisca Trindade.**

Art. 2°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 04 de outubro de 2022.

CLÁUDIA EMANUÉLLE LOPES DE MOURA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5A678826

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 5.192, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022 PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos na dotação orçamentária nº 02.06.01.04.125.0410.2042.3.3.90.33.00 – ficha 558.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.33.00 558 Passagens e Despesas com Locomoção 1.400,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.400,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 1.400,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
4.4.90.52.00 562 Equipamento e Material Permanente 1.400,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 1.400,00
TOTAL: R$ 1.400,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:DD03EAF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.960, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA O AFASTAMENTO EM FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando os Requerimentos do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento em férias prêmio das seguintes servidores:
– Ângela Maria Diniz Pinto, pelo período de 01 (um) mês (02/09/2022 a 01/10/2022);
– Edina Maria de Souza Reis, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2022 a 30/09/2022);
– Gabriela Jardim Alves, pelo período de 01 (um) mês (01/09/2022 a 30/09/2022);
– Hudson de Freitas Rodrigues, pelo período de 01 (um) mês (01/10/2022 a 31/10/2022);
– Patrícia Reginalda Silva Guimarães, pelo período de 01 (um) mês (13/09/2022 a 12/10/2022);
– Rosane França Ribas Ferreira, pelo período de 01 (um) mês (24/08/2022 a 22/09/2022).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, respectivamente, à data do afastamento de cada servidora.

Curvelo, 03 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SOARES
Procuradora-Geral do Município

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:446812F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
06/10/22	62525-6 - Fundeb	R$ 1.467,16

Curvelo, 07 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:3418BFA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.963, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A PORTARIA Nº 11.019, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso VIII do art. 1º da Portaria nº 11.019, de 11 de janeiro de 2021, na forma seguinte:
"Art.1º (…)
(…)
VIII – Higor Magid Lauar de Castro Vieira: Controlador do Município;
(...)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4783ADBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.565, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$1.951.320,00 (hum milhão, novecentos e cinquenta e um mil e trezentos e vinte reais) para atender as dotações da Secretaria Municipal de Saúde abaixo discriminadas, observada a respectiva fonte de Destinação de Recursos, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02		Executivo	
02.09		Secretaria Municipal de Saúde	
02.09.02		Fundo Municipal de Saúde	
10		Saúde	
10.301		Atenção Básica	
10.301.1003		Atenção Básica	
10.301.1003.2110		Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s	
3.1.90.04.00	718	Contratação por Tempo Determinado	
1.32.00		Transf. Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	R$ 1.405.920,00
10.305		Vigilância Epidemiológica	
10.305.1001		Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Ambiental e Saúde do Trabalhador	
10.305.1001.2126		Manutenção Atividades Serviços Vigilância	
3.1.90.04.00	882	Contratação por Tempo Determinado	
1.32.00		Transf. Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	R$ 545.400,00
TOTAL:			R$ 1.951.320,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do excesso de arrecadação, apurados no exercício de 2022, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

Cód. Fonte	Descrição	Valor
1.32.00	Transf. Governo Federal destinada ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias.	R$1.951.320,00

Art. 3º A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:7B43A45A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.564, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no montante de R$ 732.000,00 (setecentos e trinta e dois mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Fazenda, na dotação abaixo discriminada, observada a respectiva fonte de Destinações de Recursos, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02		EXECUTIVO	
02.06		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
02.06.01		Secretaria Municipal de Fazenda	
28		Encargos Especiais	
28.846		Outros Encargos Especiais	
28.846.0000		Encargos Especiais	
28.846.0000.2239		Contribuições Devidas – PASEP	
3.3.90.47.00	**584**	Obrigações Tributárias e Contributivas	
1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	R$ 732.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:			R$ 732.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02		EXECUTIVO	
02.05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
02.05.01		Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
18		Gestão Ambiental	
18.541		Preservação e Conservação Ambiental	
18.541.2709		Curvelo Cidade do Futuro	
18.541.2709.1012		Implantação de Parques Municipais	
4.4.90.51.00	**174**	Obras e Instalações	
1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	R$ 242.000,00
02.05.07		Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável	
04		Administração	
04.752		Energia Elétrica	
04.752.2705		Gestão Eficiente	
04.752.2705.1116		Modernização Iluminação Pública (LED)	
4.4.90.51.00	**453**	Obras e Instalações	
1.70.00		Outros Recursos Não Vinculados	R$ 490.000,00
TOTAL			R$ 732.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:FA793078

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.962, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

APOSENTA MARCO ANTÔNIO NOGUEIRA GALUPO NO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ANALISTA EM ENGENHARIA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu ao servidor municipal Marco Antônio Nogueira Galupo o benefício de nº 184.314.045-1, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, no cargo público efetivo de Analista em Engenharia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Superior, Código NS-16, Nível XI, Padrão H e,

Considerando o Ofício nº 282/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Tempo de Contribuição, o servidor municipal Marco Antônio Nogueira Galupo, no cargo público efetivo de Analista em Engenharia, Cargo Efetivo do Grupo Ordinário, Classe Profissionais de Nível Superior, Código NS-16, Nível XI, Padrão H, do Anexo III do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de outubro de 2022.

Curvelo, 05 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9A7FCAA5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.964, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA MARCO ANTONIO NOGUEIRA GALUPO, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 287/2022 do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 06 de outubro de 2022, Marco Antônio Nogueira Galupo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 743.033.926-34, no cargo em comissão de Assistente Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefa, Código AC-02, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 06 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:85D4D2D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 11.961, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA CÁSSIA RENATA FARIA FONSECA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SETOR, NÍVEL I, SETOR DE APOIO TÉCNICO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 283/2022, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Cássia Renata Faria Fonseca, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 051.605.856-80, do cargo em comissão de Chefe de Setor, Nível I, Setor de Apoio Técnico, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-13, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2022.

Curvelo, 05 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9298F97E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2022

Objeto: registro de preços para prestação de serviços de engenharia para realização de furos de sondagem a percussão (locação de furos de sondagem e perfuração em solo), conforme NBR 6484/2001 e NBR 6502/2022, para atender as necessidades das unidades administrativas do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: SONDAGEM ENGENHARIA LTDA., no lote 01 no valor total do lote de R$ 173.368,00. Em 6/10/22.

PEDRO HENRIQUE BIANCHI
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:B0B5BC07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICACAO DE DIVIDA ATIVA Nº. 32/2022

EDITAL DE NOTIFICACAO DE DEBITOS LANCADOS EM DIVIDA ATIVA
O Prefeito Municipal de Diamantina/MG, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, notifica todos os contribuintes abaixo arrolados, bem como seus representantes legais, sucessores e responsáveis, para comparecer a Prefeitura, no setor de Dívida Ativa, para tratar assuntos de relevante interesse, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste. O não comparecimento acarretara o desenvolvimento de procedimentos administrativos, protesto e judiciais, conforme determina lei.

Controle	Contribuinte	CPF/CNPJ	Origem	Exercício (s)
020109	M.E. BORBA TRINDADE	71XXXXXXXXX03	MULTA DE AUTO DE INFRACAO	2018 A 2021
050022	IANNE FERNANDA ALVES SANTOS	054XXXXXX23	IPTU	2020 E 2021

DIAMANTINA, 07/10/2022

Publicado por:
André Ricardo Santos Silva
Código Identificador:C66F047B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO CM-115/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 005/2022 - TERMO DE RATIFICAÇÃO.

No cumprimento do artigo 26 da Lei Federal nº. 8.666/93 e tendo em vista as razões alinhadas pela Comissão Permanente de Licitação, apresentadas nas Razões da Escolha do Executante e na Justificativa do Preço, e ainda, à luz do Parecer da Controladoria Interna e Procuradoria do Legislativo, assessora da Comissão, RATIFICO e HOMOLOGO a dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XVI, da mesma Lei, para contratar a empresa Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO, empresa pública Federal, inscrita no CNPJ. 33.683.111/0001-07 para prestação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo, até 10.000 (dez mil) unidades, no valor unitário de R$0,11(onze) centavos. .

Divinópolis, 07 de Outubro de 2022.

VEREADOR EDUARDO PRINT JUNIOR.
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B513A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAD-DIRO Nº 236 DE04 DE OUTUBRO DE 2022

ABRE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O CRÉDITO POR FONTE E DESTINAÇÃO DE RECURSO NO MONTANTE DE R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

OSecretárioMunicipaldeAdministração,Orçamento,Informação,CiênciaeTecnologia,ThiagoNunesLemos, no uso de suasatribuiçõeslegais;

RESOLVE:

Art.1º - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito por Fonte e Destinação de Recurso no montante de R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.06.01.12.122.0006.2352–MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE.

3.1.90.11.00 - F. 615 - Fonte 101–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$250.000,00

Total..... R$250.000,00

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito por Fonte e Destinação de Recurso mencionado no artigo anterior:

02.06.01.12.122.0006.2352–MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO DOENÇAS/SALÁRIO MATERNIDADE.

3.1.90.11.00 - F. 615 - Fonte 100–Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R$250.000,00

Total..... R$250.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Divinópolis,04deoutubrode2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C918A19B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a convocação de:

AUXILIAR DE PRODUÇÃO

570º Lugar Auxiliar de Produção Reysla Bruna Silva

O(s) convocado(s)deverá comparecer à EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de publicação, a fim de assumirem os cargos para os quais concorreram,conforme classificação no concurso.

O não comparecimento no prazo firmado implica desistência do cargo.

Divinópolis, 07de outubrode2022.

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
Setor Pessoal

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9BDDE3CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS – COMUNICAÇÃO – CONFORME DETERMINA O ART. 2º DA LEI 9.452/97, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMUNICA ÁS ENTIDADES INDICADAS NA CITADA LEI OS SEGUINTES RECURSOS PROVENIENTES DA UNIÃO:

	Competência	Valor
atenção à saúde da população para procedimentos no mac	10/12 em 2022	9.034.467,65

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

Fundo Municipal de Saúde de Divinópolis.

ALAN RODRIGO DA SILVA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55BBD0E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 256/2022

Concede pensão a Argentina Maria Morais em decorrência do falecimento de Antonio de Morais Sobrinho nos termos do Art40, §7º, Ida CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º daleicomplementar municipal 126/06, de 26/12/06.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a **Argentina Maria Morais**, portadora do CPF 908.936.466-87, esposa doex-segurado deste Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis, **Sr. Antonio de Morais Sobrinho**, inscrito no CPF nº 054.815.626-34, matriculado sob o nº 02005266, aposentado sob o regime estatutário, conforme Decreto Municipal

datado de 18/01/1983, no cargo efetivo de Agente De Administração, Apostilado No Cargo Comissionado De Chefe De Divisão, GH 05, N 30, **falecido em 09/09/2022**, o benefício de pensão previsto no A**Art40, §7º, Ida CF/88 c/c Art. 6º, I e §1º, Art. 10, II, "a" e Art. 30, I, E §2º daleicomplementar municipal 126/06, de 26/12/06** e considerando o disposto no art. 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004, no valor de R$7.787,35 (sete mil e setecentos e sete reais e trinta e cinco centavos), 100% (cem por cento) do valor do benefício para a esposa**Argentina Maria Morais**, portadora do CPF 908.936.466-87.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2022.

Divinópolis, 26 de setembro de 2022.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D69EBEC6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 238/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de concessão de horário especial para estágio curricular obrigatório, formulado pela servidora **KEZIA GONCALVES DA SILVA;**

CONSIDERANDO que a servidora está cursando a 7ª série do curso de Psicologia, pela Faculdade Pitágoras de Divinópolis e deverá cumprir estágio curricular obrigatório, pelo período de **05/09/2022 a 30/11/2022.**

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estágio curricular obrigatório à servidora **KEZIA GONCALVES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, matriculada sob o nº 9903523-1, lotada na E.S.F. Buriti - SEMUSA.

Art. 2º. Fica concedido **horário especial** até a conclusão do estágio.

Art. 3º. Em virtude do estágio curricular obrigatório, **o horário de estudo será nas quartas-feiras, das 14h às 16h, a partir do dia 14 de setembro de 2022.**

Art. 4º. O horário de trabalho da servidora durante o estágio curricular obrigatório nas quartas-feiras se dará de **07h** as **13h**.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata da servidora supracitada e do secretário da Pasta na qual essa se encontra lotada, conforme proposta apresentada e aprovada.

Art. 6º. O Administrador do ponto biométrico deverá alterar a jornada de trabalho da servidora de acordo com o novo horário de trabalho e pelo período mencionado nesta portaria.

Art. 7º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 8º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 14/09/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8FA965E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº.255/2022 – CONCORRÊNCIA Nº. 023/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para execução das obras de drenagem e calçamento de vias em alvenaria no bairro Itacolomi no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame as seguintes empresas:Construtora Melo Rodrigues Ltda e CenterServ Serviços e Locação de Mão de Obras – Eireli.A sessão foi suspensa e encaminhada a documentação para análise da seara técnica. Aataem seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92EB3060

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.318/22

Altera o Decreto nº 14.207/21.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 14.207/21 passa a vigorar com alteração nos seguintes dispositivos:
"Art. 1º ...
I - ...
a) O titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo:
1.Titular: Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves;
2.Suplente: Graciela Caputo Resende. (NR)
...
c) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana:
1. Titular: Pabloneli de Sousa Vidal; (NR)
2. Suplente: Mariana de Oliveira Menezes.(NR)
d) Representante da Secretaria Municipal de Cultura:
1. Titular: Maria Tereza da Cruz Mimoso; (NR)
2. Suplente: José Alencar dos Santos. (NR).
II - ...
d) Representante indicado pelo SINCOMÉRCIO - Sindicato do Comércio Varejista de Divinópolis:
1. Titular: Márcio Dinis Mourão; (NR)
2. Suplente: Gilson Teodoro Amaral.
...
g) Representante indicado pelo SINVESD - Sindicato da Indústria de Vestuário de Divinópolis:
1. Titular: Mauro Célio de Melo Júnior; (NR)
2. Suplente: José Francisco Martins (NR)."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:4302DB57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 003/2022 – TIME JUVENTUS FUTSAL. OBJETO:

Cooperação técnica entre as partes, no incentivo à prática esportiva, lazer e cultural, através de aulas, campeonatos e vivencia esportiva e ser ministrada no Complexo Esportivo Planalto, horários sendo definidos entre a Secretaria de Esportes através da disponibilidade do agendamento do local. Prazo: 31/12/2023. Ass: 19/09/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C60C770A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 939/2022 CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 09, de 03 de dezembro de 1992, concede licença sem vencimento à servidora **THELMA LUISA PEREIRA DOS SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Dentista, matriculada sob o nº. 9903549-4, ***pelo período de 13/10/2022 a 12/10/2024***, podendo a licença ser interrompida a qualquer tempo a pedido da servidora ou no interesse do serviço, sendo necessário a servidora protocolar seu pedido de retorno ao trabalho, no protocolo da Diretoria de Administração no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Divinópolis.
A servidora deverá comparecer à Diretoria de Administração com 30 (trinta) dias de antecedência do prazo de término da licença, para solicitação de retorno ao trabalho ou exoneração.
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/10/2022**.

LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992
Art. 142. A critério da Administração Municipal, poderá ser concedida ao servidor estável licença para trato de assuntos particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração.

§ 1º - A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço.

§ 2º - Não se concederá nova licença antes de decorridos 02 (dois) anos do término da anterior.

Art. 143. Ao servidor ocupante de cargo em comissão não se concederá a licença de que trata artigo anterior, salvo se for exonerado do cargo e for servidor efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7CB24588

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.222/22

Nomeia membros para composição da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial – CATE, instituída nos termos do Decreto nº 8.484/08.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para composição da Comissão de Avaliação do Atendimento Especial – CATE, instituída nos termos do Decreto nº 8.484/08, os seguintes membros:
I - representando a Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana/SETTRANS:
a) efetivo: Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
b) suplente: Viviane Campbel de Paiva Araújo;
II - representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:
a) efetiva: Aparecida Gonçalves de Oliveira Moreira;
b) suplente: Cristina da Silva Cardoso;
III - representando a Secretaria Municipal de Educação:
a) efetivo: Jéssika Gabriela Ferreira;
b) suplente: Thiago Ribeiro Pinto;
IV - representando a Associação dos Deficientes do Oeste de Minas:
a) efetivo: Douglas Júlio da Guarda;
b) suplente: Carlos Roberto Beto da Silva;
V - representando o concessionário do serviço público de transporte coletivo:
a) efetivo: Felipe Nejm Carvalho;
b) suplente: Milson Francisco da Silva.
Art. 2º A CATE se reunirá na sede da SETTRANS sempre que for demandada para análise de requerimento ou por solicitação da maioria de seus membros.
Parágrafo único**:** As reuniões serão comunicadas aos membros com antecedência mínima de cinco dias úteis, ordinariamente, ressalvando-se a convocação extraordinária em caso de urgência devidamente demonstrada, hipótese em que dar-se-á com prazo mínimo de quarenta e oito horas.
Art. 3º As atividades dos membros ora nomeados, na CATE, não ensejarão qualquer pagamento, remuneração ou indenização aos mesmos, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Divinópolis, 03 de agosto de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Púbica e Mobilidade Urbana

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:A88FA40B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 354/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº. 33/2022, TIPO MENOR VALOR -

Cujo objeto é a contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução do muro de arrimo da Quadra Arena Serra Verde, localizado no encontro da rua Gustavo Cândido e Av. dos Rouxinóis, Bairro Serra Verde no município de Divinópolis/MG. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 27 de outubro de 2022 às 09h:00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE49AB0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 18/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para elaboração de projetos de cobertura, estrutura de cobertura e drenagem pluvial de cobertura à serem executados no complexo da policlínica no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que conforme prevê o artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93 a Comissão notifica a empresa ACX Engenharia Ltda para que apresente no prazo de 48h as adequações conforme descritas em ata.Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EF50C945

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 185/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 019/2022. OBJETO:

Contratação de empresa para sondagem à percussão (sondagem para simples reconhecimento), em ensaio de solo SPT, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos em diversas unidades escolares no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Sondagem Engenharia Ltda.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2A012C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 278/2022 CONCORRÊNCIA Nº. 026/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção de habitação multifamiliar vertical do programa piloto de intervenção em favelas (PPI), no município de Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: Construtora WBF Eireli.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BD195082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
DIVINÓPOLIS - MG

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DE DIVINÓPOLIS – MG. REALIZADA EM 11 DE AGOSTO DE 2.022.

Aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois), às 09:00 horas, em primeira convocação, reuniram-se na Sala de Reuniões da FIEMG, os membros indicados para composição da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do solo, nomeados através dos Decretos nº. 14.259/21, 14.332/21 e 14.603/21, a seguir: Willian de Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana (presidente em exercício), Lucas Lopes Estevam, SETTRANS; José Hugo Rodrigues, CREA;Deivid L.S. Souza, CODEMA; Leonardo Avelino de Almeida, OAB; Márcio Diniz Mourão, ACID (suplente em exercício); Verginia Margaret Martins, COMPAC; Fernando Henrique C. Oliveira, Gabinete do Prefeito (suplente em exercício); Policar Oliveira da Silva, Sindicato dos Trabalhadores da Construção Imobiliária e Gilberto Prado Barbosa, engenheiro civil da SEPLAM, Secretário-Executivo em exercício. Como convidado participou o Sr. Bruno Torres dos Santos, advogado responsável pelo PA 10.343/2022 (José Francisco Rodrigues). Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário-Executivo titular), Eduardo Augusto Nunes Soares (SINDUSCON-CO) e Cléber Adriano de Carvalho (CRECI) justificaram a ausência. **01 – Abertura**: O Presidente em exercício, Willian de Araújo, após verificação do quorum regimental, abriu a reunião com as pautas que seguem. **02 – (Assunto retirado de pauta na última reunião) PA 10.343/2022 e PI 048/2022, requerente: José Francisco Rodrigues. Solicita discussão a respeito de ata emitida pela comissão do solo em 08 de outubro de 2021, referente ao PA 31.239/2021 que dispõe sobre anuência de construção de centro comercial localizado à Avenida Sanitária, L: 60, Q:46, Z:19, Bairro Santa Clara.**O Presidente em exercício apresentou a proposta e abriu a palavra para o Advogado responsável Sr. Bruno Torres dos Santos. O sr. Bruno fez um breve histórico do processo e informou que o processo jurídico já foi arquivado e extinto, não sendo possível posicionamento do Juiz sobre o caso. O Sr. William explicou sobre a insegurança jurídica de se determinar anuência sem informação do advogado do processo. Após discussões entre os membros da comissão, foi colocada em discussão a proposta de anuência para construção, considerando o artigo 36 da Lei municipal 2.418/1988, levando em conta que a função da comissão é apenas anuir sobre construções comerciais com área superior a 2.000,00m². O Sr. Deivid, representante do CODEMA se absteve e os demais votaram pela aprovação da anuência, ficando assim APROVADA, desde que o proprietário atenda a todas legislações pertinentes ao processo, como uso e ocupação do solo, código de obras e demais instrumentos vigentes.**03 – (Assunto vistado na última reunião) PA 41.808/2021 e PI 033/2022, requerente: Hospital e Maternidade Santa Mônica. Solicita alteração de zoneamento da Q:058, Z:15.**O Presidente em exercício informou aos membros que após reunião no Gabinete do prefeito, que contou com a presença do responsável pela elaboração do projeto do Hospital e representantes do empreendimento, ficou decidido que os empreendedores farão as adaptações necessárias na edificação para aprovação com o zoneamento atual, e não procederão com o pedido de alteração de zoneamento. O Sr. Lucas, representante da SETTRANS, informou que seria favorável à alteração de zoneamento, caso o processo desse andamento, haja vista a relevância do Hospital para a saúde pública. Colocado em discussão, os conselheiros decidiram, por unanimidade, que o processo será retirado de pauta e devolvido ao requerente, conforme solicitado pelo mesmo e informado pelo presidente em exercício. **04 – PA 20.200/2022 e PI 172/2022, requerente: BRZ Empreendimentos Portal Vila Jardim SPE LTDA e BRZ Empreendimentos Vila das Flores SPE LTDA. Solicita anuência para doação de área institucional, em conformidade com a lei 2.429/1988.** O Presidente em exercício apresentou a proposta de anuência das áreas a serem doadas e realizou os esclarecimentos necessários. Colocada em votação a proposta de anuência foi APROVADA por unanimidade.**05 – PA 36.780/2022 e PI 173/2022, requerente: CMC Imóveis LTDA. Solicita anuência para**

alteração em projeto de edificação comercial/serviço com área de 6.626,67m², localizada no Anel Rodoviário Presidente Tancredo Neves, Rodovia BR-494, KM 38, Lugar denominado Fazenda São Libério. O Presidente em exercício apresentou a proposta de anuência para construção de edificação com área superior a 2.000,00m² e realizou os esclarecimentos necessários. Colocada em votação, a proposta de anuência foi APROVADA por unanimidade, desde que o proprietário atenda a todas legislações pertinentes ao processo, como uso e ocupação do solo, código de obras e demais instrumentos vigentes..**06 – PA 37.906/2022 e PI 177/2022, requerente: André Bernardes de Araújo. Solicita anuência para aprovação de projeto de edificação comercial com área de 2.324,21m², localizada à Avenida Brasil esquina com Avenida dos Estados, L:220, Q: 017, Z41, Bairro Icaraí.** O Presidente em exercício apresentou a proposta de anuência para construção de edificação com área superior a 2.000,00m² e realizou os esclarecimentos necessários. Colocada em votação, a proposta de anuência foi APROVADA por unanimidade, desde que o proprietário atenda a todas legislações pertinentes ao processo, como uso e ocupação do solo, código de obras e demais instrumentos vigentes..**07 – Outros assuntos.** Após as últimas reuniões da comissão de uso e ocupação do solo, onde foram expostos diversos descontentamentos por parte dos conselheiros, em virtude da aprovação de diversos projetos de lei com iniciativa do legislativo, onde eram ignoradas as decisões do plenário da referida comissão, alguns membros decidiram pela elaboração de um requerimento a ser protocolado junto ao Ministério Público para esclarecimento quanto a definição de responsabilidade para iniciativa de projetos com temas urbanísticos, sendo necessário esclarecer se é de responsabilidade exclusiva do executivo municipal, ou se também é de direito do legislativo municipal produzir projetos com este conteúdo. Ainda, o requerimento aborda questões relativas a necessidade de se garantir o cumprimentos das determinações da Comissão de Uso e Ocupação do Solo e os prejuízos de se aprovar matérias cuja comissão foi contrária em razão de quesitos técnicos, legais, sociais, econômicos e ambientais. Desta forma, o presidente em exercício apresentou o documento elaborado pelos membros para que fosse feita sua leitura e em seguida a votação pela aprovação ou não. O requerimento foi aprovado por unanimidade pelos membros e deverá ser protocolado junto ao Ministério Público pelo Presidente da Comissão de Uso e Ocupação do Solo para que sejam tomadas as devidas providências. O conteúdo do requerimento segue para validação do mesmo: *"Ao Sr. Presidente da Comissão de Uso e Ocupação do Solo da Prefeitura Municipal de Divinópolis- MG. Assunto: requerimento de providências. Conforme já debatido entre os membros dessa Comissão, constantemente os vereadores do Município enviam para a Prefeitura requerimentos para modificação de zoneamento urbano, muitas vezes solicitando mudanças referente à apenas um único imóvel. Esses requerimentos, como qualquer outro, são submetidos à análise técnica da Prefeitura Municipal que emite perecer técnico sobre o requerimento, fazendo as devidas recomendações quanto a viabilidade técnica do pedido. Após esse trâmite, os requerimentos são submetidos à deliberação pela Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Ocorre que temos deparado com uma situação inusitada, onde as deliberações e pareceres técnicos da Prefeitura têm sido ignorados pelos vereadores. Mesmo havendo parecer técnico contrário da Prefeitura e votação contrária da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, o Poder Legislativo Municipal cria um projeto de lei e modifica o zoneamento, sem ponderar os aspectos técnicos do parecer da Prefeitura e a deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Com todo respeito, como ressaltado pelo representante da Ordem dos Advogados do Brasil nesta comissão, entendemos que estes projetos de lei de mudança de zoneamento de iniciativa dos vereadores são inconstitucionais em face da Constituição Estadual, por vício formal de iniciativa do projeto, além de prejudicar o necessário planejamento eficaz de uso e ocupação do solo. Não há dúvida de que esses projetos de mudança de zoneamento de iniciativa dos vereadores e aprovados pela Câmara, tratam de matéria referente ao parcelamento e à ocupação do solo urbano, a qual se reveste de natureza tipicamente administrativa, razão pela qual a iniciativa, que partiu de membros do Poder Legislativo Municipal, por meio de projetos de lei, deveria ter sido do Chefe do Poder Executivo. Ao tratar sobre parcelamento e ocupação do solo urbano, esses projetos de lei dizem respeito à gestão da cidade, que se vincula, essencialmente, à atividade realizada pelo Chefe do Executivo. Nesse rumo, o artigo 90, inciso XIV, da Constituição do Estado, estabelece que compete privativamente ao Governador dispor, na forma da lei, sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. Essa norma, pelo princípio da simetria, é estendida do modelo estadual para o modelo municipal, de observância obrigatória, sob pena de violação do princípio da separação dos poderes. Além disso, o artigo 165 § 1º da Constituição Estadual, prevê que o Município "organiza-se e rege-se por sua Lei Orgânica e demais leis que adotar, observados os princípios da Constituição da República e os desta Constituição". Assim, analisando esses projetos de lei de modificação de zoneamento por iniciativa do poder legislativo municipal, chega-se à conclusão de que tais alterações legislativas violaram os artigos 90, inciso XIV, e 165 § 1º, da Constituição Estadual, bem como o princípio da separação dos Poderes, consagrado no artigo 6º da Constituição do Estado. Em síntese, não há dúvida de que a aprovação de projetos de edificação e planos de loteamento e zoneamento urbano envolve matéria tipicamente administrativa, razão pela qual é de competência privativa do Executivo Municipal. Se não fosse assim, não haveria possibilidade de ser feito um planejamento urbano eficaz e coerente do ponto de vista técnico e gerencial quanto ao zoneamento do Município. Isso porque o Poder Legislativo poderia modificar o zoneamento das áreas e imóveis do Município sem respeitar a análise de planejamento técnico do zoneamento urbano, usurpando a função privativa do Prefeito Municipal sobre a organização e a atividade do Poder Executivo. Além disso, a continuidade dessa situação acabaria por limitar ou inviabilizar a atuação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, já que suas deliberações estão sendo ignoradas quando contrárias aos requerimentos feitos pelos vereadores. A Constituição do Estado de Minas Gerais, em consonância com a Constituição Federal, exige a obrigatoriedade do **planejamento** em matéria urbanística, que hoje se apresenta institucionalizada, através de expressa previsão constitucional. Nesse sentido, é relevante a lição doutrinária de JOSÉ AFONSO DA SILVA, afirmando que "o processo de planejamento passou a ser um mecanismo por meio do qual o administrador deverá executar sua atividade governamental, na busca da realização das mudanças necessárias à consecução do desenvolvimento econômico-social". E mais adiante, conclui o renomado autor: "O planejamento, assim, não é mais um processo dependente da mera vontade dos governantes. É uma previsão constitucional e uma provisão legal. Tornou-se imposição jurídica, mediante a obrigação de elaborar planos, que são os instrumentos consubstanciados do respectivo processo" ("Direito Urbanístico Brasileiro", pág. 86, Malheiros Ed., 1997). Nesse assunto, a Constituição Federal, em diversas passagens, alude ao dever de planejar, em geral e em matéria urbanística especialmente, ao se referir à competência para elaborar planos de ordenação do território (artigo 21, inciso IX), plano de desenvolvimento equilibrado da atividade econômica (artigo 174, § 1º) e os planos definidores da política de desenvolvimento urbano (artigo 182). Nesse caso específico, tratando-se de Direito Urbanístico, importante ressaltar o disposto no artigo 30, inciso VIII, da Constituição Federal, segundo a qual compete aos Municípios "**promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano**". Além disso, a Lei Orgânica do Município de Divinópolis, em seu artigo 62, inciso XX, indica que a propositura de leis urbanísticas é atribuição do prefeito, com o objetivo de manter o planejamento eficaz do ordenamento urbano: "Art. 62. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: (...) XX - aprovar projetos de edificação pública e planos de loteamento, arruamento e zoneamento para fins urbanos;" No artigo 129, parágrafo único, inciso X, da Lei Orgânica Municipal também está determinada a necessidade do poder público em manter um plano municipal de meio ambiente e recursos naturais, como forma de manter o uso racional do meio físico e biológico. Para manutenção deste plano é necessário definir as formas de uso e ocupação do solo através de planejamento que englobe **diagnóstico, análise técnica e indicação de diretrizes de gestão do espaço**, respeitando a conservação da qualidade ambiental. Nesse rumo, podemos verificar que as propostas indicadas pela Câmara Municipal não contemplam estudo técnico, sustentando-se somente em justificativas insuficientes e desconsiderando os aspectos socioambientais inerentes ao planejamento urbano. Portanto, considerando o contexto, todos esses projetos de lei de iniciativa de vereadores do Município, aprovados pela Câmara, modificando zoneamento de imóveis específicos sem*

planejamento, contrariando parecer técnico e deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo, além de configurar vício formal de iniciativa, ainda inviabiliza um planejamento adequado do ordenamento territorial urbano quando ao uso, parcelamento e ocupação do solo. Ainda, a lei Municipal nº 2418/88, ao tratar da constituição e competências da Comissão de Uso e Ocupação do Solo em Divinópolis estabelece:"SEÇÃO II - DA COMISSÃO DE USO DO SOLO Art. 35 O Executivo Municipal constituirá por Decreto, a Comissão de Uso e Ocupação do Solo, composta por 14 (quatorze) membros efetivos e seus respectivos suplentes, a serem indicados pelos seguintes órgãos e entidades (...)Art. 36. À Comissão de Uso do Solo compete: (...)II - Emitir parecer analítico sobre toda proposta de modificação das leismunicipais relativas às edificações e ao parcelamento, uso e ocupação do solo; ***podendo rejeitar de plano*** *qualquer pedido de alteração* ***que não estejam acompanhados por fundamentação técnica, legal ou social consistente****;(...)IX - dirimir dúvidas na aplicação das leis municipais relativas ao parcelamento, uso e ocupação do solo,* ***estabelecendo*** *a interpretação administrativa aplicável;XI -* ***decidir*** *sobre a utilização de terrenos que forem considerados inviáveis para o efeito de aproveitamento, em virtude das limitações impostas pela presente Lei. (..) "Portanto, os verbos "rejeitar", "estabelecer" e "decidir" presentes nos incisos acima, conferem caráter deliberativo da Comissão nos assuntos que menciona. Sendo assim, conforme já debatido nesta comissão, entendemos que o referido assunto deve ser remetido ao Ministério Público para apurar a legalidade e constitucionalidade desses projetos legislativos de modificação de zoneamento municipal por inciativa dos vereadores do município, sem observância dos pareceres técnicos da Prefeitura Municipal e em desacordo com as deliberações dessa Comissão de Uso e Ocupação do Solo, para que tome as medidas que entender necessárias para evitar o desvirtuamento do planejamento de edificação, zoneamento, uso e ocupação do solo do Município. Em anexo, segue o levantamento realizado das alterações promovidas com iniciativa da Câmara Municipal de Divinópolis a partir de janeiro de 2021, modificando zoneamento de imóveis específicos sem planejamento, contrariando parecer técnico da Prefeitura e deliberação da Comissão de Uso e Ocupação do Solo. Divinópolis, 12 de agosto de 2022."*. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Gilberto Prado Barbosa, Secretário-Executivo em exercício, lavrei a presente Ata constituída de 07 (sete) páginas, que será encaminhada aos Srs. Membros da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis. Divinópolis, 11 (onze) de agosto de 2.022 (dois mil e vinte e dois). (ASSINATURAS): Gilberto Prado Barbosa (Secretário-Executivo em exercício); Willian de Araújo (Presidente em exercício) _____ .

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:345D6380

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 264/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 025/2022. OBJETO:

Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução das obras de pavimentação de vias: Av. Paraná, Rua Francisco Teodoro Silva, Rua Ibirité e a rotatória da Av. Sete de Setembro no município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica fica adjudicada à vencedora do certame a empresaECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda com o valor de R$ 1.682.015,50.A ata em seu inteiro teor, encontra-se disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
– Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:15805D16

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO 2º TA – CT 003/2020 – PL 154/2020. CONTRATADA: GERAIS IMOBILIÁRIA LOCAÇÃO E VENDA LTDA. OBJETO:

Prorrogação do prazo contratual até 23/12/2024, em conformidade com a cláusula 2.1 do Contrato e Lei 8.245/91. Ass: 07/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:66BBA9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 19/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
109°	JESSICA VENDRUSCOLO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A70299B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 19/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **19/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
112°	EMILIANA SANTOS TAVARES
113°	MAÍSA MARA LOPES MACEDO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **19/2021**.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:00AF7B83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº.341/2022, Inexigibilidade nº. 014/2022, tipo Credenciamento, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE: PINTOR, PEDREIRO, CARPINTEIRO,

JARDINEIRO, SERRALHEIRO, ELETRICISTA, ENCANADOR/BOMBEIRO HIDRÁULICO E CALCETEIRO COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ESPECÍFICA, A SEREM EXECUTADOS CONFORME NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS.**O início da entrega dos envelopes será no dia 10 de outubro de 2022 até o dia 31 do mesmo mês**, no horário comercial.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos diretamente na Sala Mineira – MEI situada na Av. Getúlio Vargas, nº 121, Centro, nesta Cidade, pelo emailsemad.sec@divinpopolis.mg.gov.br, ou pelo telefone (37) 3229-8103.

Divinópolis, 10 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0FE091C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE PROCESSO DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – OBJETO:

Processo de seleção para contratação de entidade fechada de previdência complementar responsável pela gestão do Regime de Previdência Complementar no Município de Divinópolis/MG. O início da entrega dos envelopes será no dia 10 de outubro de 2022 até o dia 21 do mesmo mês, no horário de 08 às 17 horas.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br, Menu > Editais e Convocações. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo emailsemad.sec@divinpopolis.mg.gov.brou pelo telefone (37) 3229-8103.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS.
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE.
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:33377C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 005/2022 – PL 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022. EMPRESA: JJX TRANSPORTES LTDA, CNPJ 45.373.711/0001-40. OBJETO:

Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as unidades administrativas (Secretarias Municipais) do podre executivo do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 591.510,00. Prazo: 30 meses. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.00002.2156.3.3.90.39.00. Ass.: 06/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C060D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO CONTRATO 006/2022 – PL 261/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 137/2022. EMPRESA: SMART RENTAL CAR LTDA, CNPJ 32.439.205/0001-64. OBJETO:

Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as unidades administrativas (Secretarias Municipais) do podre executivo do Município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 65.850,00. Prazo: 30 meses. Dot. Orçamentária: 02.02.03.04.122.00002.2156.3.3.90.39.00. Ass.: 06/10/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D6A8EFE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2022 - CONCORRÊNCIA Nº 024/2022.OBJETO:

Contratação de empresa para execução das obras de pavimentação poliédrica em diversos bairros do município de Divinópolis/MG. Comunicamos a quem possa interessar que após análise da seara técnica ficam INABILITADAS: Célio Xavier da Silva CPF 5480166649 e Center Serv Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda. A ata de deliberação e os pareceres técnicos em seu inteiro teor encontram-se disponíveis no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

JONAS DE ALCÂNTARA AZEVEDO-
Presidente da CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54A2E928

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 039 – ASSISTENTE SOCIAL

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
39°	MARIA DA SILVA

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
40°	GISLENE CLEIDE DE SOUSA

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:479A2574

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 35

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil da candidata convocada conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 02/2021 – SEMAD,

para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
31º	Ana Karla Alves Araújo

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo:

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
32°	Melina de Melo Santos

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, para os trâmites necessários. O não comparecimento dos (as) candidatos no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E07B59DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 20/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
188°	SABRINA DE FREITAS SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 07 de setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4AE4AF05

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 20/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **20/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40HS	
Classificação	**Nome**
190°	RUTIENE MOREIRA SILVEIRA
191°	THAIS LORENA DA SILVA
192°	JANAÍNA VILELA DE OLIVEIRA
193°	FLAVIA GONÇALVES ISABEL BARBONE
194°	BIANCA APARECIDA RODRIGUES
195°	MARIA CRISTINA PEREIRA LOBATO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.

O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **20/2021.**

Divinópolis, 07 de outubro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B91985E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 8

Comunicamos a quem possa interessar a convocação do abaixo relacionado, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.
- 03 vagas para o cargo de Agente de Administração

Agente de Administração	
Classificação	**Nome**
115	Paula Gonçalves Evaristo
116	Thais Sabrina Nunes da Silva
117	Anna Karla Blanco
118	Lélia Guglielmelle Vargas Couto
119	Claudia de Oliveira Divino
120	Daniele Fernandes Dayrell
121	Bruno Elias Santiago
122	Savannah Macêdo Fonseca
123	REGINALDO BARBOSA
124	Eletra Santos Ferreira
125	Clemente José dos Santos Neto
126	Lahys sousa felicio
127	NATALIA FERREIRA FONSECA
128	Lauren Leal Marques
129	Edileia Lemos Rodrigues
130	Ana Paula Fantini de Sousa
131	Thamiris Sthefane Viana
132	Patricica Aparecida Sousa de Sena
133	Luiz Carlos Fernandes
134	Luci Pereira da Silva Fernandes
135	Maria Angela Coelho Augusto
136	Gilcilene Antônia Bernardes
137	ELIETE BERNARDO DE DEUS VILELA
138	Gislene Pereira
139	ALBERTO BRITO FONSECA
140	Flávia Aparecida Rigotti
141	Lucimar Brito Fonseca Fernandes
142	Alessandra Vilela de Oliveira
143	Vanessa Batista Pereira
144	Cláudia Cristina Amaral
145	Karla Fernandes Gontijo

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta convocação para comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.
A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
A convocação está de acordo com ofício Proger 525/2022.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07953809

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DA CONVOCAÇÃO 07 PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2022

Comunicamos a quem possa interessar a desclassificação dos abaixo relacionados, referente ao Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal n° 4450/98 listadas abaixo.

Agente de Administração		
Classificação	**Nome**	**Motivo da Desclassificação**
105º	Sérgio De Jesus Silva	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
106º	Diego Araújo Silva	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
107º	Luiz Claudio Clementino Coimbra	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
108º	Soraia Carmen Rodrigues	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
109º	Caliopio Guimaraes Silvério	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
110º	Adma Aparecida dos Santos	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
111º	Fernanda Grasielly Duarte	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
112º	Cintia Fernandes	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
113º	Samara Aparecida Dimas Claret	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital
114º	Renanya Mariana de Oliveira	Não cumprimento das experiências solicitadas no edital

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70A52AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
75°	GLEISON JOSÉ FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 07 de Setembro de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9F9F76F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 15.315/22

Nomeia membros para compor Comissão Especial para o processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de estabelecer parceria com entidade fechada de previdência complementar, para a gestão do Regime de Previdência Complementar no Município a que trata a Lei nº 8.919/21;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Especial para o processo de seleção de entidade fechada de previdência complementar, que fará a gestão do Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Divinópolis, conforme Lei nº 8.919/21, os seguintes membros:
I - representantes do Poder Executivo Municipal:
a) Thiago Nunes Lemos (Presidente);
b) Gabriel José Vivas Pereira;
c) Diogo Andrade Vieira;
d) Maximílian Menezes Pereira;
e) Aline Alves Oliveira;
II - representante do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV: Aguinaldo Henrique Ferreira Lage;
III - representante do Poder Legislativo Municipal: Vander Lúcio Gomes Penha.
Art. 2º O desempenho das atividades pelos membros ora nomeados dar-se-á sem prejuízo das funções regulares dos respectivos cargos e independente de remuneração ou gratificação, sendo considerado serviço de relevante interesse público.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Jessica Teodoro Xavier
Código Identificador:72249B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 013/202

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO- **A**viso de Licitação Edital Tomada de Preços nº 013/2022. A Prefeitura Municipal de Dom Bosco/MG, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 27 de Outubro de 2022, às 14:30 horas, realizará Tomada de Preços nº 013/2022. Objeto: Obra Construção de Capela Velório, na Sede da Município de Dom Bosco, objeto do Plano de Trabalho SIGCON 001709/2022, Convênio de Saída nº 1301001645/2022 SEINFRA.

Informações Telefone (038) 3675-7137, e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com..

Dom Bosco/MG 07 de Outubro,

(A) POLLYANNA BORGES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pollyanna Borges
Código Identificador:AD6813B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO N°043/2016

DESPACHO DE RESCISÃO UNILATERAL
"Rescinde unilateralmente o Contrato n.º043, de 2016, celebrado com 'IRAÍDES TIBÚRCIO LOPES", inscrita no CPF n.º398.295.026-00, no âmbito do processo licitatório n.º47/2016, dispensa de licitação n.º19/2016, e, dá outras providências." O Prefeito Municipal de Dores do Indaiá-MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 79, I, c/c Art.78, XII, ambos da Lei 8666/93, e, considerando que: a) a contratada 'IRAÍDES TIBÚRCIO LOPES", inscrita no CPF n.º398.295.026-00, já devidamente qualificada nos autos administrativos, celebrou contrato de número 43/2016, para locação de imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 625, centro, para instalação e funcionamento da Equipe de vigilância Epidemiológica ("Dengue"), atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, nas qualidades e condições de execução descritas no processo licitatório n.º047/2016, dispensa de licitação n.º019/2016;
b) o atendimento ao interesse público sempre perpassou a relação contratual de locação, até o presente momento; c) em virtude de novo modelo de gestão e financiamento a ser implantado pela Secretaria Municipal de Saúde, o "Programa Previne Brasil", será necessária instalação de impressoras e computadores, que permitam a informatização de todos os procedimentos relacionados com a atuação da Equipe de vigilância Epidemiológica; d) o imóvel locado, objeto do contrato n.º43/2016, não oferece espaço suficiente para os computadores e impressoras necessários para implementação do "Programa Previne Brasil; e) em virtude de sua limitação física, o imóvel não apresenta mais condições estruturais de atender a nova demanda relacionada com sua utilização originária, sendo que manter a locação revela-se contraproducente ao interesse público imediato", conforme reporta o Ofício n.º 235/2022, da Secretaria Municipal de Saúde; f) diante dos fatos que se apresentam, tendo em vista que o imóvel não possui mais condições físicas de atender a nova demanda da Equipe de vigilância Epidemiológica, de acordo com a implementação exigida pelo "Programa Previne Brasil", e, por razão de interesse público, nos termos do Art. 79, I, concomitante com o Art. 78,XII, ambos da Lei 8666/93; RESOLVE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22 Rua Mestra Angélica, 318 – Rosário, CEP 35.610-000 Art.1º Fica rescindido para todos os efeitos o contrato n.º 43/2016, celebrado entre 'IRAÍDES TIBÚRCIO LOPES", inscrita no CPF n.º398.295.026-00, já devidamente qualificada nos autos administrativos, e o Município de Dores do Indaiá-MG, cujo objeto era locação de imóvel situado na Rua Rio de Janeiro, n.º 625, centro, para instalação e funcionamento da Equipe de vigilância Epidemiológica ("Dengue"), atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade às condições descritas no processo licitatório n.º 047/2016, dispensa de licitação n.º019/2016, em razão da perda do objeto contratual, uma vez que o imóvel não possui condições físicas de atender a demanda da Equipe de vigilância Epidemiológica, de acordo com a implementação exigida pelo "Programa Previne Brasil", consubstanciando providência em plena sintonia com o interesse público subjacente, nos termos do Art. 79, I, concomitante com o Art. 78, XII, ambos da Lei 8666/93. Art. 2º Fica desde já franqueado o exercício do contraditório e ampla defesa, nos moldes preconizados pelo Art. 5º, LV, da CF, bem como pelo disposto no Art. 78, parágrafo único, da Lei 8666/93, devendo ser notificada "IRAÍDES TIBÚRCIO LOPES" sobre o teor da rescisão em até 05 dias úteis a contar da publicação deste.
Art. 3º Este Despacho entra em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 03 de setembro de 2022.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:26D5F77C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 142/2022, NA MODALIDADE CREDENCIAMENTO N°: 018/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 142/2022, na modalidade Credenciamento n°: 018/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de laboratório de análises clínicas para prestação de serviço de realização de exame bioquímico de hemoglobina glicada e exame de baciloscopia direta para BAAR para diagnóstico de hanseníase e tuberculose em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 191/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADO: SANTA CASA DE MISERICORDIA DRZACARIAS, CNPJ: 20.328.753/0001-38. No valor unitário de R$48,33 (quarenta e oitoreais e trinta e três centavos) por SERVIÇO, conforme descrito no item 01, R$23,33 (vinte e três reais e trinta e três centavos) por SERVIÇO, conforme descrito nos item 02, R$20,00 (vinte reais) por SERVIÇO, conforme descrito no item 03.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:92A78892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°209/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 209/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 023/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das ruas Carajás e Estrela do Indaiá, bairro São José, em dores do Indaiá-MG, nos termos do convenio n°923413/2021, celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, e o Município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 193/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:19.268.374/0001-10. No valor de R$ 258.648,74 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6EC75CCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°209/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 209/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 023/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica em CBUQ, em trechos das ruas Carajás e Estrela do Indaiá, bairro São José, em dores do Indaiá-MG, nos termos do convenio n°923413/2021, celebrado entre o Ministério do

Desenvolvimento Regional – MDR, e o Município de Dores do Indaiá-MG, por intermédio da Caixa Econômica Federal. Empresa vencedora: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ:19.268.374/0001-10. No valor de R$ 258.648,74 (duzentos e cinquenta e oito mil e seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:6CF8D2AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°105/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°:105/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 048/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição contratação de empresa especializada para prestação de reservatórios de água potável, "CAIXAS D'ÀGUA", em atendimento às demandas operacionais da Administração Municipal de Dores do Indaiá-MG, em seus vários setores de atuação. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 034/2022, tendo como vencedor o seguinte licitante: CLÉSIO DE SOUSA 27587835687, CNPJ:32.034.674/0001-01. Total estimado para este fornecedor R$ 27.990,00 (vinte e sete mil e novecentos e noventa reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:4B09A0B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°213/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 213/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 024/2022. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas, nos seguintes trechos: Iniciando pela praça Abaeté esquina com a rua José Argemiro de Moura com rua Pará; rua Pará esquina com rua Marechal Deodoro; rua Marechal Deodoro; rua Marechal Deodoro esquina com rua Irmã Inês, bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei N°23.830/2021). A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 194/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá-MG – CONTRATADA: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:07.611.119/0001-40. No valor de R$ 721.868,84 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:7EEF0C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°213/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 213/2022, na modalidade Tomada de Preços n°: 024/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de drenagem de águas pluviais em vias públicas, nos seguintes trechos: Iniciando pela praça Abaeté esquina com a rua José Argemiro de Moura com rua Pará; rua Pará esquina com rua Marechal Deodoro; rua Marechal Deodoro; rua Marechal Deodoro esquina com rua Irmã Inês, bairro São Sebastião, Dores do Indaiá-MG, utilizando recursos do acordo Vale – Brumadinho (Lei N°23.830/2021). Empresa vencedora: ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ:07.611.119/0001-40. No valor de R$ 721.868,84 (setecentos e vinte e um mil e oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:94FBBBC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
JUSTIFICATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 040/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Administrativo n° 040/2022, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 020/2022. JUSTIFICATIVA – Por entender que a Associação Estação Cultura Social e Inclusão Digital desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014.

Dores do Indaiá, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:15F0CC00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO LICITATÓRIO N°214/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 214/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 094/2022 - RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de locação, montagem de palcos, tendas, gradil e gerador, com objetivo de atender e dar apoio logístico aos eventos promovidos pelo Município de Dores do Indaiá. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato da Ata de Registro de Preços n°: 062/2022, tendo como vencedor os seguintes licitantes: ROBERTO RAMIRO DA SILVA JUNIOR 12568611626, CNPJ:24.468.010/0001-14. Total estimado para este fornecedor R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ:27.413.507/0001-23. Total estimado para este fornecedor R$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:9B35B23A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N°214/2022

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 214/2022, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n°: 094/2022. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de prestação de serviço de locação, montagem de palcos, tendas, gradil e gerador, com objetivo de atender e dar apoio logístico aos eventos promovidos pelo Município de Dores do Indaiá. Empresas vencedoras: ROBERTO RAMIRO DA SILVA JUNIOR 12568611626, CNPJ:24.468.010/0001-14. No valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). JN TENDAS E SONORIZAÇÃO EIRELI, CNPJ:27.413.507/0001-23. No valor de R$ 222.200,00 (duzentos e vinte e dois mil e duzentos reais).

Publicado por:
Samira dos Reis Alcamand Silva
Código Identificador:BFD6D913

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 124/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 124/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 055/2022, Registro de Preços nº 041/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA CONFECÇÃO E REFORMAS DE PORTÕES, GRADES, PARA ATENDER NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, a ser realizado no dia 21/10/2022 às 09:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:D8EF407B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 125/2022

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 125/2022, na modalidade Pregão Presencial n° 056/2022, Registro de Preços nº 042/2022. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVOS, ESPORTIVOS, E DECORATIVOS PARA FESTIVIDADES DO CALENDÁRIO ANUAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, a ser realizado no dia 21/10/2022 às 14:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.

Estrela do Indaiá, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:49F51075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº. 062/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FIM NÃO RESIDENCIAL Nº. 062/2021 (Processo Licitatório nº: 0125/2021 – Dispensa nº. 019/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**Ari Pereira de Oliveira (CPF: 162.763.536-04) e Luiza Maria De Castro Oliveira (995.953.116-34).**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em**24/10/2022**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**24/10/2023**, conforme documentos de fls. 132/198 e Parecer Jurídico de fls. 199/200 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**Conforme acordo entre as partes, o valor mensal a ser pago pelos serviços prestados passa de*R$1.008,76 (um mil e oito reais e setenta e seis centavos)*, para**R$1.084,77 (um mil e oitenta e quatro reais e setenta e sete centavos),**de acordo com o índice de correção do INPC, conforme o previsto no item 4.3 da Cláusula Quarta do contrato original e acordo entre as partes de fls. 133/134.O valor total do presente instrumento passa de*R$12.105,12 (doze mil, cento e cinco reais e doze centavos)*para***R$13.017,24 (treze mil, dezessete reais e vinte e quatro centavos).DA FISCALIZAÇÃO:**Fica alterada a servidora responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser a servidora***Camila Fernanda do Couto Mateus Praça*, designada pela Portaria Municipal nº. 4.859, de 26 de julho de 2022. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data: 05/10/2022.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:E7287567

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 002/2022 (Processo Licitatório nº: 149/2021 – Pregão Eletrônico nº. 099/2021). Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**TRIBUNA FORMIGUENSE LTDA-ME – C.N.P.J. 04.568.404/0001-37.**DO VALOR:**Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 27.370,00 (vinte e sete mil, trezentos e setenta reais), o que corresponde a 25% do valor inicial do contrato, conforme documentos constantes de fls. 222/251 e Parecer Jurídico de fls. 252/253 do Processo Licitatório nos termos do art. 65, I, "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores. O valor total do contrato passa de R$ 109.480,00 (cento e nove mil, quatrocentos e oitenta reais) para R$ 136.850,00 (cento e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais). DA FISCALIZAÇÃO: Fica alterado o servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser o servidor Patrick Eugênio dos Santos, designado pela Portaria Municipal nº. 4.911, de 13 de setembro de 2022, conforme fl. 226 do Processo Licitatório**.**As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data: 06/10/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:4271E4AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2020

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 092/2020 (Processo Licitatório nº: 097/2020 – Pregão Eletrônico nº. 054/2020).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**DION CÁSSIO MARQUES FERREIRA LTDA – C.N.P.J. 10.638.345/0001-29.**DA VIGÊNCIA**: A vigência do contrato original, com vencimento em**06/10/2022**, fica prorrogada por mais**12 (doze) meses**, sendo até**06/10/2023**, conforme documentos de fls. 1099/1135 e Parecer Jurídico de fls. 1131/1133 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO**: O valor total do presente instrumento passa de*R$7.161,60 (sete mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos)*, para**R$7.793,52 (sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, conforme documentos de fls. 1099/1116, do Processo Licitatório, nos termos da Cláusula Nona, item 9.2 do contrato e na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.**DA FISCALIZAÇÃO**: Ficam alterados os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser os servidores, designados pela Portaria Municipal nº. 4.900, de 02 de setembro de 2022:**CRAS II (item 2): Natália Cristina Bernardes Silva;CRAS III (item 3): Luciane Ribeiro Melo;Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano (item 7): Alessandra Pereira Rosenburg; CREAS (item 8): Matheus Lizandro Resende Cunha.**As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data: 05/10/2022**.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:ECCD30C9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2021

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 055/2021 (Processo Licitatório nº: 094/2021 – Pregão Eletrônico nº. 066/2021).Contratante:MUNICÍPIO DE FORMIGA – MG.**Contratada:**SILVANE CATARINA DE OLIVEIRA CAROZZI LTDA – "TRANSMISSÃO VEREDAS" – C.N.P.J. 43.308.178/0001-07.**DA VIGÊNCIA:**A vigência do contrato original, com vencimento em**06/10/2022**, fica prorrogada por mais**30 (trinta) dias**, sendo até**05/11/2022**, conforme documentos de fls. 308/333 e Parecer Jurídico de fls. 323/327 constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações posteriores.**DO VALOR:**Conforme acordo entre as partes, não haverá acréscimo ao valor pago pelo Município, permanecendo inalterado. As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data: 06/10/2022.**

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:7268EE0E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA:

A publicação do extrato do Termo de Aditamento nº 002 ao Contrato de nº 093/2020 (Processo Licitatório nº: 097/2020 – Pregão Eletrônico nº. 054/2020, publicado na Edição 3363, deste diário, no dia 05/10/2022, página 73 – colunas 01, 02, fica retificada da forma que segue:
Onde se lê:DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:O valor total do presente instrumento passa de R$7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais), para**R$7.776,84 (sete mil, setecentos e setenta e seis mil e oitenta e quatro centavos),**conforme reajuste pelo índice INPC, acordado entre as partes, bem como documentos de fls. 1060/1079 do Processo Licitatório, nos termos da Cláusula Nona, item 9.2 do contrato e na forma do art. 65, II, ―"d", da Lei 8.666/93.**DA FISCALIZAÇÃO**: Ficam alterados os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento dos itens 1, 5 e 6 do contrato, passando a ser os servidores, designados pela Portaria Municipal nº. 4.900, de 02 de setembro de 2022: CRAS I (item 1): Sâmia Mara Mendonça; Centro de Convivência do Idoso (item 5): Janaína Carla de Almeida; CRAS Volante II (item 6): Daniela Cristina Martins.
Leia-se:DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO:O valor total do presente instrumento passa de R$7.146,00 (sete mil, cento e quarenta e seis reais), para**R$7.776,84 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme reajuste pelo índice INPC, acordado entre as partes, bem como documentos de fls. 1060/1079 do Processo Licitatório, nos termos da Cláusula Nona, item 9.2 do contrato e na forma do art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93.**DA FISCALIZAÇÃO:**Ficam alterados os servidores responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato, passando a ser os servidores, designados pela Portaria Municipal nº. 4.900, de 02 de setembro de 2022: CRAS I (item 1): Sâmia Mara Mendonça;**CRAS IV (item 4): Flávio Nonato Viana**; Centro de Convivência do Idoso (item 5): Janaína Carla de Almeida; CRAS Volante II (item 6): Daniela Cristina Martins.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:645AE841

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 3362 DE 07/10/2022 - SAAE

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório na Modalidade Registro de Preço - Pregão Eletrônico, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,
Resolve:
Art. 1º - NOMEAR o servidor JULIANO EUSTÁQUIO DE ALMEIDA EUFRÁSIO, Assessor Operacional, como FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO, para eventual e futura aquisição de materiais para manutenção nesta Autarquia e nas ruas e avenidas deste Município, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 07 de Outubro de 2022.

FLÁVIO PASSOS **-**
Diretor Geral

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:990C9FD6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 006/2022 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Entidade Associação Missão Marta e Maria Formiga MG, inscrita no CNPJ sob o nº 14.790.755/0001-41, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 5.837, de 26 de abril de 2022, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 28.869,98 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos)
Dotação orçamentária: 10 01 08.845.0000.0.179 3.3.50.43
Ficha: 905
Período: 2022
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.

Formiga (MG), 07 de outubro de 2022.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:0E946692

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO EMPRESA VENCEDORA PRC 0100 - SAAE

A Pregoeira e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **TELEFONIA BRASIL S.A.**, vencedora no item **ÚNICO**

no valor de **R$26.352,00** (Vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Processo Licitatório nº **0100/2022**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **084/2022**.

Formiga/MG, 07 de outubro de 2022.

SAAE – FORMIGA/MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:CA9375DB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 218/2022

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de **Ata de Registro de Preços - Nº. 218/2022, Processo Licitatório nº. 147/2022 – Pregão Eletrônico nº. 085/2022**– Contratada: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS** no valor de **R$ 257.475,00 -** Vigência 07/10/2022 a 07/10/2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3584158F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 147/2022

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS** no valor de **R$ 257.475,00** vencedora **do Processo Licitatório nº. 147/2022 – Pregão Eletrônico nº. 085/2022.** Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR -
Prefeito Municipal de Formiga MG.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2926BAA5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 189

O(a) candidato(a) **BCD,** inscrição nº 968016850, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PSICÓLOGO,** não cumpriu o disposto no item 13.9 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR737193379BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 06/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A8E36AC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 190

O(a) candidato(a)**FSB,** inscrição nº968003720, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - MATEMÁTICA,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR737192740BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 06/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:B4B515EC

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 191

O(a) candidato(a) **YMCB,** inscrição nº 968001799, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de **ENFERMEIRO,** não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o número BR737193303BR. Portanto fica considerada sua **DESISTÊNCIA** à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 06/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:2938AA13

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 097 - SAÚDE

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 80 com fundamento na Resolução SES/MG Nº 8273 de 28 de julho de 2022**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.79. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$68.616.912,65 (sessenta e oito milhões seiscentos e dezesseis mil e novecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos) para R$ 68.661.521,67 (sessenta e oito milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) anual. **Data:** 06/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:4BC815DE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 098 - SAÚDE

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 80 com fundamento na Resolução SES/MG Nº 8303 de 19 de agosto de 2022**: Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.80. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$ 68.661.521,67 (sessenta e oito milhões seiscentos e sessenta e um mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e sete centavos) para R$68.830.837,24 (sessenta e oito milhões oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) anual. **Data:** 06/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:C4009254

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 099 - SAÚDE

TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro**,** CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, Sra. MYRIAN ARAÚJO COELHO, portadora do CPF sob o nº 20.499.893/0001-79.; alterar o ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com a inclusão do quadro 80 com fundamento na Portaria GN/MS 1.100 de 12 de maios de 2022.**Do Acréscimo**: ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com a inclusão do item 1.81. **Do Valor Estimado (Anual):** Por este termo aditivo, o valor total estimado passa de R$68.830.837,24 (sessenta e oito milhões oitocentos e trinta mil oitocentos e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos) para R$68.941.565,15 (sessenta e oito milhões novecentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) anual. **Data:** 06/10/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:79BBFD87

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA

Para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 148/2022, Pregão Eletrônico 086/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 3365, ano XIV, páginas 95, de 07 de outubro de 2022, onde se lê: EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 078/2022, leia se agora: EXTRATO DE PREGÃO ELETRONICO 086/2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:A543474D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2022

Processo Licitatório nº: 121/2022 – Concorrêcia nº: 001/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, através do **CISMAP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA MICROREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ. Contratada: CONSTRUTORA REMO LTDA. Objeto:** contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia elétrica, para a Construção e Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas dos Municípios que compõem CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO ALTO DO SAPUCAÍ - CIMASP, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. **Valor Estimado:** R$2.000.000,00 (DOIS MILHÕES DE REAIS). **Vigência:** prazo de vigência da ata de registro de preços de número 003/2022 – **CISMAP**.

Formiga (MG),07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Patrick Eugênio dos Santos
Código Identificador:3B573760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 114 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-2ª RETIFICAÇÃO-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 114/2022, PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2022, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício e prestação de serviços de shows pirotécnicos, para atender às necessidades do Município na realização de festas cívicas, tradicionais, religiosas e homenagens e recepção de autoridades-Fica prorrogada a data de credenciamento para 17 de outubro de 2022, às 09h-www.graomogol.mg.gov.br - licitagraomogol.mg@gmail.com.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:484ED7D6

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 121 ADESÃO 015/2022

PREFEITURA DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N° 121/2022 - PREFEITURA DE GRÃO MOGOL/MG-ADESÃO À ATA SRP N° 024/2022 – CODANORTE-Aquisição de veículos adaptados ambulância tipo furgão ou Pick-up, para simples remoção, zero Km, primeiro emplacamento em nome do município, para atender as necessidades do município, conforme verba provenientes da resolução SES/MG nº 8.183, de 06 de junho de 2022, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Grão Mogol/MG-CTR 155/2022-Signatários: Diêgo Antonio Braga Fagundes(prefeito) e Clodomir Genesco de Jesus Costa p/ Tecar Minas Automóveis e Serviços Ltda-CNPJ 01.739.520//0001-83-Valor: R$ 262.600,00 (duzentos e sessenta e dois mil e seiscentos reais)-Vigência: 31/12/2022.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:E859B8F1

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 120 DISPENSA 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL/MG-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2022, DISPENSA N° 017/2022. Objeto: Contratação de uma empresa/laboratório, para prestação de serviço de análise físico-químicas e microbiológicas, para avaliação da qualidade da água na localidade onde se encontra o empreendimento aterro sanitário de pequeno porte de Grão Mogol/MG. Sr Diêgo Antonio Braga Fagundes (prefeito) Ratifica e homologa a favor de LAAE-LABORATÓRIO DE ANALISE DE AGUA E EFLUENTES LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 05.551.514/0001-59. Fund. Legal: Lei nº 8.666/93. CTR 154/2022, pelo valor total de R$1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais). Vigência: 31.12.2022. Assina: Paulo Cesar Fialho.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0D117F1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

JURÍDICO
PORTARIA Nº 72 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA INFINITY AUTO PARTS LTDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURANI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a informação nº 42/2022, oriunda do Departamento de Transporte, dando conta de que a empresa **INFINITY AUTO PARTS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 45.917.035/0001-28, com sede à Avenida das Acácias, nº 566, Loja 01, bairro Jardim das Alterosas, 2ª Seção, na Cidade de Betim, Minas

Gerais, não enviou a troca das peças dos veículos placa QOH-4327, placa QOH-4336 e placa HMH-5827, que vieram erradas, no prazo estipulado no edital do Processo nº 050/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022;

CONSIDERANDO a 2a notificação a ata de registro de preços nº 049/2022, do Processo nº 050/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022 – expedida em razão do atraso no envio das peças referentes à troca acima citada;

CONSIDERAND o requerimento nº 01/2022 2022 oriundo do Departamento de Transporte, no qual consta que até o dia 28/09/2022 a troca das peças dos veículos de placa QOH-4327, placa QOH-4336 e placa HMH-5827, que vieram erradas, não haviam sido realizadas;

CONSIDERANDO que o atraso na entrega dos itens registrados têm causado transtornos ao Município, atrasando o processo de manutenção dos veículos; revelando verdadeira afronta ao interesse público;

CONSIDERANDO que o descumprimento de cláusulas contratuais e a inexecução das obrigações do contratado constituem motivos para a aplicação das penalidades legais da Lei nº8.666/93, além de outras sanções contratuais;

CONSIDERANDO que os casos de aplicação de penalidade devem ser formalmente motivados nos autos de processo administrativo, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

CONSIDERANDO que a urgência da situação é caracterizada pelo atraso no processo de manutenção dos veículos, causando grande prejuízo a administração municipal;

CONSIDERANDO que em razão da urgência acima exposta, as normas pátrias preveem a possibilidade de contratar os licitantes "perdedores" que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, respeitada a sequência de classificação do certame, assegurando maior eficiência ao procedimento de instituição a ata, evitando a frustração prematura do Sistema de Registro de Preço;

RESOLVE:

Art.1º**.** Instaurar Processo Administrativo, com fulcro no artigo86e seguintes da Lei Federalnº 8.666/93, a fim de apurar condutas da empresa contratada, referente ao Processo nº 050/2022 – Pregão Presencial nº 030/2022–, por suposto inadimplemento contratual, previsto em cláusulas contidas no edital, em razão do atraso no envio das peças que deveriam ser trocadas e que vieram erradas, relativas aos veículos de placa QOH-4327, placa QOH-4336 e placa HMH-5827.

Art. 2º. Fica autorizada a CPL a entrar em contato com os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para manifestar se possuem interesse em fornecer às peças solicitadas a empresa vencedora, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guarani, 07 de outubro de 2022

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELOTTI
Prefeito Municipal

Certifico que, nesta data, foi dada publicidade: por afixação no Quadro de Publicações Oficiais, por publicação no site oficial desta Prefeitura e por publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - ao presente ato administrativo.

GUARANI, 07 de outubro de 2022.

DRA. RAPHAELA DA SILVA PEREIRA
OAB/MG 179.155

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:5A2F5C9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2022 .

AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n°120/2022 – Pregão Eletrônico nº 67/2022 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Marcelo Barbosa da Silva e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08h30min do dia 25 de outubro de 2022, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO SETOR DE GESTAO DE CONVENIOS DO MUNICIPIO DE GUARDA-MOR,** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.guardamor.mg.gov.br (licitações). Maiores informações pelo telefone (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 07 de outubro de 2022.

MARCELO BARBOSA DA SILVA –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 144/2021.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:92829A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 18.663.401/0001-97, COM ENDEREÇO NA AV. CONDE RIBEIRO DO VALLE, 68 – CENTRO – GUAXUPÉ/MG – CEP: 37800-000, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TENDO EM VISTA A INFRINGÊNCIA DA LEI, PELOS CONTRIBUINTES ABAIXO DISCRIMINADOS E CONSIDERANDO O INSUCESSO NA NOTIFICAÇÃO POSTAL; VEM POR MEIO DESTE, **NOTIFICAR** DO LANÇAMENTO DE MULTA CONFORME DISCRIMINADO ABAIXO:

CONTRIBUINTE	CPF/CNPJ	PROCESSO ADMINISTRATIVO	INFRAÇÃO	DISPOSIÇÃO LEGAL INFRINGIDA	VALOR DA PENALIDADE
JOÃO BATISTA MUNIZ	521.XXX.616-49	8017/2022	DESCUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 3021 – PARA CONSTRUIR CALÇADA OU PASSEIO PÚBLICO	AUTO DE INFRAÇÃO 0067 DE 24/01/2022	R$ 178,96

CONSIDERAR-SE-Á NOTIFICADO O PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL ACIMA DESCRITO, TRINTA DIAS APÓS A PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL. APÓS ESTE PRAZO INICIARÁ A CONTAGEM DO PRAZO LEGAL (TRINTA DIAS) ARA PAGAMENTO OU APRESENTAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO. PROPRIETÁRIO INTERESSADO PODERÁ TER ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO RESPECTIVO

COMPARECENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS LOCALIZADA NA AV. CONDE RIBEIRO DO VALLE, Nº 68, CENTRO, GUAXUPÉ/MG.

GUAXUPÉ, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:5E12162E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2021, originado da Tomada de Preços 002/2021, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MONTE BELO EIRELI – EPP. Objeto:** prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Guaxupé, 07/10/2022 –

EMMANUEL RIBEIRO DO VALLE
Secretário Municipal de Obras e Serviços Publicos.

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:034B72A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 59/2022**, originado da realização do Pregão Presencial nº 106/2022, firmado com as empresas: Ana Flavia Garcia Chagas ME, Casa do Aluminio Ltda, Cirurgica Uniao Ltda, Coperlimp Comercio Varejista de Produtos Saneantes Eireli, D.F. Astholfo, Dimebras Comercial Hospitalar Ltda, GL Comercio em Geral Ltda, Oxi Quimica Ltda, Rodrigo Borges Dias, Rodrigo Tonelotto. **Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa(s) para o fornecimento de Material de Limpeza, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias e Convênios firmados com o Município de Guaxupé/MG, pelo período de 12 (doze) meses. Valor:** R$ 1.404.224,25.

Guaxupé/MG,10/10/2022.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO,
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Stempniewski Ricciardi
Código Identificador:AC7E5C64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATO DO PRESIDENTE N.º 5, DE 6 DE OUTUBRO DE 2022

Limita a concessão de diárias de viagem para vereador, para deslocamentos para capitais e Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que estabelecem o art. 37, *caput* e inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e art. 23, *caput*, inciso I e alínea *k*, do Regimento Interno
RESOLVE:
Art. 1º A concessão de diária de viagem a vereador, disciplinada pela Lei n.º 1.704, de 31 de agosto de 2009, fica condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros.
Art. 2º Até o final do corrente exercício financeiro, por motivo de restrição orçamentária e financeira, fica limitada a concessão de 3 (três) diárias, por mês, por vereador, para deslocamento para capitais e Distrito Federal.
Art. 3º Este ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indianópolis-MG, 6 de outubro de 2022.

JOSÉ HELVÉCIO FERNANDES DE REZENDE
Presidente

Publicado por:
Joseane Maria da Rocha Borges Rodovalho
Código Identificador:95AD3385

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAÚMA

RETIFICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados, a **RETIFICAÇÃO** ao edital oriundo do Processo Licitatório nº 70/2022, Pregão Eletrônico nº 29/2022, cujo objeto consiste na aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos e eletrônicos para equipar à Rede Municipal de Educação do Município de Inhaúma, em atendimento ao CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1261002361/2022 / SEE, bem como a **REDESIGNAÇÃO** da data da Sessão Pública de abertura das Propostas Comerciais e Habilitação para o dia 24/10/2022 às 09h30min.

O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no setor de licitações e compras, sito a Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª Feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico - licitacoes@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site https://www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br.

A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 09h:29min do dia 24/10/2022.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 07 de outubro de 2022.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula dos Anjos
Código Identificador:03A679CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG –2º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO Nº 57/2021– DECORRÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2021 - OBJETO: LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOÃO GARCIA Nº 21, BAIRRO CENTRO, EM IPUIUNA/MG, PARA A MORADIA DA SRA ILMA DOS REIS CAMPOS, EM CUMPRIMENTO AO RELATÓRIO SOCIAL. com a Sraº SIMONE DE CASSIA GOMES SALES, CPF Nº 046.756.916-

92. Valor Mensal do Contrato R$ 500,00 (Quinhentos reais). Data da assinatura: 01/10/2022. Prazo de Prorrogação: 06 (seis) meses. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: nº 02.08.08.244.0027.2.2261.339036/FICHA-751/Programa de Benefícios Eventuais.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:D97726C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 35/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2022 – PROCESSO Nº 106/2022 - **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE E LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS CERTIFICADOS PELO INMETRO PARA EVENTO BALANÇANDO A PRAÇA DIA DAS CRIANÇAS 2022**, nos termos do art. 24, II, da Lei 8666/93. **Contratada**: **AMANDA LUIZA BORGES MARCAL 16631121698** – CNPJ: 44.959.033/0001-39 – **Valor**: R$ 17.500,00 (Dezessete mil e quinhentos reais).

Itacarambi/MG, 07 de outubro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:EB86C0F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 37/2022

AVISO DE DISPENSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2022 – PROCESSO Nº 108/2022 - **Objeto**: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI**, nos termos do art. 24, V, da Lei 8666/93. **Contratado**: **MERCADÃO DO PRODUTOR DE JANUÁRIA EIRELI** – CNPJ: 17.238.122/0001-13 – **Valor**: R$ 55.980,00 (Cinquenta e cinco mil novecentos e oitenta reais), **Contratado**: **VANDSON SOUZA SANTANA 05550231689** – CNPJ: 42.447.422/0001-50 – **Valor**: R$ 134.300,00 (Cento e trinta e quatro mil e trezentos reais).

Itacarambi/MG, 07 de outubro de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:8D862AB3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CREDENCIAMENTO 04/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o Edital de Chamamento Público n.º 004/2022 - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Seleção Pública para contratação de cantores e bandas por ocasião do evento "4º Festival da Rapadura e Gastronomia". Objeto: Credenciamento de artistas (bandas e/ou cantores locais) para apresentação no evento denominado 4º Festival da Rapadura e Gastronomia, que ocorrerá nos dias 11, 12 e 13 de novembro de 2022. Disponível em: https://www.itaguara.mg.gov.br/

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:87EC1962

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 99/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 82/2022 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 99/2022 Pregão Eletrônico 74/2022 - Aviso de homologação – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços mecânicos e borracharia (manutenção preventiva e corretiva, reparo em pneus) em veículos e máquinas (linha leve, utilitários e pesados) da Prefeitura, órgãos e fundos municipais conveniados e /ou vinculados ao Município de Itaguara. Empresas vencedoras: Center Pneus Mecânica e Peças Ltda lotes 01 e 02, valor total R$34.987,50; Gilvan Cesar de Oliveira Perdigão ME, Lote 03 com valor total R$28.000,00. Total geral R$62.987,50; Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 06/10/2022.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:5EF5E639

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 96/2022-PREGÃO 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 328/2022**. **CONTRATADA:** LUIS CARLOS CRABI. **Valor da Ata:** R$ 270.600,00. **N° 329/2022**. **CONTRATADA:** MARMORITES NUNES LTDA. **Valor da Ata:** R$ 8.280,00. **N° 330/2022**. **CONTRATADA:** PRE MOLDADOS BELA VISTA LTDA. **Valor da Ata:** R$ 671.896,30. **N° 331/2022**. **CONTRATADA:** PREMOLDADOS MATOSINHOS LTDA - EPP. **Valor da Ata:** R$ 84.200,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de artefatos pré-moldados de cimento. Processo nº 96/2022. Pregão nº 80/2022. **Vigência**: 06/10/2022 a 05/10/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 06/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:84AAAB92

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATAS DO PROCESSO 68/2022-PREGÃO 56/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato da **Ata de Registro de Preços N° 332/2022**. **CONTRATADA:** DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. **Valor da Ata:** R$ 2.900,00. **N° 333/2022**. **CONTRATADA:** GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Valor da Ata:** R$ 22.680,00. **N° 334/2022**. **CONTRATADA:** MAIQUEL FERREIRA DE OLIVEIRA. **Valor da Ata:** R$ 4.950,00. **Objeto:** Aquisição eventual e parcelada de insumos e de material médico-hospitalar para serem utilizados nas ações e serviços de saúde. Processo nº 68/2022. Pregão nº 56/2022. **Vigência**: 06/10/2022 a 05/10/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

Data de assinatura: 06/10/2022.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:F272DF9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 063/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 015/2022
OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar e equipamentos (equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos para cozinha industrial, mobiliário escolar) para a Escola Municipal em atendimento o ensino fundamental de Itambé do Mato Dentro/MG, observando o convênio de saída nº 1261000159/2022/SEE celebrado com o Estado de Minas Gerais por Intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, comunica aos interessados a alteração no item 4.2 do Termo de Referência anexo I do Edital:

Onde se lê:

Os mobiliários deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

Leia-se:

Os mobiliários deverão ser fornecidos parceladamente, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento.

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições.

Itambé do Mato Dentro, 07 de outubro de 2022.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:F8FA21CC

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2022

8º Termo aditivo ao Contrato nº 004/2022. Processo nº 005/2022. Inexigibilidade nº 001/2022. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Auto Posto Silva Ltda, CNPJ 03.189.731/0001-15. Objeto: acréscimo de quantitativo dos itens 01 - Gasolina Comum Tipo C e 03 - Óleo Diesel S10. Do acréscimo: Fica acrescido o quantitativo de 25% do item 01 e 03. Do valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R$ R$ 302.750,00 (trezentos e dois mil setecentos e cinquenta reais). Fundamentação: art. 65, I, b), e §1º da Lei 8.666/93, na Cláusula Terceira do Contrato originário de nº 004/2022. Assinatura: 05/10/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:5FEAB64A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 054/2022. Processo nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Orthonews Cirúrgicos e Ortopédicos Ltda - Me, CNPJ 11.453.723/0001-62, itens: 01, 02, 12 e 14, valor total dos itens: R$ 40.375,00. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 055/2022. Processo nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Leone & Coldibelli Comércio e Distribuição de Produtos Nutricionais Ltda – Me, CNPJ 40.021.146/0001-38, item: 03, valor total: R$ 41.194,80. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 056/2022. Processo nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Comercial Otto Eireli, CNPJ 31.374.156/0001-66, itens 04 e 08, valor total dos itens: R$ 3.858,00. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 057/2022. Processo nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Rosilene Vieira Lopes – Epp, CNPJ 10.279.943/0001-48, itens: 05 e 09, valor total dos itens: R$ 7.746,45. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 058/2022. Processo nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Minas Sul Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 31.778.641/0001-03, item: 06, valor total: R$ 700,00. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Ata de Registro de Preços nº 059/2022. Processo nº 056/2022. Pregão Eletrônico nº 014/2022. Objeto: Registro de Preços para a aquisição de dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: EV2 Comércio e Distribuição de Produtos Industrializados Ltda, CNPJ 45.439.231/0001-34, itens 10, 11 e 13, valor total dos itens: R$ 45.612,50. Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4CB3CC1C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

Contrato nº 037/2022. Processo nº 028/2022. Pregão Eletrônico nº 008/2022. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e utensílios para copa e cozinha em atendimento diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Alpha & Omega Comercial Lda, CNPJ 05.731.474/0001-27, itens 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19 e 20 no valor total de R$ 2.802,09 (dois mil oitocentos e dois reais e nove centavos). Assinatura: 07/10/2022. Vigência: 07/10/2022 a 31/12/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:C6B7A523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº1.570, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº1.570, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação, criando a ação 1410, 1411, 1412, no valor de R$ 2.660.386,53 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 487.397,61 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil e Trezentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta e Um Centavos) na fonte de recursos: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, na conta corrente 71.041-8 (Convênio nº 1261000732/2022/SSE) **e** R$ 1.787.600,00 (Um Milhão e Setecentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos Reais) na fonte de recursos: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, na conta corrente 71.043-4 (Convênio nº 1261001523/2021/SSE).
Criando a ação tipo projeto: **1410 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENS FUNDAMENTAL com meta física composta por 04 ônibus, 01 van e bens permanentes conforme Planilha em anexo**. E a dotação:
02.09.03.12.361.0028.1410 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENS FUNDAMENTAL
02.09.03.12.361.0028.1410.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ---------- R$ 2.274.997,61

Art. 2 º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 301.495,38 (Trezentos e Um Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Oito Centavos) na fonte de recursos: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, na conta corrente 71.041-8 (Convênio nº 1261000732/2022/SSE)
Criando a ação tipo projeto: **1411 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENS INFANTIL (PRE ESCOLA) com meta física composta por bens permanentes conforme Planilha em anexo**. E a dotação:
02.09.03.12.365.0029.1411 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENS INFANTIL (PRE ESCOLA)
02.09.03.12.365.0029.1411.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ---------- R$ 301.495,38

Art. 3 º. Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor de R$ 83.893,54 (Oitenta e Três Mil e Oitocentos e Noventa e Três Reais e Cinqüenta e Quatro Centavos) na fonte de recursos: 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação, na conta corrente 71.041-8 (Convênio nº 1261000732/2022/SSE)
Criando a ação tipo projeto: **1412 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENS INFANTIL (CRECHE) com meta física composta por bens permanentes conforme Planilha em anexo**. E a dotação:
02.09.03.12.365.0029.1412 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O ENS INFANTIL (CRECHE)
02.09.03.12.365.0029.1412.4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos 171 - Transferências do Estado referentes a Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Educação ---------- R$ 83.893,54

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação deste crédito em até 30 (trinta) por cento do valor previsto, ou seja, R$ 798.115,96.

Art. 5º. O crédito especial autorizado nesta Lei terá vigência estendida, em conformidade com o art. 167 § 2º da Constituição Federal de 1988, caso em que, reaberto nos limites de seus saldos, será incorporado ao orçamento do exercício financeiro de 2023.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:6D800AF2

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.571, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.571, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre crédito especial, no valor de R$ 42.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito especial por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º.Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, no valor de R$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes**,** criando a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.26.782.0036.2102–Manutenção das Estradas Vicinais
02.10.00.26.782.0036.2102.3.3.93.39.00–Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
170 – Outros Recursos Não Vinculados..... R$ 42.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.15.452.0036.2099 – Manutenção dos Serviços Gerais e Infra Estrutura Urbana
02.10.00.15.452.0036.2099.3.3.90.37.00–Locação de Mão-de-Obra
170 – Outros Recursos Não Vinculados ..... R$ 42.000,00

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a despesa em até 30% (R$ 12.600,00) do valor deste crédito.

Art. 5º. Fica autorizada a inclusão do crédito adicional criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.538 de 26.07.2022

Itanhandu, 10 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:A6756A69

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.572, DE 10 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o crédito suplementar, no valor de R$ 33.000,00 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza o crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado o crédito suplementar por anulação no valor de R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para a Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.26.782.0036.2102 – Manutenção das Estradas Vicinais
02.10.00.26.782.0036.2102.3.3.90.11.00 – Manutenção das Estradas Vicinais
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 33.000,00

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.10.00.26.782.0036.2102 – Manutenção das Estradas Vicinais
02.10.00.26.782.0036.2102.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 33.000,00

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 10 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:30CE2A6F

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

LEI Nº 1.573, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar, no valor de R$ 14.667,31 por anulação de dotação orçamentária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 63, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abertura de crédito suplementar por anulação no valor de R$ 14.667,31 (quatorze mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**,** na seguinte rubrica orçamentária:

02.08.00.04.122.0007.2073 – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
02.08.00.04.122.0007.2073.3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixa Pessoal Civil
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 14.667,31

Art. 3º. Para efeito do disposto no art. 2º desta Lei, fica anulada a seguinte rubrica orçamentária:

02.08.00.23.691.0010.2074 – Assistência a Projetos Tecnológicos
02.08.00.23.691.0010.2074.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos ..... R$ 14.667,31

Art. 4º. Fica autorizada a suplementação de crédito especial criado nesta Lei, na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigentes no Município de Itanhandu.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei nº. 1.550 de 16.08.2022

Itanhandu, 05 de outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:7A4FEC40

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termo de Colaboração nº 014/2022 - Dispensa de Chamamento Público n° 09/2022 – Objeto: Desembolso de recursos para execução de projeto de prevenção e combate ao incêndio, reforma, serviço de pintura, aquisição de materiais para reforma, manutenção do veículo, combustível, reforma dos estofados e capas dos colchões, aquisição de cama, mesa, banho, higiene pessoal, copa, cozinha e limpeza e aquisição de uniformes e aventais para funcionários, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Partes: Município de Itanhandu, signatário: Paulo Henrique Pinto Monteiro; Fundo Municipal de Assistência Social, signatário: Wilton Peres e Casa do Itanhanduense Sarah Guedes Costa, signatário: João Luiz Bustamante. Valor do repasse: R$ 100.000,00. Dot: 750, Fonte 129. Período de execução: 23/09/2022 à 31/12/2023. Data: 23/09/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:3D569802

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – O Prefeito Municipal Ratifica e Homologa o Termo de Inexigibilidade de Licitação n° 13/2022, com data de 05/10/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e implantação de sistema de monitoramento dos indicadores do pagamento por desempenho da atuação das equipes de saúde da família (ESF) e equipes de atenção primária no município de Itanhandu. Embasamento legal: Art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93. **Contrato n° 94/2022** – Pin Suporte e Serviço Eireli, CNPJ 39.799.870/0001-08, Jaupaci/GO. Valor: R$ 19.200,00. Dotação/Fonte: 320/159. Data: 07/10/2022. Vigência: 30/09/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:4C0BD282

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n° 082/2022 – Objeto: aquisição de equipamentos, mobiliário e nobreak para o laboratório municipal de análises clínicas e mesa ginecológica através de portaria n° 3.724 de 22/12/2020, proposta 13260.60100/1190-06 - ministério da saúde. Edital completo e realização através do site https://bnc.org.br/. Início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 24/10/2022, Horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:77DA34FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – AVISO: Processo de Dispensa nº 026/2022 – Fundamento Legal: Artigo 75, II – Lei 14.133/2021. Objeto: Fornecimento de materiais para comemoração das festividades natalinas 2022. Manifestação: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 03 (três) dias úteis, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento menor preço por item, em conformidade com o Termo de Referência. O Termo de Referência com a relação nominal dos itens poderá ser solicitado através do e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 14/10/2022. As Propostas e documentação para habilitação serão encaminhadas, cfe. disposto no Termo de Referência, para o e-mail: centraldecompraspmitanhomimg@gmail.com até as 16:00 hs do dia 14/10/2022, ou com protocolo físico no departamento de compras no endereço Av. JK, 91 – centro – CEP: 34.120-000 – ITANHOMI-MG – Fone: (33) 3231-1345 no horário das 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00. -

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 07 de outubro de 2022. -

PAULO LOPES DE OLIVEIRA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F8CD9E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos o CANCELAMENTO da publicação referente ao Processo Licitatório nº 041/2022 – modalidade TP Nº 007/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de reforma do prédio da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3365 (edição do dia 07/10/2022, página 108, parte inferior da coluna 1). **JUSTIFICATIVA: A publicação foi realizada equivocadamente antes da autorização do Agente Financiador (BDMG).**

Itanhomi, 07/10/2022 –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E525A5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos o CANCELAMENTO da publicação referente ao Processo Licitatório nº 042/2022 – modalidade TP Nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de obra de construção de almoxarifado, anexos e cobertura metálica, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros nº 3365 (edição do dia 07/10/2022, página 108, parte superior da coluna 2). **JUSTIFICATIVA: A publicação foi realizada equivocadamente antes da autorização do Agente Financiador (BDMG).**

Itanhomi, 07/10/2022 –

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:CCCFA5C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/10/2022, às 08:00 h, a LICITAÇÃO Nº 041/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 25/10/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, peças e equipamentos para instalação de ar condicionado, mão-de-obra técnica para instalação e manutenção de ar condicionado. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/10/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/10/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:D94B1554

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI, torna público, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 25/10/2022, às 13:00 h, a LICITAÇÃO Nº 042/2022 – modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei 10.520/02 e 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até às 08:00 h do dia 25/10/2022. O objeto da presente licitação é a aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos de informática para E. M. Elvira Loures. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até o dia 24/10/2022, das 7:00 às 11:00 e das 12:00 às 16:00 h, junto à Equipe de Apoio ao Pregão, em sua sede à Av. JK, 91 – Centro – Itanhomi/MG – CEP: 35.120-000 ou através do site: http://transparencia.itanhomi.mg.gov.br. Para maiores esclarecimentos entre em contato com o Pregoeiro Oficial (E-mail: itanhomiprefeitura@gmail.com).

Prefeitura Municipal de Itanhomi, 05/10/2022.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F6497C67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 551.2

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 104/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 252/2022, Edital 116/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de preços para aquisição cestas natalinas compostas de kits com aves natalinas e de peças de carne suínas acondicionadas em bolsa térmica e kits contendo caixas de bombons sortidos de mínimo de 250 gramas e refrigerantes de dois litros (sabores diversos) destinados aos servidores ativos municipais em cumprimento à Lei Municipal nº 1555 de 23 setembro de 2021. A sessão de disputa realizar-se às09 **horas do dia 21 de outubro de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se nos siteswww.itapeva.mg.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:BFA0FAED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

Extrato do 9º termo aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo administrativo nº 43/2019 - processo licitatório nº 43/2019 – modalidade pregão presencial nº 03/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu/MG. Fundamentação legal: art. 40, XI da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica acrescido **R$46.736,88 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos).** Controladora-Geral do Município, Secretária Municipal de Administração, Secretária Municipal de Fazenda, Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo e Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B981E735

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

Extrato do 10º termo aditivo ao contrato nº 122/2019. Processo administrativo nº 43/2019 - processo licitatório nº 43/2019 – modalidade pregão presencial nº 03/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Fundamentação legal: Art. 65, I, ”b” da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor suprimido: R$ 100.800,55 (cem mil, oitocentos reais e cinquenta e cinco centavos).** Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:803F1589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019. EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019.

Extrato do 11º termo aditivo ao Contrato nº 122/2019. Processo administrativo nº 43/2019 - processo licitatório nº 43/2019 - modalidade pregão presencial nº 03/2019. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51. Objeto: Contratação de serviço especializado na área de informática para licenciamento permanente de uso de softwares para diversos setores da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu-MG. Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/12/2022. Secretária Municipal de Administração. Controladora-Geral do Município. Secretária Municipal de Saúde. Secretária Municipal de Fazenda. Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:92210FFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 96/2019 - MODALIDADE DISPENSA Nº 16/2019. EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 258/2019.

Extrato do 5º termo aditivo ao contrato nº 258/2019. Processo administrativo nº 96/2019 – processo licitatório nº 96/2019 - modalidade dispensa nº 16/2019. Partes: Município de Itatiaiuçu e RMR Minas Consultoria em T.I Ltda-ME. - CNPJ 09.303.461/0001-08. Objeto: contratação de serviços de solução de backup em nuvem (cloud computing) com armazenamento em datacenter no Brasil, com espaço de no mínimo 1000 GB (gigabytes), sendo composto por software profissional com licença de instalação, configuração, suporte técnico, garantia de funcionamento, aplicação de pacotes de atualizações de segurança das ferramentas envolvidas e monitoramento constante das aplicações. Fica prorrogada a vigência contratual até 31/07/2023.

Secretária Municipal de Fazenda.

Secretário Municipal de Administração-Interino.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DD872ADF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2021 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 138/2022. Processo administrativo nº 237/2021 - processo licitatório nº 237/2021 - modalidade pregão eletrônico nº 127/2021 para registro de preços. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Exata Indústria e Comércio Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.591.262/0001-70. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais de limpeza e higiene, para fornecimento parcelado, com itens para ampla concorrência e outros exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, para registro de preços, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Valor acrescido ao contrato é de **R$39.445,95 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).** Vigência a partir de 29/08/2022.

Secretária Municipal de Administração,

Secretária Municipal de Assistência Social,

Secretária Municipal de Educação,

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas e

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:29A7FADD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

O Município de Itatiaiuçu/MG, através da Secretaria de Administração, torna público que realizará o chamamento público nº 001/2022, para celebração de Termo de Doação.

Objeto: Recebimento através de **doação**, por empresa especializada, para prestação de serviços de implantação e manutenção (WI-FI), internet gratuita nas praças do Município de Itatiaiuçu/MG (zonas urbanas e rurais), destinado a atender as necessidades da população em geral, com foco principal aos que não possuem acesso ao serviço de tecnologia da informação e comunicação.

Período de apresentação dos envelopes: 11/10/2022 à 01/11/2022, de 08:00 hs às 17:00 hs, durante os dias úteis, aos cuidados do Departamento de Gestão e Controle de Convênios, no seguinte endereço: Praça Antônio Quirino da Silva, 404 - Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu- MG.

Sessão Pública dos Envelopes: 03/11/2022 às 09:00 hrs, na Sede Administativa da Prefeitura Municipal de Itatiaiuçu, situada na Praça Antônio Quirino da Silva, 404 -Centro - CEP 35.685-000 - Itatiaiuçu-MG, 01 andar - Departamento de Gestão e Controle de Convênios.

Este edital estará disponivél na internet, atráves do sítio ofical: www.itatiaiucu.mg.gov.br
Mais informações: convenios1@itatiaiucu.mg.gov.br

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:616053B8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021– MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021.

Extrato do 1º termo aditivo ao Contrato nº 372/2021. Processo administrativo nº 83/2021 – processo licitatório nº 83/2021– modalidade pregão eletrônico nº 35/2021. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Bom Jesus Administradora de Convênios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.099/0001-25. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica prorrogada a vigência contratual até 21/09/2023. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:64B67A19

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 83/2021 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2021 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 372/2021.

Extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 372/2021. Processo administrativo nº 83/2021 - processo licitatório nº 83/2021 – modalidade pregão eletrônico nº 35/2021 para registro de preços. Partes: Município de Itatiaiuçu e Bom Jesus Administradora de Convênios Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.560.099/0001-25. Fundamentação legal: Art. 65, I, "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Valor suprimido: R$100.536,00 (cem mil e quinhentos e trinta e seis reais).** Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:480067E1

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 267/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2022 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022. EXTRATO DO CONTRATO Nº 497/2022.

Processo administrativo nº 267/2022 - processo licitatório nº 267/2022 – modalidade pregão presencial nº 18/2022. **Extrato do Contrato nº 497/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e EB Eventos Ltda. - ME, inscrita no CNPJ sob nº 10.678.726/0001-31. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) para realização de Rodeio, nos dias 21, 22 e 23 de outubro de 2022, no Parque de Exposições e Leilões "João Belo de Andrade", no Município de Itatiaiuçu-MG, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência)". **Valor do contrato R$221.080,08 (duzentos e vinte e oito mil, oitenta reais e oito centavos).** Vigência: 14/09/2022 a 13/09/2023.

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D17251E4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 248/2022 - processo licitatório nº 248/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 139/2022. **Extrato do Contrato nº 554/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Helton Ambrósio Braulino - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.683.701/0001-78. Objeto:

"**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pirulito, bola e sacola, para fornecimento parcelado, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I) ". **Valor do Contrato: R$7.980,00 (sete mil e novecentos e oitenta reais)**. Vigência: 04/10/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Processo administrativo nº 248/2022 - processo licitatório nº 248/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 139/2022. **Extrato do Contrato nº 555/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Tango Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.304.697/0001-08. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de pirulito, bola e sacola, para fornecimento parcelado, exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I)". **Valor do Contrato: R$4.979,35 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos)**. Vigência: 04/10/2022 à 31/12/2022.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:94F19B4A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 176/2022 – processo Licitatório nº 176/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 96/2022 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 07/10/2022 ás 14h:30min, a licitante **OPORTUNE COMERCIAL LTDA.**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D95D2801

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 177/2022 – processo licitatório nº 177/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 97/2022 para registro de preços. Conforme sessão pública para apresentação das amostras realizada no dia 07/10/2022 ás 08h:30min, a licitante **ZÊNITE COMERCIAL LTDA – EPP**, enviou as amostras para análise na data e horário estipulados no instrumento convocatório. As amostras foram analisadas e aprovadas sem ressalvas pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação.

Pregoeira.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:B18A14D1

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2022. - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 212/2022 - processo licitatório nº 212/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 117/2022. **Torna público que no dia 19/10/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 117/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de Sauna a Vapor, para fornecimento único, para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 19/10/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:47FB0FAE

SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2020 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2020. EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 355/2020.

Extrato do 10º termo aditivo ao contrato nº 355/2020. Processo administrativo nº 187/2020 - processo licitatório nº 187/2020 – modalidade pregão eletrônico nº 112/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e WCA Empreendimentos Esportivos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.779.579/0001-60. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Fica a vigência do contrato até 11/10/2022.

Secretário Municipal de Esporte.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D5B87987

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020.

Extrato do 7º termo aditivo ao Contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 - modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.184.861/0001-00. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de **serviços** (art. 6º, II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de caminhão (com motorista e ajudante para carga e descarga) equipado com baú refrigerado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". Fund. Legal: Art. 65, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Valor acrescido ao contrato é de **R$6.744,06 (seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e seis centavos).** Vigência a partir de 01/09/2022.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:4BAAE35C

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 248/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2020 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020. EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 408/2020.

Extrato do 8º termo aditivo ao contrato nº 408/2020. Processo administrativo nº 248/2020 - processo licitatório nº 248/2020 – modalidade pregão presencial nº 13/2020. Partes: Munícipio de Itatiaiuçu e Laudelino Roberto de Oliveira – ME - CNPJ nº 02.184.861/0001-00. Fund. Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93. Fica a vigência do contrato até 31/12/2022. Itatiaiuçu/MG.

Secretária Municipal de Meio Ambiente.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:D02F38EA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 349/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 349/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2022 - UASG Nº 984673.

Processo administrativo nº 349/2022 - processo licitatório nº 349/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 207/2022. **Torna público que no dia 20/10/2022** fará realizar o pregão eletrônico nº 207/2022, cujo objeto é a "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamento, para fornecimento parcelado, para ampla concorrência, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)", para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. **Data da abertura: 20/10/2022, às 08h:30min**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na *internet* (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:DC0F3DCA

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

Processo administrativo nº 197/2022 - processo licitatório nº 197/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 108/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 458/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Prati, Donaduzzi & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 73.856.593/0001-66. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos, para fornecimento parcelado, exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$10.403,85 (dez mil, quatrocentos e três reais e oitenta e cinco centavos).** Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:C1ED10CF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 226/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 226/2022 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2022.

Processo administrativo nº 226/2022 - processo licitatório nº 226/2022 - modalidade pregão eletrônico nº 126/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 391/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e BIOMAXFARMA Jota Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 19.987.783/0001-77. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de medicamentos oncológicos, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e um item exclusivo para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$93.263,80 (noventa e três mil, duzentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).** Vigência: 29/07/2022 a 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:6E179BDF

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 173/2022 - processo licitatório nº 173/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 94/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 504/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Elber Indústria de Refrigeração Ltda. – DEMAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 81.618.753/0001-67. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais permanentes, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e outros exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).** Vigência: 16/09/2022 à 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 173/2022 - processo licitatório nº 173/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 94/2022 para registro de preços. **Extrato do Contrato nº 505/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Licita Rio Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 37.000.324/0001-30. Objeto: "**Registro de preços** para a **compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de equipamentos e materiais permanentes, para fornecimento parcelado, com um item para ampla concorrência e outros exclusivos para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, **para registro de preços**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". **Valor do contrato R$21.000,00 (vinte e um mil reais).** Vigência: 16/09/2022 à 31/12/2022.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A699233B

SECRETARIA DE SAÚDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2022 – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022. EXTRATO DOS CONTRATOS.

Processo administrativo nº 135/2022 - processo licitatório nº 135/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2022. **Extrato do Contrato nº 452/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Grafik Serviços Gráficos Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.193.034/0001-99. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráfico, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$82.051,45 (oitenta e dois mil, cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos).** Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

CHEFIA DE GABINETE,

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE,

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE GOVERNO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS E A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 135/2022 - processo licitatório nº 135/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2022. **Extrato do Contrato nº 453/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Senegal Editora e Gráfica – Eireli – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.719.674/0001-74. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráfico, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$8.390,00 (oito mil e trezentos e noventa reais).** Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 135/2022 - processo licitatório nº 135/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2022. **Extrato do Contrato nº 455/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Info Direct Comercial Ltda. – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 12.959.463/0001-64. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráfico, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais).** Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Processo administrativo nº 135/2022 - processo licitatório nº 135/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2022. **Extrato do Contrato nº 456/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e Antonio Ribeiro de Barros 17717485672 - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 37.069.170/0001-32. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráfico, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$2.851,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e um reais).** Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Processo administrativo nº 135/2022 - processo licitatório nº 135/2022 – modalidade pregão eletrônico nº 79/2022. **Extrato do Contrato nº 457/2022**. Partes: Município de Itatiaiuçu e DFS Impressão Grafica Eireli - ME - CNPJ nº 28.097.727/0001-58. Objeto: "**Compra** (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de materiais gráfico, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no Anexo I (Termo de Referência) ". **Valor do contrato R$5.444,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais).** Vigência: 31/08/2022 a 31/12/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:11D94C63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 167/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 34/2022 - Nos termos do art. 24, inciso XXVI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para contratação de procedimentos médicos, consultas especializadas e exames diversos, para os pacientes do município, visando melhorar a saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde do município, buscando oferecer serviços, qualidade e em tempo mais hábil. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor de R$ 12.420,00 (doze mil, quatrocentos e vinte reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, ao Consorcio Intermunicipal de Saúde Municipal da Região dos Lagos do Sul de Minas Gerais - CISLAGOS, inscrito no CNPJ: 01.243.423/0001-03, com sede Rua Coronel Pedro Correa, Nº 234, Centro na cidade de Alfenas, estado de Minas Gerais.

Jacuí/MG, 07 de Outubro de 2022.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:D70E5F64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2022 – SRP n° 059/2022, Pregão n° 080/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 121/2022, modalidade SRP n° 059/2022, Pregão n° 080/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 24/10/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022 – SRP n° 057/2022, Pregão n° 077/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 116/2022, modalidade SRP n° 057/2022, Pregão n° 077/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de pintura. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 25/10/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2022 – SRP n° 063/2022, Pregão n° 086/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 128/2022, modalidade SRP n° 063/2022, Pregão n° 086/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de escória. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 25/10/2022 de 14h às 14h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2022 – SRP n° 056/2022, Pregão n° 076/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 115/2022, modalidade SRP n° 056/2022, Pregão n° 076/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, para utilização na rede de distribuição de água tratada localizada na sede do município. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 26/10/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 – SRP n° 062/2022, Pregão Eletrônico n° 085/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 126/2022, modalidade SRP n° 062/2022, Pregão eletrônico n° 085/2022. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 28/10/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2022 – SRP n° 058/2022, Pregão n° 078/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 117/2022, modalidade SRP n° 058/2022, Pregão n° 078/2022. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pisos e revestimentos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 03/11/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 – Pregão n° 079/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 120/2022, modalidade Pregão n° 079/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço técnico ambiental que tem como finalidade a elaboração do estudo de outorga de canalização de curso de água de canalização de um córrego, curso de agua natural, em um trecho de 150 metros localizado no Distrito de Caetano Lopes. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 04/11/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022 – Pregão Eletrônico n° 082/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 123/2022, modalidade Pregão eletrônico n° 082/2022. Objeto: aquisição de veículo tipo van com acessibilidade para cadeirante, no mínimo 10 (dez) lugares para transporte sanitário. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 07/11/2022 às 09h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal), sendo que o Edital na íntegra estará disponível aos interessados também no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2022 – SRP n° 060/2022, Pregão n° 081/2022

O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 122/2022, modalidade SRP n° 060/2022, Pregão n° 081/2022. Objeto: Aquisição de peças para roçadeira, moto serra, compactador de solo e cortador de grama. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 08/11/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 - Pregão n° 084/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 125/2022, modalidade Pregão n° 084/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para adequação dos poços artesianos. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 09/11/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2022 – SRP n° 061/2022, Pregão n° 083/2022
O Município de Jeceaba, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 124/2022, modalidade SRP n° 061/2022, Pregão n° 083/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte eventual municipal e intermunicipal em estrada vicinais e pavimentada. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 10/11/2022 de 09h às 09h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, no Rua Antônio Ribeiro de Souza, nº 23 fundos - CENTRO PASTORAL, Jeceaba-MG. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 07/10/2022.

JOSÉ DONIZETE DE ALMEIDA MAIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:85FE3B89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 186/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 48/2022 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está **alterando para o dia 21/10/2022 (sexta-feira)** as 13h30min, a sessão pública de licitação do processo licitatório nº 186/2022 - Pregão Presencial nº 48/2022, para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixa d'agua metálica tipo taça 20.000Lts**. A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145 – Centro –Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br Leis Federais 8666/93 – 10.520/02 – 13.979/2020. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

Jequitibá, MG, 07 de Outubro de 2022.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:FB8B2905

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 128/2022 - TOMADA DE PREÇOS 07/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 114/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 114/2022 da licitante proponente **THM CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº: 30.367.237/0001-76, oriundo do Processo Licitatório nº: 128/2022 – Tomada de Preços nº: 07/2022 –Contratação de empresa especializada para PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NAS COMUNIDADES DE LAGOA SANTO ANTONIO E VARGEM BONITA. Assinatura: 06/10/2022, Valor total contratado: R$ 248.885,53 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:7E404CF2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 174/2022 - INEXIGIBILIDADE 15/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 105/2022 da licitante proponente **CLAUDIA CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 14.877.092/0001-05, oriundo do Processo Licitatório nº: 174/2022 – Inexigibilidade nº: 15/2022 –Contratação de Show Artístico apresentação de carroça teatral. Assinatura: 31/08/2022, Valor total contratado: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:961CC78E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que não houve gastos com publicidade na Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, no período de 01/07/2022 a 30/09/2022 (3º trimestre).

João Monlevade, 07 de outubro de 2022.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:5D076593

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA 13/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 434/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DO NUMEAR NO PARQUE DO AREÃO**, **com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo do edital"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS ME	R$ 147.258,27	1º

João Monlevade, 07 de outubro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:91B35652

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CARTA CONVITE 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 535/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE 04/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 535/2022

HOMOLOGO, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, a decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e TERMO DE ADJUDICAÇÃO**, relativa à licitação supramencionada, cujo objeto é a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GRUPO GERADOR LOCALIZADO NO PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme especificações constantes do Termo de Referência"**, conforme Ata lavrada e constante do processo, que adjudicou o licitante ao respectivo valor:

LICITANTE	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
MV SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA ME	R$ 132.000,00	1º

João Monlevade, 07 de outubro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6AD45C5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 385/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 385/2022
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

EXONERA SUPERVISORA TÉCNICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE -MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1° Exonerar, a partir de 03 de Outubro de 2022, **Lívia Silva Mol, MAT: 12.684,** do seu respectivo cargo de Supervisora Técnica de Saúde do Município de João Monlevade

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7B2056CC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 384/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 384/2022
DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora abaixo mencionada, a partir de **03/10/2022** a licença sem remuneração de suas atividades funcionais do cargo efetivo, **Matrícula 5656** de **Supervisora Pedagógica**, pelo período de **30 dias** do quadro de servidores do Município de João Monlevade.

Silvânia Fátima Hosken Reis

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de Outubro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 359/2022.

João Monlevade, em 04 de Outubro de 2022

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:4539AAB0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 383/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Contribuintes do Município de João Monlevade.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Efetivos: Emiliane Carolina Teixeira Pereira
Paulo Marcos Castro
Glenda Marie Formiga
Suplentes: Maria do Carmo Silva de Cássia
Hallan Charles Souza Maciel
Juliana Aparecida dos Santos

REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES
Efetivos: Marlene Alves Bicalho
Iago Brigido Oliveira Colto
Luciano Mendes
Suplentes: Jader Lúcio Rodrigues Sousa - ACIMON
Fernando Vieira Barbosa - Contador
Aline Martins Nascimento Santos Paulo

PRESIDENTE
Paulo Marcos Castro

SECRETÁRIO GERAL
Tatiane Felix Freitas

ASSESSOR JURÍDICO
Alcemar da Costa e Silva

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:04E8E071

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 381/2022 DE 04 DE OUTUBRO 2022

NOMEIA ASSESSOR DE SECRETARIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia, a partir de 04 de Outubro de 2022, **Joyce Mara Gomes Catarino** para o cargo comissionado de **Assessor de Secretaria (S- 14)**;

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 04 de Outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quarto dia do mês de Outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8C2CAC08

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 386/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 25/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 170/2022, alterada pela Portaria nº 239/2022, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022, Ata de Registro de Preços nº 67/2022, referente ao registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, firmado com a empresa HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.296.343/0001-15, notadamente em razão da ausência de fornecimento dos produtos.

Art. 2º O prazo de apuração é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:59162075

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 387/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA Nº 387/2022
DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO EM FACE DA EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO os Princípios basilares da Administração Pública, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência:

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de possíveis infrações administrativas cometidas por licitantes e contratados e de aplicação das penalidades e sanções legalmente previstas, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 24/2022 emitida pela Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos, nomeada pela Portaria nº 170/2022, alterada pela Portaria nº 239/2022, no qual solicita a abertura de Processo Administrativo em face da empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo para apuração de possíveis irregularidades e eventuais responsabilidades administrativas no Processo Licitatório nº 051/2022, Pregão Eletrônico nº 15/2022, Ata de Registro de Preços nº 64/2022, referente ao registro de preços visando aquisição futura de dietas enterais, suplemento alimentar e fórmula infantil, firmado com a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87, notadamente em razão da ausência de fornecimento dos produtos.

Art. 2º O prazo de apuração é de 60 (sessenta dias), podendo ser prorrogado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 06 de outubro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de outubro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0D1D9157

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 077/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO LICITÁTÓRIO Nº 077/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, MESAS, CADEIRAS, OMBRELONES, PAINÉIS DE LED e PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTAS, APOIO DESARMADO e EQUIPES DE RECREAÇÃO INFANTIL (BRINQUEDOS, BARRACAS DE PIPOCA E ALGODÃO DOCE), em atendimento aos eventos a serem realizados pela Fundação Casa de Cultura do Município de João Monlevade.

O Pregoeiro oficial responsável pelo Pregão referenciado suspende temporariamente a abertura agendada para o dia 11/10/2022 às 08:30 horas, para análise e encaminhamentos, embasada no pedido de impugnação recebido referente ao objeto.

Nestas condições, eu, Ricardo Alexandre de Oliveira, Pregoeiro Oficial da Fundação Casa de Cultura de João Monlevade firmo o presente suspendendo a abertura do processo. Após análise, nova data será agendada e publicada.

João Monlevade, 07 de outubro de 2022.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:84464D74

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 241-2022 – GADOL IND. E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA

ATA RP 241-2022 – GADOL IND. E COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC), em atendimento a Administração Municipal Direta, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 53/2022 para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 474/2022, homologado em 19/09/2022 - **vigÊncia:** 12 meses - **Valor:** R$ 11.663,23 - **Data:** 20/09/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BF50004F

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021

TERMO DE ENCERRAMENTO

Referência: Processo Administrativo nº 001/2021
Data: 06/10/2022

A Comissão Permanente de Sindicância e Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de João Monlevade-MG, nomeada pela portaria nº 239/2022, constituída para apurar irregularidades constantes no referido processo, conforme portaria de instauração 530/2021 e posteriores prorrogações, considerando a documentação juntada nos autos e após aprovação do Relatório Final pela autoridade competente decidiu:
ARQUIVAR o processo administrativo nº 001/2021 em desfavor da empresa ÂNGULO SOCIAL CONSULTORIA E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS LTDA nesta data e publicar.

FREDERICO MAGALHÃES PESSOA
Presidente da Comissão de Sindicância e Atos Administrativos

LUCI COSTA GOMES
Membro da CPS

KARINE CÉSAR
Membro da CPS

WÂNIA CLARA FÉLIX FREITAS
Membro da CPS

VAENDER PESSOA DE CASTRO
Membro da CPS

SHIRLEY AP. SILVA DE OLIVEIRA
Membro da CPS

SIRLENE AP. DE FREITAS BRAGA
Membro da CPS

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:786A9CE3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N° 144 DE 12 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO N° 144
DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

REGULAMENTA A INDICAÇÃO QUALIFICADA AO CARGO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA A PARTIR DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO, CONSULTA À COMUNIDADE ESCOLAR, COM CARÁTER INDICATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República de 1988, estabelece que o ensino será ministrado com base no princípio da gestão democrática, na forma da lei;

CONSIDERANDO que a Lei n. º 9.394/96, a qual dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, estabelece como princípio a gestão democrática do ensino público, na forma da respectiva Lei e da legislação dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO que para fins de implementar a Gestão Democrática, a rede municipal de ensino deverá considerar conjuntamente, para a nomeação de gestores escolares, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017, estabelece que os cargos de Diretor e Vice-Diretor são de recrutamento amplo e/ou limitado, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, a serem preenchidos de acordo com a necessidade das escolas municipais, observando-se o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) em recrutamento limitado, exceto em casos devidamente justificados;

CONSIDERANDO que o Plano Nacional de Educação, em sua meta 19 e estratégia 19.1, estabelece, respectivamente, que sejam asseguradas condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto, bem como a consideração conjunta, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional n. º 108/2020 tornou permanente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

CONSIDERANDO que a Lei 14.113/20, a qual regulamentou o Novo FUNDEB, estabelece a possibilidade de os municípios receberem a complementação VAAR por parte da União, a qual será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadoresprevistos em Lei;

CONSIDERANDO que uma das condicionalidades a serem cumpridas para fins de distribuição da complementação VAAR às redes públicas de ensino, contempla o provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

CONSIDERANDO que a consulta à comunidadeescolarpara fins de provimento dos cargos de diretor e vice-diretor de escola possui apenas caráter indicativo, não vinculando a escolha e nomeação, sob pena de violação à prerrogativa de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo;

CONSIDERANDO que de acordo com o entendimento do STF – Supremo Tribunal Federal, esposado na ADI 640, cabe ao Poder Executivo fazer as nomeações para os cargos em comissão dediretorde escola pública (CF, art. 37, II, *in fine*);

CONSIDERANDO que os Cargos deDiretore Vice-diretorde escola municipal, por possuírem atribuições de direção, chefia e assessoramento, tratam-se de cargos em comissão, de livre nomeação, em observância ao disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam regulamentados, no âmbito da rede municipal de ensino, os critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, para indicação ao cargo de diretor e vice-diretor de escola, instituídos nos termos da Lei Municipal n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017.

§1º Os procedimentos constantes do presente Decreto serão realizados nas escolas, observando-se os seguintes critérios:
I – Escolas de Educação Infantil e/ou Ensino Fundamental: indicação a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo, em recrutamento restrito.

§2º Os Centros Municipais de Educação Infantil, diante de suas características e peculiaridades, serão de recrutamento amplo no cargo de diretor e vice-diretor.

Art. 2º O resultado da consulta à comunidadeescolar, de caráter indicativo e alinhada à critérios técnicos de mérito e desempenho para a indicação ao cargo de diretor e vice-diretor de escola, tem como objetivo subsidiar e qualificar a decisão de escolha do Executivo, para fins de nomeação do indicado, resguardando-se o disposto nos incisos II e V do artigo 37 da Constituição da República de 1988.

Art. 3º Os cargos em comissão de diretor e vice-diretor de escola, são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, prestigiando-se os critérios técnicos de mérito e desempenho estabelecidos no presente Decreto, bem como a consulta à comunidade escolar, com caráter indicativo.

Art. 4º Poderão ser indicados ao cargo de diretor e vice-diretor de escola, os profissionais, com formação superior na área educacional, das funções docentes ou de suporte pedagógico direto à docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico,

que tenham pelo menos 2 (dois) anos ininterruptos de efetivo exercício na escola, até a data da investidura no cargo, observadas as disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal n.º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. A nomeação para exercer o cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, será efetivada por ato do Prefeito Municipal.

Art. 5º Os interessados em participar do processo de indicação ao cargo em comissão diretor e vice-diretor de escola, deverão promover inscrição perante Comissão Organizadora constituída para este fim, observados prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Decreto e em Edital próprio.

Parágrafo único. Os candidatos ao processo de indicação poderão se inscrever para uma única escola municipal.

Art. 6º Poderá participar do processo de indicação, observadas as disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017 e no presente Decreto, o interessado que comprove cumulativamente:
I – o atendimento às disposições previstas no artigo 2º;
II – o atendimento as disposições previstas no artigo 3º deste Decreto;
III – estar em exercício na escola para a qual pretende candidatar-se por, no mínimo, dois anos computados até o período da data da investidura no cargo;
IV – estar em dia com as obrigações eleitorais;
V – não estar, nos cinco anos anteriores à data da escolha para o cargo, sofrendo efeitos de sentença penal condenatória;
VI – Tenha elaborado e apresentado previamente ao Conselho Municipal de Educação, para fins de homologação, o respectivo PGE - Plano de Gestão Escolar, o qual deverá contemplar o planejamento para as áreas administrativa, financeira e pedagógica, em consonância com as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação e da rede municipal de ensino;
VII – Ter participado do processo prévio de consulta junto à comunidade escolar, a ser realizado pelos servidores da respectiva escola, considerando e pontuando os seguintes critérios de mérito e desempenho:
PGE - Plano de Gestão Escolar;
capacidade de liderança;
habilidade em trabalhar em equipe;
relacionamento satisfatório com professores, pessoal técnico, administrativo, alunos e pais;
capacidade de organização de rotinas e de solução de conflitos;
foco no sucesso e na aprendizagem dos alunos;
capacidade de gerenciar, nos aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros.

Art. 7º Na hipótese da inexistência de candidato em escola municipal para concorrer ao processo de indicação, caberá ao Prefeito Municipal realizar a escolha dos profissionais para o cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, observado, em qualquer caso, as disposições previstas no art. 2º da Lei Municipal n. º 2.253/2017 de 22 de dezembro de 2017 e no presente Decreto, em especial no que tange aos critérios técnicos de mérito e desempenho para provimento do cargo.

Art. 8º O processo de indicação, dentre os inscritos, será realizado na respectiva escola municipal, mediante consulta junto à comunidade escolar, em data estabelecida conforme cronograma a ser fixado em edital próprio.

§ 1º O processo de indicação ocorrerá a cada 04 (quatro) anos, em data previamente marcada.
§ 2º Excepcionalmente em relação ao primeiro processo de indicação regulamentado nos termos do presente Decreto, a nomeação dos indicados ocorrerá para o período de 3 (três) anos.
§ 3º O processo para indicação observará edital, a ser publicado 30 (trinta) dias antes da data referida no parágrafo anterior, pela Secretaria Municipal de Educação e deverá observar as seguintes normas:
I – conter os requisitos para os participantes ao processo de indicação;
II – prazo, local e documentação necessária a inscrição;
III – data de realização do processo de indicação, observado o disposto no § 1º deste artigo, com indicação do meio e locais de participação, responsáveis pelas mesas receptoras e apuradoras;
IV – prazos e forma de divulgação dos inscritos;
V – hipóteses cabíveis e a forma de interposição, julgamento e publicação de eventuais recursos;
VI – prazo e forma de divulgação final dos indicados.

§ 4º A fiscalização poderá ser exercida pelo próprio participante ou por fiscal por ele indicado, nunca em número superior a 1 (um) fiscal por mesa apuradora ou receptora.

§ 5º A Câmara Municipal, o Conselho Municipal de Educação e os Conselhos Escolares, deverão ser formalmente comunicados a respeito de todos os atos referentes ao processo de indicação, a fim de viabilizar a fiscalização e acompanhamento do respectivo processo.
§ 6º Em cada local de indicação, será afixada a lista dos candidatos respectivos, participantes do processo.

§ 7º No processo de indicação é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar a qualquer participante bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Art. 9º A comunidade escolar apta a participar do processo de indicação, compõe-se de:
I – servidores em exercício na escola;
II – comunidade atendida pela escola, sendo composta pelos pais e/ou responsáveis pelos alunos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação;
III – Alunos matriculados na respectiva unidade escolar a que se refere a indicação, com idade igual ou superior 14 (quatorze anos).

§ 1º Os servidores municipais, em exercício do cargo, que sejam lotados em mais de uma escola, poderão participar do processo de indicação em todas elas.

§ 2º Os servidores municipais que estejam substituindo servidores afastados e aqueles cujo afastamento configurar efetivo exercício, poderão participar normalmente do processo de indicação.

§ 3º Os pais ou responsáveis que representarem alunos em mais de uma escola poderão participar do processo de indicação em todas elas.
§ 4º O membro da comunidade escolar apto a participar do processo só terá direito a uma indicação por escola, independentemente de pertencer a mais de uma categoria de representação.

Art. 10 Em cada escola será considerado indicado pela comunidade escolar o candidato que obtiver o maior número de indicações válidas e que tenha cumprido os demais requisitos previstos no presente Decreto.

§ 1º Nas escolas onde houver apenas um participante inscrito para o processo de indicação, será considerado indicado se obtiver mais de 50% (cinquenta por cento) das indicações válidas, desde que cumpridos os demais requisitos previstos no presente Decreto.

§ 2º Nas escolas onde o número de indicações for insuficiente para aprovar o único participante inscrito, será aplicado o disposto no art. 7º deste Decreto.

Art. 11 Na hipótese de dois ou mais participantes obterem o mesmo número de indicações, o desempate observará a seguinte ordem de classificação:
I – maior tempo de serviço na escola;
II – maior tempo de serviço no magistério público municipal;
III – mais idoso.
IV – deter cargo efetivo na municipalidade

Art. 12 Nos afastamentos do titular do cargo em comissão de diretor de escola por até 90 (noventa) dias, responderá pela direção o Vice-diretor, sem remuneração adicional.

Art. 13 No afastamento temporário do titular do cargo em comissão de diretor de escola por período superior a 90 (noventa) dias, será adotado o rito previsto no art. 7º deste Decreto, para o período de afastamento do titular.

Art. 14 Ocorrendo a vacância do cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, será realizado novo processo de indicação na hipótese do tempo de gestão a ser cumprido, ser igual ou superior a um ano ou, não sendo esse o caso, será adotado o rito previsto no art. 7º deste Decreto.

Art. 15 O exercício do cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola, decorrente do processo de indicação previsto neste Decreto, observará os prazos estipulados no art. 8º, podendo haver recondução consecutiva uma única vez, por igual período, mediante novo processo de indicação, vedada a participação em novo processo de indicação para os respectivos cargos, ainda que para cargos diversos.

Art. 16 Será exonerado por ato do Prefeito Municipal o servidor ocupante do cargo em comissão de diretor e vice-diretor de escola que, no exercício do cargo, tenha cometido atos que comprometam o funcionamento regular da escola, devidamente comprovados em processo administrativo, em que sejam assegurados o contraditório e ampla defesa.

Art. 17 Fica estabelecido que o primeiro processo de indicação, na forma disposta neste decreto, ocorrerá até 31/12/2022, para nomeação dos indicados a partir de 02/01/2023.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 Revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de setembro de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no décimo segundo dia do mês de setembro de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B1D53918

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 125/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2022, abertura dia **24/10/2022 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de trator cortador de grama e soprador de folhas, destinados a secretaria de Cultura. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:696E013D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO I CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2022
ADJUDICAÇÃO I
A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 013/2022 – que objetiva o credenciamento, de serviços e atendimentos médicos de saúde, de Forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada aos portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário das demandas do Município, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Malta e Mariano Medicina Ltda.				
Frederico Malta Pio – CRM nº 57215				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
02	200	04.05.05.037-2. Foco emulsificação com implante de lente intraocular dobrável.	R$ 900,00	R$ 180.000,00

João Pinheiro/MG, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e Credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
27/09/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:58398C07

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRONICO Nº 127/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022, abertura dia **26/10/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de placar eletrônico destinado a secretaria municipal de Cultura. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:86E19527

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGAO ELETRONICO Nº 131/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022, abertura dia **28/10/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços de filmagem aéreas de alta definição através de veículo aéreo não

tripulado, confecção de guia turística e mapa turístico, mapeamento de pontos turísticos e culturais do município de João Pinheiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 07 de outubro de 2022.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:A5FB3519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

EXCLUSIVO PARA ME E EPP SEDIADOS NO MUNICÍPIO DE JORDÂNIA-MG, DE ACORDO COM O DECRETO MUNICIPAL 061/2021

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento ***MENOR PREÇO POR ITEM***, nos termos da LEI N° 10.520/2002, LEI COMPLEMENTAR nº 123/06, DECRETO MUNICIPAL N° 061/2021 E PELA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL Nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços com veículos para transporte escolar de alunos da rede pública de educação da zona rural do município de Jordânia-MG.

INTERESSADO: Município de Jordânia/MG – Secretaria Municipal de Educação.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 21/10/2022.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21/10/2022.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 21/10/2022.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas, no dia 21/10/2022.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br

ATO Nº 018/2022 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos.
Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: http://jordania.mg.gov.br/licitacao/
Telefones: (31) 3191-3898 ou (31) 3107-3177.
Horário de funcionamento: 08h00min às 11h30min e de 13h00min às 17h00min.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DB053A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O LAR SÃO VICENTE

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Colaboração** com o **Lar São Vicente-LSV**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº304/2016, para atender demanda por celebração de parceria voltada ao atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, através do **Edital de Credenciamento nº 001/2022/SMAS**, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 30, inciso VI, da lei 13.019/*2014: "**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.***
Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 304/2016.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Colaboração** por dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 07 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:40C60DD6

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS-SOS

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de **Termo de Colaboração** com o **Serviço de Obras Sociais-SOS**, nos termos do art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV do Decreto Municipal nº304/2016, para atender demanda por celebração de parceria voltada ao atendimento de idosos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco, através do **Edital de Credenciamento nº 001/2022/SMAS**, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 30, inciso VI, da lei 13.019/*2014: "**Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: VI - no caso de atividades voltadas ou***

***vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política*.**
Sendo assim, verifica-se que a celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 304/2016.
Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do **Termo de Colaboração** por dispensa de Chamamento Público, conforme art. 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 40, inciso IV do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 07 de Outubro de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:4FAC76EE

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE A AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO FEMININA DE RECUPERAÇÃO DE LAGOA DA PRATA – ASFER

JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a ausência de Chamamento Público para celebração de parceria através de Termo de Fomento com a OSC *Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER*, nos termos do art. 29 da lei 13019/2014 e art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016, para atender à Emenda Impositiva da Câmara Municipal de Lagoa da Prata/MG previamente destinada a referida entidade, pelos motivos a seguir descritos:

De acordo com o artigo 29 da lei 13019/*2014 "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público..."* e ainda de acordo com o art. 24, §7º do Decreto Municipal 304/2016 "*Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais, serão celebrados sem chamamento público..."*

Sendo assim, verifica-se a que celebração da parceria sem Chamamento Público, se enquadra na base jurídica supracitada, tendo em vista que está prevista na emenda impositiva nº 0001-02 da Câmara Municipal com indicação especifica à entidade, a saber:

"Projeto/ativ.: 8.050 - Parceria com a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER - 4450.42 – Auxílio para a Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER, inscrita no CNPJ n. 06.198.083.0001-51..... *R$75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)"*

Diante do exposto, entendo haver justificativa válida, idônea e de interesse público para a celebração direta do Termo de Fomento, dispensado de Chamamento Público, conforme art. 29, Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 24, § 7º do Decreto Municipal 304/2016.

Lagoa da Prata, 07 de Outubro de 2022.

SABRINA ELEN NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:182FC33A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2022

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO Eletrônico Nº. 064/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº. 151/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE SOFTWARE AUTO CAD, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO E SETOR DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

O Prefeito Municipal, considerando que o Pregoeiro José Gabriel Elias, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

· **CYBER WAN TECNOLOGIA LTDA**

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto à empresa vencedora.

Lagoa da Prata/MG, 04 de outubro de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:6D5CFDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO NO. 20/2022.

HOMOLOGA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS AO CURRÍCULO REFERÊNCIA DE MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito do Município de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino;
considerando a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica;
considerando a Resolução CEE/MG nº 470, de 27 de julho de 2019, que implantou o Currículo Referência de Minas Gerais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental nas escolas do Sistema de Ensino de Minas Gerais;
considerando o Parecer nº 937/2018 do CEE/MG, aprovado em 13 de dezembro de 2018, que homologou o CRMG da Educação Infantil e Ensino Fundamental; E,
considerando a revisão obrigatória dos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares para se adequarem ao Currículo Referência de Minas Gerais.

DECRETA:

Art. 1º- Fica homologada a adesão ao Currículo Referência de Minas Gerais no Município de Lagoa dos Patos, Minas Gerais, construído em regime de colaboração entre a Secretaria de Estado de Educação e

a União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação - UNDIME/MG, através do Programa Federal Pro- BNCC, sem alterações, para aplicação em cada ano letivo.
Art. 2º- Os projetos políticos pedagógicos da rede municipal de ensino, assim como os planejamentos dos professores devem ser adequados para respeitar as determinações do Currículo Referência de Minas Gerais.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Lagoa dos Patos, 01 de setembro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:9B8203A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO NO. 19/2022.

Dispõe sobre o instrumento municipal de avalição de mérito e desempenho dos candidatos à direção escolar institucional municipal do município de Lagoa dos Patos e dá outras providências.

O prefeito do Município de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e,

considerando a necessidade de estabelecer critérios para a avaliação de mérito e desempenho dos profissionais do magistério interessados em assumir a direção de instituições de ensino da rede municipal de ensino.

DECRETA:

Art. 1° - Este Decreto atende ao disposto no art. 14, § 1°, inciso I, da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, o qual impõe a necessidade de prévia avaliação de mérito e desempenho aos profissionais do magistério interessados na nomeação em cargo ou função de direção de instituição da rede municipal de ensino.

Art. 2° - A prévia avaliação é obrigatória para todos os candidatos à direção que pretendem participar da consulta à comunidade.
Parágrafo único. A prévia avaliação também é obrigatória mesmo que seja candidato único, ou que já esteja no cargo ou função de direção.

Art. 3° - Serão considerados em condições de participarem da consulta à comunidade os profissionais do magistério que obtiverem na avaliação, o mínimo de 1.200 (mil e duzentos) pontos, ou 80% (oitenta por cento) do total de 1.500 (mil e quinhentos) pontos da avaliação.

Art. 4° - A avaliação será efetuada por uma comissão de servidores especificamente constituída por Portaria, com os seguintes membros:
I - Secretário Municipal de Educação;
II - servidor da área de recursos humanos;
III - o Procurador Jurídico ou Assessor Jurídico do Município;
IV - representante dos diretores de escola de ensino fundamental ou centro municipal de educação infantil indicado pelo Secretário Municipal de Educação;
V - representante dos profissionais do magistério indicado pela categoria;
VI - representante dos servidores técnicos-administrativos, indicado pelo própria categoria;
VII - representante de pais dos alunos escolhidos em assembleia ou indicados pela Associação de Pais Mestres e funcionários (APMF).
§ 1° - A Comissão será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
§ 2° - Não poderá integrar a Comissão:
a) Os profissionais que pretendem a sua nomeação para a direção; e,
b) os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.

Art. 5° - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação, sendo impedidos de participar da consulta á comunidade aqueles que não alcançarem a pontuação mínima fixada neste Decreto.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas) à própria Comissão e, mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias após a decisão da Comissão.

Art. 6° - Integra este decreto o instrumento de avaliação, como Anexo I.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos, em 01 de setembro de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

IVONETE NERES DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Geice Karine Oliveira Rocha
Código Identificador:0CE2DF6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO do Proc. 080/2022 DISPENSA 017/2022- Contratação de empresa para prestação de serviços com veículo tipo trio elétrico trucado para atender demanda da tradicional festa do município de lagoa dos patos denominada de ação global - **CTR 072/2022**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e pelo Sr. Josuel Dourado Rodrigues, CPF de Nº 046.381.736-24 p/ **JR LOCAÇÃO DE MAQUINAS TRANSPORTES SERVIÇOS E COMERCIO LTDA, CNPJ/ Nº 16.911.348/0001-70**- valor total R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) - assinatura:04/10/2022-Vigência: 31/12/2022

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:DD0B7573

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
6ª CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS LISTADOS ABAIXO, PARA COMPROVAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONFORME O SUBITEM 8.3 DO REFERIDO EDITAL 002/2022, PARA POSTERIOR EFEITO DE CONTRATAÇÃO.

Data de comparecimento: 11/10/2022
Horário: 13h às 15h

Local: Centro Administrativo Municipal desta Prefeitura, localizado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2.500 / Loja 28, Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, munidos dos seguintes documentos originais e cópias simples:
- 01 (uma) foto 3x4 (recente e colorida);
- Documento de identidade com fotografia;
- Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou declaração de quitação eleitoral;
- Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de residência emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
- Se possuir filhos menores de 21 anos, apresentar certidão de nascimento e CPF;
- Carteira de Trabalho (folhas constando a foto e qualificação civil);
- Cartão PIS ou PASEP ou declaração de que não o possui;
- Comprovante de escolaridade mínima exigida para a função;
- Registro profissional de conselho de classe (de acordo com exigência da função);
- Carta de concessão do benefício de aposentadoria, caso seja aposentado;
- O servidor que possuir outro vínculo empregatício deverá apresentar declaração da empresa, informando: vínculo, remuneração, contribuição previdenciária, função exercida e contracheque atualizado ou carteira de trabalho.

CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
3	FERNANDA DE OLIVEIRA TORRES	Médico da Família e Comunidade Ginecologista	07/10/2022	
3	MARCELO EVANGELISTA FARIA DOS SANTOS	Médico da Família e Comunidade Pediatra	07/10/2022	
35	MARIA DAS DORES RODRIGUES	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/10/2022	
36	ROSA MARIA ALVELINA DA CUNHA	Técnico de Enfermagem da Família e Comunidade	07/10/2022	

COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:D60AB1D4

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO DE ADVERTENCIA E MULTA** enviada à **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA** - CNPJ**: 73.856.593/0001-66 –** ARP Nº 067/2021. A Sanção encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **12755/2022.** Em 07/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:F2E59622

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 12.927.876/0001-67 –** ARP Nº 067/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **08007/2022.** Em 07/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A411C2DB

COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
DECISÃO RECURSAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **DECISÃO RECURSAL** enviada à BH **FARMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - CNPJ**: 42.799.163/0001-26 –** ARP Nº 067/2021. A Decisão encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07894/2022.** Em 07/10/2022

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:BDB1230F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP 111/2022, no dia 24/10/2022 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação/desmontagem de divisórias, portas completas, forros de PVC e gesso, portas sanfonadas em PVC, persianas, vidros e piso emborrachado, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para atender as demandas das diversas secretarias da prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br.

ANDRÉ LUIZ FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E4F13728

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.296, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Institui Comissão para apurar as irregularidades apontadas no Inquérito Civil MPMG-0148.16.000121-7, revoga a Portaria nº 1.292, de 2022 e a Portaria nº 1.295, de 2022, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Inquérito Civil nº MPGM-0148.16.000121-7, no qual se requisitou a instauração de Comissão para elucidação dos fatos ali relatados;

Considerando a abertura do Processo Administrativo n.º 6107/2015 para apuração de possíveis irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, celebrado com Obras Sociais Paróquia de Nossa Senhora da Boa Viagem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão para apuração de suposta irregularidades no Contrato de Prestação de Serviços n.º 057/2015 - Processo Licitatório nº 016/2015, conforme fatos apontados no Inquérito Civil n.º MPMG-0148.16.000121-7.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Virlane Sofia Salomão Farias (Presidente) - matrícula nº 01032-7;

II - Alexssander Rodrigues Batista Silva - matrícula nº 28783-4;

III - Fabiana Moura Luciano - matrícula nº 27861-2;

IV - Ingreed Luana dos Santos - matrícula nº 28501-9;

V - Mayara Louise de Oliveira Ayres Corrêa - matrícula nº 28789-0.

Parágrafo único. Os trabalhos desta Comissão serão presididos pela servidora Virlane Sofia Salomão Farias.

Art. 3º A Comissão poderá adotar todos os meios jurídicos admitidos para a apuração do objeto, incluindo a oitiva de pessoas físicas ou representantes de pessoas jurídicas, bem como solicitar aos setores e Secretarias municipais, informações que detenham, para correta elucidação dos fatos.

Art. 4º A presente Comissão deverá concluir os trabalhos apuratórios no prazo máximo de 90 (noventa) dias, emitindo relatório conclusivo de todo o apurado.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1.292, de 23 de setembro de 2022 e a Portaria nº 1.295, de 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito do Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:814A7342

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.666, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

Regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores efetivos estáveis da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Desempenho e Estatuto dos Servidores.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 1º O Programa de Avaliação de Desempenho Funcional dos servidores estáveis permite a aferição dos resultados do trabalho desenvolvido e a identificação das potencialidades e insuficiências de cada servidor, tendo como finalidades:

I - estimular a melhoria da qualidade e o aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho, com vistas ao aumento da produtividade nas unidades e nos serviços prestados pela instituição;

II - desenvolver a capacitação profissional e maximizar o aproveitamento do potencial dos servidores;

III - subsidiar ações da área de recursos humanos (lotação, treinamento e desenvolvimento de servidores);

IV - subsidiar a progressão na carreira do servidor estável;

V- promover a comunicação e interação entre a Secretaria, as chefias imediatas e demais servidores com relação aos resultados esperados;

VI - implantar cultura de retorno (feedback) contínuo.

Art.2º O Programa de Avaliação de Desempenho Funcional será aplicado aos servidores efetivos estáveis para as finalidades de que dispõe os incisos I ao IX, do art. 5º da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa.

Art. 3º O Programa a que se refere este Decreto será implantado, coordenado e desenvolvido pela área de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão.
§ 1º A área de Recursos Humanos deverá disponibilizar orientações aos avaliadores sobre os processos de aplicação da avaliação de desempenho, assegurando a uniformidade de procedimentos e critérios.

§ 2º Caso haja demanda de treinamento coletivo por parte da Secretaria, com a finalidade de orientar os avaliadores sobre os processos de aplicação de desempenho, caberá a autoridade máxima da pasta solicitar a Coordenação de Recursos Humanos até o dia 14 do mês de realização da avaliação.

Art. 4º A avaliação de Desempenho Funcional será realizada por meio de Formulário de Avaliação, no qual são atribuídos pontos para cada atributo avaliativo;

Art. 5º As avaliações serão de responsabilidade da Secretaria de Gestão, por meio da área de Recursos Humanos, da chefia imediata do servidor à qual estiver imediatamente subordinado, ou, em seu impedimento, do substituto legal ou eventual e do servidor.

§ 1º Compete a Coordenação de Recursos Humanos:

I - disponibilizar o formulário para avaliação;

II - designar outro avaliador nos casos de desligamento da chefia imediata;

III - adotar providências cabíveis nos casos de não realização da avaliação e decurso de prazo;

IV - prestar as devidas orientações e, se for o caso, ministrar treinamento coletivo.

§ 2º Compete à chefia imediata:

I - inteirar-se dos Tutoriais disponibilizadas pela Coordenação de Recursos Humanos no Espaço do Servidor;

II - atuar como avaliador;

III - utilizar o formulário disponibilizado pela Coordenação de Recursos Humanos;

IV - orientar e auxiliar os servidores avaliados;

V - solicitar anotações dos servidores a chefia anterior, quando necessário;

VI - assinar as avaliações;

VII - enviar as avaliações a Coordenação de Recursos Humanos;

VIII - cumprir os prazos estabelecidos.

§ 3º Compete ao servidor:

I - inteirar-se dos Tutoriais disponibilizadas pela Coordenação de Recursos Humanos no Espaço do Servidor;

II - realizar a avaliação junto a sua chefia imediata;

III - assinar as avaliações;

IV - cumprir os prazos estabelecidos.

CAPÍTULO II
DO AVALIADOR

Art. 6º A chefia imediata atuará como avaliador dos servidores que compõem a sua equipe.

§ 1º O servidor que, no período de referência para a avaliação, houver trabalhado sob mais de uma chefia, será avaliado pela sua Chefia atual.

§ 2º Fica facultado a Chefia atual solicitar a Chefia anterior anotações referentes ao servidor avaliado.

§ 3º Havendo o desligamento da chefia imediata, a avaliação será realizada obedecendo aos níveis de hierarquia dispostos na Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e suas Secretarias.

§ 4º Na impossibilidade de se aplicar o previsto no § 3º, deste artigo, caberá à área de Recursos Humanos designar o avaliador.

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

Art. 7º A Avaliação de Desempenho Funcional visa aferir o aproveitamento dos servidores, considerando os atributos exigidos para o desempenho do cargo ocupado, tendo como base o previsto no art. 33, da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012.

Art. 8º A Avaliação de Desempenho Funcional será aplicada anualmente, considerando como período avaliatório de 1º de outubro do ano anterior a 30 de setembro do ano da avaliação.

§ 1º Para fins de avaliação de desempenho, o servidor efetivo deverá possuir em cada período avaliatório no mínimo 180 (cento e oitenta) dias de efetivo exercício.

§ 2º Serão considerados efetivo exercício, os afastamentos previstos no art. 81 da Lei Municipal nº 3.242, de 2012.

§ 3º O servidor que estiver afastado quando da realização da avaliação de desempenho, deverá ser avaliado ao retornar as suas atividades.

Art. 9º Para preenchimento da avaliação a chefia imediata do Servidor deverá utilizar o formulário que será disponibilizado pela Coordenação de Recursos Humanos.

Parágrafo único. Os servidores cedidos ou a disposição de outros Órgãos serão avaliados pelas respectivas Chefias Imediatas dos Órgãos, em conformidade com o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos, observadas as disposições deste Decreto, sendo o formulário de Avaliação de Desempenho Funcional disponibilizado pela área de Recursos Humanos, aos respectivos Órgãos dos quais o servidor estiver lotado, que cumprirão os prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 10ºA avaliação deverá ser preenchida e enviada ao RH pela chefia imediata até o dia 30 do mês de outubro.

Art. 11. A avaliação deverá ser assinada por todas as partes até o dia 20 do mês de novembro.

Art. 12.O envio da avaliação bem como a assinatura das partes ocorrerá tão somente, através da utilização do email corporativo da Prefeitura, excetuando os casos previstos no Parágrafo único. do art. 10, deste Decreto.

Art. 13. Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 11, e 12, por responsabilidade da chefia imediata, a Secretaria Municipal de Gestão através da Coordenação de Recursos Humanos deverá tomar as providências cabíves ao caso, pela inobservância do dever funcional.

Art. 14. Caso haja decurso do prazo exarado nos artigos 11, e 12, por responsabilidade do servidor, a Coordenação de Recursos Humanos notificará o servidor e se mesmo assim a avaliação não for realizada e/ou assinada, a mesma será considerada zerada, sendo todas as informações arquivadas em sua pasta funcional.

Art. 15. Caso não haja consenso entre o servidor e a chefia imediata, todas as partes deverão assinar a avaliação e o servidor poderá interpor recurso.

Parágrafo único. Caso o servidor não interponha recurso, prevalecerá a nota do avaliador.

Art. 16.A pontuação máxima a ser alcançada na avaliação de desempenho corresponderá a 100 (cem) pontos.

Parágrafo único. Considerar-se-á suficiente para aprovação o servidor que obtiver média de, no mínimo, 60 (sessenta) pontos equivalentes a 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima, em cada avaliação.

CAPÍTULO IV
DOS RECURSOS

Art. 17.É facultado ao servidor avaliado que discordar da sua avaliação, interpor recurso junto à Comissão de Recursos.
§ 1º O prazo para interposição de recurso é de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação da avaliação.

§ 2º O recurso a ser interposto pelo servidor deverá ser realizado através de processo eletrônico, indicando o atributo componente do Formulário de Avaliação de Desempenho Funcional questionado, ou eventual irregularidade identificada na apuração.

§ 3º Serão indeferidos recursos em desacordo com o disposto neste artigo.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. Caberá a Secretaria Municipal de Gestão, por meio da área de Recursos Humanos, analisar as ocorrências não previstas neste Decreto e os casos omissos.

Art. 19. Fica revogado o Decreto nº 3.839, de 22 de julho de 2019.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 03 de outubro de 2022.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:6133EB60

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 136/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CELSO JUNIOR BATISTA** – CPF sob o n° 063.987.806-71.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 e 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2022 – Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/10/2022 a 08/10/2022

Valor: R$ 3.700,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00

536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2025AEFE

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
137/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **FERNANDA RODRIGUES PRATES PAIVA** – CPF sob o n° 105.545.786-03.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 e 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2022 – Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/10/2022 a 09/10/2022

Valor: R$ 550,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2C1852CD

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
139/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ANA MARIA GUIMARÃES (PAGODE PRA JESUS)** – CPF sob o n° 518.259.616-20.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 e 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2022 – Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2022

Valor: R$ 550,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:1B24FBDA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
140/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **PABLO FERNADES DE SOUZA (BANDA NUX)** – CPF sob o n° 127.380.486-41.

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 e 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2022 – Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/10/2022 a 08/10/2022

Valor: R$ 1.700,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4645B1AA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
141/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **REINALDO APARECIDO MACHADO 03276916622 (TEZINHO MACHADO – POESIA A LA CARTE)** – CNPJ sob o n° 27.781.644/001-10

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 e 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2022 – Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/10/2022 a 09/10/2022

Valor: R$ 800,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:8ECFCEB8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
138/2022– INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2022

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **ISABEL ALVES CORREA DE ABREU (ISABEL ALVES CORREA DE ABREU/PEQUI GRUPO DE TEATRO)** – CPF sob o n° 108.401.706-70

Objeto: Contratação do show de artistas de renome regional e local por meio do Credenciamento de Propostas Artístico-Culturais nº 005/2021 e 002/2022 para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2022 – Lagoa Santa/MG.

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2022

Valor: R$ 550,00

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
535	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.36.00
536	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:4D515BB9

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO – CONTRATO 004-2022 – CP Nº 011/2022

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do extrato do 7º termo aditivo ao Contrato 004/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° º 3364, na edição do dia 06 de outubro de 2022, página 120.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:71DB8CAE

SETOR DE CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 087/2021

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação da retificação do extrato do 1º Termo de Rerratificação do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 087/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XIV, n° 3360, na edição do dia 30 de setembro de 2022, página 99 e 100.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:2DE3BB2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI-MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS O CANCELAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 125/2022

A comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari-MG, torna público para o conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO** do PREGÃO PRESENCIAL 125/2022, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIA NOS VEÍCULOS PRÓPRIOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO** vinculado ao Processo Administrativo Nº 197/2022, em decorrência da constatação de falta de informações na descrição do item licitado, esta Comissão Permanente de Licitação informa que o objeto supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitando a Lei 8.666/93.

KAIC JUNQUEIRA DE PAIVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:46F06FA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N. 368, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"DECRETA PONTO FACULTATIVO, NA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS PRÓXIMOS DIAS 13 E 14 DE OUTUBRO, EM VIRTUDE DO FERIADO DE NOSSA SENHORA APARECIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais, e: CONSIDERANDO o feriado nacional de Nossa Senhora Aparecida no próximo dia 12 de outubro; DECRETA Artigo 1º. Fica decretado PONTO FACULTATIVO, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social, nos próximos dias 13 e 14 de outubro de 2022, em virtude do Feriado de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 do corrente mês. Artigo 2º. Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade. Artigo 3º. O expediente normal será retomado no próximo dia 17 de Outubro de 2022. Artigo 4º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nesta data, ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil, sem a incidência de acessórios, juros e multas. Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Laranjal – MG, 07 de Outubro de 2022.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:5987976E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PRC Nº. 1374/2022 - DISPENSA Nº. 21/2022.

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Geral e demais expedientes contidos no processo em epígrafe, nos termos e efeitos do art. 24, XXVI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ratifico a Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada pararecuperação de estradas vicinais em pior estado do Município e Distritos de Leopoldina, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO PARAIBUNA - CIMPAR,CNPJ nº. 21.565.740/0001-45, pelo valor de R$138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) - Ficha 949.

Prefeitura de Leopoldina, 06 de outubro de 2022.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ.
Prefeito de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:249BCB83

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2022

INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 20/2022

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 160 de 18 de agosto de 2022 vem, por meio deste, indicar a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº. 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, a fim de se firmar Termo de Colaboração objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas abaixo:

1.Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde, autoriza-se a concessão de repasse de recursos para pagamento de funcionários, aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos, uso e manutenção de bens e aquisição de material didático à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, adequando-se ao disposto no artigo 31, da Lei 13.019/2014, por decorrer a parceria de transferência para organização da sociedade civil.

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: outubro de 2022 a outubro de 2023.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: pagamento de salários e encargos sociais de dois professores, uma diretora pedagógica, duas cozinheiras, 3 auxiliares de serviços gerais, dois profissionais de apoio à educação infantil e sala de atendimento ao autista, assistente administrativa e uma secretária escolar.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$213.061,44 (duzentos e treze mil e sessenta e um reais).

5. Dotação orçamentária: 0210021236500012.371335043 – Ficha orçamentária 2083

Leopoldina/MG, 7 de outubro de 2022.

RACHEL SOARES FARIA PEREIRA

MONIQUE CAETANA ARAÚJO

BRUNO DE SOUZA BATISTA

CLÁUDIO RÉCHE IENNACO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:55764995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos na Lei nº 8.666/93, com as alterações dadas pela Lei 8.883/94, bem como diante dos pareceres favoráveis da Comissão Permanente de Licitação e Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação constante da Ata de abertura dos envelopes de habilitação e propostas do **Processo Licitatório nº 109/2022** na modalidade **Tomada de Preços n° 04/2022,** datada de **28 de setembro de 2022**, para que produza os legais fins de direito.

Limeira do Oeste – MG, 06 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BC29981D

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Processo Licitatório nº **109/2022** na modalidade **Tomada de Preços n° 04/2022**, obedeceu aos trâmites legais previstos à legislação pertinente, razão pela qual o seu julgamento foi devidamente **homologado em 06 de outubro de 2022.** Assim, neste ato **ADJUDICO** em favor da empresa **LEMES ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.765.924/0001-38, com sede na Rua José Pádua Diniz, n° 436, bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Iturama, estado de Minas Gerais, classificada na ata de abertura dos envelopes de habilitação e propostas, datada de **28 de setembro de 2022**, o objeto da licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA EM DIVERSOS LOCAIS DESTA CIDADE DE LIMEIRA DO OESTE – MG, DE ACORDO COM O CONTRATO DE FINANCIAMENTO DO BDMG/BF Nº 334.241/21, CONFORME PROJETOS BÁSICOS,** perfazendo o valor global de **R$ 1.209.095,14 (Um milhão duzentos e nove mil e noventa e cinco reais e quatorze centavos).**

Limeira do Oeste – MG, 06 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:96FA63A1

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2022

Aos 30 (Trinta) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS ORIGINAIS, COMPATÍVEIS E RECARGAS, A SEREM UTILIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** a empresa**RICARDO BARBOSA LORENA – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 248.350,00 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais);** a empresa **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 33.879,00 (Trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais)** e a empresa **FABIO ROGERIO GONÇALVES 06470142621, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 32.255,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 314.484,00 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:2D370C2A

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO** o **Processo Licitatório nº 111/2022**, na modalidade **Pregão Presencial nº 71/2022**, tendo como vencedoras do certame a empresa**RICARDO BARBOSA LORENA – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 248.350,00 (Duzentos e quarenta e oito mil trezentos e cinquenta reais);** a empresa **PRINTH TECNOLOGIA EIRELI – ME, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 33.879,00 (Trinta e três mil oitocentos e setenta e nove reais)** e a empresa **FABIO ROGERIO GONÇALVES 06470142621, que**foi vencedora de itens deste certame no valor global de **R$ 32.255,00 (Trinta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais),** perfazendo o valor global do certame em **R$ 314.484,00 (Trezentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e quatro reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta.

Limeira do Oeste - MG, 06 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F7B1F06E

LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2022

Aos, 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), de acordo com a ata de julgamento que fica fazendo parte integrante desta, independente de transcrição, o Pregoeiro **JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA**, ***ADJUDICA*** o objeto desta licitação, ou seja, a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE RADIOLOGIA NA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DRA MARIVONE RIBEIRO LACERDA, NESTE MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG,** a senhora **BRUNA APARECIDA DE QUEIROZ** vencedora deste certame no valor de **R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F5548384

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os dispositivos legais inseridos através do Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018, bem como na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e tendo em vista que o presente processo obedeceu aos trâmites normais e legais, **HOMOLOGO o Processo nº 112/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 72/2022**, tendo como vencedora deste certame a senhora **BRUNA APARECIDA DE QUEIROZ**no valor de **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) mensais**, perfazendo o valor global do certame em **R$10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais),** de acordo com o Mapa de Apuração dos Lances que fica fazendo parte integrante desta independente de transcrição.

Limeira do Oeste - MG, 07 de outubro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:7547717A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 81/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CARLOS HENRIQUE FERNANDES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/2018 Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global Estimado: R$ 286.000,00 (Duzentos e oitenta e seis mil reais).

Prazo: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:FCDF9FF3

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 82/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: LEANDRO MARTINS PIRES - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537/2018 Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global Estimado: R$ 282.000,00 (Duzentos e oitenta e dois mil reais).

Prazo: 20 de setembro de 2022 a 20 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 20 de setembro de 2022.

JOSÉ RICARDO OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:B1BC8609

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 83/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CONTRASTE PUBLICIDADE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E BARRAS DE CANO, PARA MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE – MG.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 87.300,00 (Oitenta e sete mil e trezentos reais).

Prazo: 22 de setembro de 2022 a 22 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 22 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:BF28A86E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 84/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: RICARDO BARBOSA LORENA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 129.358,00 (Cento e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e oito reais).

Prazo: 27 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:ED639953

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 85/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOSIENE VILELA PATRICIO 08935557625.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 17.770,00 (Dezessete mil setecentos e setenta reais).

Prazo: 27 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:E7DA2023

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 86/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PRINTH TECNOLOGIA EIRELI - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS E PEÇAS DE INFORMÁTICA PARA MANUTENÇÃO DA REDE E DOS COMPUTADORES DE TODAS AS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global: R$ 23.216,00 (Vinte e três mil duzentos e dezesseis reais).

Prazo: 27 de setembro de 2022 a 27 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 27 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:5315E3EE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 87/2022

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: OXIGENIO ITURAMA LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS MEDICINAL OXIGÊNIO, ARMAZENADO EM CILINDROS POR REGIME DE COMODATO, PARA SUPRIMENTO DA UNIDADE DE ATENDIMENTO IMEDIATO DESTE MUNICÍPIO, POR UM PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.537 de 30 de abril de 2018, Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Leis Federais nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Valor Global Estimado (12 meses)**: R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais).**

Prazo: 29 de setembro de 2022 a 29 de setembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 29 de setembro de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:F37ED969

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ATA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022

1º ATA REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 008/2022
OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REMOÇÃO DE PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO".

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, às quinze horas na sala de licitações da Prefeitura de Luz, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 3308/22 de 08/08/2022**,** para abertura do envelope e análise das documentações apresentadas para o credenciamento cujo objeto: **"CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DE ENFERMAGEM E DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, para ACOMPANHAMENTO E REMOÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO (tfd)",** Aberta a sessão, a Presidente apresentou aos demais membros da CPL, a documentação protocolada antecipadamente, conforme previsto no edital, pelas seguintes interessadas: **ANA LUISA ALVES** sob o protocolo nº 102027 de 12/07/2022 solicitando credenciamento SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. Em seguida, os documentos foram conferidos e diante da regularidade, e em conformidade com o item 6.2 "a" do edital, ANEXADOS A Pasta do Credenciamento 008/2022 a CPL decide pela **HABILITAÇÃO** das participantes**: ANA LUISA ALVES ,** CREDENCIADA para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM PARA REMOÇÃO EM AMBULÂNCIA EM UTI MÓVEL e AMBULÂNCIA SIMPLES.** A CPL irá formalizar o processo de inexigibilidade para contratação da técnica de enfermagem**.** Nada mais havendo a ser tratado, a presente reunião foi encerrada, foi digitada a presente ata que lida e se achada conforme segue será assinada por mim e demais presentes.

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL

Membros da Comissão de Licitação:

BIANCA PEREIRA ALVES

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA

SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA

MARLISE OLIVEIRA PEREIRA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:94E47037

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PRC Nº 180/2022

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Luz/MG, torna público a realização do Processo Licitatório**PRC nº 180/2022 Dispensa nº 78/2022 de 07/10/2022** cujo objeto trata-se de: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PALIATIVO AO DESBARRANCAMENTO A MARGEM DO CORREGO DO AÇUDINHO NA ALTURA DA RUA TREZE DE MAIO. EM ATENDIMENTO AO SERVIÇO DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE LUZ/MG.". Fundamentação Legal:** Atender os fins do disposto no Artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.Para informações(37)3421-3030, Ramais 44, de 07:00 as 11:00 horas e de 13:00 as 17:00 horas.

Prefeitura Municipal de Luz, 07/10/2022,

DENISE MARIA CHAVES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CD117BE3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0179/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO: **PRC Nº. 0179/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2022.** OBJETO: **"EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS, REFERENTES À OBRA DE DRENAGEM EM TRECHOS NA RUA TREZE DE MAIO, RUA SÃO PAULO, AV. JOSAPHAT MACEDO E RUA PIUMHI, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG",** conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência. TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL**. Abertura das Propostas: **27/10/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, na Prefeitura Municipal de Luz/MG, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: (37)3421-3030, Ramal 51, de 07:00 as 17:00 horas. Luz, 07/10/2022. Denise V. Macedo Chaves – Pregoeira. https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:7A7460AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

HOSPITAL SENHORA APARECIDA/HSA através da comissão de Licitação do HSA - MG, mediante a pregoeira designada pela Portaria nº 004/2022, de 01.07.2022, Sra. Denise Vasconcelos Macedo Chaves, torna público a realização de Processo Licitatório: **PRC Nº. 001/2022. PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2022.** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UM GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA MÍNIMO DE 140 KVA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DO HOSPITAL SENHORA APARECIDA - HSA**", conforme termo de referencia e anexos. TIPO: **MENOR PREÇO**. Abertura das Propostas**: 28/10/2022 as 08:30 horas**. Local: Departamento de Compras, Sala de Licitações nº 238, **na Prefeitura Municipal de Luz/MG**, situado a Av. Laerton Paulinelli nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG. Informações: **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS AO EDITAL –HSA – HOSPITAL SENHORA APARECIDA -** Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº 146, Bairro Nações. Luz/MG – 35.595.000 – Secretaria: Misler - Telefone: (37) 3421-8300 / 37 -99972-1241 - Email: **hsenhoraaparecida@gmail.com -**

Luz/MG, 07/10/2022.

DENISE V. MACEDO CHAVES –
Pregoeira.
https://www.luz.mg.gov.br/editais.php

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:047808AE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRC Nº 135/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022. PRC Nº 135/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: EDILSON APARECIDO DA SILVA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** VALOR ESTIMADO **R$131.424,87 (Cento e trinta e um mil, quatrocentos e vinte quatro reais e oitenta e sete centavos)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 07/10/2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:8709BFFD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO Nº 202/2022. PRC Nº 135/2022. PREGÃO Nº 033/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 202/2022. PRC Nº 135/2022. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.** CONTRATADA**: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA MANUTENÇÃO DOS CONSULTÓRIOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO".** VALOR ESTIMADO **R$71.772,23 (SETENTA E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)**. VIGÊNCIA: **12(DOZE) MESES**.

LUZ/MG, 07/10/2022

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:39469D55

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA LILIANE RODRIGUES DA SILVA

Decreto s/nº, de 7 DE OUTUBRO DE 2022.

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO EFETIVO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, previstas nos artigos 162, inciso IX, 189, II, "a" e 204 § 1º da Lei Orgânica Municipal c/c os artigos 9º, inciso I, 10 e 11, da Lei Municipal N. 034/2013, de 31 de julho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Sra. LILIANE RODRIGUES DA SILVA,** aprovada no Concurso Público Nº 001/2021, homologado pelo Decreto Nº. 3.219/2022, de 21 de fevereiro de 2022, para exercer, em estágio probatório, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, o cargo de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira Nível I, Referência 0** do quadro dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG, nos termos da Lei Complementar nº 030/2013, de 12 de junho de 2013 (Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz/MG).

Art. 2º. A candidata nomeada por este Decreto fica convocada para tomar posse, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme dispõe o § 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 034/2013, de 31 de julho de 2013, a contar da data deste Decreto.

Art. 3º. Fica delegada competência à Secretária Municipal de Administração para dar posse à mesma.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Luz, 7 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:1D3DCF2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA MARCELO CARVALHO MARTINS

DECRETO S/Nº., DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O SR. MARCELO CARVALHO MARTINS DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL INTERINO, DO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o Art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Especial interino, do Quadro dos Profissionais da Administração Geral do Município de Luz, Minas Gerais, o **SR. MARCELO CARVALHO MARTINS**, inscrito no CPF sob o N.º 035.359.976-07, portador da Carteira de Identidade N.º MG-10.385.895 SSP/MG, a partir do dia 11 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E2268F07

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA MARÍLIA PEREIRA SILVA

DECRETO S/N.º, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O SRA. MARÍLIA PEREIRA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Srª. **MARÍLIA PEREIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o N.º 126.360.236-31, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19.174.435 SSP/MG, a partir do dia 07 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:5F44761F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. EXONERA JHONATAN MELO SILVA

DECRETO S/N.º, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

EXONERA O SR. JHONATAN MELO SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerado do Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, o Sr. **JHONATAN MELO SILVA,**inscrito no CPF sob o N.º 108.802.986-85, portador da Carteira de Identidade N.º MG-17.112.811-SSP/MG, a partir do dia 07 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:31CEE1F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 07 DE OUTUBRO DE 2022. NOMEIA MARÍLIA PEREIRA SILVA

DECRETO S/Nº., DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

NOMEIA A SRA. MARÍLIA PEREIRA SILVA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 162, incisos I e IX, c/c o Art. 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Minas Gerais, a Sra. **MARÍLIA PEREIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-19.174.435 SSP/MG e inscrita no CPF sob o N.º 126.360.236-31, com as competências e atribuições previstas em Lei, a partir de 08 de outubro de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:BC331912

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

AVISO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz-SAAE Luz, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, através da sua Pregoeira nomeada pela Portaria nº 07/2022, comunica que a licitação consubstanciada no Processo Licitatório nº 11/2022, modalidade Pregão Presencial nº 03/2022, cujo objeto é a eventual e futura aquisição parcelada de 1.800 (um mil e oitocentos) quilos de Ortopolifosfato de Sódio em solução aquosa para tratamento de água destinada a consumo humano, conforme detalhamento no Anexo I do edital - Termo de Referência, foi declarada deserta, com fundamento no parecer da assessoria jurídica, em razão de não terem acudido interessados ao certame, devendo ser repetida a licitação.

Luz/MG, 30 de setembro de 2022.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA -
Pregoeira

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:CC65BA6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 224/2022
DISPENSA N° 137/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 224/2022 Dispensa n° 137/2022
Processo n° 224/2022 Dispensa n° 137/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE LÚCIA HELENA DE ANDRADE BARBOSA CONFORME PARECER SOCIAL 1267/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: WAGNER ROCHA FERREIRA - CPF: 639.044.976-34 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:F4996477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 225/2022
DISPENSA N° 138/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 225/2022 Dispensa n° 138/2022
Processo n° 225/2022 Dispensa n° 138/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ERIVELTO DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 1253/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: FELIPE ESTEVES BERGAMASSO - CPF: 090.102.216-01 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:4C69B0C9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 226/2022
DISPENSA N° 139/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 226/2022 Dispensa n° 139/2022
Processo n° 226/2022 Dispensa n° 139/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE ELIANE COSTA DE OLIVEIRA VERÇOSA CONFORME PARECER SOCIAL 1236/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: ELZA ALVES DO COUTO - CPF: 821.198.306-06 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:5596109C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 227/2022
DISPENSA N° 140/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 227/2022 Dispensa n° 140/2022
Processo n° 227/2022 Dispensa n° 140/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE RENATO RODRIGUES BOLOTARE CONFORME PARECER SOCIAL 1257/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: CLEUZA TEIXEIRA MOREIRA - CPF: 114.193.936-34 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:214FDB67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 228/2022
DISPENSA N° 141/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
Processo n° 228/2022 Dispensa n° 141/2022
Processo n° 228/2022 Dispensa n° 141/2022 Objeto: CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL PARA FAMÍLIA CARENTE DE NELMA CAITANO DA SILVA CONFORME PARECER SOCIAL 1250/2022. Ratificação FICA RATIFICADO ESTE PROCESSO PARA: Maria das Graças Rabello - CPF: 136.580.426-72 Valor Total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

MAR DE ESPANHA, 04 de Outubro de 2022.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:DCC8800C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

De conformidade com as especificações contidas Processo Licitatório 090/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços do 8º Batalhão de Engenharia - Pregão Eletrônico SRP nº 54/2021, por Sistema de Registro de Preços, instaurado com vistas Aquisição de 01(um) Caminhão Basculante, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais a Adesão ao processo no qual sagrou-se vencedora a empresa **DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.159.652/0001-67, sediada na Av. Floriano Peixoto, nº615 Sala 701 Centro em Uberlândia/MG CEP 38.400-102**,** O valor da Adesão foi de R$703.300,00 (setecentos e três mil e trezentos reais).

Prefeitura Municipal de Matutina, 23 de setembro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:92626DB9

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇAO

De conformidade com as especificações contidas Processo Licitatório 098/2022 na modalidade Pregão Eletrônico 02/2022 nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, homologo, para os efeitos legais o julgamento do Pregoeiro desta Prefeitura Municipal de Matutina – MG, no qual sagram-se vencedora do Pregão Eletrônico nº 02/2022, instaurado com vistas aquisição de 02 (dois) veículos de passeio 0 km 05 lugares destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina conforme Resolução SES/MG nº 8.086 de 18/04/2022, a empresa **COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.050.715/0001-87, com sede a Avenida Juscelino Kubtschek de Oliveira,2.333 Residencial Gramado Patos de Minas/MG CEP 38.706-002.
O valor do presente pregão foi de **R$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Matutina, 06 de outubro de 2022.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F9631534

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0165/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0165/2022 Processo Licitatório 090/2022, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços do 8º Batalhão de Engenharia - Pregão Eletrônico SRP nº 54/2021, por Sistema de Registro de Preços. Contratado:**DIGIMAQ COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.159.652/0001-67, sediada na Av. Floriano Peixoto, nº615 Sala 701 Centro em Uberlândia/MG CEP 38.400-102. Objeto: Aquisição de 01(um) Caminhão Basculante. Valor:R$703.300,00 (setecentos e três mil e trezentos reais). Prazo: 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:CF2265D7

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº0172/2022 PR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº0172/2022 Processo Licitatório Nº 98/2022 – Pregão Eletrônico Nº 02/2022. Contratado: **-COPAVE**

COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.050.715/0001-87, com sede a Avenida Juscelino Kubtschek de Oliveira,2.333 Residencial Gramado Patos de Minas/MG CEP 38.706-002,. Objeto: aquisição de 02 (dois) veículos de passeio 0 km 05 lugares destinado exclusivamente à Secretaria Municipal de Saúde deste município de Matutina conforme Resolução SES/MG nº 8.086 de 18/04/2022.Prazo: 06 de outubro de 2022 a 31dezembro de 2022.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:E8C83350

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 49/2022 –TOMADA DE PREÇOS 002/2022, CONTRATO 58/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LUBE METAL LTDA-ME, CNPJ: 42.972.620/0001-32**. OBJETO: REEQUILIBRIO REFERENTE A PONTE DA MATINHA DE EXTENSÃO 8X4 METROS, NO VALOR DE **R$ 9.928,75**.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:C8F7859E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 144/2022, PREGÃO 49/2022, COM **ABERTURA** DIA 24-09-2022 AS 08:30 HS, COM O OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E CONSERTOS DE ELETROELETRÔNICOS, EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** O EDITAL COMPLETO E MAIORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, AVENIDA CLODOVEU LEITE DE FARIA, 400 – CENTRO – MEDEIROS, CEP 38930-000 OU PELO SITE www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:03D43792

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO N° 1.057, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

Nomeia servidor.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 57, incisos II, VIII e XI, c/c o Art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Sra. **Beatriz Eugênia Bicalho, inscrita no CPF sob o nº 019.259.066-98**, para exercício do cargo comissionado de **Coordenador de Programas de Assistência Social**, com os direitos e vantagens próprias do cargo, conforme Lei Municipal 1.420/2005, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 09 dias do mês de setembro do ano de 2022.

DR. PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2022.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:2D2B720F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

Extrato do Aditivo n.º 07/2022, oriundo da Ata de Registro de Preços n.º 004/2022 do Processo 009/2022, Pregão Presencial n.º 001/2022 – SRP 001/2022, Fornecedor Registrado José Barbosa Filho-EPP, CNPJ n.º 21.710.298/0001-01. Este aditamento equivale a supressão de 8,7191% do item 06 (Etanol), passando para R$ 4,54 o litro; 8,6622% do item 113 (Gasolina), passando para R$ 5,53 o litro e 1,7339% do item 117 (Diesel Comum), passando para R$ 7,44 o litro. Assinatura: 16/09/2022. Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel, Órgão Gerenciador; Jose Barbosa Filho-EPP, Fornecedor Registrado.

Mendes Pimentel, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:345C336F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel/MG, CNPJ 18.505.347/0001-51, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ 01.739.520/0001-83, apenas denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente contrato n.º 061/2022 do Processo 080/2022, Adesão n.º 011/2022. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços n.º 006/2022, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 003/2022, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE, para a aquisição de 03 (três) veículos passeio, tipo hatch, zero km (FIAT/ARGO 1.0) para a Secretaria Municipal de Saúde de Mendes Pimentel/MG, nos termos das Propostas de Aquisição de Equipamento/Material Permanente n.º 11563.099000/1210-04 e n.º 11563.099000/1220-01/Ministério da Saúde e Resolução SES/MG n.º 8.096, de 18 de abril de 2022. Valor global: R$ 243.210,00 (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e dez reais). Dotações orçamentárias: 2921 - 4.4.90.52 – Fonte: 155, 259 e 159 (Código Reduzido 422, 833 e 870). Ratificação: 16/09/2022. Vigência: 31/12/2022.

Mendes Pimentel, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A3BC46D1

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 081/2022. Dispensa: 036/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel. Contratada: MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PREMOLDADOS BARBOSA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 08.774.290/0001-32. Objeto: aquisição de escadas extensivas 3 em 1 em alumínio 7x2 degraus, para atender à Secretaria Municipal de Educação de Mendes Pimentel/MG. Valor Global: R$ 1.470,00 (mil, quatrocentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 3.3.90.30 – Material de consumo (Ficha 235). Ratificação: 20/09/2022. Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Mendes Pimentel, 07 de outubro de 2022.

CELSO DIAS JÚNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:6D8371A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 147/2022

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº. 004/2022**, objetivando **aquisição de um trator agrícola. Rec. Convênio Plataforma + Brasil nº 902999/2020 Ministério da Agricultura, Pec. e Abastecimento. Recebimento propostas: Das 08h00 do dia 11/10/2022 às 09h00 do dia 21/10/2022**, **Início da sessão de disputa: 09h30 do dia 21/10/2022. Horário Brasília. Local/Edital: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br**, nos termos da Lei 14.133 de 2021, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min.

Minas Novas (MG), 07 de Outubro de 2022.

MARIA APARECIDA ALECRIM DA COSTA,
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:4E67C658

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0125/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE, Nº 017/2022**. **CONTRATO N° 073/2022**. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A DUPLA "ALTHAÍR E ALEXANDRE", EM LAGOA GRANDE, DISTRITO DE MINAS NOVAS/MG, CONTRATADA: JAIRO BORGES CARDOSO - ME CNPJ Nº 17.126.820/0001-27. TERMO ADITIVO ASSINADO: 07 DE OUTUBRO DE 2022. PRAZO: ATE 07/04/2023.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:487BECBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 030/2022 – Processo nº 172/2022 – Objeto: Contratação de serviços médicos para atendimento das demandas da gerencia de saúde do município de Mirabela/MG - Item 15 - Prestação de serviços Médicos como Geriatria, com atendimento mínimo de 50 consultas mensais, através do credenciamento 002/2022, Contratada: ALPHA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 36.385.772/0001-36.

Mirabela, 07 de outubro de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS –
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:B387567F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 25/2022

"NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica local, Regimento Interno da referida Casa Legislativa e as Leis Federais de n 10.520/2002 e 14.133/2021:

RESOLVE:
Art. 1º Designar Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir e julgar os Processos Licitatórios na modalidade Pregão da Câmara Municipal de Miradouro:
I - Clenia Maria da Cruz Pereira (Pregoeiro);
II - Laila Carolina de Oliveira Rocha e Diego da Silva Santos (Equipe de apoio).
Art. 2º - A atribuição do Pregoeiro e da equipe de apoio inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.
Art. 3º - Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 , da Lei 8.666/93, da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais afins.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 07 de outubro de 2022.

JORGE IRENE DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:A00BCC58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 099/2022. CONVITE N.º 008/2022. EMPRESA: **K E Engenharia LTDA**. Valor: R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil seiscentos e quarenta reais). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia no setor de Defesa Civil em Miradouro-MG, para os itens que seguem no termo de referência. Vigência do Contrato: 06/10/2022 a 06/10/2023

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:832B6603

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 10º ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 079/2017. Convite N.º 016/2017. EMPRESA: Melo e Oliveira Empreendimentos Imobiliários LTDA. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra para construção de cobertura de Quadra Poliesportiva no distrito de Varginha. Vigência do Contrato: 06/10/2022 a 06/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:02D89808

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 06/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade **Credenciamento nº 06/2022**. Abertura do processo de credenciamento dia **28/10/2022 às 13:00 horas, o qual ficará aberto até o dia 27/10/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de pessoas jurídicas, profissionais médicos especialistas para prestação de serviços de consultas especializadas, para apoio, diagnóstico e tratamentos especificados no cadastro do Sistema Único de Saúde, sem caráter de exclusividade, a fim de atender os pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, nas seguintes especialidades: pediatria, urologia, ginecologia, ortopedia e psiquiatria, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 07/10/2022 –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:0D485508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MURIAÉ E ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS - AMA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O Município de Muriaé torna público o extrato do Termo de Fomento Nº 07/2022. **Objeto:** Contribuir com o custeio de uma recepcionista para organizar todas as atividades essenciais da AMA para melhor atender as pessoas com TEA do município de Muriaé.**Convenente:** Município de Muriaé. **Conveniada:** Associação Muriaé Dos Autistas - AMA. **Vigência:** 26/09/2022 à 31/12/2022. **Valor:** R$ 4.993,68 (quatro mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

Muriaé, 06 de outubro de 2022.

SILVIO MÁRCIO BOUSADA SALVATO
Secretário Municipal de Planejamento e Controle

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:CDF5F1BF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.390, de 03 de Outubro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2019, homologado pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020 e nomeados pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, para comparecerem à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seu respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
119	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
120	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
121	FLÁVIA FERNANDA SOARES
122	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
18	ATHOS ANDRADE VARDIERO
19	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	
CANDIDATOS	
7	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
19	MYRELLA DE CÁSSIA PINHO DE SOUZA
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – MATEMÁTICA	
CANDIDATOS	
14	MARLEN DA SILVA LOPES
15	ALINE MELO DO BEM PEDROSA
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – CIÊNCIAS	
CANDIDATOS	
7	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO
CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
CANDIDATO	
10	JHONATTAN JERÔNIMO MOREIRA

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Os candidatos nomeados pelo Decreto nº 11.390 de 03 de Outubro de 2022, deverão comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 20 de Outubro de 2022, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência

mínima de 15 (quinze) minutos, munidos dos documentos descritos no item 3 deste Edital.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelos candidatos aprovados e proceder ao respectivo exame médico admissional.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, todos os candidatos, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverão apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 001/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas; II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT); IV - Glicemia de Jejum;
- Creatinina;
- Urina (rotina);
- Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
- Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **PROFESSOR**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos aos cargos de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO**, além dos exames previstos no item 3.1 deste Edital, deverão apresentar: Laringoscopia Indireta ou Videolaringoscopia.

Para realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, os candidatos ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES**, além dos exames previstos no item 3.1, deverão apresentar: Raio-X da coluna vertebral.

Os exames a que se referem os itens 3.1, 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**

A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.

O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.

O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 08 de Novembro de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada em ato próprio, analisar os documentos necessários à posse entregues pelos candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, deverão apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 001/2019, quais sejam:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao
cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.

Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 08 de Novembro de 2022.

DA POSSE COLETIVA

Os candidatos nomeados pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, aprovados no exame médico admissional e que tenham entregado toda documentação necessária, deverão comparecer no dia 27 de Outubro de 2022, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 08 de Novembro de 2022.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 08 de Novembro de 2022, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 08 de Novembro de 2022.

O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 08 de Novembro de 2022, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.

Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.

O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial
<http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 03 de Outubro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, (nome completo), portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º , nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de / / (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 010/2022), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento. Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: RG: CPF: ENDEREÇO: CARGO:

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé- MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo:

CPF: PIS/PASEP:

Endereço Completo:

Telefone:

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de , que:

( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.

( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do

Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:

Cargo(s): ;

Empresa(s): ;

( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):

Cargo(s): ;

Órgão(s): ;

Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	**Telefone:**
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**
Nome:					**Parentesco:**
Nascimento:	/ /	**Sexo: (**	**)F (**	**)M**	**CPF:**

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s); ( ) CPF do(s) dependente(s).
Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, , de de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, (nome completo),
portador(a) do RG n.º , expedido por , e do CPF n.º
, nomeado(a) para o cargo de pelo Decreto n.º 11.390 de 03 de Outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de / / (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 010/2022), solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, de de 2022.

Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome:

O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença? ( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?

( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-

psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

Por ser verdade, firmo o documento.

Muriaé, de de 2022

Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Nome			
Cargo		MASP	
Situação Funcional Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	
CEP	Telefone	Localidade	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica			
1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho			
3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional			
4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão			
4.2 - Contrato para a Função Pública de _____ 5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ _____ Data Assinatura do Servidor			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:

A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____ _____
Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO - REM

Nome do Servidor

Cargo

Setor ou Departamento de Exercício

Secretaria

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____	
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____	

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO
1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____
2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____
3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____
4 - Inapto para o Cargo _____
_____ _____/_____/_____ Localidade Data
_____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____/_____/_____
Localidade Data

_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B4B0D3AE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.387, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N. 11.387, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOas nomeações realizadas pelo Decreto n. 11.233, de 20 de Julho de 2022;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto n. 11.233, de 20 de Julho de 2022, em razão do decurso do prazo legal sem que os mesmos tenham tomado posse, nos termos do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
103	EZEQUIEL MARQUES DA SILVA JÚNIOR
106	ALEXANDRE JULIO DE SOUZA
113	ELIANE ANGELINA DE SOUZA DAVI
118	DARCILEIA DE BEM

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
16	VÍCTOR NEPOMUCENO REZENDE
17	POLIANE ANDRADE DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
CANDIDATOS	
192	THASSYA MENDES DE ASSIS
198	ROSANGELA BRANDÃO RIBEIRO SALOMÉ
202	ALETHEA CRISTHIANI FERREIRA GOMES
208	ELAINE PEREIRA BONFIM
RECLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.872 DE 23 DE SETEMBRO DE 2020	

210	REGIANA MOREIRA GOMES LOPES

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA	
CANDIDATOS	
6	TÂNIA LÁZARO MARTINS

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA	
CANDIDATOS	
18	NAYARA IRIS SILVA E SOUZA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – MATEMÁTICA	
CANDIDATOS	
12	LAÍS LOUVAIN SOARES DE CASTRO MESQUITA
13	ANA PAULA MACHADO PASCHOAL

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – CIÊNCIAS	
CANDIDATOS	
6	RAMIRIS PETRILHO SILVEIRA

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO	
CANDIDATOS	
8	MÔNICA COELHO SANTANA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 03 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:C591755C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.388, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

"Torna sem efeito a nomeação do candidato que não tomou posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 002/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto n. 11.276, de 08 de Agosto de 2022;
CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, realizada através do Decreto n. 11.276, de 08 de Agosto de 2022, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO CARGO FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE	
Colocação	**Nome Completo**
3º	VICENTE PAULO SANTANA NETO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 03 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BE914E79

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 32, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, para realização de Perícia Médica Oficial, apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária, escolha de vaga conforme a classificação e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

Documento oficial com foto;
Comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas/ CPF;
Documentação comprobatória de habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada;
Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias);
Comprovante de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Original da Certidão de Contagem de Tempo de Serviço, conforme declarado no ato de inscrição do período contabilizado até o dia 31/10/2021;
Declaração de Ausência de Impedimentos devidamente preenchido (Anexo II do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021).
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.

Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

2.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até 90 dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.
2.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim

de Inspeção Médica e o resultado dos exames dispostos no Anexo III do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).
3.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
4.1. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.
4.2. Documentos necessários para assinatura do contrato temporário:
Original e cópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso);
Original e cópia do CPF;
Original e cópia de documento de identidade;
Documentação comprovando a habilitação para o exercício da função pública a ser ocupada temporáriamente, conforme Anexo I do Edital n.º 09, de 29 de dezembro de 2021, e Resolução n.º 09, de 24 de novembro de 2021;
Original e cópia do comprovante de residência atualizado;
Original e cópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;
Comprovante de inscrição PIS/PASEP expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;
1(uma) foto 3x4;
Dos dependentes:
* Filhos: Original e fotocópia do CPF, certidão de nascimento, cartão de vacinação, declaração escolar dos filhos menores de 14 anos; original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade dos filhos maiores de 14 anos;
* Esposo (a): Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
* Pais: Original e fotocópia do CPF e Carteira de Identidade;
Certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular de CPF, emitida no site da fazenda nacional – www.receita.fazenda.gov.br;
Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;
Comprovante de imunização para os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos de idade, gestantes e lactantes, portadores de comorbidades ou outras condições de risco de desenvolver sintomas mais graves da COVID-19.
4.3. **Implicará em perda do direito à contratação**:
A não apresentação dos documentos necessários à contratação;
A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;
A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;
A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;
O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou
O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico https://linktr.ee/digiescola e serão afixados no mural de avisos da Secretaria Municipal deEducação, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 07 de outubro de 2022.

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
PROFESSOR- PORTUGUÊS
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL
LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: Secretaria Municipal de Educação – Avenida Maestro Sansão, nº 236 – 1º andar - Centro - Muriaé
Data: 10/10/2022 (segunda-feira)
Horário: 14h

Escola	Ano / Turno	Período do Contrato	Justificativa
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Mat./Vesp.	Da data de assinatura do contrato até aguardando perícia médica	Licença de saúde
EM Gilberto José Tanus Braz	18 aulas Mat./Vesp.	Da data de assinatura do contrato até 22/10/2022	Licença de saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:42C41897

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.390, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação dos aprovados em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 001/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação do Município de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOque a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDOo fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDOa necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDOa realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 001/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.535, de 03 de março de 2020.

CONSIDERANDOa solicitação para nomeações de novos servidores públicos, através da Comunicação Interna encaminhada pela Secretaria Municipal de Administração.

DECRETA

Art. 1º. Ficam os candidatos abaixo relacionados nomeados para tomarem posse, no cargo de Auxiliar de Serviços Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL ELEMENTAR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	
CANDIDATOS	
119	LEDIANA AMARAL DE OLIVEIRA
120	SIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA SOUZA
121	FLÁVIA FERNANDA SOARES
122	MARCIA REGINA DA SILVA COSTA

Art. 2º Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Secretário Escolar, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR

CANDIDATOS

18	ATHOS ANDRADE VARDIERO
19	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS

Art. 3º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Língua Inglesa, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA INGLESA CANDIDATOS

7	LILIA CRISTINA CAMARGO COSTA

Art. 4º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Língua Portuguesa, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA CANDIDATOS

19	MYRELLA DE CÁSSIA PINHO DE SOUZA

Art. 5º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Matemática, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – MATEMÁTICA CANDIDATOS

14	MARLEN DA SILVA LOPES
15	ALINE MELO DO BEM PEDROSA

Art. 6º. Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Professor – Ciências, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVELSUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO PROFESSOR – CIÊNCIAS CANDIDATOS

7	PRISCILA MONTES FONTOURA CARNEIRO

Art. 7º Fica o candidato abaixo relacionado nomeado para tomar posse, no cargo de Supervisor Pedagógico, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO CANDIDATO

10	JHONATTAN JERÔNIMO MOREIRA

Art. 8º. Todos os atos relacionados à posse dos candidatos aprovados serão regulamentados por edital específico.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 03 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:51CC7E4A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.391, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de aprovada em concurso público de provas e títulos objeto do Edital n° 002/2019, para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal de 1988 estabelece o concurso público como regra maior de investidura em cargo ou emprego público (CF, art. 37, II);

CONSIDERANDO o fato de ser o concurso público o mecanismo mais eficaz, objetivo e universal de recrutamento de servidores públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Prefeitura Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO a realização de Concurso Público, conforme Edital de n.º 002/2019, para provimento de cargos públicos efetivos; e

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do mencionado concurso, promovida pelo Decreto n.º 9.536, de 03 de março de 2020.

DECRETA

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada nomeada para tomar posse, no Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Atividades Urbanas e Meio Ambiente:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

CARGO FISCAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE

Colocação	Nome Completo
4º	JOSIRENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

Art. 2º. Todos os atos relacionados à posse do candidato nomeado serão regulamentados por edital específico.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 03 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A827EDD6

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.395, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Altera o artigo 1º, do Decreto nº 10.603, de 29 de Julho de 2021.

O Prefeito do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais previstas na lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDOa Lei Federal n. 9.637/1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais e dá outras providências;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n. 5.923/19, que dispõe sobre a qualificação de Organizações da Sociedade Civil como organizações sociais, mediante contrato de gestão;

CONSIDERANDOoDecreto Municipal n. 9.388/19;

CONSIDERANDO a solicitação realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Comunicação Interna em 04 de Outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1° Fica alterado o artigo 1º, do Decreto 10.603, de 29 de Julho de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 1º** Ficam nomeados para compor a Comissão de Qualificação, cuja competência encontra-se estabelecida no art. 7º, do Decreto Municipal n. 9.388/19, os seguintes servidores:*

I – Sthefany Barroca de Almeida – Presidente – MASP 7096-002;
II – Rosemary Aparecida Paixão Duarte de Souza – Membro – MASP 7246001;
III – Carlos Eduardo Alves dos Reis – Membro – MASP 1093004.

Parágrafo único.*A função de Presidente da Comissão será exercida pelo servidor lotado no Setor de Licitações, por força do disposto no art. 6º, do Decreto Municipal n. 9.388/19."*

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 11.255 de 01 de Agosto de 2022.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F0BEBDA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 11.396, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação de servidora pública municipal em comissão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO a possibilidade de provimento de Cargos em Comissão, na forma do inciso II, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 94, da Lei Orgânica do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 4.182, de 28 de dezembro de 2011, e suas alterações;

DECRETA

Art. 1º Fica a Senhora abaixo relacionada, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 04 de Outubro de 2022, conforme a seguir:

CARGO	CÓDIGO DO CARGO	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	NOME
COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CO-08	CC - 09	**ALINE RODRIGUES SIGILIÃO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Outubro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 06 de Outubro de 2022

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DE9412C3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.397, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", instituído pela Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO que o art. 25 da Lei nº 6.506, de 28 de setembro de 2022, autoriza a criação de uma Comissão Temporária Pró-Arrecadação, composta por servidores e estagiários responsáveis e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA".

DECRETA

Art. 1o Fica criada Comissão Temporária Pró-Arrecadação responsável e de apoio na implementação, gerenciamento e execução do Programa "FIQUE EM DIA", ficando nomeados para sua composição os seguintes servidores e estagiários:

Servidores	Masp
Adilson Marques de Oliveira – **Presidente**	3.167-001
Bruno Cesar Werneck	3.586-001
Carlos Alberto Assis Gusman	0.563-001
César Augusto Montes Bittencourt	5.075-002
Dayse Anne Maria Aparecida	2.399-001
Elaine Cristina Magalhaes Dias	3.448-001
Francisco de Assis Azevedo	3.627-001
Gustavo de Oliveira Souza	7.423-002
Hugo Alexandre Dornelas Mallosto	0.645-001
Jaqueline de Souza Reis	2.533-001
Jean Michel Miranda Andrade de Freitas	7.056-001
Leonor Marcos Soares Dias	4.887-001
Maria Olivia Mattos Calais	7.279-001
Roberta Passos Andrade	5.189-001
Roberto Furtado de Miranda Neto	4.286-004
Rodrigo dos Santos Machado	3.301-001
Simaire Faria de Souza	7.626-001
Waldemiro José de Oliveira	1.112-001
Wellington Vieira Batista	3.492-001
Willian Luiz de Souza	4.846-001
Estagiários	
Cássio Dias Duarte	
Débora Cristina dos Santos	
Débora Ribeiro Lopes Carneiro	
Evyllin de Paula Rocha	

Luiz Henrique Rodrigues Amaral
Natã Garcia e Silva

Art. 2o Os membros da comissão criada pelo art. 1º deverão, no âmbito de suas atribuições e durante o período do Programa, priorizar os procedimentos administrativos e/ou judiciais que tenham por objeto créditos tributários ou não tributários e que o devedor manifeste interesse em aderir aos benefícios do Programa "FIQUE EM DIA", observado o seguinte:

I - Deverão ser adotadas formas simples, suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, nos termos do art. 3º, inciso IX, da Lei Complementar nº 4.643, de 26 dezembro de 2013, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal; e

II - Na instauração, condução e decisão dos processos administrativos, atender-se-á aos princípios da verdade material e do informalismo, sem prejuízo da garantia de ampla defesa e contraditório, tendo-se sempre em vista a conveniência da rápida solução do litígio, restringindo-se as exigências ao estritamente necessário à elucidação dos fatos e à formação do convencimento da autoridade ou órgão julgador, bem como que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para o requerente, conforme previsto no art. 387, *caput* e §§1º e 2º, da Lei Complementar nº 3.195, de 2005 - Código Tributário Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 7 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:B478652D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N° 11.398, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"Altera dispositivos do Decreto nº 10.566, de 08 de junho de 2021, conforme dispõe".

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 94, VIII da Lei Orgânica do Município de Muriaé:

CONSIDERANDO os Princípios Fundamentais da Administração Pública, insculpidos no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988, em especial o Princípio da Eficiência;

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode rever de ofício seus próprios atos em consonância com o princípio da autotutela e com as súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o compromisso de aperfeiçoar continuamente a gestão de recursos humanos no âmbito da Administração Municipal.

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o inciso I, do Art. 3º, do Decreto n. 10.566, de 08 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.(...)
I – Servidores públicos que apresentarem atestados médicos de afastamento das atividades laborativas superior a 01 (um) dia de afastamento;(...)"

Art. 2º. Fica incluído o o §4° no art. 3°, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3°.(...)

§4° Na hipótese do inciso II, para fins de comprovação da saúde física e mental e da ausência de deficiência incompatível com o exercício das atribuições, o servidor contratado deverá apresentar laudo médico de profissional médico integrante do Programa Estratégia Saúde da Família ou dos profissionais médicos efetivos do Município, que ateste sua capacidade para o desempenho da função, podendo, conforme a conveniência da administração, ser o candidato periciado pelo serviço de saúde do Município ou por profissional por ele credenciado. "

Art. 3º. Fica novamente incluído o Art. 4º, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4°. A licença para tratamento de saúde poderá ser concedida sem a realização de Perícia Médica Oficial quando o servidor apresentar atestado médico ou odontológico no limite máximo de até 01 (um) dia corrido.

Parágrafo único. A dispensa de Perícia Médica Oficial fica condicionada à apresentação do atestado médico ou odontológico original, no dia útil seguinte ao fim do afastamento, devendo o servidor dirigir-se ao setor de lotação para que a chefia imediata manifeste ciência por escrito no documento e proceda sua anexação ao respectivo controle de ponto. "

Art. 4º. Fica revogado o parágrafo único do Art. 5°, do Decreto n. 10.566, de 08 de junho de 2021, acrescentando-lhes os seguintes parágrafos:
"§1°. O atestado médico será considerado válido até 15 (quinze) dias corridos, contados da data final do afastamento, período-limite para verificação da legitimidade do afastamento do servidor, após o seu retorno.
§2°. Caso o atestado apresentado não preencha os requisitos previstos neste artigo, o agendamento da Perícia Médica Oficial não será efetivado.*"*
Art. 4º. Ficam alterados os §§3° e 4°, e incluído o §5° do Art. 7º, do Decreto n. 10.566, de 08 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7°.(...)
§3° O servidor receberá informações sobre a data, o horário e o local de realização do atendimento pericial através do email informado no momento do agendamento online, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, e o Boletim de Inspeção Médica - BIM, através da chefia imediata.

§4° O servidor deverá realizar o agendamento online a partir da data de afastamento constante do atestado médico, até 2 (dois) úteis da data final do atestado.

§5° O agendamento online observará o quantitativo diário máximo de 60 (sessenta) Perícias Médicas Oficiais, prorrogável por ato próprio do Secretário Municipal de Saúde, que convocará outros profissionais para realização dos atendimentos, limitado ao número de 30 (trinta) consultas diárias por profissional. "

Art. 5°. Fica alterado o *caput* do art. 10, e revogado o parágrafo único do mesmo artigo, do Decreto n. 10.566, de 08 de junho de 2021, acrescentando-lhes os seguintes parágrafos:
"Art. 10. O servidor deverá comparecer ao local de realização da Perícia Médica Oficial munido do BIM corretamente preenchido, documento de identidade original, documentação médica original legalmente/editaliciamente exigida para o atendimento (exames médicos-laboratoriais) e o comprovante do agendamento online ou, para os casos de Exame Pré Admissional, deverá estar registrado pelo Coordenador do Serviço de Perícias Médicas para a data de comparecimento.
§1° O servidor que apresentar atestado médico de afastamento por motivos psiquiátricos, superior a 15 (quinze) dias, deverá levar no atendimento de retorno, juntamente com demais documentos necessários, o Protocolo para Concessão de Licença com Parecer Psiquiátrico, constante do Anexo Único deste Decreto, devidamente preenchido pelo médico.

§2° Somente será autorizada a entrada no recinto da Perícia Médica Oficial das pessoas constantes da lista de agendamento para a respectiva data e não será, sob nenhuma hipótese, realizado o atendimento pericial fora do horário e data agendados."

Art. 6º. Fica alterado o *caput* do Art. 13, do Decreto n. 10.566, de 08 de junho de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 13. A não realização do agendamento online dentro do prazo determinado no art. 7°, §4° ou o não comparecimento do servidor à Perícia Médica Oficial na data designada, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior, acarretará a instauração de sindicância e os dias de afastamento serão considerados como faltas não justificadas. "

Art. 8º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de outubro de 2022.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

ANEXO ÚNICO

PROTOCOLO PARA CONCESSÃO DE LICENÇA COM PARECER PSIQUIÁTRICO

PARA PREECHIMENTO DO SERVIDOR

Nome do Servidor: _____.
Data de nascimento: _____ Endereço: _____.
Local de Trabalho: _____.
Cargo/Função: _____.

PARA PREENCHIMENTO DO MÉDICO

Necessidade de afastamento? ( )SIM ( )NÃO
Tempo de afastamento sugerido: _____.
Motivo do afastamento: _____.
A doença atual justifica o afastamento? ( )SIM ( )NÃO
Justificativa: _____.

Está em uso de medicamento? ( )SIM ( )NÃO
Qual(is): _____.
Há quanto tempo? _____.

Já foi afastado(a) antes pelo(s) mesmo(s) motivo(s)? ( )SIM ( )NÃO
Descrever o quadro clínico: _____.

CID: _____.

A doença atual tem relação com o trabalho? ( )SIM ( )NÃO

Está indicada a mudança de função? ( )SIM ( )NÃO
Justificativa: _____
_____.

Indicar os principais sintomas, em ordem de importância: _____
_____.

Se não houver melhora do quadro clínico, qual a conduta sugerida? _____
_____.

Muriaé/MG, ____/____/_____.

_____
ASSINATURA DO MÉDICO

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A97A5EAB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA N. 01, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece instruções específicas para a organização e a execução das perícias médicas.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Decreto n° 10.566, de 08 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos Médico-Periciais e de Saúde Ocupacional da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO a necessidade de organização da atividade médico-pericial e de otimização dos procedimentos concernentes à realização das perícias médicas oficiais no âmbito do Município de Muriaé;

RESOLVE

Art. 1º. A presente Instrução Normativa visa organizar a execução das perícias, de modo a atender adequadamente a demanda médico-pericial dos servidores públicos ativos e inativos, bem como dos candidatos a cargos ou funções públicas, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Muriaé.
Art. 2º. O atendimento médico-pericial ocorrerá com agendamento online prévio, conforme previsto em Decreto, em local a ser informado por e-mail, de segunda a quinta-feira, salvo feriados e dias sem expediente.
§1°. As perícias ocorrerão às segundas, no período da manhã e da tarde, às terças, no período da manhã, quartas e quintas-feiras, no período da tarde, sendo os horários fixados no turnos determinados, à critério do profissional médico responsável.
§2°. Serão designados Peritos *Ad Hoc* os servidores médicos, devendo estes reservarem, no mínimo, 2 (duas) horas da sua carga horária para a realização do atendimento médico-pericial, respeitando-se o limite máximo de 30 (trinta) consultas diárias por profissional.
§3°. As perícias de readaptação funcional, realizadas obrigatoriamente por Junta Médica Oficial, ocorrerão às quartas-feiras, no período da tarde.
§4°. As demais perícias obrigatoriamente submetidas à Junta Médica Oficial ocorrerão às quintas-feiras, no período da tarde, e serão realizadas conforme regulamentado pelo Decreto n° 10.566, de 08 de junho de 2021.
§ 5º. Fica permitida a alteração dos dias e/ou respectivos turnos de que tratam o *caput* e os parágrafos deste artigo, conforme a conveniência administrativa.
Art. 3º. Conforme o dispõe o Decreto n° 10.566, de 08 de junho de 2021, o não comparecimento à Perícia Médica Oficial na data designada, salvo por motivos de caso fortuito ou força maior, acarretará a instauração de sindicância e os dias de afastamento serão considerados como faltas não justificadas.
Parágrafo único. A justificativa deverá ser apresentada no dia útil seguinte à ocorrência do fato justificador, diretamente ao Coordenador do Serviço de Perícias Médicas, que procederá a redesignação do atendimento pericial ou cientificará a autoridade competente para instauração da sindicância e o Departamento de Pessoal para suspensão do pagamento correspondente aos dias de afastamento do servidor.
Art. 4º. Fixada a escala dos profissionais médicos que realizarão o atendimento pericial, estes deverão informar previamente à chefia a disponibilidade para a realização dos respectivos atendimentos, no turno determinado.
Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de outubro de 2022.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AE0F41EC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 132/2022

Regulamenta o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal do DEMSUR – "FIQUE EM DIA".

A Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 6.506/2022, que incluiu as entidades de Administração Indireta no programa que Instituiu o **Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – "FIQUE EM DIA"**;
CONSIDERANDO a implantação do projeto **"Recuperação de Créditos"** pela autarquia, com adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando a recuperação de todos os débitos por parte de usuários e não usuários, inscritos e não inscritos na dívida ativa, ajuizados e não ajuizados;
CONSIDERANDO o elevado valor de créditos inscritos e não inscritos na dívida ativa e a necessidade de recuperação desses créditos;
CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei nº 6.506/2022 de 28 de setembro de 2022, delegou a Diretora Geral do DEMSUR as atribuições necessárias para criar, nomear e regulamentar, no âmbito da autarquia, a Comissão Temporária Pró-arrecadação, prevista no art. 25, da respectiva lei, que instituiu o Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – "FIQUE EM DIA".

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituído o "FIQUE EM DIA" da Dívida Ativa do DEMSUR, incluindo todos os créditos inscritos na Dívida Ativa do DEMSUR, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que estejam sendo discutidos administrativa ou judicialmente, bem como eventuais saldos de parcelamento em andamento, não integralmente quitados, ou parcelamentos cancelados por falta de pagamento, desde que inscritos na dívida ativa até o dia 28 de setembro de 2022.
Art. 2º - O prazo para adesão ao "FIQUE EM DIA" inicia-se em 10/10/2022, findando-se em 23/12/2022, sendo que no ato da adesão, o devedor deverá informar sua opção de pagamento, de acordo com o disposto nos arts. 14 ao 19 da Lei nº 6.506/2022, cuja formalização dar-se-á mediante o pagamento da parcela única ou da primeira parcela, acompanhada do termo de confissão de dívida e parcelamento, firmado pelo devedor e/ou seu representante legal.
Parágrafo único - Ficam convalidadas e autorizadas as adesões ocorridas a partir de 10/10/2022 com os benefícios da Lei nº 6.506/2022, relativas a débitos já inscritos anteriormente ao prazo inicial previsto no art. 2º.
Art. 3º - A emissão da fatura e termo de confissão de dívida deverá ser requerida junto ao setor de atendimento do DEMSUR, localizado na Rua Sinval Florêncio nº 02, Centro – Prédio do SENAI / CD Modas, em dias úteis, no horário de 7:30h às 17:00h.
§1º - O devedor perderá todos os benefícios da Lei nº 6.506/2022, diante da ocorrência de uma das hipóteses dos incisos I ao V, do art. 22, da citada Lei.
§2º - Na hipótese do §1º deste artigo, haverá o prosseguimento da ação judicial correspondente, bem como o protesto do crédito remanescente.
Art. 4º - Todas as despesas decorrentes de protestos ou de ações judiciais ficarão a cargo do devedor, ficando sob sua inteira responsabilidade as providências necessárias à baixa do protesto no cartório competente ou da ação judicial.
Art. 5º - Fica constituída a Comissão Temporária Pró-arrecadação, pelos seguintes membros:

Mário Lúcio Medina Leite;
Gladson Rodrigues Gomes;
Glauco Campos Ribeiro;
Simone Luzia de Souza Rodrigues;
Mara Cristina de Lima Morais;
Nathália Christina Rosa da Silva.

Art. 6º - Ficam estabelecidas as gratificações previstas no art. 25, §1º da Lei nº 6.506/2022 para os servidores nomeados.
Parágrafo único – os Estagiários de Graduação e Pós-graduação do Programa de Estágio do DEMSUR que participarem das atividades relacionadas ao "FIQUE EM DIA" - 2022 receberão "bolsa complementar" no valor correspondente a gratificação eventual prevista no 25, §1º da Lei nº 6.506/2022.
Art. 7º - O devedor deverá apresentar ao Setor de Dívida Ativa cópia do comprovante de pagamento da parcela única ou da primeira parcela, conforme o caso, para suspensão ou extinção dos Execuções Fiscais, Execuções de Título Extrajudicial e os Cumprimentos de Sentença em andamento, a ser requerida pela Procuradoria Jurídica do DEMSUR.
Parágrafo único: Se a dívida paga ou parcelada estiver protestada, deverá o devedor requerer junto ao Setor de Dívida Ativa a expedição de Declaração de Anuência para cancelamento do registro do protesto, o qual deve ser promovido pelo próprio devedor.
Art. 8º - Aplica-se subsidiariamente, e no que couber, o disposto no Decreto nº 11.378 de 30 de setembro de 2022 (publicada em 03/10/2022).
Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 03 de outubro de 2022.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:47396B32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 - SRP MANUTENÇÃO EM RESERVATÓRIOS E OUTROS (COTA, AMPLA, EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 078/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DIVERSOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PINTURAS E TRANSPORTES DE RESERVATÓRIOS NA SEDE MUNICIPAL E DISTRITOS DE MURIAÉ E RECUPERAÇÃO DOS MÓDULOS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO RIO PRETO. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTAS CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **25/10/2022 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 11/10/2022 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:98445040

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 35/2022

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 264 /2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº35/2022-Objeto:Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação/-Detentor:CAMPOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI-Valor: 88.939,00- Prazo: 22/09/2022a 21/09/2023.

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 265/2022-PREGÃO ELETRÔNICOnº35/2022-Objeto:Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Registro de preço para fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a atender a Secretaria Municipal de Educação/- Detentor: ML Distribuidora de Alimentos Ltda- Valor: 74.260,00- Prazo: 21/09/2022a 20/09/2023

Muriaé/MG,22/09/2022.

VANENSA MAGALHÃES AZEREDO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:903C55F6

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 040/2022 – Objeto: Aquisição de plataforma elevatória eletromecânica, sendo a licitação por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 21/10/2022 às 13:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:245FEC01

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2022

Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 110/2022 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de relógios de ponto. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia21/10/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:7CEEE09D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 111/2022

Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 111/2022 – Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e instalação de cerca elétrica a fim de atender às necessidades de utilização deste material em unidades da Administração Municipal. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia24/10/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:CA0A2618

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 112/2022

Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 112/2022 – Objeto: Registro de Preço para aquisição de peças e prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos (tipo bebedouro, geladeira, freezer, lavadoura, fogão). Abertura da sessão de licitação será realizada no dia21/10/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:F391DDD8

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2022

Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 113/2022 – Objeto: Aquisição de ferramentas, equipamentos, ferragens e materiais de construção, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação será realizada no dia25/10/2022 às 08:30hsna sala de reunião do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:83F16046

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022

Aviso de abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 041/2022 – Objeto: Aquisição de veículos novos, por meio do sistema de registro de preços. A sessão de licitaçãoserá realizada no dia 24/10/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3312

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:AD128741

LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA N° 05/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 041/2022

TERMO DE CANCELAMENTO

Ata de Registro de Preços nº 005/2022

O ***MUNICÍPIO DE MURIAÉ***, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ - Ministério da Fazenda sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, Nº 236, Centro, Muriaé/MG, neste ato representada pelaSecretária Municipal de Saúde,Sra. Luiza Agostini de Andrade,inscrita no CPF sob o nº 077.732.866-63, no uso das atribuições conferidas pela lei, com fundamento no artigo 20, inciso I, do Decreto 7.892/2013, bem como na**Cláusula XI da Ata de Registro de Preços nº 005/2022,**decide ***CANCELAR***, por este ato, a contar do dia 27de setembrode 2022, a Ata de Registro de Preçosda empresa COMERCIAL RADICCHI

EIRELI, com sede na Rua Aporé,nº 620, Loja 04, Aparecida, Belo Horizonte - MG,*e os itens constantes desta Ata de Registro de Preços*.

Muriaé/MG, 27 de setembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:6E028AB5

LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA SOBRE A ATA 05/2022 - PREGÃO ELETRONICO 041/2021

Decisão Administrativa
Processo licitatório N° 284/2021

Pregão Eletrônico N° 041/2021

Ata N° 05/2021

Considerando o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do setor de licitações.
Considerando a conveniência para a Administração.
Considerando o atendimento do princípio da economicidade para a Administração Pública.
Considerando o Art. 20 do Decreto 7892/2013.
Considerando o Art.87 da Lei 8666/93.
Considerando o Art. 4 e 5 do decreto municipal nº 8840/2018.
Considerando a Supremacia do interesse Público.

DECIDO:
Pelo ANULAÇÃO da ata de registro de preços que vincula a empresa COMERCIAL RADICCHI, CNPJ: 29.790.780/0001-00, ao processo licitatário n° 284/2021, Pregão eletrônico 041/2021.

Nada mais a tratar, encaminho os autos para cumprimento.

Muriaé, 19 de setembro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:B3756161

LICITAÇÃO
DECISÃO DE PENALIDADE - ATA 05/2022 - PREGÃO ELETRONICO 041/2021

Decisão Administrativa

Processo licitatório N° 284/2021

Pregão Eletrônico N° 041/2021

Ata N° 05/2022

Considerando o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica do setor de licitações.
Considerando a conveniência para a Administração.
Considerando o atendimento do princípio da economicidade para a Administração Pública.
Considerando a Supremacia do interesse Público.
Considerando o Art. 77° da Lei 8.666/93.
Considerando o Art. 87° da Lei 8.666/93.
Considerando o Art. 4° do Decreto n° 8840/2018.

DECIDO:
Pela aplicação de **PENALIDADE** da ata de registro de preços que vincula a empresa COMERCIAL RADICCHI, CNPJ: 29.790.780/0001-00, ao processo licitatário n° 284/2021, Pregão eletrônico 041/2021.

Nada mais a tratar, encaminho os autos para cumprimento.

Muriaé, 07 de Outubro de 2022.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mariana Pardócimo da Silva
Código Identificador:FD789939

LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – DISPENSA Nº 039/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 203001/2022 – DISPENSA *Nº 039/2022*** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO GERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS RELATIVOS A NOTIFICAÇÕES ELETRÔNICAS DE TRÂNSITO – SNE PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITOS – DEMUTTRAN – CONTRATADA: **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO - VIGÊNCIA: 06/10/2022 A 05/10/2023 - VALOR: R$ 33.120,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:02.01.04-3390.39.00-15.451.0022-2.657.**

MURIAÉ/MG, 07/10/2022

VANDERLÉIA APARECIDA DE CASTRO SOUZA
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:33705F81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO ADESÃO 010/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022
ADESÃO 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 E 061/2021.

Adesão a ata de registro de preços derivada do processo licitatório n° 101/2021, Pregão Presencial n° 033/2021 , Atas de Registro de preços 060/2021 e 061/2021 do Município de Município de Periquito/MG, cujo objeto é Registro De Preços para futura e eventual aquisição de uniformes.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO o objeto constante do processo administrativo nº. 198/2022, adesão 010/2022 às empresas: Colors Comércio Eireli - ME, CNPJ nº 04.768.048/0001-03, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais com valor total de R$ 82.980,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) e COMERCIAL UNIESPORTE EIRELI-ME, CNPJ nº22.193.752/0001-59, estabelecida à Rua dos carijós, nº. 185, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais com valor total de R$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais); nos termos da Ata de Registro de Preço Ata De Registro De Preços nº de 08 de outubro de 2022 do Município de Periquito/MG.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 06 de outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3F8A6FEB

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO ADESÃO 010/2022

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 198/2022
ADESÃO 010/2022
PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO/MG
PROCESSO LICITATÓRIO N° 101/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2021
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 060/2021 E 061/2021.

Adesão a ata de registro de preços derivada do processo licitatório n° 101/2021, Pregão Presencial n° 033/2021 , Atas de Registro de preços 060/2021 e 061/2021 do Município de Município de Periquito/MG, cujo objeto é Registro De Preços para futura e eventual aquisição de uniformes.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO o objeto constante do processo administrativo nº. 198/2022, adesão 010/2022 às empresas: Colors Comércio Eireli - ME, CNPJ nº 04.768.048/0001-03, estabelecida à Rua Prata, nº. 190, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais com valor total de R$ 82.980,00 (oitenta e dois mil, novecentos e oitenta reais) e COMERCIAL UNIESPORTE EIRELI-ME, CNPJ nº22.193.752/0001-59, estabelecida à Rua dos carijós, nº. 185, Bairro Iguaçu, na Cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais com valor total de R$ 15.275,00 (quinze mil, duzentos e setenta e cinco reais); nos termos da Ata de Registro de Preço Ata De Registro De Preços nº de 08 de outubro de 2022 do Município de Periquito/MG.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato e convocar a empresa adjudicada para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Naque, MG 06 de outubro de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:612A1052

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 111/2022. Processo Licitatório nº 080/2022. Pregão Presencial nº 031/2022. Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios (Café e Açúcar) para atender às necessidades das secretarias municipais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 01, ao valor unitário de R$ 27,80 (Vinte e sete reais e oitenta centavos); Item 02, ao valor unitário de R$ 27,80 (Vinte e sete reais e oitenta centavos). Vigência: 01 (Um) ano. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Edno Jacinto de Oliveira ME.

Nepomuceno, 07/10/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:38B89866

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata de Registro de Preços nº 095/2022. Processo Licitatório nº 080/2022. Pregão Presencial nº 031/2022. Objeto: Registro de Preço de gêneros alimentícios (Café e Açúcar) para atender às necessidades das secretarias municipais, para ser adquirido quando somente quando necessário, durante o período de doze meses, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Item 03, ao valor unitário de R$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos); Item 04, ao valor unitário de R$ 106,80 (Cento e seis reais e oitenta centavos). Vigência: 01 (Um) ano. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Megadec Distribuidora Ltda EPP.

Nepomuceno, 01/09/2022.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:97F9EB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Adjudicação do Objeto de Licitação nº 032/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para as Empresas: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 6.974,90 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ 18.959.646/0001-66 no valor de R$ 6.306,30 (seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos); SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 no valor de R$ 10.235,20 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 no valor de R$ 16.190,00 (dezeseis mil cento e noventa reais). Adjudicado o objeto no dia 04 de Agosoto de 2022.

Ninheira/MG,

HELDER DIAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

A Prefeitura Municipal de Ninheira – Minas Gerais, com a base na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações na Lei 8.883/94, e Lei 10.520/02, torna público a Homologação do objeto de Licitação nº 032/2022 - Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para as Empresas: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 6.974,90 (seis mil novecentos e

setenta e quatro reais e noventa centavos); JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ 18.959.646/0001-66 no valor de R$ 6.306,30 (seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos); SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 no valor de R$ 10.235,20 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos); PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 no valor de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais). A Prefeitura Municipal de Ninheira HOMOLOGA o referido processo em 09/08/2022.

Ninheira,

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 055/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ: 18.959.646/0001-66 – OBJETO: SRP – Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: JANIO PABLO SILVEIRA ROCHA-ME, CNPJ: 18.959.646/0001-66 no valor de R$ 6.306,30 (seis mil trezentos e seis reais e trinta centavos). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 056/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA-ME, CNPJ: 10.670.994/0001-07 no valor de R$ 6.974,90 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 057/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: PETTERSON PEREIRA DOS SANTOS, CNPJ 37.067.319/0001-44 no valor de R$ 16.190,00 (dezesseis mil cento e noventa reais). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO Nº 058/2022 VINCULADO A PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA – **CONTRATADA** – SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivos para a melhoria na qualidade de vida dos beneficiários através da promoção de práticas de atividade física e convício social entre os idosos e a comunidade. Convênio nº 14810017042021 SEDESE, para a Empresa: SEVEN LOGISTICA E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ 11.356.933/0001-32 no valor de R$ 10.235,20 (dez mil duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos). Vigência 06 (seis) meses. Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis.

Ninheira, 04 de Agosto de 2022 –

WAGNER ANTUNES SPOSITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helder Dias de Oliveira
Código Identificador:19C18F98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO MG. PROCESSO Nº 247/2022. AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2022.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino MG. Processo nº 247/2022. Aviso de Chamamento Público. Dispensa de Licitação nº 035/2022. Edital de Chamada Pública nº 003/2022. Objeto: objeto do presente Chamamento Público consiste em credenciar grupos formais, informais e individuais de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação dos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino. Data e Horário do credenciamento: Os interessados poderão se credenciar entre os dias 07/10/2022 à 28/10/2022 das 09:15h às 15:30h junto ao Departamento de Licitações. A abertura do envelope de documentação para habilitação e classificação do Projeto de Venda será no dia 31/10/22, às 09:15h, na sala de reuniões da CPL da Prefeitura, com endereço na Avenida Cyro Gonçalves, 173, centro, Ouro Fino, MG. Esclarecimentos relativos ao Edital serão prestados diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 09h15 às 15:30h ou pelo site: www.ourofino.mg.gov.br.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:FAEA523C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 186/2022, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 186/2022, modalidade Pregão Presencial nº 091/2022, Ata de Registro de Preços nº 062/2022. Signatário: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA EPP. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 01 – Formulação em Pó à Base de Extrato de Soja à 65,27

(Sessenta e cinco reais, vinte e sete centavos). Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/93. Data: 07/10/2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:E2DA3F05

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO 027/2022
Concurso 001/2019

A Diretoria de Governo, Administração e Finanças do Município de Ouro Fino, através da Divisão de Recursos Humanos, vem realizar a convocação para o cargo abaixo relacionado em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos classificados nos termos do Edital do Concurso 001/2019.

CANDIDATO	*CARGO*	*CONCURSO*
ELAINE DE LIMA	Professor de Educação Física	001/2019

Data de apresentação: até 15 (quinze) dias úteis após o recebimento deste Aviso de Convocação, conforme item 13.8 dos Editais dos Concursos 001/2019.
Horário: **das 13 às 15:00 horas**
Local: Divisão de RH do Município de Ouro Fino Av. Cyro Gonçalves, 173 – Centro – Ouro Fino/MG

Os candidatos deverão comparecer munidos dos documentos constantes no item 13.7 do Edital 001/2019 do Concurso 001/2019. No que se refere à **alínea h** do referido item (13.7), caberá à Divisão de Recursos Humanos o agendamento para obtenção do laudo médico oficial.

Ouro Fino/MG, 06 de outubro de 2022.

CARLOS ANTÔNIO DE MAGALHÃES CADAN
Diretor de Governo, Administração e Finanças

Publicado por:
Larissa Silva de Lima
Código Identificador:B09ABFC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria De Governo, Planejamento, Gestão e Administração**

torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 084/2022, modalidade Pregão Presencial 024/2022**, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de óleo combustível, Biodiesel S10 para atender às necessidades da Unidades Administrativas Municipais. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento no dia 21/10/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:F11DED04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE COMODATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE COMODATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARACATU E GERALDO MARTINS GONTIJO - PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

COMODANTE: GERALDO MARTINS GONTIJO, brasileiro, solteiro - inscrito sob o CPF: 043.932.956-68; com Inscrição Estadual: 0011.776.100.107; com endereço de correspondência na Praça Getúlio Vargas, 191 Ponto Ref. (Igreja Matriz) Bairro Centro CEP: 38.610-086. UNAI – MG Email: financeirolargadascampinas@gmail.com.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACATU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, através do CNPJ:18.278.05110001-45, com sua sede administrativa, sita na Rua da Contagem, 2045, Paracatuzinho - Paracatu - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Dom Serafim, nº43, Bairro Arraial D'Angola, Paracatu- MG, portador da Carteira de Identidade n° MG 19.217.941, expedida pela SSP MG e inscrito no CPF sob o n° 123.174.426-02.
As partes acima qualificadas, por livre e espontânea vontade, decidem celebrar este instrumento, caracterizado por TERMO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições expressas, para atender a finalidade de servir para uso da Escola da Comunidade que se chama: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA.
PRIMEIRA – "DO OBJETO"
Constitui como objeto deste instrumento, uma gleba de terras rurais, com endereço Fazenda Larga Das Campinas, Zona Rural Paracatu-MG área de aproximadamente 200,00 m² (Duzentos metros quadrados), onde está sediada a Escola Municipal Raimundo José Santana, tendo como limites:
1.1 Parágrafo único: A gleba de terras descrita como objeto deste instrumento, é de propriedade do Comodante, está situada na Fazenda Larga Das Campinas, zona rural de Paracatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: - "DAS OBRIGAÇOES"
2.1 - O Comodante, cede o imóvel objeto deste Termo de Comodato, em favor do Comodatário, com fins específicos de servir ao funcionamento da Escola Municipal Raimundo José Santana, pelo prazo previsto neste instrumento, não podendo o Comodatário desviar sua finalidade sob qualquer pretexto, sob penas de rescisão automática por infração contratual.
2.2 — Fica desde já o Comodatário, autorizado a proceder as melhorias, reformas e alterações que se fizerem necessárias no imóvel, com o propósito de cumprir os objetivos da Escola Raimundo José Santana.
2.3 - Fica desde já estabelecido que as benfeitorias que por ventura forem realizadas no imóvel objeto deste instrumento, não serão objeto de qualquer indenização pelo Comodante, em favor do Comodatário, quando do vencimento do prazo deste Termo.
2.4 - O Comodatário cederá ao Comodante, a quantia de até 3.000 (três mil) litros de água por dia, não acumuláveis, sendo facultada a instalação de hidrômetro para aferir a quantia cedida.
2.4.1 - A água descrita no item 2.4, será extraída da Caixa D'água de Propriedade do Comodatário, que está instalada na área objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA — " DO PRAZO"
3.1 o prazo de vigência deste Termo é de 1 (um) ano, renováveis, por iguais períodos, tendo início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

CLÁUSULA—QUARTA - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"

4.1 - As despesas decorrentes das obras de reformas, alterações, ou ampliações no imóvel, concorrerão por conta do Comodatário, nas dotações orçamentárias próprias consignadas nas Leis Orçamentárias vigentes em cada ano de vigência deste Termo de Comodato.

5 — CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO
5.1 O presente Termo de Comodato, poderá ser rescindido apenas se o Comodatário descumprir as cláusulas deste Instrumento, mesmo assim será respeitada a execução do ano letivo da escola Raimundo José Santana.

6— CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÃO ESPECÍFICA
6.1 Fica desde já autorizado ao Comodatário que ceda a título de repasse deste Comodato, parte deste imóvel em favor da Associação do João Gomes, desde que a área seja de até 1.600 m2 (mil e seiscentos) metros quadrados, ceda também o uso da água e da energia elétrica desde que seja com fins específicos de cumprimentos das finalidades estatutárias previstas no Estatuto Social da Associação do João Gomes.
7— CLAUSULA SÉTIMA — "DO FORO"
7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo, que por outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Comodato em duas vias de igual forma e teor na presença de 2 (duas) testemunhas devidamente identificadas, para que se cumpram os efeitos legais ensejado.

Paracatu, 18 de abril de 2022.

GERALDO MARTINS GONTIJO
Comodante

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATHEUS PIRES G. TEIXEIRA
Testemunha

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:939F7DF1

PATRIMÔNIO E SERVIÇO GERAIS
TERMO DE COMODATO POR PRAZO DETERMINADO

TERMO DE COMODATO POR PRAZO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PARACATU E EVANDRO FERREIRA DA SILVA - PARA OS FINS QUE SE DESTINA.

COMODANTE: INVENTARIO DE EVANDRO FERREIRA DA SILVA: LUCIANA FERREIRA DA SILVA, RG: MG-11.472.899, CPF: 048.086.876-07, Filha de Evandro Ferreira da Silva e Antônia Nascimento da Silva; RENATA FERREIRA DA SILVA, RG:23623677SSP DF, CPF: 002.480.176-32, Filha de Evandro Ferreira da Silva e Antônia Nascimento da Silva.
COMODATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARACATU, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita na Receita Federal do Brasil, através do CNPJ:18.278.05110001-45, com sua sede administrativa, sita na Rua da Contagem, 2045, Paracatuzinho - Paracatu - MG, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IGOR PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Travessa Dom Serafim, nº43, Bairro Arraial D'Angola, Paracatu- MG, portador da Carteira de Identidade n° MG 19.217.941, expedida pela SSP MG e inscrito no CPF sob o n° 123.174.426-02.
As partes acima qualificadas, por livre e espontânea vontade, decidem celebrar este instrumento, caracterizado por TERMO DE COMODATO, mediante as cláusulas e condições expressas, para atender a finalidade de servir para uso da Escola da Comunidade que se chama: ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO JOSÉ SANTANA.
PRIMEIRA – "DO OBJETO"
Constitui como objeto deste instrumento, uma gleba de terras rurais, com área de aproximadamente 10.000 m2 (dez mil metros quadrados), onde está sediada a Escola Municipal Raimundo José Santana, tendo como limites:
a) pela frente, por 125 m (cento e vinte e cinco) metros lineares que fica lateral a estrada da Barra da Égua;
b) pelos fundos também 125 m (cento e vinte e cinco) metros lineares, tendo com o confrontante o Sr. Evandro Ferreira da Silva;
c) pelo lado esquerdo por 80 m (oitenta) metros lineares dividindo com o Sr. Evandro Ferreira da Silva;
d) pelo lado direito por 80 m (oitenta) metros lineares, dividindo com o Sr. Evandro Ferreira da Silva.
1.1 Parágrafo único: A gleba de terras descrita como objeto deste instrumento, é de propriedade do Comodante, está situada na Fazenda João Gomes, zona rural de Paracatu, conforme consta do R-2 da matricula 13.829, do livro 2 ficha 3.096, do Cartório de Registro de Imóveis de Paracatu.

CLÁUSULA SEGUNDA: - "DAS OBRIGAÇOES"
2.1 - O Comodante, cede o imóvel objeto deste Termo de Comodato, em favor do Comodatário, com fins específicos de servir ao funcionamento da Escola Municipal Raimundo José Santana, pelo prazo previsto neste instrumento, não podendo o Comodatário desviar sua finalidade sob qualquer pretexto, sob penas de rescisão automática por infração contratual, podendo no entanto ceder parte deste, com limite de até 1.600 m2 (um mil e seiscentos metros quadrados), para servir como sede da Associação do João Gomes, dentro dos limites estabelecidos na cláusula primeira deste instrumento.
2.2 — Fica desde já o Comodatário, autorizado a proceder as melhorias, reformas e alterações que se fizerem necessárias no imóvel, com o propósito de cumprir os objetivos da Escola Raimundo José Santana, bem como da Sede da Associação do João Gomes.
2.3 - Fica desde já estabelecido que as benfeitorias que por ventura forem realizadas no imóvel objeto deste instrumento, não serão objeto de qualquer indenização pelo Comodante, em favor do Comodatário, quando do vencimento do prazo deste Termo.
2.4 - O Comodatário cederá ao Comodante, a quantia de até 3.000 (três mil) litros de água por dia, não acumuláveis, sendo facultada a instalação de hidrômetro para aferir a quantia cedida.
2.4.1 - A água descrita no item 2.4, será extraída da Caixa D'água de Propriedade do Comodatário, que está instalada na área objeto deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA — " DO PRAZO"
3.1 o prazo de vigência deste Termo é de 2,5 (dois e meio) anos, renováveis, por iguais períodos, tendo início em 01/01/2022 e término em 30/06/2025.

CLÁUSULA—QUARTA - "DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA"
4.1 - As despesas decorrentes das obras de reformas, alterações, ou ampliações no imóvel, concorrerão por conta do Comodatário, nas dotações orçamentárias próprias consignadas nas Leis Orçamentárias vigentes em cada ano de vigência deste Termo de Comodato.

5 — CLÁUSULA QUINTA — DA RESCISÃO
5.1 O presente Termo de Comodato, poderá ser rescindido apenas se o Comodatário descumprir as cláusulas deste Instrumento, mesmo assim será respeitada a execução do ano letivo da escola Raimundo José Santana.

6. — CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÃO ESPECÍFICA
6.1 Fica desde já autorizado ao Comodatário que ceda a título de repasse deste Comodato, parte deste imóvel em favor da Associação do João Gomes, desde que a área seja de até 1.600 m2 (mil e seiscentos) metros quadrados, ceda também o uso da água e da energia elétrica desde que seja com fins específicos de cumprimentos das finalidades estatutárias previstas no Estatuto Social da Associação do João Gomes.
CLAUSULA SÉTIMA — "DO FORO"

7.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo, que por outra forma não forem solucionadas, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo de Comodato em duas vias de igual forma e teor na presença de 2 (duas) testemunhas devidamente identificadas, para que se cumpram os efeitos legais ensejado.

Paracatu, 18 de abril de 2022.

LUCIANA FERREIRA DA SILVA
Inventariante

RENATA FERREIRA DA SILVA
Inventariante

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MATHEUS PIRES G. TEIXEIRA
Testemunha

KESSYA FERREIRA DO NASCIMENTO
Testemunha

Publicado por:
Matheus Pires Gonçalves Teixeira
Código Identificador:529DB102

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 67/2021

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 67/2021. **Processo:** 11476/2021. **Objeto:** Alterar o plano de trabalho referente as variações de gastos ao previsto inicialmente com: Materiais para oficinas/material didático e aquisição de materiais de custeio, conforme alterações abaixo relacionados; e conjuntamente prorrogação de vigência da parceria para o dia 28/02/2023. **Conveniada:** Caritas Diocesana de Paracatu, sob o CNPJ: 20.583.522/0001-70. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:44C3F7C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 27/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 27/2022. **Processo:** 3332/2022. **Objeto:** Alterar o plano de trabalho referente alteração no plano de trabalho, item 5/7 - Plano de Aplicação, as variações de gastos ao previsto inicialmente com: Manutenção de implementos (Ensiladeira) e Manutenção do Trator, conforme alterações abaixo relacionados. **Conveniada:** Associação dos Assentados Agricultores Familiares do Projeto de Assentamento Batalha, sob o CNPJ: 13.617.031/0001-38. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:C1E1A4B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 28/2022

Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 28/2022. **Processo:** 3072/2022. **Objeto:** Alteração do Plano de Trabalho – Alteração do Plano de Aplicação - Remanejamento de despesas no Plano de Aplicação, solicitada por intermédio de Ofício da Associação datado em 26/09/2022. **Conveniada:** Associação Comunitária da Região do Ligeiro, sob o CNPJ: 07.071.825/0001-46. Fund. Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves dos Santos
Código Identificador:FDA91A01

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - N° 20-2022

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Cidadania e Habitação. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico nº 20/2022. Processo de Compra nº 255/2022** – Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE CASA DE ACOLHIDA E CREAS (CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL).** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **10-11-2022**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Rua da Contagem, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.bbmnetlicitacoes.com.br**.

Paracatu-MG, 06 de outubro de 2022.

DIEGO FERREIRA DA FONSECA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:3904AEC3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 12.643/2022

Processo: 12.643/2022

RETIFICAÇÃO DO ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da **MEDTEC- SUPRIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ N° 22.460.323/0001-09**, situada na Avenida Marcos Freitas Costa, nº 441, Bairro Daniel Fonseca, Uberlândia- MG, CEP: 38.400-328, no valor de **R$ 40.811,70** (Quarenta Mil, oitocentos e onze reais e setenta centavos)**,** para a **AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MESA CIRÚRGICA EM ATENDIMENTO ÁS NECESSIDADES DO BLOCO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº. 12.643/2022**.
Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 07 de outubro de 2022.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Diretor de Departamento de Licitações

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12.643/2022

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **DANILO ALVES DOS SANTOS,** Diretor de Departamento de Licitações, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo

Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 07 de outubro de 2022.

UMARQUES DA SILVA COUTO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:73C701E4

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

Processo: 8075/2022

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 274/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **JOSE HELIO DOS SANTOS CPF 43526853649- ME** Artigo 65 da Lei 8666/1993. **PROCESSO: 8075/2022. OBJETO**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças em tratores e implementos agrícolas. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 32/2022**. **DATA: 26/09/2022. VENCIMENTO: 06/10/2023. VALOR**: **R$ 173.150,00. Detentora dos Lotes: 5.1, 5.2, 6.1, 6.2, 7.1, 7.2, 8.1, 8.2, 9.1, 9.2, 10.1, 10.2, 11.1, 11.2, 12.1, 12.2, 13.1,13.2,15.1,15.2 ASSINATURAS: LEONARDO PEREIRA COSTA** pela contratante e **JOSE HELIO DOS SANTOS CPF 43526853649-ME** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:F9BAC621

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 265/2022

Processo: 13360/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 265/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO DE OLIVEIRA.** Artigo 24, II da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 13360/2022. OBJETO:** Contratação de show Artístico Musical através da banda "arte nossa" para apresentação no aniversário dos 224 anos de Paracatu, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2022, na rua da Contagem**. DATA: 29/09/2022. VENCIMENTO: 30/11/2022. VALOR**: **R$7.000,00. ASSINATURAS: IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **ANTÔNIO CARLOS DAMASCENO DE OLIVEIRA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:8D521981

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 262/2022

Processo: 8412/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 262/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **GURGEL & AMARAL TELEGAS EIRELI**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 8412/2022 OBJETO**: Aquisição de Botijão de gás p 13 (vasilhame vazio) para as escolas da rede municipal e demais secretarias **DATA: 28/09/2022. VENCIMENTO: 31/12/2022. VALOR**: **R$ 13.413,00. ASSINATURA: ANA MARIA DE ANDRADE SILVA, TIAGO DE DEUS SILVA, MAIKON ANTONIO FREITAS, DENYS HENRIQUE DE ANDRADE SANTIAGO, DEICY LORRANE RODRIGUES DE ARAÚJO, IGOR ARAÚJO DINIZ** pela contratante e **GURGEL & AMARAL TELEGAS EIRELI** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:254D3648

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 88/2022
(PROCESSO: 1194/2022)

Processo: 1194/2022

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 88/2022
(PROCESSO: 1194/2022)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA.** Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras para reforma da unidade básica de Saúde- UBS- do bairro chapadinha, Paracatu-MG em atendimento a resolução ses/mg nº 7.094. **DATA: 05/10/2022.** Acréscimo de 43,76%. **FUNDAMENTAÇÃO:** art 65, I, alínea a da Lei Federal 8.666/93. **ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO**, pela Contratante e **CONSTRUTORA E INCORPORADORA GWF PARACATU LTDA** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:EE08955B

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2017
(PROCESSO: 11.497/2015)

Processo: 11.497/2015

EXTRATO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 41/2017
(PROCESSO: 11.497/2015)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP: OBJETO**: Publicação de minutas de licitações, aditivos, contratos e outro atos oficiais no diário oficial da união (DOU) e em jornal de grande circulação no estado de Minas Gerais. **DATA: 02/10/2022. VENCIMENTO: 01/04/2023. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: IGOR PEREIRA DOS SANTOS**, pela Contratante e **BH DIAGRAMAÇÃO DE TEXTOS E PUBLICAÇÕES LTDA-EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C1EB50EA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 259/2022

Processo: 10.137/2022

EXTRATO CONTRATO Nº 259/2022

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **TM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA**. Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10.137/2022 OBJETO**: Contratação de empresa especializada para execução de reforma da futura NUVEH (Núcleo de Vigilância Epidemiológica Hospitalar) do hospital municipal de Paracatu-MG, resolução 7796/2021- conforme: projetos, especificações, planilhas e cronograma. **DATA: 26/09/2022. VENCIMENTO: 06/05/2023. VALOR**: **R$ 56.232,64. ASSINATURA: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **TM TRANSPORTE E CONSTRUÇÃO LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:C484FC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 101/2022 TP 008/2022
MURO GABIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 101/2022, Tomada de Preços nº 008/2022, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de um muro gabião na Rua Agenor Bibiano do Carmo, Bairro Coimbra, no Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes até o dia 27/10/2022 às 08:50 horas; Abertura: 27/10/2022 às 09:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 07 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA ABREU –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:240B00F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICACAO PRC 102/2022 TP 009/2022
PONTE CORREGO DO CAFÉ

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 102/2022, Tomada de Preços nº 009/2022, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de Construção de uma Ponte em concreto armado, no Córrego do Café, no Município de Pedra Bonita/MG. Entrega dos envelopes até o dia 27/10/2022 às 10:00 horas; Abertura: 27/10/2022 às 10:10 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 07 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA ABREU –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:023C1D41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRC 103/2022 TP 010/2022
AMPLIAÇÃO ALMOXARIFADO DA FARMACIA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Pedra Bonita-MG, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público, a abertura do Processo Licitatório nº 103/2022, Tomada de Preços nº 010/2022, do tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo da construção civil para execução de obra de ampliação do almoxarifado da farmácia integrante do Programa Farmácia de Todos, no Município de Pedra Bonita/MG, nos termos da Resolução SES nº 7.8124/2021. Entrega dos envelopes até o dia 27/10/2022 às 13:50 horas; Abertura: 27/10/2022 às 14:00 horas. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Site: www.pedrabonita.mg.gov.br. Informações pelo Tel.: (31) 3872-9103, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@pedrabonita.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Pedra Bonita/MG.

Pedra Bonita/MG, 07 de outubro de 2022.

LUIZ FERNANDO GOMES PEREIRA ABREU –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:4311E5F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 0000105/2021, Tomada de Preço Nº: 000005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NAS RUAS JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS E AV. MIGUEL RODRIGUES NO BAIRRO SERRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 07 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:A6F4820B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 4º Termo Aditivo ao Contrato referente ao processo licitatório nº 0000105/2021, Tomada de Preço Nº: 000005/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM C.B.U.Q. NAS RUAS JOSÉ EUSTÁQUIO DOS SANTOS E AV. MIGUEL RODRIGUES NO BAIRRO SERRA NO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG, CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS EM ANEXO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIO NECESSÁRIOS PARA PERFEITA EXECUÇÃO DESTE OBJETO DENTRO DAS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br.

Perdigão/MG, 10 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9F441BC5

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº: 000106/2022, Pregão Presencial nº: 000073/2022, Registro de Preços nº: 000066/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 25/10/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 07 de outubro de 2022.

LÍLIA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BCCF5F9C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000101/2022, Pregão Presencial nº: 000069/2022, Registro de Preços nº: 000062/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REUNIÕES, COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Foram vencedoras as empresas*:* SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59 no valor de R$ 63.665,75 e AVANTE LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA no valor de R$ 19.600,00, CNPJ: 43.580.198/0001-32, venceram todos os itens.

Perdigão/MG, 04 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7C60AD36

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público as atas de registro de preços referentes ao Processo Licitatório nº: 000101/2022, Pregão Presencial nº: 000069/2022, Registro de Preços nº: 000062/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REUNIÕES, COMEMORAÇÃO DA SEMANA DAS CRIANÇAS E DEMAIS EVENTUALIDADES DE ACORDO COM A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. Ata de nº: 0133/2022 - SUPERMERCADO QUALY MAIS LTDA, CNPJ: 38.400.392/0001-59 no valor de R$ 63.665,75, e Ata de nº: 0132/2022 - AVANTE LICITAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA no valor de R$ 19.600,00, CNPJ: 43.580.198/0001-32, venceram todos os itens. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 04 de outubro de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:F824927D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.776/2022 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DR. EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

DECRETO Nº 4.776/2022 de 06 de outubro de 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS, EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SERVIDOR DR. EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO.

O Prefeito de Perdões em Exercício, MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDOo falecimento do servidor público municipal **DR. EDUARDO EUSTÁQUIO MARQUES TIBÚRCIO**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado**LUTO OFICIAL**por 03 (três) dias no Município de Perdões.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO LOPES LÚCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C2D7D867

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.775/2022, DE 03.10.22. "REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º.04.21 QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES ."

DECRETO Nº 4.775/2022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

"REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de Perdões, Estado de Minas Gerais, através do Prefeito Municipal Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições conferidaspelaLei OrgânicaMunicipal, faz saber a todosos habitantes que:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Executivo municipal.

Art. 2º O disposto neste Decreto abrange todos os órgãos da administração direta e indireta municipal.
Art. 3º Na aplicação deste Decreto, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

CAPÍTULO II
DOS AGENTES QUE ATUAM NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ao Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;

II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, podendo alterar o edital em caso de deferimento, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital; IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§ 1º O Agente de Contratação deverá ser preferencialmente servidor efetivo dos quadros permanentes do Município desde que detenha conhecimentos e experiência no cargo de pregoeiro ou afins, devendo ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou formação acadêmica compatível e qualificação atestada por certificação profissional emitida ente público ou privado de reconhecida idoneidade;

§ 2º O Agente de Contratação poderá ser substituído por Comissão de Contratação que será formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que deverão ser, preferencialmente, servidores efetivos e deverão ter atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuir formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público, sendo que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

§ 3º A Comissão de Contratação conduzirá o diálogo competitivo e poderá substituir o Agente de Contratação nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, bem como os processos licitatórios que envolvam procedimentos auxiliares (art.6º, L, parte final da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), cabendo-lhe, no que couber, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes.

§ 4º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

§ 5º O Agente de Contratação será auxiliado por equipe de apoio e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§ 6º Em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro, fazendo jus às gratificações de Pregoeiro previstas em lei, assim como a Equipe de Apoio.

§ 7º É facultado à Autoridade Competente a designação de mais de um Agente de Contratação (Pregoeiro), a depender da necessidade.

Art. 5º Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

I - a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;

II - a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação; e

III - a designação considerará o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual.

§ 1º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º O Fiscal ou Gestor de contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º O Município poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

Parágrafo único. Na elaboração do Plano de Contratações Anual do Município, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 10 de janeiro de 2019, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º Em âmbito municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à licitação de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, ressalvado o disposto no art. 8º.

Parágrafo único. Fica a cargo da Secretaria requisitante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, que deverá instruir a Requisição de abertura do processo licitatório.

Art. 8º Em âmbito municipal, a elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:

I - contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

IV - quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos;

V - Nos demais casos de contratação direta (inexigibilidade e de dispensa de licitação) caberá ao Administrador Público à decisão sobre a dispensa do estudo técnico preliminar, bem como, para àquelas situações (inexigibilidade e de dispensa de licitação), a

decisão acerca da dispensa de análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

CAPÍTULO V
DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO DE COMPRAS

Art. 9º O Município elaborará catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, que poderá ser utilizado em licitações cujo critério de julgamento seja o de menor preço ou o de maior desconto e conterá toda a documentação e os procedimentos próprios da fase interna de licitações, assim como as especificações dos respectivos objetos.

§ 1º Enquanto não for elaborado o catálogo eletrônico a que se refere o caput, será adotado, nos termos do art. 19, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os Catálogos CATMAT e CATSER, do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, do Governo Federal, ou o que vier a substituí-los.

§ 2º As disposições do presente artigo poderão ser implementadas após 1º de abril de 2023, cabendo ao Administrador Público justificar, por escrito e anexar ao respectivo processo licitatório, a não utilização do catálogo eletrônico de padronização ou dos modelos de minutas de que trata o inciso IV do caput do artigo 19 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 10. Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas do Município deverão ser de qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§ 1º Na especificação de itens de consumo, a Administração buscará a escolha do produto que, atendendo de forma satisfatória à demanda a que se propõe, apresente o melhor preço.

§ 2º Considera-se bem de consumo de luxo o que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração municipal, cabendo ao Administrador Público a devida justificativa.

CAPÍTULO VI
DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 11. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito municipal, os parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, são autoaplicáveis, no que couber.

Art. 12. No processo licitatório e nas contratações diretas, para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou a médica de preços do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver disponível;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

Art. 13. No processo licitatório e nas contratações diretas, para contratação de obras e serviços de engenharia, o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, será definido por meio da utilização de parâmetros na seguinte ordem:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana ou média do item correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro) ou preços do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi);

II - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Municipal, Estadual ou Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso;

III - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento a ser editado pelo Governo Federal;

V - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

VI - pesquisa na base de notas de serviços dos cadastros da municipalidade.

§ 1º No processo licitatório para contratação de obras e serviços de engenharia sob os regimes de contratação integrada ou semi-integrada, o valor estimado da contratação será calculado nos termos do caput deste artigo, acrescido ou não de parcela referente à remuneração do risco, e, sempre que necessário e o anteprojeto o permitir, a estimativa de preço será baseada em orçamento sintético, balizado em sistema de custo definido no inciso I do caput deste artigo, devendo a utilização de metodologia expedita ou paramétrica e de avaliação aproximada baseada em outras contratações similares ser reservada às frações do empreendimento não suficientemente detalhadas no anteprojeto.

§ 2º Na hipótese do §1º deste artigo, será exigido dos licitantes ou contratados, no orçamento que compuser suas respectivas propostas, no mínimo, o mesmo nível de detalhamento do orçamento sintético referido no mencionado parágrafo.

Art. 14. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos artigos 12 e 13, o fornecedor escolhido para contratação, deverá comprovar previamente a subscrição do contrato, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 15. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos.

Art. 16. Considerar-se-á como solicitação formal de cotação para os fins do artigo 12, IV e 13, V, a solicitação efetuada pela administração

pública encaminhada por meio físico ou digital, inclusive por e-mail, devendo os respectivos documentos serem encartados aos autos.

Art. 17. Caberá a agente público designado para a realização de compras, a apuração do valor estimado com base no melhor preço aferido.

§ 1º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

§ 2º Serão desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 3º A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.

Art. 18. Nas contratações realizadas pelo Município, que envolvam recursos da União, o valor previamente estimado da contratação, deve observar o contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 19. Após 1º de abril de 2023, na pesquisa de preço relatava às contratações de prestação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

Art. 20. Após 1º de abril de 2023, na elaboração do orçamento de referência de obras e serviços de engenharia a serem realizadas em âmbito municipal, quando se tratar de recursos próprios, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 7.983, de 8 de abril de 2013, e na Portaria Interministerial 13.395, de 5 de junho de 2020 ou outras normativas que vierem a substituí-los.

Art. 21. A pesquisa de preços é dispensável nas hipóteses do §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, respondendo o agente contratante quando comprovada aquisição por preços excessivos.

Parágrafo único. O valor de que trata o §2º do artigo 95 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia 1º de abril.

CAPÍTULO VII
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, adotando-se como parâmetro normativo para a elaboração do programa e sua implementação, no que couber, o disposto no Capítulo IV do Decreto Federal nº 8.420, de 18 de março de 2015.

§ 1º Decorrido o prazo de 6 (seis) meses indicado no caput sem o início da implantação de programa de integridade, o contrato será rescindido pela Administração, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas em função de inadimplemento de obrigação contratual, observado o contraditório e ampla defesa.

§ 2º Considera-se grande vulto a contratação cujo valor estimado seja igual ou superior a R$ 330.000.000,00 (trezentos e trinta milhões e reais).

§ 3º O valor de que trata o §2º será atualizado pelo INPC/IBGE, tendo por data base o dia da publicação deste Decreto.

§ 4º Opcionalmente, nas contratações abaixo do valor mencionado nos parágrafos acima, o Edital poderá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor.

CAPÍTULO VIII
DAS POLÍTICAS PÚBLICAS APLICADAS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Art. 23. Nas licitações para obras, serviços de engenharia ou para a contratação de serviços terceirizados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, o edital poderá, a critério da autoridade que o expedir, exigir que até 5% da mão de obra responsável pela execução do objeto da contratação seja constituído por mulheres vítimas de violência doméstica, ou oriundos ou egressos do sistema prisional, permitida a exigência cumulativa no mesmo instrumento convocatório.

Art. 24. Nas licitações municipais, poderá ser estabelecida margem de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis, referida no inciso II do art. 26 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em até 10%, a ser especificada em edital.

CAPÍTULO IX
DO LEILÃO

Art. 25. Nas licitações realizadas na modalidade Leilão, serão observados os seguintes procedimentos operacionais:

I - realização de avaliação prévia dos bens a serem leiloados, a partir da qual serão fixados os valores mínimos para arrematação.

II - designação de um Agente de Contratação para atuar como leiloeiro, o qual contará com o auxílio de Equipe de Apoio conforme disposto no § 5º do art. 4º deste regulamento, ou, alternativamente, contratação de um leiloeiro oficial para conduzir o certame.

III - elaboração do edital de abertura da licitação contendo informações sobre descrição dos bens, seus valores mínimos, local e prazo para visitação, forma e prazo para pagamento dos bens arrematados, condição para participação, dentre outros.

IV - realização da sessão pública em que serão recebidos os lances e, ao final, declarados os vencedores dos lotes licitados.

§ 1º O edital não deverá exigir a comprovação de requisitos de habilitação por parte dos licitantes.

§ 2º A sessão pública poderá ser realizada eletronicamente, por meio de plataforma que assegure a integridade dos dados e informações e a confiabilidade dos atos nela praticados.

CAPÍTULO X
DO CICLO DE VIDA DO OBJETO LICITADO

Art. 26. Desde que objetivamente mensuráveis, fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto licitado, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio para a Administração Pública Municipal.

§ 1º A modelagem de contratação mais vantajosa para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto, deve ser considerada ainda na fase de planejamento da contratação, a partir da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

§ 2º Na estimativa de despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, poderão ser utilizados parâmetros diversos, tais como históricos de contratos anteriores, séries estatísticas disponíveis, informações constantes de publicações especializadas, métodos de cálculo usualmente aceitos ou eventualmente previstos em legislação, trabalhos técnicos e acadêmicos, dentre outros.

CAPÍTULO XI
DO JULGAMENTO POR TÉCNICA E PREÇO

Art. 27. Para o julgamento por técnica e preço, o desempenho pretérito na execução de contratos com a Administração Pública deverá ser considerado na pontuação técnica.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, considera-se autoaplicável o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cabendo ao edital da licitação detalhar a forma de cálculo da pontuação técnica.

CAPÍTULO XII
DA CONTRATAÇÃO DE SOFTWARE DE USO DISSEMINADO

Art. 28. O processo de gestão estratégica das contratações de software de uso disseminado no Município deve ter em conta aspectos como adaptabilidade, reputação, suporte, confiança, a usabilidade e considerar ainda a relação custo-benefício, devendo a contratação de licenças ser alinhada às reais necessidades do Município com vistas a evitar gastos com produtos não utilizados.

Parágrafo único. Em âmbito municipal, a programação estratégica de contratações de software de uso disseminado no Município deve observar, no que couber, o disposto no Capítulo II da Instrução Normativa nº 01, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, bem como, no que couber, a redação atual da Portaria nº 778, de 04 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital do Ministério da Economia, ou outros normativos que venham a substituí-los.

CAPÍTULO XIII
DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 29. Como critério de desempate previsto no art. 60, III, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para efeito de comprovação de desenvolvimento, pelo licitante, de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, poderão ser consideradas no edital de licitação, desde que comprovadamente implementadas, políticas internas tais como programas de liderança para mulheres, projetos para diminuir a desigualdade entre homens e mulheres e o preconceito dentro das empresas, inclusive ações educativas, distribuição equânime de gêneros por níveis hierárquicos, dentre outras.

CAPÍTULO XIV
DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS MAIS VANTAJOSOS

Art. 30. Na negociação de preços mais vantajosos para a administração, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação poderá oferecer contraproposta.

CAPÍTULO XV
DA HABILITAÇÃO

Art. 31. Para efeito de verificação dos documentos de habilitação, será permitida, desde que prevista em edital, a sua realização por processo eletrônico de comunicação a distância, ainda que se trate de licitação realizada presencialmente nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

Parágrafo único. Se o envio da documentação ocorrer a partir de sistema informatizado prevendo acesso por meio de chave de identificação e senha do interessado, presume-se a devida segurança quanto à autenticidade e autoria, sendo desnecessário o envio de documentos assinados digitalmente com padrão ICP-Brasil.

Art. 32. Para efeito de verificação da qualificação técnica, quando não se tratar de contratação de obras e serviços de engenharia, os atestados de capacidade técnico-profissional e técnico operacional poderão ser substituídos por outra prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, tais como, por exemplo, termo de contrato ou notas fiscais abrangendo a execução de objeto compatível com o licitado, desde que, em qualquer caso, o Agente de Contratação ou a Comissão de Contratação realize diligência para confirmar tais informações.

Art. 33. Não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, comprovadamente, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como nos incisos III e IV do caput do art.87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

CAPÍTULO XVI
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ESTRANGEIRAS

Art. 34. Para efeito de participação de empresas estrangeiras nas licitações municipais, observar-se-á como parâmetro normativo, no que couber e quando previsto em edital, o disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

CAPÍTULO XVII
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 35. Em âmbito municipal, é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive os de engenharia, podendo ser utilizado em hipóteses de dispensa e inexigibilidade de licitação, hipótese em que será assinada uma Ata de Registro de Preços ao final do processo de contratação direta, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.

Art. 36. As licitações municipais processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

§ 1º Em âmbito municipal, na licitação para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

§ 2º O edital deverá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.

Art. 37. Nos casos de licitação para registro de preços, o órgão ou entidade promotora da licitação deverá, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado mediante justificativa.

§ 2º Cabe ao órgão ou entidade promotora da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se aceitará ou recusará o pedido de participação.

§ 3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.

Art. 38. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 39. As condições para alteração dos preços registrados deverão estar previstas em edital.

Art. 40. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 41. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

CAPÍTULO XVIII
DO CREDENCIAMENTO

Art. 42. O credenciamento poderá ser utilizado quando a administração pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.

§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, que deverá conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.

§ 2º A administração fixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.

§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.

§ 4º Quando a escolha do prestador for feita pela administração, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 5º O prazo mínimo para recebimento de documentação dos interessados não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

§ 6º O prazo para credenciamento deverá ser reaberto, no mínimo, uma vez a cada 12 (doze) meses, para ingresso de novos interessados.

CAPÍTULO XIX
DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 43. Adotar-se-á, em âmbito municipal, o Procedimento de Manifestação de Interesse observando-se, como parâmetro normativo, no que couber, o disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 02 de abril de 2015 ou outro que vier a substituí-lo.

CAPÍTULO XX
DO REGISTRO CADASTRAL

Art. 44. Enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) previsto no art. 87 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o sistema de registro cadastral de fornecedores do Município será regido, no que couber, pelo disposto na Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia ou outra que vier a substituí-la.

§ 1º Em nenhuma hipótese as licitações realizadas pelo Município serão restritas a fornecedores previamente cadastrados na forma do disposto no caput deste artigo, exceto se o cadastramento for condição indispensável para autenticação na plataforma utilizada para realização do certame ou procedimento de contratação direta.

Art. 45. O atesto de cumprimento de obrigações, de que trata o § 4º do artigo 88 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, terá como indicadores o cumprimento de entrega de bem/ execução do serviço dentro do prazo contratado, a fidelidade do bem/serviço com o descritivo, incluindo a entrega de produto da mesma marca da cotada e o fiel cumprimento de todas as obrigações estabelecidas em edital, incluindo seus anexos, termo de referência, projeto, cronograma, contrato e ata de registro de preços.

Parágrafo único. O registro poderá ser alterado a qualquer tempo e, descumpridas as condições estabelecidas no caput, poderá ser cancelado ou suspenso.

CAPÍTULO XXI
DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS E DOS ATOS, DOCUMENTOS, CONTRATOS E AUTOS NA FORMA DIGITAL

Art. 46. Todos os atos, contratos, termos aditivos e demais documentos que compõem os autos dos processos licitatórios deverão, preferencialmente, adotar a forma digital.

Art. 47. São considerados documentos digitais, os documentos sob qualquer forma que são lidos apenas pela codificação em dígitos binários e acessado por meio de sistema computacional, sendo classificados em:
I. Documento digitalizado é a representação digital de um documento produzido em outro formato (físico) e que, por meio da digitalização, foi convertido para o formato digital;
II. Documento nato digital é o documento que nasceu em formato digital, tal como um documento produzido por um sistema de informática, ou ainda por equipamentos digitais.
§1º- Os documentos digitais podem ser assinados ou não.
§2º- Os documentos digitais assinados nos termos desse Decreto deverão ter mecanismos que garantam a integridade, autenticidade, irretroatividade e a confiabilidade.

Art. 48. O documento nato digital e com assinatura digital terá garantia de autenticidade e integridade e será considerado original para todos os efeitos legais.
§1º O documento digitalizado ao ser inserido nos sistemas deverá ser assinado digitalmente pelo usuário, que será o responsável por atestar a veracidade e a integridade do documento digitalizado e o seu equivalente físico.
§2º O documento digitalizado com assinatura digital terá a mesma força probante do documento original, ressalvada a alegação fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de conversão, na forma da lei processual em vigor.
§3º O documento que for digitalizado será preservado em meio físico de acordo com o prazo fixado na legislação arquivística, sendo o responsável pela guarda do documento físico o usuário e/ou setor do usuário que digitalizou o documento.
§4º Executa-se da responsabilidade da guarda do documento físico quando essa for realizada por usuário interno a qual apenas procedeu a digitalização a pedido, como nos casos de protocolo, que deve proceder o registro de informações que possibilitem localizar o proprietário original do documento, devendo o usuário interno devolver o meio físico ao solicitante que ficará responsável pela sua guarda do documento original.
Art. 49. O Município adotará o padrão de assinatura eletrônica disciplinada na Lei 14.063, de 23 de setembro de 2020 no âmbito das licitações públicas.

Art. 50. Os níveis mínimos para segurança das assinaturas em documentos são:

I. Assinatura simples - Admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação eletrônica não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses do ente público tais como autorizações, solicitações de acesso, remessa de documentos digitais e requisições internas;

II. Assinatura eletrônica avançada - Admitida para as hipóteses previstas no inciso I e nas hipóteses de interação eletrônica com o ente público que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à autoria tais como interposição de recursos administrativos, Contratos, aditivos, apostilamentos e outros

documentos decorrentes de processos licitatórios, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório, documentos que requeiram assinatura de membros de Comissão ou Equipe de Apoio.

III. Assinatura eletrônica qualificada - Aceita em qualquer interação eletrônica com entes públicos.

§1º O Município exigirá sempre o nível mínimo de assinatura para a prática do ato, considerando as normas vigentes e jurisprudência aplicável.

§2º Para as atividades realizadas a partir de login, bem como para as assinaturas digitais realizadas nos termos deste Decreto aplica-se o princípio do não-repúdio não podendo o detentor negar a autoria da operação nem alegar que tenha sido praticada por terceiro.

Art. 51. Os autos do processo licitatório poderão se dar através da documentação digital anexa ao sistema de gestão, em campo próprio do sistema para a licitação específica ou através de outra plataforma ou sistema contratado pelo Município.

§1º. Para assegurar a confiabilidade dos dados e informações, as assinaturas digitais/eletrônicas apostas nos documentos deverão preencher os requisitos legais, regulamentares e entendimentos do judiciário e das cortes de contas.

§2º É facultado à Administração exigir que os licitantes assinem os documentos, que exigirem assinatura, relacionados à licitação, com assinatura eletrônica avançada ou qualificada.

CAPÍTULO XXII
DA SUBCONTRATAÇÃO

Art. 52. O edital de licitação poderá vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

CAPÍTULO XXIII
DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Art. 53. O objeto do contrato será recebido:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado de término da execução;

b) definitivamente, após prazo de observação ou vistoria, que não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato.

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação de fornecimento escrita do contratado;

b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 1º O edital ou o instrumento de contratação direta, ou alternativamente o contrato ou instrumento equivalente, poderá prever apenas o recebimento definitivo, podendo ser dispensado o recebimento provisório de gêneros perecíveis e alimentação preparada, objetos de pequeno valor, ou demais contratações que não apresentem riscos consideráveis à Administração.

§ 2º Para os fins do parágrafo anterior, consideram-se objetos de pequeno valor aqueles enquadráveis nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO XXIV
DAS SANÇÕES

Art. 54. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação.

CAPÍTULO XXV
DO CONTROLE DAS CONTRATAÇÕES

Art. 55. A Controladoria do Município regulamentará, por ato próprio, o disposto no art. 169 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, inclusive quanto à responsabilidade da alta administração para implementar processos e estruturas, inclusive de gestão de riscos e controles internos, para avaliar, direcionar e monitorar os processos licitatórios e os respectivos contratos, com o intuito de alcançar os objetivos dos procedimentos de contratação, promover um ambiente íntegro e confiável, assegurar o alinhamento das contratações ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias e promover eficiência, efetividade e eficácia em suas contratações.

Parágrafo único. Ficam convalidados os regulamentos existentes da Controladoria do Município.

CAPÍTULO XXVI
DO PROCESSO DE COMPRA DIRETA

Art. 56. Os processos de Contratação Direta observarão o disposto no artigo 72 e seguintes da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 1º As contratações dispensáveis que tratam os incisos I e II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão registradas pelo número da requisição, sendo processados diretamente junto ao Setor de Compras.

§ 2º A dispensa prevista na alínea "c" do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando tratar de obra ou serviço de engenharia, além da instrução prevista no artigo 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, necessitará de parecer favorável prévio do Departamento Municipal de Engenharia, e será, obrigatoriamente, formalizado por meio de contrato.

CAPÍTULO XXVII
DO PARECER JURÍDICO

Art. 57. Ficam dispensados de parecer jurídico as contratações dispensáveis que tratam os incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando o valor da contratação não exceder à R$ 10.000,00 (dez mil reais) bem como àquelas onde a minuta de edital e/ou de contrato estiver padronizado pelos respectivos órgãos.
Parágrafo único. É facultado ao agente público responsável, ainda quando o valor da contratação não exceder à R$ 10.000,00 (dez mil reais) solicitar parecer jurídico e/ou do controle interno, quando julgar necessário.

CAPÍTULO XXVIII
DAS AUTORIDADES COMPETENTES

Art. 58. É de responsabilidade da Autoridade máxima do órgão a autorização e a assinatura do edital de licitação, podendo delegar tal atribuição aos seus agentes políticos.

Art. 59. A Autoridade superior para o julgamento de Recursos no âmbito do processo licitatório, que tratam os artigos 166, 167 e 168 da Lei 14.133/21, é o Secretário da pasta requisitante.

§ 1º. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

§ 2º. Quando a licitação envolver mais de uma pasta, a autoridade de que trata o "caput" será o Secretário Municipal de Planejamento, Corregedoria e Controladoria.

Art. 60. Nas contratações diretas, a autoridade competente que trata o inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21 é o Secretário da pasta,

sendo que a assinatura da requisição basta para fins de autorização da compra/contratação.

CAPÍTULO XXIX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Em âmbito municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, sem prejuízo de sua tempestiva disponibilização no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir à inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, sem prejuízo de eventual publicação no sistema de acompanhamento de contratações do Tribunal de Contas;

III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Município adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos deste Decreto;

IV - as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

V - nas licitações eletrônicas realizadas pelo Município, caso opte por realizar procedimento regido pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e por adotar o modo de disputa aberto, ou o modo aberto e fechado, a Administração poderá, desde já, utilizar-se de sistema atualmente disponível, inclusive o Comprasnet ou demais plataformas públicas ou privadas, sem prejuízo da utilização de sistema próprio.

§ 1º O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
§ 2º O Município terá o prazo de 02 (dois) anos a partir da publicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 para se adequar as exigências, conforme artigo 176 dessa mesma lei.

Art. 62. Toda prestação de serviços contratada pelo Município não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Art. 63. É vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, a exemplo de:

I - possibilitar ou dar causa a atos de subordinação, vinculação hierárquica, prestação de contas, aplicação de sanção e supervisão direta sobre os empregados da contratada;

II - exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr a notificação direta para a execução das tarefas previamente descritas no contrato de prestação de serviços para a função específica, tais como nos serviços de recepção, apoio administrativo ou ao usuário;

III - direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas contratadas;

IV - promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado;

V - considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

VI - definir o valor da remuneração dos trabalhadores da empresa contratada para prestar os serviços, salvo nos casos específicos em que se necessitam de profissionais com habilitação/experiência superior a daqueles que, no mercado, são remunerados pelo piso salarial da categoria, desde que justificadamente; e

VII - conceder aos trabalhadores da contratadas direitos típicos de servidores públicos, tais como recesso, ponto facultativo, dentre outros.

Art. 64. A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados da empresa contratada, de matéria não trabalhista, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

Parágrafo único. É vedado ao órgão e entidade vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

Art. 65. Os contratos relativos a direitos reais sobre imóveis serão formalizados por escritura pública lavrada em notas de tabelião, salvo aqueles que se enquadrem na situação prevista na parte final do art. 108 do Código Civil, sendo que o teor dos mesmos deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 66. A Secretaria Municipal de Planejamento, Controladoria e Corregedoria poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico, inclusive modelos de artefatos necessários à contratação.

Art. 67. Nas referências à utilização de atos normativos federais como parâmetro normativo municipal, considerar-se-á a redação em vigor na data de publicação deste Decreto.

Art. 68. Na falta de regulamentação específica no âmbito municipal para execução da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, serão aplicados os regulamentos editados pela União.

Art. 69. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Perdões, 03 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4960186

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
3ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 PROCESSO: 175/2022 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM ESTRADA VICINAL, NESTE MUNICÍPIO

3ª ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022 Processo: 175/2022 - OBJETO: Pavimentação em CBUQ em estrada vicinal, NESTE MUNICÍPIO.

Aos sete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor

Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e Rosemery Aparecida Belchior para análise de proposta apresentada pela empresa ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA, onde utilizou o direito de microempresa de acordo com a Lei Complementar 123/2006 referente ao Processo Licitação Tomada de Preço nº 10/2022, destinado a Pavimentação em CBUQ em estrada vicinal, neste município. Apresentou uma proposta de R$296.579,02, sendo assim a comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa ALVARENGA EMPREENDIMENTOS LTDA por apresentar um valor vantajoso para o Município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:16 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:853B4D9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 395/2022 E 396/2022 - PROCEDIMENTO CIRÚRGICO

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um Procedimento Cirúrgico de Urgência.
Processo nº 00395/2022 e 00396/2022
Contratado: - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO SÃO SEBASTIÃO – CNPJ: 04.541.288/0001-62 RUA ANTERO AGUIAR, 96 - CENTRO – SANTO ANTÔNIO DO AMPARO MG – CEP: 37.262-000
- PRAXISMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA – CNPJ: 11.431.176/0001-14 – RUA JOSÉ ROSA, 307 – IGARAGÉ MG – CEP: 32.900 – 000.
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 2.100,00 (R$ 500,00 REFERENTE AO HOSPITAL SÃO SEBASTIÃO E R$ 1.600,00 REFERENTE AO CIRURGIÃO – PRAXISMED SERVIÇOS MÉDICOS)
DESPESA REFERENTE A REALIZAÇÃO DE UM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA PARA O PACIENTE F.A.C. para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 07 de outubro de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E608395D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.999/2022 EDVÂNIA GONÇALVES VIANA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 8.999/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)

– DAS PARTES:

– MUNICÍPIO DE PERDÕES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE,** representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- EDVÂNIA GONÇALVES VIANA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 218.918.668-42, residente na Rua: dos Periquitos, bairro Parque das Aves – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA,** celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:
2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação e Cultura, para atuar como Auxiliar de Serviços Educacionais, em substituição à servidora *Sônia Alexandre Silva*, que se encontra afastada pelo INSS.
2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213

3 – DO OBJETO
Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **EDVÂNIA GONÇALVES VIANA,** como Auxiliar de Serviços Educacionais, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** com a carga horária de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO
Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item "3";
6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO
7.1 – Por acordo entre as partes;
7.2 – Término do prazo aludido no item 8;
7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO
O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **06 de outubro de 2022 a 24 de outubro de 2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 06 de outubro de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

EDVÂNIA GONÇALVES VIANA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:14FD0E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 8.984/22 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JHONNY MONTEIRO DE ALVARENGA

PORTARIA Nº 8.984/22 de 07 de outubro de 2022.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ADILSON JHONNY MONTEIRO DE ALVARENGA

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94, Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões e da Lei Complementar n.º 108/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal **ADILSON JHONNY MONTEIRO DE ALVARENGA,** parte de suas férias prêmio, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2019, que serão gozadas no período 10/10/2022 a 08/12/2022, no total de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 07 de outubro de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:857347C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
LEI N° 367/2022, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a regulamentação para a concessão do benefício eventual de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergências para reconstrução de casas de pessoas carentes."

O Prefeito Municipal de Pescador, Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Assistência Social, poderá realizar reforma e requalificação de moradias de pessoas de baixa renda e em situação de vulnerabilidade que demonstrarem efetiva necessidade, nos termos da lei.
Paragrafo Único - Para a concessão deste benefício, o beneficiário deverá residir no município, estar cadastrado no Cadúnico, comprovar propriedade ou posse plena e exclusiva do imóvel.

Art. 2º - Essa lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pescador, Estado de Minas Gerais em 04 de outubro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Mensagem Justificativa

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:
É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que regulamenta a dispõe sobre a regulamentação para a concessão do benefício eventual de Assistência Social em caso de circunstâncias temporárias, emergências para reconstrução de casas de pessoas carentes.
Considerando a necessidade da administração pública zelar pela dignidade da pessoa humana, realizando politicas publicas de inclusão, principalmente das pessoas carentes.
Entendemos como necessário a realização de reformas em imóveis que encontram-se em situação de risco para seus respectivos moradores.
Certos da compreensão e apoio, pois a nova lei que regulamentará os Benefícios Eventuais estará dando maior clareza aos beneficiários e aos munícipes em geral.
Assim sendo, estando presentes as condições legais, se espera aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais saudações,

Pescador, Estado de Minas Gerais em 04 de outubro de 2022.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C35E23F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 - PREGÃO Nº 038/2022
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO:Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de café para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE PIEDADE DE PONTE NOVA - CNPJ n.°18.316.257/0001-12.
FORNECEDOR:Carlos Antonio de S Ravaiano ME – CNPJ sob o nº. 20.276.514/0001-81 no valor global de R$33.000,00 (trinta e três mil reais

VANILCE DAS GRAÇAS O. SOUZA -
Chefe do Setor de Licitações e Compras

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:71E36B95

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 068/2022 – PREGÃO Nº 038/2022
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Piedade de Ponte Nova torna público aos interessados a homologação da licitação modalidade Pregão Presencial n° 038/2022 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pó de café para atendimento das Secretarias do município de Piedade de Ponte Nova e a adjudicação do objeto ao fornecedor Carlos Antonio de S Ravaiano ME – CNPJ sob o nº. 20.276.514/0001-81 no valor global de R$33.000,00 (trinta e três mil reais.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:0F5680C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 179/2022, Pregão Presencial Nº. 073/2022, Registro de Preços Nº. 057/2022. Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de serviços de hospedagem na cidade de Piranga/MG. Data: 20/10/2022 às 09:00 horas. Edital e

informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 06/10/2022.

PAULO RESENDE MIRANDA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7E9A11A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA – EXTRATO DE ADITIVO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS – 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2022 - Processo Licitatório nº 092/2021. Pregão Presencial nº 013/2021. Tipo: Menor Preço. Objeto: 1.1. Aditar à ata de registro de preços 003/2022, tendo em vista o reajuste de preços provocado pelo aumento do ÁGUA OXIGENADA 10 VOL LTR, ALCOOL IODADO 100ML, CATETER P/ OXIG TIPO ÓCULOS ADULTO, COMPRESSA EST 7,5 X 7,5 13 F C/ 10, PAPEL GRAU – CIRURGICO 25 CM X 100 M, SOLUÇÃO GLICEROL 12% CLISTER C/500ML, SORO FISIOL 0,9% 1000ML, SORO FISIOL 0,9% 500ML e SORO RINGER C/ LACTADO 500ML conforme comprovantes apresentados pela contratada, aceitos pela Fundação Municipal de Saúde de Pirapetinga, visando à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro previsto na lei 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/13 do Ata original. Contratado: **ATIVA MEDICO CIRURGICA –** CNPJ: 09.182.725/0001-12, com sede à Avenida Vereador Raimundo Hargreaves, nº 98, GP 105, Bairro Milho Branco, Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, representada neste ato pelo Sr. Marco Aurelio Freesz. Contratante: **Fundação Municipal de Saúde De Pirapetinga** - CNPJ sob o nº 21.187.075/0001-01, com sede na Rua Martins Peixoto, 162, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, neste ato representada pela Presidente Srª. Larissa Arleu Gomes Garcia. Data da Assinatura: 15/09/2022. SIGNATÁRIOS: Pela ***FUMSP***, a Srª. Larissa Arleu Gomes Garcia, Presidente, e pela empresa **ATIVA MEDICO CIRURGICA**, o Sr. Marco Aurelio Freesz.

Publicado por:
Amanda Bosco de Campos
Código Identificador:347601E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 154/22

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 242/2022, Pregão Eletrônico nº 154/2022, tendo como objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GRÁFICA PARA IMPRESSÃO DE LIVROS "100 ANOS DA ESCOLA JOSÉ BONIFÁCIO", CONFORME AUTORIZA A LEI Nº 2.373, DE 29 DE ABRIL DE 2022, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.** A data de abertura deste certame será dia 26 de outubro de 2022, às 09:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:164C4E7D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO SDE-383/2022

REF.: CREMER S/A (CNPJ Nº 82.641.325/0001-18) e
VINCI LOGÍSTICA Fundo De Investimento Imobiliário – FII (CNPJ Nº 24.853.044/0001-22).

2º Aditivo nº SDE-206/2022 de Re-ratificação do Protocolo de Intenções.

CONSIDERANDO que está vigente o Protocolo de Intenções firmado em 08 de julho de 2014 e o respectivo 1º Aditivo firmado em 28 de fevereiro de 2019, ambos amparados pela Lei Municipal nº 4.351/2005 e posteriores alterações, visando à concessão de incentivos fiscais e benefícios ao desenvolvimento industrial;

CONSIDERANDO as alterações, em decorrência da troca de proprietário do imóvel situado na Avenida das Quaresmeiras, número 200, Bairro Distrito Industrial Tuany Toledo, Pouso Alegre-MG, presentes no 2º Aditivo ao Protocolo de Intenções, qual seja, exclusão da empresa ALABTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e inclusão da empresa VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII;

CONSIDERANDO que as isenções estão de acordo com a previsão do PPA, LDO e LOA, portanto, os valores estão dentro da previsão de renúncia de receita;

CONSIDERANDO que, perante análise dos documentos comprobatórios apresentados à Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico, concluiu-se que a CREMER S/A e a VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII demonstraram estar cumprindo as obrigações assumidas no Protocolo de Intenções e seus aditivos;

HOMOLOGO os referidos pareceres, deferindo o 2º Aditivo de Re-ratificação do Protocolo de intenções firmado com a CREMER S/A (CNPJ nº 82.641.325/0001-18) e a VINCI LOGÍSTICA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII (CNPJ nº 24.853.044/0001-22), com filial na Avenida das Quaresmeiras, número 200, Bairro Distrito Industrial Tuany Toledo, em Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais(MG), concedendo às empresas as isenções tributárias e benefícios previstos no instrumento, mediante o cumprimento das obrigações pactuadas e demais formalidades legais.

Pouso Alegre, 30 de setembro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito de Pouso Alegre

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:D78B1187

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.290, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos estabelecido na Portaria nº 4.248/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Processante, feito por meio do Ofício nº 02/2022 – PAD Portaria nº 4.248/2022, de prorrogação de prazo dos respectivos trabalhos por 60 (sessenta) dias.

CONSIDERANDO que a instalação da Comissão Processante se deu em 09 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO que os membros da Comissão Processante estão envolvidos em, pelo menos, outros 07 (sete) procedimentos administrativos;

R E S O L V E:

Art. 1º. Prorrogar em 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 4.248/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 05 de outubro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:30AFC8B0

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.291, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia o Superintendente Educacional, o Sr. Evandro Carvalho Lopes.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1º**.** Nomear Evandro Carvalho Lopes para o cargo, em comissão, de Superintendente Educacional (CCE), a partir de 06/10/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:38E2B6EF

CHEFIA DE GABINETE
DECISÃO ADMINISTRATIVA (PORTARIA Nº 4.239/2022)

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 4.239/2022.

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. PORTARIA Nº 4.239/2022. SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. DESMORALIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ARQUIVAMENTO.

I - Relatório
Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 4.239 de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 27 de junho de 2022, Edição 3292, que tem por objeto "*Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. C. A. de C. R, matrícula funcional n° 6132-01, Auxiliar Administrativo, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa".*
Levando em consideração que o Processo Administrativo tem por finalidade o controle da atuação estatal, a realização da democracia, a redução dos encargos do judiciário e a garantia de atuação eficiente e menos defeituosa, verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos, notadamente na busca das circunstâncias em que se deu o cometimento da irregularidade objeto da apuração.
Este Processo Administrativo Disciplinar está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgado. Avaliaremos, pois, seu mérito.
Por meio da Comunicação Interna nº 164/2022 advinda da Secretária Municipal de Saúde, esta relatou que o processado utilizou de suas redes sociais para promover verdadeira desmoralização do Serviço Público e da Administração Pública, inclusive tendo utilizado do nome da atual Secretária Municipal de Saúde para construir sua narrativa imoral e falaciosa.
Foram autuados juntamente com a Ata de Instalação (fls. 03-04), os documentos que deram início ao presente Processo Administrativo Disciplinar (fls. 05-08).
A comissão processante oficiou a chefia imediata do servidor processado para que o mesmo tivesse flexibilidade de horário para que conseguisse exercer o direito de ampla defesa (fls.17-18), no entanto, verificou que o processado encontrava-se internado em clínica psiquiátrica por tempo indeterminado, conforme recomendação do Ministério Público (fl. 58-59).
Assim, diante da impossibilidade de ouvir o Processado e dos atestados cujas cópias foram extraídas da sua pasta funcional por meio do pedido de vistas (fl.13), a comissão processante decidiu não ouvir testemunhas (fl.19).
As cópias dos atestados médicos foram autuadas no processo (fls.23-29; 31; 47-59) e após isso, o Relatório Final foi elaborado (fls. 60-65).
No relatório final a Comissão Processante recomendou, com fundamento no histórico construído ao longo deste Processo Administrativo Disciplinar, pelo arquivamento do pleito sem a punição do processado, e que o processado seja submetido a analise dos profissionais do SESMT e do IPREM para verificar a sua aptidão mental após a alta da Clínica na qual, no momento, encontra-se internado.
É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação
O presente Processo Administrativo Disciplinar tem como objeto apurar a conduta inadequada do servidor público municipal Sr. C. A. de C., matrícula nº 6132-01, conforme narrado pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde (fls. 05-07).
O processado foi indiciado por possível violação da proibição do inciso I do art. 164, do Estatuto dos Servidores do Município, Lei Municipal nº 1.042/71.
Art. 164. Ao funcionário é proibido:
I - referir-se, de modo depreciativo, pela imprensa, em informação, parecer ou despacho, às autoridades ou atos da administração pública, podendo, porém, em trabalho assinado, apreciá-lo do ponto de vista doutrinário ou de organização do serviço, com o fito de colaboração e cooperação;
[...]
Conforme *prints* extraídos da rede social do processado (fls. 06/07) é possível visualizar os comentários que desmoralizam o Serviço Público e a Administração Pública, como também, a utilização do espaço para referir-se à Secretária de Saúde de maneira imoral, falaciosa e depreciativa.
Consta dos autos, ainda, Ata Notarial da Ilma. Superintendente de Cultura, que descreve conversas de aplicativo e falas do Processado que depreciam a Administração Pública (fls. 40-43).
Conforme cópia dos atestados juntados a partir da análise da pasta funcional do servidor, a comissão tomou ciência de que o Processado encontrava-se internado em clínica de saúde mental por tempo indeterminado, por recomendação do Ministério Público (fl.19; 58-59).

Ao longo deste Processo Administrativo Disciplinar foram juntadas cópias de atestados médicos que demonstram que o Processado apresenta problemas de saúde desde 1994 (fl. 23/24) que fizeram com que o mesmo fosse afastado de suas funções diversas vezes por não se encontrar em condições emocionais e/ou psicológicas adequadas para o trabalho e por outros motivos.
Atualmente o processado encontra-se internado de forma involuntária conforme recomendação do Ministério Público, na Fundação Espirita Américo Bairral, em Itapira-SP, onde realiza tratamento especializado em saúde mental (fl. 58-59), sem previsão de alta.
Desta forma, tem-se que o processado possivelmente apresenta problemas relacionados à sua saúde mental desde que começou a trabalhar na Administração Pública em 1994, já que poucos meses após a sua nomeação (fl. 20) apresentou atestado médico com CID 308.1/3.
Os *prints* juntados na comunicação interna da Secretária Municipal de Saúde seriam de postagem realizada por volta do dia 10 de junho de 2022 (fl. 05-07), sendo que em 25 de maio de 2022 o processado apresentou laudo psiquiátrico que o afastou por 20 dias, além de citar vários remédios que foram receitados, todos eles para tratamento de distúrbios mentais (fl. 55).
Da análise do motivo ensejador do presente processo, da data em que a postagem foi realizada e dos atestados acostados aos autos há evidencias de que o Processado não estava em pleno gozo das suas faculdades mentais quando se manifestou contra a Administração Pública, sendo desnecessárias outras provas, como seu depoimento pessoal ou o arrolamento de testemunhas para concluir pela sua inimputabilidade.
No mesmo sentido encontra-se a declaração da Médica Psiquiatra que o avaliou na data de 30 de junho de 2022 (fl. 57), que informou que o processado não apresentava condições psíquicas para desempenhar suas atividades laborais, e também declarou:
"exame Psíquico desconfiado, contato difícil, pouco colaborativo, humor ansioso, afeto modulado, pensamento acelerado, conteúdo **delirante de perseguição, religioso e por vezes grandioso, apresentando alguns sinais indiretos alucinatórios, não possui critica e noção de doença**."
Portanto, temos que à época da postagem o Processado encontrava-se incapaz de entender o caráter antijurídico da postagem bem como suas consequências.
Tanto que na data de 20 de julho de 2022, o processado foi encaminhado ao Hospital das Clinicas Samuel Libânio, onde ficou internado involuntariamente, conforme recomendação do Ministério Público (fl. 58), e dois dias depois foi internado por transtornos mentais, para tratamento especializado (fl. 59).
Assim, não há que se falar na aplicação das penas disciplinares previstas na Lei Ordinária nº 1042, de 25 de maio de 1971 ao processado diante das evidências de que o Processado não se encontrava em pleno gozo das suas faculdades mentais quando realizou as postagens objeto do presente PAD.

III- Conclusão
Diante do exposto, acolho integralmente o Relatório Final da Comissão Processante, e **DETERMINO** que:
a) O Processo Administrativo Disciplinar seja devidamente arquivado sem a punição do processado;
b) Que o Processado seja submetido à análise dos profissionais do SESMT e do IPREM para verificar a sua aptidão mental, após a alta da Clínica na qual, no momento, encontra-se em tratamento.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 06 de outubro de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:76382BB1

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.514, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Delega competências ao Superintendente de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I, II, III e VII, da Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º. Ficam delegadas competências ao Superintendente de Orçamento e Contabilidade, **Paulo Henrique Reis da Costa**, nomeado pela Portaria nº 4.293/2022, a partir de 07/10/2022, para ordenar despesas e firmar todos os contratos em nome do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, assinando notas de empenho, instrumentos contratuais, supervisionar e fiscalizar os serviços que lhe são pertinentes, incluindo todos os departamentos ligados à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, bem como todas as competências relacionadas no § 1º do artigo 72 da Lei Orgânica Municipal, e no art. 11 da Lei Municipal nº 5.881/2017. Nos atos que acarretem despesas deverão ser observadas as disposições da LOA, LDO, PPA e a Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 2º. Todos os atos referentes à presente delegação de competências ficam sob a inteira responsabilidade do referido agente público.

Art. 3º. O Superintendente de Orçamento e Contabilidade fica obrigado a obedecer, cumprir e fazer cumprir todas as normas constitucionais e legais e princípios que norteiam os atos administrativos, contratos e operações de sua área, em especial da moralidade, publicidade, legalidade, eficiência, impessoalidade, probidade, lisura, preservação do patrimônio, bens e haveres da municipalidade, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre - MG, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:874761B8

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.293, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Nomeia o Superintendente de Orçamento e Contabilidade.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município, resolve**:**

Art. 1**º.** Nomear Paulo Henrique Reis da Costa, para o cargo, em comissão, de Superintendente de Orçamento e Contabilidade (CCE) a partir de 07/10/2022.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com ressalva ao disposto no Art. 1º.

Pouso Alegre, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:2BC2A0A7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 26/2022

EXTRATO RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – **INEXIGIBILIDADE Nº 26/2022**. Processo Administrativo nº 223/2022. **Objeto:** "**Repasse de recursos financeiros para o custeio das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Hospitalar e Ações e Serviços da Urgência/Emergência, para o enfrentamento ao novo aumento de internações causadas pela COVID-19, conforme Resolução SES/MG Nº 7.991, de 27 de Janeiro de 2022**", com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Prazo: O prazo para execução dos recursos financeiros repassados nos termos da Resolução SES/MG Nº 7.991, de 27 de janeiro de 2022 se dará em conformidade com as respectivas orientações da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais.. Ratificação em 06/10/2022. Contratada: **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DO VALE DO SAPUCAÍ**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Alfredo Custodio de Paula, nº 240, bairro Alfredo Custódio de Paula, CEP 37.553-068, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0001-22, mantenedora do HOSPITAL DAS CLÍNICAS SAMUEL LIBÂNIO, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 777, bairro Centro, CEP 37.553-079, município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 23.951.916/0004-75. Valor total de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Dotação orçamentária usada para cobrir esta despesa: Ficha 1862 - 02.011.0010.0302.0003.3.33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vinculado Estadual.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:10105A70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 206-2022 CREDENCIAMENTO 30-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – Contrato administrativo nº 206/2022 - Chamada pública / credenciamento nº 30/2021. Processo administrativo nº 317/2021. Objeto: "Credenciamento de médicos plantonistas para atender pacientes usuários do sistema único de saúde – sus", com fundamento no art. 25, da lei nº 8.666/93. Prazo: 12 meses contados da assinatura do contrato. Assinado em 25/01/2022. Contratada:MARIA EDUARDA DE REZENDE, pessoa física, sediada na Rua Guanabara n° 100 , Bairro Alfredo Custódio de paula , cep 37.553-048, município de Pouso Algre , estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao cadastro nacional de pessoa física do ministério da fazenda (cpf/mf) sob o nº 122.726.316-30,. Valor por plantão de 12 horas r$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), conforme decreto municipal nº 5.379 de 06 de dezembro de 2021, cujas dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são: ficha 1268 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.36.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa física – federal; ficha 1269 - 02.11.10.122.0003.2624.3.3.90.39.00.1543083 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – federal; ficha 1059 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.36.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa física – próprio; ficha 1060 - 02.11.10.122.0002.2151.3.3.90.39.00.1023000 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica – próprio; ficha 1587 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.36.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa física - atenção primária; ficha 911 - 02.11.10.301.0002.2114.3.3.90.39.00.1593305 - outros serviços de terceiros pessoa jurídica - atenção primária.Data de assinatura: 06 de outubro de 2022.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5109E8F6

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 113/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 113/2022 –- Objeto :Aquisição de produtos químicos e de consumo para controle de roedores, moluscos (caramujo africano), artrópodes e insetos". A sessão pública será realizada no dia 31 de outubro de 2022 as 09:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7D06D080

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 145/2017 - DISPENSA Nº 09/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – **CONTRATO Nº 145/2017 - DISPENSA Nº 09/2017.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO Á RUA DULCE PIRES BELTRÃO, Nº 144, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, PARA SEDIAR O CRAS SUL.**"** Vigência: Fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, com término previsto para 02/04/2023. Assinatura em 02/10/2022. **Valor mensal R$ 1255,54 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e oito centavos).** Locador: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA. Dotação orçamentaria nº 02.016.000.0008.0244.0025.2031.3.3.90.36.00 – FICHA 1989.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:561B8AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 241/20201

Processo Licitatório nº 335/2021 – Modalidade: Pregão Eletrônico 028/2021.
Objeto: Reequilíbrio do preço unitário do **item nº 01 –** Coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos Sólidos Classe II (Urbano) para aproximadamente 21 toneladas / dia de resíduos urbano, com o fornecimento de caçambas de no mínimo 35 m³ e transporte com caminhão licenciado e com seguro ambiental., de R$144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos) para R$238,92 (duzentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos), a partir de 19/09/2022.
Partes: Município de Prata e **SALTO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**.
Valor global do Termo Aditivo: R$296.514,05 (duzentos e noventa e seis mil quinhentos e quatorze reais e cinco centavos).
Valor Global do Contrato: de R$365.148,00 (trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais) para R$481.832,46 (quatrocentos e oitenta e um mil oitocentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos).

Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 19/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:476D29C1

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2021

Processo Licitatório nº 338/2021 – Inexigibilidade de Licitação nº 017/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato e conceder o reajuste do valor dos serviços contratados, cujo objeto do processo licitatório é o serviço de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município.
Fundamento Legal: art. 57, IV e art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor parcela semestral: O valor das parcelas a serem pagas **semestralmente**, passa a ser de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), sendo que, cada parcela que correspondia ao valor de R$1.031,25 (mil e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), com o reajuste anual, passa a ser de R$1.100,00 (mil e cem reais).
Valor Total: R$13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Prazo de vigência: de 29/09/2022 a 29/09/2023.
Data da assinatura: 29/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3A083A4D

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2022

Processo Licitatório nº 136/2022, Dispensa de Licitação nº 055/2022.
Partes: Município de Prata-MG e **MEDIC SYSTEM LTDA**.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual, cujo objeto é a aquisição de material para realização de cirurgia de Osteossintese com Placa Bloqueada de Úmero Proximal, para correção de Pseudoartrose de Úmero Esquerdo, para a paciente Aparecida Aldaisa Medeiros Correa Silva, amparada por Ação Judicial nº 5000748.09.2022.8.13.0528 imposto ao município do Prata-MG.
Fundamento Legal: relatório do Acórdão nº 1.801/2014 do Plenário do TCU e Acórdão nº 3.262/2012 do
Plenário, o TCU.
Prazo de vigência: 15/08/2022 até 15/11/2022.
Data da assinatura: 26/09/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:28579F00

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
AVISO DE EDITAL

PROCESSO: 028/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância desarmada e segurança patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços, nas dependências da Câmara Municipal de Prata.
DOTAÇÃO: LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA - 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.37.00
A Câmara Municipal do Prata, através de seu Pregoeiro, avisa a quem interessar que realizará no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/ às 13:30 do dia 21/10/2022 (sexta-feira), Licitação Pública da modalidade Pregão Eletrônico n°003/2022 – Tipo Menor Preço Global. O Edital encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Prata www.camaraprata.mg.gov.br e no Portal de Compras Licitanet https://www.licitanet.com.br/.
Informações/ Contato:
Câmara Municipal de Prata – MG: Praça XV de Novembro, n° 35, Centro, Prata – MG
Telefone: (34) 3431-1635 (horário de 08 horas às 17 horas de segunda à sexta-feira)
e-mail: licitacoes@prata.mg.leg.br
Facebook: https://www.facebook.com/camaraprata/
Instagram: https://www.instagram.com/camaraprata/

MARCO AURÉLIO SOUSA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6E2AC5A9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PRATA-MG – AVISO – PROCESSO POR ADESÃO Nº 989/2022

O Município do Prata-MG com interesse na aquisição de 02(duas) ambulâncias Tipo A Simples Remoção, zero km, Conforme Resolução SES/MG 8.097 de 18 de Abril de 2022. Conta 25259-X e Resolução SES/MG 8.182 de 06 junho de 2022. Conta 25433-9. **COMUNICA**para fins de eventual impugnação, a intenção de realizar a adesão do**"CARONA"** àAta de Registro de Preços nº 022/2022, referente ao Processo Licitatório nº 018/2022 na modalidade Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 007/2022, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORE DE MINAS – CODANORTE.

Prata-MG, 07 de outubro de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:D488DB85

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/10/2022.

Dispensa de Licitação nº 083/2022, Processo Licitatório nº 229/2022 – Aquisição de peças novas e mão de obra mecânica para revisão de garantia de 10.000 Km para o veiculo Chevrolet/Spin 1.8L AT Premier, Placa: RUT-2C03, ano/modelo 2022/2023, da Secretaria Municipal de Saúde – Pronto Atendimento Municipal. C/C: 55340-9. Contratada: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **00.982.872/0001-00.** Valor total global: **R$804,96 (oitocentos e quatro reais e noventa e seis centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A8CE8712

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2022, Processo Licitatório nº 230/2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações *On Line*, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 21/10/2022 às 08h30min do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de veículo tipo ambulância, a fim de atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal – PAM, no atendimento de pacientes pré-hospitalares e transporte de pacientes em tratamento fora do domicílio.** Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:12E107B9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 244/2022 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório **nº 228/2022** – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação **nº 023/2022**.
Objeto: Vr. Ref. Aquisição de Acervo Bibliográfico em atendimento ao Processo de Autorização de Funcionamento conforme Resolução Conselho Estadual de Educação CEE nº 486 de 21/01/2022 da nova Unidade Escolar E. M. Prof° **MARCOS HERMÍNIO M. REZENDE**, recursos do CONVÊNIO de nº 1261001119/2022/SEE, Programa de Descentralização do Ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental Projeto Mãos Dadas. C/C: 71052-0 – Fonte 171. .
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA.**
Valor Total Global: **R$118.887,10 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)**.
Fundamento Legal: artigo 25, Inciso I, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Ratificação: 07/10/2022.
Data da Assinatura: 07/10/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7693DD79

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
07/10/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 023/2022, Processo Licitatório nº 228/2022 – Objeto: Vr. Ref. Aquisição de Acervo Bibliográfico em atendimento ao Processo de Autorização de Funcionamento conforme Resolução Conselho Estadual de Educação CEE nº 486 de 21/01/2022 da nova Unidade Escolar E. M. Prof° **MARCOS HERMÍNIO M. REZENDE**, recursos do CONVÊNIO de nº 1261001119/2022/SEE, Programa de Descentralização do Ensino nos anos iniciais do Ensino Fundamental Projeto Mãos Dadas. C/C: 71052-0 – Fonte 171.
Contratada: **CLÁSSICA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o **nº 17.283.276/0001-27**, perfazendo um valor total global de **R$118.887,10 (cento e dezoito mil oitocentos e oitenta e sete reais e dez centavos).**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:0C8C3AE8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 25/10/2022, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 008/2022, Processo Licitatório nº 231/2022, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para execução de revitalização do Jatobá Country Club, localizado na Rua Tenente Reis, nº 701, bairro Rodoviário no município do Prata/MG.** Cópia do Edital poderá ser obtida pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:C018BF54

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E PROMOÇÃO HUMANA
RESOLUÇÃO CMDCA Nº. 14/2022

"Dispõe sobre a Convocação do sétimo Suplente do Conselho Tutelar".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata-MG – CMDCA, no uso das suas atribuições legais, conferida pela Lei Federal 8069/90 e da Lei Municipal 006/2020, também fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), vem por meio desta:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 132 do Estatuto da Criança e do Adolescente, o qual dispõe que "Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos,**",** e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 40, da Lei Municipal nº 006/2020, o qual dispõe que "ocorrendo vacância o Conselheiro Tutelar será substituído pelo suplente eleito respeitando a ordem de votação."

CONSIDERANDO a declaração de DESISTÊNCIA do Direito à vaga de Conselheiro Tutelar assinada pelos 05 (cinco) suplentes eleitos para a vaga em vacância,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º da Resolução 170 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente CONANDA, que dispõe que: Art. 6º - Os 5 (cinco) candidatos mais votados serão nomeados e empossados pelo Chefe do Poder Executivo municipal ou do Distrito Federal e os demais candidatos seguintes serão considerados suplentes, seguindo-se a ordem decrescente de votação.

RESOLVE:

Art. 1º – **Convocar,** nos termos da Lei Municipal nº 006/2020 e na Lei Federal nº 8.069 (ECA), a senhora Sra. **Ana Isa Alves de Carvalho** candidata eleita em 7º (sétimo) lugar de classificação dos suplentes, no 6º PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PRATA-MG para o quatriênio 2020/2023, conforme o Edital 001/2019, bem como a RESOLUÇÃO CMDCA 005/2019.

Art. 2º – A convocada tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data desta convocação para comparecer à Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Prata, situada a Rua Alameda Irmão Pedro Dias Neto, nº 130, Bairro Colina Park Boulevard, a fim de tomar posse para a referida função, sob pena de renúncia ao mandato.

Art. 3º – No ato da apresentação a convocada deverá comparecer portando RG, CPF e Comprovante de endereço atualizado.

Art. 4º –O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplente do Conselho Tutelar.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prata, 07 de outubro de 2022.

PRISCILA SOUZA MAMEDE VALE
Presidente CMDCA

Publicado por:
Maria Eulaelya Silva Gonzaga
Código Identificador:828E521B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA, (RECURSO ADMINISTRATIVO)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:0131/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº:013/2022
ASSUNTO: RECURSO CONTRA HABILITAÇÃO DE LICITANTE;

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes conforme proposta de Aquisição de Equipamento/Material permanente no da proposta 12641.436000/1210-03, conforme termo de referência**.**
RECORRENTE: INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA;
Assunto: "Recurso administrativo, (art. 4º, VII da Lei Federal 10.520/2002".

•
DO RELATÓRIO:

Trata-se de recurso administrativo de lavra do licitante contra ato da pregoeira em decorrência da habilitação da empresa **JOAO FRANCISCO BRAULIO.**
Aduziu o recorrente em apartada síntese: a) Após fase de lance para o lote 03 a empresa detora da melhor oferta, a empresa: **Fornecedor: JOAO FRANCISCO BRAULIO CNPJ/CPF 27.845.560/0001-01 foi habilitado por apresentar o equipamento Marca: ACER A515-54- 505QFabricante: ACER A515-54- 505QModelo: ACER A515-54- 505Q;**
Devidamente intimado, a recorrida apresentou suas contrarrazões pautando pelo desprovimento devendo ser mantida a decisão da pregoeira.
É o breve relato da peça recursal.
DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO;
Analisando detidamente o recurso, bem como as contrarrazões apresentadas de se dizer que de fato houve equívoco da administração na descrição item pelo setor requisitante sendo ainda em consulta ao setor responsável de informática a melhor medida no caso de vertente é o acatamento do recurso aviado. Explica-se.
Depreende-se do edital do pregão eletrônico, a descrição do item objeto de debate: (..) **Computador portátil (notebook), que esteja em linha de produção pelo fabricante. Com especificações mínimas: Processador que possua no mínimo 4 núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;; 1 disco rígido de 500gb, velocidade de rotação 7200 RPM, unidade combinada de gravação de disco óptico CD, DVD rom. memória RAM de 8GB, em 02 módulos idênticos de 4GB cada, do tipo SDRAM DDR4 2.133 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1600 x 900 pixels, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive "ç" e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABTN2, mouse touchpad com 02 botões integrados, mouse óptico com conexão US e botão de rolagem (scroll0, interfaces de rede 10/100/1000 conectorrj-45 fêmea e Wi-Fi padrão IEEE 802.11a/b/g/n, sistema operacional Windows 10 pro (64 bits), bateria recarregável do tipo bon de lítion com no mínimo 6 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 3.0; e 2.0, 1 HDMI OU DISPLAY PORT E 1 VGA, LEITOR DE CARTÃO, WEBCAM FULL HD (1080P) .DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. O EQUIPAMENTO DEVÉRÁ SER NOVO, SEM USO REFORMA OU RECONDICIONADO. GARANTIA DE 12 MESES**, (..)
Em consulta realizada pelo setor competente ficou constado que o equipamento ofertado pelo vencedor, tem **capacidade de apenas 256 GB de armazenamento, fato este que é 50% da capacidade que o edital solicita sendo evidente que o vinculação no edital não foi devidamente obedecida cuja razão neste cabe ao recorrente.**
Ademais, os outros modelos apresentados pelos 3 primeiros colocados deixa de atender o edital no requisito capacidade de armazenamento e os modelos Lenovo por não ter porta de rede LAN e capacidade de armazenamento de apenas **256 GB sendo que o edital, peça vinculativa optou pelo armazenamento de 500 GB.**
É de suma importância a previsão legal do artigo 3º, art. 41 e art. 55, XI, todos da Lei Federal 8.666/93, que dispõem que **a Administração está estritamente vinculada ao edital convocatório**, vejamos:
"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "
Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada".
Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam: […] XI – a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor.
O princípio da vinculação ao instrumento convocatório tem como finalidade principal evitar que administradores realizem análise de documentos de habilitação de forma arbitrariamente subjetiva, o que pode viabilizar o direcionamento do contrato em defesa de interesses pessoais ou de terceiros, em total contrariedade com o princípio da isonomia entre os licitantes e demais princípios da administração pública como moralidade, impessoalidade, legalidade e afronta ao interesse público.
O que se almeja é, nos dizeres do eminente Celso Antônio, "**impedir que a licitação seja decidida sob o influxo do subjetivismo, de**

sentimentos, impressões ou propósitos pessoais dos membros da comissão julgadora" (Celso Antônio, 1998, p. 338).
Sobre o assunto, ensina o festejado Hely Lopes Meirelles:
"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a forma e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu" (31. ed. São Paulo: Malheiros, 2005. p. 273).
Diante do exposto, resta cristalino o entendimento do Tribunal de Contas da União em seu acórdão nº 3474/2006:
"REPRESENTAÇÃO. LICITAÇÃO. VINCULAÇÃO AO EDITAL. JULGAMENTO OBJETIVO DAS PROPOSTAS. VINCULAÇÃO DAS PARTES AO ATO CONVOCATÓRIO. IMPROCEDÊNCIA. Quando a Administração estabelece, no edital ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora, se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial o da igualdade entre os licitantes, pois aquele que se prendeu aos termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou, (..)
ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A **observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras do concorrente, nos termos editalícias devem ser cumpridos**
fielmente, sob pena de inabilitação do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. . Agravo de instrumento improvido. (TRF-4-AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data
de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)"
"Observe os princípios da transparência, do julgamento objetivo, da vinculação ao instrumento convocatório e da escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme regem os arts. 3º, art. 40, VII, art. 41, caput, 43, IV, art. 44, § 1º e art. 45, da Lei nº 8.666/1993." - Acórdão 1286/2007 Plenário
Vale ressaltar que este princípio tem por finalidade não só evitar futuros descumprimentos das normas do edital, como assegurar a garantia jurídica do certame. É de extrema importância o cumprimento do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, assegura o cumprimento de inúmeros outros princípios atinentes ao certame: transparência, igualdade, impessoalidade, publicidade, moralidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e segurança jurídica.
Sendo assim, a procedência do recurso aviado é medida de rigor tendo em vista o caráter vinculatório do edital do certame.

DO DISPOSITIVO:
EM CONCLUSÃO, **DECIDO:**

•
Pela procedência do recurso aviado pela empresa recorrente **INFO TECH COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA** para fins de fornecimento do lote 03 cujo item a ser entregue é o constante no recurso aviado, com a seguinte descrição: **Notebook VAIO Core i5-10210U 8GB 512 SSD Tela Full HD 15.6" Windows 11 FE15 VJFE52F11X-B2291H no valor de R$ 3.399,00, (três trezentos e noventa e nove reais)** devendo o licitante manifestar a intenção de fornecimento no prazo de 03, (três) dias sob pena de cancelamento do lote com a abertura de novo certame objetivando a aquisição;

C) A intimação dos demais licitantes interessados acerca do inteiro teor desta decisão via e-mail com a publicação desta decisão no site do município, no diário oficial, e na plataforma por se tratar de pregão na modalidade eletrônica;

Intime-se.

Publique-se

Quartel Geral/MG,07/10/2022.

CIBELE ASSIS CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:8A5E0F13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 089/2022 Pregão Presencial nº 054/2022 Registro de Preço 056/2022 para Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, referente à Resolução SES/MG Nº 8.095, de 13 de abril de 2022, objetivando atender a demand
a da Secretaria Municipal de Saúde, na data do dia 26/10/2022 às 09:00h. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 09h00min às 16h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 07 de outubro de 2022.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:9177E8AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3934/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3934/2022

SINDICADO (A): H.T.B.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 180, VI e 184, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei 169/2017.

Data: 07/10/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:E9B7CF26

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 3928/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 3928/2022

SINDICADO (A): C.R.S.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 180, VI e 184, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei 169/2017.

Data: 07/10/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:5374C10B

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 264/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 264/2022

PROCESSADO (A): V.L.R.C.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Processo extinto por perda de seu objeto, conforme disposto no art. 174, I, da Lei Complementar Municipal 038/2006, modificada pela Lei 169/2017.

Data: 07/10/2022.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8FCAC4B7

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA - 042/2022

CORREGEDORIA-GERAL MUNICIPAL

SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 042/2022

SINDICADO (A): G.J.P.

Comissão Processante: Luzinete Ferreira Rodrigues, Suelen Mesquita de Jesus, Alyne Guedes dos Santos.

Decisão: Sindicância extinta por ausência de materialidade dos fatos.

Publicado por:
Suelen M. de Jesus Pereira
Código Identificador:8E87DE69

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

REFERÊNCIA: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE UNIFORMES

Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 184/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 151/2021

LEIA-SE:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº 193/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 151/2022

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 07 de outubro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:4600444F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 133/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 074/2022. **Objeto:** Cessão de direito de uso de software, 100% (cem por cento) acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Municipal - VAF. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** no valor total de R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Data do Despacho: 06 de outubro de 2022.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:48FADC8C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº110/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 110/2022 - Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, a celebração do **CONTRATO Nº 110/2022** Objeto: Cessão de direito de uso de software, 100% (cem por cento) acessível via web, incluindo treinamento e suporte técnico, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do Valor Adicionado Municipal - VAF. Partes: O Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a empresa: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA** no valor total de R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais). Data: 06 de Outubro de 2022.

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:420C61FA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 085/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação de Inexigibilidade nº 038/2022, referente ao Processo: Nº. 159/2022. **Objeto:** Fornecimento de vale social para o deslocamento de usuários no serviço de transporte coletivo metropolitano. **Contrato Nº 085/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e a pessoa jurídica **CONSÓRCIO ÓTIMO DE BILHETAGEM ELETRÔNICA – CONSÓRCIO ÓTIMO** (Contratado), Valor Total Estimado: R$337.050,00 (Trezentos e trinta e sete mil e cinquenta reais). Data da Assinatura: 30 de Setembro de 2022. Vigência: 12 (doze) meses.

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretario Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9CF91CF3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 107/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 042/2022, referente ao Processo: Nº. 112/2022. **Objeto:** Locação de imóvel para adequar as instalações da sede do cadastro imobiliário e comunicação geral. **Contrato Nº 107/2022** Partes: Município de Ribeirão das Neves (locatário) e as pessoas físicas **DEODORO SAPORI DE OLIVEIRA e ENI DO SOCORRO DINIZ OLIVEIRA** (locadores), Valor Total Estimado: R$332.086,08 (Trezentos e trinta e dois mil oitenta e seis reais e oito centavos). Data da Assinatura: 04 de Outubro de 2022. Vigência: 48 (quarenta e oito) meses.

VITOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda.

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Governo e Relacionamento com o Cidadão.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D9087E63

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL - TCCA Nº 013/2022.

Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 013/2021 celebrado entre Empreendimento Loteamento Bairro Vitória SPE LTDA, CNPJ 36.808.430/0001-81 e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Município de Ribeirão das Neves-MG que tem por objeto discriminar a parte da compensação ambiental estabelecida em razão dos impactos não mitigáveis causados pela implantação e operação do empreendimento denominado Loteamento Bairro Vitória, cuja referência para a conversão das medidas propostas financeira é de R$ 110.240,00 (cento e dez mil, duzentos e quarenta reais). Período de vigência do TCCA: até o cumprimento das medidas estabelecidas. Assinam pela SMMADS-RN: Leonardo Luiz Alves Martins. Pelo Compromitente: Iago Marinho Monteiro Barbosa. Processo Ambiental 11351/2019.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:58860A65

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 PROCESSO 184/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de fornecimento nº 086/2021 referente ao Processo 184/2021.

Partes: O Município de Ribeirão das Neves através da Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes, Secretaria Municipal de Educação e a empresa **HELPER TECNOLOGIA DE SEGURANÇA S.A.**

Objeto do aditivo: prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, com termo inicial em 23 de setembro de 2022 a 23 de setembro de 2023, passa-se o contrato a ser no valor de R$ 1.341.816,00 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil e oitocentos e dezesseis reais).

Assinatura do contrato: 23 de setembro de 2022.

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BBAC54CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EXTRATO DE PROCESSO DE AUXÍLIO MORADIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1535/2022

PARA PRORROGAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA MARIA TEREZA SILVA
VALOR MENSAL DE R$800,00 (OITOCENTOS REAIS),POR UM
PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5D9FE488

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
PORTARIA Nº 101 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR EFETIVO MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Rio Espera/MG, Exmo. Sr. JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica concedida licença prêmio por assiduidade durante 03 (três) meses, a pedido do servidor efetivo MARCO ANTÔNIO DE MIRANDA CUNHA, lotado na Secretaria de Saúde no cargo de Agente Sanitário a partir de 10 de outubro de 2022 a 06 de janeiro de 2023
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser procedida à respectiva publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Rio Espera/MG, 07 de outubro de 2022

JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES
Prefeito Municipal de Rio Espera

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:9F9D1FC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 063/2022

Altera a Lei Complementar nº. 008/2007 – Estatuto do Magistério Público de Rodeiro, para institui o "Processo Democrático de escolha de Diretores das Escolas Municipais de Rodeiro - MG, em atendimento à meta 19 do plano nacional de

educação, meta 19 do plano municipal de educação de Rodeiro – MG e dá outras providências.

A Câmara municipal de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, aprova e eu prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:
Art. 1º. Os artigos 7º, inciso II, alínea "a" e 14, parágrafo único da Lei Complementar nº. 008/2007 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7º São as seguintes as categorias de pessoal do Magistério:
...
II- Diretores:
a -Cargo de Direção com formação superior em área pedagógica e/ou formação superior em área de licenciatura em qualquer área da educação com pós graduação em gestão escolar.
Art. 14º Para provimento do cargo de Diretor e Vice-Diretor exige-se a habilitação prevista no artigo 7º, incisos II e III, do presente Estatuto.
§1º – O cargo de Vice-Diretor, por ser cargo comissionado, é de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo Municipal;
§2º - O cargo de Diretor, apesar de ser comissionado, se dará por meio de processo de escolha democrática com deliberação final para a escolha de um dos nomes para compor a vaga a ser nomeado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Fica instituído o processo democrático para escolha dos Diretores Escolares das escolas municipais do município de Rodeiro - MG, em atendimento à meta 19 do Plano Nacional de Educação e meta 19 do Plano Municipal de Educação de Rodeiro-MG.
Art. 3º. A escolha de Diretores, conforme determina a meta 19 do Plano Nacional de Educação e meta 19 do Plano Municipal de Educação de Rodeiro - MG, obedecerá, obrigatoriamente, critérios técnicos de mérito e desempenho.
Art. 4º. O processo de escolha democrática para o cargo de diretores para as escolas municipais de Rodeiro - MG seguirá os seguintes critérios:
§ 1º. Critério de mérito – 1ª Fase - Poderão se inscrever para participarem do processo de escolha democrática:
I – Possuir habilitação em curso superior em pedagogia e/ou;
II – Possuir habilitação em curso superior de licenciatura, em qualquer área da educação, com pós graduação em gestão escolar.
§ 2º. Critério de desempenho – 2ª Fase - Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de mérito, serão submetidos a uma avaliação que será aplicada por uma comissão da secretaria municipal de educação.
§ 3º. Critério de habilitação – 3ª Fase - Os pré-candidatos que obtiverem no mínimo 60% de desempenho na avaliação serão integrantes de uma lista de aptos, esta será apresentada ao Prefeito Municipal, que fará a deliberação para a escolha de um dos nomes para compor a vaga da direção escolar.
Art. 5º - Serão objeto do processo de escolha de diretores de que trata a seguinte Lei as escolas municipais que tiverem, no exercício imediatamente anterior ao ano das eleições, o mínimo 50 (cinquenta) alunos de Educação Infantil e; ou Ensino Fundamental devidamente matriculados.
Art. 6º. Os mandatos dos diretores eleitos através do processo de escolha disciplinados por este decreto serão de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 7º. A definição das regras detalhadas do processo, a definição da comissão, edital de inscrição, serão disciplinadas em ato próprio a ser editado pelo Prefeito municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua aprovação.
Art. 8º. Revogam se as disposições em contrário.
Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 07 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:83390485

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA, Estado de Minas Gerais, torna-se público a Homologação do Pregão Presencial SRP n°. 032/2022, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de pré-moldados em concreto armado, em favor da empresa: JF Engenharia e Consultoria Ltda-ME, CNPJ 23.299.074/0001-76, cujo valor global da proposta é de R$540.500,00 (Quinhentos e quarenta mil e quinhentos reais) pelo período de 12 meses.

Rubelita/MG, 07 de outubro de 2022

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:422EFDEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 116/2019

Processo n.º 223/2019
Pregão nº: 77/2019
Contrato: 116/2019

Contratada: Luiz Roberto Pereira Emery, CNPJ nº 24.054.395/0001-73

Objeto: O termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 116/2019.
Prazo: O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência, com vencimento em 10/10/2023.

Data assinatura: 05 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 06 de outubro de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FEB29804

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 238/22 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 63/22. Objeto: Locação de Brinquedos Recreativos. Contratada: DANIELA CARLA BRANCO MAYRINK. Fundamento Legal: art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Valor estimado da contratação: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais). Ratificação em 06/10/22 por Simone do Rosário Germano.

Santa Bárbara, 07/10/2022.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:6C847B14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2022

Processo Licitatório n.º 228/2022
Inexigibilidade n.º 45/2022
Adesão nº 09/2022
Contrato n.º 128/2022

Contratado (a): Instituto Zuriel Capacitação e Publicações EIRELI, CNPJ nº 18.553.210/0001-72

Objeto: 1O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicações de editais de licitações e outros atos públicos em veículos de circulação, conforme edital, termo de referência, ata de registro de preços e demais anexos.

Valor: O Valor Total Estimado é de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)** para todos os fins legais.

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:9C4A7F81

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2022

Processo n.º: 183/2022
Pregão Eletrônico nº.: 87/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 157/2022

Promitente Fornecedora: ADRIANO GOMES BOVE 08487447643, CNPJ nº 27.201.445/0001 – 96

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de Bica corrida e pedra de mão a ser aplicado em serviços essenciais de infraestrutura, sendo manutenção e conservação, de vias não pavimentadas na sede, distritos e comunidades rurais.

Valor: O valor total estimado é de R$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais).

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BD2EA03D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 117/2022

Processo Licitatório n.º 179/2022
Inexigibilidade n.º 34/2022
Credenciamento nº 12/2022
Contrato n.º 117/2022

Contratado (a): BRADÃO SILVA & SILVA MEDICINA E SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 22.816.637/0001-93

Objeto: Serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e em domicílio, de acordo com as necessidades e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 1.672.912,20 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 08/10/2022 a 08/10/2023

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:46CB4814

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 118/2022

Processo Licitatório n.º 179/2022
Inexigibilidade n.º 34/2022
Credenciamento nº 12/2022
Contrato n.º 118/2022

Contratado (a): R & D FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 39.855.651/0001-07

Objeto: Serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e em domicílio, de acordo com as necessidades e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 1.672.912,20 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 08/10/2022 a 08/10/2023

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:1606BC3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2022

Processo Licitatório n.º 179/2022
Inexigibilidade n.º 34/2022
Credenciamento nº 12/2022
Contrato n.º 120/2022

Contratado (a): FISIO SAUDE CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ n.º 07.558.131/0001-38

Objeto: Serviços de sessões de FISIOTERAPIA, em clínica e em domicílio, de acordo com as necessidades e encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: O valor total estimativo do presente contrato, para todos os fins legais é de R$ 1.672.912,20 (um milhão, seiscentos e setenta e dois mil, novecentos e doze reais e vinte centavos), que será rateado entre todos credenciados igualitariamente.

Vigência: 08/10/2022 a 08/10/2023

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:93935FF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 178/2022

Processo n.º: 101/2022
Pregão Eletrônico nº.: 60/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 178/2022

Promitente Fornecedora: PLAYPRO INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 35.265.064/0001-07

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais esportivos para os participantes das escolinhas de esportes vinculadas à Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: R$ 149.260,00 (cento e quarenta e nove mil duzentos e sessenta reais)

Vigência: 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

ALEXANDRE GERALDO MOTA
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:59E372A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 159/2022

Promitente Fornecedora: ABA SANTOS DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 23.359.559/0001 – 08

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 58.350,00 (cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta reais)

Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 06/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FCDD6FE7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 161/2022

Promitente Fornecedora: ALFALAGOS LTDA, CNPJ nº 05.194.502/0001-14

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 131.700,00 (cento e trinta e um mil e setecentos reais)

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:5B9E1654

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 162/2022

Promitente Fornecedora: ALMED LTDA, CNPJ nº 03.574.839/0001-21

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 285.020,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e vinte reais)

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:B29493F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 163/2022

Promitente Fornecedora: DIFARMIG LTDA, CNPJ nº 19.961.036/0001-60

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 47.925,00 (quarenta e sete mil novecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:491D1E60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 164/2022

Promitente Fornecedora: DOMINUS COMÉRCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA, CNPJ nº 27.417.234/0001-95

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 448.171,17 (quatrocentos e quarenta e oito mil cento e setenta e um reais e dezessete centavos).

Vigência: 06/10/2022 a 06/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 06/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:C4D5B84D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 165/2022

Promitente Fornecedora: DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA, CNPJ nº 37.245.599/0001 – 33

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 119.321,25 (cento e dezenove mil trezentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:8453D32D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 166/2022

Promitente Fornecedora: FVP COELHO, CNPJ nº 26.264.192/0001-80

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 274.856,60 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:FB5F922A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 167/2022

Promitente Fornecedora: GV PHARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 34.473.557/0001 – 61

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 382.864,50 (trezentos e oitenta e dois mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Vigência: 04/10/2022 a 04/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 04/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:BE494785

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 169/2022

Promitente Fornecedora: KS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ nº 33.546.315/0001-98

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D83FE63B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 170/2022

Promitente Fornecedora: MEDICAL-HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.523.992/0001 – 92

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 3.115,00 (três mil cento e quinze reais)

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:08A88A5A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 003/2022, PROCESSO N° 202/2022

Às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada à Praça Cleves de Faria, 104, para resultado de classificação da proposta comercial da empresa habilitada na licitação Tomada de Preços 003/2022, Processo n° 202/2022, cujo objeto é a Obras de Construção de Passarelas de Pedestre em Estrutura Metálica, nos Distritos de Barra Feliz e Florália em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme edital e demais anexos.
Ato contínuo, aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço conforme parecer técnico nº 044/2022.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	Valor Unitário
01	12433	Serviços de Engenharia – **Passarela Barra Feliz**	R$ 511.169,44
02	18422	Serviços de Engenharia – **Passarela de Florália**	R$ 446.119,38
Valor Total			R$ 957.288,82

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Andrade & Pimenta Engenharia Ltda** que ofertou o valor de **R$ 957.288,82** (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:45F9D457

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 173/2022

Promitente Fornecedora: PERFIL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 19.430.036/0001 – 33

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 357.591,43 (trezentos e cinquenta e sete mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta e três centavos).

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:A267B36B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - TOMADA DE PREÇOS 003/2022, PROCESSO N° 202/2022

Às 14:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada à Praça Cleves de Faria, 104, para resultado de classificação da proposta comercial da empresa habilitada na licitação Tomada de Preços 003/2022, Processo n° 202/2022, cujo objeto é a Obras de Construção de Passarelas de Pedestre em Estrutura Metálica, nos Distritos de Barra Feliz e Florália em Santa Bárbara – MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme edital e demais anexos.
Ato contínuo, aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço conforme parecer técnico nº 044/2022.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: Andrade & Pimenta Engenharia Ltda	Valor Unitário
01	12433	Serviços de Engenharia – **Passarela Barra Feliz**	R$ 511.169,44
02	18422	Serviços de Engenharia – **Passarela de Florália**	R$ 446.119,38
Valor Total			R$ 957.288,82

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **Andrade & Pimenta Engenharia Ltda** que ofertou o valor de **R$ 957.288,82** (novecentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:98FF9D4A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 174/2022

Promitente Fornecedora: PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ nº 19.188.783/0001-07

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 156.528,62 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e dois centavos).

Vigência: 07/10/2022 a 07/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 07/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:41AB71F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 175/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 175/2022

Promitente Fornecedora: SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 34.686.134/0001-20

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 38.845,00 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e cinco reais).

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:2AAE4B93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 176/2022

Processo n.º: 139/2022
Pregão Eletrônico nº.: 73/2022
Ata de Registro de Preços n.º: 176/2022

Promitente Fornecedora: VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 01.700.884/0001-50

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais médicos e congêneres para atender as necessidades das Unidades de Saúde, usuários atendidos da Rede Municipal de Saúde e Brigada, conforme especificações e quantidades detalhadas, sob a forma de menor preço unitário, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor total estimado é de R$ 16.460,70 (dezesseis mil quatrocentos e sessenta e setenta centavos)

Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. 12 meses, iniciando a partir da data da assinatura.

Data da assinatura: 05/10/2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:07C87571

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 241/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 110/2022–Objeto: **Contratação de empresa para execução dos serviços de locação de objetos e cenários do Projeto Decoração de Natal da cidade de Santa Bárbara/MG "Projeto Luzes de Natal 2022"**. Data do recebimento das propostas e documentos: **24/10/2022** às 09:00 horas na Plataforma de licitações Licitar Digital–www.licitardigital.com.br. Edital à disposição nos sites www.santabarbara.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 07/10/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
- Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:692932C7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 111/22

Processo n.º 169/2022
Inexigibilidade n.º 33/2022
Credenciamento nº 11/2022
Contrato n.º 111/2022

Contratado (a): ITAÚ UNIBANCO S.A., CNPJ n.º 60.701.190/0001-04

Objeto: serviços de credenciamento de todas as instituições financeiras estatais e privadas, interessadas em executar serviços de recebimento de tributos e demais receitas públicas do município de Santa Bárbara/ MG, conforme especificações do edital e seus anexos, mapa de apuração, independentemente de transcrição.

Valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	Auto atendimento	R$ 2,04
02	Lotérico/Correspondente Bancário	R$ 2,68
03	Internet Banking	R$ 1,90

Vigência: 05/10/2022 a 10/08/2023.

Data da assinatura: 05 de outubro de 2022

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:AD2DAD5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 012/2022 - CONCORRÊNCIA 002/2022, PROCESSO N° 037/2022

Às 08:00 horas do dia 07 de outubro de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada à Praça Cleves de Faria, 104, para resultado de classificação da proposta comercial da empresa habilitada na licitação Concorrência 002/2022, Processo n° 037/2022, cujo objeto é a obra de infraestrutura e requalificação urbana do bairro Ventura em Santa Bárbara-MG, conforme especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital". O edital desta licitação foi publicado nos Jornais O Tempo, Estado de Minas Gerais, Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

Ato contínuo, aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço.

Lote	Cód. Int.	Nome Empresarial: J&J Serviço e Comercio Eireli	Valor Unitário
01	12433	Serviços de Engenharia – Infraestrutura no bairro Ventura	R$ 4.318.320,82
Valor Total			R$ 4.318.320,82

Conforme parecer técnico nº 045/2022, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **J&J Serviço e Comercio Eireli** que ofertou o valor de **R$ 4.318.320,82** (quatro milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e vinte reais e oitenta e dois centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:7F24E064

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 047/2022

Na conformidade do Art. 25, I, da Lei n.º 8666/93 ratifico a Dispensa de Licitação n.º 047/2022, Processo nº 0243/2022, para contratação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, que tem por objeto o curso de capacitação de servidores, no valor total de **R$ 6.005,00** (seis mil e cinco reais)
Autorizo a contratação da ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES MUNICIPAIS, com base no parecer jurídico prévio da Procuradoria Geral do Município e nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009. Ratificado por Simone do Rosário Germano em 07 de outubro de 2022.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
João Henrique Resende Giacomin
Código Identificador:C64C73FC

CONTROLADORIA
RELATÓRIO FINAL DE N. 036/2022

Processo Administrativo Disciplinar de n. 2646/07/2022

EMENTA: ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS – CONFIGURAÇÃO – LICENÇA SEM VENCIMENTO – MANUTENÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO.

Não é possível a acumulação de cargos e empregos públicos fora das hipóteses constitucionais, ainda que o titular esteja em gozo de licença sem remuneração, tendo em vista que o afastamento não descaracteriza o vínculo jurídico com a Administração.

1. DO RELATÓRIO
Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora **SOELY GERALDA COTA DE SÁ,** matrícula de n. 200808-4, por suposta acumulação ilícita de cargos.
O processo se iniciou com pedido de parecer formulado pela Divisão de Gestão de Pessoas. Nele o referido órgão informa que a servidora em questão está ocupando os cargos de auxiliar de serviços e de Professora da Educação Básica – Ed. Infantil e Séries Iniciais (anexo 1, dos autos).
Ao tomar ciência desse fato, o Controlador-Geral do Município, Dr. Bryan Vicente de Souza, determinou a instauração do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 53, da Lei Complementar de n. 1970/2020, por suposta acumulação ilícita de cargos (anexo 2).
Devidamente citada, a processada alegou que a vedação constitucional a acumulação de cargos recai apenas acumulação remunerada, conforme dispõe o art. 37, XVI e XVII, da CF/88 e, como está em

licença não remunerada em um dos cargos, não há qualquer tipo de ilegalidade em sua situação funcional. Alternativamente, caso o entendimento da comissão seja distinto, alegou a sua boa-fé, pois sustenta ter sido orientada pela Administração que seria possível o acúmulo de cargos. Por fim, caso seja a decisão final pela acumulação ilícita, fez a opção pelo cargo de Professora Educação Básica (anexo 9).
É o relatório do necessário. Passo ao voto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, destaco que não houve pedido produção de provas pela interessada. Logo, não há a necessidade de realizar instrução e, consequentemente, os autos estão prontos para julgamento, nos termos do art. 15 c/c o art. 355, I, ambos do CPC.
Quanto ao mérito, o caso circunda na possibilidade ou não de o servidor, estando licenciado em um cargo, sem vencimento, poder acumular outro na Administração Pública Municipal, mas antes de se aprofundar na questão, são necessários alguns comentários sobre as hipóteses de acumulação de cargos previstas na constituição federal.
Segundo o art. 37, XVI e XVII, da CF/88, a acumulação de cargos é vedada, ressalvadas as seguintes hipóteses, desde que haja a compatibilidade de horários e observado o teto remuneratório: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.
Além disso, segundo a constituição federal, "*a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."*
Examinando presente caso, nota-se que a processada acumula um cargo de auxiliar de serviços e outro de Professora da Educação Básica – Ed. Infantil e Séries Iniciais (anexo 1). Portanto, não se adequa as exceções constitucionais, haja vista o primeiro cargo não ser técnico.
Também é fato incontroverso nos autos que a servidora está em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento, do cargo do Auxiliar de Serviços. Por isso, alega que, como ambos os cargos não são remunerados, não é ilegal a acumulação. Todavia, não assiste razão à interessada, conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ainda que o servidor esteja em gozo da referida licença, o vínculo jurídico do primeiro cargo ainda é mantido não impedido a configuração da acumulação ilícita. Vejamos:
"SÚMULA TCU 246: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.
"CONSULTA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. SERVIDOR LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. VEDAÇÃO À MULTIPLICIDADE DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO. Não é possível a acumulação de cargos e empregos públicos fora das hipóteses constitucionais, ainda que o titular esteja em gozo de licença sem remuneração, tendo em vista que o afastamento não descaracteriza o vínculo jurídico com a Administração.
EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. VEDAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À POSSE. ATO DE DELEGAÇÃO TORNADO SEM EFEITO. SENTENÇA MANTIDA. Em regra, é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da CR/88, de modo que a licença para tratar de assuntos particulares não afasta a aplicação da vedação a acumulação de cargos e funções públicas. Recurso conhecido, mas não provido. (TJMG- Apelação Cível 1.0024.12.075213-4/002, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/08/2022, publicação da súmula em 12/08/2022)
Em situações como essa, isto é, a acumulação ilícita de cargos, o art. 53, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, assevera que se houver boa-fé, será dada a faculdade ao servidor de escolher qual dos cargos quer se manter.
Quanto ao elemento subjetivo para o exercício desse direito potestativo do servidor, não se observa qualquer traço de má-fé por parte da processada, até porque estava em licença sem vencimento, ou seja, não houve aglutinação de remunerações, bem como a situações foi suportada pela Administração com o consentimento dos seus superiores – ver defesa prévia do anexo 9.
Então, como em sua defesa a interessada optou pelo cargo de professor e, como dito, a faculdade é um direito potestativo, impõe-se a aplicação da pena de demissão (art. 50, XIII, da Lei Complementar de n. 1970/2020) quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços, sendo mantido o cargo de Professor de Educação Básica – Ed. Infantil e Séries Iniciais.
Portanto, ante ao exposto, voto pelo reconhecimento da acumulação ilícita de cargos, **COM A APLICAÇÃO DA PENA DEMISSÃO**, **quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços**, nos termos do art. 50, XIII, c/c o art. 53, ambos da Lei Complementar de n. 1970/2020, **mantido o cargo de Professor de Educação Básica – Ed. Infantil e Séries Iniciais.**

DO VOTO DO SECRETÁRIO, SR. CLÁUDIO ALVES BRAGA

Acompanho o voto do Presidente pelos seus próprios fundamentos.

DO VOTO DO SECRETÁRIO, SR. FILIPE PEREIRA POLIDI

Também acompanho o voto condutor do Presidente.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, se reconhece a acumulação ilícita de cargos, **COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA PENA DEMISSÃO**, **quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços**, nos termos do art. 50, XIII, c/c o art. 53, ambos da Lei Complementar de n. 1970/2020, **mantido o cargo de Professor de Educação Básica – Ed. Infantil e Séries Iniciais.**

Publique-se. Intime-se. Notifique-se.

Santa Bárbara/MG, 4 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da 2ª CDP

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Secretário da 2ª CDP

FELIPE PEREIRA POLIDI
Membro Oficial da 2ª CDP

CONSULTA n. 1084325. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 03/06/2020. Disponibilizada no DOC do dia 25/06/2020.

TJMG- Apelação Cível 1.0024.12.075213-4/002, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/08/2022, publicação da súmula em 12/08/2022.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:AB1877AA

CONTROLADORIA
RELATÓRIO FINAL DE N. 037/2022

Processo Administrativo Disciplinar de n. 2647/07/2022

EMENTA: ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS – CONFIGURAÇÃO – LICENÇA SEM VENCIMENTO – MANUTENÇÃO DO VÍNCULO JURÍDICO.

Não é possível a acumulação de cargos e empregos públicos fora das hipóteses constitucionais, ainda que o titular esteja em gozo de licença sem remuneração, tendo em vista que o afastamento não descaracteriza o vínculo jurídico com a Administração.

1. DO RELATÓRIO

Cuida-se de processo administrativo disciplinar instaurado em face da servidora **DENISE APARECIDA DA SILVA,** matrícula de n. 208800-9, por suposta acumulação ilícita de cargos.

O processo se iniciou com pedido de parecer formulado pela Divisão de Gestão de Pessoas. Nele o referido órgão informa que a servidora em questão está ocupando os cargos de auxiliar de serviços e de Assistente de Educação Básica (anexo 1, dos autos).

Ao tomar ciência desse fato, o Controlador-Geral do Município, Dr. Bryan Vicente de Souza, determinou a instauração do processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 53, da Lei Complementar de n. 1970/2020, por suposta acumulação ilícita de cargos.

Devidamente citada, a processada alegou que apenas tomou posse no novo cargo por foi orientada que, uma vem licenciada para tratar de assunto particular, não haveria acumulação. A despeito disso, fez a opção, caso configurada a falta, pelo cargo de Assistente de Educação Básica.

É o relatório do necessário. Passo ao voto.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Preliminarmente, destaco que não houve pedido produção de provas pela interessada. Logo, não há a necessidade de realizar instrução e, consequentemente, os autos estão prontos para julgamento, art. 15 c/c o art. 355, I, da CPC.

Quanto ao mérito, o caso circunda na possibilidade ou não de o servidor, estando licenciado em um cargo, sem vencimento, poder acumular outro cargo na Administração Pública Municipal, mas antes de se aprofundar na questão, são necessários alguns comentários sobre as hipóteses de acumulação de cargos previstas na Constituição Federal.

Segundo o art. 37, XVI e XVII, da CF/88, a acumulação de cargos é vedada, ressalvadas as seguintes hipóteses, desde que haja a compatibilidade de horários e observado o teto remuneratório: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos públicos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

Além disso, segundo a constituição federal, "*a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público."*

Examinando presente caso, nota-se que a processada acumula um cargo de auxiliar de serviços e outro de Assistente de Educação Básica (anexo 1). Portanto, não se adequa as exceções constitucionais, haja vista não se tratar de dois cargos de professor ou um cargo de professor e outro técnico.

Também é fato incontroverso nos autos que a servidora está em licença para tratar de interesse particular, sem vencimento, do cargo do Auxiliar de Serviços. Todavia, essa circunstância em nada muda a interpretação aqui construída, pois, conforme jurisprudência dos Tribunais de Contas da União e do Estado de Minas Gerais e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, ainda que o servidor esteja em gozo da referida licença, o vínculo jurídico do primeiro cargo ainda é mantido não impedido a configuração da acumulação ilícita. Vejamos:

"SÚMULA TCU 246: O fato de o servidor licenciar-se, sem vencimentos, do cargo público ou emprego que exerça em órgão ou entidade da administração direta ou indireta não o habilita a tomar posse em outro cargo ou emprego público, sem incidir no exercício cumulativo vedado pelo artigo 37 da Constituição Federal, pois que o instituto da acumulação de cargos se dirige à titularidade de cargos, empregos e funções públicas, e não apenas à percepção de vantagens pecuniárias.

"CONSULTA. ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS. SERVIDOR LICENCIADO SEM REMUNERAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ART. 37, XVI, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA. VEDAÇÃO À MULTIPLICIDADE DE VÍNCULOS COM A ADMINISTRAÇÃO. Não é possível a acumulação de cargos e empregos públicos fora das hipóteses constitucionais, ainda que o titular esteja em gozo de licença sem remuneração, tendo em vista que o afastamento não descaracteriza o vínculo jurídico com a Administração.

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO ORDINÁRIA. CONCURSO PÚBLICO. ACUMULAÇÃO DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA. VEDAÇÃO. AUSÊNCIA DE DIREITO SUBJETIVO À POSSE. ATO DE DELEGAÇÃO TORNADO SEM EFEITO. SENTENÇA MANTIDA. Em regra, é vedada a acumulação remunerada de cargos, empregos ou funções públicas, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da CR/88, de modo que a licença para tratar de assuntos particulares não afasta a aplicação da vedação a acumulação de cargos e funções públicas. Recurso conhecido, mas não provido. (TJMG- Apelação Cível 1.0024.12.075213-4/002, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/08/2022, publicação da súmula em 12/08/2022)

Em situações como essa, acumulação ilícita de cargos, o art. 53, da Lei Complementar Municipal de n. 1970/2020, desde que haja boa-fé, será dada a faculdade ao servidor de escolher qual dos cargos quer se manter.

Quanto ao elemento subjetivo para o exercício desse direito potestativo do servidor, não se observa qualquer traço de má-fé por parte da processada, até porque houve emissão de parecer jurídico favorável a posse da servidora, o que, posteriormente, foi reformado pelo Procurador-Geral do Município (anexo 1, dos autos).

Então, como em sua defesa a interessada optou pelo cargo de assistente e, como dito, a faculdade é um direito potestativo, impõe-se a aplicação da pena de demissão (art. 50, XIII, da Lei Complementar de n. 1970/2020) quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços, sendo mantido o cargo de Assistente de Educação Básica.

Portanto, ante ao exposto, voto pelo reconhecimento da acumulação ilícita de cargos, **COM A APLICAÇÃO DA PENA DEMISSÃO**, **quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços**, nos termos do art. 50, XIII, c/c o art. 53, ambos da Lei Complementar de n. 1970/2020, **mantido o cargo de Assistente de Educação Básica.**

DO VOTO DO SECRETÁRIO, SR. CLÁUDIO ALVES BRAGA

Acompanho o voto do Presidente pelos seus próprios fundamentos.

DO VOTO DO SECRETÁRIO, SR. FILIPE PEREIRA POLIDI

Também acompanho o voto condutor do Presidente.

DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, se reconhece a acumulação ilícita de cargos, **COM CONSEQUENTE APLICAÇÃO DA PENA DEMISSÃO**, **quanto ao cargo de Auxiliar de Serviços**, nos termos do art. 50, XIII, c/c o art. 53, ambos da Lei Complementar de n. 1970/2020, **mantido o cargo de Assistente de Educação Básica.**

Publique-se. Intime-se. Notifique-se.

Santa Bárbara/MG, 4 de outubro de 2022.

DAVI SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da 2ª CDP

CLÁUDIO ALVES BRAGA
Secretário da 2ª CDP

FELIPE PEREIRA POLIDI
Membro Oficial da 2ª CDP

CONSULTA n. 1084325. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 03/06/2020. Disponibilizada no DOC do dia 25/06/2020.

TJMG- Apelação Cível 1.0024.12.075213-4/002, Relator(a): Des.(a) Albergaria Costa, 3ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 12/08/2022, publicação da súmula em 12/08/2022.

Publicado por:
Davi Soares de Oliveira
Código Identificador:9BE36F5D

CONTROLADORIA
DECISÃO RECURSAL_ CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Processo Administrativo Eletrônico 1102/04/2022
Decisão Recursal proferida pela Corregedora-Geral do Município nesta data e integralmente anexada aos autos do Processo para conhecimento dos servidores e seus respectivos procuradores, quais sejam:
Ilmo. André Ferreira Polycarpo Gomes, OABMG 111.499 | Ilmo. Daniel de Oliveira Costa, OAB/MG 125.055| Ilma. Sarah Caldeira de Oliveira Machado, OAB/MG 198.035| Ilmo. Dr. Bruno Gean Gonçalves Rosa- OAB MG 167779

CONCLUSÃO: PARCIAL PROVIMENTO.

Publique-se e intime-se.

Santa Bárbara, 30 de setembro de 2022.

CIBELE FERREIRA FIGUEIREDO
Corregedora-Geral do Município

Publicado por:
Cibele Ferreira Figueiredo
Código Identificador:36562FFF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5367/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS**, o (a) Sr. (a). **MÔNICA MARTINS DE OLIVEIRA,** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de outubro de 2022, inclusive, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:842EE900

SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTE
EDITAL 001/2022

EDITAL SMCDTE Nº 001/2022.

DISPÕE SOBRE CHAMAMENTO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E ESPORTES (SMCDTE) PARA AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO.

O Município de Santa Bárbara/MG, através da Secretaria Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes, torna público processo simplificado de inscrição para permissão de uso de dependências do Prédio da Estação para fins de exploração onerosa, conforme escopo e definições deste instrumento e com base na Lei Municipal 18482017 e ao decreto municipal nº 4510/2020.

1 – JUSTIFICATIVA
1.1. Este edital justifica-se pelo propósito de potencializar as iniciativas público-privadas para, que no caráter colaborativo e de cunho responsabilidade social, criar meios de fazer melhor uso dos espaços públicos a fim de minimizar as despesas na manutenção dos mesmos pelo erário e, paralelamente, oportunizar empresários do trade turístico, que se interessam em fomentar o turismo, a cultura e o lazer em Santa Bárbara.
1.2. A realização deste Edital também se justifica pela necessidade de atuação imediata do poder público em fomentar o desenvolvimento econômico, através de iniciativas colaborativas que possam movimentar a economia local, gerar emprego e renda e, consequentemente, gerar receitas que dentro dos princípios constitucionais estará englobando as fontes voltadas inclusive para a saúde e educação.
1.3. Este edital visa contribuir para os objetivos estratégicos do Plano Municipal do Turismo sendo o de **Apoiar a conservação do patrimônio histórico e cultural de santa Bárbara, dentro da ação específica de: Requalificar e revitalizar a estação ferroviária (torná-la) palco de ações culturais e turísticas. E no objetivo de criar e/ou aprimorar leis e normas de fomento ao turismo, dentro da ação Implantar política de incentivo a formalização e apoio aos empreendedores de turismo locais.**
2 - DO OBJETO
2.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de **pessoa jurídica do trade turístico** para fins de promover na Antiga Estação ferroviária atividades com fins lucrativo

dentro do ramo do turismo onde o potencial concessionário deverá apresentar propostas de:
a) Propor o uso do Espaço gourmet da Estação dentro de uma linha da gastronomia artesanal;
b) Uma proposta de criar um produto que identifique Santa Bárbara contendo, na sua marca, para fins promocionais algum elemento da cultura do município;
c) Apresentação de uma proposta de serviço turístico (guia, passeio, informações, organização de feiras de pequeno porte, ou outros serviços);
d) Apresentação de uma agenda cultural e de lazer no espaço devendo ser de baixo impacto, aberta ao público expectador, preferencialmente aos domingos e feriados;
e) Realizar pelo menos uma ação social no ano para fins de auxiliar alguma Associação Cultural ou de caráter social no município;
2.2. Compreende-se, para fins exclusivo deste EDITAL, empresário do "trade turístico" que:
a) Tenha comprovada atuação no ramo da gastronomia;
b) Tenha no menu produtos artesanais, com marca própria registrada e comprovadamente reconhecida na região;
c) Realiza ou realizou atividades nos seguimentos como: Turismo rural, Turismo de Aventura, Turismo Cultural, Turismo Ecológico ou de Natureza, Turismo Patrimonial.
2.3- Serão disponibilizados os espaços da: cozinha, banheiros, lojinha e três boxes (depósitos).
2.3.1- **É importante frisar que os espaços precisam de manutenção elétrica, hidráulica nos banheiros e deslocamento de gesso do teto de um dos cômodos e revisão do telhado.**

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
3.1. O presente edital destina-se a Autorização de Uso do espaço da Estação Ferroviária à pessoa jurídica conforme item 2.1 deste edital, com sede ou filial de negócios/empreendimentos em seu nome no município de Santa Bárbara;
3.2. Estar disposto à investir em pequenos reparos e adequações nos espaços disponibilizados;
Paragrafo único: em hipótese nenhuma poderá ser realizada qualquer ação no prédio sem prévia consulta a SMCDTE.

4- DA FORMA DE PAGAMENTO
4.1. Aos interessados competira realizar o pagamento conforme artigo 5º do Decreto Municipal nº4510/20 que regulamenta a Lei 18482017.
4.2. O concessionário deverá solicitar mensalmente guia de arrecadação e efetivar o pagamento das despesas com água e luz do prédio.
5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONCESSIONÁRIO

a) Explorar comercialmente e manter em funcionamento, em pelo menos 06 (seis) dias da semana, o espaço gourmet, bem como o espaço destinado a mesas e cadeiras;

b) Responsabilizar-se pela limpeza, vigilância e conservação do espaço e relativamente todas as suas dependências, como banheiros e a área do galpão, hall de entrada e os boxes (depósitos) e todas as condições sanitárias necessárias;

c) Prover meios para a utilização de todas as dependências previstas nesta concessão, mantendo todas as demais dependências limpas e em condições de uso. No caso dos banheiros, deverão os mesmos ser providos de materiais necessários à sua utilização (sabonete, papel, etc.);

d) Fica resguardado o direito de utilização comercial vigente conforme a legislação em relação a exploração da lanchonete e a venda de bebidas alcoólicas, bem como em relação a sua atividade comercial;

e) Responsabilizar-se por danos causados a terceiros na utilização do espaço, bem como por danos causados ao imóvel municipal;

f) Manter a administração municipal ciente de todas as ocorrências verificadas no local, bem como manter sistema de ouvidoria capaz de receber críticas, sugestões e reclamações da sociedade;

g) Responsabilizar-se pela segurança das pessoas que utilizarem o espaço;

h) Manter, durante o período de uso, todas as condições demonstradas para a assinatura do Contrato;

i) Observar, nas ações de publicidade, o disposto no art. 37, §1º da Constituição Federal: (A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos);

j) Responsabilizar-se pelo pagamento de água e energia elétrica do Prédio da Estação;

k) Responsabilizar-se pela manutenção periódica da área, das mesas e cadeiras e qualquer outra estrutura que não necessite de ART;

l) Respeitar as diretrizes da Secretaria de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes que, para fins culturais realizados pela mesma, terá prioridade sobre o uso dos espaços abertos;

m) Todas as atividades culturais e de lazer promovidas no entorno deverá ser aprovada previamente pela SMCDTE, mediante a responsabilidade dos organizadores pelas licenças necessárias para realização das mesmas e cumpridas todas as formalidades técnicas necessárias junto aos órgãos responsáveis e também ao IEPHA-MG.

6.2 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

a) Fiscalizar a autorização de uso e o cumprimento de todas as disposições contratuais;

b) Responsabilizar-se pela fiscalização;

7 – DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. - DA HABILITAÇÃO FISCAL:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante;

c) comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943."

7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual ou;

b) Ato constitutivo, estatuto, contrato social e alterações em vigor ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores ou;

8 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. A análise das propostas será feita pela **Comissão de Julgamento e Avaliação nomeada pela portaria SMCDTE 13/2022** deverá observar os seguintes critérios de classificação das propostas;

8.1.1. A comissão será composta por 1 representante do SMCDTE; 1 representante da Secretaria de Administração Pública e 1 representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO			
CRITÉRIOS		**PONTUAÇÃO**	**PONTOS OBTIDOS**
A)	Comprovação de atuação na gastronomia através de (certificados/premiações/certidões/ registros) (10 pontos por comprovação)	(0 a 30) pontos	
B)	Plano de Uso e Utilização do Espaço Será observado; - Melhor proposta de uso e conservação do espaço; - Proposta de programações atrativas e adequadas à promoção de atividades culturais, artísticas, recreativas e de lazer. - Melhor proposta que tenha uma proposição de uso sustentável e social;	(0 a 50) pontos	
C)	Experiência do proponente em promoção de eventos ou atividade no setor do Trade Turístico (declaração ou outras formas de comprovação, documentos societários) (10 pontos por comprovação)	(0 a 20) pontos	

Obs.: cada membro da comissão irá fazer a avaliação individual e a pontuação final será a média do total aplicada a regra de 3.

8.2 – Em caso de empate, serão observadas a maior pontuação, considerando:

a) maior nota no quesito B;

b) maior nota no quesito A;

c) maior nota no quesito C;

8.3 – A documentação desse item deverá ser entregue em envelope lacrado junto à ficha de inscrição na ordem do item anterior.

9 – DAS VEDAÇÕES

9.1 – Fica ao concessionário as seguintes vedações:

a) Fechar ou interditar por completo a Praça da Estação ou qualquer outra área de acesso público;

b) transferir, ceder ou de qualquer forma entregar o direito de uso a qualquer pessoa ou entidade;

c) Promover ou envolver com qualquer ato de agravo com qualquer cidadão, sendo mantido o direito à ampla defesa e ao contraditório;

d) Fixar cartazes, outdoor, ou qualquer peça publicitária, ou realizar qualquer alteração na estrutura física do Espaço da Estação, sem a prévia autorização da SMCDTE e demais órgãos competentes pela Proteção ao Patrimônio Cultural;

e) Promover atividades estranhas às propostas e aos objetivos deste certame;

f) Realizar qualquer intervenção sem autorização da SMCDTE e do IEPHA.

10 – RISCOS E VANTAGENS:

A presente solicitação para permissão de uso vislumbra como vantagem a dispensa de comprometimento de recursos humanos da administração, bem como transfere os riscos do funcionamento do empreendimento e uso do espaço para o concessionário. Há, ainda, possibilidade de monitoramento de riscos relacionados a não utilização adequada do espaço com a possibilidade de cassação imediata do direito de uso;

Do ponto de vista, cabe ao interessado avaliar todas as dependências disponíveis para fazer os consertos necessários para o funcionamento e garantir as condições sanitárias suficientes para uso das pessoas;

11 - DAS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

O descumprimento de quaisquer das cláusulas ou obrigações diretas ou indiretas decorrentes do edital e seus anexos poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas no art. 7º da Lei 10520/02 ao contratado, nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/18.

12 – DOS PRAZOS

12.1. A Autorização ficará autorizada no prazo de até 48 meses, tendo o concessionário, após aprovação da Administração Pública, que renovar anualmente através de solicitação de renovação da concessão e o pagamento do valor referenciado no art.5° do decreto 4510/2020, observando o câmbio atualizado.

12.2. O concessionário deverá solicitar por escrito, junto à SMCDTE o interesse de renovação e, se APROVADO, encaminhará junto à Secretaria Municipal de Administração pública nova **permissão** para uso do mesmo, conforme previsto no decreto municipal 4510/2020.

13- CRONOGRAMA

13.1 – Período de chamamento para entrega de propostas: de 10 à 20 de outubro;
13.2 – Abertura dos envelopes : 24 de outubro;
13.3 – Prazo para recurso: 25 e 26 de outubro;
13.4 – Homologação: 28 de outubro

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Cessionário ficará sujeito a fiscalização Federal, Estadual e Municipal, aplicando-se ao processo de toda legislação vigente à matéria;
14.2. A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara reserva-se ao direito de anular ou revogar o presente processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei ou conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que por isso, caiba aos participantes direita a indenização ou reclamação de qualquer natureza;
14.3. Caberá à Secretária Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esporte, quando for necessário, resolver os casos omissos.
14.4. O Cessionário só poderá iniciar as melhorias após a entrega da nota técnica do IEPHA.

15- DOS ANEXOS DO EDITAL

São partes integrantes deste edital, os seguintes anexos:
14.1 – Ficha de inscrição;
14.2 – Minuta do contrato de Autorização de Uso de imóvel público.

Santa Bárbara/MG, 07 de outubro de 2022.

ALEXANDRE GERALDO MOTA.
Secretário Municipal de Cultura, Desenvolvimento do Turismo e Esportes.

Publicado por:
Wesley Souza Dias Soares
Código Identificador:D8158BB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 23/2022

Designa servidores para exercer a função de Fiscais de Contrato do Processo Licitatório nº. 192/2020, Credenciamento nº. 08/2020, cujo objeto é o credenciamento de leiloeiro oficial para serviços de estruturação e realização de leilões presenciais ou eletrônicos, visando a alienação de bens móveis inservíveis e/ou antieconômicos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SANTA
BÁRBARA**,** no uso de suas atribuições legais determina:

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as atribuições do fiscal são: Aferir o fiel cumprimento das metas contratualizadas, com observância da Instrução Normativa n.º 021/2018 da CGMI; exercer a verificação concreta da qualidade e procedência da prestação do objeto; encaminhar informações ao Gestor do Contrato; atestar documentos fiscais; exercer o relacionamento necessário com os credenciados; dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e questões afins; anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1° – Nomear a servidora **Edna Gomes Rodrigues Curtinhas, Matrícula nº. 200351,** como Fiscal de Contrato do Processo Licitatório nº. 192/2020, Credenciamento nº. 17/2020, firmado entre o Município de Santa Bárbara e as empresas credenciadas.

Art. 2° – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:BDDB1999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 064/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 064/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MARCIONILIA BREDER SATLER 08946508663 – ME, inscrita no CNPJ 31.692.815/0001-02, situada na Rua Faustino Amancio, 91, APT 301, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-157.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica responsável pela realização de festa infantil para as festividades do dia das crianças, pautando-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento do objeto.

VALOR: R$ 48.200,00(quarenta e oito mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.04.01.12.122.0019.2022.33903900. Ficha 350. Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.2056.33903900. Ficha 389. Fonte 101.
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 726. Fonte 100.
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 07 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:E6654731

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 007/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n°

110/2022 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 105/2022 deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 007/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma quadra poliesportiva modelo 3, área 504,00 m² na unidade Escolar Municipal Padre Bento de Souza Lima e uma quadra poliesportiva modelo 3, área 504,00 m² na unidade Escolar Municipal Roque Pagano, localizadas respectivamente na Avenida Israel Pinheiro, s/nº, bairro centro, município de Santa Margarida/MG e Córrego do Pavão, zona rural do município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos são os convênios de saída n.º 1261002353/2022/SEE e 1261002304/2022/SEE – "Programa de fortalecimento das escolas municipais", visando o atendimento de qualidade aos alunos da rede municipal e o fomento à prática esportiva, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme memorial descritivo, plantas e projetos, Quadro de Composição do BDI, Planilhas Orçamentárias, memória de cálculo, Cronograma Físico-Financeiro, Croquis de localização, Termo de convênio, Detalhamento do convênio, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), relatórios fotográficos e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I). Tipo menor preço por empreitada global, realizar-se-a no dia 17 de outubro de 2022 (segunda-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:902F9320

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: FABIO VIEIRA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 11.699.260/0001-13, situada na Rua Luiz Rodrigues, 349, Bairro Jardim Magnólia, Monte Santo de Minas/MG, Cep 37.968-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de kits escolares, destinados a utilização pelos discentes matriculados na rede municipal de ensino de Santa Margarida/MG, no ano letivo de 2022.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá validade de até 31/12/2022, contando a partir de sua assinatura e publicação de seu extrato.

VALOR GLOBAL: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.01.12.361.0019.2022.33903000. Ficha 348. Fonte 101.

02.04.02.12.361.0019.2024.33903000. Ficha 461. Fonte 147.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:F9D7C17E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: ELIZIANE KENI BATISTA DUTRA GUISOLFI FLOR 10134478673 - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 47.924.891/0001-36, situada no Córrego bom Jardim, S/N, Zona Rural, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de instalação (kit de instalação), desinstalação e manutenção (higienização e recarga de gás) dos aparelhos de ar condicionado das unidades de saúde do município de Santa Margarida, Distrito de Ribeirão de São Domingos, Hospital DR. Jatyr Guimarães de Paula, CRÁS (centro de Referência de Assistência Social), CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Educação e nos setores administrativos da Sede para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e demais órgãos municipais.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 15.350,00 (quinze mil, trezentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Código Dotação: Sec. Administração,
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170. Fonte 100.
Sec. Educação,
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336. Fonte 101.
Sec. Saúde,
02.07.01.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 824. Fonte 102.
Sec. Assist. Social,
02.08.01.08.122.0026.2078.33903900. Ficha 1204. Fonte100/129.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:5816FC32

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: LEONEL BRIZOLA MACHADO MENDES 11599743655 - ME, inscrito no CNPJ: 41.159.433/0001-71, situada a Avenida Otacílio Vieira Campos, 65, Centro, Santa Margarida/MG, Cep: 36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, regularmente credenciada junto ao órgão de classe (SINDETRANMG), inscrita no órgão de trânsito Estadual competente (DETRANMG), objetivando a prestação de serviço de despachante documentalista de trânsito para veículos terrestres, cuja finalidade é praticar todos os atos necessários ao 1° (primeiro) emplacamento de veículos novos (zero quilômetro), englobando a mão de obra para montagem de processo, confecção de documentos, realização de vistorias, inclusive obrigando-se a proceder com fornecimento e troca de placas

VIGÊNCIA: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: R$ 10.600,00 (dez mil e seiscentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Segue Dotação;

Sec. Administração,

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170. Fonte 100.

Sec. Educação,

02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336. Fonte 101.

Sec. Saúde,

02.07.01.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 824. Fonte 102.

Sec. Assist. Social,

02.08.01.08.122.0026.2078.33903900. Ficha 1204. Fonte100/129.

Sec. De Obras,

02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344. Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:18DC63B1

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO: 064/2022

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 54 da Lei nº 14.133/21, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 064/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: MARCIONILIA BREDER SATLER 08946508663 – ME, inscrita no CNPJ 31.692.815/0001-02, situada na Rua Faustino Amancio, 91, APT 301, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-157.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica responsável pela realização de festa infantil para as festividades do dia das crianças, pautando-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento do objeto.

VALOR: R$ 48.200,00(quarenta e oito mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:

02.04.01.12.122.0019.2022.33903900. Ficha 350. Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.2056.33903900. Ficha 389. Fonte 101.
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 726. Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 54 da Lei nº 14.133/2021, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 07 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:AC2BF94A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MARCIONILIA BREDER SATLER 08946508663 – ME, inscrita no CNPJ 31.692.815/0001-02, situada na Rua Faustino Amancio, 91, APT 301, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-157.
OBJETO: contratação de pessoa jurídica responsável pela realização de festa infantil para as festividades do dia das crianças, pautando-se em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, com fornecimento de todos os materiais necessários para o cumprimento do objeto.

VIGÊNCIA: a partir de sua assinatura até 31/12/2022.

VALOR GLOBAL: 48.200,00(quarenta e oito mil e duzentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.04.01.12.122.0019.2022.33903900. Ficha 350. Fonte 101.
02.04.01.12.365.0017.2056.33903900. Ficha 389. Fonte 101.
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 726. Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:D615A4A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 94/2022 –PROCESSO Nº 62/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2022.

Extrato Contrato nº 94/2022 –Processo nº 62/2022 – Inexigibilidade nº 22/2022.

Objeto: Chamamento público, para CREDENCIAMENTO de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de pedreiro, servente de pedreiro, pintor e marceneiro.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
CNPJ: 18.245.183/0001-70
Contratado: Julio Cesar Andrade**,** inscrito no CPF sob o nº 106.482.726-80, endereço: Alfredo Pereira Gomes N° 220, Centro, Santana da Vargem/ MG tem sua escolha firmada vigência: 06 de Outubro de 2022 à 08 de Abril de 2023.
Valor: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:56B1C612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2021 –PROCESSO Nº 169/2021 – INEXIGIBILIDADE N° 037/2021

Extrato do 1° termo aditivo do contrato nº 083/2021 –Processo nº 169/2021 – Inexigibilidade n° 037/2021

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais de ENFERMAGEM para atendimento na UBS "EVALDO CAMPOS MOURA".

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem
Contratado (a): Valeria Renata Araújo, inscrita no CPF n° 120.898.626-02, com residência a Rua Tomé Soares de Oliveira, n° 44, Bairro Centro no Município de Campos Gerais/MG.
A vigência do contrato passa a ser de 28 de Setembro de 2022, para 27 de Setembro de 2023.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.
Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Paula Figueiredo
Código Identificador:04E5A466

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 97/2021 PROCESSO 168/2021 PREGÃO PRESENCIAL 69/2021.

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
1° Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**, e de outro lado **JOADSON MALACHIAS DE SOUZA**, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 42.205.121/0001-10, endereço: RUA NEMAN MURAD 25, na cidade de VARGINHA, estado de Minas Gerais, CEP 37.010-370, neste ato representada por Joadson Malachias de Souza, portador da Carteira de Identidade nº MG-13168528 e do CPF n.º 081.962.166-88, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo**, CONTRATO Nº 097/2021 –** mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS PRAZOS
Fica alterado a Cláusula Segunda – Do Prazo, prorrogando-se a vigência do contrato para 07 de Outubro de 2023, o mesmo está sendo prorrogado por 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo de prorrogação é celebrado com base no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL
Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.
E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 07 de Outubro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM
Contratante

JOADSON MALACHIAS DE SOUZA
Contratado (a)

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:34FD1670

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG
CONTRATADA: CLÁUDIO OTAVIO COSTA SILVA
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2022, DISPENSA Nº 46/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA MANUTENÇÃO DA E.M DR JOÃO BATISTA DE RESENDE, CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, TEMPO INTEGRAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 132/2022
VALOR: R$ 4.912,00 (QUATRO MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS)
PRAZO CONTRATUAL: 04/10/2022 A 04/12/2022

SANTANA DE CATAGUASES- MG, 04 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:0CDDA472

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PRC nº 119/2022
Dispensa nº 46/2022

Tendo em vista a solicitação feita pela secretaria de administração e finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n.º10.922/2021, o ato de dispensa de licitação para contração de empresa especializada em aquisição de itens para manutenção da E.M Dr João Batista de Resende, Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, Tempo Integral e Secretaria de Educação, através da Empresa **CLÁUDIO OTAVIO COSTA SILVA 11196104603**, inscrita no CNPJ**:** 43.762.968/0001-68**,** com sede na Avenida Olegário Maciel, 558, Bairro Industrial – Ubá- MG, devidamente representada pelo senhor **CLÁUDIO OTAVIO COSTA SILVA** portador do CPF nº 111.961.046-03, para contração de empresa especializada em aquisição de itens para manutenção da E.M Dr João Batista de Resende, Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, Tempo Integral e Secretaria de Educação, no valor total de R$ 4.912,00 (quatro mil, novecentos e doze reais).

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases, MG 04 de Outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:757B53D3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 96/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

CONTRATADA: N P TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 81/2021 DISPENSA 35/2021
OBJETO: ACRESCIMO DE VALOR E ADITIVO DE TEMPO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2021
VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/10/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal - Contratante

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:67A80C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA PORTARIA 46/2022 E O RETORNO DA SERVIDORA NOMEADA PARA O CARGO DE DIRETORA DA CRECHE MUNICIPAL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº49, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a revogação da Portaria 46/2022 e o retorno da servidora nomeada para o cargo de Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do artigo 89, inciso II, da LOM,

CONSIDERANDO o afastamento temporário da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, em virtude de atestado médico, nos termos do art. 81 e ss., do Estatuto dos Servidores municipais;
CONSIDERANDO que, ante a necessidade de assegurar o funcionamento ininterrupto da Instituição Escolar, bem como o fluxo constante de decisões pertinentes às respectivas atribuições do Cargo de Diretor de Creche, foi nomeada a sra. Vânia Aparecida Barros e Souza Lima como substituta da Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo, enquanto perdurasse seu afastamento legal, nos termos da Portaria Municipal nº 46/2022;
CONSIDERANDO o retorno às atividades da servidora que encontrava-se de afastamento legal, sra. Kátia Regina Pereira da Silva Abritta;

RESOLVE:
Artigo 1º - Revogar a Portaria Municipal nº 46, de 01 de setembro de 2022, retornando a servidora Kátia Regina Pereira da Silva Abritta ao cargo de Diretora da Creche Municipal Sítio do Pica-Pau Amarelo.

Artigo 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Santana de Cataguases/MG, 06 de outubro de 2022.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:AB966FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
REGULAMENTA O RECESSO ESCOLAR NO MÊS DE OUTUBRO DE 2022 PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL.

DECRETO Nº109/2022

Regulamenta o Recesso Escolar no mês de outubro de 2022 para os servidores públicos do magistério municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, ESTADO DE MINAS GERAIS, MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, no uso das suas atribuições legais, em conjunto com o Secretário Municipal de Educação, Hellyel Fontes Oliveira;

CONSIDERANDO que o período de 10 a 14 de outubro de outubro de 2022 refere-se ao período de recesso escolar, em cumprimento ao calendário letivo previamente aprovado;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 73/2022 traz em seus artigos 17 e seguintes a regulamentação do recesso escolar aos professores e demais especialistas da educação;

CONSIDERANDO que há outros profissionais da educação que compõem o quadro de servidores do magistério municipal, classificados pela LC 73/2022 como profissionais de apoio e equipe multiprofissional;

CONSIDERANDO que o Artigo 51 da LC 73/2022 dispôs que os casos omissos na referida lei serão submetidos à Secretaria Municipal de Educação que, conjuntamente, com o Chefe do Poder Executivo, emitirá parecer e regulamentação;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a questão do recesso escolar para todos os profissionais do magistério, assegurando a continuidade dos serviços na área da Educação;

Decreta:

Art. 1º - Fica regulamentado o recesso escolar durante o período de 10 a 14 de outubro de 2022 aos profissionais do magistério, professores e demais especialistas em educação, definidos pela Lei Complementar Municipal nº 73/2022.

Art. 2º - Os ocupantes dos cargos de Psicólogo, Assistente Social e Nutricionista PNAE, classificados como equipe multiprofissional, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso escolar, para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento, bem como para quaisquer outras solicitações relativas ao cargo.

Art. 3º - O ocupante do cargo de Secretário Escolar atuará em regime especial de horários, devendo cumprir a carga horária de 6 (seis) horas diárias.

Art. 4º - Os ocupantes dos cargos de auxiliar de Serviços de Creche e Cuidador Escolar, classificados como profissionais de apoio, estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso escolar, para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento, bem como para quaisquer outras solicitações relativas ao cargo.

Art. 5º - Os ocupantes dos cargos de Diretor Escolar, Vice-Diretor Escolar e Diretor de Creche estarão à disposição da Secretaria Municipal de Educação, durante o período de recesso escolar, para participação em cursos de treinamento e aperfeiçoamento, bem como para quaisquer outras solicitações relativas ao cargo.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Santana de Cataguases/MG, 07 de outubro de 2022.

HELLYEL FONTES OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação Interino

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dineia Ribeiro Bernardes Ferreira
Código Identificador:0376A019

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2022

Extrato Contrato nº 108/2022, Processo nº 171/2022, Dispensa nº 020/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CNPJ nº 06.981.180/0001-16. Objeto do contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para unidades consumidoras do Grupo "B" submetidas à lei de licitações e contratos, em atendimento às exigências da ANEEL, conforme a Resolução Normativa 1.000/2021. Valor estimado: R$1.085.020,09. Vigência: 05/10/2022 a 05/10/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 177 FR 117 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:D75208BF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATOS Nº 109, 110, 111, 112, 113 E 114/2022

Extrato Contratos nº 109, 110, 111, 112, 113 e 114/2022, Dispensa 017/2022, PL nº 152/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratados: Adãoneli Rodrigues de Aquino; Edinéia Pereira Costa; João Francisco Viana; Rodrigo Silveira; Rosimeire Pereira da Silva; Zilani Barbosa Arantes. Objeto do contrato: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 2º semestre de 2022. Valor estimado de R$14.380,80; R$4.417,50; R$8.619,25; R$2.415,00; R$7.335,00; R$4.793,25. Vigência: 06/10/2022 a 06/04/2023. Dotação Orçamentária: Ficha 260 – 02.07.02.12.361.0054.2278.3.3.90.30.00; Ficha 312 – 02.07.02.12.365.0054.2279.3.3.90.30.00; Ficha 313 – 02.07.02.12.365.0054.2280.3.3.90.30.00; Ficha 329 – 02.07.02.12.366.0054.2321.3.3.90.30.00; Ficha 339 – 02.07.02.12.367.0054.2320.3.3.90.30.00; Fonte de Recurso 144. Publicação em acatamento aos arts. 21 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:382AFE83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório Nº 107/2022. Pregão Presencial Nº 033/2022. Contrato Administrativo Nº 079/2022. Contratada: Funerária Cristo Redentor Ltda. - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecer serviços funerários com urnas e ornamentação, além de remoção fora do perímetro urbano e/ou outras localidades. Valor Total: R$ 30.800,00. Vigência contratual: 12 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.06.02.08.244.0005.2.0047 – 00.01.00 e 00.01.56. 07/10/2022.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX
Pregoeira.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:E6AFE3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 8º TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0038/2022

Celebrado entre o Município de Santo Antônio do Itambé/MG e a empresa POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS, conforme Processo Licitatório Nº 0043/2022, Pregão Presencial Nº 0023/2022.

DO OBJETO: O presente instrumento tem como objeto restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, bem como a relação entre os encargos da Contratada e a retribuição da Contratante, à **Ata de Registro de Preços nº 0038/2022**, que, respectivamente, o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** e a empresa **POSTO PE DA SERRA DO ITAMBÉ LTDA**, pactuaram para a justa remuneração para o fornecimento de **COMBUSTÍVEL PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**.

Realiza-se através do presente termo, o Apostilamento relativo ao reequilíbrio financeiro, consequentemente reajuste/decréscimo de R$ 30.819,91 (trinta mil e oitocentos e dezenove reais e noventa e um centavos) ao valor total da Ata de Registro de Preços supracitada, verificados nos preços apresentados pela empresa através de Notas Fiscais de compras e através de Pesquisa de Preços realizada pelo Departamento de Licitações do município, chegando aos valores unitários conforme tabela abaixo:

Descrição do Material	Un.	Valor Anterior	Valor Reajustado	Diferença
ÓLEO DIESEL S10	LITRO	R$ 7,72	R$ 7,26	-R$ 0,46

Fundamento Legal: Art. 65, II, d, c/c §8º do mesmo artigo da Lei 8.666/1993 e demais alterações e § 1º do artigo 25 da Lei Orgânica Municipal.

Santo Antônio do Itambé/MG, 06 de outubro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:08AF137F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR Nº 0026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0093/2022
Dispensa por Valor no 0026/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a

DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa JOÃO PAULO ROCHA OLIVEIRA CARVALHO, para a realização de **PINTURA FACIAL EM EVENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe,

PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:12F9DB73

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0093/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR PINTURA FACIAL EM EVENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: JOÃO PAULO ROCHA OLIVEIRA CARVALHO
CPF: 145.245.506-66
Valor global: R$ 847,00 (oitocentos e quarenta e sete reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 30 de setembro de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de agosto de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:87519F4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0070/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0070/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0071/2021, Pregão Presencial nº 0043/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X MÁXIMO PECAS & PRODUTOS LTDA**. Valor total de R$ 4.291,00 (quatro mil e duzentos e noventa e um reais). OBJETO: **AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO".** ASSINATURA: 01/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9E8A4F54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0071/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0043/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0071/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0071/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório n.º 071/2021, Pregão Presencial nº 043/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Valor total de R$ 3.297,30 (três mil e duzentos e noventa e sete reais e trinta centavos). OBJETO**: AQUISIÇÕES DE LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO**. ASSINATURA: 01/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 01 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7FCFB70B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR VALOR Nº 0027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 0095/2022
Dispensa por Valor no 0027/2022

Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente (Art. 24, Art. 24, II, Lei 8666/93 da Lei Federal 8666/93) e, com arrimo no parecer jurídico, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da (s) empresa (s) FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO EVENTO XVII ITA ARTE - 2022 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e Cumpra-se.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:A9E0852F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO EVENTO XVII ITA ARTE - 2022 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Contratado: FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
CNPJ: 11.071.977/0001-16

Valor global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Prazo de contrato: da data de assinatura até o dia 06 de agosto de 2022.

Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8666/93.

Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:CFF649E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0091/2022

Processo Licitatório nº 0095/2022 – Dispensa de Licitação nº 0027/2022. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG** X **FRA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.** Valor do Contrato: R$ 8.000,00 (oito mil reais). OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EQUIPE MÉDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM NO EVENTO XVII ITA ARTE - 2022 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. VIGÊNCIA: De 06 de setembro de 2022 a 06 de outubro de 2022. Dispositivo legal: Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:1A203B1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0079/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0072/2021, Pregão Presencial nº 0044/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA**. Valor total de R$ 17.648,00 (dezessete mil e duzentos e quarenta e oito reais). OBJETO: **FORNECIMENTO DE DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 16/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:7B107D65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0044/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0079/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0079/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0072/2021, Pregão Presencial nº 0044/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Valor total de R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **OBJETO**: **FORNECIMENTO DE DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**. ASSINATURA: 16/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:9EDF53B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0085/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório n.º 0077/2021, Pregão Presencial nº 0048/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO EIRELI**. Valor total de R$ 77.049,43 (setenta e sete mil e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 16/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:4AB165FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0097/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0085/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0086/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0077/2021, Pregão Presencial nº 0048/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X AUTO DIESEL SÃO CRISTÓVÃO**. Valor total de R$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). **OBJETO**: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 16/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:3943E152

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0098/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0086/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório n.º 0077/2021, Pregão Presencial nº 0048/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Valor total de R$ 20.090,93 (vinte mil e noventa reais e noventa e três centavos). **OBJETO**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 16/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:FD7F9577

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0099/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0077/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0048/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0086/2021

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG torna público extrato de Contrato Administrativo firmado com intuito de utilização de saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº 0086/2021, emitida após a realização do Processo Licitatório nº 0077/2021, Pregão Presencial nº 0048/2021. Fundamento Legal: § 2º do Art. 12 do Decreto Federal nº 7.892, de 2013. PARTES: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ X VILLAGE AUTO CENTER LTDA**. Valor total de R$ 71.500,00 (setenta e um mil e quinhentos reais). **OBJETO**: **FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA PARA OS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E ÓRGÃOS CONVENIADOS**. ASSINATURA: 16/09/2022 – VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Santo Antônio do Itambé/MG, 16 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:AF62A932

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/FMS

TERMO DE FOMENTO Nº 02/2022/FMS

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações trazidas pela Lei Federal nº 13.204/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 08/2017, com base no Artigo 31; considerando as razões apresentadas nas justificativas contidas no processo em epígrafe, RATIFICO o ato de inexigibilidade de chamamento público para apoio ao Núcleo de Voluntários na Prevenção e Combate ao Câncer de Santo Antônio do Monte, pelo valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser disposto em parcela única para a execução do objeto conforme o Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6A856D54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO PROCESSO 158/2022

PROCESSO 158/2022 – PREGÃO Nº 105/2022

O **Município de Santo Antônio do Monte**, pessoa jurídica de direito público, cuja Prefeitura está instalada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, através da Sra. Maria Aparecida de Oliveira, Diretora de Licitações e Contratos, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da Licitação na Modalidade Pregão **Nº 105/2022**, considerando pedido de impugnação impetrado para o certame. **OBJETO:** aquisição de materiais e equipamentos de informática e eletrônicos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e um gerador de energia atendendo a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Informações Complementares: Na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de **Santo Antônio do Monte**, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 18, Bairro Centro em Santo Antônio do Monte – MG, de Segunda à Sexta-Feira, em horário de expediente das 08:00 às 18:00 horas. Maiores informações através do telefone 37 3281 7328 ou e-mail: compras@samonte.mg.gov.br.

Santo Antônio do Monte, 06 de outubro de 2022.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:31E47456

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia oriundos de Emenda Parlamentar Individual – código 39240011, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 742 de 05/04/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimentoaos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para aquisição demateriais de consumo, medicamentos e prestação de serviços,conformeoPlano de Trabalho apresentado e aprovado.Fica vedada a utilização do recursofinanceiroparao pagamento de despesas com pessoal,encargos sociais,aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8E1A349A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia oriundos de Emenda Parlamentar Individual – código 40570003, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 742 de 05/04/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimentoaos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para aquisição demateriais de consumo, medicamentos e prestação de serviços,conformeoPlano de Trabalho apresentado e aprovado.Fica vedada a utilização do recursofinanceiroparao pagamento de despesas com pessoal,encargos sociais,aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 176.918,00 (cento e setenta e seis mil e novecentos e dezoito reais).

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:46439A67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE

Contrato de Repasse formalizado para transferência de recursos financeiros à Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, oriundos de Emenda Parlamentar de Relatoria – código 81000311, disponibilizados por meio da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.415 de 13/06/2022.

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.

CONTRATADA: Fundação Dr. José Maria dos Mares Guia, CNES 2143992, mantenedora do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658.

OBJETO: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde prestados por meio do Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE de Santo Antônio do Monte, CNES 9046658.O recurso financeiro deverá ser utilizado única e exclusivamente para atendimentoaos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, para aquisição demateriais de consumo, medicamentos e prestação de serviços,conformeoPlano de Trabalho apresentado e aprovado.Fica vedada a utilização do recursofinanceiroparao pagamento de despesas com pessoal,encargos sociais,aquisição de equipamentos e materiais permanentes, incluindo obra.

VALOR TOTAL: R$ 134.434,00 (cento e trinta e quatro mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

VIGÊNCIA: 07 de outubro de 2022 a 07 de outubro de 2023.

PRAZO FINAL PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 07 de dezembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/10/2022.

Santo Antônio do Monte – MG, 07 de outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:37F2A7C4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 10/2022

PROCESSO 169/2022

DISPENSA Nº. 10/2022

Nos termos do disposto no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa HISTORIADOR EVALDO RUI DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 47.959.654/0001-00 para prestação de serviços de assessoria nos assuntos relacionados aos patrimônios culturais do Município e apoio administrativo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, pelo valor de R$ 4.000,00 (Quatro mil reas) mensais, para um período de 12(doze) meses e a despesa decorrente desta contratação será lançada na dotação orçamentária da ficha 02.10.13.392.1105.33.90.30 – Ficha 804 – Fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 07 de Outubro de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:1D7BF2BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 10 horas, do dia 21 de outubro de 2022, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2022, do tipo menor preço unitário, autorizado nos autos do Processo 145/2022, tendo como objeto o **Registro de preços para futura e possível aquisição de Aquisição de papel sulfite A4 (210 X 297) MM,** para atender a demanda de todos os departamentos do Município de São Bento Abade - MG. Na mesma

data e horário dará abertura à sessão de julgamento das propostas e documentação através da plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais, e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 07 de outubro 2022.

Este aviso foi publicado no site e no mural em 07/10/2022

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:13A172B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE IMPEDIMENTO DE CONTRATAR. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte Decisão Administrativa: "Diante de todo o exposto e, analisando os fatos e fundamentos coligidos neste procedimento, há se considerar que os fatos são graves, restando evidente a violação da obrigação de fornecer alimentos sadios e propícios para o consumo humano, em especial dos alunos da rede pública municipal de ensino, **RAZÃO PELA QUAL ENTENDEMOS JUSTO E NECESSÁRIO A COMINAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA EMPRESA MARCOS ANDRÉ SARMENTO CRUZ, INSCRITA SOB O CNPJ 34.665.164/0001-50, ESTABELECIDA NA RUA NOGUEIRA DA GAMA Nº 158, BAIRRO JOÃO PINHEIRO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, ESTADO DE MINAS GERAIS, DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/MG PELO PRAZO DE 02 (DOIS) ANOS, A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DESTA DECISÃO, SOB A PERMISSÃO DAS DISPOSIÇÕES DO ARTIGO 87, III DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93".**

São Francisco/MG, 06 de Outubro de 2.022.

Ass.: Carlos Pereira de Carvalho Júnior – Secretário Municipal de Educação. Célio José de Souza – Controlador Interno.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:3F1A000F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 099/2022 - Pregão Eletrônico nº 031/2022 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Medicamentos (ausentes, cancelados, fracassados e desertos do Pregão 014/2022), a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Brício de Castro Dourado e Atenção Primária a serem realizadas de forma parcelada. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços 103/2022: **Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 1.623,00; Ata de Registro de Preços nº 104/2022: **Bahia Medic Comercio de Produtos Hospitalares EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 2.036,80; Ata de Registro de Preços nº 105/2022: **BH Farma Comérco LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 25.040,00; Ata de Registro de Preços 106/2022: **Biomaxfarma Jota LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 9.712,80; Ata de Registro de Preços nº 107/2022: **CMH - Central de Medicamentos Hospitalares - EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 182.680,00; Ata de Registro de Preços nº 108/2022: **Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 4.494,00; Ata de Registro de Preços 109/2022: **Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 11.100,00; Ata de Registro de Preços nº 110/2022: **Disfarmoc Distriduidora de Produtos Farmaceuticos LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 75.550,00; Ata de Registro de Preços nº 111/2022: **Distribem Medicamentos e Mat. Hospitalares EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 88.740,00; Ata de Registro de Preços 112/2022: **DMC Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 21.770,00; Ata de Registro de Preços nº 113/2022: **Conquista Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI**, perfazendo o valor global de R$ 3.800,00; Ata de Registro de Preços nº 114/2022: **Equipar Médico e Hospitalar LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 6.250,00; Ata de Registro de Preços nº 115/2022: **Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 1.171.680,00; Ata de Registro de Preços nº 116/2022: **Miramed LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 4.395,00; Ata de Registro de Preços 117/2022: **Pontes e Guedes Distribuidora de Medicamentos LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 2.694,00; Ata de Registro de Preços nº 118/2022: **Soma/MG Produtos Hospitalares LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 127.600,00; Ata de Registro de Preços nº 119/2022: **Tidimar Comercio de Produtos Medicos Hospitalares LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 179.700,00 e Ata de Registro de Preços nº 120/2022: **Viva Comércio Atacadista de Medicamentos LTDA**, perfazendo o valor global de R$ 12.500,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Data da Assinatura: 30/09/2022. Vigência: 12 (doze) meses.

São Francisco/MG, 07 de Outubro de 2022.

Ass.: Walderiz Vieira Leitão – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rayane Mendes dos Santos
Código Identificador:D16C0989

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA 039/2022 - CONSTRUÇÃO DO ATERRO SANITARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 039/2022** nos termos do art. 24, Inciso XXVI da Lei 8.666/93 com suas alterações. **Objeto:** Contratação de serviços especializados em obras de engenharia para construção de aterro sanitário de pequeno porte, localizado na zona rural do Município de Icaraí de Minas, visando a implementação do projeto "Aterro Sanitário do arranjo de Icaraí de Minas, operacionalização do aterro sanitário, da usina de triagem e da coleta seletiva, objetivando a atender a demanda do município de São Francisco/MG, junto ao **Consorcio Intermunicipal Multifinalitario para o Desenvolvimento Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE** no valor de **R$ 788.318,94**. São Francisco, 07 de Outubro de 2022. Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:2A5EAD7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***BRUNO DO CARMO FERREIRA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.240.500/0001-12, com sede na Rua: José David Nasser, nº.25, Bairro: Francisco Bernardino, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 10.864,00 (dez mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CA4FD252

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***C E C IMPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 24.864.422/0001-73, com sede na Avenida: Duque de Caxias, nº.185, Bairro: Centro, na cidade de Lunardeli, Estado do Paraná.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 5.028,00 (cinco mil e vinte e oito reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FD05A4F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.823.781/0001-33, com sede na Rua: Custodio Dornelas Sodré, nº.230, Bairro: Santo Antônio, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FCCCB828

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JAIME CARDOSO,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.953.570/0001-61, com sede na Praça: Pedro Caldeira Brant, nº.133, Bairro: Centro, na cidade de São Pedro do Suaçui, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 28.630,00 (vinte e oito mil, seiscentos e trinta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:0393774D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***JAIR RICHARD PEREIRA MARIANO 12502028760,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 46.758.986/0001-64, com sede na Avenida: Julio Dias Ferreira, s/nº, Bairro: São Pedro de Rates, na cidade de Guaçui, Estado do Espírito Santo.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 19.558,00 (dezenove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CA38B6B0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***LUDMILA APARECIDA DE SOUZA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 27.054.061/0001-98, com sede na Rua: Jurema, nº.321, Bairro: da Providência, na cidade de Para de Minas, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8D035498

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 35.502.416/0001-92, com sede na Avenida: Prefeito José Raposo, nº. 154, Bairro: Pequia, na cidade de Iuna, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 8.425,00 (oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:ADDDBBA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.388.728/0001-11, com sede na Rua: Dr. José Paixão, nº. 1164, Loja 01, Bairro: Centro, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 2.971,99 (dois mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:20070290

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de

Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.082.502/0001-98, com sede na Rua: Antonio Germano Butters, nº. 288, Bairro: Vale do Sol, na cidade de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 8.605,00 (oito mil, seiscentos e cinco reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A3D65213

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2022/Pregão Presencial nº. 069/2022/Registro de Preço nº 069/2022. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: ***RDC SISTEMA MEDICO HOSPITALAR LTDA,*** *pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 05.325.240/0001-80, com sede na Rua: José Libanio Rodrigues, nº. 65, Bairro: Bandeirantes, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais.* OBJETO: registro de preço e futura contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para secretaria municipal de Saúde, conforme a resolução SES/MG 8.095. VALOR: R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais). DOTAÇÃO: 02.007.10.301.0008.1.019-449052-272- Aquisição de Moveis, Veiculos, e Equipamento para Serviço de Saúde– Equipamento e Material Permanente – 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde- Material de Consumo-155.

São Francisco do Glória, 07 de outubro de 2022.

ERLÂNDIA CLÁUDIA ABRÃAO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:C04AA1D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de **microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP e (ou) microempreendedor individual – MEI** para fornecimento de material de consumo destinado à manutenção das oficinas do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **TIPO:** Menor Preço. **DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 25 de outubro de 2022, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185.000.

RECOMENDAÇÃO

Tendo em vista as medidas de prevenção e isolamento social, determinadas pelo poder público durante a pandemia do COVID-19 e, seguindo orientação de entidades médicas para que se evite fluxo de pessoas em ambientes fechados, visando a contenção da propagação dessa peste pandêmica, recomendamos:

a) Cópia do ato convocatório não será disponibilizada para retirada física e todas as orientações adicionais serão feitas via e-mail ou telefone;

Seguindo recomendação da Controladoria Geral da União (Controladoria Regional da União no Estado do Maranhão), corroborada pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCEMG):

b) A sessão pública deste certame será realizada em sala preparada para esse fim. Assim, a Administração assegurará o cumprimento de medidas de prevenção tais como: vedação de presença, na sessão, de representantes das empresas e de agentes pertencentes ao grupo de risco; disponibilização de máscaras, luvas e álcool gel (70º INPM) para todos os presentes; organização do recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância entre os presentes; intensificação da higienização das áreas de acesso à sala onde as sessões ocorrerão, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões, etc); dentre outras.

RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:8731FC47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO DE REUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/147/2022. PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO O AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 147/2022 PREGÃO PRESENCIAL 053/2022. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA DO "SISTEMA DE**

TRATAMENTO DE ÁGUA" DA NEFROLOGIA, ENGLOBANDO TAMBÉM A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, ATENDENDO ASSIM, O DEPARTAMENTO DE HEMODIÁLISE DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 24/10/2022 ATÉ ÀS 12H45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES ÀS 16H NA SALA DE DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: licitacao@saogotardo.mg.gov.br.

SÃO GOTARDO, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcela Cristina Ferreira
Código Identificador:BA27CDF1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.339,69 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), DISTRIBUIDORA MEDCLLEN, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.238,36 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 07/10/2022.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:42F02F93

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145-146/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 145-146/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 139/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O AMBULATÓRIO MUNICIPAL E ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. CONTRATADA: BATUTA DISTRIBUIDORA LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.339,69 (HUM MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS), DISTRIBUIDORA MEDCLLEN, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 1.238,36 (HUM MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA: 07/10/2022. VIGÊNCIA: 07/10/2022 A 07/10/2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:BF601D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0320/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0144/2022

Processo 0320/2022 - Pregão Eletrônico 0144/2022 – Republicação - Objeto: Aquisição de Mobiliário e Equipamentos para Delegacia de Proteção à Mulher, Menores, Idosos e Serviços Análogos de acordo com a Resolução nº 021/2022 da Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais. Sessão Pública às 15:00h do dia 25/10/2022. Credenciamento: até as 15:00h do dia 25/10/2022. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 25/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:F8B522FB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0361/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2022

Processo 0361/2022 - Pregão Eletrônico 0164/2022 – Objeto: Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de Areia e Cimento, para uso na manutenção de ruas, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 24/10/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 24/10/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 24/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CB17AF11

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0362/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO 0165/2022

Processo 0362/2022 - Pregão Eletrônico 0165/2022 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Impressão (plotagem em CAD - Arquitetura, Engenharia, Imagens e outros - e cópias de impressos) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Sessão Pública às 13:00h do dia 26/10/2022. Credenciamento: até as 13:00h do dia 26/10/2022. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 26/10/2022. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS **-**
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:83F0DCEA

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO: 0349/2022
CONCURSO: 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo nº 0349/2022, Concurso nº 03 – Exposição e Seleção de Presépios Natalinos - 4° Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço /MG - Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG/Diretoria de Cultura. Abertura das inscrições a partir da data de publicação do Edital, com encerramento das inscrições no dia 30 de novembro de 2022. Exposição entre os dias 01 de dezembro a 05 de janeiro/2023. Divulgação dos resultados no dia 06 de janeiro de 2023, em horário a ser divulgado pela Diretoria de Cultura.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:D0D88CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.913 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.

DECRETO Nº 8.913

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal do Idoso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando,** o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.869/2008, de 27/08/2008, que instituiu o Conselho Municipal do Idoso; **considerando,** os termos do Artigo 5º da referida Lei, o qual estabelece a paridade entre representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal; **considerando** a solicitação feita através do Ofício nº 725/SMDS/2022; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Municipal do Idoso será composto pelos seguintes membros, para o biênio de 2022/2023:

-Asilo Casa de Maria
Giovani de Mattos – Titular
André Luiz Maciel de Carvalho – Suplente
-Asilo São Vicente de Paulo
Keli Santos da Silva – Titular
Antônio Carlos Ribeiro
-Ministério Público
Dilmara Elentério – Titular
Jackeison Lima – Suplente
-Associação dos Aposentados e Pensionistas
José Carlos Bosque – Titular
Carlos Roberto Monico – Suplente
-Pastoral do Idoso
Mariceia Ivani Viana – Titular
Continua folha 02
DECRETO Nº 8.913
Folha 02

Ana Maria Ribeiro da Cruz – Suplente
-Procon
Giovanna Gigante Lardosa – Titular
Yasmin Steffany Oliveira dos Reis
-Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Silvia Rejane de Freitas – Titular
Cezar Nogueira Pontalti – Suplente
-Secretaria Municipal de Educação
Helena Marília Prince Ferraz – Titular
Mariana dos Santos Gonçalves – Suplente
- Secretaria Municipal de Esportes
Willian Borceti de Figueiredo Ribeiro
Marcelo Ribeiro dos Santos
-Secretaria Municipal de Saúde
Giselli Cristina Mendes de Carvalho
Tainá Ramos de Souza Chinait

Art. 2º O Conselho Municipal do Idoso, órgão de caráter permanente, bipartite e deliberativo, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, representativo da comunidade, cabendo-lhe o cumprimento das atribuições dispostas no Artigo 4º da Lei Municipal nº. 2.869/2008.

Art. 3º O Conselho deverá elaborar o seu Regimento Interno no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a sua instalação.

Art. 4º O Presidente será eleito entre os membros do Conselho por maioria absoluta, durante a primeira Reunião Ordinária.

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.913
Folha 03

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº. 5.387, de 30/12/2014.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 28 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo
WJL/APL/NFNC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:ED5F40A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.914 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 294.083,04 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.914

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 294.083,04 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 294.083,04 (duzentos e noventa e quatro mil, oitenta e três reais e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R$ 14.111,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 14.111,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - R$ 14.111,00

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - -- - - - R$ 1.000,00
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 -- - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.39.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE-R$ 20.847,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - -R$ 20.847,41

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 20.847,41

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.914
Folha 02

2.06.01.10.301.0003.2.0071-159 - 3.1.90.04.00 SAÚDE DA FAMÍLIA PSF/NASF/SAÚDE BUCAL/PACS - - - - - - - - - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0078-155 - 3.3.93.39.00 CENTRO VIVA VIDA / CEAE - - - - R$ 98.457,98
2.06.01.10.302.0003.2.0080-159 - 3.3.93.39.00 SAÚDE MENTAL - - - - - - R$ 130.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 238.457,98

Total da Unidade 06 - - - - - R$ 238.457,98

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - - - - - - - R$ 7.666,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - R$ 7.666,65

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.392.0007.2.0125-100 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO E APOIO A EVENTOS CULTURAIS - - - - - - - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 11.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 18.666,65

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 294.083,04

Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 294.083,04

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - -- - - R$ 14.111,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 14.111,00

Total da Unidade 03 - - - - - R$ 14.111,00

Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.914
Folha 03

2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.30.00 EDUCAÇÃO COMO PRIORIDADE-R$ 20.847,41

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - R$ 20.847,41

Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 20.847,41

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.305.0003.2.0084-159 - 3.1.90.04.00 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - R$ 10.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0076-159 - 3.3.93.39.00 CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - - - - -- R$ 130.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-155 - 3.3.93.39.00 APOIO E DIAGNÓSTICO - - - - - - R$ 98.457,98

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - R$ 238.457,98

Total da Unidade 06 - - - - R$ 238.457,98

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE CULTURA
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CULTURA - - -- - -- - - R$ 11.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 11.000,00

Sub-Unidade 03 - FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL
2.09.03.13.391.0009.2.0124-100 - 3.3.90.39.00 PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - - -- - - - R$ 7.666,65

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 7.666,65

Total da Unidade 09 - - - - - R$ 18.666,65

Unidade 11 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA M IND, AG, COM E D. ECONÔMICO
2.11.00.04.122.0001.2.0135-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO IMA INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - - - - -- - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 11- - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 294.083,04

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 294.083,04

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.914
Folha 04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 28 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3117C2E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.917 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.917

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 193.918,55 (cento e noventa e três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta de cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 02 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
Sub-Unidade 00 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO
2.02.00.03.091.0001.2.0014-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA COORDENADORIA GERAL DO PROCON - - - - - - R$ 12.656,00
2.02.00.03.091.0001.2.0015-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO - - - - - - R$ 46.682,52

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - R$ 59.338,52

Total da Unidade 02 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 59.338,52

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.04.122.0001.2.0018-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO - - - - -- - - - - R$ 109.664,03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - R$ 109.664,03

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE - - - - R$ 10.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - - - - - R$ 10.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 119.664,03

Unidade 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
2.10.00.27.122.0001.2.0126-170 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - -- - R$ 14.916,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.917
Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 14.916,00

Total da Unidade 10 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 14.916,00

Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - R$ 193.918,55

Total Geral Acrescido - R$ 193.918,55

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de setembro de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE PAULINO LOPES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2108663E

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 004/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira às empresas:

Auto Lubrificantes Classe A Ltda. – CNPJ: 38.492.603/0001-20
Valor total de R$ 494.040,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil e quarenta reais)

Auto Posto Águas de São Lourenço Ltda. – CNPJ: 26.625.740/0001-07
Valor total de R$ 51.525,00 (cinquenta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

Poli & Toledo Comércio de Combustíveis Ltda. - CNPJ: 01.020.020/0001-97
Valor total de R$ 146.615,00 (cento e quarenta e seis mil e seiscentos e quinze reais)

Posto Arco Íris Ltda. – CNPJ: 18.915.041/0001-73
Valor total de R$ 32.220,00 (trinta e dois mil e duzentos e vinte reais)

E homologa o **Processo Licitatório nº 142/2022**, **Pregão Presencial nº.004/2022**, que tem como objeto: aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos, geradores de energia, máquinas e equipamentos diversos da Autarquia**.**

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 06/10/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:344567FE

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2º. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 9912509263

2º. Aditamento ao Contrato nº. 9912509263.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.
Modalidade: Dispensa nº. 090/2020
Objeto: prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.
Vigência: de 09/11/2022 a 09/11/2023.
Data da assinatura: 06/10/2022.

HEMERSON JADER CUNHA,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:28FB1B4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECOMENDAÇÂO

Procedimento Administrativo n.º: MPMG-0024.21.008119-6
Processo-SEI nº: 19.16.2122.0041991/2021-53
Município: São Sebastião do Paraíso
Representante: Ouvidoria
Objeto: Leis Municipais Ordinárias
Espécie: Recomendação (que se expede)

EXCELENTÍSSIMO (A) PREFEITO (A),

•
Relatório

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado a partir de representação realizada pela Ouvidoria, por Celso Augusto Paulino Duarte, para fins de análise da Lei Municipal nº 4.513/2018, a qual "dispõe sobre a transformação de cargo de provimento em comissão e dá outras providências".
Da análise da documentação acostada aos autos, constataram-se vícios de inconstitucionalidade nas Leis nº 3.001/03, 3.240/05, 3.473/07, 3.619/10, 3.622/10, 4.015/13, 4.032/13, 4.142/14, 4.457/17, 4.471/17, 4.513/18.
Assim, esta Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade, antes de utilizar a via do **controle concentrado e abstrato da constitucionalidade das leis e atos normativos perante o Tribunal de Justiça**, resolve expedir a presente RECOMENDAÇÃO a Vossa Excelência, objetivando, com isso, que o próprio Poder elaborador da norma impugnada dê solução ao caso, exercendo seu poder de autocontrole da constitucionalidade, tudo nos termos a seguir.

•
Fundamentação

•
TEXTO LEGAL QUESTIONADO

Infere-se que por meio da edição da Lei nº. 805, de 14 de junho de 2019, foram criados, na estrutura do Poder Executivo do Município de São Sebastião do Paraíso, inúmeros cargos, os quais, ao receberem os títulos de cargos em comissão, contrapõem-se ao princípio insculpido no art. 21, § 1º, da Constituição Estadual, que consagra a prévia aprovação em concurso público como condição de acesso aos cargos públicos, facultada a livre nomeação apenas para funções relevantes, de direção, chefia e assessoramento, **cujas atividades e atribuições estejam devidamente previstas em lei em sentido estrito e demonstrem uma relação de confiança entre nomeante e nomeado**.
Assim, são inconstitucionais os artigos 5º da Lei 3.001/03, 8º da Lei nº 3.240/05, 2º da Lei 3.437/07, 2º da Lei nº 3.619/10, 1º da Lei nº 3.622/10, 3º da Lei 4.015/13, 1º da Lei nº 4.032/13, 1º da Lei nº 4.142/14, 1º da Lei nº 4.457/17, 1º da Lei nº 4.471/2017 e 1º e 2º da Lei nº 4.513/18, todas do Município de São Sebastião do Paraíso.

•
CARGOS EM COMISSÃO. INEXISTÊNCIA DE ATRIBUIÇÕES CONCERNENTES À CHEFIA, AO ASSESSORAMENTO E À DIREÇÃO. VIOLAÇÃO AO INCISO V, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA E AOS ARTS. 21, §1º E 23 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL. INCONSTITUCIONALIDADES. PRECEDENTE VINCULANTE DO STF.

Sabe-se que a aferição da constitucionalidade dos cargos questionados passa pelo exame dos requisitos exigidos para as hipóteses de provimento em comissão, na esteira do que dispõem o art. 37, *caput* e incisos II e V,

da Constituição da República, e os arts. 13; 21, § 1º; e 23, da Constituição do Estado de Minas Gerais.
Divisa-se, assim, que não podem ser considerados como de provimento em comissão os cargos de Diretor Geral, Diretor de Gestão e Planejamento, Diretor de Saúde e Ação Social, Gerente Administrativo/Financeiro, Gerente de Obras, Gerente de Educação e Esporte Gerente de Saúde e Ação Social, Assessor de Gabinete, Chefes de Departamento, Chefes de Departamento, Assessores Administrativos, Assessores Administrativos, Assessores Administrativos, Fiscais de Tributo, Chefes de Serviços Gerais, Assessor de Controle Interno, Procurador Geral do Município, Chefes de Departamento, Assessor de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Gerente de Saúde, Gerente de Ação Social, Chefe do Departamento de Infectologia, Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, Chefe de Departamento, Assessor Administrativo III, Assessor Administrativo II, Diretor de Saúde, Gerente Contábil Orçamentário, Gerente de Recursos Humanos, Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Gerente de Saúde Primária, Assessor Técnico em Revisão, Gerente de Administração e Finanças Educacionais, Assessor Técnico Educacional, Assessor Administrativo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Chefe de Almoxarifado de Obras, Chefes de Serviços Públicos, Administrador Distrital do Distrito de Guardinha, Administrador Distrital do Distrito de Termópolis, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Gestão do Trabalho do SUAS, Coordenador de Controle Social, Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres e Assessor de Procurador do Município.
Assim se diz porque os cargos examinados, ao receberem os títulos de cargos em comissão, contrapõem-se ao princípio insculpido no art. 21, § 1º, da Constituição Estadual, que consagra a prévia aprovação em concurso público como condição de acesso aos cargos públicos, facultada a livre nomeação apenas para

funções relevantes, de direção, chefia e assessoramento, **cujas atividades e atribuições estejam devidamente previstas em lei em sentido estrito e demonstrem uma relação de confiança entre nomeante e nomeado**.
Contudo, por meio da edição das Leis n.º 3.001/03, nº 3.240/05, nº 4.457/17, do Município de São Sebastião do Paraíso, foram criados**,** respectivamente, os cargos de Diretor Geral, Diretor de Gestão e Planejamento, Diretor de Saúde e Ação Social, Gerente Administrativo/Financeiro, Gerente de Obras, Gerente de Educação e Esporte Gerente de Saúde e Ação Social, Assessor de Gabinete, Chefes de Departamento, Chefes de Departamento, Assessores Administrativos, Assessores Administrativos, Assessores Administrativos, Fiscais de Tributo, Chefes de Serviços Gerais, Assessor de Controle Interno, Procurador Geral do Município, Chefes de Departamento, Assessor de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Administrador Distrital do Distrito de Guardinha e Administrador Distrital do Distrito de Termópolis, **sem que lhes fossem fixadas as atribuições.**
Além disso, as Leis n.º 3.622/10, 3.619/10, 3.437/07, 3.240/05, 4.015/13, 4.032/13, 4.142/14 e 4.471/17 criaram os cargos de Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Diretor de Saúde, Gerente Contábil Orçamentário, Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Saúde, Gerente de Ação Social, Chefe do Departamento de Infectologia, Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, Chefe de Departamento, Assessor Administrativo III, Assessor Administrativo II, Diretor de Segurança Pública, Gerente de Saúde Primária, Assessor Técnico em

Revisão, Gerente de Administração e Finanças Educacionais, Assessor Técnico Educacional Assessor Administrativo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Chefe de Almoxarifado de Obras, Chefes de Serviços Públicos, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Gestão do Trabalho do SUAS, Coordenador de Controle

Social e Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, **cujas atribuições descritas não estão de acordo com os requisitos constitucionais e jurisprudenciais.**
A teor do que restou fixado, pelo STF, na decisão proferida no RE 1041210, com repercussão reconhecida, **as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir, *sob***
***pena de reconhecimento de inconstitucionalidade*.** Nesse sentido, vale a transcrição
do trecho:

Por fim, urge que as atribuições dos cargos estejam previstas na própria lei que os criou, de forma clara e objetiva, não havendo a possibilidade de que sejam fixadas posteriormente. É certo que do nome do cargo não exsurge o plexo de atribuições correspondentes, as quais podem conter atividades típicas de cargo comissionado e outras meramente técnicas, a depender do que dispuser a lei. Daí ser imprescindível que a lei que cria o cargo em comissão descreva as atribuições a ele inerentes, evitando-se termos vagos e imprecisos. De fato, somente com a descrição das atribuições dos cargos comissionados na própria lei que os institui é possível verificar o atendimento do art. 37, inciso V, da CF/88. (RE 1041210 RG, Relator(a): Min. DIAS TOFFOLI, julgado em 27/09/2018, PROCESSO ELETRÔNICO REPERCUSSÃO GERAL - MÉRITO DJe-107 DIVULG 21-05-2019 PUBLIC 22-05-2019)

Vale repisar: foram criados os cargos de Diretor Geral, Diretor de Gestão e Planejamento, Diretor de Saúde e Ação Social, Gerente Administrativo/Financeiro, Gerente de Obras, Gerente de Educação e Esporte Gerente de Saúde e Ação Social, Assessor de Gabinete, Chefes de Departamento, Chefes de Departamento, Assessores Administrativos, Assessores Administrativos, Assessores Administrativos, Fiscais de Tributo, Chefes de Serviços Gerais, Assessor de Controle Interno, Procurador Geral do Município, Chefes de Departamento, Assessor de Segurança Pública, Trânsito e Transportes, Administrador Distrital do Distrito de Guardinha e Administrador Distrital do Distrito de Termópolis, pelas Leis nº 3.001/03, nº 3.240/05, nº 4.457/17, **sem que fossem determinadas suas atribuições**. Cabe ressaltar, desde logo, que o **STF afirma ser imprescindível que a**

lei que cria o cargo em comissão descreva as atribuições a ele inerentes, evitando- se termos vagos e imprecisos.
Nesse contexto, normas que criam cargos públicos de provimento em comissão, cuja natureza das atribuições a serem exercidas não se caracterizam como de chefia, direção e de assessoramento **ou nem estejam previstas de forma clara em lei em sentido estrito padecem do vício de inconstitucionalidade material**, uma vez que afrontam os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, insculpidos na ordem constitucional.
Ainda, as Leis n.º 3.622/10, 3.619/10, 3.437/07, 3.240/05, 4.015/13, 4.032/13, 4.142/14, e 4.471/17 criaram também uma expressiva quantidade de cargos comissionados, sem, contudo, estabelecer atribuições que sejam próprias de direção, chefia ou assessoramento.
Quanto aos cargos de Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS, Diretor de Saúde, Gerente Contábil Orçamentário, Gerente de Recursos Humanos, Gerente de Saúde, Gerente de Ação Social, Chefe do Departamento de Infectologia, Chefe do Centro de Atenção Psicossocial, Chefe de Departamento de Vigilância em Saúde, Diretor de Segurança Pública, Trânsito e Transporte Gerente de Saúde Primária, Assessor Técnico em Revisão, Gerente de Administração e Finanças Educacionais, Assessor Técnico Educacional, Assessor Administrativo da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Planejamento Urbano, Chefe de Almoxarifado de Obras, Chefes de Serviços Públicos, Gerente Administrativo e Financeiro, Gerente de Gestão do Trabalho do SUAS, Coordenador de Controle Social e Coordenador de Políticas Públicas para as Mulheres, da simples leitura dos dispositivos legais, vê-se que as atribuições descritas **são eminentemente técnicas ou subalternas.**
Com efeito, cuida-se de cargos ligados a órgãos afetos à realização de atividades que demandam conhecimentos técnicos, contudo totalmente desvinculadas da tomada de decisões pela cúpula administrativa. Destaca-se que tais

cargos não possuem atribuições que estejam em conformidade com a exceção constitucional, visto que a ele são atribuídas funções técnicas e executivas sujeitas, em diversos aspectos, a regramento legal próprio. **Nota-se que não há nenhuma atividade ligada à direção, chefia ou ao assessoramento, muito menos a demandar especial do vínculo de fidúcia.**
Como se sabe, as funções de confiança e os cargos em comissão são direcionados somente para atribuições de assessoramento, chefia e de direção, devidamente descritas em lei, com as características do vínculo de confiança. Vale dizer, "o simples vocábulo não transforma o cargo em comissionado, sendo imperiosa uma minuciosa descrição das atividades para que se possa verificar, inclusive, se as atribuições do nomeado se inserem na hipótese de assessoramento da autoridade nomeante"1.
Registre-se, por oportuno, que o Supremo Tribunal Federal, **por ocasião do julgamento do Recurso Extraordinário 1.041.210/SP, em sede de repercussão geral, reafirmou a jurisprudência dominante sobre cargo de provimento em comissão, fixando a seguinte tese:**

•
A criação de cargos em comissão somente se justifica para o exercício de funções de direção, chefia e assessoramento, não se prestando ao desempenho de atividades burocráticas, técnicas ou operacionais;

•
tal criação deve pressupor a necessária relação de confiança entre a autoridade nomeante e o servidor nomeado;

•
o número de cargos comissionados criados deve **guardar proporcionalidade com a necessidade que eles visam suprir e com o número de servidores ocupantes de cargos efetivos no ente federativo que os criar**; e

•
as atribuições dos cargos em comissão devem estar descritas, de forma clara e objetiva, na própria lei que os instituir.

1 TJMG – Ação Direta Inconst 1.0000.20.462921-6/000, Relator(a): Des.(a) Paulo Cézar Dias, ÓRGÃO ESPECIAL, julgamento em 28/04/2021, publicação da súmula em 13/05/2021

Desse modo, flagrante a inconstitucionalidade dos dispositivos da legislação do Município de São Sebastião do Paraíso, pois violam os artigos 21, § 1º, e
23 da Constituição Estadual e os incisos II e V do art. 37 da Constituição da República.

•
Conclusão

Esta Coordenadoria de Controle da Constitucionalidade, valendo-se das suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, ante o exposto e considerando a inconstitucionalidade dos dispositivos legais apontados;
Considerando, outrossim, que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica e do regime democrático, sendo, para tanto, seu dever constitucional o combate às leis e atos normativos inconstitucionais, consoante se extrai do art. 129, IV, da Constituição da República/88; do art. 120, IV, da Constituição do Estado de Minas Gerais; do art. 25, I, da Lei Federal n.º 8.625/93 e, ainda, dos artigos 66, I, e 69, II, da Lei Complementar estadual n.º 34/94;
Considerando, também, a possibilidade do autocontrole da constitucionalidade pelo próprio Poder Legiferante, na sua condição

de canal legítimo para a adequação do sistema infraconstitucional aos ditames constitucionais;
Considerando, por fim, que a *recomendação* é um dos mais úteis instrumentos de atuação do Ministério Público, nos termos do art. 27, I, parágrafo único, e IV, da Lei Federal n.º 8.625/93;
RECOMENDA ao (à) Prefeito (a) a **ADOÇÃO** de medidas tendentes à revogação dos artigos 5º da Lei 3.001/03, 8º da Lei nº 3240/05, 2º da Lei 3.437/07, 2º da Lei nº 3.619/10, 1º da Lei nº 3.622/10, 3º da Lei 4.015/13, 1º da Lei nº 4.032/13, 1º

da Lei nº 4.142/14, 1º da Lei nº 4.457/17, 1º da Lei nº 4.471/2017 e 1º e 2º da Lei nº 4.513/18, do Município de São Sebastião do Paraíso.

•
Fixa-se, nos termos do inciso IV, parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, o prazo de **sessenta** dias, a contar da data do recebimento desta, para que Vossa Excelência cumpra, em sendo esse o entendimento, a presente recomendação, nos termos da disposição anterior.

•
Também nos termos do disposto no inciso IV, parágrafo único, do art. 27 da Lei Federal n.º 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, requisita-se:

•
a divulgação adequada e imediata da presente recomendação;

•
informações por escrito, no prazo de dez dias, contados a partir do vencimento do prazo de sessenta dias fixado no item 2, sobre o cumprimento ou não da presente recomendação.

Na hipótese do não cumprimento dos termos da presente Recomendação no prazo estipulado, entender-se-á não ter sido ela acatada, o que ensejará a propositura de Ação Direta de Inconstitucionalidade por esta Procuradoria-Geral de Justiça, em face dos dispositivos apontados.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por NELSON
NELSON ROSENVALD: 081100 ROSENVALD:081100
Dados: 2022.08.17 18:30:28 -03'00'

NELSON ROSENVALD
Procurador de Justiça
Assessor Especial Por Delegação Do Procurador-Geral De Justiça, Nos Termos Dos Artigos 18 E 92 Da Lei Complementar N.º 34/94.

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:C75C84B5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 73/2022- P.A.D.

PORTARIA Nº 73/2022 – P.A.D.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DA PORTARIA 26/2002."

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que a Comissão processante aponta pela necessidade de dilação do prazo para a conclusão dos trabalhos a ela confiados.

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 186 da Lei Complementar 41/2012 e atendendo a pedido da Comissão Processante, designada através da Portaria 26/2022, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 14.09.2022, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar que apura supostas irregularidades funcionais cometidas pela servidora C.A.O.M.. Matrícula 13007.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Portaria em vigor, na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 14.09.2022.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:4B21B09C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 2722

PORTARIA Nº 2722

"NOMEIA COMISSÃO ENCARREGADA DA ORGANIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO DE INDICAÇÃO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES MUNICIPAIS DE ENSINO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município Editou a Lei Municipal 4057, de 13 dezembro de 2013, dispondo sobre as condições para a indicação de candidatos ao cargo de Diretor Escolar e à função de Vice-Diretor das Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais,

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação aponta pela necessidade da nomeação de comissão encarregada da organização, acompanhamento e fiscalização do processo de indicação de candidatos à função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída pelos membros abaixo a Comissão Encarregada da Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Processo de Indicação de Candidatos à Função de Diretor e Vice-Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino de São Sebastião do Paraíso, devendo organizar, acompanhar, vistoriar, fiscalizar e opinar, se for o caso, sobre todas as atividades que forem desenvolvidas com referência ao mencionado Processo.

PRESIDENTE: Márcia Maria da Silva Costa– Mat. 7667.

MEMBROS: Ivete Pereira dos Reis – Mat. 2826; e
Angelita de Fátima Medeiros – Mat. 8783.

Art. 2º A Comissão terá amplos poderes para requisitar documentos existentes no arquivo desta Prefeitura Municipal e desenvolver outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 07 de outubro de 2022.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:29966EA7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Concorrência Pública nº 002/2022, Processo nº 0644/2022, tipo Menor Preço. Critério de Julgamento: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de pessoa jurídica destinada a construção e instalação da nova célula no aterro sanitário municipal, conforme projetos básicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e ART anexo ao processo**.** A abertura será dia **14 de novembro de 2022 às 09:00 hs**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de outubro de 2022.

MARCOANTONIO MOSQUETTI DA SILVA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:63ADFA25

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO Nº 084/2022 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇAO DE PISO PAVIFLEX

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Edital Resumido. Processo de Licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 084/2022, Processo nº 0775/2022. Tipo Menor preço global. Objeto: Contratação de empresa visando o fornecimento de piso paviflex, incluindo preparação e instalação, com entrega imediata e integral, destinado a adequação da nova sede do CAPS II – Paraíso, segundo requerimento da Secretaria Municipal de Saúde, exclusivo para a participação de ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 26 de Outubro de 2022 às 09 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 9h às 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 07 de Outubro de 2022.

ROSIÉLY MERCÊS DE SOUZA VOLPE
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3F2213AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/22

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. **Extrato de homologação do processo nº 826/2022.** Adesão a Ata de Registro de Preços nº 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022/FNDE/MEC. 2135/2020. Objeto: Aquisição de Ônibus Rural Escolar – Ore 1, através a adesão á Ata de Rgistro de Preços 03/2022, Pregão eletrônico 02/2022 do FNDE, solicitação SIGARP 95276, integrando a Secretaria Municipal de Educação. **HOMOLOGO**, para que surta efeito, o processo 826/2022..

Contratados:
VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDUSTRIA E COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA .
Contratante:
Prefeitura de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito –

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:9E68AD72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 010/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **07 DE OUTUBRO DE 2022 a 06 DE OUTUBRO DE 2023**. CONTRATADA: **CLINICA BORDINI**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 06/10/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:444A39DC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **Inexigibilidade Nº 010/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1231/2021 – OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, COM TOTAL OBSERVÂNCIA DAS NORMAS ESTABELECIDAS PELO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE DEMANDAS EM CONSONÂNCIA COM A FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (FPO) ANEXA AO CONTRATO**. VIGÊNCIA: **07 DE OUTUBRO DE 2022 a 06 DE OUTUBRO DE 2023**. CONTRATADA: **CLÍNICA GUTTIERREZ S/S**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. PREFEITO MUNICIPAL – MARCELO DE MORAIS. 06/10/2022.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:5F4530E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o resultado do PAL n° 107/2022, Dispensa n° 050/2022, tendo como objeto a Contratação da empresa para aquisição de quadros e restauração das fotos dos ex-prefeitos do Municipio de São Tomé das Letras. NELIO CEZAR NOGUEIRA FILHO 14030795609 CNPJ: 34.217.351/0001-70.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:BC76FDDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° Termo de Apostilamento do Contrato n° 086/2022, do PAL n° 089/2022, Pregão Presencial n° 025/2022, tendo como objeto Aquisição fracionada de combustível líquida Gasolina e Óleos BS500 para atender as necessidades da Administração Pública do município de São Tomé das Letras-MG, bem como a entidades conveniadas. AUTO POSTO FERREIRA CARVALHO - LTDA. CNPJ nº 07.667.358/0001-11. Óleo Diesel S500: De R$ 7,77 para 7,52. As demais cláusulas ficam inalteradas.

LUDSON GUEDES FARIAS
Chefe de Deptº Compras

Publicado por:
Ludson Guedes Farias
Código Identificador:89CA8699

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, A REALIZAR-SE NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 2022

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata da 14ª (décima quarta) reunião Ordinária, ocorrida no dia 26 de setembro de 2022;
3. Leitura de correspondência;
4. Distribuição e despacho de Projetos para comissões:
· Projeto de Lei **nº 017/2022**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe, para o exercício de 2023.
· Projeto de Lei Complementar **nº 018/2022**, que Dispõe sobre fixação Municipal que especifica em cumprimento a Emenda Constitucional nº 120/2022 e dá outras providências.
5. Turno único de discussão e votação de indicação;
6. Mensagem;
7. Chamada final.

Sem Peixe, 07 de outubro de 2022.

REINALDO PEREIRA VIANA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:CD0F6639

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO 1º ADITIVO DA DISPENSA 028/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Extrato do 1º Aditivo - Processo de Dispensa nº 028/2022. Objetivo: Aditivo de alteração dos valores contratados em decorrência da adequação da planilha do contrato mediante acréscimos e reduções no quantitativos dos itens originalmente firmados. Contratado. **GRAFICA IMPRESSOUZA LTDA**, CNPJ sob o Nº 19.503.572/0001-11. Não houve alteração no valor global do contrato.

Sem Peixe, 26 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jaciana Carla Jardim Miranda
Código Identificador:AD017614

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO PAL 063/2022 AD 006/2022

O Município de Serra Azul de Minas /MG nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, torna público o aviso de Revogação de Licitação do Processo Licitatório 063/2022 Adesão 006/2022, cujo objeto é Adesão à Ata de Registro de Preços nº 011/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 006/2021, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para aquisição de Ônibus Rural/Escolar a serem adquiridos com recursos provenientes do Convênio de Saída nº 1261002448/2022/SEE ,firmado entre a Secretaria de Estado de Educação-SEE e o Município de Serra Azul de Minas/MG.

Serra Azul de Minas/MG 12 de setembro de 2022.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:F3F03B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO E QUESTINAMENTOS DO PROCESSO 249/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

Objeto: Futura e Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento eletrônico de documentos em nuvens e gestão de conteúdo do acervo municipal, através de locação de software de gerenciamento eletrônico de documentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, fazenda e Planejamento. Alteração do edital: data do certame 21/10/2022, errata disponível em www.serro.mg.gov.br/portal/editais/1 e https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 219, email: licitacao@serro.mg.gov.br.

ELIANE DOS SANTOS FRANÇA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane dos Santos França
Código Identificador:E1AB5CBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 116/2022- AGRICULTURA FAMILIAR- MERENDA ESCOLAR

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**163/2022**
Número do Contrato	**116/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Adenésia Pelinson Rezende Batista
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**5.217,90 (cinco mil e duzentos e dezessete reais e noventa centavos)**
Data de assinatura	**06 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Adenésia Pelinson Rezende Batista, Agricultora**
Simão Pereira/MG, 06 de outubro de 2022. David Carvalho Pimenta. Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:010FB4FC

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 117/2022- AGRICULTURA FAMILIAR- MERENDA ESCOLAR

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**163/2022**
Número do Contrato	**117/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Gabriel Correia de Paula
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 06 outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**8.786,90 (oito mil e setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**
Data de assinatura	**06 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Gabriel Correia de Paula, Agricultor**
Simão Pereira/MG, 06 de outubro de 2022. David Carvalho Pimenta. Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:97B58844

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 118/2022- AGRICULTURA FAMILIAR- MERENDA ESCOLAR

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**163/2022**
Número do Contrato	**118/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Isaquiel de Souza Jacinto
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**19.764,40 (dezenove mil e setecentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**
Data de assinatura	**06 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Isaquiel de Souza Jacinto, Agricultor**
Simão Pereira/MG, 06 de outubro de 2022. David Carvalho Pimenta. Prefeito Municipal de Simão Pereira	

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:0A3020ED

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 120/2022- AGRICULTURA FAMILIAR- MERENDA ESCOLAR

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**163/2022**
Número do Contrato	**120/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Jose Jacinto Filho
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**8.433,40 (oito mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta centavos)**
Data de assinatura	**06 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Jose Jacinto Filho, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 06 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal De Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:BBCD7D8A

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 121/2022- AGRICULTURA FAMILIAR- MERENDA ESCOLAR

AVISO RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**163/2022**
Número do Contrato	**121/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Elisabeth Damião Pinto Gomes
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**26.199,20 (vinte e seis mil e cento e noventa e nove reais e vinte centavos)**
Data de assinatura	**06 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Elizabeth Damião Pinto, Agricultora**

Simão Pereira/MG, 06 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:C86A7EED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

CORREGEDORIA
RELATÓRIO FINAL 2ª INSTÂNCIA

Ilustríssimo Senhor Corregedor Municipal, Manoel Medeiros Teodoro

Referência: PAD 016/2021
Procedência: Corregedoria Geral do Município
Servidor Recorrente: Marcelio Paes de Almeida

RELATÓRIO FINAL

1 - DOs fatos

O Processo Administrativo Disciplinar em questão trata-se de suposta ação irregular praticada pelo recorrente, o Senhor Marcelio Paes de Almeida, matrícula 103.783, servidor público municipal, efetivo no cargo de motorista de veículo leve, lotado na Divisão de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual foi imputada a suposta conduta de infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, qual seja, abandono de cargo, estando o servidor sujeito a penalidade de Demissão conforme o inciso II do artigo 33c/c o inciso II do artigo 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1379/72, para apurar um suposto abandono de cargo por não comparecer ao trabalho por mais de 30 (trinta) dias consecutivos sem qualquer justificativa.

Em seu Recurso Administrativo dirigido ao Senhor Presidente da Comissão Processante e remetido a esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, o recorrente requer a REVISÃO DA DECISÃO, postulando por sua reforma, alegando que é doente, tem um quadro grave de alcoolismo e com muita dificuldade está se tratando no Caps Ad devido ao uso imoderado de álcool.

A defesa alega que não foi levada em conta os problemas de saúde do recorrente. Que o servidor está em tratamento no Centro de Atenção Psicossocial por ser diagnosticado com alcoolismo, além do recorrente se declarar como alcoólatra e estar buscando tratamento especializado.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

O servidor foi inicialmente acusado de infringência do artigo 44 da Lei Municipal 6.209/11, c/c inciso II do art. 38 da lei Municipal 6.209/11 por abandono de cargo, estando sujeito à aplicação da penalidade de Demissão, conforme o inciso III do artigo 33, artigo 38, ambos da Lei Municipal 6.209/11 e art. 91 da Lei Municipal 1.379/72.

Lei Municipal 6.209/11

Art. 33 – São penalidades disciplinaresL...), III. demissão; (...)
Art. 38 – A demissão será aplicada nos seguintes casos: II. Abandono de cargo;
Art. 44 – Configura abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses.

Lei Municipal 1.379/72

Art. 91 – Salvo os casos previstos neste Estatuto, o funcionário que interromper o exercício, por prazo superior a 30 (trinta) dias consecutivos, será demitido por abandono de cargo, após processo administrativo em que lhe fique assegurada ampla defesa.

Para melhor entendimento dessa comissão, através dos documentos juntados aos autos, foi possível apurar os fatos apontados, para que não pairem dúvidas na conclusão deste PAD como veremos a seguir.

Todos os documentos juntados aos autos estão justificados no dever de buscar a verdade, resguardando a justiça, através dos meios disponibilizados pela legislação vigente, especialmente a Lei Municipal 6.209/11.

O acusado apresentou Defesa Prévia Escrita se reservando no direito de analisar o mérito ao final da instrução probatória, porém alegou que não pode ser punido pela acusação de abandono de cargo, considerando que é alcoólatra, que tais faltas são decorrentes do uso abusivo da bebida alcoólica, encontra-se em tratamento no CAPS AD e está buscando tratamento especializado. Ao final requereu que seja considerado inocente por ser doente e estar em tratamento, que seja absolvido de todas as acusações e, caso não seja esse o entendimento da Comissão Processante, que a penalidade a ser aplicada, seja tão somente a sanção de advertência.

Observa-se nos autos, que o acusado ausentou-se do trabalho por um período de 92 (noventa e dois) dias, de forma consecutiva, no período de 01/07/2021 a 30/09/2021, conforme cópia de cartão de ponto, enviada pela chefia imediata, e não apresentou atestados médicos no Setor de Recursos Humanos referente ao período.

O acusado, através de seu procurador, apresentou um laudo médico emitido pela Assistente Social, a Senhora Iana Mara Pereira Vaz, em 18/10/2021, no qual afirma que:

O paciente acima referido compareceu a esta Unidade na data de hoje, para continuidade em seu tratamento, no qual passou por atendimento médico, social e psicológico e permanecerá no quadro de ativos de serviço, onde foi realizado um Projeto Terapêutico individual devendo o paciente comparecer para sessões de psicoterapia nesta unidade toda quarta feira de 08:00h às 14:00h. (declaração dada pela Assistente Social Iana, em laudo social, fl. 022).

Embora o acusado tenha afirmado estar em tratamento médico, observa-se através do laudo social da Assistente Social Iana, que o acusado inserido para tratamento de saúde mental naquela Unidade, desde a data de 05/04/2021, porém, compareceu naquela data de 18/10/2021, e que seguirá o tratamento posteriormente toda quarta feira, logo vê-se que este não estava comparecendo ao tratamento conforme tenta justificar e o isentar das faltas ao trabalho.

Observa-se ainda, que em atestado médico emitido pela Psicóloga Gabriela, fl. 023, em 27/10/2021, o acusado encontrava-se em tratamento desde a data de 05/04/2021, tendo participado da oficina terapêutica em 27/10/2021. Significa dizer que o acusado não compareceu na Unidade entre esse período, podendo afirmar sem dúvida que o período o qual esteve ausente do trabalho (01/07/2021 a 30/09/2021), o mesmo não estava comparecendo ao tratamento, bem como não tinha atestado que o afastava do trabalho.

O acusado apresentou em sua defesa cópia de receita médica, cópia de agendamento de consultas no CAPS AD, em 18/10/, 28/10, 29/10 e 05/11, com declaração de presença em 18/10/2021 e 27/10/2021, juntados aos autos, (fl. 024/027). Tais atestados justificam a ausência ao trabalho em 03 (três) dias. Não existe nenhuma recomendação dos médicos de afastamento do servidor ao trabalho, logo este ficou faltoso ao trabalho por 89 (oitenta e nove) dias sem qualquer justificativa.

O acusado apresentou Relatório emitido pelas Doutoras Iana Mara Pereira Vaz e Gabriela Dias Rocha, e Laudo médico emitido pelo Doutor Thiago Cabral de Bessa, médico Psiquiatra, no qual declaram que o acusado fora inserido para tratamento naquela unidade de saúde mental, desde a data de 05/04/2021, sendo "diagnosticado sob o espectro sintomático F10 estabelecido pelo CID 10", (fl. 034/035).

O Doutor Thiago Cabral de Bessa declarou ainda que o acusado faz uso dos medicamentos Carbamazepina 200 mg (1-0-1), Tiamina 300 mg (1-0-1), Fluoxetina 20 mg (1-0-0) e Clopromazina 100 mg (0-0-1/2), devendo o acusado permanecer no quadro de ativos de serviço, e comparecer para sessões de fisioterapia e demais atendimentos a serem agendados na unidade, (fl. 034).

A Assistente Social Iana Mara Pereira Vaz e a Psicóloga Gabriela Dias Rocha, afirmaram que o acusado passou por atendimento no CAPS AD no mês de maio de 2021, só retornado o tratamento em 18/10/2021, relataram ainda que o acusado informou ter tido uma recaída quanto na ingestão da bebida alcoólica, ficando em sua residência, por um período de aproximadamente 60 (sessenta) dias sem comparecer ao trabalho, ficando todo esse tempo em seu quarto, sem mesmo cuidar da higiene pessoal, (fl. 035).

Mais uma vez observa-se que o acusado não estava dispensado pelas equipes médica e multidisciplinar de comparecer ao trabalho durante a execução do tratamento, e não apresentou nenhum atestado médico referente ao período, logo ficou faltoso ao trabalho. As profissionais ponderam ainda que há uma evolução no quadro clínico do acusado.

Diante do que foi apurado, entende essa Comissão Processante de 2ª Instância que ficou caracterizado o *animus abandonandi*, ou seja, a vontade intencional do servidor em faltar ao trabalho, condição *sine qua non* para a aplicação da penalidade de demissão.

É válido ressaltar que a Administração ofereceu ao acusado todos os meios necessários para o tratamento, sendo que este não compareceu a todas as seções que foram agendadas desde o início do mês de maio/2021, retornando ao atendimento somente no mês de outubro, conforme relatório emitido pela equipe médica do CAPS AD, após a instauração do presente PAD, (fl. 035).

Entendemos que o acusado agiu de forma negligente, uma vez sabedor do risco de ser instaurado um Processo Administrativo devido ao número de faltas, pois era sempre orientado pela chefia imediata. Embora tenha alegado em sua defesa que as faltas foram consequentes do uso imoderado da bebida alcoólica, não procurou dar continuidade ao tratamento, e só resolveu reiniciar o tratamento em virtude da instauração do PAD.

Contudo, percebe-se que somente após essa ação enérgica da municipalidade, o acusado resolve buscar ajuda junto ao Sistema de Saúde. Ressalta-se a recorrência de faltas, uma vez que existe um Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o acusado, PAD 007/2021, por imperícias e o não atendimento às demandas do setor devido às constantes faltas sem justificativa.

Inobstante o Decreto nº 8.237, de 12 de julho de 2021, tenha nomeado servidores para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, não existe na Lei nº 6.209/11 a previsão de Recurso contra decisão de 1ª Instância, limitando-se a hipótese de "Revisão de Processo", razão pela qual esta Comissão passa a análise do presente caso com amparo no art. 80 e seguintes da Lei 6.209/11.

Sabe-se que, a reanálise de processo administrativo disciplinar por meio de pedido de revisão é prevista em lei, mas sua abertura somente pode ser autorizada se atendidos os requisitos ali previstos. No caso, aqueles dispostos nos artigos 80 a 82 da Lei 6.209/11 que trata do Processo Administrativo Disciplinar, *in verbis:*

Art. 80. O processo disciplinar poderá ser revisto, a qualquer tempo, a pedido ou de ofício, quando ***sobrevierem fatos novos ou circunstanciais suscetíveis de justificar a inocência do punido ou a inadequação da penalidade aplicada.***

§1º Em caso de falecimento, ausência ou desaparecimento do servidor, qualquer pessoa da família poderá requerer a revisão do processo.

§2º No caso de incapacidade mental do servidor, a revisão será requerida pelo respectivo curador.

Art. 81. No processo revisional, o ônus da prova cabe ao requerente.

Art. 82. A simples alegação de injustiça da penalidade não constitui fundamento para a revisão, que requer elementos novos, ainda não apreciados no processo originário.

Apesar do pedido de revisão de decisão do PAD – 016/2021, o recorrente não demonstrou o surgimento de fatos novos ou circunstanciais de justificar a sua inocência. Embora a defesa tenha apresentado outro Laudo Médico, do Dr. Thiago Cabral de Bessa, datado de 13/06/2022 (fl. 025) do Apenso, o mesmo não ofereceu nenhum argumento que pudesse interferir ou mudar os fatos já apresentados na fl. 034 do PAD, provando mais uma vez a não existência de nenhuma recomendação médica de afastamento do servidor ao trabalho, ficando o acusado faltoso ao trabalho por 89 (oitenta e nove) dias sem justificativa.

Neste sentido, esta Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância, entende não haver fatos que justifique a reforma da Decisão Administrativa aplicada, uma vez que em grau de recurso o ônus da prova é do requerente e que a defesa não conseguiu desqualificar a acusação inicial.

Em que pese o esforço da defesa do acusado em demonstrar a sua inocência, clamando pela improcedência da denúncia, tais alegações apresentadas, embora relevantes, não são suficientes para a absolvição das acusações a ele imposta.

3 – conclusão

Contudo, essa Comissão de 2ª Instância acompanha o entendimento da Comissão de 1ª Instância, reconhecendo a conduta ilícita do servidor acusado por inobservância do dever funcional descrito no artigo 44 da Lei 6.209/11 "abandono de cargo".

Muito embora a defesa tenha tentado convencer a Comissão de 1ª Instância de que os fatos narrados pela acusação não seja passível de demissão, e tenha pedido a revisão da decisão na Comissão de 2ª Instância, absolvendo o recorrente, com base na fundamentação supracitada, esta Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância de 2ª Instância no âmbito do Município, nomeada através do Decreto nº 8.237 de julho de 2021, **conclui pela MANUTENÇÃO NA SUA ÍNTEGRA da DECISÃO ADMINISTRATIVA,** de 16 de fevereiro de 2022**,** que aplica a penalidade de demissão nos termos do artigo 38, inciso II da Lei 6.209/11, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 26 de maio de 2022.

Teófilo Otoni, Minas Gerais, em 19 de setembro de 2022.

JULIAN SILVA BOHLER
Vogal

DIEGO LAUAR TEIXEIRA
Relator

JADIR LOPES DA SILVA
Vogal

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:9CEBA271

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS UNIDADES BÁSICAS NO ATENDIMENTO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE MUNICIPAL. Contratada:** MATOS ESTEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.884.172/001-90. **Referência**: Inexigibilidade nº 020/2022, Credenciamento nº 003/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.301.0009.2054.3.3.90.39.00 – Ficha: 1524 – Fonte: 159. **Do valor**: A remuneração a que fará jus a CONTRATADA, em decorrência dos serviços que efetivamente venha a prestar, terá o valor estimado mensal de R$398.800,00 e anual de R$4.785.600,00, sendo este o valor máximo do credenciamento. **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 03/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59D25742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO**

JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: MATOS ESTEVES SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, CNPJ nº 40.884.172/001-90. **Referência:** Inexigibilidade nº 021/2022, Credenciamento nº 004/2022. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 – Ficha: 1662 – Fonte: 159 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.39.00 - Ficha: 1662 – Fonte: 102 - 02.19.01.10.302.0010.2063.3.3.90.39.00 - Ficha: 1673 – Fonte: 155. **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$8.315.100,00 (oito milhões trezentos e quinze mil e cem reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura. **Data da Assinatura**: 04/10/2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8CA8B7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** AUDIOTONI SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA, CNPJ nº 06.205.487/0001-25 **- Referência**: Inexigibilidade nº 041/2019 **- Data de Assinatura:** 28/09/2022**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de vigência ao Contrato nº 095/2019. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 095/2019, fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir do dia 02/11/2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

***EDILANIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA* –**
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0EFF3650

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2020 **- Contratante:** Município de Teófilo Otoni/MG – **Contratada:** LAGE & LAGE AUDITORES E CONSULTORES ASSOCIADOS, CNPJ nº 00.205.753/0001-33 **- Referência**: Pregão Eletrônico nº 093/2020 **- Data de Assinatura:** 01/09/2022**. Do Objeto:** O presente Termo tem como objeto o aditamento de prazo de vigência ao Contrato nº 097/2020. **Do Prazo:** O prazo de vigência dos serviços do Contrato nº 097/2020, fica prorrogado por 4 (quatro) meses, contados a partir do dia 03/09/2022.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* –**
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9841EF09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2022 - **Órgão Gerenciador**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Fornecedor: ARAUJO EQUIPAMENTOS LTDA - ME**, totalizando R$249.000,00. **Data**: 19/09/2022. **Vigência**: 12 meses. **Referência**: Pregão Eletrônico nº 075/2022. **Objeto**: "Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de instalação de concertina clipada, cerca em formato espiral, aço galvalume com fornecimento de material e mão de obra".

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

***LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES* –**
Secretário Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A43CD719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – NOVA DATA

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2022 – NOVA DATA. O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Eletrônico nº 078/2022 dia 24/10/2022, com recebimento das propostas até às 14h. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de medição e avaliação de níveis de pressão sonora em áreas habitadas. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

***WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA* –**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2449B461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 082/2022 no dia 24/10/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios e materiais descartáveis. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h as 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

***WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA* –**
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:390CC050

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 021/2022 – CREDENCIAMENTO 004/2022. A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal, para que se proceda ao credenciamento das empresas **CLINICA MÉDICA JSF LTDA – CNPJ 31.273.570/0001-89, CURA VITAE**

SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.159.046/0001-11, NEIVA & MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ – 41.651.213/0001-6, MACHADO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – 16.632.975/0001-72, LEMOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ 47.237.900/0001-10 e VITALCARE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA – CNPJ 20.262.956/0001-79, para prestação de serviços de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES –
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:1B31048C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 028/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE**, processada com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **CITOLOGIA ONCÓTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 19.812.552/0001-22, no valor global de R$ 183.039,26 (cento e oitenta e três mil trinta e nove reais e vinte e seis centavos), tendo como objeto a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM EXAMES CITOPATOLÓGICOS".**

Teófilo Otoni/MG, 07/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:E377A222

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022 – A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **DISPENSA**, processada com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica Municipal e parecer da Controladoria Interna, para que se proceda a contratação da empresa **TESTBRASIL INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA** inscrita no **CNPJ sob nº 41.006.447/0001-55** para a **"AQUISIÇÃO DE APARELHO ETILÔMETRO, CONFORME CONDIÇÕES, CARACTERÍSTICAS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS",** com o valor total de R$ R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais). Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Teófilo Otoni-MG, para o exercício de 2022.

Teófilo Otoni-MG, 07/10/2022.

LAUANA PACHECO RODRIGUES TELES -
Secretária Municipal de Administração Interina

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:BDA3C42C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00103/2022. PROCESSO: 1510/2022

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º00103/2022. Processo: 1510/2022. Objeto aquisição de aparelhos para academia ao ar livre. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 24 de outubro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de esporte, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 06 de outubro 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:A12A3754

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º00105/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de licitação. Pregão presencial srp: n.º00105/2022. Processo: 01569/2022. Objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio/segurança. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 21 de outubro de 2022 as 13:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de lazer, turismo e cultura, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Três corações, 07 de outubro 2022.
ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:260E9A25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 217/2022 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: A presente licitação tem por objeto o **registro de preços, para futura e eventual aquisição de material betuminoso destinado a Pavimentação Asfáltica, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Três Marias, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I, conforme as especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de**

Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital.	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Do dia 10/10/2022 às 12:00h até dia 24/10/2022 às 13:59h.	**INICIO DA SESSÃO 14:00h do dia 24/10/2022**
MODO DE DISPUTA: Aberto.	
SITE PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br	**ESCLARECIMENTOS / PEDIDOS:** licitacao@tresmarias.mg.gov.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF.	**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS / ENCAMINHAMENTOS:** Endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias /MG – CEP: 39.205-000. Setor de Licitações. Aos cuidados do (o) Pregoeiro (a). Telefone: (38) 3754-8832.
CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Nos sites www.licitanet.com.br e www.tresmarias.mg.gov.br	
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 100,00 (cem reais).	
O valor estimado desta aquisição será em caráter sigiloso, conforme art. 13 do Decreto Municipal nº 3.147/2020.	

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:AA771C44

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 223/2022**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 031/2022**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 06 de outubro de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3DA54A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2022 - PROCESSO Nº 203/2022

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, conforme consta em Ata, que não compareceu nenhum proponente interessado para o referido processo, sendo a sessão encerrada como **DESERTA**. Objeto: licitação o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais, para atender a demanda da Divisão de Vigilância Sanitária da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos deste Termo de Referência.** Maiores informações pelo Tel: (38) 3754-8832/8929.

Publique-se:

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 07 de outubro de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3681AC5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022 - PROCESSO N.º 274/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a locação de imóvel, com área construída de 163,77 m², localizado na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1.311, para funcionamento do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, unidade pública da política de Assistência Social onde são atendidas famílias e pessoas que estão em situação de risco social ou tiveram seus direitos violados. O imóvel é de propriedade dos Srs. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 523.983.746-53 e Jordan Beggiato Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 061.634.966-12, e a locação é no valor mensal de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total anual de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), que correrá à conta da dotação orçamentária do exercício vigente sobre a rubrica n.º 02.013.2066.0008.0122.2000.3339036 - **ficha n.º 707** para o ano de 2022, e pela correspondente no ano de 2023, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93.

Três Pontas/MG, 07 de outubro de 2022.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D00BF44E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO – CONTRATO N.º 168/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 056/2022 – PROCESSO N.º 274/2022

Locatária: Prefeitura Municipal de Três Pontas. **LOCADORES**: Sr. Rodrigo Otávio Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 523.983.746-53 e Sr. Jordan Beggiato Pereira Carvalho, inscrito no CPF sob o n.º 061.634.966-12. **Objeto:** Locação de um imóvel de propriedade dos LOCADORES, situado na localizado na Avenida Oswaldo Cruz, n.º 1.311, nesta cidade, para funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social - CREAS. **Vigência**: 12 (doze) meses. **Início da vigência**: 10/10/2022. **Data:** 07/10/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:DEB84FA9

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2022

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará Pregão Presencial nº 038/2022, tipo menor preço unitário do item, **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Caminhão Munck, para execução de manutenção em atendimento à demanda da Autarquia – SAAE Três Pontas.** A abertura da sessão será dia **21 de outubro de 2022, às 08 horas,** na sala de licitações do SAAE, situada na Avenida Ipiranga, nº 981, Centro, Três Pontas – MG. O edital estará disponível com a equipe de apoio ou no site: www.saaetpo.mg.gov.br. Qualquer informação ou solicitação pelo telefone: 35-3265-9506.

Três Pontas – MG, 07 de outubro de 2022.

MARCOS HENRIQUE ABREU.
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:E45B2911

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO – RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2022

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO e ADJUDICO** o ato de Dispensa de Licitação, referente ao processo em epígrafe, a fim de que se proceda a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS ADVOGADOS DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.500.855/0001-39, com sede a Rua Álvares Penteado, 151 – Centro – São Paulo/SP – CEP: 01.012-001, para **Contratação de empresa para a prestação de serviço de capacitação de Servidor, através de participação no XXXVI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo,** perfazendo o valor total de R$ 495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), nos termos do artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

Três Pontas, 07 de outubro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:686A5DAB

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 030, DE 07 DE OUTUBRO DE 2.022

Nomeia servidor para cargo de provimento efetivo.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Três Pontas-MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado para o cargo de provimento efetivo denominado "Operador de ETA/ETE" o **Sr. DAYVIS MENDONÇA JUNIOR,** inscrito no CPF sob o nº 054.353.326-30, em virtude de sua aprovação e classificação em 3º lugar no Concurso Público realizado por esta Autarquia através do Edital nº 001/2018, devidamente homologado através da Portaria nº 025, de 04 de Junho de 2019 e prorrogado através da portaria nº 005, de 01 de Junho de 2021.

Parágrafo Único. As atribuições do cargo são aquelas constantes na Lei Municipal nº 3.277, de 04 de abril de 2012, que *Dispõe sobre a estruturação do plano de carreira do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto) do Município de Três Pontas e dá outras providências".*

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas-MG, 07 de Outubro de 2022

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE
Decreto nº 11.520, de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:F08D03AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.170 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

"INSTITUI O TORNEIO DE PESCA NAS ÁGUAS DO LAGO DA UHE DE ITUMBIARA E SEUS AFLUENTES NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Tupaciguara, o Torneio de Pesca nas águas do lago da UHE de Itumbiara e seus afluentes nos limites do município, que acontecerá 03 (três) vezes por ano, em temporada de pesca, tendo por finalidade gerar fluxo turístico e consolidar o Município como atrativo no âmbito do Turismo, com a presença da Feira Gastronômica em todos os eventos do Torneio de Pesca.

Parágrafo Único. A realização do Torneio de Pesca do Polo Turístico ficará a cargo da Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, que deverá promover a arrecadação de taxas, realizar as despesas e prestar contas.

Art. 2º Fica o Município de Tupaciguara autorizado a cobrar inscrições para o Torneiro de Pesca de que trata a presente Lei, bem como a realizar a premiação para os concorrentes inscritos no " Torneio de Pesca ", nos moldes e valores previstos no regulamento de cada edição do Torneio.

Art. 3º O valor das inscrições, bem como a premiação e suas formas de pagamento, serão determinados pela Secretaria Municipal de Turismo e Pesca, a cada edição do Torneio ", e regulamentados por Decreto do Chefe do Executivo.

Art. 4º Caso haja excedente na arrecadação das taxas de inscrição, o mesmo será transferido para as instituições APAE e Rotary Clube de Tupaciguara.

Art. 5º Fica o Município autorizado firmar parceria com a iniciativa privada, associações, entidades e órgãos das autarquias federais e estaduais, bem como criar programas de incentivo para a realização do "Torneio de Pesca". É imprescindível a prestação de contas demostrando: planilha de custos, detalhamento dos eventos que transcorrer durante o torneio, determinação das receitas arrecadadas e despesas com comprovação da fonte de recurso, seja de inscrição, parcerias com setor privado e patrocínios além de recursos oriundos de emendas federais ou estaduais.

Art. 6º Os casos omissos ou dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de Decretos do Executivo, conforme indicação da Coordenadoria Municipal de Esportes.

Art. 7º As despesas oriundas desta Lei serão empenhadas em dotação própria constante do orçamento em vigor.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

TUPACIGUARA/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Matheus Gonçalves
Código Identificador:BDA320E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL nº 025/2022 - Processo Licitatório Nº 0132/2022. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. Contratado: AUGUSTO DA SILVA VIEIRA 45162317861, CNPJ sob o nº. 42.598.373/0001-56, VALOR: R$ 19.852,13 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) e GUSTAVO FREITAS BARBOSA, CNPJ sob o nº. 19.748.749/0001-40, VALOR: R$ 23.160,81 (vinte e três mil, cento e sessenta reais e oitenta e um centavos). Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL REFERENTE AS LINHAS DO SERROTE E LEVI SAMPAIO DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS-MG, PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022, OU SEJA, EM CUMPRIMENTO AOS 46 (QUARENTA E SEIS) DIAS LETIVOS RESTANTES, DE ACORDO COM O CALENDÁRIO ESCOLAR OFICIAL DEVIDAMENTE APROVADO E SANCIONADO PELA INSPETORIA REGIONAL DE ENSINO E PELA LEI 9394/96, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

União de Minas/MG, 07 de OUTUBRO de 2022.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Pregoeira

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:67B1E213

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS – CONCORRÊNCIA 04-2022. O Município de União de Minas-MG, através do Presidente da Comissão de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA, POR REGIME DE PREÇO UNITÁRIO, DO PROJETO DE INSTALAÇÃO ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MGENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, HOMOLOGAÇÃO DO PROJETO NA CONCESSIONÁRIA E INSTAÇÃO DO SISTEMA NA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ LÚCIO DE SAMPAIO DA CIDADE DE UNIÃO DE MINAS-MG,** de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no presente Edital e seus anexos**.** Credenciamento: do dia **10/10/2022, das 07:00 hrs até o dia 09/11/2022 as 13:00 hrs**. **Data/hora de abertura dos Envelopes: 10/11/2022, a partir das 08:00 hs**. Informações: Av. Cinco, nº 1.137, Centro, CEP 38288-000, União de Minas/MG, Tel.: (0**34) 3456-1900 Ramal 1904.

União de Minas/MG, 07 de outubro de 2022.

RAUL EVANGELISTA NETO
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:53EF0804

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 019/2022

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022- O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Eletrônico SRP nº 019/2022. ADJUDICANDO AS EMPRESAS:**ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLATISCOS EIRELLI,**CNPJ: 41.770.193/0001-47**.**Itens: 68: R$ 4.950,00; 69: R$12.500,00.**BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI**, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Itens: 03: R$79.700,00; 05: R$7.500,00; 08: R$130.500,00; 17: R$16.500,00; 25: R$2.064,00; 29: R$11.400,00; 42: R$5.350,00; 47: R$15.750,00; 49: R$14.950,00; 50: R$23.000,00; 51: R$ 19.100,00; 52: R$10.000,00; 53: R$5.960,00; 54: R$7.580,00; 55: R$8.800,00; 56: R$ 14.670,00; 58: R$20.400,00; 59: R$1.950,00; 60: R$ 31.000,00; 63: R$4.000,00; 64: R$1.500,00; 76: R$12.000,00; 77: R$3.500,00; 82: R$2.500,00; 84: R$ 27.900,00.**DANFESSI MOVEIS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, CNPJ: 24.419.569/0001-54. Itens: 33: R$5.140,00; 35: R$3.432,20; 37: R$10.690,00; 38: R$19.220,30.**GO VENDAS ELETRONICAS LTDA**, CNPJ: 36.521.392/0001-81. Itens: 44: R$4.341,85; 72: R$5.189,80; 73: R$4.845,20.**JEAN C. V. FERREIRA & CIALTDA,**CNPJ: 08.533.577/001-70. Itens: 09: R$5.800,00; 10: R$ 57.600,00; 11: R$67.200,00; 12: R$ 47.700,00; 13: R$11.100,00; 41: R$51.375,00; 43: R$21.900,00; 45: R$9.250,00; 62: R$18.600,00; 65: R$16.399,00; 66: R$17.900,00; 67: R$40.998,00; 70: R$16.140,00; 71: R$16.140,00; 74: R$2.985,00; 78: R$3.180,00; 80: R$10.497,00; 81: R$2.067,00.**LG DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA**, CNPJ: 38.118.837/0001-02. Itens: 34: R$14.890,00; 79: R$2.999,70.**LICITA VIP LTDA**, CNPJ: 45.436.414/0001-04. Itens: 04: R$73.500,00; 14: R$37.000,00; 15: R$22.750,00; 16: R$13.000,00; 19: R$5.000,00; 20: R$16.200,00; 21: R$26.800,00; 22: R$13.000,00; 24: R$6.200,00; 27: R$31.500,00; 28: R$ 38.900,00; 48: R$22.500,00; 57: R$ 14.100,00; 61: R$ 10.000,00.**LICITAMOB COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA,**CNPJ: 20.230.576/0001-52. Itens: 31: R$748,50; 32: R$7.300,00.**MICROFORT INFORMATICA LTDA,**CNPJ: 24.675.507/0001-03. Itens: 23: R$10.780,00; 39: R$7.340,00; 40: R$32.890,00.**ORTHOVIDA INDUSTRIA E NEGOCIOS DIGITAIS LTDA,**CNPJ: 14.323.297/0001-30. Item: 26: R$13.980,00.**POLEX COMERCIAL LTDA,**CNPJ: 26.373.592/0001-80. Item: 30: R$535,90.**REISPEL LTDA,**CNPJ: 42.199..488/0001-78. Item: 01: R$85.500,00; 02: R$52.250,00; 06: R$12.825,00; 07: R$17.805,00. **TYSKI & MACHOVSKI LTDA,**CNPJ: 33.460.679/0001-50. Item: 75: R$1.570,00.

Urucuia/MG, 07 |de Outubro de 2022.

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:7B4C02F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERÍSSIMO

DEPARTAMENTO CONTABIL E FINANCEIRO
CONTRATO 93-2022

EXTRATO CONTRATO 93/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 039/2022 – DISPENSA 08/2022 –OBJETO: a contratação de pessoa física para prestação de serviços em veículos tipo "van" ou superior, destinado ao transporte de estudantes da zona rural para as escolas da cidade de Veríssimo e vice-versa, até 31 de dezembro de 2022. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Veríssimo - CONTRATADO – ROQUE LANE ELIAS Valor do contrato: R$31.360,00 (trinta e um mil, trezentos e sessenta reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: data de assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Veríssimo/MG, 01 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carla Betânia Fernandes Silva
Código Identificador:800091CF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 212/2022 –INEXIGIBILIDADE 028/2022

RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** no valor de R$2.400,00, visando a contratação de serviços de treinamento, qualificação e formação de servidores quanto a implantação e execução do e-Social, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Marcos Vinícius de Souza Lima, Secretario de Administração

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:246C12A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 149/2022 - PE 037/2022

A Prefeitura Municipal de Vespasiano/MG torna público aos interessados o resultado da análise da **DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL CLÁUSULA (*17.2.30 E 17.2.30.A)***. A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:FE7BED8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022 - Processo 1429/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8666/93 e suas alterações, a locação do imóvel localizado na Rua Dom Silvério, nº 140, Bairro Nova Era, para funcionamento da unidade básica de saúde Nova Era no qual a Sra. Claudia Apolonio de Castro Freitas , inscrito no CPF 927.205.016-20, para sediar o Programa Saúde da Família do bairro Nova Era, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil reais) mensais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Viçosa, 8 de Outubro de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:7B280EB7

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Dispensa nº 43, Processo 1449/2022 - O Município de Viçosa, CNPJ 18.132.449/0001-79, torna público que fará, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8666/93 e suas alterações, a contratação da empresa DIÁLISE COMÉRCIO E IMPORTAÇÔES LTDA, CNPJ 11.407.854/0001-03, para a aquisição de medicamento para atender a paciente M.J.C, no valor de R$ 3.640,00 (Três mil seiscentos e quarenta reais), conforme processo judicial 0032710-36.2020.8.13.0713.

Viçosa, 08 de Outubro de 2022 -

RAIMUNDO NONATO CARDOSO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:C2655180

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE-PROCESSO 155

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 155/2022
DISPENSA Nº105/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente, localizada na rua Elias Bouhid- Centro, Volta Grande- MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

O MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG, torna publiconos termos do § II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse**da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselecionar a proposta mais vantajosa, visando aContratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente, localizada na rua Elias Bouhid- Centro, Volta Grande- MG,conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às18 horas do dia14/10/2022, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br.
Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
ANEXO III - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,07 de outubro de 2022.

LEANDRO JOSÉ PINHEIRO
Presidente da Comissão

ANEXO II
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente localizado na rua Doutor Elias Bouhid, centro, Volta Grande-MG, conforme condições e especificações contidas neste documento.
.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 O serviço será necessário para a restauração da Casa do Agente de Volta Grande -MG, respeitando as condições devido ao prédio ser cedido para o Município.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição
1	Coleta de Dados; Projeto Arquitetônico; ART do Projeto Arquitetônico; Projeto Executivo; Memorial Descritivo; Memória de Cálculo; Cronograma físico-financeiro; Planilha Orçamentaria com base setop mg região leste; Projeto Elétrico; Maquete 3D e Projeto de Acessibilidade.

4 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO
4.1.1 - O prazo de execução do(s) serviços(s) começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento da Ordem de Serviço, a ser emitido pelo Setor de Compras ou pelo setor requisitante.
4.1.2 - O Contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da CONTRATADA com terceiros, sem autorização prévia da administração, por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual;
4.2 - Da vigência e das prorrogações contratuais
4.2.1 - Após a autorização da dispensa, o futuro contratado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o TERMO DE CONTRATO, cuja vigência será 90 dias, podendo, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21, ser prorrogado por interesse das partes, respeitada o limite da dispensa pelo valor, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
4.3 - Do reajuste
4.3.1 - Será admitido reajuste de preços observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, por reajustamento em sentido estrito, mediante aplicação do índice de inflação apurado nos 12 meses anteriores pelo IPCA - ou outro índice específico que venha a substituí-lo.
4.3.2 - O termo inicial do período de reajuste é a data prevista para apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, ou, no caso de novo reajuste, a data a que o anterior tiver se referido.
4.4 - Das alterações contratuais
4.4.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.4.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará e não receberá qualquer serviço com defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as correções ou refazer os serviços necessários, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.
5.2 - A entrega do(s) serviço(s) deverá(ão) ser feita(s), logo após a execução e conclusão do(s) serviço(s), cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.
5.3 - O recebimento provisório e definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do serviço, após conferência de sua conformidade com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA
6.1.1 - Entregar os serviços dentro dos padrões de qualidade;
6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.
6.1.3 - O(s) serviço(s) quando cabível(is) necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.
6.1.4 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.
6.1.5 - Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços, dos produtos e materiais utilizados quando necessário, substituindo ou refazendo os serviços que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste TR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive a rescisão contratual;
6.1.6 - Fornecer toda mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos serviços, bem como os encargos previdenciários, trabalhistas e outros de qualquer natureza decorrentes da execução do Contrato.
6.1.7 - Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência.
6.1.8 - Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o contratante de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.
6.1.9 - Observar as práticas sustentáveis, no que couber, em especial a economia no consumo de água e energia, racionalização do uso de matérias-primas, adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente, utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxidade, utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada e utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis.

7 - DA RESPONSABILIDADE POR DANOS
7.1 - A CONTRATADA responderá por todo e qualquer dano provocado a Administração, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido

7.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pela Administração, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pela CONTRATADA, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pela Administração a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.
7.3 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas da Administração, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pela CONTRATADA, independentemente do tempo em que ocorrerem, ou serão objeto de ressarcimento a Administração, mediante a adoção das seguintes providências:
a) dedução de créditos da CONTRATADA;
b) medida judicial apropriada, a critério da Administração.

8 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1 - Emitir Ordem de Serviço.
8.2 - Efetuar os pagamentos devidos à Contratada nas condições estabelecidas.
8.3 - Rejeitar todo serviço e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.
8.4 - Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do objeto, se não abordadas no termo de referência.

9 -MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO
9.1.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr.(a)CHRISTIANE F. PERACIO SILVEIRA, Secretaria Municipal deAdminstraçãoque determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.
9.1.2 - A servidoraAlessandra Ribeiro da Silva, atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.
9.1.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não

acarrete ônus para o(a) Município de Volta Grande ou modificação da contratação.
9.1.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
9.1.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.
9.1.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
9.1.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10 - PROCEDIMENTOS E PRAZOS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS
10.1 - A apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da autorização de faturamento emitida pelo CONTRATANTE (Termo de Recebimento Definitivo). A(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentadas pela CONTRATADA devem estar aderentes aos requisitos legais e tributários firmados pelos órgãos competentes sendo que o pagamento somente será autorizado após ATESTE pelo(s) servidor(es) competente(s), condicionado este ato à verificação da conformidade e da adequação em relação aos serviços efetivamente prestados.

11- DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE PAGAMENTOS
11.1 - Após recebimento e ateste da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento. A(s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.
11.2 - O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

12 - DOS PRAZOS PARA PAGAMENTO
12.1 - Recebida a NOTA FISCAL pela área administrativa competente o pagamento das obrigações deverá ocorrer no prazo, limitado a 30 (trinta) dias contados do recebimento da NOTA FISCAL.
12.2 - A documentação de cobrança não aceita pelo CONTRATANTE será devolvida à CONTRATADA para que adote as devidas medidas corretivas, com as informações que motivaram sua rejeição.
12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente (decorrente de penalidade imposta ou inadimplência) o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.
12.4 - Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE. A devolução da documentação de cobrança não aprovada pelo CONTRATANTE não servirá de motivo para que a CONTRATADA suspenda a execução dos serviços ou deixe de efetuar os pagamentos devidos aos seus empregados envolvidos na execução contratual.

13 - DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO
13.1 - Será REJEITADO, no todo ou em parte, o serviço em desacordo com as especificações constantes deste TERMO DE REFERÊNCIA.
13.2 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, no total ou em parte, o objeto do CONTRATO em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

14 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR
14.1 - Como pré-requisito à contratação e decorrer da execução contratual, deverá a contratada comprovar os requisitos de habilitação.

15 - DA CONTRATAÇÃO
15.1 - Nos termos da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis do instrumento de contrato.

16 - ALTERAÇÕES
16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

17 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS
17.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

18 - SANÇÕES
18.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
18.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande,15/09/2022.

CHRISTIANE F. PERACIO SILVEIRA
Secretária Da Administração

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 155/2022
DISPENSA N.º 105/2022

Razão Social:_____,
CNPJ:_.____/_-

Logradouro:_,**nº**_,**Bairro:**

Cidade:_,**UF:**, **CEP:**_-_,
Telefone: ( ) _____

E-mail.:
A empresa acima se propõe **a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado noTermo de Referência-AnexoI**,pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

–O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

ANEXO III
ESTIMATIVA DE DESPESA
1- OBJETO:

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e planilhas para a reforma e restauração do prédio Casa do Agente, localizada na rua Elias Bouhid- Centro, Volta Grande- MG, conforme condições e especificações contidas no Termo de referência - Anexo I e do documento de formalização da demanda.

2 – PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Serv	Descrição	UND	Quantidade	Valor	Val. Total
001	Prestação de serviço - Coleta de Dados; Projeto Arquitetônico; Art do Projeto Arquitetônico; Projeto Executivo; Memorial Descritivo; Memória de Cálculo; Cronograma físico-financeiro; Planilha Orçamentária com base setop Mg Região Leste; Projeto Elétrico; Maquete 3D e Projeto de Acessibilidade.	UNID	1,00	19.500,00	19.500,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

3.1 - O valor total para contrataçãodo objeto é de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais).

3.2 –Afim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG, 07 de outubro de 2022.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Depto. de Compras

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:4839272C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 181/2022, Pregão Presencial 83/2022. Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS). Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira das 12hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 25 de Outubro de 2022 às 08h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:A1D92CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/22
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/22
CONTRATADO: ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVELSUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARAREALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
PresidenteDa Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/22
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/22
CONTRATADO: AM ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVELSUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARAREALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
PresidenteDa Comissão De Licitação

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 55/22
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/22
HOMOLOGAÇÃO: 04/10/22
CONTRATADO: FLR SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL(IS) DE NÍVELSUPERIOR COM ESPECIALIZAÇÃO EM PEDIATRIA PARAREALIZAÇÃO DE CONSULTAS PEDIÁTRICAS.
VALOR DA DESPESA: R$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.79.I da Lei de Licitações.
DATA: 07/10/22 -

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Presidentea Comissão De Licitação

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:A91823F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
CONTRATOS

Contrato Nº..: 261/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 03/10/2022 Término: 02/10/2023
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 18/2022
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA CMED/ANVISA, GENÉRICOS E SIMILARES, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022, PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 18/2022, PROCESSO LICITATÓRIO NÚMERO 23/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO/MG, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE TABELA.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 264/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CARLA PATRICIA TEIXEIRA CIARC
Valor.....: 2.483,40 (dois mil quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação Nº.: 53/2022
Recursos.....: Dotação: 2.113.3.3.90.39.00.00.00.00 (893)
Objeto.....: CREDENCIAMENTO DE MÉDICO(S) PEDIATRA, COM ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROPEDIATRIA PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NEUROPEDIATRICAS PARA TRATAMENTO E ACOMPANHAMENTO NEUROLÓGICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS E SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 265/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MIDAS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES
Valor.....: 4.509,00 (quatro mil quinhentos e nove reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2022
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (880)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 266/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Valor.....: 6.420,00 (seis mil quatrocentos e vinte reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2022
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (880)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 267/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MASTER ELETRODOMESTICO EIRELI
Valor.....: 5.893,00 (cinco mil oitocentos e noventa e três reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2022
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (880)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 268/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GOMAP COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: 23.906,00 (vinte e três mil novecentos e seis reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2022
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (880)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 269/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MEDICAL SIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO MEDICO
Valor.....: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2022
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (880)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Contrato Nº..: 270/2022
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: LICITA VIP LTDA
Valor.....: 8.711,90 (oito mil setecentos e onze reais e noventa centavos)
Vigência.....: Início: 06/10/2022 Término: 31/12/2022
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 75/2022
Recursos.....: Dotação: 1.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (880)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES NA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E ODONTOLÓGICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

Alterosa, 7 de Outubro de 2022

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:D960B065

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 051/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 025/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE: 2 VEÍCULOS, SENDO 1 PARA A ADMINISTRAÇÃO E 1 PARA A EDUCAÇÃO, TIPO AUTOMOTOR, HATCH 0 KM, COM 5/CINCO LUGARES INCLUINDO MOTORISTA, MOTOR MÍNIMO 1.0 E POTÊNCIA MÍNIMA 66 CV, BIOCOMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA (FLEX), CÂMBIO 5/CINCO MARCHAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ELETRO-HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM AR CONDICIONADO E VIDROS ELÉTRICOS, COM TRAVAS ELÉTRICAS, SISTEMA DE FREIOS COM ABS, COM AIRBAG DUPLO, TAPETES DE BORRACHA PARA O INTERIOR, COM TODOS OS DEMAIS ITENS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CÓDIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO, CONFORME PLANO DE TRABALHO. CONTRATADO: MINASVEL MINAS VEICULOS LTDA, CNPJ 20.811.105/0001-38. VIGÊNCIA: 06/10/2022 À 05/10/2023. VALOR: R$ 135.800,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:E284A812

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 050/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 024/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, E INSTALAÇÃO DE UNIDADE MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DO CREAS – DESCRIÇÕES ANEXAS, LICITAÇÃO PELO CRITÉRIO DE JULGAMENTO ADEQUADO À ESPÉCIE: MENOR PREÇO POR ITEM. CONTRATADO: MOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 25.275.318/0001-06. VIGÊNCIA: 05/10/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ R$ 15.688,50. CONTRATADO: OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 40.369.967/0001-60. VIGÊNCIA: 05/10/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ R$ 10.245,00. CONTRATADO: FOCUS EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ 42.579.294/0001-06. VIGÊNCIA: 05/10/2022 À 31/12/2022. VALOR: R$ R$ 12.434,00.

Publicado por:
Cristiane Vieira de Souza
Código Identificador:3DD53FCC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 618/2022

DECRETO Nº 618/2022

DISPÕE DA REGULAMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº55/2016 PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA-MG.

O Prefeito Municipal de ASTOLFO DUTRA, MG, no uso de suas atribuições legais e **Considerando** a necessidade de regulamentação da Lei
Municipal para atendimento a meta 19 do Plano Nacional de Educação,
Lei nº 13005/2014, que diz respeito a gestão democrática no cargo de direção escolar.

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito da administração pública do Poder Executivo do Município o Art. 14 da Lei Complementar nº 55/2016, sobre o cargo de livre nomeação e exoneração de direção escolar, ser através da gestão democrática.

CAPÌTULO I- DAS REGRAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DEMOCRÁTICA DE DIRETORES

Art. 2º - O processo de escolha democrática para o cargo de diretores e vice-diretores para as escolas municipais de ASTOLFO DUTRA/MG, seguirá os seguintes critérios:

§ 1º - Critério "Mérito", através de tempo de serviço – Poderão se inscrever para participarem do processo de comprovação de conhecimento técnico os professores efetivos que possuírem formação em Pedagogia ou Gestão Escolar.

§ 2º - Critério "Desempenho", através de conhecimento técnico – Os pré-candidatos que satisfizerem a exigência do critério de TEMPO DE SERVIÇO, serão submetidos a uma avaliação – a ser aplicada pela Secretaria Municipal de Educação. Serão habilitados para a próxima fase os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50% dos pontos na avaliação.

§ 3º - Critério de escolha- Dentre os pré-candidatos aprovados (aptos) nos critérios técnicos de MÉRITO e de DESEMPENHO, caberá o Executivo escolher o candidato para exercer o cargo de Diretor Escolar.

Art. 3º - Fica revogado as disposições ao contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Astolfo Dutra, 09 de Setembro de 2022.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:527B2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 619/2022

DECRETO Nº 619, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, DISTRIBUIDORA DE ÁGUA A USAR O IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Astolfo Dutra, MG, no uso de suas atribuições legais,

considerando que há necessidade de conceder o uso de áreas públicas necessárias a implantação de equipamentos de abastecimento de água, para cumprimento de suas finalidades específicas

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA a usar, por prazo indeterminado, o imóvel situado no Distrito de Santana de Campestre, no Município de Astolfo Dutra, integrante do patrimônio Municipal, com a finalidade específica de implantação de equipamentos de abastecimento de água:

DESCRIÇÃO DA ÁREA DE DO POÇO C-3 LOCALIZADO NO DISTRITO DE SANTANA DO CAMPESTRE PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS.
CIDADE: Astolfo Dutra
DISTRITO: Santana do Campestre
PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra
ÁREA: 25,00m² (Vinte e cinco metros quadrados).
ENDEREÇO: Pça. Governador Valadares, 77 Centro.
TEL.: (32) 3451-1385
UTILIZAÇÃO: Pleno Domínio
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
DATUM SIRGAS 2000 – MERIDIANO CENTRAL – 45ºW
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:
Partindo-se do vértice V8 (vértice oito) de coordenadas E=713511.4572m eN=7646734.2088m, final da descrição do acesso início desta, daí com azimute de 133°46'13" e distância de 2,72m tem-se o V1 (vértice um) de coordenadas E=713513.4225m e N=7646732.3261m, deste com azimute de 223°20'43" e distância de 5,03m tem-se o V2 (vértice dois) de coordenadas E=713509.9673m e N=7646728.6654m, deste com azimute de 312°42'42" e distância de 4,88m tem-se o V3 (vértice três) de coordenadas E=713506.3802m e N=7646731.9768m, deste com azimute de 42°24'14" e distância de 5,13m tem-se o V4 (vértice quatro) de coordenadas E=713509.8365m e N=7646735.7614m, deste com azimute de 133°46'13" e distância de 2,24m tem-se o V8 (vértice oito) de coordenadas E=713511.4572m e N=7646734.2088m, sendo o vértice final da área descrita.

A área definida pelos vértices V1, V2, V3, V4 confronta-se: pelos lados V1V2, V2V3 e V3V4 com área remanescente de propriedade da Prefeitura Municipal de Astolfo Dutra e pelos lados V4V8 e V8V1 com acesso a área remanescente.

Art. 2º - Esta autorização é outorgada em caráter gratuito, personalíssimo e unilateral, sendo portanto, intransferível.

Parágrafo único – A autorização será cassada, de pleno direito e independentemente de notificação ou interpelação judicial, ocorrendo alteração da destinação prevista neste Decreto, dissolução da Entidade outorgada, cessação das atividades da Concessionária do serviço público no Município de Astolfo Dutra ou o descumprimento de obrigações assumidas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogar as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 (nove) dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:DA715B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 620/2022

DECRETO Nº 620, DE 09 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL n. 1.121, DE 18 DE AGOSTO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA – MG**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 65, VI, e XXIV, e 66, ambos da Lei Orgânica Municipal, além das demais legislações aplicáveis, bem como com base no Art. 13, da Lei Municipal n. 1.121, de 18 de agosto de 2010 e do Art. 41, §3º, da Lei Complementar n. 02, de 26 de fevereiro de 1999,

CONSIDERANDO a necessidade de complementação do Anexo I da Lei Municipal n. 1.121, de 18 de agosto de 2010,
CONSIDERANDO que a Lei Complementar n. 02, de 26 de fevereiro de 1999, em seu Art. 41, §3º, determina que os valores das diárias concedidas aos servidores públicos devem ser fixados por meio de Decreto,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 1.476, de 23 de março de 2022, que "dispõe sobre viagem a serviço e a concessão de diária a servidores e a vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º. A tabela constante do Anexo I da Lei Municipal n. 1.121, de 18 de agosto de 2010, passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I – TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL E INTERNACIONAL
LEI MUNICIPAL n. 1.121/2010

TABELA DE VALORES – DIÁRIAS DE VIAGENS PARA O TERRITÓRIO NACIONAL E PAÍSES DA AMÉRICA DO SUL			
DESTINO	**FAIXA I (R$)**	**FAIXA II (R$)**	**FAIXA III (R$)**
Capitais, exceto Belo Horizonte	1.500,00	1.200,00	1.000,00
Belo Horizonte e Municípios de outros estados que não sejam capitais	500,00	380,00	350,00
Demais municípios	200,00	180,00	150,00
Países da América do Sul	1.500,00	1.200,00	1.000,00
Enquadramento: Faixa I: Prefeito; Faixa II: Vice-Prefeito e Secretário Municipal; Faixa III: Servidor Público (concursado, contratado, comissionado).			

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 09 dias do mês de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:83339D8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, Processo nº 60/2021 Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: Prestação de serviços de Terapêutica Médica, Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais, Biotecnologia Aplicada à Reprodução. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública e conforme as pactuações Inter federativas do município, controle de Zoonoses, Eutanásia em animais contaminados com Leishmaniose, Responsabilidade Técnica em Campanha de Vacinação, treinamentos para os Agentes de Endemias e palestras para Comunidade. Credenciado: Centro Veterinário Villa Pet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

Bela Vista de Minas, 07 de outubro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6B96264F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, Processo nº 60/2021 Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: Prestação de serviços de Terapêutica Médica, Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais, Biotecnologia Aplicada à Reprodução. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública e conforme as pactuações Inter federativas do município, controle de Zoonoses, Eutanásia em animais contaminados com Leishmaniose, Responsabilidade Técnica em Campanha de Vacinação, treinamentos para os Agentes de Endemias e palestras para Comunidade. Credenciado: Centro Veterinário Villa Pet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas

. Bela Vista de Minas, 07 de outubro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CB9DA292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS-RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2021, Processo nº 60/2021 Inexigibilidade nº 05/2021. Objeto: Prestação de serviços de Terapêutica Médica, Avaliação e Reparação Clínico-Cirúrgica das Afecções Animais, Biotecnologia Aplicada à Reprodução. Epidemiologia, Diagnóstico e Controle das Doenças Infecciosas e

Parasitárias e sua Importância em Saúde Pública e conforme as pactuações Inter federativas do município, controle de Zoonoses, Eutanásia em animais contaminados com Leishmaniose, Responsabilidade Técnica em Campanha de Vacinação, treinamentos para os Agentes de Endemias e palestras para Comunidade. Credenciado: Centro Veterinário Villa Pet Ltda. – CNPJ 44.361.461/0001-65, pelo período de 12 meses.

Bela Vista de Minas. Bela vista de minas, 07 de outubro de 2022.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
– Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:26A9305B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022 . Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos para atuarem nas unidades de Saúde Pública do Município. Credenciados: Camargo Serviços Médicos Eireli – CNPJ 32.860.326/0001-85, Mauro Ribeiro Artuzo - CNPJ 32.304.595/0001-65 e GHOMED Serviços Médicos Avançados Eireli - CNPJ 40.240.309/0001-73, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:19E03949

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- ADJUDICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022 . Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos para atuarem nas unidades de Saúde Pública do Município. Credenciados: Camargo Serviços Médicos Eireli – CNPJ 32.860.326/0001-85, Mauro Ribeiro Artuzo - CNPJ 32.304.595/0001-65 e GHOMED Serviços Médicos Avançados Eireli - CNPJ 40.240.309/0001-73, pelo período de 12 meses. Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:4398CC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS- RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 01/2022, Processo nº 69/2022 . Inexigibilidade nº 06/2022. Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de plantões médicos para atuarem nas unidades de Saúde Pública do Município. Credenciados: Camargo Serviços Médicos Eireli – CNPJ 32.860.326/0001-85, Mauro Ribeiro Artuzo - CNPJ 32.304.595/0001-65 e GHOMED Serviços Médicos Avançados Eireli - CNPJ 40.240.309/0001-73, pelo período de 12 meses.

Bela Vista de Minas.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:C5A62A26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 566/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 014/2022

OBJETO: Contratação da "Banda Rock Beats" para apresentação no dia 12 de novembro de 2022, nas festividades de aniversário do município. **CONTRATADA:** Daniela Pierre Firme - ME, CNPJ nº 11.135.966/0001-52. **VALOR:** R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) (vinte e seis mil e quinhentos e setenta e sete reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha: 463 - 020813 392 0009 2.019 339039 / Ficha: 498 - 020823 695 0003 2.081 339039. **ASSINATURA:** 29/08/2022. **VIGÊNCIA:** 29/08/2022 a 30/11/2022.

Borda da Mata – MG, 07 de outubro de 2022.

WESLLEY ALENCAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DA144CB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
ADRIANO DA SILVA PINTO. Perfazendo o valor total de R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 554/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) PABX, PARA O PERIODO DE 12 MESES.**

Borda da Mata/MG, 07 de outubro de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 554/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata/MG, 07 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5FA24F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 394/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

E CORRETIVA DA CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA (CPCT) PABX, PARA O PERIODO DE 12 MESES. **EMPRESA REGISTRADA:** ADRIANO DA SILVA PINTO , inscrita no CNPJ sob o nº 10.835.332/0001-40. **VALOR ESTIMADO:** R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais). **. DATA DE ASSINATURA:** 07/10/2022. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 07/10/2022 a 07/10/2023.

Borda da Mata – MG, 07 de outubro de 2022.

CÉLIO DOMINGOS CABRAL DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:79C78E1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2022 A 159/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 160/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 074/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 160/2022 - Pregão Presencial 074/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUÍDO, GRAXAS E OUTROS, PARA USO NOS VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BRAZOPOLIS** - Ata 154/2022: Auto Peças Bom Jesus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº23.946.916/0001-34, pelo valor estimado de R$71.385,00 (Setenta e Um Mil e Trezentos e Oitenta e Cinco Reais). Ata 155/2022: Auto Z Peças e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº28.925.304/0001-89, pelo valor estimado de R$10.235,00 (Dez Mil e Duzentos e Trinta e Cinco Reais). Ata 156/2022: Lincetractor Comercio, Importação e Exportação Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº11.371.179/0001-00, pelo valor estimado de R$863,20 (Oitocentos e Sessenta e Tres Reais e Vinte Centavos). Ata 157/2022: Lombardi Lubrificantes Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº19.277.764/0001-57, pelo valor estimado de R$137.551,55 (Cento e Trinta e Sete Mil e Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). Ata 158/2022: Simone Maniezzo Teodoro Pneus Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº46.228.097/0001-95, pelo valor estimado de R$15.849,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta e Nove Reais). Ata 159/2022: Sonia Bernardes da Silva Carvalho, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº31.540.137/0001-62, pelo valor estimado de R$20.922,20 (Vinte Mil e Novecentos e Vinte e Dois Reais e Vinte Centavos). Vigência: 07/10/2022 a 06/10/2023. Assinada em 07/10/2022.

Brazópolis, 07/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS **-**
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:7F9E530D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS ERRATA AO EDITAL DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

ERRATA Nº 01 EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM, DOS TIPOS PASSEIO E VAN, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Fica retificado o edital nos seguintes termos:

ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA – NA DESCRIÇÃO DOS VEICULOS DO ITEM 02:
Onde se lê:
Veículo automotor de passeio zero KM; Fabricação nacional; Veículo zero KM, Ano / Modelo de fabricação não inferior a data de sua compra; **Motor: 1.0 a 1.3, 4 cilindros**; Alimentação flex; Cor branca; Capacidade mínima de 05 (cinco) lugares; Potência em CV's: 82 a 185 (Etanol) e 75 (gasolina); Câmbio manual; Ar condicionado; Direção hidráulica; Airbag duplo (motorista e passageiro); Freios ABS e EBD,; Vidro laminado; Válvula anti refluxo de combustível; Apoios de cabeça traseiros rebaixados e com regulagem de altura; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Retrovisores externos com comando interno mecânico; Rodas de aço estampadas com calotas integrais; Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento); Travas elétricas nas 4 portas; Rádio FM com USB MP3; Porte com todos os itens básicos obrigatórios de segurança, conforme legislação vigente de trânsito; Prazo de garantia conforme padronização do fabricante.
Lê se:
Veículo automotor de passeio zero KM; Fabricação nacional; Veículo zero KM, Ano / Modelo de fabricação não inferior a data de sua compra; **Motor: 1.0 a 1.3, MÍNIMO 03 CILINDROS**; Alimentação flex; Cor branca; Capacidade mínima de 05 (cinco) lugares; Potência em CV's: 82 a 185 (Etanol) e 75 (gasolina); Câmbio manual; Ar condicionado; Direção hidráulica; Airbag duplo (motorista e passageiro); Freios ABS e EBD,; Vidro laminado; Válvula anti refluxo de combustível; Apoios de cabeça traseiros rebaixados e com regulagem de altura; Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos; Computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia); Retrovisores externos com comando interno mecânico; Rodas de aço estampadas com calotas integrais; Vidros elétricos dianteiros (one touch e anti esmagamento); Travas elétricas nas 4 portas; Rádio FM com USB MP3; Porte com todos os itens básicos obrigatórios de segurança, conforme legislação vigente de trânsito; Prazo de garantia conforme padronização do fabricante.

FICA MANTIDA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES PARA O DIA 21/10/2022 as 09:00hs, no mesmo local descrito no Edital. A presente errata está disponível no site: www.brazópolis.mg.gov.br. Informações através do e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br ou através do seguinte telefone: (35) 3641- 1373.

Brazópolis, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:4CF61A86

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 028/2022, referente ao Processo nº 130/2021 – Pregão Presencial nº 070/2021, entre o Município de Brazópolis e a empresa CLINICA MÉDICA MARIENSE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.725.112/0001-63 com sede na Rua Capitão Cirilo, nº 668, Centro, CEP: 37.795-000 Andradas/MG, neste ato representada por sua representante legal a Sra Elizangela Benedita de Oliveira Sorgi, portadora do CPF: 166.379.868-01 identidade nº 21.818.334-3 SSP/SP, referente à alteração da Cláusula Quarta da Vigência – sendo termo inicial em 07/10/2022 e seu termo final em 07/10/2023 e alteração da Cláusula Nona: Do Valor - O valor do presente Contrato terá a correção do valor pelo índice INPC passando

o seu valor global para R$ 216.571,56 (duzentos e dezesseis mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos), assinado em 07/10/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:907D4257

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

CÂMARA MUN. DE CAMBUÍ – Extratodo Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009/2021. Objeto: Contratação de empresa especializada para a Cessão de Direito de uso temporário de Software Integrado para Gestão Orçamentária, Financeira, Administrativa e Contratação de Treinamento e Assessoria Técnica. Contratada: MIT – Minas Instituto da Tecnologia Eireli. Vigência: 08/10/2022 a 07/10/2023. Valor estimado: R$ 113.254,00 (Cento e treze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Cambuí, 07 de outubro de 2022

LUIZ PAULO NEPOMUCENIA -
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:512302A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 565/2022 – Pregão Nº. 065/2022 – OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à aquisição de software e sistema base de servidor para monitoramento eletrônico, em conformidade com o termo de referência anexo ao presente edital. A abertura do certame será as 14h do dia 25/10/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:1B18C2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
ATA DA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2022 (DOIS MIL E VINTE E DOIS) DO CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL DE CAMBUÍ – MINAS GERAIS.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 14h (quatorze horas) no centro cultural, deu-se início à terceira reunião extraordinária do conselho municipal do patrimônio histórico e cultural de cambuí mg ,com pauta anteriormente apresentada via *online*, com a presença dos Conselheiros: Aislan Neves Ribeiro – Funcionário Público/Titular- Secretário, Mateus Pedro da Silva – representante do CAU/ CREA Presidente Titular, Josias Alves da Silva- representante da OAB/Titular , Karine Andrade-funcionária pública/ Titular, Luciano Ferreira da Cunha- representante da associação empresarial/ titular, Eliana Aparecida Ferraz- representante dos professores/suplente, Cicero José de Souza/suplente . Verificado haver quórum regimental iniciou-se a reunião que teve como ordem do dia os seguintes assuntos: **1(um)** Foi aprovado por unanimidade o pedido por parte do setor de patrimônio referente a pintura da fachada do imóvel situado na Praça Professor Maximiano Lamber n° 100, antigo Bazar do leão seguindo o laudo de prospecção já realizado ; **2 (dois)** Segundo o edital de número 001/2022 de chamamento público foi analisado pelos membros do conselho o indeferimento da proposta da Associação de Capoeira Cambuí baseado no item 6.3.1. Do edital onde sita a data e horário de entrega da proposta, sendo assim foi indeferido pois a Associação protocolou às 14 hs e 40 minutos. Sem mais nenhum assunto a tratar, demos por encerrado nossa reunião às 15:45 horas.

AISLAN NEVES RIBEIRO
Secretário

MATEUS PEDRO DA SILVA
Presidente

JOSIAS ALVES DA SILVA
Titular

KARINE ANDRADE
Titular

LUCIANO FERREIRA DA CUNHA

ELIANA APARECIDA FERRAZ

CÍCERO JOSÉ DE SOUZA

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:BCE443F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

PRC Nº. 866/2022 – CHAMAMENTO DO MARCO REGULATÓRIO Nº. 009/2022 – OBJETO: Seleção de Organizações da Sociedade Civil interessadas em celebrar Termo de Colaboração, cujo objeto é a disponibilização de recursos financeiros para promover e realizar do projeto "Escolinha Cambuiense de Futebol Society". A abertura será as 09h do dia 16/11/2022. O edital encontra-se no site https://www.prefeituradecambui.mg.gov.br e no Depto. de Licitações. Inf.: (35) 3431-1167.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:614C66DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

EXTRATO DE CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 90/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 11 /2022- Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AOUISIÇÃO OXIGENIO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTONIO REIS PARA DEMANDA DA PREFEITURA DE CAMPO DO MEIO-MG.. Contratados: AIRGAS GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA, inscrito no CNPJ: sob o nº 29.874.397/0001-22, contrato nº206 / 2022: R$610.142,40. Data da assinatura: 28/09/2022. Vigência: 28/09/2023.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:8999F295

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 132/2022 - INEXIGIBILIDADE N° 016/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Objeto: Prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Carmo do Paranaíba, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.119 de 26 de dezembro de 2011, por um período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993. Contratado(a): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM, CNPJ: 20.513.859/0001-01, no valor total de R$5.040,00 (cinco mil e quarenta reais). Responsável pela ratificação: César Caetano de Almeida Filho. Data de assinatura: 07 de outubro de 2022.

Carmo do Paranaíba, 07 de outubro de 2022.

SIMEIRE SILVA MOREIRA CUNHA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Carmo do Paranaíba-MG.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8A448C14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA - PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

ONDE SE LÊ:
Em cumprimento ao Art. 72, § único da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

LEIA-SE:
Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 103/2022
Processo nº. 114/2022
Dispensa nº. 060/2022

ONDE SE LÊ:
Fundamento: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

LEIA-SE:
Fundamento: Artigo 24, IV, da Lei nº 8.666/93.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BEBEDOUROS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS 03 ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, ATENDER A SOLICITAÇÃ FÍCIO 15/2022 DO TRE DE MINAS GERAIS, PARA O FUNCIONAMENTO DAS SEÇÕES ELEITORAIS.

Contratante: Município de Chiador – MG
Signatário Contratante: Itiberê Rodrigues Dos Santos – Prefeito.

Contratado: JB MAGALHÃES COMÉRCIO E SERVIÇOS - ME. CNPJ n. 24.561.535/0001-08
Representante Legal: JAMILSON BARROS MAGALHÃES

Valor do Contrato: R$ 13.005,00 (Treze mil e cinco reais)

Assinatura: 16 de setembro 2022.
Vigência: 16/09/2022 a 16/11/2022.

Chiador - MG, 7 de outubro de 2022.

MARIA REGINA COSTA DE S. REIS
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:AA7A0B20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIADOR
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2022.

COMISSÃO DE PREGÃO
PROCESSO Nº 123/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 028/2022.
Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Chiador-MG. A Comissão de Pregão torna público a realização do Processo de Licitação nº 123/2022, Pregão Presencial (SRP) nº 028/2022. Tipo menor preço por item, para **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA. Participação Exclusiva ME/EPP/MEI**. O Credenciamento dos interessados, abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação, ocorrerão no dia 24/10/2022, às 09:00hs. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtida, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, na Rua Padre Carlos Dondero, nº 16, Centro, Chiador – MG, CEP: 36.630-000; ou pelo e-mail: licitacao@chiador.mg.gov.br. Site: https://pm-chiador.publicacao.siplanweb.com.br/editais. Tel: (32) 3285-1000.

RODRIGO RESENDE RESENDES.
Pregoeiro Municipal. Chiador – MG, 7 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Regina Costa de Souza Reis
Código Identificador:7C51E66C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2022
OBJETO: Contratação*de empresa especializada para fornecimento de Usina de asfalto, móvel, pré-mistura a frio (P.M.F), nova de fábrica, rebocável, atendendo a solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I deste Edital, cujo recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, conta 13.383-3.*

O Prefeito Municipal de Coimbra/MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei nº 10.520/2002, acatando o resultado apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal, referente ao Processo Licitatório nº 123/2022 e Pregão Eletrônico nº 084/2022, e, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial quanto à regularidade do processo, resolve HOMOLOGAR o resultado da presente licitação e ratificar a ADJUDICAÇÃO realizada pelo Pregoeiro Oficial.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 06/10/2022 pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado:

Empresa vencedora no valor total de R$ 164.730,00 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais).

RAZÃO SOCIAL - CNPJ: SHINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP - 54.086.012/0001-00

Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital e Proposta apresentada pelas licitantes, determino, então, que o setor competente comunique à vencedora do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 07 de outubro de 2022.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 083/2022

Processo Licitatório nº:123/2022

Forma de Contratação: Pregão Eletrôniconº 084/2022

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado:SHINI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA-EPP - 54.086.012/0001-00

Objeto:Contratação*de empresa especializada para fornecimento de Usina de asfalto, móvel, pré-mistura a frio (P.M.F), nova de fábrica, rebocável, atendendo a solicitação do Departamento de Obras, de acordo com as especificações constantes no termo de referência – Anexo I deste Edital, cujo recurso é proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, conta 13.383-3.*

Valor:R$ 164.730,00 (Cento e sessenta e quatro mil setecentos e trinta reais)

Data de Assinatura: 07/10/2022

Vigência:07/10/2022 a 07/10/2023

Dotação:4.4.90.52.00.2.07.01.04.122.0026.1.0017 - Fonte de Recurso: 00.01.69 - Aqusição Equip. Serviço Munic. Obras

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:BD5B2337

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 133/2022 / PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2022

Órgão/Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Processo Licitatório nº:133/2022

Pregão Presencial nº:087/2022

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA ECOPRAÇA, NA PRAÇA DE ESPORTES, EM COIMBRA/MG, INCLUÍNDO O FRONECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS, ANEXOS AO EDITAL DE LICITAÇÃO, ATENDENDO AO SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS.

Valor estimado:R$ 126.245,22 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

Acolhimento de propostas: Até às 09:00h do dia 25/10/2022.

Abertura da sessão pública:09:00h do dia 25/10/2022.

Endereço: Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra - MG, CEP: 36.550-000.

Contato:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com- (32) 3555-1214

O certame será realizado presencialmente, estando o edital disponível no endereço **www.coimbra.mg.gov.br**.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:A74A3D99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2021

ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação,e pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
FORNECEDOR: TROPICAL MINAS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**,** inscrita no CNPJ sob nº 41.166.089/0001-48;
OBJETODA ATA RP: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AS SECRETARIASMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 082/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 017/2021.
OBJETO DO TERMO: Fica cancelada de pleno direito a Ata de Registro de Preçonº 096/2021, a partir do dia 24/08/2022, de forma amigável,dendo as partes por quitadas todas as até a presente data, tendo com base nas razões expostas Comunicação Interna nº 097/2022, de 24/08/2022, encaminhada pelaSecretáriaMunicipal de Educaçãodentre outrosgestoresdestaAta RP.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Há possibilidade jurídica do cancelamento nos termos do inciso I, do art. 20 e do inciso I, do inciso II do art. 21, ambos do Decreto Federal nº 7.982/2013e ainda com base no item13.1.1da Cláusula Trezeda Ata de Registro de Preçonº 096/2021;
DATA DE ASSINATURA: 14/09/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELO ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Educação, Sra. Márcia Cristina Ribeiro dos Reis Martinse pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus.
PELO FORNECEDOR: Tayna Tonette Viana – RG-19.157.044 SSP/MGe CPF: 110.093.136-81, e Leticia Tamara de Andrade - RG: MG-17.945.970 SSP/MG e CPF: 136.622.816-27.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 07/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:457547FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº148/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: decorrente dahomologação parcial constante em fls. 999, do Processo de Licitatório nº 010/2022, na Modalidade de Credenciamento 002/2022, publicada em 23/09/2022,em conformidade com o estabelecido no art. 25, daLei nº 8.666 de 21/06/93
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10 , Secretário Municipal de Saúde
CONTRATADA:FABEL CLINICA MEDICA LTDA, CNPJ28.559.081/0001-83
OBJETO:"CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE CONFINS/MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMNTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS"

DATA DE ASSINATURA:30/09/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA :12 (doze) meses, contados a partir da assinatura
VALOR TOTAL: R$ 11.700.00 (onze mil e setecentos reais)
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE:Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos
PELA CONTRATADA: Sr. João Henrique Assunção Fabel, CPF nº. 787.232.806-20e CRM-MG nº 39374, pelo Sr. Jurandir Fabel, CPF 000.725.246-34 e CRM-MG 3348 e pelo Sr. Edmar de Oliveira Lemos, CPF 164.038.606-82 e CRM-MG 12124
DATA DA PUBLICAÇÃO:10/10/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:87308BD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis
ÓRGÃO GESTOR: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, Secretária Municipal de Administração
FORNECEDOR:GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ:43.575.205/0001-08
OBJETO:"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA PARA REESTRUTURAÇÃO E ESTOQUE DE TODA A PREFEITURA, PARA ATENDIMENTO AO SETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - TI, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊCIA ANEXO I DESTE EDITAL",
VALOR TOTAL: R$1,600,00 (um mil e seiscentos reais)
DATA DE ASSINATURA:05/10/2022
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA : 12 meses a contar de sua assinatura
SIGNATÁRIOS:
PELA ÓRGÃO GESTOR: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita
PELOFORNECEDOR:Geovani Antonio Gabriel de Medeiros - RG:MG11378298 SSP/MG eCPF nº 052.265.296-43
]**DATA DA PUBLICAÇÃO:**10/10/2022
LOCAL DAPUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:D6D8A4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 094/2022 – DISPENSA Nº. 036/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 094/2022 – Dispensa nº. 036/2022. O Município de Cordislândia, torna público a anulação de procedimento licitatório, contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do trator John Deere para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Abastecimento, tendo por critério de julgamento "menor preço por item". Mais informações pelo telefone (35) 3244 1098/1081 –

MATEUS HENRIQUE CRISPIM
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:2AC946AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 001/2022

(Concurso Público /Edital nº 001/2018)

O Prefeito do Município de Franciscópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e em atenção a determinação judicial constante no processo eletrônico de nº 5000131-06.2021.8.13.0392, que tramita perante a Vara Única da Comarca de Malacacheta – MG, comunica CONVOCAÇÃO do(a) candidato(a), abaixo relacionada, em decorrência do Concurso Público realizado no dia 02/12/2018 e homologado no pelo decreto 009/2019, para, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicão deste Edital, comparecer na Sessão de Pessoal (RH) desta Prefeitura, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 67, Centro, Franciscópolis /MG, objetivando a realização dos exames necessários, apresentação dos documentos abaixo relacionados e, posteriormente, assinatura do Termo de Posse respectivo.
O não comparecimento no prazo previsto implicará na renúncia do(a) candidato(a) ao direito a vaga que lhe assiste.
Relação de documentos a serem apresentados (cópias legíveis):
cópia autenticada em Cartório da Carteira de Identidade;
cópia autenticada em Cartório do Título de Eleitor e Comprovante de Votação na última eleição;
cópia autenticada em cartório do CPF;
cópia autenticada em Cartório da Certidão de Nascimento ou Casamento;
cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
cópia de um comprovante de endereço;
uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;
cópia autenticada em Cartório, dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado em Edital, e respectivo registro no conselho de classe, se for o caso;
exibição do original Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correpsondente à escolaridade exigida, conforme especificação cosntante deste Edital;
declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício pra demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Município de Franciscópolis;
declaração de possuir disponibilidade para desempenar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão dos trabalhos inadiáveis;
certidão de antecedentes criminais;
declaração de bens;
atestado médico comprovando aptidão física e mental para o trabalho.

CARGO: Técnico de Enfermagem
CANDIDATO (A): NATHÁLIA LORRANE PEREIRA DE JESUS.

Franciscópolis MG, 07 de outubro de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal de Franciscópolis MG

DAIANY KIVIA DOS SANTOS NICK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:B5974DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI COMPLEMENTAR 50/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº 50, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Estabelece normas de escolha para provimento do cargo de Diretor Escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Inimutaba, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O provimento do cargo de Diretor Escolar das escolas públicas da rede municipal de ensino do Município de Inimutaba será realizado a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, conforme disposições contidas nesta Lei.
Art. 2º O cargo em comissão de Diretor Escolar será exercido em regime de dedicação exclusiva, vedado ao seu ocupante exercer outro cargo na Administração Pública, em qualquer ente da Federação.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE ESCOLHA
Seção I
Das Inscrições ao Processo de Avaliação

Art. 3º A escolha de servidor para ocupar o cargo de Diretor Escolar será realizada por eleição, mediante escolha realizada pela comunidade escolar dentre os candidatos aprovados em processo de avaliação, que se dará por meio de processo seletivo de provas de títulos, nos termos desta Lei e do edital de abertura de inscrição.
Art. 4º Poderá candidatar-se ao cargo de Diretor Escolar, o Professor de Educação Básica (PEB) ou Especialista em Educação Básica (EEB), que comprove, na data da inscrição:
I - ser servidor público da educação, em exercício na rede municipal de ensino do Município de Inimutaba;
II - possuir curso de Magistério, Pedagogia, Gestão Escolar ou licenciatura plena na área da educação ou bacharelado/tecnólogo acrescido de Formação Pedagógica de Docentes;
III - estar apto a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária;
IV - não ter sido penalizado em processo administrativo disciplinar em órgão integrante da Administração Pública, nos cinco anos anteriores à data da inscrição.

Seção II
Do Processo de Avaliação

Art. 5º O processo de seleção dos candidatos que se habilitarão ao processo de escolha pela comunidade escolar, constituirá de provas de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, considerando o estabelecido no edital de abertura de inscrição.
§ 1º O processo seletivo de que trata o *caput* é prévio ao processo de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho e será simultâneo para todas as escolas públicas da rede municipal de ensino e realizado a cada três anos, no período compreendido entre os meses de outubro e novembro.
§ 2º O processo seletivo terá validade até o dia 31 de dezembro do ano do término do período de exercício do cargo de Diretor Escolar.
Art. 6º Os candidatos aprovados mediante avaliação de mérito e desempenho serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida e estarão aptos a concorrem ao processo de escolha pela comunidade escolar.
Parágrafo único. O edital de abertura de inscrição ao processo de avaliação definirá os critérios de desempate.

Art. 7º Do resultado parcial do processo de avaliação caberá recurso à Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo, devidamente fundamentado, no prazo previsto no edital de abertura de inscrição.
Art. 8º O resultado final do processo de avaliação será homologado pelo Prefeito, por meio de decreto, no prazo de cinco dias, contados da data da publicação do resultado final.

Seção III
Da Eleição

Art. 9º Os candidatos habilitados no processo de avaliação de que trata a Seção II, cumpridos os requisitos, serão submetidos ao processo de escolha realizada com a participação da comunidade escolar, sendo que os eleitos serão nomeados ao cargo de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino.
§1º O processo de escolha que trata o *caput* será realizado no período compreendido entre os meses de novembro e dezembro e será disciplinado observadas as disposições desta Lei e regulamentação mediante Decreto expedido pelo Poder Executivo.
Art. 10 O processo de eleição será coordenado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 A comunidade escolar será representada pelo Conselho Escolar, pais, professores e servidores ativos da respectiva instituição de ensino, que estarão aptos a votar no processo de eleição.

CAPÍTULO III
DO PROVIMENTO DO CARGO
Seção I
Da Nomeação

Art. 12 A nomeação do candidato aprovado em processo de avaliação e eleito pelo processo de escolha pela comunidade escolar para ocupar o cargo de Diretor Escolar será efetivada por meio de portaria, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.
Art. 13 A critério da Administração Pública, poderá ser nomeado um diretor escolar para atuar em duas escolas da rede municipal de ensino, desde que haja previsão no edital de abertura de inscrições.

Seção II
Da Posse e do Exercício

Art. 14 O diretor escolar nomeado nos termos desta Lei tomará posse no dia 1º de janeiro do ano seguinte ao da eleição.
Parágrafo único. A posse do diretor escolar poderá ser prorrogada, a critério da Secretaria Municipal de Educação, por prazo não superior a dez dias.
Art. 15 São competentes para dar posse e exercício ao diretor escolar aprovado nos termos desta Lei:
I - o Prefeito;
II - o Secretário Municipal de Educação.
Art. 16 O diretor escolar nomeado permanecerá em exercício no cargo de direção pelo período de três anos consecutivos, podendo ser reconduzido uma única vez por igual período, mediante nomeação em novo processo seletivo.
Parágrafo único. A recondução de que trata o *caput* não se aplica aos diretores que substituíram ou sucederam os diretores titulares no curso do período de exercício do cargo de direção, por afastamento temporário ou vacância.

CAPÍTULO IV
DA GESTÃO INTERINA

Art. 17 Ocorrendo afastamento temporário ou vacância do cargo de Diretor Escolar, será nomeado para substituição ou complementação do período de exercício, o candidato eleito, segundo a ordem de classificação.
§ 1º Na falta de candidatos eleitos, o Prefeito nomeará um diretor escolar interino, de acordo com os requisitos previstos no art. 4º, que ocupará o cargo até a posse do novo diretor titular aprovado nos termos desta Lei.
§ 2º O prazo para abertura de novo processo de avaliação para habilitação de candidatos aptos a participarem do processo de escolha

pela comunidade escolar será de trinta dias, contados da data da posse do diretor interino.
Art. 18 Ocorrerá a vacância do cargo de Diretor Escolar por:
I - conclusão do período de exercício;
II - renúncia;
III - exoneração;
IV - aposentadoria;
V - falecimento;
Parágrafo único. No caso de vacância do cargo, somente será aberto novo processo de avaliação para habilitação de candidatos aptos a participarem do processo de escolha pela comunidade escolar, se o prazo para o término do período de exercício a ser complementado for superior a seis meses.
Art. 19 Nos casos de criação ou fusão de escolas, o Prefeito nomeará diretor escolar interino, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 17.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 O disposto nesta Lei será regulamentado, no que couber, por decreto do Poder Executivo.
Art. 21 Ficam revogados o art. 35, art. 52, art. 53, art. 54, §§ 1º e 2º e art. 67 da Lei Complementar nº 4, de 11 de novembro de 2005.
Art. 22 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:B83D12C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INIMUTABA
LEI 793/2022

LEI Nº 793, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2022, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Inimutaba aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Porder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no Orçamento do Município, referente ao exercício de 2022, destinado a cobrir despesas com a manutenção de convênio com Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Órgão: 0200 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade: 0201 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0024 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.197 - Manutenção de Convênio com Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Elemento de Despesa
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 26.500,00

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Parágrafo único. Para abertura do crédito especial autorizado no *caput*, serão utilizados recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Órgão: 0200 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade: 0201 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122- Administração Geral
Programa: 0003 - Gestão Administrativa
Projeto/Atividade: 2.008 - Gestão da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Elemento de Despesa:
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - R$ 26.500,00

Fonte de Recurso: 100 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Art. 2º Na hipótese de insuficiência de saldo na dotação constante do crédito especial de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação, até o limite fixado no art. 4º da Lei nº 776, de 16 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Inimutaba para o exercício financeiro de 2022.
Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 775, de 25 de novembro de 2021, que institui o Plano Plurianual do Município de Inimutaba para o período de 2022 a 2025, e o anexo Prioridades e Metas da Lei nº 765, de 2 de julho de 2021, que estabelece diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município, para o exercídio de 2022, para inclusão da ação, no respectivo programa, conforme disposto nesta Lei.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inimutaba, 7 de outubro de 2022.

EMERSOMM DANEZZI
Prefeito

Publicado por:
Marilene Mendes dos Santos
Código Identificador:1FD5CF7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jequitinhonha através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público a REPUBLICAÇÃO LOTE 2 do Pregão Presencial que realizará licitação, tipo MENOR PREÇO:

Processo Licitatório nº 089/2022 – **Pregão Presencial** nº 019/2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica com autorização da ANATEL e ASN bloco IPV4 para a prestação de serviços de link dedicado de dados (FIBRA ÓTICA – FFTH e VIA RÁDIO), para atender as demandas das secretarias do Município de Jequitinhonha/MG.

(LOTE 2).
Serviço de fornecimento de acesso à internet dedicada via rádio na frequência de 5.8 GHZ nos locais da zona rural/povoados do município. Os equipamentos necessários para a interligação (modems, rádios etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

Abertura: 24/10/2022 as 09h00min.

Edital e demais Informações na sala de licitações à Av. Pedro Ferreira, 159, Centro, de 08h00min às 17h00min, Fone: (33) 3741-2570, Site: www.jequitinhonha.mg.gov.br.

Jequitinhonha-MG, 07 de outubro de 2022.

THATIANE FERNANDES DOS SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:8949058F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **25 DE OUTUBRO DE 2022**, **às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MÃOS DADAS CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA 1261000064/2022/SEE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LASSANCE/MG**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br - licitacao@lassance.mg.gov.br** –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CD92DC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO 188/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 57/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°188/2022 – Pregão Presencial Nº57/2022, que acontecerá no dia **24/10/2022**. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de estrutura para a Tradicional Gincana Cultural de Lima Duarte, conforme especificações e quantitativos constantes nos Anexos presentes neste Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone(32) 3281.1282 e/ou pelo emaillicitacao@limaduarte.mg.gov.br.A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:9C96E7EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO 177/2022 - PREGÃO PRESENCIAL 55/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do PL n°177/2022 – Pregão Presencial Nº55/2022, que acontecerá no dia **25/10/2022**. Objeto: Contratação de empresa especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para futuros e eventuais fornecimentos e recarga de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos constantes em anexo no Edital. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça JK, 173 – em horário comercial, pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo email licitacao@limaduarte.mg.gov.br.A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas no edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:20B8A979

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE PROCESSO LICITATÓRIO N 148/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 06/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o PL n° 148/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022. Objeto: Aquisição de veículos diversos, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 10/10/2022 às 09:00h do dia 21/10/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 21/10/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:6A55B3C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EQUIPARADAS NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS INCLUINDO O FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, VESTUÁRIO, EMBALSAMENTO

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 099/2022 – Pregão Presencial nº 038/2022, registro de preços exclusivo para me/epp/equiparadas nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços funerários incluindo o fornecimento de urnas mortuárias, vestuário, embalsamento e translado, dentre outros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social**.** Abertura dia 25/10/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:3BE35B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHACALIS TERMO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO CONTRATO

Processo nº 072/2022 – Modalidade: Dispensa de Licitação Nº 010/2022 Lei 14.133 Art. 75 Inciso II. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Regularização Fundiária do Município: Coleta de dados e identificação das matrículas existentes do município no setor 02- Memorial descritivo dissertativo do Setor 02- Memorial tabular dos lotes no setor 02 - Quantidade de lotes no setor 02: 466 lotes – Contratada Prime Engenharia Projetos e Execuções Ltda, CNPJ/MF sob o nº 33.999.981/0001-81. Fundamento Legal: Base Legal: art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133. Data da Ratificação: 07/10/2022. Extrato Contrato Nº 075/2022 – Valor Global R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). Vigência 07 de outubro a 31 de dezembro de 2022-

Machacalis, 07 de outubro de 2022.

MAURO ROBERTO F. BATISTA –
Prefeito.

Publicado por:
Hudeilson Teixeira Braga
Código Identificador:2A93EF79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de serviços de engenharia para elaboração de projeto de combate a incêndio e pânico (PSCIP), levantamento e elaboração das construções atualizadas das edificações denominada "as built", referente a 14 (quatorze) edificações (prédios escolares), em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO:

CONTRATO Nº180/2022

MIGUEL ANGELO PEREIRA ADÁRIO - CNPJ nº 34.845.408/0001-86

Valor Total: R$ 18.780,00 (dezoito mil setecentos e oitenta reais)

Vigência: 06/10/2022 a 31/12/2022

Processo Licitatório n° 107/2022 – Dispensa nº048/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:ABE095BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2022 - TOMADA DE PREÇOS- Nº 008/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, do TIPO TÉCNICA E PREÇO,** em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2023, PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PEDAGÓGICO IMPRESSO E DIGITAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CREDENCIAMENTO

ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS
Data: 22/11/2022
Horário: 09:00 horas
Local: Sala do Departamento de Compras (Prefeitura)

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:307BFCFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 143/2022, Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 0165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: PREMOLDADOS MATOSINHOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.734.108/0001-88.

Objeto Contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a qual 07/10/2022 à 06/10/2023.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:1D425572

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 144/2022, Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 0165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.202.638/0001-21.

Objeto Contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a qual 07/10/2022 à 06/10/2023.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:4B90FD1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 145/2022, Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 0165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: CSS COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.762.706/0001-30.

Objeto Contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a qual 07/10/2022 à 06/10/2023.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:F77AA853

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO CONTRATUAL

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme, por intermédio da Assessoria de Licitação e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, a celebração do Contrato nº 146/2022, Pregão nº 05/2022, oriunda do processo nº 0165/2022.

Contratante: Prefeitura Municipal de Mateus Leme, CNPJ nº 18.715.433/0001-99.

Contratado: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº
33.533.249/0001-11.

Objeto Contratual: Registro de preços para aquisição de materiais de pintura, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital do Processo Licitatório supracitado.

Vigência: Este contrato tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo a qual 07/10/2022 à 06/10/2023.

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Nayara Joice Gonçalves
Código Identificador:E581D23A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mateus Leme torna pública a Ratificação da Dispensa n° 0198/2022 – Processo nº 0523/2022 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mateus Leme e HENRIQUE AVELAR CASTRO, CPF N°057.174.526-16.
OBJETO: Contratação de Profissional com "Expertise" na elaboração de Projetos, Planilhas e outros dados no Sistema Caixa/Sigcon, para destravamento das obras provenientes de emendas federais e estaduais .
Valor: R$ 16.600,00 (dezesseis mil e seiscentos reais).
Ratificação: 03/10//2022

Publicado por:
Letícia Rogéria Mara de Oliveira
Código Identificador:ACCAEFB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 28/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública municipal.** A abertura está prevista para o dia 21/10/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 20/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:57974989

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 25/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de consultoria técnica para o sistema de transporte do município de Mateus Leme/MG, regular e escolar e perspectiva de implantação de subsídios tarifários.** A abertura está prevista para o dia 25/10/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 24/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:59AF4E57

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial 24/2022, cujo objeto é **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria técnica objetivando a captação de recursos junto aos órgãos e entidades que compõem a administração pública municipal.** A abertura está prevista para o dia 21/10/2022, às 09:30 horas. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 20/10/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0BC3BCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 058.2022

EXTRATO CONTRATO: 0058/2022 – CONTRATADO(A): DEVA VEICULOS LTDA CNPJ: 23.762.552/0003-02 - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021 PARA AQUISIÇÃO DE 02 UNIDADES DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR - ORE 2: ÔNIBUS COM COMPRIMENTO TOTAL MÁXIMO DE 9.000 MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (QUARENTA E QUATRO) ESTUDANTES SENTADOS, MAIS O CONDUTOR, E DEVE SER EQUIPADO COM DISPOSITIVO PARA TRANSPOSIÇÃO DE

FRONTEIRA, DO TIPO POLTRONA MÓVEL (DPM), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0056/2022 MODALIDADE: Adesão a Registro de Preço: 0006/2022 - VALOR TOTAL: R$ 937.833,34 (novecentos e trinta e sete mil e oitocentos e trinta e tres reais e trinta e quatro centavos) - VIGÊNCIA: 26/08/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Sexta-feira , 26 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:DD4170FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 056.2022

EXTRATO CONTRATO: 0056/2022 – CONTRATADO(A): CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP CNPJ: 20.957.637/0001-88 - OBJETO: CONTRATACAO DE SERVICOS PARA A EXECUCAO DE OBRAS DE EXTENSAO MODIFICACAO E REMOCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA MEDIANTE A EXECUCAO DOS SERVICOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CONSTANTES NAS PLANILHAS ORCAMENTARIA DOS PRE PROJETOS 018/2022 019/2022 020/2022 E 021/2022 (CASIP) VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS SERVICOS URBANOS ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICIPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0055/2022 MODALIDADE: Processo Dispensa: 0016/2022 - VALOR TOTAL: R$ 204.792,00 (duzentos e quatro mil e setecentos e noventa e dois reais) - VIGÊNCIA: 02/08/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Terça-feira , 02 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:843234E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 057.2022

EXTRATO CONTRATO: 0057/2022 – CONTRATADO(A): CONSORCIO DE ADMINISTRACAO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA - CASIP CNPJ: 20.957.637/0001-88 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO CASIP PARA EXECUÇÃO DO PRÉ PROJETO 024/2022 REFERENTE A INSTALAÇÃO DE CAIXAS COM DISJUNTORES NO PARQUE DE EVENTOS ANTÔNIO AGOSTINHO DA SILVA (TINO), CONSTANTES NA PLANILHA ORÇAMENTARIA ANEXA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG. PROCESSO: 0061/2022 MODALIDADE: Processo Dispensa: 0019/2022 - VALOR TOTAL: R$ 21.252,00 (vinte e um mil e duzentos e cinquenta e dois reais) - VIGÊNCIA: 05/08/2022 à 31/12/2022.

MOEDA, Sexta-feira , 05 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:B9AA5402

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 066.2022

EXTRATO CONTRATO: 0066/2022 – CONTRATADO(A): HM POCOS LTDA CNPJ: 19.330.170/0001-62 - OBJETO: Contratação de empresa para reativação dos poços artesianos das localidades de Moeda Velha e Capoeirão, com rede adutora (exceto alvenaria e abertura de valas) até os respectivos reservatórios elevados, instalação e torneiras para coleta e análise da agua em 19 poços artesianos localizados na cidade de Moeda, bem como instalação de chave boia via rádio com carregamento fotovoltaico de bateria instalado no poço artesiano da localidade de Pessegueiro – Moeda/MG. PROCESSO: 0067/2022 MODALIDADE: Convite: 0003/2022 - VALOR TOTAL: R$ 162.131,60 (cento e sessenta e dois mil e cento e trinta e um reais e sessenta centavos) - VIGÊNCIA: 28/09/2022 à 28/12/2022. MOEDA, Quarta-feira , 28 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:95A12AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 061.2022

EXTRATO CONTRATO: 0061/2022 – CONTRATADO(A): CNM ENGENHARIA LTDA CNPJ: 38.227.273/0001-46 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRASCONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO, COMPLEMENTARES, EXECUTIVOS, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E SONDAGEM, BEM COMO ACOMPANHAMENTO DE OBRAS. PROCESSO: 0068/2022 MODALIDADE: Adesão a Registro de Preço: 0007/2022 - VALOR TOTAL: R$ 942.164,56 (novecentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) - VIGÊNCIA: 02/09/2022 à 02/09/2023.

MOEDA, Sexta-feira , 02 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:F2E7F6A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES

O Município de Moeda/MG torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 041/2022 - **Processo Licitatório Nº 085/2022** - tipo menor preço - POR ITEM - Objeto: REGISTRO DE PREÇO para a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE ARQUIVOS DE AÇO, PROJETOR DE MULTIMÍDIA E LAVADOR DE ALTA PRESSÃO PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MOEDA/MG. Sessão pública se realizará dia 01/11/2022 às 08:30hs**. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:0D2061B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 01/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº: 01/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 01/2022
Modalidade: Pregão Presencial
Edital nº: 01/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistemas (Software) informatizados de gestão pública, englobando cessão do direito de uso (locação) temporário e não exclusivo, incluindo implantação, conversão, migração de dados, suporte técnico e treinamento de usuários para atender as necessidades do IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais.

O IPSEM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais torna público que no **dia 3 de novembro de 2022, quinta-feira, às 14:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Patrocínio, situada na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacaoptc@patrocinio.mg.gov.br e/ou ipsempatrociniomg@htomail.com* e no portal do município de Patrocínio/MG: https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 5 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

NEUSA MARIA FERREIRA
Diretora Presidente
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais - IPSEM

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C9AABE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 176/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - PERP 22 EDITAL Nº: 138/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 176/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - PERP 22
Edital nº: 138/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, EM CONFORMIDADE COM A TABELA CMED, PARA ATENDER A TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 26 de outubro de 2022 às 08:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br,* no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios e no portal da licitanet.

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B6FA5AB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 181/2022
MODALIDADE: PREGÃO - PERP 25 EDITAL Nº: 142/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 181/2022
Modalidade: Pregão - PERP 25
Edital nº: 142/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE EXTRUSORAS DE CONCRETO E FORMA METÁLICA DE PERFIS DE CONCRETO, PARA PRODUÇÃO DE MEIO FIO, GUIAS E SARJETAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 31 de outubro de 2022 às 09:00 hs**, realizará Pregão na Modalidade Eletrônica através da plataforma Licitanet licitações on-line, disponível no endereço https://www.licitanet.com.br/.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B6CBA31

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 183/2022
MODALIDADE: PREGÃO - RP 120 EDITAL Nº: 143/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 183/2022
Modalidade: Pregão - RP 120
Edital nº: 143/2022
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA EM EVENTOS, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 24 de outubro de 2022 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2022.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3C01811

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO PROCESSO Nº: 184/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 20/2022

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 184/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 20/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PERÍCIA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GEOTÉCNICOS

NA OBRA DE CANALIZAÇÃO DO CÓRREGO RANGEL, A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 27 de outubro de 2022 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 7 de outubro de 2022.

RINALDO SANTOS DE FREITAS
Presidente

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63B6C6E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO Nº: 163/2022
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS EDITAL Nº: 16/2022

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 163/2022
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 16/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL NO DISTRITO DE MACAÚBAS DE CIMA, MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e a empresa CONSTRUTORA BRAÇO FORTE LTDA, com CNPJ sob o nº 25.290.892/0001-33, no valor global de R$ 452.518,21 (quatrocentos e cinqüenta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e vinte e um centavos). Prazo de execução: 3(três) meses. Vigência do Contrato: 12(doze) meses.

Patrocínio-MG, 30 de setembro de 2022.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A86F3A75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93, **ADJUDICAÇÃO** do **Processo Administrativo 111/2022**, **Tomada de Preços 012/2022**, e **HOMOLOGAÇÃO** do objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020459 E PROGRAMA N° 09032022,** em favor da empresa **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS EIRELI.** Inscrito no **CNPJ sob o n°21.858.501/0001-83,** no valor de **R$ 516.384,00 referente ao lote 01.**

MARCIO FERREIRA SOUTO
Prefeito Municipal.

Pedra Azul/MG 06/10/2022.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:C979F35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº 111/2022, Tomada de Preço 012/2022, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA JOÃO DE ALMEIDA PAGAMENTO COM RECURSOS ORIUNDOS DE TRANSFERENCIA ESPECIAL FEDERAL, PLANO DE AÇÃO N° 09032022-020459 E PROGRAMA N° 09032022.,** que assinou em **06/10/2022, o Contrato de n° 114/2022,** com a empresa: **SR EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA,** inscrita no CNPJ **n°21.858.501/0001-83,** em regime de empreitada do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** no valor de **R$ 516.384,00 (Quinhentos e dezesseis mil, Trezentos e oitenta e quatro reais),** referente ao **lote 01 da TOMADA DE PREÇOS Nº012/2022,** prazo de execução 06 (seis) meses, prazo de vigência do contrato 09 (nove) meses**.**

Pedra Azul/MG, 06/10/2022.

RICARDO LUKAS MAKÊ COSTA
–Presidente da CPL.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:400C4126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO **Processo 280/2022, Pregão Presencial n° 027/2022** - **Objeto**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, fórmulas, suplementos alimentares e material de consumo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Total**: R$286.795,00 (Duzentos e oitenta e seis mil e setecentos e noventa e cinco reais) -

EDUARDO JOSÉ VIANA
– Prefeito Municipal.

Pedra do Anta, 07 de outubro de 2022.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:C42E96D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 12.708 HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL 05/2022 – SEMSA.

DECRETO No 12.708 / 2022

Homologa o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital 05/2022 – SEMSA.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Fica homologado o Processo Seletivo Simplificado, concernente ao Edital No 05/2022, visando ao preenchimento de vagas de acordo com a necessidade da Administração Pública na contratação de profissionais para os seguintes cargos: Auxiliar de Farmácia e Médico PSF, de acordo com a necessidade **temporária de excepcional interesse público**, consoante o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal/88 c/c artigo 39 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal no 3.020/2006, conforme relação de aprovados constante no anexo I.

Art. 2o O presente Processo Seletivo terá vigência por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 6 de outubro de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito de Municipal

ERIKA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Interina

Publicado por:
Sandra Maria Guedes Antunes
Código Identificador:606B8F73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N º 103/2022 – Pregão Presencial 052/2022
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 052/2022, do tipo menor preço por item, para contratação de pessoa jurídica, objetivando o Registro de Preços para aquisição parcelada de grama esmeralda em placas uniformes, isenta de doenças e pragas, para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 21/10/2022 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de outubro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:ADE4FCF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
ERRATA

Extrato do Contrato n.º 203/2022 – Dispensa de Licitação n.º 007/2022, publicado em 07 de outubro de 2022, **onde se lê** "Inexigibilidade de Licitação n.º 007/2022, **lê – se** "Dispensa de Licitação n.º 007/2022".

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 07 de outubro de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:0B34829C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2022 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08hs50min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de construção de bueiro duplo tubulares de concreto na Comunidade Angola e Maias – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, e Especificações Técnicas que integram o edital, e Especificações Técnicas que integram o edital, e seus anexos.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado nos termos legais, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes, sendo encaminhado via e-mail ou mesmo retirados através da página oficial do Município.
Neste ato, a Comissão Permanente de Licitação esclarece nesta assentada não haver qualquer pedido de impugnação do edital convocatório, desta forma, a primeira etapa do processo transcorreu ***in albis***.
No horário previamente designado para a sessão pública comparece no setor de licitação o licitante ***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13 e ***CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Aureliano Medeiros Brandão, nº 630, Bairro Esplanada, CEP. 35.4365-000 na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Fernando Henrique de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.601.972, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.936-14 para participação do certame.
Feito estas considerações, inicia a sessão, sendo declarado aberto os trabalhos.
Iniciando, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios de propostas e habilitação aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas com relação aos lacres dos mesmos. Logo em seguida faz a abertura do envoltório de habilitação do licitante e entrega aos presentes para as devidas averiguações assinaturas.
Perguntado aos presentes sobre a decisão inicial do certame. Não houve manifestação.
Após análise da documentação apresentada pelos licitantes, temos a seguinte decisão:
TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22,

com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13 constata o cumprimento do estabelecido no Edital Convocatório, sendo decidido pela sua habilitação.

CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Aureliano Medeiros Brandão, nº 630, Bairro Esplanada, CEP. 35.4365-000 na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Fernando Henrique de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.601.972, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.936-14 pela inabilitação, tendo em vista o descumprimento do item 21.11 do Edital Convocatório.

Em face a necessidade de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, para prosseguimento da fase de abertura do envoltório de proposta, a Comissão Permanente de Licitação questiona aos presentes sobre a interposição de recursos. Sendo manifestado pelo licitante ***CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Aureliano Medeiros Brandão, nº 630, Bairro Esplanada, CEP. 35.4365-000 na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Fernando Henrique de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.601.972, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.936-14 que apresentará recurso. Em face a manifestação apresentada, a Comissão Permanente de Licitação suspende a sessão, ficando os licitantes devidamente notificados para manifestações no prazo legal.

Pelo licitante ***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13 manifesta ainda que há divergência dos índices e balanço apresentado pelo licitante ***CONSTRUTORA SANCARLOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 65.304.420/0001-07, com sede na Rua Aureliano Medeiros Brandão, nº 630, Bairro Esplanada, CEP. 35.4365-000 na cidade de Abre Campo, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Procurador Fernando Henrique de Souza, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-16.601.972, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 099.644.936-14, que não atende ao disposto no edital convocatório.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a respectiva ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0DFB37FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DE JULGAMENTO - FASE DE HABILITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 104/2022 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 12hs50min, reúne-se a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia, com utilização de mão de obra para execução de para ampliação do almoxarifado da Farmácia de Minas – conforme Planilha Orçamentária, Cronogramas Físico Financeiro, Memória de Cálculo de Quantidades, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas, estando incluídos todos os custos decorrentes da mão-de-obra, encargos sociais, materiais de construção, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos, tudo em conformidade com as normas estabelecidas pela ABNT, NBR, NB e CREA/CAU, e Especificações Técnicas que integram o edital, e Especificações Técnicas que integram o edital, e Especificações Técnicas que integram o edital, e seus anexos.

O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado nos termos legais, tudo conforme consta nos autos.

O Edital Convocatório foi solicitado por diversos licitantes, sendo encaminhado via e-mail ou mesmo retirados através da página oficial do Município.

Neste ato, a Comissão Permanente de Licitação esclarece nesta assentada não haver qualquer pedido de impugnação do edital convocatório, desta forma, a primeira etapa do processo transcorreu ***in albis***.

No horário previamente designado para a sessão pública comparece no setor de licitação o licitante ***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13 para participação do certame.

Feito estas considerações, inicia a sessão, sendo declarado aberto os trabalhos.

Iniciando, a Comissão Permanente de Licitação entrega os envoltórios de propostas e habilitação aos presentes para as devidas averiguações e assinaturas com relação aos lacres dos mesmos. Logo em seguida faz a abertura do envoltório de habilitação do licitante e entrega aos presentes para as devidas averiguações assinaturas.

Perguntado aos presentes sobre a decisão inicial do certame. Não houve manifestação.

Após análise da documentação apresentada pelos licitantes, temos a seguinte decisão:

TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13 constata o cumprimento do estabelecido no Edital Convocatório, sendo decidido pela sua habilitação.

Em face a necessidade de atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, para prosseguimento da fase de abertura do envoltório de proposta, a Comissão Permanente de Licitação questiona aos presentes sobre a interposição de recursos. Sendo manifestado pela renúncia.

Em face a renúncia de recurso manifestado pelos presentes, a Comissão Permanente de Licitação, decide pela continuidade da sessão.

Inicia desta forma a fase de abertura do envoltório de proposta do licitante proponente ***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13.

Os dados da proposta do licitante encontram-se no Mapa de Apuração.

Em face ao resultado apontado no Mapa de Apuração constata-se que a proposta do licitante ***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular

Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13, perfaz o valor de R$ 41.049,28 (quarenta e um mil e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Vale destacar aqui nesta assentada que o valor estimado constante do Edital Convocatório é de R$ 41.049,28(Oitenta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Desta forma a Comissão Permanente de Licitação considera como vencedor do certame o licitante ***TRANSFORME SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E REFORMAS EIRELI***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 34.785.199/0001-22, com sede na Rua Antônio Guimaraes, nº 479, Bairro Centro, CEP. 35.439-000 na cidade de Oratórios, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo titular Gustavo Silva Militão, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº MG-17.900.289, expedida pelo Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 108.596.156-13, informando aos presentes que após os tramites legais será formalizado os demais atos de praxe.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente sessão, sendo lavrado a respectiva ata, que vai assinada por todos os presentes.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:4C044251

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 106/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2022

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 10hs30min, reúne-se a Pregoeira com sua equipe, para abertura e julgamento das propostas do Processo de Licitação em epigrafe, que tem por objetivo o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva (funilaria, mecânica e elétrica) dos veículos (ônibus, vans e caminhão) para atendimento e manutenção das atividades do Município de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais.
O extrato resumido do Edital Convocatório encontra-se publicado na Imprensa Oficial do Município e no Hall da Prefeitura Municipal, tudo conforme consta nos autos.
O Edital Convocatório foi retirado no site por diversos licitantes.
Conforme consta nos autos, não há impugnação do ato convocatório, transcorrendo *in albis* a fase externa do presente certame.
Às 10hs30min comparece na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama o licitante REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Teresa, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Cep. 35.430-085, neste ato representado pelo Senhor MARCELO QUINTÃO DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 959.987.726-87.
Iniciando a fase de credenciamento, temos que o licitante REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Teresa, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Cep. 35.430-085, neste ato representado pelo Senhor MARCELO QUINTÃO DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 959.987.726-87, encontra-se em conformidade com o estabelecido no edital convocatório, conforme abaixo: https://www.calcmaps.com/pt/map-radius/

Desta forma, a Pregoeira decide pelo credenciamento de todos os licitantes proponentes.
Iniciando a fase de lances.
Após, elabora o mapa de lances, contendo os lance e resultado final de todos os lotes.
Iniciada a etapa de análise de documentação, constata-se REMAR AUTO PEÇAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 02.090.857/0001-75, com sede na Rua Felisberto Leopoldo, nº 915 e 929, Bairro Santa Teresa, na cidade de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, Cep. 35.430-085, neste ato representado pelo Senhor MARCELO QUINTÃO DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF sob o nº 959.987.726-87 apresentou todos os documentos requisitados no edital convocatório, desta forma, encontra-se devidamente habilitada.
Neste a Pregoeira questiona aos presentes sobre interposição de recursos, sendo manifestado a renuncia.
Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente sessão deste certame, cuja ata vai assinada por todos os presentes.

Santo Antônio do Grama, 04 de outubro de 2022.

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:8214BA99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO N° 91/2022 MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2022

O Município de **SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO - MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, à Praça Alcino Quintão, 20, inscrito no CNPJ sob o Nº: 18.303.248/0001-97, torna público que fará realizar licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2022**, **Processo Licitatório nº 91/2022**, conforme Termo de Referência anexo ao edital. Certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis, nos termos da Lei Federal N°: 8.666/93, Lei Complementar 10.520, e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

HABILITAÇÃO: a listagem dos documentos, condições e exigências para habilitação neste certame estão dispostos no **Item 6 (DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO) deste Edital.**
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http://www.licitardigital.com.br **PLATAFORMA DE LICITAÇÔES LICITAR DIGITAL.**
CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública **DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:** ***21/10/2022*** às 12:00h |(Meio dia) quando se dará a abertura das Fichas Técnicas Descritivas propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeira possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 21 DE OUTUBRO DE 2022.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 12:00 HORAS DE 21/10/2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12:30 HORAS.

2. – DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO E COM A TECNOLOGIA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU MICRO-PROCESSADO, EM REDE CREDENCIADA DE RESTAURANTES, LANCHONETES, SUPERMERCADOS E ESTABELECIMENTOS SIMILARES.
2.1. **Retirada do Edital no Site: http://www.licitardigital.com.br**
Portal: **www.santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br**
ou pelo E-mail: Licitacao@santoantoniodorioabaixo.mg.gov.br
Tel.: 031-3867-1122

Santo Antônio do Rio Abaixo, 07 de Outubro de 2022.

CAETANA MORAIS DUARTE
Pregoeira

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:21D0214F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2022, cujo objeto é a **"Registro de preços para futura Aquisição De Caminhão Pipa Zero Quilometro, Primeiro Emplacamento Em Nome Da Prefeitura Municipal De São Tomás De Aquino"**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das A empresa ***DEVA VEICULOS LTDA*.,** **CNPJ 23.762.552/0003-02,** foi considerada vencedora com o valor de desconto de **R$ 617.000,00 (Seiscentos e Dezessete Mil Reais).**

São Tomás de Aquino/MG, 07 de outubro de 2022.

DANIEL FERREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:65C1D350

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATOS DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços nº 022/2022** de 27 de setembro de 2022**,** oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2022** – Tendo como Objeto: **"AQUISIÇÃO DE VEICULOS SIMPLES, DE PASSEIO 5 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2022 DA AMEG PARA VEICULOS, ATENDENDO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.096."**. Licitante vencedor da Ata: **CARMO VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 022.513320001/74**, foi estimado a contratação com o valor total de **R$ 67.990,00 (Sessenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa Reais).** Com a seguinte dotação orçamentária **020401 10 301 1003 1.039 449052 Ficha 755.** Em 07/10/2022**.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C4F2769F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATOS DE INTENÇÃO DE ADESÃO DE ATA

A Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino faz saber que Intenção de adesão de **ata de Registro de Preços nº 025/2022** de 27 de setembro de 2022**,** oriunda do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 010/2022** – Tendo como Objeto: **"AQUISIÇÃO DE 2 VEICULOS TIPO VAN DE 16 LUGARES, PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022 DA AMEG PARA VEICULOS, ATENDENDO O CONVENIO 1261001154/2022/SEE."**. Licitante vencedor da Ata: **BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 19.180.210.0001-37,** foi estimado a contratação com o valor total de **R$ 579.980,000 (Quinhentos e Sessenta e Nove Mil e Novecentos e Oitenta Reais).** Com a seguinte dotação orçamentária **020502 12 301 1211 1.005 449052 Ficha 740.** Em 07/10/2022**.**

DANIEL FERREIRA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme José Pessoni
Código Identificador:C7375844

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 104/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 83/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.975.629/0001- 04 situada no Povoado Serra do Japão, S/N, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. José Paulo de Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 425.179.746-91 e RG nº. M - 2.473.545 SSP/MG, residente no Povoado Serra do Japão, S/N, na Cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01, Trajeto: Córrego dos Pereiras - Córrego dos Pintos – Mutuquinha (E. M. Antônio César Campos)	R$ 3,71	R$ 3,61

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ARRUDA TRANSJAPÃO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS SOCIEDADE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:BB17324E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSE CARLOS COELHO 56347774615, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.914.103/0001-34 situada na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. Jose Carlos Coelho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 563.477.746-15 e RG nº. M – 5.343.850 SSP/MG, residente na Rua Jose Simões de Resende, Nº 163, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 05, Trajeto: Alunos Especiais - Escolas Estaduais (Grupo - Ginásio - Sede)	R$ 2,22	R$ 2,17
LINHA 17, Trajeto: Tigre (Carlota) – Tenda – Cunhas – Fazenda do Miguel – Rosalvo – Sede (Grupo - Ginásio - Pré Escolar)	R$ 3,54	R$ 3,35
LINHA 18, Trajeto: Tigre – Tenda – Rosalvo – Domiciano – Escola José Valdemar de Campos (Pinheiro I)	R$ 3,28	R$ 3,35

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSE CARLOS COELHO 56347774615
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:E34C9886

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 71/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Wanderleia do Carmo Dornelas 39215782800, CNPJ – 41.997.249/0001-09**,** situada à Rua Manoel Leite nº30, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais**.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação**, tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
4 - Trajeto dos alunos da APAE de sua residência até o Cras	R$ 2,23	R$ 2,17

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

WANDERLEIA DO CARMO DORNELAS 39215782800
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:2B936BE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 03/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653, CNPJ – 39.989.260/0001-77 situada à na Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. **Carlos Alberto de Souza**, CPF nº 964.900.206-53, residente à Rua do Rosário, Nº 98, Bairro: Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – PSF 4	R$ 1,78	R$ 1,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO DE SOUZA 96490020653
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:618E37BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 05/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – PSF 1(Palmital dos Carvalhos)	R$ 1,78	R$ 1,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AE145DC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 02/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600, CNPJ 39.891.786/0001-10, situada na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000, neste ato representada pelo Sr. José Geraldo da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 033.741.556-00, residente e domiciliado na Avenida XII de Dezembro, no462, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR. KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
01 – ESF 2	R$ 1,78	R$ 1,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOSÉ GERALDO DA SILVA 03374155600
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:3BDBA826

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 16/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 20/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Gustavo Elias da Silva de Carvalho 11880638630, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.712.662/0001-27 situada no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. M – 18.044.813 SSP/MG, residente no Distrito de Palmital dos Carvalhos, Rua Alameda Padre Jose Duarte Souza, Nº 115, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.278-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01 - Trajeto: ABÓBORAS – GANDAIA – PALMITAL DOS MATEUS – PALMITAL DOS CARVALHOS	R$ 7,07	R$ 6,79

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:9A4BFFB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 97/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630, inscrito no CNPJ nº. 22.712.662/0001-27, com endereço na Rua Alameda Padre José Duarte Souza nº. 115 no distrito de Palmital dos Carvalhos, CEP 36.275-000, Senhora dos Remédios/MG, representada pelo Sr. Gustavo Elias da Silva de Carvalho portador do CPF nº. 118.806.386-30 e RG nº. MG – 18.044.813 SSP/MG.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 09, Trajeto: Gravatá - Palmital dos Pereiras – Palmital dos Carvalhos (E. E. Urquiza Diniz Chagas e Pré-	R$ 6,55	R$ 6,27

Escolar N. S. Aparecida)		

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

GUSTAVO ELIAS DA SILVA DE CARVALHO 11880638630
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:D54F6B0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 07/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 09/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617 inscrito no CNPJ sob o nº. 29.490.237/0001-80 situada na comunidade de Vargem Grande s/nº. Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiros e/ou pacientes, transporte de alunos e locação de veículos para o transporte eventual em atendimento às Secretarias Municipais de Senhora dos Remédios,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
03 – UBS Palmital	R$ 1,78	R$ 1,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

JOEL AGOSTINHO DE OLIVEIRA 11368245617
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:75E2F42C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEXTO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 102/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 73/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 49/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.398.735/0001-05 situada na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000, representada pelo Sr. Lourival Pedro de Melo, brasileiro, empresário, portador do CPF nº. 279.055.528-10 e RG nº. M – 5.815.083 SSP/MG, residente na Comunidade Morro das Vacas, Zonal Rural na cidade de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 01, Trajeto: Abreus – Coelhos - Morro do Vaca – Floresta – China 2 E. M. José Eloi Benedito	R$ 3,37	R$ 3,27

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

LOURIVAL PEDRO DE MELO 27905552810
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:76D30A60

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

OITAVO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 01/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 98/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: EDNEY JOSE COELHO 07547904602 CNPJ – 29.288.117/0001-02 situada à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, denominada **CONTRATADA,** representada pelo Sr. Edney Jose Coelho, CPF nº 075.479.046-02, residente à Na comunidade de Patrício, Zona Rural, na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de passageiros e/ou pacientes em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e locação de veículo para transporte dos conselheiros tutelar,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
02 – ESF 3	R$ 1,78	R$ 1,70

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de Outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

EDNEY JOSE COELHO 07547904602
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:DB3D207D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO AO CONTRATO NO 98/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 59/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.340.952/0001- 36, situada à Rua Antônio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000, representada pelo Sra. Eliane dos Remédios Oliveira, brasileira, casada, portador do CPF nº. 096.944.166-55 e RG nº. M – 13.196.784 SSP/MG, residente à Rua Antonio Rodrigues Milagres, nº. 117, Centro na cidade de Senhora dos Remédios, Estado de Minas Gerais, Cep: 36.275-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro do contrato que tem como objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes em atendimento à Secretaria Municipal de Educação,** tendo em vista que o custo do combustível abaixou, onerando a prestação de serviços objeto do contrato, conforme comprovação nos autos, havendo necessidade de alteração do valor do KM, conforme segue:

LINHA	VR.KM ATUAL	VR. KM COM REEQUILÍBRIO
LINHA 19, Trajeto: Zé Maria Campanha – Zé Burro – Bar Matinho – Escola – Mazinho (Serra Pião) – E. M. Teófilo Nogueira	R$ 3,73	R$ 3,62

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO
As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e para um mesmo efeito, na presença das testemunhas ao final arroladas, devendo ser este registrado e distribuído às respectivas partes, com comunicação aos demais Órgãos/Repartições envolvidas.

Senhora dos Remédios, 03 de outubro de 2022.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

ELIANE DOS REMÉDIOS OLIVEIRA 09694416655
Contratada

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:AE37E164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SETUBINHA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022, CUJO OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLDAGEM E CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. DATA DE ABERTURA: 25/10/2022 ÀS 09 HORAS. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:1A4D2B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA GAB-051/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DELEGA FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS A SERVIDORES QUE MENCIONAM RELATIVAMENTE À GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANAÇA PÚBLICA – FUNSEP E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV e o parágrafo único do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e **CONSIDERANDO** que o Fundo Municipal de Segurança Pública é subordinado à Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência - SEMOF;
CONSIDERANDO a Lei nº 1.381, de 21 de outubro de 2019 criou o Fundo Municipal de Segurança Pública;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam delegadas às servidoras **EMÍLIA ÚBIA DE SOUZA SARMENTO**, CPF 261.369.238-31 e RG MG-16.613.882 – SSP/MG, nomeada no cargo de Tesoureiro, com lotação na Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, sigla SEMOF, nos termos do Decreto Municipal nº 2.387, de 04/01/2021 e **VITOR HUGO TEIXEIRA**, CPF 511.984.366-20 e RG MG-3.954.329 - SSP/MG, nomeado no cargo de Assessor Especial de Ações Políticas, nos termos do Decreto Municipal nº 2.760 de 07/01/2022, relativamente à gestão dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Segurança Pública, vinculados à Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, CNPJ 36.820.337/0001-92, as seguintes funções administrativas:

I. Nos termos do inciso XXIV do artigo 81 da Lei Orgânica Municipal:
a. Superintender a arrecadação dos tributos e preços, bem como a guarda e aplicação da receita autorizando as despesas e pagamentos, dentro das disponibilidades orçamentárias ou dos créditos votados pela Câmara municipal, no âmbito do FUNSEP.
b. Zelar pela observação de que os recursos movimentados no FUNSEP aprovados pelo Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP, não autorizando o pagamento de nenhuma despesa realizada sem a necessária autorização orçamentária;
c. Cuidar para que a liberação de recursos do fundo esteja de acordo com o cronograma de execução do Plano de Ação, observados os limites estabelecidos no Plano Anual de Aplicação, apresentado pela entidade encarregada de sua execução e aprovado pela plenária do COMSEP mediante a expedição da Resolução devida;
d. Atentar para que a administração operacional e contábil do FUNSEP seja feita de modo a não permitir qualquer movimentação de recursos sem autorização expressa da plenária do COMSEP, mediante a resolução apropriada daquele conselho.
e. Elaborar a proposta orçamentária do Fundo, submetendo-a à apreciação do Conselho Municipal de Segurança Pública, antes de seu encaminhamento às autoridades competentes, época e forma determinadas em Lei ou regulamento;
f. Organizar o Plano Anual de Trabalho e cronograma de execução físico-financeiro, de acordo com os critérios e prioridades definidas pelo COMSEP;
g. Celebrar convênios, acordos ou contratos, observada a legislação pertinente, com entidades públicas ou privadas, visando à execução das atividades custeadas com recursos do Fundo;
h. Ordenar despesas com recursos do Fundo, respeitada a legislação pertinente;
i. Outras atribuições que lhe sejam pertinentes, na qualidade de gestor do Fundo e de acordo com a legislação específica;
j. Prestar contas dos recursos do Fundo aos órgãos competentes.
k. Coordenar a execução dos recursos do FUNSEP de acordo com os planos de ação e aplicação, elaborados e aprovados pelo COMSEP;
l. Executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do FUNSEP;
m. Emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do FUNSEP;
n. Apresentar ao COMSEP a análise e avaliação da situação econômico-financeira do FUNSEP, através de balancetes semestralmente e relatórios de gestão;
o. Elaborar em conjunto através da Divisão de Contabilidade:
1) Semestralmente, as demonstrações de receitas e despesas;
2) Anualmente, os inventários de bens materiais e serviços;
3) Anualmente, o inventário dos bens imóveis e o balanço geral do Fundo;
4) Anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o COMSEP, sem prejuízo do disposto no inciso IV deste artigo.
5) Anualmente, as demonstrações de receita e despesa para o COMSEP, sem prejuízo do disposto no inciso VI deste artigo.
p. Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Anual de Aplicações do FUNSEP;
q. Submeter ao COMSEP o Plano de Anual de Aplicações a cargo do Fundo, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico ou política municipal de saneamento básico e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
r. Realizar, conjuntamente, com o tesoureiro, assinaturas de cheques e transações eletrônicas bancárias;
s. Ordenar empenhos e pagamentos das despesas do Fundo.

Art. 3º. Para a movimentação financeira de recursos do FUNSEP ficam atribuídos ao delegado nesta portaria os poderes para representar o Município de Taiobeiras junto ao Banco do Brasil S/A, Agência 2705-7, Taiobeiras-MG e Caixa Econômica Federal, Agência 3411, Taiobeiras-MG, relativamente a todas as contas correntes/aplicações vinculadas do Fundo Municipal de Segurança Pública, na seguinte forma:
I. Isoladamente, ao tesoureiro da prefeitura:
a. Assinar apólice de seguro;
b. Receber ordem de pagamentos;
c. Abrir contas de depósitos;
d. Autorizar cobranças;
e. Receber, passar recibos e dar quitação;
f. Solicitar saldos e extratos;
g. Requisitar talonários de cheques;
h. Retirar cheques devolvidos;
i. Sustar/contraordenar cheques;
j. Cancelar cheques;
k. Baixar cheques;
l. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
m. Consultar contas de aplicação de programas de repasse de recurso federal – RPG;
n. Solicitar saldos/extratos investimento, solicitar saldos/extratos investimentos, solicitar saldos/extratos de operações de créditos emitir comprovantes;

II. Conjuntamente o tesoureiro da prefeitura:

a. Emitir, ajustar valores, cláusulas e condições de empréstimo e/ou financiamento;
b. Assinar instrumento de crédito;
c. Assinar menção adicional;
d. Assinar aditivo de qualquer espécie;
e. Assinar contrato de abertura de crédito;
f. Emitir cheques;
g. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
h. Autorizar débito em conta relativo a operações;
i. Endossar cheques;
j. Efetuar resgates em aplicações;
k. Efetuar saques em conta correntes;
l. Efetuar saques em poupanças;
m. Efetuar movimentação financeira no RPG;
n. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
o. Efetuar transferência por meio eletrônico;
p. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/AASP;
q. Efetuar transferências para a mesma titularidade por meio eletrônico, encerrar contas de depósitos.

Art. 4º. As rotinas de coleta, registro e controle dos atos e fatos contábeis inerentes ao funcionamento do Fundo Municipal de Segurança Pública (FUNSEP) e suas variações, bem como o acompanhamento e execução do orçamento, registrando a arrecadação de receitas e a execução das despesas do FUNSEP, controlando os atos e fatos relacionados ao fundo e ao seu respectivo Orçamento, assim como as demonstrações contábeis necessárias, tudo tanto nos termos da lei 4.320/64 como das pertinentes à matéria, serão realizados pela Divisão de Contabilidade, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Orçamento, Finanças e Transparência, integrante da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Taiobeiras.

Art. 5º. O FUNSEP, além da fiscalização dos órgãos de controle interno do Poder Executivo Municipal, estará sujeito ao controle externo do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**,** revogando inteiramente a Portaria GAB-016/2021, de 28 de janeiro de 2021.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de outubro de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:72FCA0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-115/2022

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO,** no uso de suas atribuições legais e
CONSIDERANDO o disposto no art. 60 da Lei Municipal 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público para provimento de cargos efetivos – Edital 01/2019, por meio do Decreto Municipal nº 2.246, de 23 de janeiro de 2020, modificado pelo Decreto Municipal nº 2.765, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE

CONVOCAR candidato aprovado e classificado, para o cargo efetivo, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
O candidato abaixo relacionado deverá comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça da Matriz, 145, Centro, Taiobeiras/MG, no prazo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo: 040 – Engenheiro Florestal		
CPF	**NOME**	**CLASSIFICAÇÃO LISTA DE ESPERA**
111.4xx.x	ROGER FABIER VIEIRA BRITO	02

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo o Município de Taiobeiras convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE
SEARH-115/2022

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO 001/2019

Carteira de Identidade;
Certidão de Nascimento ou Casamento;
Título Eleitoral e certidão de quitação eleitoral;
Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
Número de PIS/PASEP;
Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo (de responsabilidade do candidato);
Exames Médicos, de responsabilidade do candidato, conforme a necessidade do cargo, os quais a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Taiobeiras-MG, tenha solicitado, para fins da inspeção médica;
EXAMES: HEMOGRAMA COMPLETO, GLICEMIA, EAS, EPF**;**
Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente;
Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais. Ressalta-se que, se o candidato empossando for ocupante de cargo público inacumulável, deverá apresentar o comprovante do pedido de exoneração desse cargo no ato da posse;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio;
1 (uma) foto 3x4, recente;
Carteira de Trabalho;
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos ou inválidos, se houver;
Cartão de Vacina de filhos menores de 05 anos ou Declaração de Frequência Escolar de filhos estudantes com idade até 14 anos;
Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social;
Comprovante de Residência e telefone de contato;
Conta Corrente/Salário no Banco do Brasil S/A e ou Caixa Econômica Federal. Caso não possua conta bancária, deverá aguardar emissão de certidão pela Prefeitura para abertura da conta salário.
Qualificação e-Social
OBS.: O CANDIDATO NOMEADO, QUANDO CONVOCADO PARA POSSE, DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE, O ORIGINAL E XEROX (LEGÍVEL E SEM RASURAS) DOS DOCUMENTOS ACIMA REQUISITADOS.

Divisão de Recursos Humanos
(38)3845-3266

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS/MG

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:C112404E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
AVISO DE LICITAÇÃO PL 097/2022

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, torna público a todos os interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

Processo Licitatório N° 097/2022.
Pregão (Eletrônico) N° 063/2022.
Objeto:Futuro e eventual fornecimento de soro fisiológico solução injetável e de uso tópico, glicose 5% e ringer com lactado, por meio do Sistema de Registro de Preços, por meio do Sistema de registro de Preços.
Tipo: Preço.
Julgamento: Maior desconto percentual por item
Data da abertura: 18/10/2022 às 08h00s.
Site de realização do Pregão: www.tiradentes.pregaonet.com.br
Modo de disputa: Aberto.

* Lei N°10.520/02 e Lei N° 8.666/93.*

A integra do Edital encontra-se disponível para consultas e download em www.tiradentes.mg.gov.brewww.tiradentes.pregaonet.com.br

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3A3E74D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** para a Contratação da empresa **CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 20.433.828/0001-40, para a apresentação do show artístico da **Dupla CRISTIANO BANNI & DANIEL E BANDA**, na **33ª Festa do Café com Leite do Distrito do Catuné/Tombos-MG,** no **dia 15/10/2022,** com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 065/2022 - Inexigibilidade n.º 011/2022. Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.**

Prefeitura Municipal de Tombos, 05 de outubro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:60C0A8E7

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 065/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022** - Objeto: Contratação da empresa **CRISTIANO BANNI & DANIEL - CIA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.,** inscrita no CNPJ n.º 20.433.828/0001-40, para a apresentação do show artístico da **Dupla CRISTIANO BANNI & DANIEL E BANDA**, na **33ª Festa do Café com Leite do Distrito do Catuné/Tombos-MG,** no dia **15/10/2022.** Valor Total: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Prefeitura Municipal de Tombos, 05 de outubro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:C4674096

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

O Município de Tombos torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE** para a contratação da empresa **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA**. - CNPJ: 26.373.931/0001-29, para a apresentação do show artístico da dupla **JUNIOR E GUSTAVO** na 33ª Festa do Café com Leite do Distrito do Catuné/Tombos-MG, dia 16/10/2022, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, conforme Processo n.º 066/2022 - Inexigibilidade n.º 012/2022. Valor: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

Prefeitura Municipal de Tombos, 05 de outubro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:828ABA82

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS O MUNICÍPIO DE TOMBOS – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 066/2022 – INEXIGIBILIDADE N.º 012/2022 -

O **MUNICÍPIO DE TOMBOS** – Torna público o Extrato de Contrato do Processo Administrativo n.º 066/2022 – Inexigibilidade n.º 012/2022 - Objeto: Contratação da empresa **JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA.,** visando a realização de show musical com dupla **JUNIOR E GUSTAVO**,para apresentação na 33ª Festa do Café com Leite do Distrito do Catuné/Tombos-MG, dia 16/10/2022. Valor Total: **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Tombos, 05 de outubro de 2022.

TIAGO PEDROSA LAZZARONI DALPERIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcela Raimundo dos Santos
Código Identificador:E172E82A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG torna público, a assinatura do Contrato, firmado com a empresa **WA PRODUÇÕES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, no valor global de R$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais), referente ao processo licitatório n.º 124/2022, Inexigibilidade n.º 17/2022, com objeto de Contratação de show musical com o artista "ALEMÃO DO FORRÓ", para apresentação no 1ª Santo Antônio Fest em Santo Antônio do Glória no distrito de Vieiras/MG, datado em 05 de outubro de 2022.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:648C0A1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 195

DECRETO Nº 00195/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transposição de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00438
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00440

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transposição no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 23.000,00	Ficha: 00433

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 23 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital Por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:43:42-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:9A93954A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos dos artigos 24, da lei nº 8.666/1993, ratifico o**Processo Licitatório nº 206/2022 – Dispensa nº 105/2022**, A despesa é referente à Aquisição de impressoras térmicas que serão destinada para impressão dos cupons dos tickts do sorteio do ganha mais, da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. A R2 Eletro e Eletrônicos Ltda**.Valor total deR$ 1.952,00. Data: 06/10/2022.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaylla Ceribeli Santos
Código Identificador:528D1D65

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 35/2022 E EXTRATO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2022 E 33/2022

AVISO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP 35/2022 E EXTRATO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 32/2022 e 33/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial nº 35/2022. Processo nº 208/2022. Licitação menor preço por item para ampla concorrência. **Objeto**: "**Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para o SAAE-Pirapora**." **Extrato Ata de Registro de Preços nº 32/2022. Assinatura da Ata:** 07/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Polígono Veículos e Peças Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 19.122.936/0001-13, preço unitário registrado para: item 01: R$108.000,00; preço unitário registrado para: item 02: R$108.000,00; preço unitário registrado para: item 03: R$116.000,00." **Extrato Ata de Registro de Preços nº 33/2022. Assinatura da Ata:** 07/10/2022. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa vencedora: **Az Motos Ltda**., inscrita no CNPJ sob o nº 03.710.817/0001-41, preço unitário registrado para: item 04: R$23.200,00. **Valor total do certame: R$1.011.200,00** (um milhão, onze mil e duzentos reais). As atas com os preços registrados e demais informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do *e-mail*: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora MG., 07 de outubro de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:37118D1E

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 161/2022

PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 161/2022

Pirapora/MG., 07 de outubro de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serviços II (Encanador, matrícula SAAE nº 467**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 32/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **POLÍGONO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.**, CNPJ nº: 19.122.936/0001-13, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para o SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota, Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 32/2022, originada do Pregão Presencial nº 35/2022 – SRP – Processo Licitatório 208/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:

a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 32/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:2E24FED1

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 162/2022

PORTARIA SAAE/PIRAPORA Nº 162/2022

Pirapora/MG., 07 de outubro de 2022.
O DIRETOR **Bruno Santos Guimarães** nomeado pela Portaria/Prefeitura Municipal de Pirapora nº 08/2021, de 04 de janeiro de 2021 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:
Art. 1º Designar o servidor **Lucas Souza de Pietra, Oficial de Serviços II (Encanador, matrícula SAAE nº 467**, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a Ata de Registro de Preços nº 33/2022 durante sua vigência, celebrado entre o SAAE e a empresa **AZ MOTOS LTDA.,** CNPJ nº: 03.710.817/0001-41, que tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos 0km para o SAAE Pirapora**.
Art. 2º Designar o servidor **Lucas Tolentino Mota, Mecânico de Automóveis I, matrícula SAAE nº 605**, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Ata SRP acima descrita nos impedimentos legais e eventuais do titular.
Art. 3º Fica garantido ao Fiscal da ATA SRP nº 33/2022, originada do Pregão Presencial nº 35/2022 – SRP – Processo Licitatório 208/2022, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo.
Art. 4° O fiscal da ATA terá as seguintes atribuições:
a) acompanhar a execução Contratual/ Ata, em seus aspectos quantitativos e qualitativos e propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
b) registrar todas as ocorrências surgidas durante a vigência da ata e execução do objeto;
c) rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto executado em desacordo com o Contrato/ Ata;
d) exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
e) exigir o cumprimento das cláusulas do Contrato/ Ata e respectivos termos aditivos;
f) comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e terá vigência até o vencimento da ATA SRP nº 33/2022 e de sua garantia quando houver, ou em caso de destituição do fiscal nos moldes da Portaria SAAE n° 108/2021 de 22/04/2021.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/Pirapora-MG

Publicado por:
Cristiano Ribeiro da Silva
Código Identificador:4BBBA283

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-163/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA SAAE/PIR-163/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

R E S O L V E:

Destituir a partir de 07/10/2022, a servidora **ANA CLÁUDIA NEVES AMARAL GUIMARÃES,** da Função Gratificada de Encarregada dos Serviços deContas e Consumo.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:6345FE98

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR-164/2022

PORTARIA SAAE/PIR-164/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n° 008/2021 da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 04/01/2021,

R E S O L V E:
Nomear, a partir de 07/10/2022, o servidor **RAFAEL DIAS RODRIGUES** para a função gratificada de **ENCARREGADO DOS SERVIÇOS DE CONTAS E CONSUMO,** cujas atribuições e vencimentos estão contidas na Lei Municipal 2.509/2021 que altera a Lei Municipal 1.729/2003, que dispõe sobre a Estrutura do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do SAAE/Pirapora.
O exercício da função acima, não gera nenhum direito ou vantagem para o nomeado após a exoneração do mesmo em conformidade com § 4° do art. 64 da Lei 1.729/2003.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE
Pirapora - MG

Publicado por:
Renata Celestino Nobre
Código Identificador:DF80BE27

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O Diretor, do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos - MG Sr. Esmeraldo Pereira Santos no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 3816 de 21 de setembro de 2022 e Decreto de nomeação nº 016 de 05 de janeiro de 2021, RESOLVE
Art. 1º Nomear a senhora Luciana Borges Cunha CPF: 045.710.056/79 para ocupar a função de Coordenadora de Cadastro Técnico.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de 01/10/2022.

Passos, 06 de outubro de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE Passos/MG.

Publicado por:
Maytsa Lemos de Almeida Vilas Boas
Código Identificador:8CB716A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
RELATÓRIO FINAL CPI Nº 01/2022

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO 01/2022
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA – MG
RELATÓRIO FINAL
(cf. art. 5º da Lei 1.579/52)

RELATÓRIO FINAL, APRESENTADO NA FORMA DO ARTIGO 5º DA LEI 1.579/52, DO INQUÉRITO PARLAMENTAR Nº 01/2022.

1. DO RELATÓRIO:

Cuida-se de **Inquérito Parlamentar** instaurado com fundamento no artigo 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaraciaba.

O requerimento de abertura da investigação e instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito foi subscrito por todos os vereadores integrantes da Câmara, com exceção da Presidência, para apuração dos fatos delineados às fls. 01/06, e apresentado em 09 de março do ano corrente.

Segundo os vereadores subscritores, em consultas realizadas no final do ano de 2021 e início do ano de 2022 junto ao Portal da Transparência, bem como em resposta a requerimentos de informações encaminhadas pelo Poder Executivo, com o objetivo de fiscalização dos gastos públicos de Município de Guaraciaba - MG, foram identificadas aquisições de serviços e materiais de consumo empenhados por diversas Secretarias do Município, que deveriam ser fiscalizadas, dadas suas características no processo de aquisição ou mesmo pelas suspeitas acerca de sua correta utilização.

Além dessas compras e emprego de materiais e serviços, em reunião ordinária da Câmara Municipal, ocorrida em **11 de novembro de 2021**, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, ao fazer uso da Tribuna Livre, relatou **possível desvio de servidor público, que exerce função de pedreiro, para reforma na casa outro servidor público que exerce a função de mecânico.**

O requerimento veio fundamentado no art. 58, § 3º da Constituição Federal, artigo 60, § 3º da Constituição do Estado de Minas Gerais, artigo 1º da Lei Federal 1.579/52, artigo 87, § 3º da Lei Orgânica Municipal e artigo 92 e seguintes do regimento Interno da Câmara Municipal.

Segundo o Regimento Interno, refletindo as normas federal, estadual e municipal, **"a Câmara Municipal, a requerimento subscrito por pelo menos um terço de seus membros, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado, no prazo de até cento e vinte dias, com poderes de investigação próprio das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento".**

Assim, cumpridos os requisitos legais, notadamente diante da existência de requerimento assinado pela maioria absoluta dos vereadores da Câmara, **suplantando a fração de 1/3 dos membros exigida para abertura da investigação** e contendo, o pedido inicial, a **caracterização e delimitação dos fatos objetos da investigação**, que, de certo, configuram um acontecimento de relevante interesse para a vida pública e para a ordem constitucional, legal, econômica e social do Município.

O requerimento de abertura da investigação foi recebido e despachado pela Presidência, para leitura em Plenário, na forma do art. 92, § 5º do Regimento Interno, em reunião ordinária ocorrida em **10 de março de 2022** (fls. 31/32).

Ato contínuo, foi designada reunião para o dia 14 de março de 2022, oportunidade em que, após indicação de integrantes da comissão temporária pelas lideranças partidárias, passou-se à nomeação e designação pela Presidência do Poder Legislativo, na forma do art. 90 e 92 do Regimento Interno, a Comissão ficou assim constituída (fls. 38/39):

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
PRESIDENTE: Ana Maria Silva de Castro (Pelo Democratas)	PRESIDENTE: Silvério Cândido Gaudêncio (Pelo Podemos)
RELATOR: Reinaldo Edwirges Militão (Pelo Podemos)	RELATOR: Marcos Arlindo Moreira (Pelo PMN)
REVISOR: Sandro Pontes de Souza (Pelo Republicanos)	REVISOR: Valdeci Arlindo Pereira (Pelo MDB)

Em primeira reunião ocorrida em **14 de março de 2022**, foram solicitados diversos documentos do Poder Executivo e designado o dia 23 de março de 2022, às 16 horas, para oitiva dos Servidores Públicos José Maria Ramos e Ednaldo Pereira Arnout (fls. 44/45).

O Excelentíssimo Prefeito Municipal apresentou pedido de adiamento daquela reunião, cerca de uma hora antes do ato, ao argumento, em síntese, de (A) irregularidade no presente procedimento, por inobservância dos princípios da ampla defesa e contraditório na colheita da prova oral neste ato. (B) Cerceamento de defesa por inversão de ordem processual, consistente em entrega de prova documental e produção de prova pericial após a audiência de instrução. (C) fixação arbitrária de prazo para cumprimento de diligências. (D) ausência de entrega de documentos obrigatórios decorrentes do processamento da CPI (fls. 55/67).

A CPI indeferiu o pedido de adiamento, deferindo outros formulados na mesma peça, aos fundamentos, em síntese, de **ausência de prejuízo**, uma vez que o Senhor Prefeito foi cientificado pelo Ofício 039/2022/CMG, recebido em 15/03/2022, em cumprimento do disposto no art. 95 do Regimento Interno da Câmara, da **abertura da investigação parlamentar** sendo-lhe **facultado** o acompanhamento aos trabalhos, por si ou por procurador devidamente constituído; e pelo Ofício 040/2022/CMG, recebido também em 15/03/2022, foi requisitada a presença dos Servidores

Públicos municipais José Maria Ramos e Ednaldo Pereira Arnout, para o ato, de modo que, se desejasse exercer a **faculdade** que a lei lhe confere, o interessado poderia ter comparecido ou encaminhado representante ao ato realizado na Câmara, de que teve inequívoca ciência. As razões constam da Ata da Segunda Reunião, ocorrida em 23 de março de 2022, conforme ata presente às fls. 71/73.

Em seguida, aportou novo requerimento do chefe do Poder Executivo, protocolizado em 30 de março de 2022 (fls. 114/115), suscitando nulidade na colheita de depoimentos de servidores sem sua presença e instando sua participação no ato, conforme manifestação anterior, em homenagem aos princípios da ampla defesa e contraditório.

A Comissão, mesmo entendendo pela ausência de qualquer nulidade anterior, objetivando a mais escorreita apuração dos fatos objetos de investigação, deferiu o alvitre e designou o dia **12 de abril de 2022**, para repetir a oitiva dos Servidores Públicos José Maria Ramos, Ednaldo Pereira Arnout, além de proceder a oitiva do então Secretário Municipal de Obras, Senhor Marlon Viana Pereira, mesma oportunidade em que seria facultado ao Prefeito prestar seus esclarecimentos especificamente quanto ao fato declinado na Tribuna Livre da Câmara, em 11 de novembro de 2021 (fls. 116/118).

Não obstante, houve novo requerimento formulado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, protocolizado em 11 de abril de 2022 (fls. 147/149), em que voltou à carga suscitando (1) nulidade na colheita de depoimentos de servidores sem sua presença; (2) irregularidade na colheita de prova testemunhal antes de sua manifestação prévia; (3) irregularidade na colheita de prova oral antes de apresentação de documentos e realização de perícia; (4) ausência de participação do seu advogado na colheita de prova ocorrida no dia 23 de março de 2022; (5) ausência de manifestação da CPI quanto a produção de perícia contábil e de engenharia, que deveriam preceder os depoimentos testemunhais; (6) que tem "privilégio de marcar local, data, dia e horário para ser ouvido em casos de processos judiciais", procedimento que deveria ser estendido à CPI.

Assim, postulou o **adiamento daquele novo ato**, por período sugestionado de **duas semanas**, ao argumento de que teria **compromisso anteriormente agendado** e que teria **"privilégio de marcar local, data, dia e horário para ser ouvido em casos de processos judiciais".**

O Pleito foi indeferido, pois não foi juntada comprovação do compromisso, não restando demonstrada a impossibilidade de comparecimento e por não se aplicar ao caso a prerrogativa do art. 221 do CPP, de ser inquirido em local, dia e hora previamente ajustados (conforme decisão de fls. 153/157). Procedeu, assim, com nova oitiva dos Servidores Públicos José Maria Ramos, Ednaldo Pereira Arnout, ouvindo-se também o então Secretário Municipal de Obras, Senhor Marlon Viana Pereira.

O Alcaide não compareceu àquele ato.

Em seguida, foi apresentado novo requerimento pelo Prefeito, desta feita em 18 de abril de 2022 (fls. 190/196), pelo qual repetiu o pedido de nulidade na colheita de depoimentos de servidores sem sua presença, suscitando inexistência de prazo razoável entre sua intimação ocorrida em 07/04/2022 e a assentada ocorrida em 12/04/2022; a existência de compromissos públicos, particulares e demandas internas, que o impediram de comparecer ao ato, e a existência de vício na constituição da CPI, consistente na edição da Portaria nº 05/2022 a destempo.

Os pedidos de nulidade foram refutados pelas razões presentes na decisão de fls. 202/207.

Não obstante, mais uma vez visando à escorreita apuração do fato, e partindo da premissa da regularidade dos atos administrativos praticados pela Gestão 2021-2024, esta Comissão **acatou parcialmente** o pleito do Prefeito Municipal, redesignando assentada para o dia **27 de abril de 2022,** oportunidade em que foram ouvidas as pessoas arroladas pelo Chefe do Executivo (vide ata de fls. 254/256).

Como naquela oportunidade, houve testemunha faltante, foi designado o dia 04 de maio de 2022 para continuidade do ato de colheita de prova oral, quando, então, foi ouvida a testemunha **Ednaldo Pereira Arnout** e o Excelentíssimo Prefeito Municipal, **Ademar Fernandes Moreira**, manifestou pleno interesse em prestar os esclarecimentos quanto ao fato em apuração, especificamente aquele declinado da Tribuna Livre da Câmara, em 11 de novembro de 2021.

Por fim, na audiência acima, foi repisado o pedido de produção de prova pericial, o que restou indeferido, pela CPI, por maioria, conforme fundamentos presentes na **ata** de fls. 273/274.

A CPI reuniu-se novamente em 10 e 18 de maio de 2022 (fls. 289/290 e 305/306).

O Excelentíssimo Prefeito municipal apresentou razões finais sobre o primeiro fato em apuração – utilização de mão de obra de servidor em serviço particular – às fls. 312/335. Repisou as nulidades suscitadas, a suficientemente enfrentadas pela Comissão nas decisões anteriores e, no mérito, bateu pela improcedência das imputações contidas no requerimento de abertura da investigação, seja pela ausência de provas, seja pela demonstração, no seu entendimento, de que foram servidores diversos os responsáveis pela autorização do serviço.

Às fls. 338 encontra-se relatório de inspeção da CPI para apuração da destinação das baterias compradas pelo município, oportunidade em que foi deliberada nova inspeção, com a presença do Prefeito e Secretário de Educação responsável pela compra, visando o correto esclarecimento do fato.

Às fls. 355/372; 378/379 e 415/416 encontram-se relatórios de inspeção para constatar a existência de madeiras, pneus e baterias cujas compras são objeto da investigação. Destas diligências, foi aberta vista para manifestação do Prefeito Municipal, em complementação às investigações.

O operoso Prefeito municipal manifestou-se às fls. 436/437 postulando a dilação de prazo e a produção de prova pericial.

A CPI acolheu o pedido de dilação e recusou a perícia, por desnecessária, conforme decisão de fls. 439/441.

Sobrevieram razões finais do eminente Alcaide, às fls. 458/561, quando repisou as suscitações de nulidades, pugnou pelo arquivamento da investigação e, remetendo às manifestações anteriores, reafirmou ausência de responsabilidade pelos fatos em apuração.

Assim, a CPI reuniu-se em 20 de setembro de 2022 para ampla discussão sobre as provas e manifestações contidas no inquérito parlamentar.

Finalmente, esta Comissão Parlamentar de Inquérito reúne-se, nesta data de 04 de outubro de 2022, para apresentação de **Relatório Final, na forma do artigo 5º da Lei 1.579/52,** acerca dos cinco fatos objetos da investigação.

Este é o relatório dos fatos e do processado nesta investigação parlamentar. Passa-se à demonstração das provas obtidas.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO:

2.1. DAS NULIDADES SUSCITADAS PELA DEFESA DO PREFEITO MUNICIPAL:

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito enfrentou, no curso das investigações, todas as suscitações de nulidade hasteadas pelo Eminente Prefeito municipal. Assim, remete-se o leitor às atas e decisões apontadas no relatório acima, para se evitar a repetição nesta peça final, que se limitará ao resumo das provas produzidas.

2.2. DA POSSÍVEL UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE SERVIDOR PÚBLICO EM OBRA PARTICULAR:

Conforme consta do requerimento de abertura do Inquérito, em reunião ordinária da Câmara Municipal ocorrida em **11 de novembro de 2021**, o Excelentíssimo Prefeito Municipal, ao fazer uso da Tribuna Livre, relatou possível desvio de servidor público, que exerce função de **Pedreiro,** o senhor **Ednaldo Pereira Arnout**, para reforma na casa outro servidor público que exerce a função de mecânico, o senhor **José Maria Ramos,** alcunhado de "Zeco".

Veja excerto da fala que se encontra gravada em DVD de fls. 29:

"Ai, tem um problema: O Zeco precisa de um pedreiro na casa dele**. *Cês* acreditam que Ademar mandou um pedreiro lá na casa de Zeco?** Isso é um absurdo! Ô gente, eu fico entre a cruz e a espada. Um absurdo? Ele fez tudo, ele nos ajudou. Recebe um salário minguado porque é ruim *pra dedeu* o salário de mecânico. Ele é comunidade, ele é pessoa da comunidade! Ele é um servidor, ele precisa. *Uma mão lava a outra, as duas lavam a cara*! **Pode ser feito na administração publica? Se a gente levar a *ferro e fogo*, talvez não possa!** Mas ai vem uma pergunta: Nós vamos levar a *ferro e fogo*? Essa Casa vai levar a *ferro e fogo*? Nós temos que por na balança. Nós temos que por várias ações na balança."

Diante desta clara e evidente manifestação do Chefe do Poder Executivo, foram ouvidos os servidores envolvidos para que restasse apurada a utilização de mão-de-obra e também de materiais quitados com dinheiro público na reforma ou edificação autorizada na casa do servidor municipal.

O possível beneficiário, o servidor **José Maria Ramos**, confirmou os fatos, em sinopse:

Ouvido o servidor que exerce a função de pedreiro, **Sr. Ednaldo Pereira Arnout**, assim se manifestou:

Data	EDNALDO PEREIRA ARNOUT
23/03/2022	- O fato é verdadeiro; - Trabalhei (na casa do Senhor José Maria, em obra particular); - A ordem saiu de dentro do Galpão, dos encarregados, o Samuel e Marlon; - fiquei lá umas três semanas, mas não foi semanas completas; - *Licó* ajudou; - A maioria dos materiais eu ia no material de construção e comprava no nome de Zeco e as notas eu assinava como estava comprando em nome dele; - As três semanas eu fiz o muro. Agora, eu trabalhei para ele particular, mas para ele. O muro eu fiz nas três semanas.
12/04/2022	- O fato é verdadeiro, trabalhei (na casa do Senhor José Maria Ramos); - (quem deu a ordem) foram os encarregados. Era Marlon e Samuel; - Não sei (se era do conhecimento do Prefeito municipal); - foi por umas três semanas, para menos; - Não (existiu doação de outro material); - Quem pagou pela mão de obra foi a Prefeitura, o serviços de pedreiro, um muro; - Não (trabalhou em outra residência particular a mando da prefeitura);
04/05/2022	- Deseja manter o depoimento feito anteriormente; - Não sei (se foi feito algum atestado da Defesa Civil para que fizesse a obra da casa do senhor José Maria); - Confirma (que as ordens para o serviço saíram do Galpão e seriam do Samuel e do Marlon); - Foi de duas a três semanas, mas não foi semana completa; - Não (prejudicou o serviço da prefeitura); - Eu fui para fazer um muro, só isso; - Antigamente era uma cerca de bambú, assim... tem um barranco; um barranco, mas normal, terra firme;

Foram tomadas as declarações do **Senhor Marlon Viana, então Secretário de Obras**, que assim declinou os fatos:

Também ouvidas outras testemunhas arroladas pelo Prefeito municipal:

Finalmente, o Ilustre **Prefeito**, atendendo ao convite da Câmara, manifestou-se quanto ao fato específico:

Data	PREFEITO ADEMAR FERNANDES MOREIRA
04/05/2022	- Não me sinto confortável em estar aqui. Eu pauto minha vida na transparência (...) e os senhores Vereadores sabem disso, porque me conhecem pessoalmente; - Até porque, a minha fala, na minha visão, e na visão dos meus advogados, e na visão do Doutor Alan, ela foi mal interpretada. Ela foi tirada de um contexto, muito mais amplo do que meras palavras lidas pelo Relator (...). Na minha visão ela possui uma intepretação completamente equivocada daquilo que eu trouxe a esta casa. - Muito bem, o texto que vocês tiraram de uma fala muito maior... e se esta fala for ouvida por todos, será compreendido o que eu vou dizer aqui agora. Na verdade, eu trouxe ao conhecimento dos senhores o que chegou ao meu conhecimento, que tinha sido realizada essa obra. Tentaram, de toda forma, fazer com que as pessoas que prestassem os esclarecimentos vinculassem isso ao Prefeito Ademar, a minha pessoa. Ficou bem claro que isso não aconteceu. Ficou bem claro que isso não aconteceu. Senhores vereadores, isso foi insistentemente tentado. Insistentemente. Eu não autorizei nada! Todos os senhores têm o inteiro conhecimento do meu governo. Eu deixei bem claro, desde o primeiro dia, em 04 de janeiro, que eu descentralizei o poder. As minhas Secretarias e os meus Secretários têm autonomia para decidir. Quando isso é dificultado, quando a autorização merece um escopo maior, o Prefeito é procurado. Mas os nossos Secretários têm autonomia. Tinham todo o poder para decidir. (...) - Quando eu cheguei no governo, que eu nomeei o Secretário de infraestrutura, que por sinal fez um bom trabalho dentro daquilo que é possível por ele fazer, eu fiz um apanhado no Galpão e eu percebi que o Servidor Samuel, servidor e vereador desta Casa, tinha o conhecimento total de todos os servidores do município referendados no Galpão. Ele conhece todos pelo nome, ele conhece a função de cada um, ele sabe o que cada um tem a qualificação para ser usada. Se eu fosse um prefeito que governasse partidariamente, ele não faria parte do meu governo. Mas eu não sou essa pessoa, vocês todos sabem disso. Eu sou uma pessoa completamente diferente de todos os governantes que já passaram por Guaraciaba. (...) - O servidor Samuel tinha toda a autonomia no Galpão. Ele é o servidor que direciona todos os trabalhos. Limpeza de rua, capina, cessão de servidores, isso é fato, inclusive, muitos dos senhores vereadores procuram ele para determinadas coisas, os senhores sabem disso. - a fala, que foi retirada de um contexto maior, ela não é uma fala afirmativa. Eu não disse em momento nenhum que eu mandei. Eu falei na terceira pessoa, eu não falei na primeira pessoa. O nosso Relator, o vereador Reinaldo, ele lê a seguinte mensagem: "pode ser feito na administração pública?" É uma pergunta, é um questionamento, não é uma afirmação. "Se a gente levar a ferro e fogo, talvez possa." - Senhores, o ato feito, de cessão de servidor, é um ato costumeiro em nosso município. Os senhores sabem disso. Eu trouxe aqui para que esta Casa me ajudasse a fazer diferente. Em momento nenhum eu autorizei o ato. Mas Ademar tem ciência do ato! O prefeito municipal tem ciência de quase tudo no município, porque todas as pessoas procuram ele. Todas, sem exceção! "Ademar, tá acontecendo isso, isso pode?" "Ademar, por que um servidor não foi na minha casa, mas foi na casa de fulano de tal, isso pode?" Sou questionado a todo momento. É nesse sentido que eu tomei ciência do ato e trouxe a essa casa para que ela pudesse me ajudar. Mas a minha procura virou um pecado. E abre-se uma CPI contra um prefeito que não age de má-fé, eu só ajo de boa-fé. Eu não autorizei em momento algum esse ato. Eu ajo de boa-fé, pessoal, vocês todos são cientes, os senhores vereadores sabem disso. (...) - A CPI é uma desunião. Não existe um objeto concreto para se afastar um prefeito com esses argumentos, senhores. E mais, eu não autorizei! Agora, diante disso, diante do posicionamento desta Casa, eu vou ter que abrir procedimentos administrativos internos, e o farei, diante do fato levantado. (...) e o farei, corretamente, com todos os direitos garantidos, porque esse é o meu papel. Portanto, senhores, em momento algum, eu repito: não autorizei! O meu posicionamento não foi um posicionamento afirmativo, e sim um questionamento a esta Casa. (...) - Portanto, senhor Relator, o texto que o senhor leu, eu disse. O texto é em terceira pessoa, é um questionamento e não uma afirmação. Eu não autorizei e os depoimentos nesta Casa demonstraram a veracidade do que eu estou dizendo, isso é fato. Diante de tudo que aconteceu eu procurei me ater com mais propriedade à Obra. Encontrei no município dois laudos. Uma

	notificação da Defesa Civil de 2013, onde hoje, o vereador e relator desta Casa, à época, solicitou do município de Guaraciaba que fosse feito um muro de contenção nas proximidades da casa onde foi referida a construção. (...) É uma notificação da defesa Civil de 2013, demonstrando a necessidade de se fazer intervenções naquela área. Depois, em 2018, também foi feita uma solicitação para que fosse feito algo naquele local. É necessário também trazer ao conhecimento dos senhores que em 2011 eu era o Secretário de Administração do governo à época e realmente foi muito difícil aquilo naquela época. Com certeza, essa notificação solicitada pelo Reinaldo Edwirges Militão, hoje Relator desta Comissão, leva referência às chuvas de 2011 e 2012. Nada foi feito até então. Nós precisamos rever isso, porque é necessário. Aí eu me remeto à obra. Será que essa obra não ajudou? Em vez da gente levar para o escopo de que foi beneficiado? Nós nunca devemos ir para o lado obscuro das coisas. Nós devemos, sim, imaginar que nós somos uma comunidade pequena, uma comunidade de pessoas de acolhimento 10, porque todos dizem isso, o acolhimento de Guaraciaba é um dos melhores da região. - Senhores, esta CPI não deveria existir. Todas as dúvidas levantadas nela seriam tão simples de serem sanadas. Eu nunca fechei a porta do meu gabinete a ninguém, muito menos aos senhores. Com poucas palavras, nada disso aqui estaria acontecendo. É importantíssimo que tenhamos união para fazer diferente. (...) - Por fim, senhor Relator, eu não autorizei! A minha fala não é afirmativa, e sim de questionamento. E por fim, para que eu encerre essa pequena explanação, repito insistentemente e a minha repetição faz compasso com o que foi apurado nos depoimentos. Eu não autorizei e eu não tinha ciência dessa autorização. Fui ter ciência depois, por falas da comunidade. Obviamente, repito, diante de tudo levantado, irei tomar as providencias internas cabíveis. (...)

É notável a existências de divergências entre os depoimento prestados, alguns deles por três vezes, especialmente em relação à ciência da utilização de mão de obra de servidor público e obras particulares pelo Prefeito Municipal.

O próprio Alcaide, na manifestação proferida da Tribunal da Câmara em 11/11/2021 que motivou a investigação, afirmou peremptoriamente que comandou a obra na casa do servidor mecânico, isso porque este teria realizado serviço em benefício do município. Na ocasião, levantou-se inclusive dúvidas acerca da regularidade deste procedimento, sob a ótica das regras que regem a administração pública.

No curso da instrução, entretanto, exercendo seu legítimo direito de defesa, o Prefeito negou que tenha emitido a ordem, atribuindo-a aos seus subordinados no Galpão.

Fato é que restou apurado, neste quadrante, a utilização de mão de obra de servidor público em obra particular, devendo os órgão de fiscalização e controle que terão ciência desta investigação parlamentar, aquilatarem a participação de cada um dos possivelmente envolvidos e o elemento subjetivo que circunstanciou a conduta de cada um deles.

2.3. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA OBRAS E EXECUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA:

Pelo **Ofício nº 152/2021**, de 03 de novembro de 2021, foi encaminhado ao Poder Executivo o requerimento de informações de autoria do **Vereador Valdeci Arlindo Pereira**, instando esclarecimentos sobre valores pagos por **locação de máquinas** e veículos leves na gestão 2021-2024, dentre outros questionamentos.

Em resposta pelo **Ofício nº 347/2021**, de 19 de novembro de 2021, a Prefeitura encaminhou um "extrato por fornecedor analítico", anotando os gastos com os veículos solicitados.

Pela documentação, verificou-se inicialmente que o município pagou por serviços que aparentemente não foram integralmente prestados, pois nas localidades indicadas, em que obras teriam sido feitas com a utilização do maquinário alugado, não foram implementadas benfeitorias com a utilização de tais maquinas.

Verificou-se, também, que em relação às maquinas locadas junto a **AMAPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Rio Piranga**, somente foram apresentados os extratos de pagamento do período compreendido entre 01/07/2021 a 30/09/2021.

Em razão disso, foi determinada a investigação parlamentar que descortinou que, em **18/06/2021**, houve contratação para locação de motoniveladora por 120 horas, no valor total de R$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) entre o município de Guaraciaba e a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Piranga – AMAPI.

O contrato tinha como prazo inicial o dia 18/06/2021 e término em 30/09/2021. O operador da máquina e o combustível eram custeados pelo município.

Pois bem.

Embora houvesse limite contratual, conforme valor disposto acima, o município não se vinculou ao contrato realizado e utilizou muito mais que 120 horas de locação da referida máquina.

Observem que os empenhos 2165/001; 2165/002; 2165/003 e 2165/004 destinaram-se ao pagamento à AMAPI pela locação da motoniveladora.

A soma dos valores empenhados totaliza o montante de **R$ 29.968,00** (vinte e nove mil novecentos e sessenta e oito reais), e um total de **312 horas e 10 minutos** trabalhados, conforme relatórios apresentados pelo operador Gil Carlos Vieira.

Assim, foram utilizadas **192 horas de locação de motoniveladora sem qualquer cobertura contratual**.

Mas as irregularidades apuradas não se limitaram a isso.

O município realizou **pregão 015/2021**, com o objetivo de registrar preços para eventual locação de máquinas pesadas e caminhões, para manter as atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Deste processo licitatório, foram contratados os seguintes serviços:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE HORAS	VALOR	EMPRESA VENCEDORA
Caminhão basculante 6 cilindros	2.000	138.000,00	Neuza Fialho Peixoto
Caminhão Basculante 185 cv	1.000	65.0000,00	Neuza Fialho Peixoto
Motoniveladora	**2000**	**350.000,00**	**Neuza Fialho Peixoto**
Trator agrícola	1000	94.000,00	Neuza Fialho Peixoto
Retroescavadeira	1000	80.000,00	David Luciano de Souza
Escavadeira Hidráulica	1000	173.000,00	David Luciano de Souza
Pá carregadeira	2000	288.000,00	David Luciano de Souza
Rolo Compactador	1000	164.000,00	Ms Pavimentação
Caminhão Pipa	1000	129.000,00	Ms Pavimentação

A assinatura das atas se deu no dia **09/07/2021**, portanto, antes da data de requisição dos serviços de motoniveladora à AMAPI.

É possível verificar, pelas informações acima elencadas, **que havia ata de registro de preços vigente para o mesmo objeto da contratação da AMAPI, qual seja, locação de motoniveladora.**

Não se desconhece o fato que a empresa vencedora para o item motoniveladora, já na emissão da primeira ordem de serviço, solicitou reequilíbrio econômico financeiro do contrato.

No entanto, o que se observou, embora o parecer jurídico tenha orientado a cancelar a ata e chamar o segundo colocado, foi inércia do poder público.

Diante da negativa de prestação do serviço pela empresa vencedora – Neuza Fialho Peixoto -, diga-se 10 dias após assinar a ata de registro de preços, o município não adotou qualquer providência, simplesmente desconsiderou as penalidades que deveriam ser impostas à empresa, e passou a contratar outro prestador de serviço, a AMAPI.

Não estamos aqui a tratar simplesmente da contratação sem cobertura contratual. Os fatos se deram numa sequência de possíveis irregularidades.

Primeiro se contrata a **empresa Neuza Fialho Peixoto**, através de processo licitatório 015/2021, sendo a ata de registro de preços assinada no dia 09/07/2021.

Após, solicita-se através de empenho e ordem de serviço, a prestação de 120 horas de motoniveladora. Ato contínuo, a empresa recusa a prestação do serviço sob o argumento de que não poderia manter os preços da contratação, pugnando por reequilíbrio econômico financeiro, isso **10 dias depois de ganhar a licitação.**

O município, diante da estarrecedora justificativa da empresa, não adotou qualquer providência! Ao revés, passou a contratar o serviço da Associação, sem integral cobertura contratual, sem licitação prévia, enfim, sem maiores formalidades.

E, como se não bastasse, a mesma empresa ganha outra licitação no município, assinando ata de registro de preços em 19/11/2021, para fornecimento de cascalhos, vejam:

A empresa não só não foi penalizada, como seguiu contratando normalmente com o município de Guaraciaba.

A falta de adoção das providências quanto à penalização da empresa foi confirmada pelo Excelentíssimo Prefeito municipal, em ofício datado de 07 de junho de 2022, presente às fls. 373.

Afora todas essas irregularidades apontadas, o mais grave, é o total descontrole da execução dos serviços de locação de máquinas pesadas e caminhões.

O edital previu que para acompanhamento dos serviços seria designado um servidor para verificação do perfeito cumprimento do contrato.

Não foi o que se observou na prática.

O controle das horas de máquinas se dava através de uma declaração unilateral do Secretário Municipal, que através de um documento em *word* informava a quantidade de horas trabalhadas, para que a empresa emitisse a nota fiscal e o município realizasse o pagamento.

Nota-se que não se junta qualquer comprovante relacionado ao horímetro das máquinas, nada que efetivamente comprove o tempo trabalhado.

E tal descontrole foi noticiado nas diligências adotadas pela CPI, senão vejam:

Vejam o relatório contido às fls 415/416:

Neste quadrante, então, o Inquérito Parlamentar revelou, em tese, que o Poder Executivo não adotou qualquer providência no sentido de fazer cumprir o contrato originário de regular licitação e contratou a descoberto com a AMAPI. Demais disso, não cuidou de fiscalizar a correta execução das horas de máquinas, demonstrando, salvo melhor juízo, despreocupação com a correta prestação dos serviços contratados pelo município, o que deverá ser objeto de acurada avaliação dos órgãos destinatários desta investigação.

2.4. AQUISIÇÃO DE PRANCHAS DE MADEIRA E TORAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES EM DIVERSAS ÁREAS RURAIS DO MUNICÍPIO:

Outro objeto da investigação diz respeito à aquisição de pranchas de madeira e toras de eucalipto para manutenção e construção de pontes em diversas áreas rurais do município reformas de salas no Galpão da Prefeitura, no ano de 2021 e 2022.
Em consulta ao Portal da Transparência foram verificados empenhos, liquidações e pagamentos de **peças, pranchas de madeira e toras de eucalipto para manutenção e construção de pontes em diversas áreas rurais do município e reforma do galpão da prefeitura**. Os valores foram de R$ 4.035,00, R$ 3.195,00, R$ 3.935,00, R$ 5.870,00 e R$ 4.900,00.

Pela consulta ao Portal não foi possível inferir os valores individualizados de cada material adquirido, nem sua quantidade e qualidade.

Assim, diante da exorbitância inicialmente verificada e do conhecimento dos Vereadores de que os materiais não foram integralmente utilizados nas obras das pontes indicadas pelo município, foram encetadas investigações para se aferir a legalidade das aquisições e, sobremodo, do destino dado aos materiais.

Assim, a Comissão de Inquérito empreendeu as diligências documentadas nos relatórios de inspeção de fls. 355/372; 378/379 e 415/416, para constatar a existência de madeiras cujas compras são objeto desta investigação.

Apurou-se que pela nota de **subempenho SE 00150 001**, no valor de R$ 4.035,00, foram adquiridas 280 peças de eucalipto nas medidas 0,12x0,8x1,5m e 50 caibros de eucalipto nas medidas 0,04x0,07x4,5m.

A despesa foi liquidada pelo então Secretário de Infraestrutura e Transporte, Sr. Marlon Viana, em 26/02/2021

O relatório de vistoria de fls. 357, realizada em 1º/06/2022, constatou o seguinte:

Verifica-se, portanto, que desta compra liquidada em 26/02/2021, ainda faltavam ser entregues, mais de um ano depois, cerca de 14 peças de eucalipto e todos os 50 caibros de eucalipto contidos na nota e pagas pelo município.

Há manifesto desajuste entre a liquidação da despesa, em 26/02/2021, a ordem de pagamento assinada pelo Prefeito, em 01/03/2021, e os materiais efetivamente estocados no galpão da prefeitura, para reforma das salas.

Depois da inspeção realizada pela CPI em 1º/06/2022, a fornecedora de madeiras buscou entregar os materiais faltantes, conforme relatado na inspeção documentada às fls. 415/416, esta última realizada em 30/06/2022.

Mas não é só.

A nota de subempenho 00146/001, no valor de R$ 3.195,00 anota a compra de 33 pranchas de madeira de 0,6x0,25x3,5m e 8 toras de eucalipto de 0,30x8m.

A nota de subempenho 00146/002, no valor de R$ 3.935,00 anota a compra de 25 pranchas de madeira de 0,6x0,25x3,5m e 12 toras de eucalipto de 0,30x8m.

A nota de subempenho 00146/003, no valor de R$ 5.870,00 anota a compra de 22 pranchas de madeira de 0,6x0,25x3,5m e 20 toras de eucalipto de 0,30x8m.

A nota de empenho ordinário 02126, no valor de R$ 4.900,00, anota a compra de mais 140 pranchas de madeira de 0,6x0,25x3,5m.

Assim foram compradas, pelas notas citadas, 220 pranchas de madeira de 0,6x0,25x3,5m e 40 toras de eucalipto de 0,30x8m.

Os relatórios de inspeção de fls. 355/372 e 378/379, apontam divergência entre os materiais empregados em reformas nas pontes em relação ao total de peças de madeiras adquiridas.

Com efeito, apurou-se que foram utilizadas nas pontes reformadas pelo município, por indicação do então Secretário de Infraestrutura e Transporte, que acompanhou todas as diligências, o montante de **244 pranchas de madeira de 0,6x0,25x3,5m – montante que supera o número de peças adquiridas (220 unidades) – e 23 toras de eucalipto de 0,30x8m – montante abaixo do número de peças adquiridas (40 unidades).**

Assim, não obstante a suplantação do número de pranchas de madeira, que deverá ser considerado, **a CPI deu pela falta de 17 toras de eucalipto de 0,30x8m, que, multiplicado pelo valor unitário delas (R$ 255,00), remonta em um prejuízo apurado de R$ 4.335,00 (quatro mil trezentos e trinta e cinco reais).**

Mais que isso, a CPI apurou que em uma das compras, aquela documentada pela Nota de Subempenho SE 00146/002, as madeiras estariam destinadas à reforma de ponte localizada na "Comunidade do Ribeiro".

Vejam:

Todavia, a investigação demonstrou que a ponte da referida comunidade rural foi reformada **sem a utilização de madeira da prefeitura**. O relato foi do então Secretário Municipal Marlon Viana à Comissão:

Verificou-se, ainda, na documentação encaminhada a esta Comissão, uma justificativa do Secretário, datada do dia posterior do Subempenho e no dia da liquidação da despesa – 26/02/2021.

Observem, entretanto, que a missiva é datada de 26 de fevereiro de 2021, mas noticia fatos ocorridos no início de março, o que revela, quando menos, uma grave incongruência a indicar descontrole na destinação dos recursos e bens públicos adquiridos pelo município.

Eis a justificativa apresentada:

Atentem-se para o fato de que todas estas despesas com compras de madeiras foram liquidadas pelo então Secretário de Infraestrutura e Transporte, Sr. Marlon Viana, em 26/02/2021 e 12/07/2021.

Relativamente à aquisição de madeiras, outro fato despertou a atenção da Comissão Parlamentar de Inquérito.

Diz respeito à aquisição de 140 pranchas de madeira, referentes a **EO 02126,** posto que, neste procedimento, o gestor sequer teve o cuidado de realizar pesquisa de mercado e formalizar o devido processo de licitação.

Conforme se observa pela requisição de compras, foi solicitado ao setor de contabilidade do município **a liberação de empenho para aquisição das pranchas em 05/07/2021**. A justificativa apresentada pelo Secretário Municipal foi o **caráter emergencial** da compra, tendo em vista a necessidade de reforma de pontes que estavam em situações precárias no município.

Ocorre, porém, que a própria justificativa apresentada pelo Secretário informa que a necessidade de manutenção das referidas pontes já se arrastava há 04 anos. Tal fato somente evidencia a ausência de emergência para solução do problema.

Demais disso, ainda que fosse o caso de compra em caráter emergencial, o que, repita-se, aparentemente não ficou configurado, tal fato não afasta a necessidade de realização de procedimento de dispensa de licitação, atentando-se para as formalidades legais.

No caso vertente não se pesquisou nem mesmo o **valor médio** de mercado do produto. O Secretário simplesmente dirigiu-se a uma empresa que fornece madeira no município de Guaraciaba e realizou a compra. O valor das peças de madeira, é necessário ressaltar, foi o mesmo daquele cotado no processo de licitação anteriormente vigente.

O fato, inclusive, **chamou atenção da controladora municipal** que emitiu notificação ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte, informando que a empresa fornecedora das pranchas de madeira não possuía licitação vigente no município, alertando-o para a responsabilidade exclusiva do gestor pela contratação indevida, vejam:

Assim, deve ser apurada, também sob esta ótica – ausência de formalização de processo de licitação – a responsabilidade pela referida compra.

2.5. Aquisição de bateria 150 AMP, em caráter de urgência, para frota da Secretaria de Educação, em razão do retorno das aulas presenciais e para manutenção do transporte escolar do município:

Em consulta ao Portal da Transparência verificou-se empenho, liquidação e pagamento de **"bateria 150 AMP",** sob justificativa de **urgência**, para manutenção do transporte escolar do município, no valor de **R$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais).**

Não havia detalhamento de valores individualizados dos produtos, quantidade, qualidade e nem mesmo do número do processo de licitação em que processada a compra acima, o que motivou a abertura do inquérito parlamentar para que as características da compra, a justificativa de urgência e especialmente o destino do material adquirido fossem devidamente sindicados.

Conforme se observa pela requisição de compras, datada de 28/10/2021, subscrita pelo Secretário Municipal de Educação à época, senhor Samuel Faustino da Silva, foi requisitada ao setor de contabilidade do município **a liberação de empenho para aquisição de peças**, com o intuito de adquirir **07 baterias de 150AH**, para reposição nos ônibus escolares municipais, dada, segundo justificativa apresentada, a iminência de retorno das aulas presenciais em todo o Estado de Minas Gerais.

Dos documentos apresentados, diga-se, nota de empenho; nota fiscal; requisição de compras; orçamentos e, comprovante de pagamento, é possível verificar que o procedimento adotado pela administração não seguiu os ditames legais.

Inicialmente é possível notar que a requisição de compras **foi datada do dia 28/10/2021**, constando, expressamente, o valor total dos produtos.

Constou, ainda, a justificativa de que em razão do valor – R$ 5.397,00 (cinco mil trezentos e noventa e sete reais) – a aquisição estaria amparada pelas possibilidades elencadas no artigo 24, inciso II da lei 8666/93, que trata da dispensa de licitação pelo valor, vejamos:

Embora o valor informado estivesse dentro do limite estabelecido pelo artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, o que se observou foi a completa ausência de procedimento administrativo e, aparentemente, uma tentativa posterior de regularizar uma compra sem qualquer supedâneo legal.

Isso porque o orçamento enviado pelo fornecedor contratado, ofertando as baterias pelo preço de R$ 5.397,00, **está datado de 05/11/2021**, ou seja, oito dias após a requisição do Secretário Municipal, em que consignado expressamente o mesmo valor. Vejam:

Ora, como pode o Secretário Municipal, ao requisitar a compra, informar de antemão o valor da contratação, se os orçamentos coletados para embasar o preço médio de mercado são posteriores à requisição?

Vê-se, portanto, que não houve pesquisa prévia que justificasse o valor da contratação, não existindo, na mesma esteira, sequer processo formalizado para dispensa de licitação.

O que se observou dos documentos enviados pela administração foi a escolha, pelo gestor, para adquirir 7 baterias de determinado fornecedor no município de Ponte Nova.

E, para espancar qualquer dúvida, nota-se que **o próprio empenho do valor de R$ 5.397,00 é anterior à coleta de orçamentos.**

Afora as irregularidades constatadas na documentação, notadamente a ausência de formalização de processo de dispensa de licitação, a Comissão Parlamentar de Inquérito realizou diligência para verificar o emprego das baterias nos ônibus escolares do município.

No dia 01/06/2022, a Comissão Parlamentar de Inquérito se deslocou até o galpão da prefeitura, local de guarda dos veículos escolares, e, acompanhados pelo prefeito municipal, Ademar Fernandes, e pelo diretor do Galpão, Samuel Faustino, **constaram a existência de apenas 6 baterias, ficando pendente de esclarecimento a destinação de uma bateria**, conforme auto de inspeção:

Assim, as condutas acima descritas estão, em tese, em desacordo com a legislação que se aplica às contratações públicas, o que pode ensejar responsabilização, a critério dos órgãos de persecução que tomarão ciência desta investigação.

2.6. AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDAS 235 45 17,5 – CAMINHÃO PLACA RMF-8F28, RESPONSÁVEL PELA LIMPEZA E COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO; E AQUISIÇÃO DE PNEUS MEDIDAS 12.16,5 – RETROESCAVADEIRA XCMG 870 BR,RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO:

Em consulta ao Portal da Transparência flagrou-se empenhos, liquidações e pagamentos de pneus medidas 235 45 17,5 – caminhão placa RMF-8F28, responsável pela limpeza e coleta de lixo na zona urbana e rural do município, esses no valor de R$ 11.102,00.

Além desses, foi constatada aquisição de pneus medidas 12.16,5 para a Retroescavadeira XCMG 870 BR, utilizada na manutenção das estradas vicinais do município, esta compra no valor de R$ 3.104,00.

As despesas públicas foram realizadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

Em relação ao procedimento adotado para aquisição de pneus para caminhão IVECO TECTOR 11-190, placa RMF 8F28, e, pneus para retroescavadeira XCMG XT 870 BR, observou-se que a administração pública optou por realizar **compra direta, com o mesmo fornecedor das baterias,** elencadas no fato anterior, adotando, para tanto, o mesmo procedimento irregular.

É possível depreender que, assim como ocorreu na compra de baterias, e em uma das compras de madeiras, não houve a devida formalização de processo de dispensa de licitação.

Dos documentos apresentados, diga-se, nota de empenho; nota fiscal; requisição de compras; orçamentos e, comprovante de transferência, é possível verificar que o procedimento adotado não seguiu os ditames legais.

Neste procedimento, no entanto, **há fracionamento de despesas e impossibilidade legal da escolha pela compra direta.**

A justificativa apresentada pelo diretor do Departamento de Transporte, à época, para realização da compra direta, foi que a empresa contratada para gerenciamento de frotas estaria apresentando situações de caráter administrativo irregulares.

Senão vejam:

Ocorre que os orçamentos realizados para embasar a aquisição dos referidos pneus **foram coletados no dia 29/12/2021**, e a empresa vencedora da licitação para gerenciamento de frotas **assinou contrato em 13/12/2021, sendo publicado em 16/12/2021,** conforme se observa pelo portal da transparência do Município.

Ora, a contratação da empresa vencedora ocorreu estritamente dentro dos requisitos estabelecidos no termo de referência do pregão 024/2021, assinado pelo próprio Diretor do Departamento de Transportes e pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Transporte.
Como pode, em menos de 15 dias após a contratação, o diretor argumentar que as taxas apresentadas pela empresa estavam abusivas, para justificar uma compra direta? De certo, se as taxas apresentadas pela empresa estivessem abusivas, ela não teria vencido o certame.

De mais a mais, houve parecer jurídico, parecer contábil e decisão do prefeito municipal habilitando a empresa vencedora.

Vê-se, portanto, diante dos fatos acima narrados, que a justificativa apresentada pelo gestor, para subsidiar a compra direta dos pneus, não merece guarida, posto que, havendo licitação vigente para o mesmo objeto, não poderia a administração pública ter contratado diretamente com outro fornecedor, notadamente valendo-se de procedimento que se resumiu em coletas de orçamentos.

Neste quadrante deve ser informado que a CPI não apurou qualquer falta dos pneus comprados pelo município. As irregularidades cingiram-se ao noticiado acima.

3. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS POSSIVELMENTE VIOLADAS:

Destaca-se que o presente Relatório tem por finalidade apenas o elenco das provas produzidas no curso da investigação parlamentar e não se estende a aferir eventual culpabilidade dos agentes públicos, o que ficará a cargo dos órgãos de controle e de persecução destinatários.

A apuração de eventuais responsabilidades, seja administrativa, civil ou eventualmente criminal, depende da análise de diversos outros elementos, especialmente o elemento subjetivo da conduta de cada agente – dolo – a ser sopesado em outro momento de eventual persecução, seja pela Câmara, seja pelos órgãos de fiscalização que terão ciência da investigação legislativa.

Nessa ordem, os fatos acima elencados podem, em tese, configurar ato de improbidade administrativa, previstos na Lei Federal nº 8.429/92, desde que presente, repita-se, a conduta dolosa do agente e os demais requisitos conformadores.

Igualmente, deve-se aferir responsabilização na esfera do direito penal, atentando-se para a presença de dolo, ou seja, da vontade livre e consciente do agente de incorrer nas condutas tipificadas como crime, seja no Código Penal, seja no Decreto-lei 201/1967.

Em outra seara, qualquer responsabilização por infração político-administrativa, dentre aquelas tipificadas no art. 115 da Lei Orgânica Municipal, dependerá da existência de denúncia para abertura do processo e da observância rigorosa do rito previsto no art. 116 da citada norma, da ampla defesa e contraditório.

4. DA CONCLUSÃO:

Encerrada a instrução do Inquérito Parlamentar, em atenção ao previsto no **artigo 6º-A da Lei Federal 1.579/52** e **artigo 98 do Regimento Interno da Câmara Municipal**, **sugere-se** o encaminhamento deste **Relatório Final** e de **cópia integral do Inquérito Parlamentar**, para fins de apuração das eventuais responsabilidades na esfera administrativa, cível e criminal, aos seguintes órgãos:

I - Mesa Diretora e Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária da Câmara, para publicação oficial e para as providências de sua competência, incluindo as relativas à prestação de contas do exercício de 2021;

II – Poder Executivo do Município de Guaraciaba - MG, para adotar as providências saneadoras;

III – 4ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual, em Ponte Nova – MG, com atribuição de defesa do Patrimônio Público;

IV – Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, para as providências previstas na Lei Complementar nº 102/2008.

Com fundamento no art. 85, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal e art. 5º, da Lei Federal 1.579/52, determina-se a elaboração de **Projeto de Resolução Legislativa**, para deliberação do Plenário da Câmara Municipal acerca do encaminhamento sugerido neste Relatório Final.

Guaraciaba, Minas Gerais, no dia 06 de outubro de 2022.

É como voto.

REINALDO EDWIRGES MILITÃO
Relator da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Acompanhamos, na íntegra, o parecer do Relator.

ANA MARIA SILVA DE CASTRO	***SANDRO PONTES DE SOUZA***
Presidente da CPI nº 01-2022	Revisor da CPI nº 01-2022
Câmara Municipal de Guaraciaba - MG	Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

http://www.transparenciafacil.com.br/

Termo de referência anexo.

Parecer jurídico anexo.

Parecer contábil anexo

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5CEE6527

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA DA CÂMARA
LEI ORDINÁRIA Nº 1605, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DESTINADO AO EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG."

O Povo do Município de Itapeva, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos da alínea "a" do inciso III do Art. 42 da Lei Municipal n.º 1.035, de 08 de janeiro de 2.008, com redação dada pela Lei Municipal n.º 1.403, de 15 de maio de 2017, fica aprovada a Avaliação Atuarial de 2022, integrante desta lei, e instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos Poderes do Município de Itapeva, conforme seguintes alíquotas de contribuição suplementar:

Nº	ANO	ALÍQUOTAS SUPLEMENTARES
1	2022	16,76%
2	2023	18,07%
3	2024	19,38%
4	2025	20,68%
5	2026	21,99%
6	2027	23,30%
7	2028	24,61%
8	2029	25,91%
9	2030	27,22%
10	2031	28,53%
11	2032	29,84%
12	2033	31,15%
13	2034	32,45%
14	2035	33,76%
15	2036	35,07%
16	2037	36,38%
17	2038	37,68%
18	2039	38,99%
19	2040	40,30%
20	2041	41,61%
21	2042	42,92%
22	2043	44,22%

Art. 2º. Fica revogada a Tabela de Alíquotas Suplementares constante do Art.1º da Lei Municipal n.º 1.530, de 01 de setembro de 2020.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 06 de outubro de 2022

DANIEL PEREIRA DO COUTO
Prefeito do Município

Publicado por:
Lizandra Lima
Código Identificador:A2838740

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 22/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL N° 22/2022

PROCESSO Nº. 31/2022

MODALIDADE: Pregão - RP 14

TIPO: Menor Preço Por Item

Aos dias 21 de setembro de 2022, na Câmara Municipal de Patrocínio, foram registrados os preços da empresa abaixo identificada, conforme especificado nos anexos anteriores, resultantes do pregão presencial processado sob o edital nº 22/2022, do processo administrativo n° 31/2022. As condições a serem praticadas neste registro de preços são as constantes do instrumento convocatório respectivo e seus anexos, da proposta apresentada pelo fornecedor, os quais integram esta ata, independentemente de transcrição e demais alterações na Lei nº 8.666/93, além de legislação complementar em vigor.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o PRESTACAO DO SERVICO DE DESINSTALACAO E INSTALACAO DE ARES CONDICIONADOS EM TODO O PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do **Anexo I** - Termo de Referência do Edital do Pregão nº 22/2022.

1.2 - As Autorizações de Fornecimento serão feitas de acordo com as necessidades internas da Câmara Municipal de Patrocínio.

1.3 - Seguem os itens e as especificações do objeto:

EMPRESA: **MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES**
CNPJ: 24.453.799/0001-65
ENDEREÇO: Rua Expedito Dias, nº 141, Centro, Patrocínio/MG
E-MAIL: arcondicionadomacauba@hotmail.com

SOLICITAÇÃO: 0008380					
Item	Qtde	Un	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
1	30	SE	SERVICO DE DESINSTALACAO DE AR CONDICIONADO.	94,00	2.820,00
2	3	SE	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO CONVENCIONAL. CAPACIDADE 60.000 BTUS INCLUSO KIT DE INSTACAO COM TUBULACAO DE COBE PARA CADA AR CONDICIONADO.	1.500,00	4.500,00
3	3	SE	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO CONVENCIONAL. CAPACIDADE DE 18.000 BTUS. INCLUSO KIT DE INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE PARA CADA ARCONDICIONADO.	419,00	1.257,00
4	30	SE	SERVICO DE INSTALACAO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO TIPO CONVENCIONAL. CAPACIDADE12.000 BTUS.INCLUSO KIT DE INSTALACAO COM TUBULACAO DE COBRE. PARA CADA ARCONDICIONADO.	340,00	10.200,00
Valor dos itens R$ 18.777,00					

Legenda:
QTDE= Quantidade estimada.
UN = Unidade.
SE = Serviço.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO** pagará ao **prestador dos serviços** o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada.

2.2 - Os pagamentos serão feitos mediante crédito aberto em conta no nome da LICITANTE VENCEDORA na Rede Bancária, preferencialmente na Caixa Econômica Federal, em até 10 (dez) dias após o recebimento definitivo dos serviços prestados, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura eletrônica válida correspondente, conforme as condições constantes da proposta e as demais exigências administrativas em vigor, acompanhada das provas de regularidade relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (INSS), à Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, à Prova de regularidade para com o município sede da Licitante e aos Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, às quais correrão por conta do **prestador dos serviços.**

2.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida à empresa licitante pelo responsável que a receber e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Câmara.

2.5 - A Câmara se reserva no direito de suspender o pagamento se os serviços forem prestados em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital.

2.6 - Antes de efetivar o pagamento será verificada a regularidade junto aos órgãos fazendários, mediante consulta "on-line", cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

2.7 - Nenhum pagamento isentará a empresa licitante das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação dos produtos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste fornecimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

01.01.01.01.01.031.0001.00.2001.3.3.90.39.99001000000000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR DOS SERVIÇOS

5.1 - Prestar os serviços de instalação dos novos ares-condicionados, bem como de eventual desinstalação dos antigos no prazo de até 30 (trinta) dias, nos termos e condições da proposta vencedora, atendidas as especificações constantes no **anexo I** (Termo de Referência) do edital, sendo que serão rejeitados aqueles que não forem prestados em conformidade com o solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios;

5.2 - Refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas os serviços que não forem recebidos por não atenderem as especificações exigidas no edital.

5.3 - Fazer acompanhar quando da prestação dos serviços a respectiva nota fiscal/fatura válida, em conformidade com o solicitado no instrumento convocatório.

5.4 - Pagar os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços.

5.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Câmara Municipal ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.6 - Manter durante a vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no Edital Pregão Presencial nº 22/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

6.1 - Promover a fiscalização dos serviços prestados quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, somente recebendo-os definitivamente e atestando os documentos de despesa quando comprovado o atendimento ao que foi solicitado

6.2 - Eventualmente, rejeitar, no todo ou em parte, o(s) serviço(s) que forem prestados fora das especificações

6.3 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar ao fornecedor.

6.4 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

6.5 - Emitir o empenho e proceder o atesto na nota fiscal/fatura autorizando o pagamento, que será realizado conforme as disposições do edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO

7.1 - Da **Prestação dos Serviços**:

7.1.1 - Após a homologação, a prestação dos serviços de instalação dos novos aparelhos de ares-condicionados, bem como de eventual desinstalação dos antigos, deverá ser feita pela empresa detentora do menor lance da Ata de Registro de Preços no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da ciência da Autorização de Fornecimento de Serviços (AF), independentemente da quantidade e conforme necessidade interna da Câmara Municipal, sendo que serão rejeitados aqueles que não estiverem em conformidade com o objeto solicitado ou que apresentarem defeitos ou vícios. A empresa deverá respeitar este prazo, sob pena da aplicação das penalidades devidas.

7.1.2 - A Câmara poderá aceitar, conforme sua conveniência, que a ciência seja dada através de e-mail oficial/comercial da empresa fornecedora dos serviços, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2 - Do Recebimento, conforme o disposto no art. 73 e 74 da Lei Federal nº 8.666/93:

7.2.1 - O **recebimento provisório** está dispensado conforme o disposto no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.2 - O **recebimento definitivo** será realizado pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, mediante Recibo (art. 74, parágrafo único), após o prazo de até 3 (três) dias úteis da instalação, desde que esteja comprovada a perfeita execução das obrigações contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.3 - A Câmara poderá enviar, conforme sua conveniência, o Recibo Definitivo através do e-mail comercial da empresa fornecedora, desde que haja confirmação de recebimento do mesmo.

7.2.4 - Durante o período compreendido entre os recebimentos provisório e definitivo a empresa deverá oferecer suporte técnico “in loco” quando houver solicitação formalizada pela Câmara.

7.2.5 - Em momento oportuno a empresa prestadora dos serviços deverá apresentar o

documento fiscal válido correspondente.

7.2.6 - Se for constatada alguma anomalia que comprometa o adequado aproveitamento dos serviços, o funcionamento correto dos equipamentos, bem como divergências entre os serviços ofertados e os prestados, os mesmos serão rejeitados, no todo ou em parte, conforme dispõe o art. 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2.6.1 - A Câmara, conforme sua conveniência, poderá notificar a empresa sobre a rejeição através de e-mail oficial/comercial da mesma, desde que haja a confirmação do recebimento.

7.2.6.2 - Ocorrendo a rejeição dos serviços a empresa deverá refazê-los às suas expensas no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for comunicada sobre a citada rejeição, sob pena de não o fazendo ensejar nas sanções cominadas em lei.

7.2.6.3 - Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento dos serviços e suspenso o pagamento até que seja sanada a situação, quando ocorrerá um novo recebimento provisório e o reinício de contagem do prazo para, então, haver o recebimento definitivo.

7.2.7 - Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do objeto constante do **anexo I** e o serviço prestado, a Câmara poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa que entregar o objeto, com base do artigo 75 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2.8 - Recebido definitivamente o objeto será procedido o atesto na Nota Fiscal válida apresentada, autorizando o pagamento.

7.2.9 - Ainda que os serviços sejam recebidos em caráter definitivo subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da empresa vencedora do menor lance pela validade, qualidade e segurança dos mesmos.

7.2.10 - A desistência da Câmara Municipal de contratar com a licitante melhor classificada não confere a esta o direito à indenização ou reembolso de qualquer espécie

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços CANCELADO na Ata por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas hipóteses abaixo relacionadas.

8.1.1 - Pela Câmara Municipal quando:

a. o prestador dos serviços não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este se tornar superior àquele praticado no mercado;
b. o prestador dos serviços não comparecer ou se recusar a retirar no prazo estabelecido as Autorizações de Fornecimento decorrentes da Ata de Registro de Preços;
c. o **prestador dos serviços não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;**
d. houver razões de interesse público, devidamente motivada e justificada;
e. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art.87 da Lei Federal 8.666/93 ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

8.1.2 - Pelo fornecedor quando:

a. comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos serviços que compõem o custo do objeto.

8.2 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

8.3 - Na ocorrência das situações previstas nos **itens 8.1.1** e **8.1.2** a Câmara poderá convocar os demais fornecedores, assegurando-lhes igual oportunidade de negociação, quando se tratar das **letras "a"** e **"b"**, respectivamente, dos itens mencionados.

8.4 - Não havendo êxito nas eventuais negociações a Ata de Registro de Preços deverá ser revogada.

8.5 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Câmara Municipal fará o devido apostilamento na Ata de registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9 - A inexecução total ou parcial da presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto e opera-se pelos motivos elencados no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10 - Na hipótese de se verificar atraso na prestação dos serviços objeto desta Ata de Registro de Preços e/ou quando os serviços forem realizados fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o prestador dos serviços sujeito às penalidades constantes no edital Pregão Presencial nº 22/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES NA QUANTIDADE

11.1 - Da **Revisão dos preços:**

11.1.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual *redução dos preços praticados no mercado ou de *fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Departamento de Compras promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 - Quanto à redução dos preços praticados no mercado:

a. quando o preço registrado se tornar superior ao praticado por motivo superveniente os fornecedores serão convocados para negociação da redução dos preços, a fim de que estes sejam adequados aos valores praticados pelo mercado, sendo que deve ser respeitada a ordem de classificação de propostas, considerando o adjudicatário e os integrantes do cadastro de reservas;

b. os prestadores dos serviços que não aceitarem reduzir seus preços serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.1.2 - Quando houver elevação do custo dos serviços ou bens no mercado tornando este superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso a Câmara poderá:

a. liberar o prestador dos serviços, caso a comunicação ocorra antes do pedido de prestação dos mesmos; e sem a aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b. convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

11.1.3 - Não havendo êxito nas negociações a Câmara deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

11.1.4 - Se não for possível aos fornecedores cujos preços estão registrados cumprir o compromisso inicialmente assumido, caberá a estes encaminhar requerimento ao Departamento de Compras a fim de comprovar os fatos pautados em eventos imprevistos, imprevisíveis e geradores de ônus insuportáveis, pleiteando a revisão dos preços registrados antes da solicitação de prestação dos serviços objeto da presente licitação.

11.1.4.1 - Se o interesse dos prestadores dos serviços for o aumento do custo dos serviços registrados na Ata por ocorrência de fato que eleve tais valores no mercado, o requerimento deverá estar instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como lista de preços dos fabricantes com notas fiscais de compra anteriores e posteriores à variação alegada referente à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou com outros documentos.

11.1.4.2 - No requerimento de revisão dos preços os fornecedores devem indicar expressamente o percentual do aumento, que deverá ser proporcional de acordo com os documentos anexados, sob pena de indeferimento.

11.2 - Dos **Acréscimos** e Das **Supressões**:

11.2.1 - A quantidade inicialmente registrada na Ata **não** poderá ser acrescida ou suprimida, nem mesmo dentro dos limites previstos no § 1º do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme regramento previsto pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12 - O valor máximo da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 18.777,00** (dezoito mil, setecentos e setenta e sete reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o Edital Pregão Presencial nº 22/2022 e as propostas.

13.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Câmara Municipal de Patrocínio a firmar futuras solicitações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da cidade de Patrocínio/MG, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Patrocínio, 05 de outubro de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Empresa:
MARIA CÉLIA DE SOUZA NAVES

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:2E89A2B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Aos 07 dias do mês de abril de 2022, a CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA, inscrita no CNPJ nº 26.120.956/0001-10, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº8.666/93 e das demais normas legais aplicáveis, e ainda regido pela Lei Federal nº10.520 de 2002, pelos Decretos Federais nº 3.931 de 2001 e nº 7.892 de 2013, observado resultado do Pregão Presencial nº007/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços por item apresentados pela empresa MERCADINHO VILELA LTDA., inscrita no CNPJ:23.960.651/0001-29, cujas propostas foram classificadas no certame acima enumerado conforme as especificações abaixo.
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e copa e cozinha, em atendimento à demanda de consumo da Câmara Municipal de Viçosa, conforme tabela abaixo:
EMPRESA VENCEDORA: **MERCADINHO VILELA LTDA / CNPJ:23.960.651/0001-29.**

ITEM	QTD.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40	R$ 11,89	R$ 475,60
02	40	R$ 11,89	R$ 475,60
03	30	R$46,90	R$1.407,00
04	30	R$9,26	R$277,80
05	30	R$3,28	R$98,40
06	100	R$7,49	R$749,00
07	200	R$7,49	R$1.498,00
08	300	R$3,29	R$987,00
09	200	R$2,79	R$558,00
10	20	R$26,68	R$533,60
11	40	R$5,90	R$236,00
12	15	R$12,93	R$193,95
23	800	R$5,90	R$4.720,00
24	200	R$2,95	R$590,00
25	12	R$1,21	R$14,52
26	20	R$6,75	R$135,00
27	200	R$2,11	R$422,00
28	300	R$4,39	R$1.317,00
29	35	R$8,63	R$302,05
30	02	R$88,90	R$177,94
TOTAL DE PREÇOS		**R$15.168,46**	

Viçosa, 07 de outubro de 2022.

EDENILSON JOSÉ OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:13D06F74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 246/2022- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2022
ATA 236/2022
REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as demandas de diversas Secretarias, Departamentos, Unidades de Saúde, Unidades Educacionais, Unidades de Atendimento Social, Centros Esportivos, entre outros, do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência.

• REALINHAMENTO:

I - Fica o realinhamento aplicado às quantidades remanescentes da ata de registro de preços:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Anterior	Vlr. Atualizado
1	3	Pct	Açúcar Cristal de 1ª qualidade: pacote de 5kg. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária de sacos plásticos resistentes, atóxicos, transparentes, incolor, termosselada.	R$ 14,80	**R$ 15,69**
1	8	Pct	Arroz longo fino tipo 1 – embalagem com dados de identificação do produto, data de beneficiamento, data de validade e nº de lote – pacote com 5 kg.	R$ 15,70	**R$ 18,57**

Arcos, 03 de outubro 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito
Contratante

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS - ME –
Detentora
CNPJ nº 25.052.801/0001-21

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D0EAD71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0148/2022 – Processo nº 0078/2022 Tomada de Preços nº 001/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA CHAPADA RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES 712 – BAIRRO DA CHAPADA- RECURSO BDMG.** Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 26.472.461/0001-50. Valor: R$ 22.174,10 . Acrescenta itens qualitativos conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
98	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA P COBERTURA DE FORMA MANUAL S/REAPROV	M2	380,4000	7,2900	2.773,11
99	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS P TELHADO DE ATE 2 AGUAS P TELHA OND DE FIBROC METALICA PLAST OU TERMOACUSTICA INC TRANSPORTE VERTICAL	M2	380,4000	41,2100	15.676,28
100	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	24,0000	28,1800	676,32
101	FURO EM CONCRETO PARA DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM	UN	5,0000	66,3500	331,75
102	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO PVC ANTI CHAMA DN 25 MM 3/4" APLIC EM ALVENARIA EXCLUSIVE RASGO	M	120,0000	6,5300	783,60
103	RASGO EM ALVENARIA PARA PASSAGEM DE ELETRODUTO/TUBULAÇÃO DIAM DE 65MM A 100 MM 2 1.2" A 4"	M	120,0000	6,5700	788,40
104	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INC INTERRUPTOR SIMPLES CX ELETRICA ELETRODUTO CABO RASGO QUEBRA E CHUMB EXLCUINDO LUM E LAMP	U	1,0000	163,6400	163,64
105	ATERRAMENTO COM HASTES COPPERWELD DIAM DE 5/8" CINO DE 240 CM EXCL CABO E CAIXA P ATERRAMENTO INCL GRAMPO PARA HASTE E INST	UN	1,0000	375,5100	375,51
106	ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO COM ARMAÇÃO EM CONCRETO COM FCK 15MPA 19 CM P REVEST INCLUSIVE ARGAMASSA P ASSENTAMENTO DETALHE D CARDERO SEDS	M2	2,2500	269,1100	605,49

Campanha, 06 de Outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0FF2BB1A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DO SEGUNTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 0148/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG - CNPJ nº 18.712.174/0001-42 – Torna Público o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0148/2022 – Processo nº 0078/2022 Tomada de Preços nº 001/2022 Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB O REGIME DE EXECUÇÃO POR PREÇO GLOBAL COM APLICAÇÃO TOTAL DE MÃO-DE-OBRA E MATERIAIS DESTINADOS À CONCLUSÃO DA OBRA DA CRECHE DA CHAPADA RUA JOSÉ AUGUSTO LEMES 712 – BAIRRO DA CHAPADA- RECURSO BDMG.** Contratada: AGV ENGENHARIA E EVENTOS LTDA CNPJ: 26.472.461/0001-50. Valor: R$ 17.733,64 . Acrescenta quantidade aos itens conforme:

Cód. Item	Descrição	Unidade	Quantidade Aditivada	Val. Unitário	Val. Total
31	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6MM	M2	39,8300	37,2300	1.482,87
47	EMASSAMENTO EM PAREDE COM MASSA CORRIDA (PVA), DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	M2	632,2300	17,0200	10.760,55
50	ENCHIMENTO DE RASGO EM ALVENARIA/CONCRETO	M	120,0000	4,9600	595,20

	COM ARGAMASSA, DIÂMETROS DE 65MM A 100MM (2.1/2" A 4"), INCLUSIVE ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), PREPARO MECÂNICO				
87	REMOÇÃO DE TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	M2	367,1200	12,0400	4.420,12
94	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO) 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	15,0000	31,6600	474,90

Campanha, 06 de Outubro de 2022.

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:F9B79105

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO CONTRATO Nº 00200/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 Torna Público Extrato Contrato nº 00200/2022, Processo nº 00164/2022 – Dispensa nº 0058/2022 – **Contratada: PATRICK DE SOUZA DA SILVA - CNPJ**: 37.740.068/0001-17. **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ESTRUTURA TIPO ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DE DECORAÇÃO NOS DIVERSOS EVENTOS MUNICIPAIS**. Vigência: 03/10/2022 a 31/12/2022 – Valor total estimado: R$ 15.625,00 (quinze mil, seiscentos e vinte e cinco reais). Dotação: 02.10.03.23.695.0032.4.108.3390.39.00 – **781**.

Item	Código	Descrição	Und.	Quant.	Vl Unit.	Vl Total
1	12595	ESTRUTURA TIPO ARCO PARA SUSTENTAÇÃO DE DECORAÇÃO	UNI	10	1.562,50	15.625,00

Campanha/MG, 03/10/2022

LILIANE BIANCHI R DE VILHENA
Depto de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:451E93C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE067

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 152
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RH, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de combustível para atender a necessidade das Secretarias Municipais, bem como os convênios das Policias militar e civil*

Fornecedor : IRMAOS TURA LTDA - 17.769.902/0001-90											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	112.950,0000	LT	GASOLINA COMUM	-	LT	R$ 5,0900	R$ 574.915,5000	R$ 5,1300	R$ 579.433,5000	0,7797	R$ 0,0400
2	105.700,0000	LT	ETANOL - ALCOOL ETÍLICO HIDRATADO	-	LT	R$ 3,4500	R$ 364.665,0000	R$ 3,6700	R$ 387.919,0000	5,9946	R$ 0,2200
3	77.160,0000	LT	OLEO DIESEL S10	-	LT	R$ 6,9600	R$ 537.033,6000	R$ 7,3400	R$ 566.354,4000	5,1771	R$ 0,3800
4	20.000,0000	LT	ÓLEO DIESEL	-	LT	R$ 6,7900	R$ 135.800,0000	R$ 7,3000	R$ 146.000,0000	6,9863	R$ 0,5100
Subtotal Adjudicado					**R$ 1.612.414,1000**		**Subtotal Orçado:**		**R$1.679.706,9000**	**4,0062%**	**R$ 67.292,8000**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**		**Economia R$**		
R$ 1.612.414,1000					R$ 1.679.706,9000		4,0062%		67.292,8000		

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 07 de Outubro de 2022

ROGÉRIO BERNARDES ANDRADE
Sec. Mun. De Administração E RH

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:05228EE0

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3808, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3808, de 19 de Setembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021, em Conformidade com o disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 239
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0025	VIAS PÚBLICAS E INTEGRAÇÃO URBANA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1014	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso:	164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto, será resultante do excesso de arrecadação da fonte 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, no valor de R$ 200000 (Duzentos Mil Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 19 de Setembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:78FC7280

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3823, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Nº 3823, de 5 de Outubro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 150.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:25.000,00

Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:125.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:C74B74B3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3815, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3815, de 28 de Setembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 4.985,00 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Cinco Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 94
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2021	PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 1.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 123
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 50,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 131
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2011	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ENTIDADES	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	50	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
Elemento:	41	CONTRIBUIÇÕES	
Desdobramento:	00	CONTRIBUIÇÕES	Valor: 2.250,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 328
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2025	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 385,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 345
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2026	MANTER O SISTEMA DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 650,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 367
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	30	MATERIAL DE CONSUMO	
Desdobramento:	00	MATERIAL DE CONSUMO	Valor: 650,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor: 1.000,00
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 114
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	14	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 50,00
Desdobramento:	00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 116
Unidade:	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
SubUnidade:	01	ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
Programa:	0012	GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E SUPORTE OPERACIONAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2007	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E	
		RECURSOS HUMANOS	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	Valor: 2.250,00

Desdobramento:	00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 366
Unidade:	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função:	12	EDUCACAO	
SubFunção:	365	EDUCACAO INFANTIL	
Programa:	0014	GESTÃO OPERACIONAL DA EDUCAÇÃO	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2027	MANTER O SISTEMA DE ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	Valor: 1.685,00
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte Recurso:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Setembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:9C74C3FA

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3816, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreto Nº 3816, de 28 de Setembro de 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1332/2021 de 25/11/2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 307
Unidade:	06	SECRETARIA MUNICIAPL DE SAÚDE	
SubUnidade:	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAUDE	
SubFunção:	301	ATENCAO BASICA	
Programa:	0010	FORTALECIMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2037	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
Desdobramento:	00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Valor: 10.500,00
Fonte Recurso:	202 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS VINCULADOS À SAÚDE		

Art. 2º - O Valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do Exercício Anterior, na fonte 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde, em conformidade com o Artigo 43, da Lei nº 4320/64, na importância de R$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Art.3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 28 de Setembro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:CD19A5C7

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3823, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

Decreto Nº 3823, de 5 de Outubro de 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

Véra Lúcia Guardieiro, Prefeita Municipal de Conquista - MG, no uso de suas atribuições legais e conforme estabelece a Lei Municipal n.º 1332, de 25 de Novembro de 2021.
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 88
Unidade:	01	SECRETARIA DE GABINETE	
SubUnidade:	04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA	
Função:	20	AGRICULTURA	
SubFunção:	606	EXTENSAO RURAL	
Programa:	0004	DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO.	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1003	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		150.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 223
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1020	AMPLIAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor:
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 224
Unidade:	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
SubUnidade:			
Função:	15	URBANISMO	
SubFunção:	452	SERVICOS URBANOS	
Programa:	0016	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2054	MANTER O SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	125.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conquista, 5 de Outubro de 2022

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mayara Faria Bizinoto
Código Identificador:4313CB01

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 164/2022

EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 164/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA

CANTRATADA: **UNISOLUTIONS VITORIA COMERCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA**

OBJETO: **O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA, DESTINADO A PINTURA INTERNA E EXTERNA DA IGREJA MATRIZ NOSSA SENHORA DE LOURDES DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA**.

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	30,00	UN	FIBRA ABRASIVA MEDIA	BRITISH	9,87	296,10
3	10,00	GL	SOLVENTE THINNER PARA TINTA ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA. - galão 5 L	ITAQUA	73,00	730,00

4	7,00	UN	DILUENTE AGUARRÁS PARA TINTAS ESMALTE, ÓLEO, VERNIZES, FUNDO PARA METAIS E PARA VERNIZ PARA MADEIRA - 5L	ITAQUA	82,00	574,00
5	10,00	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO. TINTA FOSCO BRANCO NEVE EQUIVALENTE OU SIMILAR A TINTA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILIANS	HIPERCOR	282,00	2.820,00
6	50,00	UN	LIXA FERRO NºLIXA DE FERRO Nº 36	VONDER	4,24	212,00
7	10,00	LT	TINTA ACRÍLICA TOTAL FOSCA, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, LATA 18 L, COM RENDIMENTO DE 200 ATÉ 380 m² POR DE MÃO. TINTA ACRILICA FOSCO CROMO SUAVE EQUIVALENTE OU SIMILAR A TINTA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILIANS	HIPERCOR	486,03	4.860,30
8	10,00	LT	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	NOVA	103,29	1.032,29
9	2,00	UN	ZARCAO FUNDO PREPARADOR 3,6 LTS	MAZA	108,00	216,00
10	20,00	GL	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO, 1ª LINHA, QUALIDADE PREMIUM, GALÃO 3,6 L, COM RENDIMENTO DE 40 A 64 m² POR DE MÃO.TINTA ACRÍLICA FOSCO OCRE COLONIAL EQUIVALENTE OU SIMILAR A TINTA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILIANS	IQUINI	99,00	1.980,00
11	12,00	LA	FUNDO PREPARADOR DE PAREDES.	MAZA	119,00	1.428,00
12	23,00	GL	TINTA ESMALTE 3,6 LTS - COR A DEFINIRTINTA ESMALTE MARRON BRONZE EQUIVALENTE OU SIMILAR A TINTA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILIANS	HIPERCOR	102,00	2.346,00
13	10,00	LT	MASSA CORRIDA PARA PAREDE INTERIOR- LT 5,7-6,0 kg	REV NEW	35,00	350,00
14	8,00	GL	VERNIZ BRILHANTE 3,6 LTSVERNIZ BRILHANTE 3,6 LTS	EUCATEX	110,00	880,00
15	3,00	GL	VERNIZ BRILHANTE 3,6 LTSVERNIZ IMBUIA 3,6 LITROS	EUCATEX	113,00	339,00
19	30,00	UN	LIXA D´ ÁGUA NºLIXA D AGUA Nº 80	NORTON	2,26	67,80
20	10,00	RL	FITA CREPEFITA CREPE 48 MM	954	13,48	134,80
21	12,00	GL	TINTA LATEX 18 LTS- COR A DEFINIRTINTA LATEX PVA BRANCO NEVE 18 LTS EQUIVALENTE OU SIMILAR A TINTA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILIANS	CORLUX	192,00	2.304,00
22	12,00	GL	TINTA LATEX 18 LTS- COR A DEFINIRTINTA LATEX BRANCO GELO 18 LTS EQUIVALENTE OU SIMILAR A TINTA CORAL, SUVINIL, SHERWIN WILIANS	CORLUX	194,00	2.328,00

VALOR**: ATRIBUI-SE PARA ESTE CONTRATO A IMPORTÂNCIA TOTAL DE R$ 22.898,90 (VINTE E DOIS MIL OITOCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2022**.

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 150/2022.**

CONQUISTA/MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:149E6088

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1 - CIRURGICA UNIÃO LTDA; 2- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI; 3- ALFALAGOS LTDA; 4 - FALCÃO & FALCÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; 5- DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA; 6-PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI; 7-MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA; 8-DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 9-CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES; 10- F V P COELHO; 11- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DE ENFERMAGEM EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES E A DEMANDA DOS SERVIÇOS REALIZADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE SAÚDE E DOMICÍLIOS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**

1-CIRURGICA UNIÃO LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	150,00	PC	ABAIXADOR DE LINGUA -ESPÁTULA DE MADEIRA, DESCARTÁVEL, FORMATO CONVENCIONAL LISO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS, SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS, ESPESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO, SEM RANHURAS. MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,5 cm de LARGURA E 14 cm DE COMPRIMENTO, PACOTE COM 100 UNIDADES.	Estilo	4,84	726,00
88	200,00	CX	LANCETA RETRÁTIL DE SEGURANÇA 23G -Dispositivo de retração automática da agulha. Previne acidentes percutâneos ocupacionais e evita a reutilização. Agulha trifacetada, eletropolida e siliconizada. Esterilizada por Raios Gama. Caixa com 100 unidades -até 2,0 mm de profundidade	medlevensonhn	15,60	3.120,00
102	10,00	UN	PINÇA KELLY CURVA -18 cm CURVA (HEMOSTATICA). Produto Confeccionado em Aço Inoxidável.	golgran	49,44	494,40
103	10,00	UN	PINÇA KELLY RETA -18CM RETA (HEMOSTÁTICA). PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL	golgran	79,76	797,60
104	30,00	PC	SACO BRANCO LEITOSO 15 LITROS -PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO - 15 LITROS. PACOTE COM 100 UNIDADES.	rava	13,54	406,20
113	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12 - DESCARTÁVELDESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	medsonda	0,66	66,00

114	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14 - DESCARTÁVELDESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	medsonda	0,68	68,00
115	100,00	UN	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16 - DESCARTÁVELDESCARTÁVEL. COMPOSTA DE TUBO DE PVC ATÓXICO FLEXÍVEL COM MODELO DE FURAÇÃO ESPECIFICA E CONECTOR COM TAMPA.	medsonda	0,74	74,00
119	50,00	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 12 -Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.	medsonda	0,95	47,50
120	50,00	UN	SONDA GÁSTRICA LEVINE Nº 14 -Confeccionada em PVC transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberto isenta de rebarbas; dotada de quatro orifícios distribuídos alternadamente e eqüidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo. A extremidade distal devidamente acabado e fixado dispositivo conector universal com tampa. Comprimento aproximado de 120 cm nos calibre(s) usuais de 04 à 24 Fr.	medsonda	1,02	51,00
121	100,00	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL ADULTO 12FR 120 cm -Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.	solumed	8,81	881,00
122	30,00	UN	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06FR 60 cm -.Produzida em poliuretano. Composta por tubo radiopaco em toda sua extensão. Acompanham fio-guia em aço inox pré-lubrificado composto por 7 fios trançados e ponta atraumática. Esterilizada em óxido de etileno.	solumed	8,81	264,30
123	1.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medsonda	0,63	630,00
124	500,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medsonda	0,65	325,00
125	500,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 16 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medsonda	0,73	365,00
126	1.000,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº10 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medsonda	0,60	600,00
127	500,00	UN	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº8 - EMBALAGEM INDIVIDUAL.	medsonda	0,59	295,00
146	20,00	UN	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETRO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO - Confeccionada em metal cromado; Vazão de 15 l/min; Pressão de entrada: 0 a 300 kgf/cm²; Pressão de saída: 3,5 kgf/cm² (fixa); Rosca de entrada universal. Com válvula de segurança; Acompanha fluxômetro. Conexões de entrada e saída de acordo com Padrão ABNT.	JG Moryia	265,51	5.310,20
TOTAL R$14.521,20						

2- ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	500,00	FR	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS EMBALAGEM DE 200 ml -COMPOSIÇÃO: ÁCIDO LINOLEICO, ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO LÁURICO, ÁCIDO PALMÍTICO, ÁCIDO MIRÍSTICO, ÁCIDO ESTEÁRICO, PALMITATO DE RETINOL (VITAMINA A), ACETATO DE TOCOFEROL (VITAMINA E) E LECITINA DE SOJA.	HADASSAD	6,18	3.090,00
10	80,00	PC	ALGODÃO HIDRÓFILO PACOTE COM 500 Gr -COM 30 CENTÍMETROS DE LARGURA, BRANCO, PURO, ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA, SOBRE PAPEL APROPRIADO, O ROLO DEVE RECEBER SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL.	NORTEXTIL	14,30	1.144,00
11	10,00	UN	ALMOTOLIA MARROM BICO RETO -CONFECCIONADA EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM TAMPA. TAMANHO : 250ml	J PROLAB	2,57	25,70
12	30,00	UN	ALMOTOLIA TRANSLUCIDATRANSPARENTE BICO RETOCONFECCIONADO EM POLIETILENO E GRADUADO EM ALTO RELEVO COM RETO. TAMANHO: 250ml	J PROLAB	2,47	74,10
29	1.000,00	UN	CATETER NASAL P/ OXIGENIO TIPO OCULOS -EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA	BIOSANI	0,98	980,00
30	30,00	UN	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 10%Spray 50 ml - Destinado para anestesias tópicas.	HIPOLABOR	85,00	2.550,00
42	200,00	LT	DETERGENTE ENZIMATICO 4 ENZIMAS -EMBALAGEM 1 LITRO. REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E VALIDADE DE 24 MESES.	CICLOFARMA	19,00	3.800,00
49	200,00	EMB	ELETRODO DESCARTÁVEL (ECG) FABRICADO EM ESPUMA / GEL SÓLIDO -MAIOR CONDUTIVIDADE E LONGA DURAÇÃO. TAMANHO 44 x 32MM. EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	MULTILASER	13,00	2.600,00
56	300,00	RL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL, EXTRA FLEXÍVELROLO COM 0,5CM X 4,50MT	MISSNER	5,90	1.770,00
68	300,00	UN	FITA ADESIVA P/ AUTOCLAVE ROLO 19mmx30m -COM BOA ADERENCIA. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR A 3M.	POLITAPE	3,77	1.131,00
69	300,00	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 25mmx10m -MODELO CARRETEL COR BRANCA. ROLO DE 25mm x 10m	MISSNER	2,82	846,00
70	300,00	UN	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 50mmx10m -ROLO DE 50mm x 10m	MISSNER	4,81	1.443,00
76	200,00	UN	JELCO 14 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	0,77	154,00
93	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,5 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	LATEX BR	1,14	342,00
112	100,00	FR	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 0,2 % -O gluconato de clorexidina age como anti-séptico químico, com uma ação antifúngica e bactericida, que elimina as bactérias gram-positivas, quanto as gram-negativas. Frasco c/ 1L.	RIOQUIMICA	6,72	672,00
140	20,00	PC	TOUCA DESCARTÁVEL C/ELÁSTICO SANFONADA - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.COR BRANCA	ANADONA	7,80	156,00
TOTAL R$20.777,80						

3- ALFALAGOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	40,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODÉRMICA 13 x 4,5 -CX C/ 100 UNIDADES.	SRI	8,29	331,60
5	50,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25 X 8 -CX C/ 100 UNIDADES	SRI	8,29	414,50
6	50,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 25X7 -CX C/ 100 UNIDADES	SRI	8,29	414,50
7	40,00	CX	AGULHA DESCARTÁVEL HIPODERMICA 40 X 12 -CX C/ 100 UNIDADES	SRI	9,26	370,40
17	500,00	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL SEM MANGA - COM TIRAS PARA AMARRAR NO DORSO E NA CINTURA. CONFECCIONADOS EM POLIPROPILENO (TECIDO NÃO TECIDO) EM GRAMATURA 30,NA COR BRANCA. EMBALADOS EM PACOTES COM 10 UNIDADES.	NOBRE	9,90	4.950,00
40	50.000,00	PC	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (DOBRADA) -100%ALGODÃO HIDRÓFILO, COR BRANCA. ISENTO DE AMIDO, ALVEJANTES ÓTICOS, CORANTES,E SUBSTANCIAS GORDUROSAS. QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR Á DESCARPACKEMBALAGEM COM 10 UNIDADES	AMED	0,54	27.000,00
41	2.000,00	PC	COMPRESSA DE GAZE NÃO ESTERIL 13 FIOS 7,5cmx7,5cm (05 dobras) -NÃO ESTÉRIL, 8 CAMADAS, PACOTE COM 500 UNIDADES.	AMED	18,47	36.940,00
43	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 19G -descartável, agulha calibre 19, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico,	DESCARPECK	24,00	480,00

			apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.			
44	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 21G -descartável, agulha calibre 21, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPECK	24,00	480,00
45	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 23G -,descartável, agulha calibre 23, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPECK	24,00	480,00
46	20,00	CX	DISPOSITIVO PARA INFUSÃO ENDOVENOSA 25G -descartável, agulha calibre 25, siliconizada, trifacetada, aguçada, fundida à borboleta de plástico flexível, tubo vinílico atóxico, apirogênico, transparente, adaptador para equipos luer-lock, identificação de calibre através de código de cores, agulha e adaptador com protetores, estéril, embalado individualmente contendo dados de identificação e procedência. Caixa com 100 unidades.	DESCARPECK	24,00	480,00
52	400,00	UN	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL -Estéril. Fabricado em PVC azul de 1,50 m flexível. possui ponta perfurante com tampa protetora, câmara de gotejamento, atóxico e apirogênico.	BIOSANI	1,28	512,00
73	150,00	UN	GEL CONDUTOR PARA EXAMES -INCOLOR, INODORO. EMBALAGEM DE 01 LITRO. CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO ESCORRE E DE FACIL REMOÇÃO NA PELE	MULTIGEL	6,28	942,00
74	60,00	UN	GLICOSIMETRO PORTÁTIL -COM MEMORIA E VISOR DIGITAL. MONITOR: LCD DE 7 SEGMENTOS COM SÍMBOLOS; NA ESCALA DE 10 A 600 MG/DL PARA GLICEMIA; CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA; TEMPO DE TESTE DE APROXIMADAMENTE 5 SEGUNDOS; ALIMENTAÇÃO: PILHA: CR 2032; VOLUME DE SANGUE: 1 - 2 _L, ACOMPANHA: ESTOJO PARA TRANSPORTE; INCLUI: MANUAL OPERACIONAL. capacidade de aferição sanguínea< ou=2,0 ml/ul **	ON CALL	32,90	1.974,00
77	200,00	UN	JELCO 16 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL, EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	0,84	168,00
78	200,00	UN	JELCO 18 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL, SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	0,78	156,00
79	200,00	UN	JELCO 20 G CATETER VENOSO PERIFERICO AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO, TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO,FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	0,78	156,00
80	200,00	UN	JELCO 22 G CATETER VENOSO PERIFERICOAGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO , FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL DESCARTAVEL	HEALCATH	0,78	156,00
81	200,00	UN	JELCO 24 G CATETER VENOSO PERIFERICO, AGULHA C/ BISEL CURTO E TRIFACETADO TAMPA PROTETORA DA CAMARA DE REFLUXO, FLEXIVEL,SILICONIZADO, RADIOPACO ESTERIL, DESCARTAVEL EMB. INDIVIDUAL	HEALCATH	0,84	168,00
82	500,00	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. GCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KOLPLAST	3,08	1.540,00
83	600,00	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL - TAM. MCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KOLPLAST	3,24	1.944,00
84	400,00	KIT	KIT PAPANICOLAU COMPLETO DESCARTÁVEL- TAM. PCOMPOSTO POR: 1 ESPÉCULO DESCARTÁVEL MODELO COLLIN. 1 ESCOVA CERVICAL, COM AS CERDAS NUM FORMATO LEVEMENTE CÔNICO, FABRICADA EM FIOS DE NYLON COM PONTA PROTEGIDA E HASTE PLÁSTICA, COM 18 CM DE COMPRIMENTO. 1 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA DE 19 CM DE COMPRIMENTO. 1 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 2,8 CM X 8,4 CM. 1 LÂMINA DE VIDRO DE 2,5 CM X 7,5 CM E 1MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE. 1 PAR DE LUVAS EM POLIESTIRENO DE ALTA DENSIDADE, TAMANHO ÚNICO. NÃO ESTÉRIL: EMBALADO EM PAPEL MONOLÚCIDO E FILME DE POLIETILENO/POLIPROPILENO.	KOLPLAST	3,12	1.248,00
90	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SANRO	1,23	369,00
91	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 7,5 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SANRO	1,23	369,00
92	300,00	PR	LUVA CIRURGICA ESTERIL EM LATEX 100% NATURAL ANATÔMICA Nº 8,0 - EMBALAGEM DO PAR DE LUVAS CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO	SANRO	1,23	369,00
94	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - TAMANHO PPLÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	13,95	5.580,00
95	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO G -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	13,95	5.580,00
96	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO M -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	13,95	5.580,00
97	400,00	CX	LUVA DE LATEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO TAMANHO P -LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, SUPERFÍCIE LISA, PUNHO REFORÇADO, DESCARTÁVEL E COM TALCO. PÓ BIOABSORVÍVEL ATÓXICO HIPOALERGÊNCIA - AMBIDESTRA - CAIXA COM 100 UNIDADES.	MARCA PROPRIA	13,95	5.580,00
99	1.500,00	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO -EM TNT 60G, TRIPLA CAMADA. COM ELÁSTICO.cores variadas. CAIXA COM 50 UNIDADES	MARCA PROPRIA	6,00	9,000,00
106	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 03 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SRI	13,80	2.760,00
107	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 05 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES.	SRI	16,60	3.320,00

			CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.			
108	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SRI	30,00	6.000,00
109	200,00	CX	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ml - SEM AGULHASEM AGULHA. ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO LUER SLIP PARA CONEXÕES. CORPO LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA. CAIXA COM 100 UNID.	SRI	52,10	10.420,00
TOTAL R$136.232,00						

4-FALCÃO & FALCÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
8	1.000,00	UN	ALCOOL 70% ETÍLICO -USO MÉDICO HOSPITALAR. EMBALAGEM DE 1000 ML.	TANGARA	5,50	5.500,00
38	500,00	UN	COLETOR DE MATERIAIS PERFUROCORTANTE 13 L -CAPACIDADE 13 LITROS. ALÇA DUPLA PARA TRANSPORTE. CONTRA-TRAVA. COM BOCAL ABERTO PARA DESCARTE. PRODUZIDO DE ACORDO COM NBR 13853. COR PARDO.	GRANDESC	4,70	2.350,00
128	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100 mlBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EURO FARMA	7,60	7.600,00
129	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250 mlBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	EURO FARMA	11,00	11.000,00
130	1.000,00	FR	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500 mlBOLSA SISTEMA FECHADO, NA FORMA DE SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.	JP FARMA	17,50	17.500,00
TOTAL R$43.950,00						

5- DS DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES E TECNOLOGICOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
9	600,00	UN	ALCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO -HIGIENIZADOR COM 70% DE ALCOOL ETILICO NEUTRO. POSSUEM AGENTES DESODORANTES E HIDRATANTES EM SUA FORMULAÇÃO E NÃO É NECESSÁRIO ENXAGUE APÓS APLICAÇÃO. EMBALAGEM 500 ml COM VALVULA PUMP.	DNA	4,70	2.820,00
19	30,00	UN	BANDEJA CIRÚRGICA EM AÇO INOX.Especificações: Altura: 4 cm; Largura: 30 cm; Comprimento: 20 cm.	CAREAU	83,24	2.497,20
131	50,00	UN	SORO GLICOFISIOLOGICO 5% DE GLICOSE EM 0,9% DE CLORETO DE SODIO - 500 ML	JP FARMA	29,79	1.489,50
132	50,00	FR	SORO GLICOSADO 5% -PRAZO DE VALIDADE24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO. FRASCO 500 ml	JP FARMA	33,10	1.655,00
133	50,00	UN	SORO GLICOSADO FR. 250 ml	JP FARMA	16,55	827,50
134	50,00	FR	SORO RINGER LACTADOS -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.	JP FARMA	44,13	2.206,50
135	50,00	FR	SORO RINGER SIMPLES -PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APÓS A DATA DE FABRICAÇÃO 500 ml.	JP FARMA	38,61	1.930,50
TOTAL R$ 13.426,20						

6-PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
13	5.000,00	UN	ATADURA CREPOM 10 cm x 1,8 m -Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	SOFT	0,46	2.300,00
14	5.000,00	UN	ATADURA CREPOM 15 cm x 1,8 m -Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	SOFT	0,64	3.200,00
15	5.000,00	UN	ATADURA CREPOM 20 cm x 1,8 m -Confeccionadas em tecido 100% algodão cru, fios de alta torção, que confere alta resistência, com densidade de 13 fios/cm2, possuindo bastante elasticidade no sentido longitudinal. Embalagem com 01 unid.	SOFT	0,81	4.050,00
60	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 2-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	41,28	412,80
61	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 3-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	41,28	412,80
75	10,00	CX	INDICADOR TESTE DE BOWIE E DICK -CAIXA COM 50 FOLHAS DE 22x28cm	CLEAN UP	288,26	2.882,60
87	20,00	UN	KIT SUTURA ESTÉRIOAÇO INOXIDÁVEL. Composto por: 01 pinça dente de rato; 01 tesoura Íris; 01 porta agulhas Mayo Hegar.	CASSIFLEX	99,99	1.999,80
98	25,00	UN	MALETA ORGANIZADORA PARA TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS/ PRIMEIROS SOCORROSCOR: BRANCA. FEITA EM POLIPROPILENO. RESISTENTE A QUEDAS. COM 01 BANDEJA/DIVISÓRIA. MEDIDAS APROXIMADAS: 19,8 X 28 X 18,8 CM	EMIFRAN	45,24	1.131,00
141	4,00	PC	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 200 -15 METROS. DIMENSÕES: INT : 3,0MM; EXT: 5,5MM	LEMGRUBER	25,50	102,00
142	10,00	UN	TUBO DE LÁTEX NATURAL Nº 203 -ROLO DE 15 METROS	LEMGRUBER	46,65	466,50
TOTAL R$16.957,50						

7-MARILDA MULLER DA SILVA E CIA LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
16	500,00	PC	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA LONGA -NÃO ESTÉRIL, FABRICADO EM NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, POSSUI ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA, COR BRANCA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.gramatura 30 g	TALGE	13,44	6.720,00
37	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "PP"-Cor do velcro: Lilás; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 7,6 cm x 12,7 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	RESGATE	14,10	564,00
50	500,00	UN	EQUIPO MACROGOTAS -CONTENDO INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTOCICATRIZANTE. TUBO FLEXIVEL E TRANSPARENTE EM PVC DE NO MÍNIMO 1,20M DE COMPRIMENTO; REGULADOR DE FLUXO (CLAMP E ROLETE) PARA CONTROLE DE FLUXO DE SEGURANÇA; CONECTOR LUER MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICAÇÃO, CÓDIGO, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	MEDIX	1,42	710,00
TOTAL R$7.994,00						

8-DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*

18	100,00	CX	BANDAGEM ANTISSÉPTICA REDONDA -REDONDA , PARA ESTANCAMENTO DE SANGUE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	MEDIX	15,84	1.584,00
32	100,00	FR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GELEMBALAGEM DE 30G.	PHARLAB	3,05	305,00
72	500,00	UN	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL -Frasco fracionador para soluções enterais. Permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Livre de Bisfenol-A. Tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral. Com dispositivo para fixação em suporte. Atóxico. Volume: 500ml	BIOBASE	1,50	750,00
89	500,00	UN	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL HOSPITALAR -Fabricado em 100% fibras naturais (celulose virgem) com fibras longas de máxima resistência. Macio e absorvente, indicado para proteção de macas, produzidos com papel 100% celulose virgem e 100% fibras naturais. Tamanho: 70cm X 50m. Embalados individualmente.	ABN PAPEIS	10,83	5.415,00
TOTAL R$8.054,00						

9-CR VIEIRA PRODUTOS HOSPITALARES,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
20	150,00	UN	BOLSA PARA COLETA DE DRENAGEM URINÁRIA -POR SISTEMA FECHADO (COLETOR DE URINA POR SISTEMA FECHADO). ESTEREALIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE DE 2000 ML. BOLSA COM ESCALAS DE GRADUAÇÃO PARA PEQUENOS E GRANDE VOLUMES; CONECTOR UNIVERSAL COM PONTO DE COLETA PARA AMOSTRA COM TAMPA PROTETORA, TUBO EXTENSOR, ALÇA DE SUSTENTAÇÃO; PINÇA CORTA FLUXO; APOIO PARA DEAMBULAÇÃO; VÁLVULA ANTI-REFLUXO; TUBO DE DRENAGEM. REGISTRO ANVISA.	SOLIDOR	4,43	664,50
58	30,00	UN	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTOauscultador dupla função, metal cromado de alta durabilidade com anel de metal cromado para sistema de trava do diafragma em PVC atóxico, com excelente sensibilidade para ausculta cardíaca. Com sino e anel de PVC atóxico para ausculta pulmonar. Ângulo: alumínio, biauricular em armação metálica resistente de grande durabilidade com ajuste automático através de mola de aço.	SOLIDOR	41,51	1.245,30
62	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 5-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	41,18	411,80
63	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 6-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	41,18	411,80
64	10,00	CX	FIO DE SUTURA NYLONPreto 4-0 Com Agulha 2,0 cm 3/8 Caixa com 24 unidades.	PROCARE	41,18	411,80
110	500,00	CX	SERINGA PARA APLICAÇÃO DE INSULINA -COM ESCALA GRADUADA DE 02 EM 2 UNIDADES, COM AGULHA FIXA (INTEGRADA) DE 8 MM (5/16") DE COMPRIMENTO X 0,3 MM (30 G) DE DIÂMETRO, SEM ESPAÇO RESIDUAL E COM CAPACIDADE PARA ATÉ 100 UNIDADES DE INSULINA, POSSUI PROTETOR DE ÊMBOLO. CAIXA COM 100 SERINGAS.	SOLIDOR	27,58	13.790,00
TOTAL R$16.935,20						

10- F V P COELHO,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
23	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 0 -EM PVC ATOXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 9,6mmx4,9mm COMPRIMENTO 6cm.	DESCARPACK	2,76	55,20
24	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORIFICIO 9,8mmx5,1mm COMPRIMENTO 7 cm	DESCARPACK	2,76	55,20
25	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 10mmx5,2mm COMPRIMENTO 8 cm	DESCARPACK	2,76	55,20
26	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3 -PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO INTERNO DO ORÍFIO 11,4mmx5,2mm COMPRIMENTO 9,5 cm	DESCARPACK	2,76	55,20
27	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 11,6mmx6,2mm COMPRIMENTO 12cm.	DESCARPACK	2,76	55,20
28	20,00	UN	CÂNULA DE GUEDEL Nº 5 -EM PVC ATÓXICO COM REFORÇO EM POLIPROPILENO NO BOCAL NÃO ESTERIL TAMANHO DO ORIFIO INTERNO 16mmx8,6mm COMPRIMENTO12,5 CM	DESCARPACK	2,76	55,20
33	100,00	UN	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (aluminizado) -MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; A PROVA Á ÁGUA E VENTO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÈM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. TAMANHO APROXIMADO DE 2,19x1,40.	PROTMED	4,60	460,00
34	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "G"-Cor do velcro: Verde; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 14 cm x 14 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	PROTMED	13,81	552,40
35	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "M"-Cor do velcro: Laranja; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 57 cm x 12 cm x 13,5 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	PROTMED	13,81	552,40
36	40,00	UN	COLAR CERVICAL DE RESGATE "P"-Cor do velcro: Azul Royal; Composição: Polietileno, E.V.A, velcro e botões de nylon; Dimensões aproximadas: 55 cm x 10,1 cm x 13,3 cm. Suporte mentoniano; Abertura frontal para análise do pulso carotídeo e abertura para palpação e ventilação da nuca.	PROTMED	13,81	552,40
39	50,00	EMB	COMPRESSA - CAMPO OPERATÓRIONÃO ESTÉRIL, 4 CAMADAS COM CADARÇO, 100% PURO ALGODÃO: MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, TAMANHO: 45 CM X 50CM;, 26G/UNIDADE. CONTÉM 50 UNIDADES;	ANAPOLIS	63,65	3.182,50
71	30,00	UN	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOLSistema tipo spray com propriedades para fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro. 100ml.	KOLPLAST	8,22	246,60
85	40,00	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO COMPLETO - COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR	MULTILASER	9,01	360,40
86	40,00	UN	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL CONJUNTO COMPLETO - COM MICRO NEBULIZADOR, EXTENSÃO COM CONECTOR	MULTILASER	9,01	360,40
105	30,00	PC	SACO BRANCO LEITOSO 30 LITROS -SACO PLÁSTICO BRANCO LEITOSO PARA DESCARTE DE LIXO INFECTADO. PACOTE COM 100 UNIDADES	RAVA	17,45	523,50
116	50,00	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 10 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	DESCARPECK	3,06	153,00
117	50,00	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 12 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO	DESCARPECK	3,06	153,00

			E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA			
118	50,00	UN	SONDA FOLEY DE 2 VIAS DE LATEX SILICONIZADO Nº 14 -LÁTEX BALÃO RESISTENTE A ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO; SONDA COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, PROPICIANDO DRENAGEM RÁPIDA E EFICIENTE; VÁLVULA DE INSUFLAÇÃO EFICAZ QUE ASSEGURA O ENCHIMENTO E ESVAZIAMENTO DO BALÃO DURANTE SUA UTILIZAÇÃO; CONECTOR UNIVERSAL QUE PERMITE PERFEITA ADAPTAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE BOLSA COLETORA	DESCARPECK	3,06	153,00
138	10,00	UN	TESOURA SPENSER PARA RETIRAR PONTO RETA -PRODUTO CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL. TAMANHO: 13 CM. EMBALAGEM: PLASTICA INDIVIDUAL, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E RASTREABILIDADE. GARANTIA: 10 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICAÇÕES: FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT, CE.	WINDER	8,69	260,70
143	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,0 mm -	SOLIDOR	4,58	91,60
144	20,00	UN	TUBO ENDOTRAQUEAL EM PVC C/ BALAO Nº 7,5 mm -	SOLIDOR	4,58	91,60
145	50,00	UN	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO -COM TAMPA DE NYLON INJETADA, FRASCO PLÁSTICO, COM NÍVEIS MÍNIMO E MÁXIMO, PORCA (CONFORME ABNT), ADAPTÁVEL EM QUALQUER VÁLVULA REGULADORA OU FLUXO METRO DE OXIGÊNIO. EMBALAGEM 250 ml.	HAOXY	11,75	587,50
TOTAL R$8.856,40						

11- MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
139	500,00	CX	TIRA TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE GLICEMIA -COMPATÍVEL COM OS GLICOSIMETROS EXISTENTES NO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA MARCA ON CALL PLUS. CAIXA COM 50 UNIDADES.	ON CAL PLUS	18,00	9.000,00
					TOTAL R$	**9.000,00**

VIGÊNCIA: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2022.**

CONQUISTA/MG, 06 DE OUTUBRO DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada Do Município-Mat -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:20D1F53B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA; 2- T. GUIMARÃES INFORMÁTICA; 3- WEB TECNOLOGIA LTDA; 4- LYRON INFORMÁTICA LTDA; 4- LYRON INFORMÁTICA LTDA**

OBJETO**: - A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA COM A FINALIDADE DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TI INCLUINDO (CPU, MONITOR, MOUSE, TECLADO E ESTABILIZADOR, SSD E MEMÓRIA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO E SEUS ANEXOS, OBJETIVANDO ATENDER A DEMANDA COMUM DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DURANTE O EXERCÍCIO 2022 E 2023.**

1- INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	130,00	UN	MOUSE OPTICO COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL) USB COM CABO,MOUSE OPTICO COM RODA DE ROLAGEM (SCROLL) USB COM CABO.	MULTILASER	9,61	1.249,30
3	118,00	UN	TECLADO ABNT2ERGONÔMICO	MULTILASER	29,40	3.469,20

2- T. GUIMARÃES INFORMÁTICA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
2	76,00	UN	HD SSDEspecificações:Capacidade Mínima: 480 gbTipo de Memória Flash nand: Célula de três níveis (tlc)Fator de forma mínimo: M.2 Interface mínima: sata 6Gb/sDesempenhoVelocidade de transferência de drive mínima: 600 MBps (externo)Taxa de dados internos mínima: 545 MBpsConfiabilidademtbf mínima: 1,000,000 horas	WALRAM NUME	250,00	452,50

3- WEB TECNOLOGIA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
4	132,00	UN	ESTABILIZADOR COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE300VAEstabilizadorPotência mínima de 300VA MicroprocessadoFiltro de linha integrado (em modo comum e diferencial) com atenuação em RFI e EMI4 tomadas de saídaTensão de entrada: 115VTensão de saída: 115VAlarme sonoro de indicaçãoChave liga-desliga embutida e temporizadaMedição e análise em TRUE RMSQuantidade de tomadas: 4 tomadas 10A - NBR 14136Filtro de linha integrado: SimProteção contra Subtensão 115V: 91VProteção contra Sobretensão 115V: 143VRendimento mínimo: >92%Frequência de rede: 50Hz ou 60Hz(+/-5%) com detecção automáticaSupressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2,5kAMáxima energia (10/1000ms)Máxima corrente de surto (8/20ms)Grau de proteção mínimo: IP 20	TS HARA	110,70	14.612,40

4- LYRON INFORMÁTICA LTDA

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
5	99,00	UND	MONITORESTamanho mínimo da tela: 19?? Widescreen LED (16:10) 48,2cmResolução mínima: 1440 x 900 (1.3 megapixel)Pixel Pitch mínimo: 0.285 (H)×0.285 (V)mmÁrea mínima de Display: 410.4 (H)×256.5 (V)mmBrilho: 250 cd/m²Contraste: 700:1Tempo de resposta: 3.5 (Typ.)(Tr/Td)Ângulo de visão: 80/80/80/80 (Typ.)(CR=10)Frequência do painel: 60HzCores de Exibição: 16.7M (6-bit + Hi-FRC)Entrada: VGA x1, HDMI x1Fonte de energia: AC 100 - 240V, 50/60HzConsumo de Energia máximo: Ligado: <1W	MNBOX	489,00	48.411,00
6	74,00 **Cota principal**	UND	MICROCOMPUTADORESProcessador mínimo 10° GERAÇÃO SOQUETE FCLGA 1200 CLOCK BASE 3.6GHz CLOCK TURBO MAX 4.2 GHz 6MB MEMÓRIA CACHE COM TECNOLOGIA SMART CACHE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E VÍDEO INTEGRADO UHD 630PLACA MÃE QUE CONTENHA CHIPSET H410 OU SUPERIOR E NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA, 1 PCI-EXPRESS 16X 3.0 E 1 PCI-EX 4X E QUE CONTENHA CONECTOR DE VÍDEO D-SUB (RGB)MEMÓRIA DDR4 2666 DE 8GBSSD DE 480GB SATA 3 QUE CONTENHA NO MÍNIMO TAXA DE LEITURA DE 500MB/s E 350MB/s DE TAXA ESCRITA GABINETE PADRÃO TORRE MICRO ATXSuporta placas mãe Micro ATX2x Portas USB 2.0 frontaisEntrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3.5mm)Áudio Padrão HDEspessura da chapa: 0.3mm4 Slots PCIFixação de fonte ATX na parte superior do gabineteGABINETEFONTE ATX DE 200W BIVOLT	BRAZIL PC	1.829,00	135.346,00
7	24,00 **COTA RESERVADA EXCLUSIVO PARTICIPAÇÃO BENEFICIÁRIOS DA LEI 123/06**	UND	MICROCOMPUTADORESProcessador mínimo 10° GERAÇÃO SOQUETE FCLGA 1200 CLOCK BASE 3.6GHz CLOCK TURBO MAX 4.2 GHz 6MB MEMÓRIA CACHE COM TECNOLOGIA SMART CACHE 4 NÚCLEOS E 8 THREADS E VÍDEO INTEGRADO UHD 630PLACA MÃE QUE CONTENHA CHIPSET H410 OU SUPERIOR E NO MÍNIMO DOIS SLOTS DE MEMÓRIA, 1 PCI-EXPRESS 16X 3.0 E 1 PCI-EX 4X E QUE CONTENHA CONECTOR DE VÍDEO D-SUB (RGB)MEMÓRIA DDR4 2666 DE 8GBSSD DE 480GB SATA 3 QUE CONTENHA NO MÍNIMO TAXA DE LEITURA DE 500MB/s E 350MB/s DE TAXA ESCRITA GABINETE PADRÃO TORRE MICRO ATXSuporta placas mãe Micro ATX2x Portas USB 2.0 frontaisEntrada para microfone e saída para fone de ouvido (Padrão P2 3.5mm)Áudio Padrão HDEspessura da chapa: 0.3mm4 Slots PCIFixação de fonte ATX na parte superior do gabineteGABINETEFONTE ATX DE 200W BIVOLT	BRAZIL PC	1.829,00	43.896,00

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES**

LICITAÇÃO: **PROCESSO Nº 153/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2022.**

CONQUISTA/MG, 06 DE OUTUBRO 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Muncípio

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:EA1212EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 115/2022
Nº da Modalidade: 02/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DE ACORDO COM O RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA INDICAÇÃO DE Nº 92831 E 92832.. O Secretário Municipal, de Adm. e Finanças, José Carlos Mota no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA				**08.547.329/0001-89**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1.0	UND	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS)..	71.900,00	71.900,00
VALOR TOTAL:				**71.900,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira, 06 de Outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS MOTA
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:2599705B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 115/2022
Nº da Modalidade: 02/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, DE ACORDO COM O RECURSO DESTINADO ATRAVÉS DA INDICAÇÃO DE Nº 92831 E 92832..

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, JOSÉ CARLOS MOTA, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

MILAZZO-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA				**08.547.329/0001-89**	
ITEM	**QNTDE**	**UNIDADE**	**MATERIAL/SERVIÇO**	**PREÇO UNIT.**	**PREÇO TOTAL**
1.0	1.0	UND	VEICULO DE PASSEIO - TRANSPORTE DE EQUIPE (5 PESSOAS)..	71.900,00	71.900,00
VALOR TOTAL:				**71.900,00**	

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal:
http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo “Licitações”)

Coração de Jesus/MG, Quinta-feira , 06 de Outubro de 2022.

Publicado por:
Bruna Soares Oliveira
Código Identificador:BFC329F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.566, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR UTILIZAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$6.964.000,00 (seis milhões e novecentos e sessenta e quatro mil reais) para atender as dotações da Secretaria Municipal de Educação abaixo discriminadas, observada as respectivas fonte de Destinação de Recursos, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02		EXECUTIVO	
02.10		Secretaria Municipal de Educação	
02.10.03		FUNDEB	
12		Educação	
12.361		Ensino Fundamental	
12.361.1201		Educação e Comunidade – Todos pela Educação	
12.361.1201.2147		Desenvolvimento de Atividades Curriculares	
3.1.90.04.00	**1004**	Contratação por Tempo Determinado	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 300.000,00
3.1.90.11.00	**1005**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 4.000.000,00
3.1.90.13.00	**1006**	Obrigações Patronais	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 700.000,00
12.365		Educação Infantil	
12.365.1202		Educação Infantil – Primeiros Passos	
12.365.1202.2143		Desenvolvimento das Atividades Aprendizagem Criança 0 a 5 Anos	
3.1.90.04.00	**1019**	Contratação por Tempo Determinado	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 600.000,00
3.1.90.11.00	**1020**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 600.000,00
3.1.90.13.00	**1021**	Obrigações Patronais	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 300.000,00
12.365.1202.2255		Manutenção de Creches Municipais	
3.1.90.11.00	**1028**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 150.000,00
3.1.90.13.00	**1029**	Obrigações Patronais	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 30.000,00
12.366		Educação de Jovens e Adultos	
12.366.1201		Educação e Comunidades – Todos pela Qualidade	
12.366.1201.2146		Manut. Atividades Erradicação Analfabetismo	
3.1.90.11.00	**1035**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 30.000,00
3.1.90.13.00	**1036**	Obrigações Patronais	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 3.000,00
12.367		Educação Especial	
12.367.1201		Educação e Comunidades – Todos pela Qualidade	
12.367.1201.2144		Manut. Atendimento Educacional Especial	
3.1.90.04.00	**1043**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 200.000,00
3.1.90.11.00	**1044**	Obrigações Patronais	
1.18.00		Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 51.000,00
Total			R$ 6.964.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes do excesso de arrecadação, apurados no exercício de 2022, na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, observadas as respectivas Destinações de Recursos, conforme Demonstrativo abaixo:

Cód. Fonte	Descrição	Valor
1.18.00	Transf. FUNDEB – Aplicação Remuneração 70%	R$ 6.964.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos do excesso de arrecadação, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:40AE1273

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.567, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, POR UTILIZAÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL DE DOTAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no montante de R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde, nas dotações abaixo discriminadas, observadas as respectivas fontes de Destinações de Recursos, na forma do art. 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02			EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02			Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
	10		Saúde	
	10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.302.1005		Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
	10.302.1005.2196		Manutenção Serviços Prestadores Saúde	
	3.3.50.41.00	**833**	Contribuições	
	1.55.00		Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$ 360.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS:				R$ 360.000,00

Art. 2º São recursos destinados à abertura desses créditos adicionais, os provenientes da anulação, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

02			EXECUTIVO	
02.09			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.09.02			Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde	
	10		Saúde	
	10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
	10.302.2715		Manutenção do Posto de Coleta Hemominas	
	10.302.2715.2273		Manutenção do Posto de Coleta Hemominas	
	3.1.90.04.00	**846**	Contratação por Tempo Determinado	
	1.55.00		Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$200.000,00
	3.1.90.11.00	**847**	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
	1.55.00		Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde	R$160.000,00
TOTAL				R$360.000,00

Art. 3º A abertura de Crédito Suplementar, utilizando recursos de anulação de dotações orçamentárias, autorizado por esta Lei, se dará através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 07 de outubro de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E2632D6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2022 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 8/2022
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
PXR4H50	20/03/2022	09/10/2021	DF-400/2021	AG05759891	NÃO ACOLHIDA
QUX6480	06/07/2022	27/09/2021	DF-36/2022	AG05758452	NÃO ACOLHIDA
HDF8J54	06/07/2022	02/12/2021	DF-44/2022	AG05760715	NÃO ACOLHIDA
NYA5665	13/07/2022	16/12/2021	DF-61/2022	AG05758599	NÃO ACOLHIDA
NYA5665	13/07/2022	14/12/2021	DF-60/2022	AG05759538	NÃO ACOLHIDA
HML0084	13/07/2022	15/12/2021	DF-48/2022	AG05758595	NÃO ACOLHIDA
OWL8978	20/07/2022	29/12/2021	DF-69/2022	AG05760616	NÃO ACOLHIDA
OLQ7858	20/07/2022	26/01/2022	DF-67/2022	AG05758640	NÃO ACOLHIDA
RGD0H28	27/07/2022	29/06/2021	DF-65/2022	AG05757532	NÃO ACOLHIDA
PXR5258	03/08/2022	12/11/2021	DF-15/2022	AG05758810	NÃO ACOLHIDA
OXA6550	10/08/2022	26/11/2021	DF-35/2022	AG05759524	NÃO ACOLHIDA
OPQ2701	10/08/2022	22/11/2021	DF-23/2022	AG05760190	NÃO ACOLHIDA
HDZ9630	10/08/2022	11/11/2021	DF-19/2022	AG05758805	NÃO ACOLHIDA
PUV3637	17/08/2022	30/11/2021	DF-38/2022	AG05759526	NÃO ACOLHIDA
BYX7835	17/08/2022	26/11/2021	DF-34/2022	AG05758390	NÃO ACOLHIDA
HCL7884	17/08/2022	21/11/2021	DF-21/2022	AG05758377	ACOLHIDA
OPR2554	17/08/2022	15/01/2022	DF-66/2022	AG05761457	NÃO ACOLHIDA
GLE1960	24/08/2022	15/01/2022	DF-47/2022	AG05761452	NÃO ACOLHIDA
FWM4672	24/08/2022	04/12/2021	DF-49/2022	AG05758825	NÃO ACOLHIDA
PXX0098	24/08/2022	07/01/2022	DF-57/2022	AG05761435	NÃO ACOLHIDA
GKU3172	24/08/2022	12/11/2021	DF-20/2022	AG05758339	NÃO ACOLHIDA
HJN8865	06/09/2022	29/12/2021	DF-63/2022	AG05760529	NÃO ACOLHIDA

DIAMANTINA, 5 de outubro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:FA8EE4ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL - 30/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT
EDITAL - 30/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT) - DMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000, ou VIA CORREIOS para Rua da Gloria, 394 - Centro - DIAMANTINA - MG - CEP. 39100000 (de preferência mediante aviso de recebimento) e no link publicado no site da Prefeitura Municipal de Diamantina https://diamantina.mg.gov.br/servicos-ao-cidadao/multas-de-transito/.** Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado na Travessa Coronel Caetano Mascarenhas, S/N, bairro Rio Grande, Diamantina/MG cep: 39.100-000.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (38) 3531-9165.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
CZE6188	AG05761252	07/09/2022	5460-0
DEV5107	AG05762301	07/09/2022	5452-4
QQU5117	AG05762947	07/09/2022	5550-0
PZE9384	AG05762948	07/09/2022	5550-0
HDZ8571	AG05762949	07/09/2022	5550-0
HAG2750	AG05762951	07/09/2022	5550-0
OWX0E58	AG05762952	07/09/2022	5550-0
PXR0H71	AG05762953	07/09/2022	5550-0
QLL3D59	AG05762954	07/09/2022	5436-0
PWA3D95	AG05762955	07/09/2022	5541-3
HDZ9444	AG05762956	07/09/2022	5550-0
QQM8010	AG05762957	07/09/2022	5550-0
HGV4D25	AG05761254	08/09/2022	5550-0
HGG5716	AG05759136	08/09/2022	5380-0
PWU7748	AG05761255	08/09/2022	5509-0
OPW5517	AG05762741	08/09/2022	7633-1
HJY2C76	AG05762303	09/09/2022	5541-3
GZH7J32	AG05762468	09/09/2022	5541-3
PXQ0C98	AG05762742	09/09/2022	5487-0
RHN8F07	AG05762743	09/09/2022	5550-0
GLE6345	AG05762744	09/09/2022	5550-0

PYN7954	AG05762745	09/09/2022	5550-0
HEK2288	AG05762746	09/09/2022	5550-0
JAR2I87	AG05762747	09/09/2022	5550-0
QUX3B67	AG05762748	10/09/2022	5550-0
EBW7906	AG05762751	10/09/2022	6050-1
RNX7A23	AG05762842	10/09/2022	7633-2
GUJ7713	AG05762304	10/09/2022	5568-0
GYP7362	AG05762959	10/09/2022	7625-2
QNQ8983	AG05762961	10/09/2022	5550-0
OMG9722	AG05762962	10/09/2022	5550-0
QMW3H74	AG05762963	10/09/2022	5550-0
QNT1712	AG05762964	10/09/2022	5550-0
OQP5252	AG05762965	10/09/2022	5550-0
HMC7A09	AG05762967	10/09/2022	5509-0
RNS9J58	AG05762969	10/09/2022	5436-0
QUP5738	AG05762970	10/09/2022	7625-1
HBP6J17	AG05762972	10/09/2022	7625-1
GON3046	AG05761256	10/09/2022	5738-0
GON3046	AG05761257	10/09/2022	5835-0
QQV2748	AG05762752	10/09/2022	5568-0
GLE6098	AG05762973	10/09/2022	5550-0
CIS4899	AG05762974	10/09/2022	5550-0
OWZ4807	AG05762975	10/09/2022	7625-2
OXD9341	AG05762976	10/09/2022	7625-2
HCC7492	AG05762977	10/09/2022	5509-0
RFJ3A74	AG05762978	10/09/2022	5568-0
HNZ5E28	AG05762979	10/09/2022	5568-0
DGA5416	AG05762980	10/09/2022	5550-0
GLE5633	AG05762981	10/09/2022	5550-0
HDD9198	AG05762982	10/09/2022	5550-0
HKP5256	AG05762983	10/09/2022	5525-0
PVX7031	AG05762984	10/09/2022	5550-0
QNB1840	AG05762985	10/09/2022	5550-0
DZC9617	AG05762987	10/09/2022	5550-0
HIZ0808	AG05762988	10/09/2022	5550-0
QUD3837	AG05762990	10/09/2022	7625-1
RMT8J30	AG05762843	11/09/2022	7625-2
QQR9935	AG05762844	11/09/2022	5550-0
GYM0742	AG05762845	11/09/2022	5550-0
RNT9C89	AG05762846	11/09/2022	5550-0
QOV2089	AG05762847	11/09/2022	5550-0
PWS1A82	AG05762848	11/09/2022	5550-0
EWV6B23	AG05762849	11/09/2022	5436-0
PXK4382	AG05762850	11/09/2022	7625-1
GMF0599	AG05762851	11/09/2022	5550-0
HDD9198	AG05762852	11/09/2022	5550-0
QNE5B27	AG05762853	11/09/2022	5550-0
EBJ5022	AG05762753	11/09/2022	7633-2
PVO8G08	AG05762855	11/09/2022	5738-0
HNK3248	AG05762470	12/09/2022	5541-4
GUF3168	AG05762305	13/09/2022	5541-4
HEW8571	AG05762857	13/09/2022	5541-3
GVB1H08	AG05762858	13/09/2022	5550-0
KAR3173	AG05762860	13/09/2022	5550-0
RUC1F14	AG05762862	13/09/2022	5525-0
GYO2799	AG05762471	13/09/2022	7633-2
HLB6312	AG05762474	13/09/2022	7633-2
HNE2F00	AG05762863	13/09/2022	5509-0
PUE9914	AG05762864	13/09/2022	5436-0
HBR6190	AG05762865	13/09/2022	7625-1
HEC2634	AG05762867	13/09/2022	5550-0
HGF5101	AG05762870	13/09/2022	7633-1
HEF8131	AG05762755	14/09/2022	5380-0
GZP5037	AG05759141	14/09/2022	5460-0
HMN8211	AG05762475	15/09/2022	7633-2
RUN6J32	AG05759142	16/09/2022	7625-1
GLO0160	AG05762991	16/09/2022	5550-0
GLD7560	AG05762993	16/09/2022	5541-1
KYA8548	AG05762994	16/09/2022	5452-2
HCA4H38	AG05762995	16/09/2022	5550-0
QMS8223	AG05762997	16/09/2022	5436-0
NYF8128	AG05762998	16/09/2022	5550-0
RMZ8I49	AG05763000	16/09/2022	5541-4
RUL8E37	AG05763201	16/09/2022	7625-1
RNJ5I63	AG05763202	16/09/2022	7625-1
OXN4104	AG05763204	16/09/2022	5550-0
HEC3558	AG05763205	16/09/2022	5550-0
QNR1E30	AG05762757	17/09/2022	5541-2
BAZ3F08	AG05759144	17/09/2022	5452-7
OWQ3231	AG05762307	17/09/2022	7633-1
RNR6I88	AG05762309	17/09/2022	5452-7
RMG6A67	AG05759146	17/09/2022	5452-7
EIP6285	AG05762758	18/09/2022	7633-1
OPE7D45	AG05759147	18/09/2022	5380-0
PXH5806	AG05759148	18/09/2022	5380-0
OQD5042	AG05759149	19/09/2022	7633-2
GZE0790	AG05759150	19/09/2022	7633-2
PVM5662	AG05762871	19/09/2022	5550-0
PUC4480	AG05762873	19/09/2022	5509-0

JFY0551	AG05762874	19/09/2022	5541-3

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 5 de outubro de 2022 - Total de registros: 111

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:34A185D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2022 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES (DMTT)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 7/2022
RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HAE9098	06/07/2022	13/09/2021	RJ-27/2022	AG05758427	INDEFERIDO
OQZ8I32	06/07/2022	17/09/2021	RJ-36/2022	AG05759735	INDEFERIDO
KFU6441	13/07/2022	01/11/2021	RJ-54/2022	AG05760128	INDEFERIDO
PXE7688	13/07/2022	21/08/2020	RJ-15/2022	L002000113	INDEFERIDO
GLE5652	13/07/2022	16/10/2021	RJ-21/2022	AG05759768	DEFERIDO
OLP0418	13/07/2022	17/08/2021	RJ-119/2021	AG05758066	INDEFERIDO
PVL9080	13/07/2022	12/03/2021	RJ-51/2022	AG05757328	INDEFERIDO
PXO3699	27/07/2022	05/03/2020	RJ-12/2022	L002000650	INDEFERIDO
PXR4H50	03/08/2022	09/10/2021	RJ-29/2022	AG05759891	DEFERIDO
EJL6045	03/08/2022	25/01/2021	RJ-43/2022	L002001949	INDEFERIDO
HJJ8793	03/08/2022	11/10/2021	RJ-37/2022	AG05758238	INDEFERIDO
EJL6045	03/08/2022	25/01/2021	RJ-43/2022	L002001949	INDEFERIDO
HDE6144	10/08/2022	24/02/2021	RJ-39/2022	AG05756725	DEFERIDO
FGP1922	06/09/2022	05/11/2020	RJ-22/2022	L002006067	INDEFERIDO
FRU4085	06/09/2022	01/10/2020	RJ-28/2022	L001501447	INDEFERIDO
PUK6666	14/09/2022	05/10/2020	RJ-32/2022	L002004059	INDEFERIDO
OPU5670	14/09/2022	05/10/2021	RJ-35/2022	AG05759630	INDEFERIDO
HHC4187	14/09/2022	01/03/2021	RJ-33/2022	AG05757113	INDEFERIDO
PYP1145	14/09/2022	18/11/2020	RJ-3/2022	L002006722	INDEFERIDO

DIAMANTINA, 5 de outubro de 2022

Publicado por:
Évelle Nascimento
Código Identificador:37F7D831

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS SECRETARIA MUNICIPAL ESPORTES E JUVENTUDE

AUTORIZAÇÃO PREVIA PARA REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS - SEMEJ - Secretaria Municipal de Esportes e Juventude

MÊS DE REFERÊNCIA:OUTUBRO/2022

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1992, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA;	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
1019593	ADÃO JOSÉ RODRIGUES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2022 31/10/2022
99021310	ANDER AUGUSTINHO DA COSTA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2022 31/10/2022
1019755	ANTÔNIO AUGUSTO NUNES	RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	01/10/2022 31/10/2022
2013919	CÁSSIA MARA SABADINI FERREIRA	RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min	A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA	01/10/2022 31/10/2022

			PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO	
99021393	**GILBERTO JOSÉ DA SILVEIRA**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO CENTRO, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/10/2022 31/10/2022**
2014672	**JOÃO BATISTA DA SILVA II**	**RONDA E VIGILÂNCIA NO GINÁSIO POLIESPORTIVO NITERÓI, NOS FINAIS DE SEMANA E FERIADOS, EM ESCALAS NOTURNAS DAS 18h00min ÀS 06h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/09/2022 30/09/2022**
2030724	**ELVES FERREIRA**	**RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/10/2022 31/10/2022**
99024587	**VANDERLEI ARAÚJO**	**RONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO CSU – CENTRO SOCIAL URBANO DAS 08h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/10/2022 31/10/2022**
99014625	**PAULO ROBERTO BARBOSA**	**ONDA E VIGILÂNCIA NOS FINAIS DE SEMANA, SÁBADO, DOMINGO E FERIADO NO GINÁSIO POLIESPORTIVO PLANALTO DAS 08h00min ÀS 18h00min**	**A AUSÊNCIA DE RONDA NESSE LOCAL PODERÁ TRAZER GRANDES PREJUÍZOS AO MUNCÍPIO, EM CONSEQUÊNCIA DE FURTOS E ATAQUES DE VANDALISMO, OCASIONANDO A DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSECIAIS A POPULAÇÃO**	**01/10/2022 31/10/2022**

Divinópolis, 04 de Outubro de 2022

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal Interino de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:44F087DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 373/2022 – PL 332/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 187/2022. EMPRESA: DUARTE TOLDOS DIVINÓPOLIS LTDA, CNPJ 41.283.521/0001-80. OBJETO:

Registro de preços para contratação de empresa para confecção e instalação de toldos, reforma e/ou substituição de lona e estrutura, para suprir as demandas das unidades escolares da rede municipal de ensino da Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG e sede da Secretaria Municipal de Educação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Prazo: 12 meses. Ass.: 06/10/2022. Expectativa de Fornecimento:

Item	Especificação	Qtde.	Un	Valor (m²)
01	Toldo abaulado para janela/porta, com fixação em parede, fechado nas laterais, altura máxima da estrutura de 0,70m e profundidade máxima de 1,80m.	3.000	m²	R$ 130,00
02	Toldo abaulado em formato de passarela chumbado no chão, paredes ou muros, de largura máxima de 6,00m	10.000	m²	R$ 140,00
03	Tenda fixa em formato quadrado/retangular para cobertura de áreas diversas dimensões máximas de 30x30m	3.000	m²	R$ 200,00
04	Toldo retrátil tipo cortina, com barra lateral de até 3,00m, mecanismo de abertura por alavanca e ponto de fixação	2.000	m²	R$ 100,00
05	Toldo retrátil tipo cortina, sem barra lateral, com mecanismo de abertura por alavanca e ponto de fixação	2.000	m²	R$ 110,00
06	Reforma de toldo abaulado para janela/porta, com fixação em parede, fechado nas laterais, altura máxima da estrutura de 0,70m e profundidade máxima de 1,80m.	2.000	m²	R$ 70,00
07	Reforma de toldo abaulado em formato de passarela chumbado no chão, paredes ou muros, de largura máxima de 6,00m	5.000	m²	R$ 69,00
08	Reforma de tenda fixa em formato quadrado/retangular para cobertura de áreas diversas dimensões máximas de 30x30m	2.000	m²	R$ 129,00
09	Reforma de toldo retrátil tipo cortina, com barra lateral de até 3,00m, mecanismo de abertura por alavanca e ponto de fixação	1.000	m²	R$ 75,00
10	Reforma de toldo retrátil tipo cortina, sem barra lateral, com mecanismo de abertura por alavanca e ponto de fixação	1.000	m²	R$ 75,00

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4097C6C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 239/2022, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público;

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Item	Motivação do Ato	Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
l	Ofício SEMED-SEC Nº. 1080/2022	9901875-8	MARIA APARECIDA ALVES DE SOUZA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Adolfo Machado	Secretaria Municipal de Educação - E.M. São Sebastião	16/09/2022
ll	OFÍCIO SEMUSA-RH Nº. 449/2022	99039703	ARIELE CRISTINA DE ALMEIDA CARDOSO	Técnico de Enfermagem PSF	Secretaria Municipal de Saúde - ESF Icaraí	Secretaria Municipal de Saúde - ESF São Paulo	30/09/2022
lll	Ofício SEMED-SEC Nº. 1079/2022	9703570-0	MARIA VERA DE ARAUJO SILVA	Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Secretaria Municipal de Educação - CMEI José Clementino Filho	Secretaria Municipal de Educação - E.M. Raio de Sol	19/09/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 06 de outubro de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1A39EF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 240/2022, DE07DE OUTUBRODE 2022

.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade do serviço, e em atendimento ao que estabelece o Art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº. 14.525/21, de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/07/2021;

Considerando o Ofício SEMAD-GA Nº. 029/2022;

RESOLVE:

Art. 1ºCONCEDERhoras extras referente ao mês de **SETEMBRO/2022**, aoservidor discriminado abaixo, lotado na Coordenadoria de Compras e Licitações /SEMAD, em razão da necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o artigo 108, § 1º, da Lei Complementar nº. 009/1992.

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR	DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DO SERVIÇO A SER EXECUTADO E EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS PARA A ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA	DESCRIÇÃO DO RISCO DE PREJUÍZO EM CASO DE SOBRESTAMENTO DA ATIVIDADE ATÉ QUE POSSA SER EXECUTADA EM JORNADA DIÁRIA REGULAR SUBSEQUENTE	EXPOSIÇÃO PRÉVIA DO PERÍODO ESTIMADO PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO
9903553-7	**LORRAN ALEXANDRE TAVARES**	Realizou ostrabalhos necessários na Coordenadoria de Compras e Licitações, em virtude do período de férias do servidor Rafael Virginíssimo de Paula e Silva	O não cumprimento da demanda inviabilizaria os trabalhosnos processos licitatórios e compras das diversas unidades administrativas	09/09/2022 a 30/09/2022 **31h14min**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 07deoutubro de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ED586999

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE REFERÊNCIA

– DO OBJETO
Este procedimento tem por objeto credenciar profissional Médico do Trabalho(pessoa jurídica) para a prestação de serviços na área de perícia médica do Cresst, para fins de agilizar o andamento de processos de concessão e manutenção de auxílio doença conforme a legislação vigente. Serão credenciados os serviços para avaliação pericialde servidores incapacitados. Compreende-se como atribuições da Perícia Médica: avaliação e exame físico do servidor, registro em prontuário, emissão de pareceres, emissão de quesitos médicos, levantamento de saúde de servidor em processo de

readaptação (conforme modelo em anexo), solicitação de exames complementares quando se fizer necessárioe outros documentos médicos similares pertinentes ao Cresst.
Serão atribuições exclusivas do médico do trabalho além das descritas acima: visita in loco nos setores da Prefeitura Muncipal de Divinópolis com elaboração de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) conforme disposto na NR 7 da Portaria 3214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

– DASVAGAS

A especialidade e local de realização das atividades, será distribuído da seguinte forma:

Modalidade	**Especialidade**
Perícia Médica (avaliação, exame físico e registro em prontuário) Emissão de pareceres Emissão de quesitos médicos Levantamento de saúde de servidor em processo de readaptação funcional (modelo em anexo) Solicitação de exames complementares quando se fizer necessário Emissão de outros documentos médicos similares pertinenetes ao Cresst. Visita in loco nos setores de trabalho com elaboração de PCMSO, conforme o disposto na NR 7 da Portaria 3214/78 do MTE Responsabilidade técnica do PCMSO e atendimento de todas as exigências do Esocial	Médico do Trabalho

– DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Não haver qualquer espécie de vínculo trabalhista entre o médico do trabalho e a Administração Pública Direta e Indireta de direito público ou privado do Município de Divinópolis;
A prestação dos serviços será em consultório localizado no Cresst – Centro de Referência a Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como nas dependências da Prefeitura Municipal de Divinópolis, quando se fizer necessário visita aos setores;
Ter os requisitos constantes no ANEXO I deste Termo de Referência.

– DAINSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/10/2022 a 10/11/2022, diretamente no endereço sito Av. Paraná, nº 2.601 – 3º andar – Bairro São José, na sala 307, Divinópolis-MG, no horário de 08:00 às 17:00.

– DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O interessado deverá preencher a Proposta de Credenciamento, com letra legível, conforme o modelo constante do Anexo B deste Termo de Referência e apresentar mediante fotocópias autenticadas por tabelião ou apresentação do original e cópia para conferência por Servidor da Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal, os seguinte documentos:

Cartão CNPJ;
Contrato social com a última alteração;
Certidão negativa de débitos, trabalhistas, FGTS, municipal, estadual e federal (INSS);
Registro no CRM, da Entidade de Saúde e do responsável Técnico.

– DAS FASES DO PROCEDIMENTO SELETIVOSIMPLIFICADO

O procedimento Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

Divulgação deedital;
Inscrição dosinteressados;
Habilitação;
Divulgação dos nomes dos interessados, cuja documentação atende aosrequisitos;
Faserecursal;
Homologação do resultadofinal.

A divulgação dos resultados das fases do procedimento Seletivo Simplificado será feita por meio dosite eletrônico da Prefeitura Municipal de Divinópolis: www.divinopolis.mg.gov.br, além de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Poderá o interessado interpor recurso no prazo de dois dias úteis após a divulgação do resultadoda etapa “6.1.4” do item VI. Após este período não caberão quaisquer tipos de recursos. A homologação da seleção dar-se-á com a lavratura do Despacho Decisório e a assinatura do Termo deCompromisso.

– DOJULGAMENTO

Os documentos relativos à habilitação e à proposta serão analisados pela Coordenadoria do Setor de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e Gerência de Recursos Humanos. Será dado conhecimento do resultado do julgamento pelos mesmos meios de divulgação deste Edital. Os recursos oferecidos serão apreciados pelaGerência de Recursos Humanos / Diretoria de Administração da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

– DAREMUNERAÇÃO

O valor da hora de de serviço prestado será de R$ 113,43 (cento e treze reais e quarenta e três centavos). A correção do valor da remuneração, quando necessário, será estabelecida em ato da Prefeitura Municipal de Divinópolis, que fixará os valores a serem pagos. O pagamento será efetuado no quinto dia útil do mês subseqüente à prestação do serviço, mediante depósito em conta corrente, conforme cronograma da Prefeitura.
Considerando uma jornada de 4 horas diárias e 21 dias úteis, o valor da prestação de serviço pode chegar a R$ 9.528,12.
Considerando uma jornada de 8 horas diárias e 21 dias úteis, o valor da prestação de serviço pode chegar a R$ 19.056,24.
O valor da hora do serviço prestado é resultante do teto salarial praticado em Minas Gerais conforme tabela salarial.

– DAVIGÊNCIA

O credenciamento terá termo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses após a assinatura, prorrogável de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Divnópolis.

– DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados, mensalmente, sob a forma de execução indireta e de acordo com a demanda do CRESST, observando-se os limites estabelecidos.
A relação jurídica estabelecida entre as partes convenentes equipara-se à contratação de profissional autônomo, sem gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício e seus consectários legais, nos termos do artigo 442-B, da CLT.
A execução dos serviços contratados dar-se-á no CRESST, na Prefeitura Municipal de Divinópolis.
Realizar exames médicos-periciais para fins de avaliação de capacidade laborativa em servidores, que lhe forem encaminhados, registrando os resultados com relação aos protocolos e laudos médicos, conforme estabelecido nos procedimentos de perícia médica do CRESST, respeitando o horário e o local declarado para o atendimento;
Definir com base nos exames de rotina da perícia médica e exames especializados a capacidade laborativa do servidor ou a incapacidade para a vida independente;
Emitir os resultados dos exames de servidores em até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da perícia, de acordo com as normas vigentes em perícia médica, vinculado a CID (código internacional de doenças), podendo ser de forma física ou digital;
Comunicar a SEMAD, obrigatoriamente, a ocorrência de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;
Emitir pareceres quando solicitado pela Comissão de Readaptação e Requalificação Funcional (CORREF) ou pela SEMAD por meio do CRESST;
Manter-se atualizado acerca da legislação previdenciária, sobretudo na sua área de atuação;
Zelar pela observância do Código de Ética Médica e/ou Conselho correspondente;
Não ceder ou transferir, total ou parcialmente, os serviços prestados;
Participar de eventos de orientação técnica, sempre que convocado;
Apresentar, quando solicitado, as Guias de Recolhimento das Contribuições Previdenciárias (GPS), na qualidade de contribuinte individual (pessoa física).

– DO DESEMPENHO:

O desempenho dos profissionais credenciados será vistoriado e avaliado pela Coordenadoria do CRESST e abordará aspectos tanto qualitativos quanto quantitativos.
O resultado da avaliação contida no item anterior será crucial para continuidade dos serviços prestados, podendo, inclusive, culminar na rescisão do presente termo.
O contratado terá acesso aos resultados obtidos pelaCoordenadoria do CRESST, sempre respeitando o contraditório e a ampla defesa para os fins que se fizerem necessários.

– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução deste Credenciamento correrão por conta da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, através da dotação orçamentária: 02.02.02.04.122.0003.2107.3.3.90.39.00 - Ficha 178 e equivalente para os exercícios posteriores.
– DAS DISPOSIÇÕESFINAIS

O quantitativo máximo mensal de atendimento de perícias por especialidade, realização de visitas in locu ou será estipulado pelaCoordenadoria do Setor Perícia Médica e Saúde Ocupacional, à medida das necessidades da Prefeitura Municipal de Divnópolis;
Os dias e horários de atendimentos serão acordados entre profissional credenciado e a Coordenadoria do CRESST, respeitados o horário normal de atendimento e a conveniência e oportunidade para marcação de perícias. Preferencialmente os dias e horários disponíveis devem ser enviados semanalmente via e-mail para o servidor designado pelo Cresst;
Em caso de impossibilidade de acordo, constante no item "2" deste capítulo, os dias e horários de atendimento serão estipulados peloCresst e comunicados ao profissional credenciado com antecedência mínima de sete dias corridos.
Nenhum credenciamento poderá ser concluído sem que ocorra uma vistoria técnica prévia às instalações docredenciado.
O descredenciamento do médico perito poderá ser realizado a pedido do mesmo ou por ato da SEMAD / CRESST e deverá ser comunicado à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta)dias.

– DOSANEXOS

Integram-se a este Termo de Referência os seguintes anexos:

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

Divinópolis, 29 de setembro de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Coordenadora de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

ANEXO A - TABELA DE REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES MÉDICOS-PERICIAIS

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PERITOS

PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

Especialidade	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
Médico do Trabalho	Registro no CRM + RQE Título de especialista ou certificado de residência médica na especialidade de medicina do trabalho Experiência comprovada de 01 (um) ano.	Executar os serviços dispostos no capítulo X deste Termo de Referência.

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

EDITAL PARA CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS DO TRABALHO
PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

NOME				
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO

ENDEREÇO DA RESIDENCIA	TELEFONE

Nº DE INSCRIÇÃO NO INSS/RPPS	CPF /CNPJ	CRM	ESPECIALIDADE MÉDICA

BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

	SIM	NÃO
É servidor público de cargo em comissão ou função gratificada?		
Está no exercício de mandato legislativo/executivo?		
Está registrado, oficialmente, para candidatura de cargo eletivo?		
Possui outros vínculos empregatícios?		
Quais e em que dias/horários?		
Outras informações pertinentes ao credenciamento:		
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM O VALOR DOS HONORÁRIOS DE PERÍCIA MÉDICA ESTABELECIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS E ACATO TODAS AS NORMAS MÉDICO-PERICIAIS DESTA INSTITUIÇÃO.		
Local e data	Carimbo e assinatura	

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D14CF09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 315/2022

Ata de Realização do Pregão Eletrônico

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2022

PROCESSO LICITATÓRIO 315/2022

Às **09:08:52 horas do dia 16 de Setembro de 2022 reuniram-se** no site ***www.licitanet.com.br,*** o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG conforme descrições contidas no Termo de Referência.** .
A participação na presente disputa do(s) lote(s)ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irretratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL".**
Até a data e horário estabelecido para envio da(s) proposta(s), ou seja, 09:00:00 horas do dia 16/09/2022, foi(ram) recebida(s), por meio eletrônico, a(s) proposta(s) de preços do(s) fornecedor(es) referente(s) ao(s) lote(s) ou item(ns) do aludido pregão, conforme demonstrado abaixo:

Item 1							
Propostas Iniciais							
Propostas Inicias do Item 1							
ID	**Fornecedor**	**CNPJ**	**Marca**	**Modelo**	**Proposta R$**	**Situação**	**Motivo**
42087	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09513897000121			R$ 48,70	**Classificada**	--

Lances				
Lances do Item 1				
Fornecedor	**CNPJ**	**Valor Lance R$**	**Data/Hora**	**Tipo**
LAS VIDA REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21	R$ 48,70	12/09/2022 09:04:38	Classificado

Classificação Final

Classificação Final do Item 1			
Posição	**Licitante**	**CNPJ**	**Melhor Oferta R$**
1º	LAS VIDA REMOCOES LTDA	09.513.897/0001-21	R$ 48,70

Mensagens		
Mensagens do Item 1		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pregoeiro	16/09/2022 09:09:37	BOM DIA. NOSSA SESSÃO ESTÁ ABERTA. PASSAREMOS PARA A ANÁLISE DAS PROPOSTAS.
Fornecedor 16/09/2022 42087	09:11:33	BOM DIA, SR PREGOEIRO, JOÃO ANTÔNIO. NÃO TEMOS INTERESSE EM DAR LANCE, BASEADO NA RESPOSTA DA NOSSA IMPUGNAÇÃO.
Pregoeiro	16/09/2022 09:12:17	NO CASO ENTÃO VOCÊS ESTÃO DESISTINDO DE PARTICIPAR DO CERTAME?
Sistema	16/09/2022 09:13:32	O **ITEM 1** foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Fornecedor 16/09/2022 42087	09:14:07	SIM, POR CAUSA DA RESPOSTA DA NOSSA IMPUGNAÇÃO.
Pregoeiro	16/09/2022 09:14:40	OK. O ITEM SERÁ DECLARADO FRACASSADO.
Fornecedor 16/09/2022 42087	09:16:58	PODERIA NOS ENVIAR A ATA CONSTANDO NOSSO PEDIDO.
Pregoeiro	16/09/2022 09:17:56	A ATA É GERADA AUTOMATICAMENTE E VAI CONSTAR O PEDIDO DE DESISTÊNCIA. BASTA CLICAR NO CAMPO RELATÓRIOS APÓS O ENCERRAMENTO DA SESSÃO QUE A ATA JÁ ESTARÁ DISPONÍVEL.
Fornecedor 16/09/2022 42087	09:18:58	MUITO OBRIGADA.
Sistema	16/09/2022 09:20:07	**O ITEM 1 foi cancelado pelo seguinte motivo: A ÚNICA LICITANTE PARTICIPANTE NO CERTAME MANIFESTOU DESISTÊNCIA DO PROCESSO, EM RAZÃO DE NÃO TER TIDO IMPUGNAÇÃO ACATADA, CONFORME PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO E CONFORME TAMBÉM PODE-SE VERIFICAR NO SITE DO MUNICIPIO E TAMBÉM NOS ARQUIVOS DISPONIBILIZADOS NA PLATAFORMA..**
Mensagem Geral		
Usuário	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	16/09/2022 09:08:52	Srs. fornecedores, o canal de mensagens da sala de disputa foi **DESBLOQUEADO** pelo pregoeiro!

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:3097C7B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 343/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARAÍBA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 343/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 78/2022** referente à *"Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG conforme descrições contidas no Termo de Referência"*., que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : LAS VIDA REMOCOES LTDA - 09.513.897/0001-21

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	15.000,00	KM	TRANSPORTE PACIENTE/UTI MOVEL SERVICO DE UTI MOVEL POR KM RODADO COM PACIENTE A BORDO: LOCAÇAO DE SERVICO DE UTI AMBULANCIA DE SUPORTE AVANCADO TIPO D, (UTI MOVEL TERRESTRE ADULTO, INFANTIL e NEONATAL)	SERVICO	SERVICO	R$ 21,00	R$ 315.000,00	R$ 43,03	R$ 645.450,00	51,20%	R$ 22,03
Subtotal Adjudicado:							**R $315.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$645.450,00**	**51,20%**	**R$ 330.450,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 315.000,00	R$ 645.450,00	51,20%	330.450,00

Japaraíba - Minas Gerais, 05 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:61713807

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 343/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPARAÍBA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 343/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *"Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviço de transporte especializado de uti móvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Japaraíba/MG conforme descrições contidas no Termo de Referência"*.

Fornecedor : LAS VIDA REMOCOES LTDA - 09.513.897/0001-21											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	15.000,00	KM	TRANSPORTE PACIENTE/UTI MOVEL SERVICO DE UTI MOVEL POR KM RODADO COM PACIENTE A BORDO: LOCAÇAO DE SERVICO DE UTI AMBULANCIA DE SUPORTE AVANCADO TIPO D, (UTI MOVEL TERRESTRE ADULTO, INFANTIL e NEONATAL)	SERVICO	SERVICO	R$ 21,00	R$ 315.000,00	R$ 43,03	R$ 645.450,00	51,20	R$ 22,03
Subtotal Adjudicado R$ 315.000,00								**Subtotal Orçado: R$ 645.450,00**		**51,20%**	**R$ 330.450,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado						**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**
R$ 315.000,00						R$ 645.450,00		51,20%			330.450,00

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 05 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:779E75E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 340/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 340/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO 76/2022** referente à *Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	100,00	tonelada	Execução de serviços de Tapa Buraco e lombadas com CBUQ conforme Termo de Referência. Incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da prestação de serviços.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.126,00	R$ 112.600,00	R$ 1.126,57	R$ 112.657,00	0,05%	R$ 0,57
2	1.000,00	metro	Regularização e compactação do subleito, e execução de base em Bica Corrida com espessura mínima de 15 cm, inclusive transporte de material.	SERVICO	SERVICO	R$ 79,98	R$ 79.980,00	R$ 79,98	R$ 79.980,00	0,00%	R$ 0,00
Subtotal Adjudicado:							**R$ 192.580,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 192.637,00**	**0,03%**	**R$ 57,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado									**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 192.580,00									R$ 192.637,00	0,03%	57,00

Japaraíba - Minas Gerais, 29 de Setembro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:93D298A4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 340/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 340/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (tapa buraco) e execução de lombadas com em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) faixa "C" padrão DER, com o fornecimento de materiais, transporte, mão de obra e equipamentos, necessários para conservação das vias públicas no perímetro urbano do município Japaraíba, conforme quantitativos e demais condições definidas neste Termo de Referência.*

Fornecedor : UNIBASE CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO LTDA - 03.802.403/0001-42											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	100,00	tonelada	Execução de serviços de Tapa Buraco e lombadas com CBUQ conforme Termo de Referência. Incluindo pintura de ligação, usinagem, aplicação e transporte de massa asfáltica da usina até o local da prestação de serviços.	SERVICO	SERVICO	R$ 1.126,00	R$ 112.600,00	R$ 1.126,57	R$ 112.657,00	0,05	R$ 0,57
2	1.000,00	metro	Regularização e compactação do subleito, e execução de base em Bica Corrida com espessura mínima de 15 cm, inclusive transporte de material.	SERVICO	SERVICO	R$ 79,98	R$ 79.980,00	R$ 79,98	R$ 79.980,00	0,00	R$ 0,00

Subtotal Adjudicado R$ 192.580,00		**Subtotal Orçado: R$ 192.637,00**	**0,03%**	**R$ 57,00**
TOTAL GERAL DO PROCESSO				
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**	
R$ 192.580,00	R$ 192.637,00	0,03%	57,00	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 29 de Setembro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5A13D0BC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 338/2022 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 74/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 338/2022
TERMO DE ADJUDICAÇÃO O(a) PRESIDENTE CPL do(a) **MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA/MG** comunica aos interessados e participantes do **PREGÃO ELETRÔNICO74/2022** referente à *Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para fornecimento de livros infantis, para composição dos acervos das Unidades Escolares da Rede Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*, que **ADJUDICA** nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 09.663.426/0001-08											
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
1	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA AGAQUE	AGAQUÊ	IMPRESSO	R$ 5.119,20	R$ 5.119,20	R$ 6.154,08	R$ 6.154,08	R$ 1.034,88
2	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA ARTELER	ARTELER	IMPRESSO	R$ 8.820,90	R$ 8.820,90	R$ 10.488,18	R$ 10.488,18	R$ 1.667,28
3	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA ATICA	ATICA	IMPRESSO	R$ 2.226,96	R$ 2.226,96	R$ 2.656,29	R$ 2.656,29	R$ 429,33
4	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	IMPRESSO	R$ 2.749,14	R$ 2.749,14	R$ 3.281,99	R$ 3.281,99	R$ 532,85
5	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DA LETRINHAS	IMPRESSO	R$ 755,73	R$ 755,73	R$ 903,29	R$ 903,29	R$ 147,56
6	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	EDITORA DO BRASIL	IMPRESSO	R$ 743,04	R$ 743,04	R$ 880,99	R$ 880,99	R$ 137,95
7	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA EUREKA	EUREKA	IMPRESSO	R$ 8.823,87	R$ 8.823,87	R$ 10.525,78	R$ 10.525,78	R$ 1.701,91
8	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA FORMATO	FORMATO	IMPRESSO	R$ 104,49	R$ 104,49	R$ 123,19	R$ 123,19	R$ 18,70
9	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA FTD	FTD	IMPRESSO	R$ 1.684,80	R$ 1.684,80	R$ 2.005,49	R$ 2.005,49	R$ 320,69
10	**1**	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	IMPRESSO	R$ 1.562,22	R$ 1.562,22	R$ 1.863,98	R$ 1.863,98	R$ 301,76
11	**1**	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	IMPRESSO	R$ 1.020,60	R$ 1.020,60	R$ 1.218,19	R$ 1.218,19	R$ 197,59
12	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA GLOBINHO	GLOBINHO	IMPRESSO	R$ 99,36	R$ 99,36	R$ 117,09	R$ 117,09	R$ 17,73
13	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA NGLOBO	GLOBO	IMPRESSO	R$ 183,60	R$ 183,60	R$ 219,39	R$ 219,39	R$ 35,79
14	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	IMPRESSO	R$ 1.086,75	R$ 1.086,75	R$ 1.295,49	R$ 1.295,49	R$ 208,74
15	**1**	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA MANDALA	MANDALA	IMPRESSO	R$ 3.424,68	R$ 3.424,68	R$ 4.174,28	R$ 4.174,28	R$ 749,60
16	**1**	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA MELBOOKS	MELBOOKS	IMPRESSO	R$ 169,83	R$ 169,83	R$ 200,29	R$ 200,29	R$ 30,46
17	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	IMPRESSO	R$ 4.638,87	R$ 4.638,87	R$ 5.532,89	R$ 5.532,89	R$ 894,02
18	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA MODERNA	MODERNA	IMPRESSO	R$ 719,28	R$ 719,28	R$ 853,79	R$ 853,79	R$ 134,51
19	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA NOVO SECULO	NOVO SECULO	IMPRESSO	R$ 282,69	R$ 282,69	R$ 333,29	R$ 333,29	R$ 50,60
20	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA PEIROPOLIS	PEIROPOLIS	IMPRESSO	R$ 106,92	R$ 106,92	R$ 128,19	R$ 128,19	R$ 21,27
21	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA PEIROPOLIS	PROJETO	IMPRESSO	R$ 396,09	R$ 396,09	R$ 479,70	R$ 479,70	R$ 83,61
22	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA ROVELLE	ROVELLE	IMPRESSO	R$ 542,70	R$ 542,70	R$ 648,00	R$ 648,00	R$ 105,30
23	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	IMPRESSO	R$ 599,40	R$ 599,40	R$ 710,59	R$ 710,59	R$ 111,19
Lote	**Item**	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. R$**
24	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	IMPRESSO	R$ 1.476,90	R$ 1.476,90	R$ 1.755,09	R$ 1.755,09	R$ 278,19
25	**1**	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA TODOLIVRO	TODOLIVRO	IMPRESSO	R$ 912,60	R$ 912,60	R$ 1.194,19	R$ 1.194,19	R$ 281,59
26	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA TRIBOS	TRIBOS	IMPRESSO	R$ 11.353,50	R$ 11.353,50	R$ 13.564,76	R$ 13.564,76	R$ 2.211,26
27	**1**	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA VIZU	VIZU	IMPRESSO	R$ 11.616,75	R$ 11.616,75	R$ 13.837,27	R$ 13.837,27	R$ 2.220,52
Subtotal Adjudicado:						**R$71.220,87**	**Subtotal Orçado:**		**R$85.145,75**	**16,35%**	**R$13.924,88**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					**Total Orçado**		**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 71.220,87					R$ 85.145,75		16,35%			13.924,88	

Japaraíba - Minas Gerais, 03 de Outubro de 2022

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:E51C6B2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 338/2022 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 338/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Registro de Preços para futura Contratação de Empresa para fornecimento de livros infantis, para composição dos acervos das Unidades Escolares da Rede Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.*

Fornecedor : TRIBOS EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - 09.663.426/0001-08											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA AGAQUE	AGAQUÊ	IMPRESSO	R$ 5.119,20	R$ 5.119,20	R$ 6.154,08	R$ 6.154,08	--	R$ 1.034,88
Subtotal Lote							**R$ 5.119,20**				
2	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA ARTELER	ARTELER	IMPRESSO	R$ 8.820,90	R$ 8.820,90	R$ 10.488,18	R$ 10.488,18	--	R$ 1.667,28
Subtotal Lote							**R$ 8.820,90**				
3	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA ATICA	ATICA	IMPRESSO	R$ 2.226,96	R$ 2.226,96	R$ 2.656,29	R$ 2.656,29	--	R$ 429,33
Subtotal Lote							**R$ 2.226,96**				
4	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA CIRANDA CULTURAL	CIRANDA CULTURAL	IMPRESSO	R$ 2.7g49,14	R$ 2.749,14	R$ 3.281,99	R$ 3.281,99	--	R$ 532,85
Subtotal Lote							**R$ 2.749,14**				
5	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	CIA DA LETRINHAS	IMPRESSO	R$ g755,73	R$ 755,73	R$ 903,29	R$ 903,29	--	R$ 147,56
Subtotal Lote							**R$ 755,73**				
6	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA COMPANHIA DAS LETRINHAS	EDITORA DO BRASIL	IMPRESSO	R$ 743,04	R$ 743,04	R$ 880,99	R$ 880,99	--	R$ 137,95
Subtotal Lote							**R$ 743,04**				
7	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA EUREKA	EUREKA	IMPRESSO	R$ 8.823,87	R$ 8.823,87	R$ 10.525,78	R$ 10.525,78	--	R$ 1.701,91
Subtotal Lote							**R$8.823,87**				
8	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA FORMATO	FORMATO	IMPRESSO	R$ 104,49	R$ 104,49	R$ 123,19	R$ 123,19	--	R$ 18,70
Subtotal Lote							**R$ 104,49**				
9	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA FTD	FTD	IMPRESSO	R$ 1.684,80	R$ 1.684,80	R$ 2.005,49	R$ 2.005,49	--	R$ 320,69
Subtotal Lote							**R$ 1.684,80**				
10	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	IMPRESSO	R$ 1.562,22	R$ 1.562,22	R$ 1.863,98	R$ 1.863,98	--	R$ 301,76
Subtotal Lote							**R$ 1.562,22**				
11	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA GIRASSOL	GIRASSOL	IMPRESSO	R$ 1.020,60	R$ 1.020,60	R$ 1.218,19	R$ 1.218,19	--	R$ 197,59
Subtotal Lote							**R$ 1.020,60**				
12	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA GLOBINHO	GLOBINHO	IMPRESSO	R$ 99,36	R$ 99,36	R$ 117,09	R$ 117,09	--	R$ 17,73
Subtotal Lote							**R$ 99,36**				
13	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA NGLOBO	GLOBO	IMPRESSO	R$ 183,60	R$ 183,60	R$ 219,39	R$ 219,39	--	R$ 35,79
Subtotal Lote							**R$ 183,60**				
14	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA HAPPY BOOKS	HAPPY BOOKS	IMPRESSO	R$ 1.086,75	R$ 1.086,75	R$ 1.295,49	R$ 1.295,49	--	R$ 208,74
Subtotal Lote							**R$ 1.086,75**				
15	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA MANDALA	MANDALA	IMPRESSO	R$ 3.424,68	R$ 3.424,68	R$ 4.174,28	R$ 4.174,28	--	R$ 749,60
Subtotal Lote							**R$ 3.424,68**				
Subtotal Adjudicado						**R$ 71.220,87**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 85.145,75**	**16,35%**	**R$13.924,88**
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
16	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA MELBOOKS	MELBOOKS	IMPRESSO	R$ 169,83	R$ 169,83	R$ 200,29	R$ 200,29	--	R$ 30,46
Subtotal Lote							**R$ 169,83**				
17	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA MELHORAMENTO	MELHORAMENTOS	IMPRESSO	R$ 4.638,87	R$ 4.638,87	R$ 5.532,89	R$ 5.532,89	--	R$ 894,02
Subtotal Lote							**R$ 4.638,87**				
18	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA MODERNA	MODERNA	IMPRESSO	R$ 719,28	R$ 719,28	R$ 853,79	R$ 853,79	--	R$ 134,51
Subtotal Lote							**R$ 719,28**				
19	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA NOVO SECULO	NOVO SECULO	IMPRESSO	R$ 282,69	R$ 282,69	R$ 333,29	R$ 333,29	--	R$ 50,60
Subtotal Lote							**R$ 282,69**				
20	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA PEIROPOLIS	PEIROPOLIS	IMPRESSO	R$ 106,92	R$ 106,92	R$ 128,19	R$ 128,19	--	R$ 21,27
Subtotal Lote							**R$ 106,92**				
21	1,00	CONJUNTO	LIVRO EDITORA PEIROPOLIS	PROJETO	IMPRESSO	R$ 396,09	R$ 396,09	R$ 479,70	R$ 479,70	--	R$ 83,61
Subtotal Lote							**R$ 396,09**				
22	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA ROVELLE	ROVELLE	IMPRESSO	R$ 542,70	R$ 542,70	R$ 648,00	R$ 648,00	--	R$ 105,30
Subtotal Lote							**R$ 542,70**				
23	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA SALAMANDRA	SALAMANDRA	IMPRESSO	R$ 599,40	R$ 599,40	R$ 710,59	R$ 710,59	--	R$ 111,19
Subtotal Lote							**R$ 599,40**				
24	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA SCIPIONE	SCIPIONE	IMPRESSO	R$ 1.476,90	R$ 1.476,90	R$ 1.755,09	R$ 1.755,09	--	R$ 278,19
Subtotal Lote							**R$ 1.476,90**				
25	1,00	CONJUNTO	COLEÇÃO LIVROS EDITORA TODOLIVRO	TODOLIVRO	IMPRESSO	R$ 912,60	R$ 912,60	R$ 1.194,19	R$ 1.194,19	--	R$ 281,59
Subtotal Lote							**R$ 912,60**				
26	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA TRIBOS	TRIBOS	IMPRESSO	R$ 11.353,50	R$ 11.353,50	R$ 13.564,76	R$ 13.564,76	--	R$ 2.211,26
Subtotal Lote							**R$ 11.353,50**				
27	1,00	CONJUNTO	LIVROS EDITORA VIZU	VIZU	IMPRESSO	R$ 11.616,75	R$ 11.616,75	R$ 13.837,27	R$ 13.837,27	--	R$ 2.220,52
Subtotal Lote							**R$ 11.616,75**				
Subtotal Adjudicado						**R$ 71.220,87**	**Subtotal Orçado:**		**R$ 85.145,75**	**16,35%**	**R$ 13.924,88**
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado				**Total Orçado**			**Economia %**			**Economia R$**	
R$ 71.220,87				R$ 85.145,75			16,35%			13.924,88	

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Japaraíba-MG , 03 de Outubro de 2022

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:8EF74EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO II CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022

CHAMADA PÚBLICA nº 007/2022
ADJUDICAÇÃO II

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 013/2022 – que objetiva o credenciamento, de serviços e atendimentos médicos de saúde, de forma complementar, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro MG/SUS, para prestação de serviços médicos de atenção especializada aos portadores de doenças oftalmológicas que necessitem ser submetidos a procedimentos clínicos, intervencionistas e cirúrgicos a nível ambulatorial/hospitalar para atendimento temporário das demandas do Município, considerando também as proponentes habilitadas e com as propostas classificadas, resolve adjudicar o credenciamento a favor da mesma, com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

Núcleo Pró Saúde Ltda.				
Guilherme Malta Pio – CRM nº 72609 e Diego Breno de Deus - CRM nº 85549				
Item	**Qtde**	**Descrição**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01	600	03.01.01.007-2 Consulta Médica Oftalmológica com: biometria ultrassônica monocular, potencial de acuidade visual, topografia computadorizada de córnea, microscopia especular de córnea e mapeamento de retina.	R$ 100,00	R$ 60.000,00

João Pinheiro/MG, 05 de outubro de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação e credenciamento as proponentes para os itens que lhes foram adjudicados.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
05/10/2022

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D7D318BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA - PSS SMDE Nº 001/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

Conforme Item 4.2- Prova prática
Conforme Item 4.2.8 – Ficam convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados ao cargo de nível médio-oficial de serviços administrativo/oficial administrativo, consoante lista abaixo, para submeterem-se a prova prática a serem realizadas nos dias 13/10/2022 e 14/10/2022, na Rua Barão de Cotegipe, nº 10 – Centro (UAI de Leopoldina), CEP:36.700-084.

LISTA DE CONVOCADOS - NÍVEL MÉDIO-OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVO/OFICIAL ADMINISTRATIVO

CANDIDATO	**DT. NASC.**	**DIA**	**HORA**
JOSIANI APARECIDA FAJARDO	11/10/1984	13/10/2022	08:15
JACQUELINE CORREA LOPES GUIMARAES	22/05/1968	13/10/2022	09:00
MARCIA HELENA LUCAS DE SOUZA	04/12/1969	13/10/2022	09:45
JOAO VITOR MORAES	23/06/1988	13/10/2022	10:30
NATHALIA MORAES BORGES	09/12/2002	13/10/2022	11:15
BRUNO ANGELIS DE QUEIROZ	16/07/1987	13/10/2022	13:15
ANA PAULA PEDRONI CASTRO	08/10/1987	13/10/2022	14:00
JUNIOR PINHEIRO BARCELOS	13/07/1998	13/10/2022	14:45
CARLOS EDUARADO MORAES	02/09/1982	13/10/2022	15:30
ERICA DOMINGUES FERREIRA	05/01/1986	13/10/2022	16:15
RENATA CARDOSO GONÇALVES	27/09/1991	14/10/2022	08:15
CAROLINA RESENDE BONIN	25/04/1995	14/10/2022	09:00
VITOR DE OLIVEIRA MARTINS	07/03/1997	14/10/2022	09:45
RAMON MORAES SANTOS ANTONIO	14/03/1999	14/10/2022	10:30
MARIA EDUARDA MACHADO MARINATO	31/05/1999	14/10/2022	11:15
MARIA CLARA KESSLER RESENDE	30/12/2003	14/10/2022	13:15
MAGNA DE ALMEIDA FONSECA DOS SANTOS	08/06/1969	14/10/2022	14:00
RAFAELLA LOCHA CARDOSO	12/04/1980	14/10/2022	14:45
THIAGO CARVALHO DA SILVA	04/04/2000	14/10/2022	15:30
GABRIELE ANDRADE LEMOS DA SILVA	07/03/2002	14/10/2022	16:15

Leopoldina, MG, 07 de outubro de 2022

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

SÉRGIO DUARTE BENATTI
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:5A0F0905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N.º 011/2022 DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 - NOMEAÇÃO

EDITAL N.º 011/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS, através de seu Prefeito Municipal, Agostinho Carlos Oliveira, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204; § 1º, da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 34/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.10 e seguintes da Lei 1638/2008 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/MG) e no disposto no Edital do Concurso Público N.º 01/2021, por meio deste Edital **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I, aprovados no Concurso Público N.º 01/2021, para no período de **10 de outubro de 2022 a 27 de outubro de 2022,** apresentar a documentação/exames médicos admissionais constantes das Cláusulas 15 e 16 do Edital do Concurso Público N.º 01/2021 e no Anexo II deste Edital, **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Município de Luz/MG, localizado na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, Bairro Monsenhor Parreiras, no horário de 13:00 às 16:30.
Informamos que a não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos nesta convocação implicará na perda do direito à nomeação.
Após a apresentação da documentação o candidato será encaminhado pelo Serviço de Administração de Recursos Humanos ao exame médico pré-admissional, onde apresentará os exames solicitados, conforme previsto no edital do concurso público, devendo ser aprovado no referido exame para posse no cargo.

Luz, 7 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 011/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LISIANE COIMBRA CAMARGOS	16º

AUXILIAR DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAIM DE CARVALHO	2º

AUXILIAR DE SAÚDE 2 – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARTA CONCEIÇÃO MENDES	7º

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RUBIANE OLIVEIRA CHAVES	4º

ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – MOTORISTA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
AMAURI GONÇALVES MARTINS	12º

PROCURADOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
IGOR VINÍCIUS SANTOS SILVA	5º

Luz, 7 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 011/2022 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2021 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

• O Candidato aprovado e convocado no Concurso Público N.º 01/2021 deverá se submeter a exame médico pré admissional, sob responsabilidade do Município de Luz, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo/função. (Item 15 do Edital do Concurso Público N.° 01/2021):

1.1 O candidato deverá apresentar os exames informados abaixo, comuns para todos os cargos, realizados à sua expensas:
Hemograma completo;
TGO, TGP e Gama GT;
Contagem de plaquetas;
Urina rotina;
Glicemia de jejum;
ECG (Eletrocardiograma) com laudo;
Laudo de saúde mental emitido por médico psiquiatra, que ateste que o(a) candidato(a) está APTO(A), do ponto de vista psiquiátrico, para o exercício do cargo/função pública do Concurso Público do Município de Luz/MG ao qual concorre.

O candidato deverá apresentar ainda os exames complementares específicos, realizados à suas expensas, de acordo com os cargos/funções públicas descritos abaixo:

CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	EXAMES COMPLEMENTARES
101 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - COVEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma.
102 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - MOTORISTA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicógico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
103 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I – OPERADOR DE TRATOR PNEU	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicólogico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06 (seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
104 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS I - PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
105 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS II – OPERADOR DE MÁQUINA PESADA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
106 - ASSISTENTE DE SERVIÇOS URBANOS III – OPERADOR DE TRATOR DE ESTEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Acuidade visual; - Exame toxicológico – Pêlos: detecta o uso de drogas nos últimos 06(seis) meses; - Audiometria tonal – via aérea.
107 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE CAMINHÃO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
108 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – AJUDANTE DE OPERADOR DE MÁQUINA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
109 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
110/111 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
112/113 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – JARDINEIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
114 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – SERVENTE DE PEDREIRO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
115 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – VIGIA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Audiometria tonal – via aérea.
116 - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS II – AUXILIAR DE COLETA DE LIXO	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico; - Eletroencefalograma; - Teste de Romberg; - Audiometria tonal – via aérea.
201 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
202 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE FARMÁCIA	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura;

	- RX de tórax em PA com laudo radiológico.
203 - AGENTE DE SAÚDE 1 – AUXILIAR DE LABORATÓRIO	- Exame parasitológico de fezes e coprocultura; - RX de tórax em PA com laudo radiológico.
205 - AGENTE DE SAÚDE 2 – FAXINEIRA	- RX de tórax em PA com laudo radiológico; - RX de coluna lombo-sacra AP e Perfil com laudo radiológico.
208 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - RECEPCIONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
209 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO - TELEFONISTA	- Audiometria tonal – via aérea.
210 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO BASICA	- Audiometria tonal – via aérea.
306 - AGENTE DE SAÚDE 3 – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	- Sorologia para Doença de Chagas - Teste colenesterase
313 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO FÍSICA	- Audiometria.
401 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB 1	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
402 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
403 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
404 - TÉCNICO MÉDIO DE SAÚDE 2 – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
501 - CIRURGIÃO DENTISTA DE ESTRATÉGIADE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
502 - ENFERMEIRO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
503 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	- Acuidade visual (Snellen); - Sorologia para Doença de Chagas.
505 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 – ENSINO RELIGIOSO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
507 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – ENFERMEIRO	- VDRL; - Sorologia para Doença de Chagas.
510 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 – MÉDICO VETERINÁRIO	- Sorologia para Brucelose (IgG e IgM)
513 - TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 3 –EDUCADOR FÍSICO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
601 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - PSICOPEDAGOGO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
602 - ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO BASICA - SUPERVISOR EDUCACIONAL	- Audiometria; - Videolaringoscopia.
603 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA 2 - PEB 2 –ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	- Audiometria; - Videolaringoscopia.

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (item 16.1 do edital)
O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no prazo previsto no Edital de Convocação, cópia dos documentos abaixo relacionados, sendo que a autenticação dos documentos será realizada por servidor público da própria Prefeitura mediante apresentação do documento original:
02 (duas) fotos 3 x 4 (recentes e coloridas);
Documento de identidade com fotografia;
Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada do original;
Comprovante de endereço expedido nos últimos 03 (três) meses (conta de água, luz, telefone ou celular) ou Declaração de próprio punho do interessado conforme Lei Federal N.º 7.115/83;
Cadastro de Pessoa Física - CPF;
Certidão de Nascimento ou de Casamento;
Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no **ANEXO I** deste Edital;
Cartão de cadastramento no PIS/PASEP;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino. Os candidatos com idade acima de 45 anos não têm obrigatoriedade de apresentar de acordo com a Lei Federal N.º 4.375/1964 e o Decreto Federal N.º 57.654/1966;
Para candidato aprovado para o cargo de **Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família**, deverá comprovar seu local de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público, através do preenchimento do **ANEXO XIV** ou do **ANEXO XV**, juntamente com uma cópia do documento comprobatório de residência dos dois últimos meses anteriores à data da publicação do Edital, podendo ser por meio de uma conta de luz, água ou outro comprovante de endereço que conste do nome do candidato

Luz, 7 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:DD346593

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

DECRETO N.º 3.335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA O ANEXO II DO DECRETO N.º 3.214/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;
D E C R E T A :

Art. 1º. O Anexo II do Decreto N.º 3.214/2022 passa a vigorar com a redação do Anexo I deste Decreto.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 07 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.335, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

ANEXO II DO DECRETO N.º 3.214, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

REGULAMENTA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AO DESPORTO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

TABELA DE VALORES

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada anual	Valor Unitário
01	VAN - 16 LUGARES Transporte em VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 90 a 150 km**	KM	5.000 KM	R$ 5,47
02	VAN - 16 LUGARES Transporte em VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 151 a 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 5,37
03	VAN - 16 LUGARES Transporte em VAN, com capacidade para, no mínimo, 16 (dezesseis) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - acima de 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 5,17
04	MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES Transporte em MICRO ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 90 a 150 km**	KM	5.000 KM	R$ 8,05
05	MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES Transporte em MICRO ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 151 a 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 7,71
06	MICRO ÔNIBUS - 28 LUGARES Transporte em MICRO ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 28 (vinte e oito) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - acima de 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 7,46
07	ÔNIBUS - 50 LUGARES Transporte em ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 90 a 150 km**	KM	5.000 KM	R$ 11,31
08	ÔNIBUS - 50 LUGARES Transporte em ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - de 151 a 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 10,37
09	ÔNIBUS - 50 LUGARES Transporte em ÔNIBUS, com capacidade para, no mínimo, 50 (cinquenta) passageiros, com motorista e combustível, equipado com poltronas confortáveis e reclináveis, ar condicionado, cinto de segurança em todos os assentos; **tipo: 120h de viagem - acima de 450 km**	KM	5.000 KM	R$ 10,39

Observação:
1. Quantitativos são a título estimativo e serão utilizados conforme a demanda, podendo variar para mais ou para menos.
2. Os valores unitários estabelecidos neste anexo referem-se ao valor obtido através de pesquisa de mercado pela respectiva Secretaria Municipal.

Luz, 07 de outubro de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:D8EA038C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato das Atas de Registro de Preços n.º 045, 046, 047, 048, 049 e 050/2022 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Mendes Pimentel-MG, de acordo com o art. 5°, inciso VII, do Decreto 7.892, de 23/01/2013, torna público o Registro de Preços, consignado em ata, para eventual aquisição de pneus novos, devidamente certificados pelo INMETRO, protetores e câmaras, serviços de recapagem, alinhamento, balanceamento e cambagem para atender as necessidades da frota de veículos, máquinas, implementos e equipamentos pertencentes ao Poder Executivo Municipal, referente as atas assinadas em 06/09/2022, com validade de 12 meses, a partir da data de assinatura, conforme Pregão Presencial n.º 016/2022 – SRP 012, como segue:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2022
Fornecedor: RAPOZA AUTO CENTER LTDA ME - CNPJ: 40.666.023/0001-54.
Valor Global Registrado: R$ 175.448,00 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	4491	CAMARA DE AR PARA PNEU 10.00R20 - Marca TUBE MASTER	20	Unidade	R$ 318,00	R$ 6.360,00
3	7899	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.5/80R18 - Marca TUBE MASTER	8	Unidade	R$ 286,00	R$ 2.288,00
17	2722	PNEU 185/60 R15 - material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo de passageiros). - Marca FIRESTONE	30	Unidade	R$ 695,00	R$ 20.850,00
18	9393	PNEU 185/65 R14 - material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo de passageiros). - Marca FIRESTONE	50	Unidade	R$ 692,00	R$ 34.600,00
19	13226	PNEU 185/70 R14 -material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou	150	Unidade	R$ 673,00	R$ 100.950,00

		superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo de passeio). - Marca FIRESTONE				
27	4489	PNEU 90/90R19D - para HONDA/BROS, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Motocicleta). - Marca MAGGION	20	Unidade	R$ 355,00	R$ 7.100,00
28	4492	PROTETOR ARO 20 - Marca TUBE MASTER	20	Unidade	R$ 165,00	R$ 3.300,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2022
Fornecedor: ANDERSON FERREIRA MATHIAS ME - CNPJ: 02.846.799/0001-67.
Valor Global Registrado: R$ 967.140,00 (novecentos e sessenta e sete mil cento e quarenta reais)

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
2	4493	CAMARA DE AR PARA PNEU 12.4R24 - Marca MAGGION	12	Unidade	R$ 418,00	R$ 5.016,00
4	4421	CAMARA DE AR PARA PNEU 17.5R25 - Marca MAGGION	8	Unidade	R$ 738,00	R$ 5.904,00
5	4494	CAMARA DE AR PARA PNEU 18.4R30 - Marca MAGGION	12	Unidade	R$ 865,00	R$ 10.380,00
8	4490	PNEU 110/90R17T - para HONDA/BROS, material banda de rodagem borracha alta resistência, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais com câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Motocicleta). - Marca MAGGION	20	Unidade	R$ 395,00	R$ 7.900,00
9	6677	PNEU 12-16.5 - para retro Randon, de no mínimo 10 lonas, devendo o pneu conter as especificações exigidas na Portaria nº 5, de 14 de janeiro de 2000 do INMETRO para pneu de 1ª linha original. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca MAGGION	6	Unidade	R$ 3.740,00	R$ 22.440,00
10	4479	PNEU 12.4 - 24 - igual ou superior a 8 lonas, dianteiro para trator agrícola, novos. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca MAGGION	8	Unidade	R$ 3.250,00	R$ 26.000,00
11	4481	PNEU 12.5/80-18 - igual ou superior a 10 lonas, dianteiro para retroescavadeira, novos. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca MAGGION	6	Unidade	R$ 4.170,00	R$ 25.020,00
13	4482	PNEU 17.5-25 - igual ou superior a 12 lonas, traseiro para retroescavadeira, novos. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca MAGGION	6	Unidade	R$ 6.640,00	R$ 39.840,00
14	2205	PNEU 175/70 R13 - material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo de passeio). - Marca DUNLOP	50	Unidade	R$ 560,00	R$ 28.000,00
15	2206	PNEU 175/70 R14 -material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo de passeio). - Marca DUNLOP	100	Unidade	R$ 640,00	R$ 64.000,00
20	4486	PNEU 19.5-24 - para retro Randon, de no mínimo 12 lonas, devendo o pneu conter as especificações exigidas na Portaria nº 5, de 14 de janeiro de 2000 do INMETRO para pneu de 1ª linha original. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin - Marca MAGGION	10	Unidade	R$ 6.360,00	R$ 63.600,00
21	4485	PNEU 205/70 R15 - material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo especial de carga). - Marca DUNLOP	40	Unidade	R$ 910,00	R$ 36.400,00
23	1893	PNEU 225/75 R16 -material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Veículo automotivo especial de carga). - Marca DUNLOP	16	Unidade	R$ 1.720,00	R$ 27.520,00
24	2723	PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO - material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. (Ônibus, Caminhão). - Marca DUNLOP	70	Unidade	R$ 3.550,00	R$ 248.500,00
25	6675	PNEU 275/80 R22.5 LISO - material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais: sem câmara. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. (Ônibus, Caminhão). - Marca DUNLOP	60	Unidade	R$ 3.760,00	R$ 225.600,00
26	4487	PNEU 7.00-16 - igual ou superior a 8 lonas, dianteiro para trator agrícola, novos. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca MAGGION	10	Unidade	R$ 1.945,00	R$ 19.450,00
30	11173	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEU PARA VÉICULOS PESADOS	50	Serviços	R$ 285,00	R$ 14.250,00
31	11172	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEU PARA VÉICULOS SEMIPESADOS	100	Serviços	R$ 245,00	R$ 24.500,00
33	11176	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VÉICULOS PESADOS	100	Serviços	R$ 148,00	R$ 14.800,00
34	11175	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VÉICULOS SEMIPESADOS	200	Serviços	R$ 148,00	R$ 29.600,00
36	11179	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA VÉICULOS PESADOS	20	Serviços	R$ 175,00	R$ 3.500,00
37	11178	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA VÉICULOS SEMIPESADOS	40	Serviços	R$ 165,00	R$ 6.600,00
38	11168	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 235/75 R15 MISTO - com INMETRO da reformadora. - Marca TYPLER	4	Serviços	R$ 545,00	R$ 2.180,00
40	11170	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DEPNEU 1400X24 - Marca TYPLER	6	Serviços	R$ 2.690,00	R$ 16.140,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2022
Fornecedor: GUINCHO BR LTDA ME - CNPJ: 03.680.853/0001-00.
Valor Global Registrado: R$ 104.100,00 (cento e quatro mil cem reais)

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
6	6676	PNEU 1000R20 BORRACHUDO - construção mínima 16 lonas, radial borrachudo, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. (Caminhão). - Marca GOODYEAR	18	Unidade	R$ 3.800,00	R$ 68.400,00
7	4478	PNEU 1000R20 LISO - construção mínima 16 lonas, radial liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura convencional, características adicionais: com câmara. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. (Caminhão). - Marca GOODYEAR	10	Unidade	R$ 3.570,00	R$ 35.700,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 048/2022
Fornecedor: AUGUSTO PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 35.809.489/0001-21.
Valor Global Registrado: R$ 289.360,00 (duzentos e oitenta e nove mil trezentos e sessenta reais)

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	2727	PNEU 1400X24 (16L) - convencional com 16 lonas, novo, com capacidade de carga mínima de 2800 kg por pneu, largura da seção mínima 360 mm, diâmetro mínimo externo 132 mm, profundidade mínima do sulco 24 mm, código de identificação de serviço g2, índice de velocidade máxima 40 km/h, tração p/ motoniveladora. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca ALWAYSRUN	30	Unidade	R$ 4.178,00	R$ 125.340,00
16	4480	PNEU 18.4-30 - igual ou superior a 12 lonas, traseiro para trator agrícola, novos. Certificado pelo INMETRO, com qualidade similar ou superior às marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin. - Marca FORERUNNER	12	Unidade	R$ 5.485,00	R$ 65.820,00
22	2724	PNEU 215/75 R17.5 - Liso, material carcaça lona poliéster, material talão arame aço, material banda rodagem borracha alta resistência, material flancos mistura borracha alta flexibilidade, tipo estrutura carcaça radial, características adicionais sem câmara. Certificado pelo Inmetro, com qualidade similar, ou superior, as marcas: Goodyear, Pirelli, Firestone, Michelin, Continental. (Micro-ônibus). - Marca GOODRIDE	100	Unidade	R$ 982,00	R$ 98.200,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2022
Fornecedor: S & C TRANSPORTES E SERVIÇOS MECANICOS EM GERAL LTDA ME - CNPJ: 44.433.568/0001-71.
Valor Global Registrado: R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais);

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
29	11171	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE PNEU PARA VÉICULOS LEVES - Marca S & C	200	Serviços	R$ 70,00	R$ 14.000,00
32	11174	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE PNEU PARA VÉICULOS LEVES - Marca S & C	400	Serviços	R$ 23,00	R$ 9.200,00
35	11177	SERVIÇOS DE CAMBAGEM PARA VÉICULOS LEVES - Marca S & C	100	Serviços	R$ 110,00	R$ 11.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2022
Fornecedor: SOCIEDADE COELHO LTDA EPP - CNPJ: 20.621.728/0001-48.
Valor Global Registrado: R$ 88.510,00 (oitenta e oito mil e quinhentos e dez reais).

Item	Código	Descrição do Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
39	11166	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 MISTO, -com INMETRO da reformadora.	32	Serviços	R$ 845,00	R$ 27.040,00
41	11169	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DEPNEU 18.4-30 T	6	Serviços	R$ 2.845,00	R$ 17.070,00
42	11167	SERVIÇOS DE RECAPAGEM DEPNEU 215/75 R17.5 MISTO -com INMETRO da reformadora.	60	Serviços	R$ 740,00	R$ 44.400,00

As Atas de Registro de Preços, na íntegra, encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.mendespimentel.mg.gov.br.

Mendes Pimentel, 04 de outubro de 2022.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:BAF29840

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº.
918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de
multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados
da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do

CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, á Rua Dr.
Mario Inácio Carneiro, 305 - Bairro Centro, MURIAE/MG, CEP. 36889007. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n°
9.503/97).

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
MTK5318	AG06006969	31/03/2022	5568-0	195,23
QMQ7G73	AG06007711	31/03/2022	5479-0	130,16
PUK5126	AG06008684	31/03/2022	5541-4	195,23
HOH5195	AG06006968	31/03/2022	5479-0	130,16
QUB8D29	AG06008676	31/03/2022	5452-2	195,23
RTH2G74	AG06007716	31/03/2022	5509-0	130,16
QPV6779	AG06007701	31/03/2022	5509-0	130,16
EZS9293	AG06006971	31/03/2022	6050-1	293,47
HHF2347	AG06007718	31/03/2022	5479-0	130,16
QUY1G44	AG06008674	31/03/2022	5479-0	130,16
QUT1539	AG06008426	31/03/2022	5452-1	195,23
LQT3899	AG06008434	31/03/2022	5452-1	195,23
LRZ5A30	AG06007702	31/03/2022	5541-1	195,23
HNY1329	AG06007710	31/03/2022	5452-6	195,23
QRG6A89	AG06008681	31/03/2022	5541-1	195,23
OQD3676	AG06007712	31/03/2022	5479-0	130,16
OMA5F66	AG06006967	31/03/2022	5568-0	195,23
HML3662	AG06008685	31/03/2022	5541-4	195,23
CXD4067	AG06008433	31/03/2022	5452-1	195,23
LQU1G50	AG06008430	31/03/2022	7633-2	293,47
PVL7444	AG06008438	31/03/2022	5568-0	195,23
OLQ9823	AG06008679	31/03/2022	5410-0	130,16
HKH2J24	AG06008431	31/03/2022	7633-2	293,47
RMJ0J11	AG06008675	31/03/2022	5479-0	130,16
KZI4B69	AG06008437	31/03/2022	5568-0	195,23
KZL6443	AG06007715	31/03/2022	5541-1	195,23
FHU0401	AG06006970	31/03/2022	5568-0	195,23
IUW3G98	AG06008439	31/03/2022	5568-0	195,23
PYW4J74	AG06006972	31/03/2022	5568-0	195,23
KXA4488	AG06008678	31/03/2022	5380-0	130,16
MQB5067	AG06008425	31/03/2022	5568-0	195,23
LMT5J84	AG06008428	31/03/2022	7633-2	293,47
RMD3F40	AG06008686	31/03/2022	5398-0	88 , 38
PYX9D35	AG06006973	31/03/2022	5568-0	195,23
PWK8588	AG06006965	31/03/2022	5479-0	130,16
KZK2H64	AG06007707	31/03/2022	5541-1	195,23
MQE5173	AG06008672	31/03/2022	5550-0	130,16
RMI4A31	AG06007709	31/03/2022	5541-1	195,23
RNW4F98	AG06007713	31/03/2022	5479-0	130,16
HNL8104	AG06008846	31/03/2022	7048-1	293,47
HNH0079	AG06008682	31/03/2022	5398-0	88 , 38
HNH0079	AG06008683	31/03/2022	7366-2	130,16
KWI9B68	AG06008432	31/03/2022	5452-1	195,23
HHF2621	AG06007705	31/03/2022	5541-1	195,23
HHF2621	AG06007706	31/03/2022	5525-0	130,16
RTE1D33	AG06007714	31/03/2022	5452-6	195,23
LPR2J67	AG06008677	31/03/2022	5479-0	130,16
LTI2J97	AG06008680	31/03/2022	5452-6	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 29 de setembro de 2022 - Total de registros: 48

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:4152F134

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 02 DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Edital de seleção pública destinada a Estágio Voluntário de graduação na área de saúde, na categoria de Medicina Veterinária com interesse de contribuir com o Programa Campo Produtivo.
As Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Agricultura do município de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais realizarão um processo seletivo para cadastro de reservas, em caráter temporário, de vagas de voluntários, com base na Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, para estágio de graduação voluntário na área de saúde, na categoria de medicina veterinária com interesse de contribuir com o programa CAMPO PRODUTIVO, criado pelo Decreto nº 11.317, de 29 de agosto de 2022.

•
DO PROGRAMA

•

O Programa Campo Produtivo, é uma iniciativa das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Agricultura do município de Muriaé, destinado à implantação, promoção e coordenação de ações para disponibilização de um ambiente adequado ao desenvolvimento rural. As atividades devem ser desenvolvidas pelos voluntários de graduação na área de medicina veterinária, selecionados a partir de critérios pré-estabelecidos, por um período de 20 (vinte) horas semanais.

•

DOS VOLUNTÁRIOS

•

O estágio voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigações de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

•

DAS VAGAS

3.1 A disponibilidade de contratação de voluntários observará a conveniência e oportunidade da administração pública municipal.

•

DA INSCRIÇÃO

4.1 Será admitida a inscrição somente via presencial, a ser realizada no endereço Rua Sinval Florêncio da Silva nº 02, Centro, Muriaé/MG, no Centro de Desenvolvimento Empresarial, no período entre 08:00 e 11:00 horas do dia 10 de outubro de 2022 até o dia 13 de outubro de 2022 (horário oficial de Brasília/DF).
4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:
4.2.1 Ficha de inscrição (a ser obtida no local da inscrição);
4.2.2 Comprovante de matrícula do curso superior exigido, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, constando nome do curso, carga horária total, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino e data de conclusão;
4.2.3 Fotocópia da Carteira de Identidade ou CNH;
4.2.4 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF), quando não constar na Carteira de Identidade, poderá ser apresentado o Comprovante de Inscrição no CPF, retirado a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
4.2.5 Fotocópia digital do comprovante de residência atualizado (últimos sessenta dias).
4.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
4.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
4.5 Só será permitida a inscrição de candidato que esteja devidamente matriculado em Instituição de Ensino Superior devidamente registrada, reconhecida pelo MEC, conveniada com o Município de Muriaé e cursando a partir do 2º período/semestre do curso de Graduação em Medicina Veterinária.
4.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Poder Público Municipal do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

•

DA SELEÇÃO DO VOLUNTÁRIO

5.1 O processo seletivo será composto em duas etapas, conforme os seguintes critérios:
5.1.1 A primeira etapa consistirá da análise dos requerimentos de inscrição, sendo que somente os candidatos habilitados - que atendam aos requisitos do item 4.5 deste edital - serão convocados para a segunda etapa.
5.1.2 A segunda etapa consistirá na realização de uma entrevista, que será realizada de forma presencial e individual, em data e local a serem divulgados quando da publicação do edital de convocação e com duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) na entrevista.
5.2 A classificação final será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos, conforme disposto no item 5.1.
5.3 Caso haja empate no somatório da pontuação, serão considerados como critério de desempate o maior número de semestres/períodos cursados e a maior idade;
5.4 Persistindo o empate, será realizado sorteio público entre os candidatos empatados.
6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO RECURSAL:
6.1. A publicação do resultado final será divulgada no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo, não obrigando a Prefeitura de Muriaé a realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
6.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação
dos resultados de cada fase.
7.DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO
7.1 Caberá a Comissão de Avaliação a prática de todos os atos relacionados ao processo seletivo até a publicação do resultado final.
7.2 A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Leandro Latini Veiga (Presidente da Comissão);
II – Kathellen Ferreira Lima (Membro da Comissão);
III – Marco Polo Gomes Furlani (Membro da Comissão);
IV – Psicóloga a ser designada pela Secretaria Municipal de Saúde (Membro da Comissão);

•

DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Será desligado do programa o voluntário que:
8.1.1 Apresentar quaisquer atos de indisciplina e má conduta pessoal e profissional identificados pelas Secretarias-executivas do Programa Campo Produtivo .
8.1.2 Apresentar 3 (três) faltas consecutivas ou alternadas, sem justificativa, durante o mês.
8.2 Será considerado desistente o voluntário que, convocado, se recusar a iniciar em até 05 (cinco) dias o programa.

8.3 O candidato convocado fará jus à seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
8.4 Fica vedada a realização de estágio voluntário sob a supervisão de cônjuge, companheiro, parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

8.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

Muriaé, 06 de outubro de 2022

CÉZAR AUGUSTO BIANCHI BOTARO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

FERNANDO TROTA LEVATI
Secretária Municipal de Agricultura

]

ANEXO I
CRONOGRAMA DOPROCESSO SELETIVO

DATAS	ATIVIDADES	LOCAL
10/10/2022 a 13/10/2022	Período de Inscrição	Centro de Desenvolvimento Empresarial Rua Sinval Florêncio, 02, centro - Muriaé - MG
14/10/2022	Divulgação da Habilitação	https://muriae.mg.gov.br/edital
14/10/2022 a 17/10/2022	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Habilitação	Centro de Desenvolvimento Empresarial Rua Sinval Florêncio, 02, centro - Muriaé - MG
18/10/2022	Resposta dos Recursos - Fase de Habilitação e divulgação da próxima etapa	https://muriae.mg.gov.br/edital
19/10/2022 e 20/10/2022	Fase de Realização das Entrevistas	Centro de Desenvolvimento Empresarial Rua Sinval Florêncio, 02, centro - Muriaé - MG
21/10/2022	Divulgação do Resultado Preliminar	https://muriae.mg.gov.br/edital
24/10/2022 a 26/10/2022	Prazo para Interposição de Recurso Fase de Realização das Entrevistas	Centro de Desenvolvimento Empresarial Rua Sinval Florêncio, 02, centro - Muriaé - MG
27/10/2022	Divulgação do Resultado Final e Convocação	https://muriae.mg.gov.br/edital

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B032206

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA CONJUNTA SMOP/SMUMA N. 09, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Divulga o Resultado Preliminar do Deferimento das Inscrições do exame de seleção pública destinada ao preenchimento de vagas de estagiários de graduação em Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo das Secretarias Municipais de Obras Públicas e de Urbanismo e Meio Ambiente

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022;
CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022;

RESOLVE

Art. 1º - Divulgar o resultado preliminar do deferimento das inscrições do Processo Seletivo Público realizado nos termos do Edital n.º 01, de 15 de setembro 2022, destinado ao preenchimento de vagas para estagiários na área de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo, conforme tabela abaixo apresentada.

RESULTADO PRELIMINAR DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES			
N° INSCRIÇÃO	**NOME**	**CURSO**	**SITUAÇÃO**
1	MARIA CLARA ORLANDO DOS SANTOS	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
2	VITOR SCALA PEREIRA MONTEIRO	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
3	ANTONIELI DE OLIVEIRA ROSÁRIO	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
4	MICHELLE ALMEIDA DA SILVA	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
5	BRUNA MARIA MARQUES SOARES	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
6	CAROLINA BRASIL DE SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
7	HELDO COSTA	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
8	LÍVIA DE MELO SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
9	FELIPE SIGILIANO TEIXEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
10	ESTHER DA SILVA SANTOS MARQUES	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
11	TAYNARA CARVALHO CARDOSO	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
12	CAIO PEIXOTO DE AGUIAR	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
13	RAFAEL FERNANDO DIAS	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
14	DIEGO RODRIGUES CARDOSO	ENGENHARIA CIVIL	**DEFERIDA**
15	RAFAELLA DE PAULA SILVA	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
16	FERNANDA ALBERTO MOREIRA	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
17	LUCAS FREITAS SOUZA	ARQUITETURA E URBANISMO	**DEFERIDA**
18	MAIHARA PAULA DE FARIA	ENGENHARIA CIVIL	**INDEFERIDA**
19	JOÃO BATISTA CAETANO JUNIOR	ARQUITETURA E URBANISMO	**INDEFERIDA**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de outubro de 2022.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas

MAURO FRANCISCO DE AQUINO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1AE65BA0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Convoca o candidato nomeado pelo Decreto n.º 11.391, de 03 de Outubro de 2022, para a realização de atos necessários para a investidura em cargo efetivo do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Muriaé e dá outras providências.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2019, homologado pelos Decretos n.º 9.536, de 03 de março de 2020 e n.º 9.565, de 12 de março de 2020, nomeado pelo Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022 para comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), para a realização de Exame Médico Admissional, em ato contínuo, para apresentar os documentos admissionais e de preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo e, posteriormente, para tomar posse em seus respectivo cargo:

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

CARGO FICAL DE ATIVIDADES URBANAS E MEIO AMBIENTE

Colocação	Nome Completo
4º	JOSIRENE APARECIDA MARTINS DOS SANTOS

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022, deverá comparecer à Rua Ivan Américo, s/n.º, Centro, Muriaé - MG, 36880-000, Centro Estadual de Atenção Especializada – CEAE (Antigo Viva Vida), no dia 20 de Outubro de 2022, à partir de 12h30min, para a realização de Exame Médico Admissional.
O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização do Exame Médico Admissional com a antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido dos documentos descritos no item 3 deste Edital.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA
Caberá à Comissão de Avaliação Médica, designada em ato próprio, analisar o resultado dos exames entregues pelo candidato aprovado e proceder ao respectivo exame médico admissional.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL
Para a realização da **Perícia Médica Oficial** de caráter eliminatório Pré-Admissional, o candidato, conforme dia e horário designado no item 1.1 deste Edital, deverá apresentar o resultado dos exames dispostos no *item 13.6* do Edital 002/2019, quais sejam:
I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII - Laudo de avaliação psicológica ou psiquiátrica;
VIII - Formulário Padrão sobre Antecedentes Clínico-Cirúrgicos Pessoais – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO VI deste Edital**.
Os exames a que se referem os itens 3.1 deste Edital deverão possuir data de expedição máxima de até 90 (noventa) dias anteriores à data designada para a **Perícia Médica Oficial.**
A Comissão de Avaliação Médica responsável pela Perícia Médica Oficial Pré-Admissional poderá solicitar ao candidato a realização de outros exames complementares, bem como designar data futura para reavaliação, conforme a necessidade.
O candidato que não puder realizar a perícia na data designada no item 1.1 deste Edital deverá preencher o Requerimento de Redesignação, constante no **ANEXO I** deste Edital, e enviá-lo no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal.
O prazo para a realização do Exame Admissional é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentar o resultado da perícia até o dia 08 de Novembro de 2022, quando houver pendências ou necessidade de exames complementares.
DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ADMISSIONAIS
Caberá à Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, designada pela Portaria n.º 03 da Secretaria Municipal de Administração, de 03 de Janeiro de 2022, analisar os documentos necessários à posse entregues pelo candidato nomeado pelo Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022.
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE
O candidato nomeado pelo Decreto nº Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022, deverá apresentar os documentos dispostos no *item 13.8* do Edital 002/2019, quais sejam:
Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso, devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF, bem como comprovante de situação cadastral – disponível no endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
Original e fotocópia do título de eleitor, com certidão de quitação eleitoral – disponível no endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for declarado apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo;
Original e fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade e os pré-requisitos exigidos para o cargo;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal – **conforme modelo de Declaração constante no ANEXO III deste Edital**;
Documento, expedido pelo Ministério da Justiça, reconhecendo a igualdade de direitos, obrigações civis e gozo dos direitos políticos, nos termos do Decreto nº 70.436 de 18/04/72 e dos arts. 15 e 17 do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre Brasil e Portugal, celebrado em 22 de abril de 2000 e promulgado pelo Decreto nº 3927/2001; e documento de identidade de modelo igual ao do brasileiro, com a menção da nacionalidade do portador e referência ao Tratado, nos termos do seu art. 22.", na hipótese de o candidato nomeado e declarado apto na perícia médica ser **cidadão português** a quem foi deferida igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição Federal.
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes, bem como **Declaração de Dependentes preenchida conforme modelo constante no ANEXO IV deste Edital**.
PIS/PASEP;
Declaração de bens e valores - **conforme modelo de Declaração constante no Anexo II deste Edital**.
Os candidatos aprovados poderão realizar a entrega dos documentos necessários à posse na data e horário especificados no item 1.1 deste Edital.
O prazo para a entrega dos documentos é terminativo, não fazendo jus à posse o candidato que não apresentá-los junto ao Departamento de Pessoal, para análise da Comissão de Avaliação dos Documentos Admissionais, até o dia 08 de Novembro de 2022.

DA POSSE

O candidato nomeado pelo Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022, aprovado no exame médico admissional e que tenha entregado toda documentação necessária, deverá comparecer comparecer no dia 27 de Outubro de 2022, na Sala de Reunião Nádia Maria Acar Lipus Gomes, localizada na Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro Administrativo, Bairro Centro, Muriaé-MG, para cerimônia de posse a partir de 09 horas.

Em havendo impossibilidade de tomada de posse na data designada no item 6.1, o candidato aprovado deverá se apresentar junto ao Departamento de Pessoal dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias para posse, ou seja, até o dia 08 de Novembro de 2022.
Em havendo impossibilidade de tomada de posse dentro do prazo legal de 30 (trinta) dias, o candidato aprovado deverá requerer a prorrogação da posse, através do preenchimento do **Requerimento constante no ANEXO V deste Edital**, que deverá ser enviado no endereço eletrônico: **equipedp.muriae@gmail.com**, até às 23h59min do dia 08 de Novembro de 2022, ou entregá-lo pessoalmente no Departamento de Pessoal até às 17h00min do dia 08 de Novembro de 2022.
O(A) Candidato(a) que, na data da posse, encontrar-se impedido(a) de fazê-lo, por estar de licença de saúde ou em período de afastamento pós-parto, deverá comunicar, de forma inequívoca e por escrito, tal fato ao Departamento de Pessoal, até o dia 08 de Novembro de 2022, de modo que fique assegurado o direito de assumir o cargo, sendo que o prazo legal para posse será contado a partir do término do impedimento.
Na hipótese de o candidato aprovado não comparecer, a posse poderá se dar mediante procuração específica, lavrada por instrumento público.
O não comparecimento para posse do candidato aprovado, a não apresentação dos documentos exigidos para realização do Exame Médico Admissional e dos documentos admissionais, a declaração de inaptidão no Exame Médico Admissional e/ou o não preenchimento dos requisitos para ocupação do respectivo cargo implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado, tornando sem efeito a nomeação do Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
7.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Administração.

Muriaé-MG, 03 de Outubro de 2022

MARIA CRISTINA NAVARRO AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I
SOLICITAÇÃO DE REDESIGNAÇÃO DE PERÍCIA

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de realizar o Exame Médico Admissional na data designada de 20 de Outubro de 2022 (conforme item 1.1 do Edital de Convocação n.º 011/2022), solicito a designação de nova data para a realização do sobredito exame.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com**, ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

NOME: _____
RG: _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____
CARGO: _____

Para fins de posse em cargo público no Município de Muriaé–MG, conforme o disposto no §6º do artigo 15 da Lei n.º 3.824/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Muriaé-MG, das Autarquias e das Fundações Públicas -, declaro:
( ) Não possuo bens e valores a declarar;
( ) Possuo bens e/ou valores, conforme Declaração em anexo.

DISCRIMINAÇÃO*	VALOR ($)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	
6.	

* Informar bens móveis e imóveis.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, autorizando a Administração a proceder à guarda das informações constantes neste formulário, bem como das informações anuais posteriores que atualizarão a presente, resguardado o sigilo destas.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES E APOSENTADORIA

Nome Completo: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
Endereço Completo: _____
_____ Telefone: _____

Em consonância com o disposto nos **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988** e o contido no **artigo 15, § 6º da Lei nº 3.824/2009,** declaro para fins de posse no cargo de _____, que:
1. ( ) **NÃO** exerço qualquer outro cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias, Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedades de Economia Mista **nem** percebo proventos de aposentadoria decorrentes de cargo, emprego ou função pública, e **não** exerço nenhuma atividade remunerada na iniciativa privada.
2. ( ) **ACUMULO** cargo, emprego ou função na Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios; suas Autarquias; Fundações mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, e Sociedade de Economia Mista; conforme a seguir:
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
3. ( ) **ACUMULO** emprego(s) em Empresa(s) da iniciativa privada:
Cargo(s):_____;
Empresa(s):_____;
4. ( ) **PERCEBO** proventos de aposentadoria(s) decorrente do(s):
Cargo(s):_____;
Órgão(s):_____;
Comprometo-me a comunicar ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração qualquer alteração que vier a ocorrer em minha vida profissional que não atenda aos dispositivos legais previstos para os casos de acumulação de cargos.
Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e que por ele responderei, sem prejuízo das sanções administrativas, caso se comprove a invericidade do declarado neste documento.

Muriaé-MG, ___ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Nome:	
CPF:	Telefone:
E-mail:	

RELAÇÃO DE DEPENDENTES
(casamento e/ou nascimento)

Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	
Nome:			**Parentesco:**
Nascimento: / /	**Sexo: ( )F ( )M**	**CPF:**	

Declaro, sob pena de lei, que as informações aqui apresentadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo ao Município de Muriaé qualquer responsabilidade. Declaro, ainda, que nenhuma vantagem foi ou será percebida, por si ou pelo cônjuge/companheiro, sob o mesmo fundamento.
Fazem parte desta declaração os seguintes documentos:
( ) Cópia da(s) certidão(ões) de nascimento do(s) dependente(s);
( ) CPF do(s) dependente(s).

Obs: O (a) servidor (a) é obrigado (a) a declarar quando alguma das pessoas relacionadas acima deixar de ser dependente.

Muriaé-MG, ____, de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Declarante

ANEXO V
SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE POSSE

Eu, _____ (nome completo), portador(a) do RG n.º_____, expedido por _____, e do CPF n.º _____, nomeado(a) para o cargo de _____ pelo Decreto nº 11.391 de 03 de Outubro de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na impossibilidade de Tomar Posse na data designada de ___/___/_____ (conforme item 6 do Edital de Convocação n.º 011/2022, solicito a designação de nova data para fazê-lo.

Termos em que pede e aguarda deferimento.

Muriaé-MG, _____ de _____ de 2022.

_____
Assinatura do Solicitante

Obs.: O pedido deverá ser enviado para o e-mail: **equipedp.muriae@gmail.com,** ou entregue pessoalmente no endereço Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, CEP: 36.880-000, no Departamento de Pessoal, nos termos do Edital de Convocação.

ANEXO VI
FORMULÁRIO PADRÃO SOBRE ANTECEDENTES CLÍNICO-CIRÚRGICOS PESSOAIS

Nome: _____

1- O candidato foi ou é portador de doença infecto-contagiosa com sintomas clínicos?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

2- O candidato sofreu ou sofre de doença venérea de transmissão sexual (DST)?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

3- O candidato foi ou é portador de moléstia psiquiátrica / depressão pó período maior ou igual a 06 (seis) meses / internação psiquiátrica?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

4- O candidato foi ou é portador de patologia crônica (reumatismo) com dor e inflamação articular?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

5- O candidato foi ou é portador de distonia vocal / laringite crônica / alergia respiratória / rouquidão crônicas?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

6- O candidato sofreu ou sofre cirurgia, trauma ou seqüela de traumatismo / fratura / paralisia?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

7- O candidato sofreu internação hospitalar prévia / parto / cesariana / cirurgia / trauma / doença?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

8- O candidato foi ou é portador de anomalia congênita ou doença genética ou síndrome clínica com distúrbio psicomotor ou do aprendizado, retardo do crescimento / desenvolvimento, paralisia cerebral ou má- formação?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

9- O candidato sofreu ou sofre hemorragia / leucemia / doença linfática / anemia / icterícia / sangramento / transfusão / transplante?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

10- O candidato sofreu ou sofre tumor / câncer / displasia mamária / nódulo / cisto / neoplasia maligna comprovada por punção-biopsia / citologia, exame anatomopatológico?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

11- O candidato sofreu ou sofre angina / arritmia / isquemia / dor precordial / palpitação / crise hipertensiva?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

12- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação anti-depressiva, analgésico, antiinflamatório, hormônio, insulina, corticóide, digitálico, diurético, vasodilatador, anti-alérgico, quimioterapia, radioterapia, transfusão, antibiótico, bronco dilatador, anti-ácido, reposição hormonal do estrógeno e progesterona, quimioterápico para tuberculose, hanseníase, AIDS ou câncer?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

13- O candidato fez ou faz uso crônico de medicação psicotrópica controlada: tranquilizante, antidepressivo, sonífero hipnótico, anti-psicótico, narcótico, anticonvulsivante, estabilizador do humor, neuroléptico, lítio?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

14- O candidato necessitou ou necessita o uso de prótese / órtese / marca-passo / válvula cardíaca / transplante / bypass arterial / membro mecânico / transfusão / aparelhos ópticos e de audição / revascularização miocárdica ou angioplastia / ponto de safena?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .

15- O candidato já foi impedido de doar sangue por motivo de: sorologia positiva para qualquer infecção, alcoolismo, toxicante, insuficiência de órgão vital ou doença do sangue?
( ) Não ( ) Sim - Qual? .
Por ser verdade, firmo o documento.
Muriaé, __ de _____ de 2022

_____
Assinatura

ANEXO VII

DADOS DO SERVIDOR

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Nome			
Cargo		MASP	
Situação Funcional Efetivo Contrato Comissão Estável			
Filiação (Mãe)			
Estado Civil	Sexo	Data de Nascimento / /	Identidade
Endereço Residencial (Rua, Av., Nº)		Bairro	
CEP	Telefone	Localidade	
Secretaria de Lotação			
Local de Trabalho			
Finalidade de Inspeção Médica 1 - Licença para Tratamento de Saúde 2 - Licença por Acidente de Trabalho 3 - Licença por motivo de doença em pessoa da família 4 - Exame Pré-Admissional 4.1 - Nomeação para Cargo de _____ Efetivo Comissão 4.2 - Contrato para a Função Pública de _____ 5 - Outros: _____			
_____/_____/_____ _____ Data Assinatura do Servidor			

PARA USO DA CHEFIA IMEDIATA

Declaro que a pessoa acima satisfez as exigências previstas em Lei para ser submetido à perícia médica e exerce as seguintes atividades:
A funcionária encontra-se em readaptação?

Sim Não
_____/_____/_____ _____
Data Assinatura da Chefia Imediata

RESULTADO DE EXAME MÉDICO – REM

Nome do Servidor

Cargo

Setor ou Departamento de Exercício

Secretaria

- - - - - - - - - - - - - - - - - -

Nome do Servidor		Início _____/_____/_____	Término _____/_____/_____
Cargo	Departamento de exercício	Secretaria	Retorno ao Trabalho _____/_____/_____

LAUDO MÉDICO

BOLETIM DE INSPEÇÃO MÉDICA - BIM

Anamnese	
EXAME CLÍNICO COM SINAIS VITAIS E EXAMES COMPLEMENTARES (ANEXAR OS RESULTADOS)	
DIAGNÓSTICO E OBSERVAÇÕES	CID
CONCLUSÃO/HOMOLOGAÇÃO 1 - Obteve _____ (_____) dias de licença, a partir de _____/_____/_____ 2 - Apto para o Cargo 4 - Deve ser aposentado _____ 3 - Licença não concedida 5 - Outros: _____ 4 - Inapto para o Cargo _____ _____ _____/_____/_____ Localidade Data _____ Assinatura do Médico / Carimbo / CRM	

PARA USO DO MÉDICO

Nome do Servidor

Conclusão / Homologação

_____ _____/_____/_____
Localidade Data

_____
Assinatura do Médico / Carimbo / CRM

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FBA0BA23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL - 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN
EDITAL - 9/2022 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO - DEMUTTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DEMUTTRAN, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007, ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007 (de preferência mediante aviso de recebimento).**
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO, à Rua Dr. Mario Inácio Carneiro, 305 - Centro - MURIAE - MG - CEP. 36889007.
*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (32) 3696-3338**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
MTK1442	AG06011307	31/08/2022	5487-0
ELS4G11	AG06011093	01/09/2022	6530-0
PUF9774	AG06009375	02/09/2022	5541-3
HBP1F75	AG06009388	02/09/2022	5541-3
KOL3057	AG06009385	02/09/2022	5541-3
QPI8508	AG06010806	02/09/2022	5487-0
PPL6G46	AG06009381	02/09/2022	5541-3
LLX3577	AG06009386	02/09/2022	5541-3
QOD5475	AG06009374	02/09/2022	5541-3
LTL7740	AG06009389	02/09/2022	5541-3
QNG7341	AG06009379	02/09/2022	5541-3
KXY3392	AG06009383	02/09/2022	5541-3
HJM3942	AG06009390	02/09/2022	5541-3
LRM8135	AG06009391	02/09/2022	5541-3
LRM8135	AG06009377	02/09/2022	5541-3
KON6818	AG06009387	02/09/2022	5541-3
LQS4136	AG06009293	03/09/2022	5738-0
OVE9A36	AG06009083	03/09/2022	6564-0
OXB7I78	AG06010359	04/09/2022	5541-3
HNY0685	AG06010567	04/09/2022	5541-3
LRK0786	AG06009399	04/09/2022	5541-3
GZA3849	AG06010566	04/09/2022	5541-3
GVC4B15	AG06009394	04/09/2022	7056-1
GVC4B15	AG06009395	04/09/2022	5835-0

LUR0512	AG06009398	04/09/2022	5541-3
OXE4127	AG06010353	04/09/2022	5541-3
HHN0724	AG06010357	04/09/2022	5541-3
HCF9010	AG06010352	04/09/2022	5460-0
DPM8371	AG06010361	04/09/2022	5541-3
HCF9010	AG06010568	04/09/2022	5541-3
OLR2E87	AG06010565	04/09/2022	5541-3
HHK6329	AG06010360	04/09/2022	5541-3
NZW3363	AG06011094	04/09/2022	5878-0
KMM5B75	AG06010358	04/09/2022	5541-3
RKM0F79	AG06010362	04/09/2022	7048-1
HFQ9G61	AG06011096	04/09/2022	7633-1
HOA7405	AG06010354	04/09/2022	5541-3
HIW6512	AG06011095	04/09/2022	6041-2
KNO6G59	AG06010570	05/09/2022	5738-0
PWO1995	AG06011118	05/09/2022	7633-1
PYC8B17	AG06011116	05/09/2022	7633-1
OLY4555	AG06011117	05/09/2022	7633-1
HLM2492	AG06011119	05/09/2022	7048-1
RFD5B83	AG06011115	05/09/2022	7633-1
GZO1148	AG06011114	06/09/2022	5401-0
LQF2120	AG06011110	06/09/2022	6050-3
PUG4980	AG06011111	06/09/2022	6050-3
PZA9349	AG06011112	07/09/2022	5460-0
OQK8970	AG06011113	07/09/2022	5460-0
KRR6378	AG06009085	08/09/2022	5541-4
GWY7779	AG06009086	08/09/2022	5738-0
QPL5799	AG06009090	09/09/2022	7293-0
QPL5799	AG06009089	09/09/2022	5568-0
HEH1276	AG06009087	09/09/2022	7625-2
QQQ6102	AG06011122	10/09/2022	7633-1
QQD6I20	AG06011501	10/09/2022	5452-1
OQK0050	AG06011120	10/09/2022	5479-0
OPR2560	AG06011121	10/09/2022	5479-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 29 de setembro de 2022 - Total de registros: 58

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6852502A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 04/2022 RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 04/2022 RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu artigo 9º, os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIMENTO, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
LMR7B98	11/08/2022	25/01/2022	00000000000014635	AG06008249	NÃO ACOLHIDA
HLO0817	11/08/2022	23/04/2022	00000000000015551	AG06008946	NÃO ACOLHIDA
HFK2441	11/08/2022	10/01/2022	00000000000014694	AG06007997	NÃO ACOLHIDA
OWZ3710	11/08/2022	15/04/2022	00000000000015527	AG06007799	NÃO ACOLHIDA
OWZ3710	11/08/2022	22/04/2022	00000000000015535	AG06009144	NÃO ACOLHIDA
HAA9I49	11/08/2022	26/01/2022	00000000000014804	AG06007209	NÃO ACOLHIDA
OQV1172	11/08/2022	22/03/2022	00000000000015205	AG06008665	NÃO ACOLHIDA
GZA3382	11/08/2022	20/06/2022	00000000000015441	AG06010405	NÃO ACOLHIDA
QXT8A60	11/08/2022	25/05/2022	00000000000015500	AG06009825	NÃO ACOLHIDA
QQA1589	11/08/2022	30/12/2021	00000000000014761	AG06006792	NÃO ACOLHIDA
PPT9G77	11/08/2022	10/01/2022	00000000000014796	AG06008226	NÃO ACOLHIDA
OQU5421	11/08/2022	10/05/2022	00000000000015044	AG06009613	NÃO ACOLHIDA
OQU5421	11/08/2022	12/05/2022	00000000000015036	AG06009310	NÃO ACOLHIDA
PUA8381	11/08/2022	19/05/2022	00000000000015189	AG06008879	NÃO ACOLHIDA
ODH0223	11/08/2022	21/12/2021	00000000000014643	AG06008027	NÃO ACOLHIDA
LCN6932	11/08/2022	09/02/2022	00000000000014906	AG06008370	NÃO ACOLHIDA
OQV8320	11/08/2022	18/03/2022	00000000000015213	AG06008722	NÃO ACOLHIDA
HEO0019	11/08/2022	14/03/2022	00000000000014847	AG06008713	NÃO ACOLHIDA
RMH6D25	11/08/2022	16/02/2022	00000000000014973	AG06008273	NÃO ACOLHIDA
OLP7682	11/08/2022	25/04/2022	00000000000015594	AG06008947	NÃO ACOLHIDA
OLP7682	11/08/2022	25/04/2022	00000000000015586	AG06008963	NÃO ACOLHIDA
RNE2A90	11/08/2022	03/03/2022	00000000000014898	AG06008191	NÃO ACOLHIDA
OWY9A60	11/08/2022	15/04/2022	00000000000015323	AG06008907	NÃO ACOLHIDA
RTP5J50	11/08/2022	08/03/2022	00000000000015060	AG06007239	NÃO ACOLHIDA
PXF3582	11/08/2022	22/03/2022	00000000000015299	AG06008664	NÃO ACOLHIDA
RFN2A43	11/08/2022	16/04/2022	00000000000014930	AG06006990	NÃO ACOLHIDA
OWH7606	11/08/2022	22/04/2022	00000000000014949	AG06009139	NÃO ACOLHIDA
HLA9399	11/08/2022	31/03/2022	00000000000015272	AG06008673	NÃO ACOLHIDA
RNW4C73	11/08/2022	31/03/2022	00000000000015154	AG06008427	NÃO ACOLHIDA
RNW4C73	11/08/2022	29/03/2022	00000000000015162	AG06008750	NÃO ACOLHIDA
GVU4304	11/08/2022	21/07/2022	00000000000015661	AG06010789	NÃO ACOLHIDA

LTU5J80	11/08/2022	22/09/2021	00000000000014077	AG04930958	NÃO ACOLHIDA
MSR7802	11/08/2022	13/04/2022	00000000000015450	AG06007767	NÃO ACOLHIDA
GXS5C00	11/08/2022	28/04/2022	00000000000014957	AG06009446	NÃO ACOLHIDA
HDT9182	11/08/2022	26/03/2022	00000000000015256	AG06007345	NÃO ACOLHIDA
PUK7927	11/08/2022	15/03/2022	00000000000015170	AG06007184	NÃO ACOLHIDA
HJF7258	11/08/2022	21/12/2021	00000000000014576	AG06008012	NÃO ACOLHIDA
PVB7H28	11/08/2022	31/12/2021	00000000000014753	AG06007966	NÃO ACOLHIDA
KRK4B05	11/08/2022	31/12/2021	00000000000014702	AG06008117	NÃO ACOLHIDA
LSW4466	11/08/2022	26/02/2022	00000000000015010	AG06008501	NÃO ACOLHIDA
HMW8397	11/08/2022	05/05/2022	00000000000015688	AG06009484	NÃO ACOLHIDA
QNE4J35	11/08/2022	31/01/2022	00000000000014863	AG06008178	NÃO ACOLHIDA
HND5156	11/08/2022	14/02/2022	00000000000014965	AG06008260	NÃO ACOLHIDA
GZS5217	11/08/2022	19/07/2022	00000000000015670	AG06010766	NÃO ACOLHIDA
EJB2632	11/08/2022	14/06/2022	00000000000015610	AG06010208	NÃO ACOLHIDA
GKX4H98	11/08/2022	16/06/2022	00000000000015366	AG06008576	NÃO ACOLHIDA
OLO0455	11/08/2022	11/04/2022	00000000000015468	AG06007765	NÃO ACOLHIDA
RMY3J06	11/08/2022	20/04/2022	00000000000015637	AG06009130	NÃO ACOLHIDA
MJE2894	11/08/2022	27/05/2022	00000000000015560	AG06009795	NÃO ACOLHIDA
LPO4908	11/08/2022	22/12/2021	00000000000014600	AG06006773	NÃO ACOLHIDA
HHF2723	11/08/2022	30/01/2022	00000000000014839	AG06007140	NÃO ACOLHIDA
PUK6583	11/08/2022	12/05/2022	00000000000015146	AG06009313	NÃO ACOLHIDA
FRA5235	11/08/2022	10/01/2022	00000000000014788	AG06007993	NÃO ACOLHIDA
QMW6493	11/08/2022	15/02/2022	00000000000014660	AG04929685	NÃO ACOLHIDA
LSF8523	11/08/2022	28/05/2022	00000000000015087	AG06008459	NÃO ACOLHIDA
RFS4B67	11/08/2022	31/01/2022	00000000000014729	AG06008179	NÃO ACOLHIDA
PXA4431	11/08/2022	10/01/2022	00000000000014770	AG06008225	NÃO ACOLHIDA
HKX1038	11/08/2022	04/02/2022	00000000000014745	AG06007866	NÃO ACOLHIDA
LPK1114	11/08/2022	26/03/2022	00000000000014855	AG06007339	NÃO ACOLHIDA
OWL1635	11/08/2022	31/03/2022	00000000000014871	AG06007717	NÃO ACOLHIDA
PZS5531	11/08/2022	30/11/2021	00000000000014525	AG06006930	NÃO ACOLHIDA
KSS4313	11/08/2022	02/05/2022	00000000000015230	AG06009216	NÃO ACOLHIDA
PXD1977	11/08/2022	10/06/2022	00000000000015382	AG06010007	NÃO ACOLHIDA
QOF4969	11/08/2022	21/02/2022	00000000000014981	AG04928118	NÃO ACOLHIDA
KWR9398	11/08/2022	28/12/2021	00000000000014592	AG06008053	NÃO ACOLHIDA
KWR9398	11/08/2022	28/12/2021	00000000000014584	AG06008054	NÃO ACOLHIDA
GQV3674	11/08/2022	18/01/2022	00000000000014686	AG06008065	NÃO ACOLHIDA
JIT8826	11/08/2022	10/04/2022	00000000000015390	AG06008293	NÃO ACOLHIDA
LLJ6418	11/08/2022	19/05/2022	00000000000015704	AG06009599	NÃO ACOLHIDA
PUH6161	11/08/2022	13/04/2022	00000000000015340	AG06006981	NÃO ACOLHIDA
PUH6161	11/08/2022	13/04/2022	00000000000015331	AG06006982	NÃO ACOLHIDA
HMN5418	11/08/2022	22/04/2022	00000000000015374	AG06007000	NÃO ACOLHIDA
NYA0153	11/08/2022	25/04/2022	00000000000014922	AG06008960	NÃO ACOLHIDA
GYS1498	11/08/2022	04/03/2022	00000000000014737	AG06007090	NÃO ACOLHIDA
QNV1066	11/08/2022	15/06/2022	00000000000015739	AG06010035	NÃO ACOLHIDA
RTI3C79	11/08/2022	19/05/2022	00000000000015629	AG06009576	NÃO ACOLHIDA
HKD5533	11/08/2022	08/04/2022	00000000000015433	AG06007724	NÃO ACOLHIDA
QOH7731	11/08/2022	18/03/2022	00000000000015138	AG06008726	NÃO ACOLHIDA
QOH7731	11/08/2022	22/04/2022	00000000000015120	AG06009201	NÃO ACOLHIDA
LFT6905	11/08/2022	20/06/2022	00000000000015602	AG06010082	NÃO ACOLHIDA
RFN9A65	11/08/2022	06/06/2022	00000000000015307	AG06008574	NÃO ACOLHIDA
QPR6444	11/08/2022	08/03/2022	00000000000015001	AG06007240	NÃO ACOLHIDA
QPR6444	11/08/2022	08/03/2022	00000000000015103	AG06007242	NÃO ACOLHIDA
QPR6444	11/08/2022	16/04/2022	00000000000014990	AG06006987	NÃO ACOLHIDA
PWA2112	11/08/2022	22/04/2022	00000000000015645	AG06006991	NÃO ACOLHIDA
LRV2580	11/08/2022	22/04/2022	00000000000015028	AG06009146	NÃO ACOLHIDA
OPS9071	11/08/2022	17/05/2022	00000000000015197	AG06009545	NÃO ACOLHIDA
OPS9071	11/08/2022	09/07/2022	00000000000015755	AG06010313	NÃO ACOLHIDA
OWO2233	11/08/2022	10/05/2022	00000000000015696	AG06009619	NÃO ACOLHIDA
OLZ6006	11/08/2022	14/03/2022	00000000000014710	AG06008714	NÃO ACOLHIDA
NML8046	11/08/2022	14/02/2022	00000000000014568	AG06008264	NÃO ACOLHIDA
QRL7C54	11/08/2022	28/03/2022	00000000000015221	AG06008845	NÃO ACOLHIDA
RFT5D11	11/08/2022	20/04/2022	00000000000015543	AG06009129	NÃO ACOLHIDA
HNY7J00	11/08/2022	10/04/2022	00000000000015315	AG06008446	NÃO ACOLHIDA
HHA3712	11/08/2022	03/02/2022	00000000000014880	AG06007044	NÃO ACOLHIDA
HNY0540	11/08/2022	15/03/2022	00000000000015079	AG06007168	NÃO ACOLHIDA
QRJ8D60	11/08/2022	17/05/2022	00000000000015409	AG06009539	NÃO ACOLHIDA
EZA3548	11/08/2022	11/12/2021	00000000000014619	AG04930993	NÃO ACOLHIDA
EZA3548	11/08/2022	11/12/2021	00000000000014627	AG04930994	NÃO ACOLHIDA
LRV9979	11/08/2022	29/03/2022	00000000000015280	AG06008753	NÃO ACOLHIDA
EVF1G69	11/08/2022	03/05/2022	00000000000015111	AG06009462	NÃO ACOLHIDA
LSK5H35	11/08/2022	24/05/2022	00000000000015492	AG06009752	NÃO ACOLHIDA
FHF3C05	11/08/2022	06/05/2022	00000000000015417	AG06009495	NÃO ACOLHIDA
FHF3C05	11/08/2022	20/05/2022	00000000000015425	AG06009322	NÃO ACOLHIDA
HDQ0J33	11/08/2022	16/12/2021	00000000000014509	AG06007695	NÃO ACOLHIDA
OQE8087	11/08/2022	10/01/2022	00000000000014678	AG06008227	NÃO ACOLHIDA
KYS7H52	11/08/2022	11/02/2022	00000000000014812	AG06008384	NÃO ACOLHIDA
KYS7H52	11/08/2022	11/02/2022	00000000000014820	AG06008385	NÃO ACOLHIDA
RMT4A82	11/08/2022	27/01/2022	00000000000014651	AG06007309	NÃO ACOLHIDA
OQK1H90	21/09/2022	03/05/2022	00000000000015747	AG06009471	NÃO ACOLHIDA
GYH6790	22/09/2022	19/05/2022	00000000000015720	AG06008881	NÃO ACOLHIDA
OPM6B88	22/09/2022	13/06/2022	00000000000015763	AG06010111	NÃO ACOLHIDA
QPX3806	28/09/2022	17/05/2022	00000000000015712	AG06008873	NÃO ACOLHIDA

Muriaé, 29 de setembro de 2022.

MARIO LUCIO BRAMBILA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5282901

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2022 - SRP TUBO EM PVC PEAD II)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 079/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de tubos em PVC e PEAD, e outros materiais a serem utilizados na manutenção e obras desta Autarquia.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO - ME - 18.317.483/0001-18, situada na AV HEITOR ZANATA, 1 - MONTE CASTELO - TRÊS RIOS - RJ com o valor total de R$ 20.029,40 (vinte mil e vinte e nove reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
1	43896	TUBO EDUTOR PVC DN 1.1/2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604. - .	UN	T. LIDER	70	150,00	10.500,00
11	46794	TUBO PEAD FLEXíVEL DRENANTE DE-110MM - BOBINA DE 50 METROS - NORMA 15073 - .	UN	KANAFLEX	10	952,94	9.529,40

HIDROGERAIS COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI - 34.640.774/0001-07, situada na Rua Alentejo 1009 - São Francisco - Belo Horizonte - MG com o valor total de R$ 14.757,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
2	43897	TUBO EDUTOR PVC DN 2", COMPRIMENTO 4,00M, GEOMECâNICO, COR AZUL, CLASSE STANDARD (ATé 150 METROS DE PROFUNDIDADE) PARA POçOS TUBULARES PROFUNDOS. FABRICAçãO CONFORME NBR-13.604 - .	UN	emar	30	163,00	4.890,00
12	44500	TUBO PVC PARA FILTRO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4 POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	UN	emar	3	480,00	1.440,00
13	53299	TUBO PVC PARA FILTRO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604	UN	emar	3	1.250,00	3.750,00
14	44498	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POçOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECâMICO, COR AZUL, DN-100MM(4POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	UN	emar	3	469,00	1.407,00
15	53298	TUBO PVC PARA REVESTIMENTO DE POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS, GEOMECÂMICO, COR AZUL, DN-150MM (6 POLEGADAS) - CLASSE STANDARD (ATé 150 M DE PROFUNDIDADE), COMPRIMENTO DE 4 M. FABRICAçãO CONFORME NBR 13.604.	UN	emar	3	1.090,00	3.270,00

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA - 58.514.928/0001-74, situada na RUA BARRA VELHA, 100 - FLORESTA - JOINVILE - SC com o valor total de R$ 151.820,10 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos e vinte reais e dez centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
3	49351	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 418mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	UN	AMANCO	30	1.209,47	36.284,10
4	49349	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 669 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	AMANCO	30	3.128,12	93.843,60
5	49352	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 335mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	AMANCO	20	825,78	16.515,60
8	49353	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 263mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3. Para orçamento e proposta destes itens, o fornecedor deverá indicar qual o diâmetro nominal do tubo que está sendo cotado.	UN	AMANCO	10	517,68	5.176,80

RIB COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA - MEÇÃO E SANEAMENTO LTDA-ME - 46.036.061/0001-00, situada na RUA ANITA GARIBALDI, Nº.1683, CAMPOS ELISEOS - CAMPOS ELISEOS - RIBEIRÃO PRETO - SP com o valor total de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
9	49348	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 837 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	UN	CORR PLASTIK	30	4.800,00	144.000,00
10	49350	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a = 527mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com	UN	CORR PLASTIK	30	1.950,00	58.500,00

		exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.					

TUBOS TIGRE- ADS DO BRASIL LIMITADA - 11.069.316/0001-56, situada na AV PENNWALT , 270 - DISTRITO INDUSTRIAL - RIO CLARO - SP com o valor total de R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
6	49347	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1005 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	UN	TIGRE-ADS	10	6.300,00	63.000,00
7	49346	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 1185 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI, - com exterior corrugado e interior liso, dotado de junta ponta e bolsa integral com 100% de impermeabilidade, comprimento útil do tubo de aproximadamente 6m, com variação de +-5%. O tubo deverá ser fabricado e cumprir todos os requisitos da NBR 21138-1 e NBR 21138-3.	UN	TIGRE-ADS	10	7.800,00	78.000,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 04/10/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:A2E4DB2A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 - SRP PISTÃO E SONDA (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 83/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 071/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento de Pistão de Neopreme e Sonda a serem utilizados na manutenção dos aparelhos da marca Chemtrac (modelos : 2000XR e 3500XRD) situados na ETA Gávea e ETA Rio Preto.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:
INSTRUMENTHA TECNOLOGIA EM MEDICAO EIRELI - 37.557.476/0001-38, situada na AV OTACILIO TOMANIK, SALA 6 - VILA POLOPOLI - SAO PAULO - SP com o valor total de R$ 27.396,00 (vinte e sete mil, trezentos e noventa e seis reais),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
1	52510	PISTÃO NEOPREME PARA APARELHO CHENTRAC - a ser utilizado no monitor de coagulante da marca CHEMTRAC pertencente a esta autarquia.	UN	CHEMTRAC	2	R$ 3.699,00	R$ 7.398,00
2	52511	SONDA PARA APARELHO CHENTRAC - a ser utilizado no monitor de coagulante da marca CHEMTRAC pertencente a esta autarquia.	UN	CHEMTRAC	2	R$ 9.999,00	R$ 19.998,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07/10/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6368DA2E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022 - SRP GELADEIRAS,MICROONDAS, BEBEDOURO E AR CONDICIONADO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 84/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 072/2022, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de eletrodomésticos: geladeiras, Microondas, Bebedouro e Ar condicionado para a manutenção das atividades das divisões Administrativa e Águas e Esgoto.

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

GO ATACADISTA LTDA - 44.060.520/0001-65, situada na AVENIDA SEISCENTOS - TERMINAL INTERMODAL DA SE - SERRA - ES com o valor total de R$ 2.886,89 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos),

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
1	55134	AR CONDICIONADO SPLIT HI-WALL DIGITAL INVERTER DE 18.000BTUS, COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: - Categoria de energia: Classificação A no Procel.Ciclo: FrioAlimentação: 220VTubos: 100% em cobreGás: R410aCapacidade de Refrigeração (BTU/h): 18.000O equipamento deve possuir suporte para máquina e com controle remoto.Garantia do Produto: Mínima 12 meses.	UN	AGRATTO	1,00	2.886,89	2.886,89

GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI - 36.521.392/0001-81, situada na AVENIDA DOM PEDRO II, N° 830, SALA 03 - UNIVERSITÁRIO - LAGES - SC com o valor total de R$ 4.178,58 (quatro mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
2	55207	BEBEDOURO PURIFICADOR DE ÁGUA, INDUSTRIAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: - *50 litros, com 02 torneiras geladas*Corpo e estrutura em aço inox 430. *Tampa e pés reguláveis de plástico (ABS injetado); *Aparador de água (pingadeira) em aço Inox 430;*Serpentina em aço inox 304 (interna);*Reservatório em polipropileno atóxico;*Isolamento térmico em PS;*Boia Controladora do nível de água;*Tomada de 3 pinos conforme a norma da *ABNT/nbr/603351*Certificado pelo INMETRO;*Termostato com 7 níveis para controle de temperatura;*Gás ecológico R134A;*Refrigeração por compressor que garante maior eficiência;*Motor Elgin 1/8+ hp 127v (2,5A) OU 220v (1,10A) 60Hz-280W;*Tensão/potência: 110v ou 220v (não é bivolt);*Consumo médio: 9,21 kw/h mês;*Altura da entrada de água em relação ao solo: 1,29m;*Altura do ponto de esgotamento em relação ao solo: 51cm;*Altura da torneira em relação ao solo: 93cm;*Altura do aparador de água em relação ao solo: 72,5cm (borda superior) ;*Distância entre o aparador de água e torneira: 27,5cm (fundo do aparador);Itens inclusos:*Acompanha manual de instalação;*Filtro externo com rosca de ½" e filtragem de 40 litros por hora;* Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	UN	KNOX	2,00	2.089,29	4.178,58

IZABELA CELES SILVA SIQUEIRA - 28.823.781/0001-33, situada na R CUSTODIO DORNELAS SODRE 230 SUBSOLO - SANTO ANTONIO - MURIAE - MG com o valor total de R$ 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais),

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
3	55206	FORNO MICROONDAS EM MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL - 27 litros ou tamanho superior, de uso doméstico, com as seguintes características mínimas: * capacidade: 27litros;* Potência: 800w;* Voltagem: 110vCaracterísticas adicionais:* Prato giratório;* Cor externa branca;* Relógio e visor;* Timer;* Trava de segurança;* Alarme sonoro;* Selo (efic. Energ.) Aobs.: * Deverá possuir selo INMETRO.* Acompanha manual de instalação;* Garantia de 1 ano contra defeitos de fabricação pelo fabricante.	UN	PHILCO	2,00	669,00	1.338,00
4	55135	REFRIGERADOR/GELADEIRA - REFRIGERADOR TIPO DOMÉSTICO, FROST FREE DE 300 A 360LITROS, COR BRANCA, SELO PROCEL A - grades removíveis, porta laticínios, prateleiras na porta, iluminação interna, alarme de porta aberta, gavetas, porta ovos, separador de garrafas, pés nivelado, voltagem 110V, com garantia do fabricante.	UN	CONSUL	3,0000	2.450,0000	7.350,00

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 07/10/2022

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:D41B92A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
REURB'S - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE - MG

REURB - MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG
LEI NACIONAL Nº 13.465/2017
EDITAL Nº 020, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seu Prefeito Municipal; bem como, por intermédio da Comissão especialmente nomeada para este fim; no uso de suas respectivas atribuições, e em atendimento aos §§2° a 6°e 9°, do art. 31, da Lei Nacional n° 13.465/2017; convoca todos os confinantes de direito não conhecidos, e em especial, a todos os terceiros interessados, para que no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desse chamamento, manifestem-se expressamente e por escrito o que tenham a reclamar, impugnar ou reivindicar em relação aos requerentes e imóveis constantes dos processos administrativos visando à regularização fundiária urbana (Reurb-S e/ou Reurb-E), a seguir descritos, advertindo-se que a ausência de manifestação no referido prazo, implicará a perda de eventual direito que o (s) notificado (s) titularize sobre o imóvel objeto do requerimento para regularização urbana:

Processo nº:	Requerente(s):	Imóvel/Matricula no Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte:
Nº 491/2022	FABIANA DIAS DA CUNHA MENDONÇA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 110, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Rua Manoel Messias Barbosa, n° 38, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida rua ,numa extensão de 10,00 metros ; pela direita, com o lote 09, numa extensão de 25,00 metros; pela esquerda, com o lote 05, numa extensão de 25,00 metros e, pelos fundos, com o lote 08, numa extensão de 10,00 metros, totalizando a área de **250,00m²,** registrado na **Matrícula n° 10.380**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Nº 492/2022	THALITA CAMARGOS DA FONSECA	Uma casa de morada, inserida no LOTE 07 – QUADRA 134, situado no Município de Nova Ponte, localizado na Avenida José de Assis Ribeiro, n° 460, Bairro Medalha Milagrosa, com as seguintes medidas e confrontações: confrontando pela frente com a referida avenida, numa extensão de 12,00 metros; pela direita, com o lote 09, numa extensão de 30,00 metros; pela esquerda com o lote 05, numa extensão de 30,00 metros e pelos fundos, com o lote 08, numa extensão de 12,00 metros, totalizando a área de **360,00m²,** registrado na **Matrícula n° 10.686**, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Nova Ponte, 07 de outubro de 2022.

ENGº LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JUNIOR
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:0BCF4AC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO.

REFERÊNCIA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.128/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 030/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO

Tendo em vista sanar somente erro material considera-se o texto a seguir:

ONDE SE LÊ:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO	Marca	Valor Unitário
182	UNID	13.640	**PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO.** Pasta A-Z de lombo largo Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta. Administração: 4.640 Educação: 1.000 Assistência: 5.000 Saúde;3.000	CHIES	R$10,05

LEIA-SE:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRITIVO	Marca	Valor Unitário
182	UNID	13.640	**PASTA AZ TAMANHO OFÍCIO LOMBO LARGO.** Pasta A-Z de lombo largo Produzidas em cartão rígido de 2 mm, revestido com PVC, com orifícios na capa onde a ferragem tipo tubular (argola) se encaixa e trava, sistema de união da argola tipo macho-fêmea, estrutura de aprisionamento de folhas em aço niquelado e visor no lombo com etiqueta. Administração: 4.640 Educação: 1.000 Assistência: 5.000 Saúde;3.000	CHIES	R$10,10

Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições da Ata de Registro principal como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes do presente Instrumento.

Ribeirão das Neves, em 07 de outubro de 2022

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5405F1F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N.º 070/2022

Processo: 132/2022.

Pregão Eletrônico: 070/2022.

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de bombas d'água, para captação e bombeamento de água potável até os reservatórios nos distritos, subdistritos e comunidades rurais, a saber: Cachoeira de Baixo, Brumal e Casa dos Anões.

Fornecedor:	UNIONE INDUSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	BOMBA CENTRIF. 30CV TRIFASICA	UN	8,0000	27.300,0000	218.400,00
2	1 COTA	BOMBA CENTRIF. 30CV TRIFASICA	UN	2,0000	27.300,0000	54.600,00
Total do Fornecedor						**273.000,00**

TOTAL DO PROCESSO: R$273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais).

Santa Bárbara, 07 de outubro de 2022.

SANDRA DE DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:2D19E930

CONTABILIDADE
DECRETO N° 05364/2022

DECRETO Nº 05364/2022

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 53.000,00 (Cinquenta e Três Mil Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

						R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*		*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**					
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**					
25.0752.0041.1.053.000	**REALIZAÇAO DE PROJETO DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA**					
	Obras e Instalações		4.4.90.51.00	22277	208	53.000,00
			Total Órgão PODER EXECUTIVO			**53.000,00**
			Total do Crédito.....			**53.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)

SUPERÁVIT FINANCEIRO	**53.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 06/10/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Pereira de Moura
Código Identificador:294F5D44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2022

Partes **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ** X **CONSORCIO INTEGRADO MILTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA**. Objeto: **CONTRATO DE PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG E O CONSÓRCIO INTEGRADO MILTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA**. Fundamentação legal: Alínea b, inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93. Acréscimo ao Contrato Administrativo: **R$ 1.841,65 (hum mil e oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos)**. Fica acrescido ao Contrato Administrativo os itens, como segue abaixo:

Fica acrescido ao Contrato Administrativo os itens, como segue abaixo:

Descrição do Material/Serviço	Un.	Qtde Orig.	Qtde Aditivo	Vlr. Unit	Total

42940 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA – POLO DIAMANTINA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA, SEM MOTORISTA, PARA ÁGUA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 9 METROS CÚBICOS. COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS. ABASTECIMENTO A CARGO DA CONTRATANTE	Diária	20	5	R$ 368,33	R$ 1.841,65

Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato. Santo Antônio do Itambé/MG, 05 de agosto de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:C0BDDBAF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FINAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 0087/2022**, modalidade **Pregão Eletrônico nº 0043/2022**, após fase recursal, na forma que segue:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

Nº	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	VALOR TOTAL R$
01	**BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS 31.770.650/0001-40 RUA IRMA TERESILDA STEFFEN, Nº 340 BAIRRO MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE /RS CEP 91240-470**	015, 016	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
02	**DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 31.401.798/0001-07 RUA ERE, Nº 34 BAIRRO PRADO BELO HORIZONTE/MG CEP 30411-052**	002, 017, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 047, 072, 105, 106, 109, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 189, 198, 199	R$ 16.695,65 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)
03	**DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA BAIRRO VARGEM GRANDE PINHAIS/MG CEP 83321-060**	128	R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)
04	**DENTAL SETE LAGOAS LTDA 21.913.587/0001-08 RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, nº 267 BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP 35700-010**	001, 003, 007, 008, 011, 018, 040, 041, 042, 045, 046, 049, 050, 051, 054, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 068, 075, 077, 078, 079, 080, 085, 107, 108, 116, 118, 120, 124, 129, 133, 134, 135, 147, 148, 149, 181, 197, 200, 201, 207, 208, 209, 210, 211, 216, 218	R$ 28.165,94 (vinte e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
05	**DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA 02.375.705/0001-19 RUA AUGUSTO RIBAS, Nº 843 BAIRRO CENTRO PONTA GROSSA/PR CEP 84010-300**	069, 071, 086, 088, 119, 130	R$ 10.213,02 (dez mil e duzentos e treze reais e dois centavos)
06	**DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 27.417.234/0001-95 RUA BERNARDO ALVES COSTA, Nº 46 BAIRRO SAO GERALDO SETE LAGOAS/MG CEP 35700-187**	004, 005, 006, 010, 055, 056, 076, 081,082, 083, 084, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 104, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 125, 126, 132, 187, 188, 203, 206, 212, 213, 215, 217	R$ 33.974,75 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)
07	**GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 26.965.679/0001-47 RUA FRANCA, Nº 1940 BAIRRO VILA ELISA RIBEIRAO PRETO/SP CEP 14075-490**	021, 121	R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais)
08	**ODONTOTECNICA MC EIRELI 05.488.496/0001-08 RUA PIRAJA BAIRRO ASTECA (SAO BENEDITO) SANTA LUZIA/MG CEP 33120-440**	110, 205	R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais)
09	**PERFIL HOSPITALAR LTDA 19.430.036/0001-33 AVENIDA LIBERDADE, Nº S/N JARDIM BURITI SERENO APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP 74943-400**	009, 014, 019, 044, 048, 053, 067, 070, 073, 074, 102, 103, 122, 190, 192, 194, 196, 202, 219	R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)
10	**ROSILENE VIEIRA LOPES 10.279.430/0001-48 AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, Nº 285 BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA PATOS DE MINAS/MG CEP 38703-103**	043, 066, 117, 127, 131, 191, 193, 195, 214	R$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais)

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2022.

MATEUS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

ALAN ALVES CÂNDIDO
Equipe de Apoio

JORDAN PIERRE BARACHO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3D725A2F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0043/2022

O Prefeito do Município de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com as Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, **HOMOLOGA** o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0087/2022**, **Pregão Eletrônico Nº 0043/2022**, nas seguintes condições:

OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ODONTOLÓGICOS E DE LABORATÓRIO PARA MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**	
LICITANTE VENCEDORA	**VALOR GLOBAL**	**ITEM**
BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS 31.770.650/0001-40 RUA IRMA TERESILDA STEFFEN, Nº 340 BAIRRO MARIO QUINTANA PORTO ALEGRE /RS CEP 91240-470	R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)	015, 016
DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR 31.401.798/0001-07 RUA ERE, Nº 34 BAIRRO PRADO BELO HORIZONTE/MG CEP 30411-052	R$ 16.695,65 (dezesseis mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e cinco centavos)	002, 017, 020, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 047, 072, 105, 106, 109, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 182, 183, 184, 185, 189, 198, 199
DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA RUA OSORIO DUQUE-ESTRADA BAIRRO VARGEM GRANDE PINHAIS/MG CEP 83321-060	R$ 18.050,00 (dezoito mil e cinquenta reais)	128
DENTAL SETE LAGOAS LTDA 21.913.587/0001-08 RUA GOVERNADOR MILTON CAMPOS, nº 267 BAIRRO CENTRO SETE LAGOAS/MG CEP 35700-010	R$ 28.165,94 (vinte e oito mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)	001, 003, 007, 008, 011, 018, 040, 041, 042, 045, 046, 049, 050, 051, 054, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 068, 075, 077, 078, 079, 080, 085, 107, 108, 116, 118, 120, 124, 129, 133, 134, 135, 147, 148, 149, 181, 197, 200, 201, 207, 208, 209, 210, 211, 216, 218
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA 02.375.705/0001-19 RUA AUGUSTO RIBAS, Nº 843 BAIRRO CENTRO PONTA GROSSA/PR CEP 84010-300	R$ 10.213,02 (dez mil e duzentos e treze reais e dois centavos)	069, 071, 086, 088, 119, 130
DOMINUS COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA 27.417.234/0001-95 RUA BERNARDO ALVES COSTA, Nº 46 BAIRRO SAO GERALDO SETE LAGOAS/MG CEP 35700-187	R$ 33.974,75 (trinta e três mil e novecentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)	004, 005, 006, 010, 055, 056, 076, 081,082, 083, 084, 087, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 104, 111, 112, 113, 114, 115, 123, 125, 126, 132, 187, 188, 203, 206, 212, 213, 215, 217
GG INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA 26.965.679/0001-47 RUA FRANCA, Nº 1940 BAIRRO VILA ELISA RIBEIRAO PRETO/SP CEP 14075-490	R$ 7.198,00 (sete mil e cento e noventa e oito reais)	021, 121
ODONTOTECNICA MC EIRELI 05.488.496/0001-08 RUA PIRAJA BAIRRO ASTECA (SAO BENEDITO) SANTA LUZIA/MG CEP 33120-440	R$ 18.410,00 (dezoito mil e quatrocentos e dez reais)	110, 205
PERFIL HOSPITALAR LTDA 19.430.036/0001-33 AVENIDA LIBERDADE, Nº S/N JARDIM BURITI SERENO APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP 74943-400	R$ 24.544,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e quatro reais)	009, 014, 019, 044, 048, 053, 067, 070, 073, 074, 102, 103, 122, 190, 192, 194, 196, 202, 219
ROSILENE VIEIRA LOPES 10.279.430/0001-48 AVENIDA JOSÉ SOARES DE ARAÚJO, Nº 285 BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA PATOS DE MINAS/MG CEP 38703-103	R$ 3.154,00 (três mil e cento e cinquenta e quatro reais)	043, 066, 117, 127, 131, 191, 193, 195, 214

Santo Antônio do Itambé/MG, 29 de setembro de 2022.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:8EC8BF32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO CONTRATO 119/2022- AGRICULTURA FAMILIAR- MERENDA ESCOLAR

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	**Fornecimento**
Número do processo	**163/2022**
Número do Contrato	**119/2022**
Contratante	**Município de Simão Pereira**
Contratado	Jose Geraldo de Paula
Objeto	**Fornecimento de gêneros alimentícios para a merenda escolar, para os meses de outubro a dezembro de 2022 produzidos por agricultores familiares, organizados em grupos formais ou informais ou, ainda empreendedores familiares rurais**
Fundamento	**Dispensa de licitação nº 038/2022– Art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 e subsequentes alterações.**
Dotação Orçamentária	**3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0026 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA E.J.A, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0025 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL, 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0024 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA CRECHE E 3.3.90.30.00.2.09.01.12.306.0004.2.0023 00.01.00 DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL**
Prazo	**De 06 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022**
Valor	**4.986,90 (quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos)**
Data de assinatura	**06 de outubro de 2022**
Signatário - Contratante	**David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal.**
Signatário - Contratado	**Jose Geraldo de Paula, Agricultor**

Simão Pereira/MG, 06 de outubro de 2022.

DAVID CARVALHO PIMENTA.
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:E9CB9136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de forro PVC instalado para atender a demanda das Secretarias Municipais. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant	Unid	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL DE VIDROS SAMUEL REIS LOPES E CIA LTDA – ATA Nº 036/2022						
0001	Forro de PVC frisado (instalado) – 10 mm branco com metalon 20x20 galvanizado	Brasil Plast	2.500	M²	53,20	133.000,00
Total do Fornecedor: 133.000,00						
Total Geral: 133.000,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 13 de abril de 2022.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:8233BE50

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 161/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 15.400,00 (quinze mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0001.3.051 - AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS-ADMINISTR. GERAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	71		100	2.000,00
02.04.01.04.122.0001.4.078 - MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA				
339030 - Material de Consumo	82		100	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.042 - MANUTENCAO DO FUNDO NACIONAL ASSIST. SOCIAL-CRAS				
339030 - Material de Consumo	256	CRAS	129	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	259	CRAS	129	3.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.174 - MANUTENCAO DO FUNDO NACIOANAL ASSIST.SOCIAL-CREAS				
339030 - Material de Consumo	269	CREAS	129	1.000,00

02.07.01.08.244.0007.4.176 - MANUTENCAO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-IGD SUAS				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	281	IGDSUA	129	2.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	284	IGDSUA	129	2.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**15.400,00**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias e excesso de arrecadação, conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.07.01.08.244.0007.4.176 - MANUTENCAO FUNDO NACIONAL ASSIST.SOCIAL-IGD SUAS				
339030 - Material de Consumo	282	IGDSUA	129	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**2.000,00**			
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**13.400,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**15.400,00**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambui, 06 de outubro de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:5DBBABBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-283, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que dispõe a lei 719/93 e a Portaria nº GAB-006/18, que estabelece a rotina de requerimento e concessão de licença-prêmio ao servidor efetivo municipal;
CONSIDERANDO o pedido formal dos servidores, autuado na Divisão de Recursos Humanos, e realizada a sua adequada instrução com as manifestações e documentos necessários à tomada de decisão, nada havendo que possa obstar ao atendimento do pedido,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 82, IX da lei 719 c/c art. 103, II da Lei Orgânica Municipal, **LICENÇA-PRÊMIO**, para os seguintes servidores.

SERVIDOR(A)	CARGO	DURAÇÃO DO GOZO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PROCESSO
Adriana de Oliveira Andrade	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	06/04/2015 a 05/04/2020	PSU-DvRH-211/2022 de 30/09/2022
Alzirene Moura Melo	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	17/03/2016 a 16/03/2021	PSU-DvRH-210/2022 de 30/09/2022
Cleonilda Neres Morais	Monitor de Creche	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	12/05/2015 a 11/05/2020	PSU-DvRH-212/2022 de 04/10/2022
Darmone Rodrigues Vieira e Brito	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-Dv-RH-213/2022 DE 04/010/2022
Elaine Campos Meireles	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	05/08/2013 a 04/08/2018	PSU-DvRH-214/2022 de 04/10/2022
Gildair Bandeira Saraiva Mendes	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2009 a 01/08/2014	PSU-DvRH-127/2018 DE 06/11/2018 (Reabertura)
Gissely Cassia Bandeira	Professor I	30 dias contados a partir de 07/11/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-DvRH-087/2019 de 09/10/2019 (Reabertura)
Jandira Gomes Soares	Auxiliar de Enfermagem	30 dias contados a partir de 13/10/2022	Secretaria Municipal de Saúde	29/01/2011 a 28/01/2016	PSU-DvRH-123/2018 de 10/10/2018 (Reabertura)
Jane Alves Santos Costa	Professor I	30 dias contados a partir de 10/11/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-DvRH-070/2019 de 19/08/2019 (Reabertura)
Josefa Soares Lima	Auxiliar de Serviços Gerais	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	29/01/2016 a 28/01/2021	PSU-Dv-RH-040/2021 de 29/09/2021 (Reabertura)
Lecy de Souza Barbosa	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/06/2016 a 01/06/2021	PSU-Dv-RH-043/2021 de 07/10/2021 (Reabertura)
Luzinete Aparecida Oliveira Meireles	Agente Comunitário de Saúde	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Saúde	07/12/2015 a 06/12/2020	PSU-Dv-RH 209/2022 de 29/09/2022
Maria da Conceição Santos	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2014 a 31/01/2019	PSU-Dv-RH-061/2019 de 05/08/2019 (Reabertura)
Marizete Ferreira dos Santos	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 16/11/2022	Secretaria Municipal de Educação	03/04/2017 a 02/04/2022	PSU-Dv-RH-218/2022 de 06/10/2022
Maria Sirlene Gomes da Silva	Professor I	30 contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-Dv-RH-155/2022 de 08/07/2022 (Reabertura)
Marlene Rodrigues Cruz	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 03/11/2022	Secretaria Municipal de Educação	15/08/2013 a 14/08/2018	PSU-Dv-RH-024/2019 de 10/05/2019 (Reabertura)
Maria Vania Almeida Malaquias Rocha	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	30/08/2015 a 29/08/2020	PSU-Dv-RH-164/2022 de 11/07/2022 (Reabertura)
Milene Freitas Mendes	Professor I	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	01/02/2016 a 31/01/2021	PSU-DvRH-215/2022 de 04/10/2022
Rosinei Maria Ferreira Santana	Servente Escolar	30 dias contados a partir de 17/10/2022	Secretaria Municipal de Educação	02/08/2014 a 01/08/2019	PSU-Dv-RH-085/2019 de 08/10/2022 (Reabertura)

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 07 de outubro de 2022.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:F79F04CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 20ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº 01/2022 - RETIFICAÇÃO

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 01/2022 RETIFICAÇÃO 01

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, **convoca** os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado edital 01/2022, para **comparecer na Secretaria Municipal da Educação,** no edifício situado na Osório Soares - nº. 600 - Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.
Fixa-se o Prazo de **05 dias uteis** para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado edital 01/2022.
O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante - MG, 07 de outubro de 2022.

JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO I – RELAÇÃO DE CONVOCADOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA EDITAL 01/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SECRETARIA EDUCAÇÃO 20ª CONVOCAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
2	LHÚRIA MARYANE ALVES GOMES BRAGA	23/07/1998	01-041	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	CMEI ALEXANDRE ALVES FERREIRA

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:0C828DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 171

DECRETO Nº 00171/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil , oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00625

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil , oitocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 108 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00625

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 01 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:37:23-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:15254232

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 171

DECRETO Nº 00171/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil , oitocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00625

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 116.800,00 (cento e dezesseis mil , oitocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 108 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	

Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 19.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.600,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00625

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 01 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados:2022.09.0210:37:23-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:238A8EBA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 172

DECRETO Nº 00172/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.161.625,05 (um milhão , cento e sessenta e um mil , seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 5.200,00 Ficha: 00291
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 18.271,40 Ficha: 00317
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 1.520,00 Ficha: 00378
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 1.250,00 Ficha: 00378
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 50.300,00 Ficha: 00414
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 216.750,00 Ficha: 00414
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 43.700,00 Ficha: 00415
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 182,00 Ficha: 00416
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 50.000,00 Ficha: 00416
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 3.600,00 Ficha: 00417
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 800,00 Ficha: 00421
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$ 100,00 Ficha: 00424
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 10.200,00 Ficha: 00426
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.....:	2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 8.700,00 Ficha: 00432
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 7.022,30 Ficha: 00438
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 2.500,00 Ficha: 00445
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 9.600,00 Ficha: 00509
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 1.401,00 Ficha: 00510
Proj/Ativ.....:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 50.400,00 Ficha: 00517
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 2.480,00 Ficha: 00517
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00520
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 2.300,00 Ficha: 00521
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 5.044,35 Ficha: 00525
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....:	R$ 1.200,00 Ficha: 00532
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.....:	2.252 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 120.000,00 Ficha: 00556
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB

Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 418.320,00 Ficha: 00594
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 13.950,00 Ficha: 00597
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 18.000,00 Ficha: 00598
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....:	2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 4.600,00 Ficha: 00609
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 6.400,00 Ficha: 00613
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 13.000,00 Ficha: 00614
Unid. Orc.....:	02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 25.400,00 Ficha: 00648
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 3.250,00 Ficha: 00652
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 10.000,00 Ficha: 00657
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 17.200,00 Ficha: 00688
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 2.734,00 Ficha: 00690
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 600,00 Ficha: 00863
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 6.500,00 Ficha: 00869
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 50,00 Ficha: 00873
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 3.600,00 Ficha: 00922
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS
Valor.....:	R$ 5.000,00 Ficha: 00925

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.161.625,05 (um milhão , cento e sessenta e um mil , seiscentos e vinte e cinco reais e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	116 - CIDE
Valor.....:	R$ 5.200,00 Ficha: 00291
Unid. Orc.....:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Função.....:	04 - ADMINISTRACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	108 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)
Valor.....:	R$ 18.271,40 Ficha: 00317
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE
Valor.....:	R$ 2.770,00 Ficha: 00378
Subfunção.....:	301 - ATENCAO BASICA
Programa.....:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....:	R$ 267.050,00 Ficha: 00414
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 43.700,00 Ficha: 00415
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....:	R$ 50.182,00 Ficha: 00416
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE
Valor.....:	R$ 3.600,00 Ficha: 00417
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor.....:	R$ 800,00 Ficha: 00421
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO
Valor.....:	R$ 100,00 Ficha: 00424
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 10.200,00 Ficha: 00426
Subfunção.....:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa.....:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.....:	2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor.....:	R$ 8.700,00 Ficha: 00432
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS
Valor.....:	R$ 7.022,30 Ficha: 00438
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE
Valor.....:	R$ 2.500,00 Ficha: 00445
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 9.600,00 Ficha: 00509
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 1.401,00 Ficha: 00510
Proj/Ativ.....:	2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 52.880,00 Ficha: 00517
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 500,00 Ficha: 00520
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 2.300,00 Ficha: 00521
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 5.044,35 Ficha: 00525
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
Fonte.....:	118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%
Valor.....:	R$ 1.200,00 Ficha: 00532
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....:	0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Proj/Ativ.....:	2.252 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 120.000,00 Ficha: 00556
Unid. Orc.....:	02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB

Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 117.600,00 Ficha: 00594
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....:	R$ 300.000,00 Ficha: 00594
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....:	R$ 720,00 Ficha: 00594
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 13.950,00 Ficha: 00597
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....:	R$ 18.000,00 Ficha: 00598
Programa.....:	0018 - TRANSPORTE ESCOLAR
Proj/Ativ.....:	2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....:	R$ 2.700,00 Ficha: 00609
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	145 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNATE
Valor.....:	R$ 1.900,00 Ficha: 00609
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB
Conta.....:	3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 6.400,00 Ficha: 00613
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....:	R$ 13.000,00 Ficha: 00614
Unid. Orc.....:	02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Função.....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 25.400,00 Ficha: 00648
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 3.250,00 Ficha: 00652
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%
Valor.....:	R$ 10.000,00 Ficha: 00657
Subfunção.....:	365 - EDUCACAO INFANTIL
Programa.....:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.....:	2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 17.200,00 Ficha: 00688
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$ 2.734,00 Ficha: 00690
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.....:	2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 600,00 Ficha: 00863
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS
Valor.....:	R$ 6.500,00 Ficha: 00869
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 50,00 Ficha: 00873
Subfunção.....:	244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 3.600,00 Ficha: 00922
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS
Valor.....:	R$ 5.000,00 Ficha: 00925

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 03 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
AssinadodeformadigitalporLUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:37:46-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:2B138F73

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 173

DECRETO Nº 00173/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 1.027.552,85 (um milhão , vinte e sete mil , quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 840,00	Ficha: 00011
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 168.400,00	Ficha: 00031
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 22.100,00	Ficha: 00037
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00039
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.580,00	Ficha: 00056
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00069
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 370,00	Ficha: 00070
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.877,00	Ficha: 00071
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.085,00	Ficha: 00075
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.126,00	Ficha: 00076
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00079
Proj/Ativ.....: 2.024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁ	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 424,85	Ficha: 00109
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00140
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.900,00	Ficha: 00173
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.092,00	Ficha: 00223
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 36.108,00	Ficha: 00231
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35.514,00	Ficha: 00233
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.064,00	Ficha: 00239
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E	RURAL
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00287
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.500,00	Ficha: 00372
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00382
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 660,00	Ficha: 00418
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 24.549,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 920,00	Ficha: 00459
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 95.000,00	Ficha: 00463
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.750,00	Ficha: 00468
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00494
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00506
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	

Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.520,00	Ficha: 00400
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.079,00	Ficha: 00525
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.252 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 120.000,00	Ficha: 00556
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.994,00	Ficha: 00556
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.173 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 63.000,00	Ficha: 00559
Subfunção.....: 364 - ENSINO SUPERIOR	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.177 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO UNIVERSITÁRIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00590
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 117.600,00	Ficha: 00594
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00614
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.151 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 4.600,00	Ficha: 00628
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00741
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00742
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00743
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00932
Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar	no artigo
primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.027.552,85 (um milhão , vinte e sete mil ,	
quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), referente a anulação	
parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.	
Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 840,00	Ficha: 00015
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	

Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00066
Proj/Ativ.....: 2.018 - MANUT. CONVÊNIO DELEGACIA REGIONAL TRABALHO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 120,00	Ficha: 00094
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 250,00	Ficha: 00098
Proj/Ativ.....: 2.046 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO E CAPELAS MORTUÁRIAS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00114
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00132
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 735.548,85	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.700,00	Ficha: 00230
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.400,00	Ficha: 00234
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 511 - SANEAMENTO BASICO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.060 - CONSTRUÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS/SEMI-ARTESIANO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 25.000,00	Ficha: 00269
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E	RURAL
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00470
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.096 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 91.500,00	Ficha: 00389
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 4.600,00	Ficha: 00601
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 13.000,00	Ficha: 00607
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	

Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00625
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.994,00	Ficha: 00667
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00734
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00925
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.200,00	Ficha: 00957
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00959

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 03DEAGOSTODE2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525 9323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:38:11-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:9D2DBFC4

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 174

DECRETO Nº 00174/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1623/2022 de 03/08/2022, 1º da Lei Municipal 1624/2022 de 03/08/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 6.576.177,51 (seis milhões , quinhentos e setenta e seis mil , cento e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 27.805,09	Ficha: 00077
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.504,10	Ficha: 00186
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 241.612,13	Ficha: 00373
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 774.619,59	Ficha: 00376
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 168.537,59	Ficha: 00384
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 17.882,55	Ficha: 00414
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 68.589,46	Ficha: 00414
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.932,37	Ficha: 00416
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 173.054,56	Ficha: 00419
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 307.065,30	Ficha: 00426
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 11.517,30	Ficha: 00442
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	CIVIL
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.659,52	Ficha: 00458
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.466,67	Ficha: 00467
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.269 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.068,03	Ficha: 00485
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 37.457,06	Ficha: 00492
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 431.357,91	Ficha: 00493
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.509,23	Ficha: 00494
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 25.304,78	Ficha: 00495
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 102.646,88	Ficha: 00496
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.762,50	Ficha: 00363
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 131.766,61	Ficha: 00363
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.423,75	Ficha: 00364
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 29.634,65	Ficha: 00364
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00370
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.542,22	Ficha: 00370
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	

Valor.....: R$ 15.007,39	Ficha: 00397
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 110.902,93	Ficha: 00398
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 24.190,69	Ficha: 00399
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 33.224,27	Ficha: 00406
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00516
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 33.628,27	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 42.659,27	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 78.623,70	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 60.369,50	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.589,41	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 74.056,03	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.683,63	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 395,23	Ficha: 00520
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.795,90	Ficha: 00522
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 8.493,88	Ficha: 00522
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 19.681,56	Ficha: 00522
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 12.225,36	Ficha: 00522
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.593,91	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 854,42	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 10.416,67	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 1.066,67	Ficha: 00532
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 97.529,32	Ficha: 00560
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 16.488,34	Ficha: 00560
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 68.214,55	Ficha: 00561
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.245,58	Ficha: 00562
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.626,91	Ficha: 00562
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 55.769,07	Ficha: 00565
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 325.489,81	Ficha: 00594
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 319.000,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 466.000,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 406.890,03	Ficha: 00596
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 5.512,07	Ficha: 00596
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	CIVIL
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 137.834,97	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 82.060,97	Ficha: 00599
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 122.000,00	Ficha: 00599
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 350.000,00	Ficha: 00605
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 64.762,88	Ficha: 00610
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 218 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 393.000,00	Ficha: 00611
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 14.083,25	Ficha: 00612
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	CIVIL
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 50.160,78	Ficha: 00613
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 97.939,03	Ficha: 00615
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 210.048,55	Ficha: 00621
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 34.334,96	Ficha: 00647
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.307,90	Ficha: 00659

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R$ 68.589,46 (sessenta e oito mil , quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), proveniente ao Excesso de arrecadação verificado no período. E utilizado o valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão , trezentos mil reais), proveniente ao Superávit financeiro (Art. 8, Par. unico,LC 101/20) verificado no período anterior. E anulado o valor de R$ 5.207.588,05 (cinco milhões , duzentos e sete mil , quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.334,96	Ficha: 00002
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.604,75	Ficha: 00004
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.932,37	Ficha: 00016
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.289 - MANUT. DEP. DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.050,66	Ficha: 00193
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.799,46	Ficha: 00194
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 386.751,25	Ficha: 00212
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 729.632,17	Ficha: 00431
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 943.157,18	Ficha: 00432
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 108.113,55	Ficha: 00433
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 307.065,30	Ficha: 00455
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 26.524,69	Ficha: 00471
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.659,52	Ficha: 00473
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.068,03	Ficha: 00475
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.269 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 206.278,83	Ficha: 00482
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 24.190,69	Ficha: 00484
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 25.304,78	Ficha: 00487
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 24.289,78	Ficha: 00575
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.703,13	Ficha: 00576
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 1.147 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 65.609,96	Ficha: 00645
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 25.509,73	Ficha: 00649
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	

Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 6.000,00	Ficha: 00658
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 50.000,00	Ficha: 00682
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 350.000,00	Ficha: 00683
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 286.424,09	Ficha: 00688
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 280.821,80	Ficha: 00700
Proj/Ativ.....: 2.165 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 418.373,37	Ficha: 00704
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 180.000,00	Ficha: 00705
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.163 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00708
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 80.000,00	Ficha: 00709
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.166 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 210.048,55	Ficha: 00715
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E	LAZER
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 854,42	Ficha: 00733
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 37.981,19	Ficha: 00881
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 33.628,27	Ficha: 00882
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00892
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.945,40	Ficha: 00899
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 74.056,03	Ficha: 00900
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 29.634,65	Ficha: 00916
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.593,91	Ficha: 00918
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.245,58	Ficha: 00926

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 03 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593236 45
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.02 10:38:30 -03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:1ADE0186

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 175

DECRETO Nº 00175/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 302.985,00 (trezentos e dois mil , novecentos e oitenta e cinco reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.650,00	Ficha: 00006
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 623,00	Ficha: 00071
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00131
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00144
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00146
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00184
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00231
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.500,00	Ficha: 00239
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.200,00	Ficha: 00290
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.900,00	Ficha: 00312
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00314
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMPDEC	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00333
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.800,00	Ficha: 00372
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00382
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 80.800,00	Ficha: 00418
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.100,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00424
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.700,00	Ficha: 00431
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00438
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 478,00	Ficha: 00468
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.700,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.532,00	Ficha: 00404
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 60,00	Ficha: 00520
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.212,00	Ficha: 00523
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00530

Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.350,00	Ficha: 00571
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00583
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 118.200,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00598
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00598
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00747
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 980,00	Ficha: 00795
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00863
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00868
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00872
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 450,00	Ficha: 00873
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00889
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00895
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00959

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 302.985,00 (trezentos e dois mil , novecentos e oitenta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.650,00	Ficha: 00002
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 23,00	Ficha: 00075
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00082
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00130
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00145
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.400,00	Ficha: 00147
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00183
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 850,00	Ficha: 00232
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.500,00	Ficha: 00241
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.261 - MANUT. DE PAVIMENTAÇÃO EM ZONA URBANA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.200,00	Ficha: 00291
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00313
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.300,00	Ficha: 00317
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMPDEC	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00332
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.800,00	Ficha: 00375
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00383
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	

Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 80.800,00	Ficha: 00415
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.300,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.100,00	Ficha: 00426
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.700,00	Ficha: 00432
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00437
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00439
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00442
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00445
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 478,00	Ficha: 00461
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 6.700,00	Ficha: 00396
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.532,00	Ficha: 00405
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 60,00	Ficha: 00521
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.212,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00525
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00532
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.350,00	Ficha: 00569
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00584
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 118.200,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00596

Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00607
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00748
Unid. Orc.....: 02.010.003 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 392 - DIFUSAO CULTURAL	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.209 - MANUTENÇÃO DE SHOWS E EVENTOS CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 980,00	Ficha: 00796
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00865
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00866
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.450,00	Ficha: 00869
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00876
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00887
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00896
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.236 - MANUTENÇÃO DOS BENEFICIOS EVENTUAIS	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00957

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO, 03 DE AGOSTO DE 2022

ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado d eforma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:38:58-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:75BCAFDB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 176

DECRETO Nº 00176/2022, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1624/2022 de 03/08/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 4.296.377,90 (quatro milhões , duzentos e noventa e seis mil , trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.983,33	Ficha: 00013

Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.873,29	Ficha: 00017
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.455,81	Ficha: 00021
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00028
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.384,27	Ficha: 00033
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35.192,13	Ficha: 00034
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.332,71	Ficha: 00038
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.284,43	Ficha: 00046
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 236.441,41	Ficha: 00063
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 442.239,78	Ficha: 00064
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 151.211,70	Ficha: 00065
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 53.904,12	Ficha: 00066
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 194.304,97	Ficha: 00068
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 32.370,01	Ficha: 00077
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 71.718,75	Ficha: 00170
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.950,63	Ficha: 00171
Proj/Ativ.....: 2.037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 371.158,57	Ficha: 00177
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 308.005,58	Ficha: 00178
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 47.023,46	Ficha: 00186
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 233.695,05	Ficha: 00211
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 98.361,16	Ficha: 00213
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 28.815,53	Ficha: 00214

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 421.786,54	Ficha: 00216
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 389.587,63	Ficha: 00225
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 37.032,81	Ficha: 00304
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 315.422,18	Ficha: 00305
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.742,57	Ficha: 00306
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.696,30	Ficha: 00307
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 60.359,73	Ficha: 00309
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 34.962,79	Ficha: 00319
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.190 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.194,64	Ficha: 00732
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 43.802,80	Ficha: 00739
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 55.287,00	Ficha: 00740
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.633,99	Ficha: 00741
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.615,51	Ficha: 00744
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.677,29	Ficha: 00754
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.562,50	Ficha: 00854
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 159.504,84	Ficha: 00861
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 165.324,69	Ficha: 00862
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 71.700,51	Ficha: 00863
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 63.813,24	Ficha: 00866
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 44.878,70	Ficha: 00875
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.484,95	Ficha: 00893

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 4.296.377,90 (quatro milhões , duzentos e noventa e seis mil , trezentos e setenta e sete reais e noventa centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.194,64	Ficha: 00001
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.332,71	Ficha: 00002
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.600,62	Ficha: 00003
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.994,43	Ficha: 00004
Unid. Orc.....: 02.002.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 124 - CONTROLE INTERNO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.005 - MANUT. ATIVID. CONTROLE INTERNO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.484,95	Ficha: 00016
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.290,00	Ficha: 00018
Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.233,30	Ficha: 00035
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.509,90	Ficha: 00056
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.562,50	Ficha: 00057
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00060
Unid. Orc.....: 02.005.000 - SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO E GESTÃO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.035 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00174
Subfunção.....: 126 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.289 - MANUT. DEP. DE TECNOLOGIA DA INFOMAÇÃO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00193
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.261,12	Ficha: 00195
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.980,14	Ficha: 00198
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.038 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.437,50	Ficha: 00205
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.516,25	Ficha: 00206
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00209
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.073 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.437,50	Ficha: 00297
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.516,25	Ficha: 00298
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00301
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 124.791,23	Ficha: 00431
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 530.453,30	Ficha: 00432
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 98.593,89	Ficha: 00433
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 389.066,37	Ficha: 00436
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 261.316,08	Ficha: 00455
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 327.955,61	Ficha: 00456
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 125.146,37	Ficha: 00457
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 281.606,16	Ficha: 00460
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 52.446,92	Ficha: 00472
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.269 - AÇOES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 121.867,15	Ficha: 00483
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 40.451,26	Ficha: 00484
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 363 - ENSINO PROFISSIONAL	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.175 - MANUTE. DAS ATIV. DO ENSINO PROFISSIONALIZANT	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.021,87	Ficha: 00576
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.477,75	Ficha: 00579
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500.000,00	Ficha: 00648
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.133,63	Ficha: 00649
Proj/Ativ.....: 2.277 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO PROG. VRB BILÍGUE	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 32.500,00	Ficha: 00669
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 130.000,00	Ficha: 00670
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.150,00	Ficha: 00671

Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 27.911,00	Ficha: 00674
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 13.575,91	Ficha: 00688
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 509.938,01	Ficha: 00689
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 7.200,00	Ficha: 00690
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 174.373,47	Ficha: 00693
Subfunção.....: 367 - EDUCACAO ESPECIAL	
Programa.....: 1000 - EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Proj/Ativ.....: 2.167 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 340.587,69	Ficha: 00717
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.220 - MANUTENÇÃO DAS ARIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00858
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.371,73	Ficha: 00882
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.580,00	Ficha: 00886
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 27.359,89	Ficha: 00899
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.943,97	Ficha: 00900
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.455,81	Ficha: 00901
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.746,60	Ficha: 00904
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 11.254,42	Ficha: 00926
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.150,00	Ficha: 00928

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 03 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.02 10:39:23 -03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A922FBEC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 178

DECRETO Nº 00178/2022, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 73.700,00 (setenta e três mil , setecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00075
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00223
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00477

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 73.700,00 (setenta e três mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.249 - CONST/AMPL./REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00235
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 43.000,00	Ficha: 00384
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00471

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

08 DE AGOSTO DE 2022

ANTONUCCI LUIZ FABIO FILHO:05259323645

Assinadodeforma , digitalporLUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645 Dados:2022.09.0210:39:43-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:C922C819

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 180

DECRETO Nº 00180/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta: Art. 1o. - Fica autorizada a transposição de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15 - URBANISMO
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 20.000,00 Ficha: 00243
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.....:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa.....:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....:	2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 12.000,00 Ficha: 00480
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 4.000,00 Ficha: 00897

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transposição no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função.....:	15 - URBANISMO
Subfunção.....:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa.....:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.....:	2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 20.000,00 Ficha: 00246
Unid. Orc.....:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função.....:	10 - SAUDE
Subfunção.....:	304 - VIGILANCIA SANITARIA
Programa.....:	0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Proj/Ativ.....:	2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$ 12.000,00 Ficha: 00481
Unid. Orc.....:	02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Função.....:	08 - ASSISTENCIA SOCIAL
Subfunção.....:	243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE
Programa.....:	0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL
Proj/Ativ.....:	2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
Conta.....:	3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 4.000,00 Ficha: 00892

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinadodeforma digitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:40:01-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:BDE03155

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 181

DECRETO Nº 00181/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 20.421,00 (vinte mil , quatrocentos e vinte e um reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00223
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00312
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.321,00	Ficha: 00382
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00530
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00871
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00873
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00938

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 20.421,00 (vinte mil , quatrocentos e vinte e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00225
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00321
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00378
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.821,00	Ficha: 00383
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00384
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00526
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00532
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00870
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00875
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 1.800,00	Ficha: 00936

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:40:20-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:0832D99D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 182

DECRETO Nº 00182/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 148.971,00 (cento e quarenta e oito mil , novecentos e setenta e um reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00246
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 17.400,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00378
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.821,00	Ficha: 00383
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.200,00	Ficha: 00421

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00481
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00502
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 23.800,00	Ficha: 00609
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00657
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00869

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 148.971,00 (cento e quarenta e oito mil , novecentos e setenta e um reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 186 - TRANS. UNIÃO ROYALTIES PETROLEOGÁS NATURAL	
Valor.....: R$ 55.000,00	Ficha: 00246
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 108 - COMPENSACAO FINANC DE REC MINERAIS (CFEM)	
Valor.....: R$ 17.400,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00378
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.821,00	Ficha: 00383
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.200,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 350,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 7.600,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00481
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00502
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.500,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 21.800,00	Ficha: 00609
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 145 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNATE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00609
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00657
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00869

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:40:37-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:E811D836

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 183

DECRETO Nº 00183/2022, DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 150.220,00 (cento e cinquenta mil , duzentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00076
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA	MILITAR
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00144
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00223
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00231
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00233
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 16.000,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.500,00	Ficha: 00438
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.720,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.800,00	Ficha: 00498
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 1.197 - REF/AMPL BENS PROTEGIDOS PELO PATRIMONIO	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00764
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00894

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 150.220,00 (cento e cinquenta mil , duzentos e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00092
Proj/Ativ.....: 2.025 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00112
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.500,00	Ficha: 00132
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00215
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 35.000,00	Ficha: 00246
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.054 - CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CASAS POPULARES	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00255
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 20 - AGRICULTURA	
Subfunção.....: 606 - EXTENSAO RURAL	
Programa.....: 0008 - DESENVOLVIMENTO DA AGRIC. MELHORIA DO	ABASTEC
Proj/Ativ.....: 2.081 - MANUT. FORN. INSUMOS, SERV. EQUIP. AGROP.	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00360
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 14.000,00	Ficha: 00361
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 8.200,00	Ficha: 00434
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 13.220,00	Ficha: 00470
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00502
Unid. Orc.....: 02.010.002 - FUNDO MUN. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 391 - PATRIMONIO HISTORICO, ARTISTICO E ARQUEOLOGIC	
Programa.....: 0021 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, CULTURAL E A	
Proj/Ativ.....: 2.198 - MANUT. PROGRAMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00765
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	

Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.700,00	Ficha: 00905

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 11 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados:2022.09.0210:41:00-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:8C7EC995

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 186

DECRETO Nº 00186/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 183.145,00 (cento e oitenta e três mil , cento e quarenta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00075
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.027 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.145,00	Ficha: 00138
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00239
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 135.200,00	Ficha: 00275
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.252 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00556
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00894

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 183.145,00 (cento e oitenta e três mil , cento e quarenta e cinco reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	

Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00066
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 117.345,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.291 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL P/ MOB. URBANA	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00237
Função.....: 16 - HABITACAO	
Subfunção.....: 481 - HABITACAO RURAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.053 - AQUISIÇÃO DE IMOVEL PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00254
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.062 - CONST. DE PONTES E CAPTAÇÃO DE ÁGUA PLUVIAL/E	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 21.000,00	Ficha: 00273
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 22.000,00	Ficha: 00567
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.273 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ABRIGO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00905

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.02 10:41:24 -03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:E1BFF3B6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 187

DECRETO Nº 00187/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 204.956,00 (duzentos e quatro mil , novecentos e cinquenta e seis reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 124.000,00	Ficha: 00275

Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.068 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00285
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 49.000,00	Ficha: 00293
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 296,00	Ficha: 00378
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 1.886,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 74,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00438
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00445
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00608

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 204.956,00 (duzentos e quatro mil , novecentos e cinquenta e seis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 17 - SANEAMENTO	
Subfunção.....: 512 - SANEAMENTO BASICO URBANO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.064 - CONSTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO E BARRAGEM	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 124.000,00	Ficha: 00275
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.068 - OBRAS EXTENÇÃO REDE ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00285
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 49.000,00	Ficha: 00293
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 296,00	Ficha: 00378
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.886,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 74,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.400,00	Ficha: 00438
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00445
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00608

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados: 2022.09.0210:41:44-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:010D933A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 188

DECRETO Nº 00188/2022, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 24.642,00 (vinte e quatro mil , seiscentos e quarenta e dois reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00440
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00465
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 242,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00525
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00603
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 18.000,00	Ficha: 00838

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 24.642,00 (vinte e quatro mil , seiscentos e quarenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.800,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 900,00	Ficha: 00463
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 242,00	Ficha: 00479
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00528
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.600,00	Ficha: 00532
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00602
Unid. Orc.....: 02.010.005 - FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE	
Função.....: 27 - DESPORTO E LAZER	
Subfunção.....: 811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	
Programa.....: 0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Proj/Ativ.....: 2.203 - MANUT. ATIV. INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00834
Conta.....: 3.3.90.31.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00835

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 12 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645 Dados:2022.09.0210:42:04-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:ACC1975A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 190

DECRETO Nº 00190/2022, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transposição de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 28.488,00 (vinte e oito mil , quatrocentos e oitenta e oito reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.132,00	Ficha: 00008
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.017,00	Ficha: 00071
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.339,00	Ficha: 00438

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transposição no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 28.488,00 (vinte e oito mil , quatrocentos e oitenta e oito reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.132,00	Ficha: 00004
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.017,00	Ficha: 00065
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.339,00	Ficha: 00433
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00445

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.02 10:42:28 -03'00'

, 15 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:930CBD0D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 191

DECRETO Nº 00191/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 60.400,00 (sessenta mil , quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00293
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00430
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00695
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00700
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00876
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 5.700,00	Ficha: 00943

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 60.400,00 (sessenta mil , quatrocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00293
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00430
Subfunção.....: 305 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	

Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.300 - MANUT. DAS ATIV. DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00501
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00695
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00700
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00876
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.700,00	Ficha: 00943

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO: 05259323645
Dados:2022.09.02 10:42:45-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:764A5637

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 192

DECRETO Nº 00192/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta: Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil , quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 15.500,00	Ficha: 00600
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00698
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00872

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 20.500,00 (vinte mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	

Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 15.500,00	Ficha: 00605
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00700
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00876

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323 645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.02 10:43:01 -03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:4886161C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 193

DECRETO Nº 00193/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no 1º da Lei Municipal 1622/2022 de 29/06/2022 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar Especial no valor total de R$10.000,00 (dez mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.....:	2.329 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE PARA TODOS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Valor.....:	R$ 10.000,00 Ficha: 01128

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar Especial no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função.....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.....:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa.....:	0022 - INCENTIVO A PRÁTICA ESPORTIVA
Proj/Ativ.....:	2.329 - MANUTENÇÃO DO ESPORTE PARA TODOS
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Fonte.....:	165 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS
Valor.....:	R$ 10.000,00 Ficha: 01128

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 17 DE AGOSTO DE2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525 9323645
Assinado de forma digitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.0210:43:23 -03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:3CCCDAA1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 196

DECRETO Nº 00196/2022, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil , cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00071
Proj/Ativ.....: 2.017 - MANUT. PROG. FORM. PATRIMONIO SERVIDOR-PASEP	
Conta.....: 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 75.000,00	Ficha: 00092
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00231
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.296 - MANUT. PAV. RODOV. E EST. VICINAIS - ZONA RUR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00294
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 11.000,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 304 - VIGILANCIA SANITARIA	
Programa.....: 0014 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
Proj/Ativ.....: 2.122 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.000,00	Ficha: 00477
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.240 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00895

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 133.100,00 (cento e trinta e três mil , cem reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00032
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00066

Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 75.000,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00215
Função.....: 26 - TRANSPORTE	
Subfunção.....: 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.069 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS E ESTRADAS VICINAIS	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 15.700,00	Ficha: 00293
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00430
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 241 - ASSISTENCIA AO IDOSO	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.238 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00890

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados: 2022.09.02 10:44:03 -03'00'

, 23 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:D127AFD7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198

DECRETO Nº 00198/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta: Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 10.700,00 (dez mil , setecentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00131
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.700,00	Ficha: 00387
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.200,00	Ficha: 00421
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
	2
PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO	
DECRETO Nº 00198/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00746
Conta.....: 3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00758
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00871

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 10.700,00 (dez mil , setecentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00129
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00379
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00383
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00384
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 5.200,00	Ficha: 00426
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00532
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.08.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00745
Conta.....: 3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00757
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00869

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:44:20-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:721FC52F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 199

DECRETO Nº 00199/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil , duzentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 170.000,00	Ficha: 00161
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00164
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00378
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00429
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00430
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00440
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00445
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DEENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00568
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00682

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 229.200,00 (duzentos e vinte e nove mil , duzentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 181 - OUTRAS TRANSF. CONVÊNIOS ESTADOS	
Valor.....: R$ 170.000,00	Ficha: 00161
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 164 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	
Valor.....: R$ 6.500,00	Ficha: 00164
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00378
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00429
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 153 - TRANS. DO SUS - BLOCO INVESTIM SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00430
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00440
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 176 - TRANSF. ESTADOS CONVÊNIOS VINCUL. SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00445
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00568
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.150 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00682

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:44:39-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:08F86D24

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 200

DECRETO Nº 00200/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 259.420,00 (duzentos e cinquenta e nove mil , quatrocentos e vinte reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.001.000 - GABINETE DO PREFEITO	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.003 - MANUT. ATIVIDADES GABINETE	

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.500,00	Ficha: 00008
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 181 - POLICIAMENTO	
Programa.....: 0003 - POLICIAMENTO URBANO E RURAL	
Proj/Ativ.....: 2.028 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 800,00	Ficha: 00144
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.043 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MOBILIDADE URBANA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00239
Proj/Ativ.....: 2.044 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.320,00	Ficha: 00243
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100.000,00	Ficha: 00245
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00311
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00317
Função.....: 18 - GESTAO AMBIENTAL	
Subfunção.....: 541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
Programa.....: 0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
Proj/Ativ.....: 2.083 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES USINA/ATERRO SANITARIO	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 70.000,00	Ficha: 00337
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00437
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00438
Subfunção.....: 306 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
Programa.....: 0015 - ASSISTÊNCIA NUTRICIONAL	
Proj/Ativ.....: 2.126 - MANUT. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00506
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00525
Subfunção.....: 243 - ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	
Programa.....: 0016 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.252 - MANUT. PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 9.200,00	Ficha: 00556
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00665

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 259.420,00 (duzentos e cinquenta e nove mil , quatrocentos e vinte reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	

Função.....: 22 - INDUSTRIA	
Subfunção.....: 661 - PROMOCAO INDUSTRIAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.071 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL PARA DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 170.000,00	Ficha: 00161
Proj/Ativ.....: 2.287 - MANUTENÇÃO DISTRITO INDUSTRIAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.300,00	Ficha: 00164
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.320,00	Ficha: 00230
Função.....: 15 - URBANISMO	
Subfunção.....: 451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.045 - MANUTENÇÃO DA COCHEIRA PÚBLICA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00248
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 06 - SEGURANCA PUBLICA	
Subfunção.....: 182 - DEFESA CIVIL	
Programa.....: 0004 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.031 - MANUT. CONVÊNIO CORPO DE BOMBEIRO MILITAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00327
Programa.....: 0010 - PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
Proj/Ativ.....: 2.091 - MANUT. ATIV. COORD. DEF.CIVIL - COMPDEC	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00334
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00429
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 1.120 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UND. SAÚDE	
Conta.....: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 30.000,00	Ficha: 00430
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.000,00	Ficha: 00445
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.172 - MANUTENÇÃO DAS SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	
Conta.....: 3.3.50.41.00 - CONTRIBUIÇÕES	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00557
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00567
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00568
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.148 - MANUT. ATIVIDADES REC. SALARIO EDUC. - QESE	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.600,00	Ficha: 00668

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645

Assinadodeforma digitalporLUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0210:44:59-03'00'

25 , DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:DA63E1C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 201

DECRETO Nº 00201/2022, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 11.000,00 (onze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 400,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00438
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00526
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00609
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00655

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00424
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00424
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 600,00	Ficha: 00438
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00526

Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00609
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 145 - TRANS. DE RECURSOS DO FNDE AO PNATE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00609
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00655

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 26 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:19:36-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:48FFACB7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 202

DECRETO Nº 00202/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil , quatrocentos e cinquenta reais), para as seguintes
dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 950,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00529
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00625
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00654
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	

Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00695
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00889

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil , quatrocentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00316
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 750,00	Ficha: 00320
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00526
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00532
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00626
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.	GRATUITA
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00655
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00696
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00887

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinadodeforma digital por LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.08 09:19:54-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:C2C8427B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 202

DECRETO Nº 00202/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil , quatrocentos e cinquenta reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 950,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00524
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00529
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00625
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00654
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00695
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00889

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 36.450,00 (trinta e seis mil , quatrocentos e cinquenta reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00316
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 750,00	Ficha: 00320
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00526
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00532
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.189 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	

Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00626
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00655
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 10.000,00	Ficha: 00696
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.000,00	Ficha: 00887

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.08 09:19:54-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:DF0FEEB0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 203

DECRETO Nº 00203/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64,
decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 18.634,00 (dezoito mil , seiscentos e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....: 0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....: 0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....: 3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.358,00	Ficha: 00056
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00062
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00233
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 2.176,00	Ficha: 00571

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 18.634,00 (dezoito mil , seiscentos e trinta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.634,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00215

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525932 3645
Assinado de forma , Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:20:14-03'00'

29 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:7BA06BAB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 203

DECRETO Nº 00203/2022, DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art.
43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 18.634,00 (dezoito mil , seiscentos e trinta e quatro reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....:	061 - ACAO JUDICIARIA	
Programa.....:	0000 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Proj/Ativ.....:	0.009 - ENCARGOS ESPECIAIS	
Conta.....:	3.3.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 5.000,00	Ficha: 00031
Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDAES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....:	3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 6.358,00	Ficha: 00056
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 100,00	Ficha: 00062
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 5.000,00	Ficha: 00233
Unid. Orc.....:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....:	12 - EDUCACAO	
Subfunção.....:	362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN	
Proj/Ativ.....:	2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....:	3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 2.176,00	Ficha: 00571

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 18.634,00 (dezoito mil , seiscentos e trinta e quatro reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....:	02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....:	99 - RESERVAS	
Subfunção.....:	999 - RESERVAS	
Programa.....:	9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....:	2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....:	9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 13.634,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....:	04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....:	122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....:	2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....:	R$ 5.000,00	Ficha: 00215

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 29 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinadodeforma digitalporLUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:20:14-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:717E7927

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 204

DECRETO Nº 00204/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1572/2021 de 07/10/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 1.071.764,28 (um milhão , setenta e um mil , setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 213.663,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 65.680,00	Ficha: 00414
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 315.550,00	Ficha: 00414
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 55.726,00	Ficha: 00415
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 4.120,00	Ficha: 00416
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 58.170,00	Ficha: 00416
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 3.202,00	Ficha: 00417
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00421

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00424
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 9.580,00	Ficha: 00426
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00432
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00438
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00440
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 6.335,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.403,00	Ficha: 00510
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 42.472,00	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.647,00	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 10.706,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 8.250,00	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.293,00	Ficha: 00522
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00530
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.500,00	Ficha: 00531
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 2.535,00	Ficha: 00532
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DEENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00563
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 15.813,00	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 28.799,00	Ficha: 00599
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 6.400,00	Ficha: 00613
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 67.245,68	Ficha: 00617
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	

Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 15.097,25	Ficha: 00648
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 5.119,35	Ficha: 00652
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 12.518,00	Ficha: 00688
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 2.740,00	Ficha: 00690
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00876
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00924
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00936
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00942

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 1.071.764,28 (um milhão , setenta e um mil , setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 213.663,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 117 - COSIP	
Valor.....: R$ 40.000,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 381.230,00	Ficha: 00414
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 55.726,00	Ficha: 00415
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 62.290,00	Ficha: 00416
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 3.202,00	Ficha: 00417
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00421
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 15.000,00	Ficha: 00424
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 9.580,00	Ficha: 00426
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	

Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 154 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00432
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00438
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00440
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.127 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 6.335,00	Ficha: 00509
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.403,00	Ficha: 00510
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 44.119,00	Ficha: 00517
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 10.607,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 99,00	Ficha: 00518
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 8.250,00	Ficha: 00519
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 4.976,00	Ficha: 00522
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 317,00	Ficha: 00522
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00530
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 147 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 3.500,00	Ficha: 00531
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 2.535,00	Ficha: 00532
Subfunção.....: 362 - ENSINO MEDIO	
Programa.....: 0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DEENSIN	
Proj/Ativ.....: 2.251 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO MÉDIO	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOALCIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00563
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.813,00	Ficha: 00597
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 28.799,00	Ficha: 00599
Programa.....: 0018 - TRANSPORTE ESCOLAR	
Proj/Ativ.....: 2.184 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 106 - TRANS. PROGRAMA ESTADUAL TRANSP ESCOLAR(PTE)	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00608
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 6.400,00	Ficha: 00613
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 67.245,68	Ficha: 00617
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 15.097,25	Ficha: 00648
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 5.119,35	Ficha: 00652
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.154 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 12.518,00	Ficha: 00688
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 2.740,00	Ficha: 00690
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 156 - TRANSFERENCIAS DO FEAS	
Valor.....: R$ 4.500,00	Ficha: 00876
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.226 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00924
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 170 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00936
Proj/Ativ.....: 2.231 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FAMILIA ACOLHEDORA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00942

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30DEAGOSTODE2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digitalpor LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:20:39-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:1E2CB741

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 205

DECRETO Nº 00205/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta: Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 552.426,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil , quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00072
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 803,20	Ficha: 00128
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.746,92	Ficha: 00223
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	

Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.580,00	Ficha: 00372
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00381
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 29.750,00	Ficha: 00418
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00431
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.806,00	Ficha: 00459
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 25.015,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.760,00	Ficha: 00400
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00404
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00530
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 408.342,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.615,00	Ficha: 00598
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.555,00	Ficha: 00610
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 363,00	Ficha: 00612
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.290,00	Ficha: 00742
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00872

Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00873
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00888
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00938

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 552.426,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil , quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00074
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 303,20	Ficha: 00129
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00130
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00131
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00225
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00226
Conta.....: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.246,92	Ficha: 00227
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00313
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.580,00	Ficha: 00373
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00384
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 29.750,00	Ficha: 00415
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00432
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.806,00	Ficha: 00456

Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 27.775,00	Ficha: 00396
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00402
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00531
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 408.342,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.615,00	Ficha: 00596
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.918,00	Ficha: 00613
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.290,00	Ficha: 00739
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00869
PREFEITURA MUN. DE VISCONDE DO RIO BRANCO	
DECRETO Nº 00205/2022, DE 30 DE AGOSTO	**DE 2022.**
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00876
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00887
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00936

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZFABIOANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:21:04-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:99947DF2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 205

DECRETO Nº 00205/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:

Art. 1o. - Fica autorizada a transferência de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 552.426,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil , quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00072
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 803,20	Ficha: 00128
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 13.746,92	Ficha: 00223
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.580,00	Ficha: 00372
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00381
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 29.750,00	Ficha: 00418
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00431
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.806,00	Ficha: 00459
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 25.015,00	Ficha: 00397
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.760,00	Ficha: 00400
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00404
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00530
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	

Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 408.342,00	Ficha: 00594
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.615,00	Ficha: 00598
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.555,00	Ficha: 00610
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 363,00	Ficha: 00612
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.290,00	Ficha: 00742
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00872
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00873
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00888
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00938

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transferência no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 552.426,12 (quinhentos e cinquenta e dois mil , quatrocentos e vinte e seis reais e doze centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 100,00	Ficha: 00074
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 303,20	Ficha: 00129
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 300,00	Ficha: 00130
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00131
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 12.000,00	Ficha: 00225
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00226
Conta.....: 3.3.90.49.00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.246,92	Ficha: 00227
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00313
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 20.580,00	Ficha: 00373
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00384
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 29.750,00	Ficha: 00415
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 31.000,00	Ficha: 00432
Subfunção.....: 303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO	
Programa.....: 0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA	
Proj/Ativ.....: 2.121 - MANUT. DAS ATIV. DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.806,00	Ficha: 00456
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 27.775,00	Ficha: 00396
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00402
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFOR E COMUNIC - PJ	
Fonte.....: 101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00531
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.302 - MANUT. ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 408.342,00	Ficha: 00595
Conta.....: 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.615,00	Ficha: 00596
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 1.918,00	Ficha: 00613
Unid. Orc.....: 02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
Função.....: 13 - CULTURA	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.192 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.290,00	Ficha: 00739
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.222 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 200,00	Ficha: 00869
Conta.....: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS PESSSOAS FÍSICAS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Valor.....: R$ 3.000,00	Ficha: 00876
Proj/Ativ.....: 2.310 - MANUTENÇÃO DO ALBERGUE	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.000,00	Ficha: 00887
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00936

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:052593 23645
Assinado de forma , digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:21:04-03'00'

30 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:A1E034BB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 206

DECRETO Nº 00206/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 1572/2021 07/10/2021, decreta:
Art. 1o. - Fica autorizada a transposição de Saldo Orçamentário no valor total de R$ 76.800,68 (setenta e seis mil , oitocentos reais e sessenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.370,00	Ficha: 00038
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 790,00	Ficha: 00401
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.340,00	Ficha: 00520
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 55,00	Ficha: 00520
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 67.245,68	Ficha: 00611

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Transposição no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 76.800,68 (setenta e seis mil , oitocentos reais e sessenta e oito centavos), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
Função.....: 03 - ESSENCIAL A JUSTICA	
Subfunção.....: 092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 7.370,00	Ficha: 00033
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	

Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.257 - MANUT. DAS ATIV. DO PRONTO ATENDIMENTO	
Conta.....: 3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 790,00	Ficha: 00396
Unid. Orc.....: 02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.340,00	Ficha: 00532
Conta.....: 3.3.90.46.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 55,00	Ficha: 00532
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 67.245,68	Ficha: 00617

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 30 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:21:29-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:0629E576

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 207

DECRETO Nº 00207/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta: Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 220.127,00 (duzentos e vinte mil , cento e vinte e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 56,00	Ficha: 00372
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	BÁSICA
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	CIVIL
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 28,00	Ficha: 00417
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00418
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO - FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 213.663,00	Ficha: 00611
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.280,00	Ficha: 00614
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	

Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00937

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 220.127,00 (duzentos e vinte mil , cento e vinte e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00169
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 213.663,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO	BÁSICA
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 28,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 56,00	Ficha: 00369
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB.	GRATUITA
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 3.280,00	Ficha: 00655
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00927

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIOANTONUCCI FILHO:05259323645, 30 DE AGOSTO DE 2022

AssinadodeformadigitalporLUIZFABIOANTONUCCIFILHO:05259323645Dados:2022.09.08 09:22:02-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:FD785DE2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 207

DECRETO Nº 00207/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 220.127,00 (duzentos e vinte mil , cento e vinte e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.093 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 56,00	Ficha: 00372
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	

Valor.....: R$ 28,00	Ficha: 00417
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00418
Unid. Orc.....: 02.009.002 - FUNDO NACIONAL DE DESENV. EDUCAÇÃO- FUNDEB	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 365 - EDUCACAO INFANTIL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.188 - MANUT. ATIV. DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 213.663,00	Ficha: 00611
Conta.....: 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 3.280,00	Ficha: 00614
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.230 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	
Conta.....: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00937

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 220.127,00 (duzentos e vinte mil , cento e vinte e sete reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.100,00	Ficha: 00169
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 118 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - MAGISTÉRIO 70%	
Valor.....: R$ 213.663,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 301 - ATENCAO BASICA	
Programa.....: 0011 - ATENÇÃO BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.099 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 159 - TRANS. DO SUS-BLOCO CUSTEIO ACOES/SERV SAUDE	
Valor.....: R$ 28,00	Ficha: 00415
Unid. Orc.....: 02.008.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.092 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO(A) SECRETÁRIO(A)	
Conta.....: 3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
Fonte.....: 102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE	
Valor.....: R$ 56,00	Ficha: 00369
Unid. Orc.....: 02.009.003 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
Função.....: 12 - EDUCACAO	
Subfunção.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
Programa.....: 0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA	
Proj/Ativ.....: 2.137 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Conta.....: 3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRATUITA	
Fonte.....: 119 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - 30%	
Valor.....: R$ 3.280,00	Ficha: 00655
Unid. Orc.....: 02.011.001 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função.....: 08 - ASSISTENCIA SOCIAL	
Subfunção.....: 244 - ASSISTENCIA COMUNITARIA	
Programa.....: 0024 - GESTÃO E EXECUÇÃO POLÍTICAS DE ASSIST. SOCIAL	
Proj/Ativ.....: 2.228 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS	
Conta.....: 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 129 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS AO FNAS	
Valor.....: R$ 2.000,00	Ficha: 00927

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:0525 9323645
Assinado de forma Digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI , FILHO:05259323645 Dados:2022.09.08 09:22:02-03'00'

30 DE AGOSTO DE 2022

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:1FD4B6EE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 208

DECRETO Nº 00208/2022, DE 31 DE AGOSTO DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1602/2021 de 23/12/2021 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil , quatrocentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00075
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 500,00	Ficha: 00128
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 700,00	Ficha: 00131
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.042 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 38.000,00	Ficha: 00233
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.075 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00317
Unid. Orc.....: 02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função.....: 10 - SAUDE	
Subfunção.....: 302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
Programa.....: 0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
Proj/Ativ.....: 2.114 - MANUT. ATIV. ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX.	
Conta.....: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00440

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil , quatrocentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.004.000 - SECRETARIA MUN. ADM., FAZENDA E EXEC. FISCAL	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 1.245 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL AMPL. DO CEMITÉRIO	
Conta.....: 4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 20.000,00	Ficha: 00127
Subfunção.....: 128 - FORMACAO DE RECURSOS HUMANOS	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Proj/Ativ.....: 2.026 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00132
Função.....: 99 - RESERVAS	
Subfunção.....: 999 - RESERVAS	
Programa.....: 9999 - RESERVAS	
Proj/Ativ.....: 2.034 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
Conta.....: 9.9.99.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 5.000,00	Ficha: 00169
Unid. Orc.....: 02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
Função.....: 25 - ENERGIA	
Subfunção.....: 752 - ENERGIA ELETRICA	
Programa.....: 0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA	
Proj/Ativ.....: 2.067 - MANUT.SERV ENERGIA ELÉTRICA URBANA E RURAL	
Conta.....: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 38.000,00	Ficha: 00288
Unid. Orc.....: 02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Função.....: 04 - ADMINISTRACAO	
Subfunção.....: 122 - ADMINISTRACAO GERAL	
Programa.....: 0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	

Proj/Ativ.....: 2.073 - MANUTENÇÃO DA REMUNERAÇÃO DO SECRETÁRIO	
Conta.....: 3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
Fonte.....: 100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Valor.....: R$ 1.200,00	Ficha: 00299

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

,31 DE AGOSTO DE 2022

LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Assinado de forma digital por LUIZ FABIO ANTONUCCI FILHO:05259323645
Dados:2022.09.0809:23:17-03'00'

Publicado por:
Paula Alinne de Oliveira Nascimento
Código Identificador:E45D0F52

